II SÉRIE

DIÁRIO DA REPÚBLICA

Segunda-feira, 8 de Outubro de 2007 Número 193

ÍNDICE

PARTE C

Ministério dos Negócios Estrangeiros

Instituto Português de Apoio ao Desenvolvimento, I. P.:

Despacho n.º 23 098/2007:

Nomeação, em regime de substituição, no cargo de chefe de divisão de Recursos Humanos do técnico superior principal João Manuel Marmeleiro Nunes Gonçalves da Rosa 28 995

Despacho n.º 23 099/2007:

Nomeação, em regime de substituição, no cargo de chefe de divisão de Gestão Financeira e Patrimonial da inspectora Maria Joana Sardinha Soldador 28 995

Despacho n.º 23 100/2007:

Nomeação, em regime de substituição, da licenciada Maria Noémia de Sousa Pereira Marques para o cargo de chefe de divisão do Gabinete de Avaliação e Auditoria Interna 28 995

Rectificação n.º 1748/2007:

Rectificação do aviso de abertura do concurso interno de acesso misto para o provimento de três lugares na categoria de assistente administrativo principal, da carreira de assistente administrativo 28 995

Ministério das Finanças e da Administração Pública

Despacho n.º 23 101/2007:

Integração de Emília da Conceição Gomes Ferreira no quadro de pessoal da Direcção-Geral dos Impostos 28 995

Despacho n.º 23 102/2007:

Integração de Gina Maria dos Santos Pimentel no quadro de pessoal da Direcção-Geral dos Impostos 28 996

Despacho n.º 23 103/2007:

Integração de Diana Paula Carvalhido Jácome no quadro de pessoal da Direcção-Geral dos Impostos 28 996

Gabinete do Ministro:

Despacho n.º 23 104/2007:

Delegação de competências no âmbito das parcerias público-privadas no Secretário de Estado do Tesouro e Finanças, mestre Carlos Manuel Costa Pina 28 996

Gabinete do Secretário de Estado do Tesouro e Finanças:

Despacho n.º 23 105/2007:

Nomeação do licenciado José António Monteiro Barreiro para o cargo de subdirector do Tesouro e Finanças 28 996

Despacho n.º 23 106/2007:

Manutenção das comissões de serviço da subdirectora-geral do Tesouro e Finanças Dr.ª Maria Isabel Rodrigues Medeira Silva Ressureição e do subdirector-geral do Tesouro e Finanças Dr. José Clemente Gomes 28 996

Caixa Geral de Aposentações, I. P.:

Aviso n.º 19 124/2007:

Lista de aposentados e reformados a partir de Novembro de 2007 ..... 28 997

Aviso n.º 19 125/2007:

Declara ficar sem efeito a inclusão de vários elementos nas listas de aposentação respectivas 29 012

Direcção-Geral das Alfândegas e dos Impostos Especiais sobre o Consumo:

Aviso n.º 19 126/2007:

Abertura de concurso interno de acesso para provimento de 25 lugares da categoria de verificador auxiliar aduaneiro especialista, da carreira de verificador auxiliar aduaneiro 29 012

Aviso n.º 19 127/2007:

Abertura de concurso interno de acesso para provimento de um lugar da categoria de assessor principal da carreira técnica superior aduaneira de laboratório 29 012

Direcção-Geral dos Impostos:

Aviso (extracto) n.º 19 128/2007:

Prorrogação da requisição do especialista de informática do grau 1, nível 2, Carlos Alexandre Lourenço dos Santos 29 013

Direcção-Geral de Protecção Social aos Funcionários e Agentes da Administração Pública (ADSE):

Despacho n.º 23 107/2007:

Transferência da assistente administrativa especialista Anabela Maria Cardoso Miguens Pedroso para o quadro de pessoal da Direcção-Geral de Protecção Social aos Funcionários e Agentes da Administração Pública (ADSE) 29 013

Instituto de Informática:

Aviso n.º 19 129/2007:

Reclassificação profissional do licenciado José Carlos Pereira Martins na categoria de especialista de informática do grau 1, nível 2 ..... 29 013

Ministérios das Finanças e da Administração Pública e do Trabalho e da Solidariedade Social

Despacho n.º 23 108/2007:

Integração de Alexandra de Jesus Rodrigues Nogueiro no quadro de pessoal do Instituto do Emprego e Formação Profissional 29 013

Ministérios das Finanças e da Administração Pública e da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior

Despacho n.º 23 109/2007:

Integração de Maria Mafalda Santos de Matos no quadro de pessoal da ex-Secretaria-Geral do Ministério da Ciência e da Tecnologia 29 014

Ministério da Defesa Nacional

Marinha:

Portaria n.º 883/2007:

Promove ao posto de capitão-tenente da classe de serviço especial o 76288, primeiro-tenente Nuno Galhardo Leitão 29 014

Portaria n.º 884/2007:

Promove ao posto de capitão-tenente da classe de serviço especial o 76284, primeiro-tenente Virgílio Manuel de Oliveira Mesquita Chim 29 014

Portaria n.º 885/2007:

Promove ao posto de capitão-tenente da classe de serviço especial o 60289, primeiro-tenente Júlio José Galo Penim Garcia 29 014

Portaria n.º 886/2007:

Promove ao posto de capitão-tenente da classe de serviço especial o 75284, primeiro-tenente António Rodrigo Pereira Martins Pinheiro 29 014

Exército:

Despacho n.º 23 110/2007:

Delegação de competências do CEME no chefe do Gabinete do Chefe do Estado-Maior do Exército 29 015

Despacho n.º 23 111/2007:

Promoção ao posto de segundo-sargento RC da FUR RC Mariana Paula Leite Coelho 29 015

Ministério da Administração Interna

Governo Civil do Distrito de Lisboa:

Aviso n.º 19 130/2007:

Nomeação de assistentes administrativos principais 29 015

Serviço de Estrangeiros e Fronteiras:

Rectificação n.º 1749/2007:

Rectifica o aviso n.º 8902/2006 ..... 29 015

Rectificação n.º 1750/2007:

Rectifica o aviso n.º 5440/2007 ..... 29 015

Rectificação n.º 1751/2007:

Rectifica o aviso n.º 4580/2007 ..... 29 015

Rectificação n.º 1752/2007:

Rectifica o aviso n.º 5263/2007, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 57, de 21 de Março de 2007 ..... 29 015

Rectificação n.º 1753/2007:

Rectifica o aviso n.º 261/2007 ..... 29 015

Rectificação n.º 1754/2007:

Rectifica o aviso n.º 6169/2006 ..... 29 015

Rectificação n.º 1755/2007:

Rectifica o aviso n.º 13 357/2007, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 142, de 25 de Julho de 2007 ..... 29 015

Rectificação n.º 1756/2007:

Rectifica o aviso n.º 2766/2007 ..... 29 016

Rectificação n.º 1757/2007:

Rectifica o aviso n.º 10 605/2006, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 188, de 28 de Setembro de 2006 ..... 29 016

Rectificação n.º 1758/2007:

Rectifica o aviso n.º 13 459/2007, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 143, de 26 de Julho de 2007 ..... 29 016

Rectificação n.º 1759/2007:

Rectifica o aviso n.º 10 427/2006, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 185, de 25 de Setembro de 2006 ..... 29 016

Ministério da Justiça

Direcção-Geral da Administração da Justiça:

Aviso n.º 19 131/2007:

Administradores da insolvência — alterações 29 016

Aviso n.º 19 132/2007:

Administradores da insolvência — aditamento 29 016

Aviso n.º 19 133/2007:

Administradores da insolvência — suspensões 29 016

Declaração (extracto) n.º 265/2007:

Nomeação definitiva de Fátima Cristina Leite Vieira como assistente administrativa 29 016

Declaração (extracto) n.º 266/2007:

Nomeação definitiva de Maria de Fátima Domingos Cordeiro Lopes como assistente administrativa 29 016

Ministério do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional

Gabinete do Secretário de Estado do Ambiente:

Despacho n.º 23 112/2007:

Exoneração de Ana Paula de Carvalho Moita Uettwiller 29 016

Secretaria-Geral:

Rectificação n.º 1760/2007:

Rectifica o Regulamento da Casa do Cidadão, regulamento n.º 230/2007, de 6 de Agosto, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 170, de 4 de Setembro de 2007 ..... 29 017

Instituto Geográfico Português:

Despacho (extracto) n.º 23 113/2007:

Delegação de competências na Dr.ª Luísa da Conceição Rodrigues Esmeriz 29 017

Ministério da Economia e da Inovação

Direcção-Geral das Actividades Económicas:

Despacho n.º 23 114/2007:

Fixa as competências das unidades flexíveis e de estrutura matricial da Direcção-Geral das Actividades Económicas 29 017

Direcção-Geral de Energia e Geologia:

Aviso n.º 19 134/2007:

Caducado por decurso do prazo de vigência o contrato de concessão de exploração experimental de feldspato e quartzo com o número C-97 de cadastro e a denominação S. Domingos SD1 ... 29 020

Turismo de Portugal, I. P.:

Aviso n.º 19 135/2007:

Pedido de atribuição de utilidade turística a título prévio ao Hotel Douro Palace — Baião 29 020

Ministério da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas

Gabinete do Ministro:

Portaria n.º 887/2007:

Constituição do Conselho Cinegético Municipal do Sabugal 29 020

Direcção-Geral dos Recursos Florestais:

Anúncio n.º 6736/2007:

Venda de 23 lotes de árvores das Matas Nacionais de Pedrógão, Leiria e Urso 29 020

Ministério das Obras Públicas, Transportes e Comunicações

Gabinete do Secretário de Estado Adjunto, das Obras Públicas e das Comunicações:

Rectificação n.º 1761/2007:

Rectifica o despacho n.º 4268-H/2007, de 22 de Fevereiro, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 47, 2.º suplemento, de 7 de Março de 2007 ..... 29 021

Direcção-Geral dos Transportes Terrestres e Fluviais:

Aviso (extracto) n.º 19 136/2007:

Autorização para celebração de acordo de colaboração técnico-financeira entre a Direcção-Geral dos Transportes Terrestres e Fluviais e a Câmara Municipal de Braga 29 021

Aviso (extracto) n.º 19 137/2007:

Autorização para celebração de acordo de colaboração técnico-financeira entre a Direcção-Geral dos Transportes Terrestres e Fluviais e a Câmara Municipal de Braga 29 021

Aviso (extracto) n.º 19 138/2007:

Autorização de concessão da carreira provisória de passageiros Mealhada-Travasso à empresa Rodoviária da Beira Litoral, S. A. 29 021

Aviso (extracto) n.º 19 139/2007:

Autorização de concessão da carreira provisória de passageiros Ancas-Vilarinho do Bairro (por Amoreira da Gândara) à empresa Rodoviária da Beira Litoral, S. A. 29 021

Instituto da Mobilidade e dos Transportes Terrestres, I. P.:

Despacho n.º 23 115/2007:

Delegação de competências relativas à Direcção-Geral de Viação no subdirector-geral de Viação, licenciado Carlos Manuel da Serra Mosqueira 29 021

Despacho n.º 23 116/2007:

Delegação de competências relativas à Direcção-Geral dos Transportes Terrestres e Fluviais no subdirector-geral, engenheiro Fernando Alberto de Macedo Ferreira da Cunha 29 022

Instituto Nacional de Aviação Civil, I. P.:

Aviso n.º 19 140/2007:

Subdelegação das competências conferidas pelo aviso n.º 14 696/2007 ..... 29 022

Laboratório Nacional de Engenharia Civil:

Rectificação n.º 1762/2007:

Rectifica a deliberação (extracto) n.º 1858/2007, relativamente à composição do júri das provas de habilitação para o exercício de funções de coordenação científica da investigadora principal engenheira Maria Helena Veríssimo Colaço Alegre 29 023

Ministério do Trabalho e da Solidariedade Social

Direcção-Geral da Segurança Social:

Declaração (extracto) n.º 267/2007:

Registo da alteração dos estatutos da instituição particular de solidariedade social Centro Infantil de Nossa Senhora da Saúde 29 023

Declaração (extracto) n.º 268/2007:

Registo da alteração dos estatutos da instituição particular de solidariedade social Fundação Bernardo Barbosa de Quadros 29 023

Despacho n.º 23 117/2007:

Delegação de competências 29 024

Inspecção-Geral do Trabalho:

Despacho n.º 23 118/2007:

Nomeação da licenciada Teresa Maria Barbosa Azevedo para exercer o cargo de directora de serviços de Apoio à Gestão, em regime de substituição 29 024

Despacho (extracto) n.º 23 119/2007:

Transferência da assistente administrativa especialista Alcinda Dias Silva Ramos Calado 29 025

Despacho (extracto) n.º 23 120/2007:

Transferência para o quadro de pessoal do ex-IDICT da assistente administrativa especialista Lectícia de Jesus Silva de Carvalho Fonseca 29 025

Despacho (extracto) n.º 23 121/2007:

Transferência da licenciada Maria Eduarda Abrunhosa da Silva Caridade 29 025

Despacho (extracto) n.º 23 122/2007:

Reclassificação profissional do licenciado José Manuel da Costa na categoria de técnico superior de 2.ª classe do quadro de pessoal do ex-Instituto de Desenvolvimento e Inspecção das Condições de Trabalho 29 025

Ministério da Saúde

Secretaria-Geral:

Despacho (extracto) n.º 23 123/2007:

Nomeação de Nuno Miguel Ramos da Costa 29 025

Administração Regional de Saúde do Norte, I. P.:

Deliberação (extracto) n.º 1986/2007:

Passagem à situação de licença sem vencimento de longa duração da enfermeira Maria Fernanda Reis (CS Barão do Corvo) 29 025

Despacho n.º 23 124/2007:

Nomeação de coordenador da equipa regional de apoio à Missão para os Cuidados de Saúde Primários 29 025

Administração Regional de Saúde do Centro, I. P.:

Aviso n.º 19 141/2007:

Requisição do Dr. Gabriel da Natividade Meneses Pires, especialista de informática do grau 3, nível 1 ..... 29 025

Aviso n.º 19 142/2007:

Requisição de Maria da Conceição Costa Toscano, especialista de informática do grau 3, nível 2 ..... 29 025

Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I. P.:

Despacho n.º 23 125/2007:

Transferência/afectação da assistente administrativa Maria da Conceição José Fragoso 29 026

Despacho n.º 23 126/2007:

Concessão da licença sem vencimento por 90 dias a Ana Margarida Antão de Oliveira Bernardo, assistente principal da carreira técnica superior de saúde, ramo de psicologia 29 026

Despacho n.º 23 127/2007:

Concessão da licença sem vencimento de longa duração à Dr.ª Ana Luísa de Brito Gaspar Patacho de Matos Van Lelyveld, técnica superior de saúde, ramo de psicologia 29 026

Despacho n.º 23 128/2007:

Transferência/afectação do enfermeiro-supervisor José da Conceição Correia 29 026

Centro Hospitalar das Caldas da Rainha:

Despacho (extracto) n.º 23 129/2007:

Colocação de dois assistentes eventuais ao abrigo do Decreto-Lei n.º 112/98 ..... 29 026

Centro Hospitalar de Cascais:

Aviso n.º 19 143/2007:

Abatimento à lista de classificação final da única candidata ao concurso na categoria de enfermeiro especialista de saúde materna e obstétrica Estela Alves Gonçalinho Almeida, ficando o concurso deserto 29 026

Centro de Medicina de Reabilitação da Região Centro — Rovisco Pais:

Despacho (extracto) n.º 23 130/2007:

Lista dos candidatos admitidos e excluídos ao concurso interno de acesso para provimento na categoria de enfermeiro especialista em enfermagem de reabilitação 29 026

Hospital de Reynaldo dos Santos:

Despacho n.º 23 131/2007:

Regulamento interno do Hospital de Reynaldo dos Santos 29 026

Maternidade de Júlio Dinis:

Aviso (extracto) n.º 19 144/2007:

Abertura de concurso interno geral de acesso para preenchimento de seis lugares na categoria de auxiliar de acção médica principal da carreira do pessoal dos serviços gerais 29 035

Ministério da Educação

Gabinete do Secretário de Estado da Educação:

Despacho normativo n.º 36/2007:

Regulamenta o processo de reorientação do percurso formativo dos alunos, através dos regimes de permeabilidade e equivalência entre disciplinas 29 036

Secretaria-Geral:

Despacho (extracto) n.º 23 132/2007:

Criação do lugar de assessor principal de António Jorge Pinho Ferreira Reis 29 039

Direcção Regional de Educação do Norte:

Aviso n.º 19 145/2007:

Lista de antiguidade do pessoal docente reportada a 31 de Agosto de 2007 — Escola Secundária do Castelo da Maia 29 039

Despacho (extracto) n.º 23 133/2007:

Exoneração das funções de chefe de serviços de Administração Escolar da assistente de administração escolar Maria de Fátima Gomes Ribeiro — Escola Secundária de Rio Tinto 29 039

Direcção Regional de Educação do Centro:

Aviso n.º 19 146/2007:

Proposta de transferência de docentes referente ao ano lectivo de 2006-2007 — Agrupamento de Escolas de Trancoso 29 039

Aviso n.º 19 147/2007:

Proposta de transferência do docente José Carlos Pinto Fernandes — Agrupamento de Escolas de Trancoso 29 039

Aviso n.º 19 148/2007:

Proposta de transferência do docente Carlos Manuel Dias Ribeiro — Agrupamento de Escolas de Trancoso 29 039

Aviso n.º 19 149/2007:

Proposta de transferência da docente Vera Maria Dias Ventura Batista — Agrupamento de Escolas de Trancoso 29 040

Aviso n.º 19 150/2007:

Proposta de nomeação da docente Cristina Manuela Ferreira e Sá — Agrupamento de Escolas de Trancoso 29 040

Aviso n.º 19 151/2007:

Contratos de vários docentes — Agrupamento de Escolas de Trancoso 29 040

Aviso n.º 19 152/2007:

Proposta de transferência da docente Maria Edite César dos Santos Mendo — Agrupamento de Escolas de Trancoso 29 040

Direcção Regional de Educação de Lisboa e Vale do Tejo:

Aviso (extracto) n.º 19 153/2007:

Nomeação, em regime de substituição, da encarregada de coordenação de pessoal auxiliar de acção educativa Isabel Maria da Costa Bizarro — Agrupamento de Escolas de Bucelas 29 040

Aviso n.º 19 154/2007:

Lista de antiguidade do pessoal docente da Escola Secundária da Lourinhã 29 040

Despacho (extracto) n.º 23 134/2007:

Transferência da professora Crisanta Pedro Martins Alves — Escola Secundária Maria Amália Vaz de Carvalho 29 040

Despacho n.º 23 135/2007:

Nomeação de professores para o QZP da cidade de Lisboa e zona Norte de Lisboa — 2006-2007 — Agrupamento Vertical de Escolas Patrício Prazeres 29 040

Aviso n.º 19 155/2007:

Nomeação de Daniela Alexandra Soeiro de Jesus Batista Tavares como chefe dos Serviços de Administração Escolar — Agrupamento de Escolas de Pedro de Santarém 29 041

Aviso n.º 19 156/2007:

Homologação de contratos de docentes — Escola Secundária de São João do Estoril 29 041

Aviso n.º 19 157/2007:

Denúncia de contrato do auxiliar de acção educativa João Carlos Campos Teixeira — Escola Secundária de São João do Estoril 29 041

Ministério da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior

Direcção-Geral do Ensino Superior:

Despacho n.º 23 136/2007:

Nomeação da licenciada Ana Isabel Saiote Furtado Mateus como chefe de divisão de Reconhecimento, Mobilidade e Cooperação Internacional 29 041

Despacho n.º 23 137/2007:

Criação da Divisão de Reconhecimento, Mobilidade e Cooperação Internacional (DRMCI) 29 041

Fundação para a Ciência e a Tecnologia, I. P.:

Despacho n.º 23 138/2007:

Delegação de competências do presidente do conselho directivo nos seus vogais, Prof.ª Doutora Lígia Amâncio e Prof. Doutor Francisco Teixeira 29 042

Despacho n.º 23 139/2007:

Delegações de competências do presidente do conselho directivo em várias directoras de departamentos 29 043

Despacho n.º 23 140/2007:

Subdelegação de competências do presidente do conselho directivo nos vogais do conselho directivo, Prof.ª Doutora Lígia Barros Queiroz Amâncio e Prof. Doutor Francisco José Sepúlveda da Gouveia Teixeira 29 043

Inspecção-Geral:

Despacho (extracto) n.º 23 141/2007:

Nomeação de Carlos Miguel Pina Moura Alves de Mendonça Arrais para o exercício das funções correspondentes à carreira técnica superior de inspecção 29 043

PARTE D

Ministério da Cultura

Direcção-Geral do Livro e das Bibliotecas:

Despacho n.º 23 142/2007:

Lista de subsídios concedidos pelo Instituto Português do Livro e das Bibliotecas no 1.º semestre do ano de 2007 ..... 29 043

Tribunal Administrativo e Fiscal de Lisboa

Anúncio n.º 6737/2007:

Citação de contra-interessados — processo n.º 2074/07.4BELSB 29 044

1.º Juízo do Tribunal da Comarca de Anadia

Anúncio n.º 6738/2007:

Nomeação definitiva de administrador de insolvência no processo n.º 648/07.2TBAND 29 044

Tribunal da Comarca de Arouca

Anúncio n.º 6739/2007:

Insolvência de pessoa colectiva (apresentação) — processo n.º 417/07.0TBARC 29 044

1.º Juízo Cível do Tribunal da Comarca de Braga

Anúncio n.º 6740/2007:

Insolvência de pessoa colectiva (requerida) — processo n.º 5965/07.9TBBRG 29 045

2.º Juízo Cível do Tribunal da Comarca de Braga

Anúncio n.º 6741/2007:

Declaração de insolvência no processo n.º 5764/07.8TBBRG 29 045

3.º Juízo Cível do Tribunal da Comarca de Braga

Anúncio n.º 6742/2007:

Declaração da insolvência de A Nova Sucata, Soc. Unipessoal, L.da — processo n.º 4012/07.5TBBRG 29 046

Anúncio n.º 6743/2007:

Insolvência de pessoa singular (requerida) — processo n.º 2624/07.6TBBRG 29 046

1.º Juízo Cível do Tribunal da Comarca de Guimarães

Anúncio n.º 6744/2007:

Declaração de insolvência de José Oliveira Ribeiro & Filhos, L.da — processo n.º 2161/07.9TBGMR 29 047

4.º Juízo Cível do Tribunal da Comarca de Guimarães

Anúncio n.º 6745/2007:

Insolvência de pessoa colectiva (requerida) — processo n.º 1066/07.8TBGMR 29 047

2.º Juízo do Tribunal da Comarca da Maia

Anúncio n.º 6746/2007:

Insolvência de pessoa singular (apresentação) — processo n.º 1833/06.0TBMAI 29 048

1.º Juízo do Tribunal da Comarca de Ponte de Lima

Anúncio n.º 6747/2007:

Prestação de contas de administrador (CIRE) — processo n.º 493/07.5TBPTL-B 29 048

Tribunal da Comarca de Portel

Anúncio n.º 6748/2007:

Insolvência de pessoa colectiva (apresentação) — processo n.º 31/07.0TBPRL 29 048

2.º Juízo de Competência Especializada Cível do Tribunal da Comarca de Santo Tirso

Anúncio n.º 6749/2007:

Insolvência de pessoa colectiva (requerida) — processo n.º 3357/07.9TBSTS 29 049

PARTE E

4.º Juízo de Competência Especializada Cível do Tribunal da Comarca de Santo Tirso

Anúncio n.º 6750/2007:

Insolvência de pessoa colectiva (requerida) — processo n.º 1628/07.3TBSTS 29 049

2.º Juízo do Tribunal da Comarca de Seia

Anúncio n.º 6751/2007:

Insolvência de pessoa colectiva (requerida) — processo n.º 10/07.7TBSEI 29 050

1.º Juízo do Tribunal da Comarca de Silves

Anúncio n.º 6752/2007:

Insolvência de pessoa colectiva (apresentação) — processo n.º 400/07.5TBSLV 29 050

1.º Juízo do Tribunal da Comarca de Tondela

Anúncio n.º 6753/2007:

Prestação de contas do administrador — processo n.º 146/06.1TBTND-B — para credores do insolvente se pronunciarem sobre as contas apresentadas 29 051

1.º Juízo Cível do Tribunal de Família e Menores e de Comarca de Vila Franca de Xira

Anúncio n.º 6754/2007:

Insolvência de pessoa singular (requerida) — processo n.º 601/07.6TBVFX 29 051

1.º Juízo do Tribunal de Comércio de Vila Nova de Gaia

Anúncio n.º 6755/2007:

Convocatória de assembleia de credores nos autos de insolvência n.º 348/06.0TYVNG 29 051

2.º Juízo do Tribunal de Comércio de Vila Nova de Gaia

Anúncio n.º 6756/2007:

Insolvência de pessoa colectiva (requerida) — processo n.º 692/06.7TYVNG 29 051

3.º Juízo do Tribunal de Comércio de Vila Nova de Gaia

Anúncio n.º 6757/2007:

Sentença falimentar — processo n.º 502/07.8TYVNG 29 051

1.º Juízo do Tribunal da Comarca de Vila Real

Anúncio n.º 6758/2007:

Insolvência de pessoa colectiva (requerida) — processo n.º 633/07.4TBVRL 29 052

Conselho Superior dos Tribunais Administrativos e Fiscais

Deliberação (extracto) n.º 1987/2007:

Destacamento do juiz Manuel Escudeiro dos Santos para o Tribunal Administrativo e Fiscal de Loulé 29 053

Deliberação (extracto) n.º 1988/2007:

Cessação da comissão permanente de serviço do juiz conselheiro Benjamim Silva Rodrigues no Supremo Tribunal Administrativo 29 053

Deliberação (extracto) n.º 1989/2007:

Presidência do Tribunal Administrativo de Círculo de Lisboa e do Tribunal Tributário de Lisboa 29 053

Ministério Público

Despacho n.º 23 143/2007:

Renovação de comissões de serviço de magistrados do Ministério Público 29 053

Ordem dos Advogados

Edital n.º 829/2007:

Levantamento de suspensão da inscrição na Ordem dos Advogados do Dr. Luís Filipe Ferreira 29 053

Edital n.º 830/2007:

Torna público o levantamento de suspensão da inscrição na Ordem dos Advogados do Dr. Pedro Baptista-Bastos 29 053

Universidade Aberta

Despacho (extracto) n.º 23 144/2007:

Prestação de serviço docente em regime de acumulação do professor-adjunto Doutor Luís Manuel Pereira Sales Cavique Santos 29 053

Despacho (extracto) n.º 23 145/2007:

Equiparação a bolseiro fora do País da professora auxiliar Doutora Maria de Fátima Preto Barrocas Goulão 29 053

Universidade do Algarve

Contrato (extracto) n.º 982/2007:

Cessação do contrato do docente Miguel Ângelo Rosa Condeço Alves 29 054

Despacho (extracto) n.º 23 146/2007:

Equiparações a bolseiro de três professores 29 054

Universidade de Aveiro

Despacho (extracto) n.º 23 147/2007:

Equiparações a bolseiro fora do País de vários docentes 29 054

Universidade de Coimbra

Aviso (extracto) n.º 19 158/2007:

Lista das transferências a título de subsídios concedidos pela UC no 1.º semestre de 2007 ..... 29 054

Despacho (extracto) n.º 23 148/2007:

Renova o contrato por três anos com o licenciado Paulo Jorge Freire Bernardino, assistente convidado 29 057

Despacho (extracto) n.º 23 149/2007:

Contrato administrativo de provimento como professor auxiliar do Doutor Paulo Jorge Carvalho Menezes 29 057

Despacho (extracto) n.º 23 150/2007:

Renovação do contrato como monitora da licenciada Marisa Cristina Marquês Neto de Matos Resende 29 058

Despacho (extracto) n.º 23 151/2007:

Contrato administrativo de provimento como professor auxiliar do Doutor Ricardo Nuno Fonseca de Campos Pereira Mamede 29 058

Despacho (extracto) n.º 23 152/2007:

Renovação dos contratos administrativos de provimento de vários monitores para o Departamento de Engenharia Informática 29 058

Despacho (extracto) n.º 23 153/2007:

Contrato administrativo de provimento do professor auxiliar Fernando Jorge Penousal Martins Machado 29 058

Universidade de Lisboa

Despacho (extracto) n.º 23 154/2007:

Promoção em reconhecimento do mérito e excelência da licenciada Maria Eduarda Tavares e de Rui Manuel de Campos e Olivença Curado Mateus 29 058

Universidade da Madeira

Aviso n.º 19 159/2007:

Alteração da equiparação a bolseiro no estrangeiro da docente Jesus Maria Angélica Fernandes Sousa 29 058

Aviso n.º 19 160/2007:

Contratação da doutorada Nelli Nikolaevna Chikanova Alexandrova 29 058

Aviso n.º 19 161/2007:

Alteração da equiparação a bolseiro no estrangeiro do docente Carlos Manuel Nogueira Fino ... 29 058

Aviso n.º 19 162/2007:

Equiparação a bolseiro ao doutorado Corrado Andini 29 058

Aviso n.º 19 163/2007:

Concede equiparação no estrangeiro ao docente António Jorge Silva Cardoso 29 058

Universidade Nova de Lisboa

Despacho (extracto) n.º 23 155/2007:

Rescisão contratual da licenciada Vanessa Marie Burke Boufefeu 29 059

Despacho (extracto) n.º 23 156/2007:

Rescisão contratual da Doutora Maria do Rosário Calisto Laureano Santos 29 059

Despacho (extracto) n.º 23 157/2007:

Rescisão contratual da mestre Ana Paula Ramos da Rocha Almeida 29 059

Despacho (extracto) n.º 23 158/2007:

Rescisão contratual com o licenciado Grahame Howard Broome-Levett 29 059

Despacho (extracto) n.º 23 159/2007:

Rescisão contratual do mestre Pedro Manuel Rouxinol Samina Coelho 29 059

Despacho (extracto) n.º 23 160/2007:

Rescisão contratual do licenciado Rolf Jurgen Kowitch 29 059

Universidade do Porto

Despacho (extracto) n.º 23 161/2007:

Equiparação a bolseiro dos Profs. Doutores Fernando Remião, Helena Maria Carmo, Maria de Lourdes Bastos e da licenciada Maria Elisa Soares 29 059

Despacho (extracto) n.º 23 162/2007:

Concessão de equiparação a bolseiro a vários docentes 29 059

Despacho (extracto) n.º 23 163/2007:

Concessão de equiparação a bolseiro à Doutora Maria Manuela Martins Alves Terrasêca 29 059

Despacho n.º 23 164/2007:

Renovação do contrato de trabalho a termo certo da licenciada Zélia Maria Gomes Lopes 29 059

Universidade Técnica de Lisboa

Aviso n.º 19 164/2007:

Concurso técnico superior 29 059

Despacho (extracto) n.º 23 165/2007:

Denúncia do contrato administrativo de provimento de Carlos Alberto de Brito Pina 29 060

Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro

Aviso n.º 19 165/2007:

Reclassificação da funcionária Maria Helena Teixeira Pinheiro 29 060

Instituto Politécnico de Beja

Despacho (extracto) n.º 23 166/2007:

Autoriza a colocação em regime de requisição de Maria do Céu Lopes da Silva André 29 060

Despacho (extracto) n.º 23 167/2007:

Autoriza a colocação em regime de requisição de António José Amaral Ferro 29 060

Despacho (extracto) n.º 23 168/2007:

Autoriza a colocação em regime de requisição de Rui Manuel Costa Gaibino 29 060

Despacho (extracto) n.º 23 169/2007:

Autoriza a colocação em regime de requisição de Maria Luísa Machado de Brito Miranda de Castro e Brito 29 060

Despacho (extracto) n.º 23 170/2007:

Autoriza a colocação em regime de requisição de Ana Maria Fernandes Santos Soares 29 060

Instituto Politécnico de Bragança

Despacho (extracto) n.º 23 171/2007:

Celebração de contrato administrativo de provimento para o exercício das funções de equiparada a assistente do 1.º triénio com Mirta dos Santos Fernández 29 061

Instituto Politécnico de Coimbra

Despacho (extracto) n.º 23 172/2007:

Rescisão de contrato docente na Escola Superior de Tecnologia e Gestão de Oliveira do Hospital do licenciado Gilberto de Carvalho Fernandes 29 061

Despacho (extracto) n.º 23 173/2007:

Nomeação da licenciada Marta Isabel Peixoto Guimarães da Cruz Correia dos Serviços de Acção Social deste Instituto 29 061

Rectificação n.º 1763/2007:

Rectifica o edital n.º 751/2007 ..... 29 061

Rectificação n.º 1764/2007:

Rectificação do posicionamento indiciário de docente de Maria Paula Albergaria Pacheco 29 061

Instituto Politécnico de Leiria

Declaração n.º 269/2007:

Declara-se sem efeito a publicação do edital n.º 778/2007, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 182, de 20 de Setembro de 2007 ..... 29 061

Declaração n.º 270/2007:

Declaração de inexactidão da epígrafe ao edital n.º 783/2007, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 183, de 21 de Setembro de 2007 ..... 29 061

Despacho (extracto) n.º 23 174/2007:

Concessão de equiparação a bolseiro no estrangeiro a Filipe dos Santos Neves, equiparado a professor-adjunto da Escola Superior de Tecnologia e Gestão do Instituto Politécnico de Leiria 29 061

Despacho (extracto) n.º 23 175/2007:

Concessão de equiparação a bolseiro fora do País a Maria Manuel Gil de Figueiredo Leitão da Silva, equiparada a assistente do 2.º triénio da Escola Superior de Tecnologia do Mar do Instituto Politécnico de Leiria 29 061

Despacho (extracto) n.º 23 176/2007:

Concessão de equiparação a bolseiro no estrangeiro a Ausenda Luís Avelar Mendes, professor-adjunto da Escola Superior de Tecnologia e Gestão do Instituto Politécnico de Leiria 29 061

Despacho (extracto) n.º 23 177/2007:

Concessão de equiparação a bolseiro fora do País a Nuno Manuel Fernandes Alves, equiparado a professor-adjunto da Escola Superior de Tecnologia e Gestão do Instituto Politécnico de Leiria 29 061

Despacho (extracto) n.º 23 178/2007:

Concessão de equiparação a bolseiro no estrangeiro a José Miguel Pestana Assunção, equiparado a assistente do 1.º triénio da Escola Superior de Tecnologia do Mar do Instituto Politécnico de Leiria 29 061

Despacho (extracto) n.º 23 179/2007:

Equiparação a boleiro no estrangeiro de Susana Alexandra Frutuoso Henriques 29 062

Despacho (extracto) n.º 23 180/2007:

Concessão de equiparação a bolseiro no País a Simão Pedro Ravara de Oliveira, equiparado a assistente do 1.º triénio da Escola Superior de Tecnologia do Mar do Instituto Politécnico de Leiria 29 062

Despacho (extracto) n.º 23 181/2007:

Concessão de equiparação a bolseiro, fora do País, a João Vasco Oliveira Mateus 29 062

Despacho (extracto) n.º 23 182/2007:

Concessão de equiparação a bolseiro no estrangeiro a Francisco António da Silva Barreto Fernandes 29 062

Despacho (extracto) n.º 23 183/2007:

Nomeação da licenciada Isabel Maria Paraíso Faria Lopes 29 062

Instituto Politécnico de Lisboa

Declaração n.º 271/2007:

Eleição do conselho directivo da Escola Superior de Dança 29 062

Despacho n.º 23 184/2007:

Eleição do director da Escola Superior de Música 29 063

Despacho n.º 23 185/2007:

Nomeação dos subdirectores da Escola Superior de Música 29 063

Instituto Politécnico de Viana do Castelo

Aviso n.º 19 166/2007:

Subsídios concedidos pelos SAS no 1.º semestre de 2007 ..... 29 063

PARTE F

Região Autónoma dos Açores

Secretaria Regional dos Assuntos Sociais:

Despacho n.º 22/2007/A:

Renovação da requisição do assistente graduado de clínica geral António José Pires Machado Costa 29 063

Secretaria Regional da Economia:

Despacho n.º 23/2007/A:

Rescinde o contrato de concessão celebrado com a Meyrelles e C.ª, S. A., para a exploração da água mineral natural denominada das Lombadas 29 063

Serviço Regional de Saúde, E. P. E.

Aviso (extracto) n.º 60/2007/M:

Nomeação de Carla Susana Gonçalves Gomes Fernandes na categoria de assistente de cardiologia, da carreira médica hospitalar 29 063

PARTE G

Centro Hospitalar de Coimbra, E. P. E.

Rectificação n.º 1765/2007:

Rectifica o *Diário da República,* 2.ª série, n.º 129, apêndice n.º 92, de 7 de Julho de 2005 ..... 29 064

Hospital Distrital da Figueira da Foz, E. P. E.

Deliberação n.º 1990/2007:

Nomeação de Lurdes Pena como técnica de análises clínicas e saúde pública especialista de 1.ª classe 29 064

Deliberação n.º 1991/2007:

Acumulação de funções de Maria Alexandra André 29 064

Hospital de Nossa Senhora do Rosário, E. P. E.

Deliberação (extracto) n.º 1992/2007:

Autorização do regime de trabalho em dedicaçação exclusiva ao Dr. António Fernandes Rodrigues Almeida 29 064

Deliberação (extracto) n.º 1993/2007:

Nomeação como enfermeiras especialistas na área de saúde infantil e pediátrica na sequência de concurso interno de acesso limitado 29 064

Deliberação (extracto) n.º 1994/2007:

Redução de horário à assistente graduada de neurologia Dr.ª Maria Teresa Manso Cortez Pereira 29 064

Hospital de Santo André, E. P. E.

Deliberação (extracto) n.º 1995/2007:

Acumulação de funções públicas de Carla Patrícia Coroa Barros 29 064

Deliberação (extracto) n.º 1996/2007:

Acumulação de funções públicas de Catarina Isabel de Sousa Rodrigues 29 064

Deliberação (extracto) n.º 1997/2007:

Acumulação de funções privadas de Sónia Isabel Horta Salvo Moreira de Almeida Ramalho 29 064

PARTE H

Câmara Municipal de Albergaria-a-Velha

Regulamento n.º 259/2007:

Regulamento da Rede Integrada de Instalações Aquáticas do Município de Albergaria-a-Velha 29 065

Câmara Municipal de Amares

Aviso n.º 19 167/2007:

Renovação de comissão de serviço do engenheiro José Manuel da Gama Machado 29 072

Câmara Municipal de Barcelos

Aviso n.º 19 168/2007:

Discussão pública relativa à operação de loteamento que incide sobre o prédio sito no loteamento de Algova, freguesia de Paradela — processo n.º 3107 — em que é requerente Alfredo Faria Campos 29 072

Aviso n.º 19 169/2007:

Discussão pública relativa à operação de loteamento que incide sobre o prédio sito no lugar de Algova, freguesia de Paradela — processo n.º 44 107, em que é requerente José Manuel de Brito Ferreira 29 072

Aviso n.º 19 170/2007:

Discussão pública relativa à alteração aos lotes 12 e 13 do loteamento sito no lugar de Matos, freguesia de Alheira, titulado pelo alvará de loteamento n.º 07/2005, em que é requerente Manuel de Sousa Pereira 29 072

Câmara Municipal do Barreiro

Aviso n.º 19 171/2007:

Aviso de abertura de concursos externos de ingresso para técnico superior estagiário de história, desporto e sociologia 29 072

Câmara Municipal de Braga

Aviso n.º 19 172/2007:

Nomeação de vários funcionários decorrente de concursos de acesso e de ingresso 29 074

Aviso n.º 19 173/2007:

Concessão de licença sem vencimento de longa duração de João Alberto Pimentel Ferreira ... 29 074

Câmara Municipal de Campo Maior

Aviso n.º 19 174/2007:

Nomeação de um encarregado de brigada dos serviços de limpeza 29 074

Aviso n.º 19 175/2007:

Nomeação de Manuel Francisco Muacho Gonçalves como encarregado de pessoal operário qualificado 29 074

Câmara Municipal de Castelo Branco

Aviso (extracto) n.º 19 176/2007:

Publicita a deliberação municipal que procede à rectificação da área de intervenção do Plano de Pormenor da Área de Localização Empresarial de Castelo Branco-Norte, bem como à abertura de um novo período de participação pública, por um período de 30 dias úteis 29 074

Câmara Municipal de Castelo de Vide

Aviso (extracto) n.º 19 177/2007:

Celebração de contrato administrativo de provimento na categoria de técnico superior estagiário (arquitecto) com Nuno Miguel Carrilho Santana 29 075

Edital n.º 831/2007:

Fixação de taxas — portaria n.º 1637/2006, de 17 de Outubro 29 075

Câmara Municipal de Castro Daire

Aviso n.º 19 178/2007:

Nomeação como técnico superior de 2.ª classe, área de geografia, de Bruno António Ribeiro Coelho 29 075

Câmara Municipal de Castro Verde

Aviso n.º 19 179/2007:

Concursos internos de acesso geral para provimento de um lugar de operário altamente qualificado principal (operador de estações elevatórias de tratamento ou depuradoras) e de um lugar de operário qualificado principal (marteleiro) 29 075

Câmara Municipal do Fundão

Aviso n.º 19 180/2007:

Alteração do loteamento de Lambelho e Ramos 29 076

Câmara Municipal de Gondomar

Aviso n.º 19 181/2007:

Alteração ao alvará de loteamento n.º 18/97 — lote 30, sito no lugar da Venda Nova, Rio Tinto — processo n.º 491/92 — CITÂNIA — Consultora Imobiliária, L.da 29 076

Câmara Municipal da Guarda

Aviso n.º 19 182/2007:

Reclassificação do funcionário António Júlio Gomes Patrício para a categoria de técnico superior assessor/engenheiro civil 29 077

Câmara Municipal de Lisboa

Aviso n.º 19 183/2007:

Nomeação de Maria Teresa Ramos dos Santos e Carlos Manuel Ribeiro Coelho como técnicos profissionais (animação cultural) de 1.ª classe 29 077

Aviso n.º 19 184/2007:

Doze nomeações para engenheiro civil assessor 29 077

Aviso n.º 19 185/2007:

Nomeação de Maria João da Costa Saraiva e Paula Maria Vicente de Matos de Vasconcelos Monteiro como engenheiras técnicas (químico) especialistas 29 077

Aviso n.º 19 186/2007:

Sete nomeações referentes a técnicos superiores (antropologia) principais 29 077

Câmara Municipal de Loulé

Aviso n.º 19 187/2007:

Renovação da comissão de serviço de William Mendonça dos Santos 29 077

Câmara Municipal da Maia

Edital n.º 832/2007:

Projecto de regulamento das bibliotecas municipais do município da Maia 29 077

Edital n.º 833/2007:

Discussão pública de alteração de loteamento, com alvará n.º 7/82 do processo n.º 2132/07, em nome de Manuel Pereira Barbosa 29 081

Edital n.º 834/2007:

Discussão pública de alteração de loteamento — processo n.º 4358/07 — em nome de Edigalca Maia — Investimentos Imobiliários, L.da 29 081

Câmara Municipal de Marco de Canaveses

Aviso n.º 19 188/2007:

Discussão pública do aditamento ao alvará de loteamento n.º 05/2004, emitido em nome de Maria Augusta da Silva Rebelo de Vasconcelos, alterando o lote 9, mantendo a área de implantação de 144 m^2 ..... 29 081

Câmara Municipal de Monforte

Aviso n.º 19 189/2007:

Concurso externo de ingresso para o provimento de um lugar de técnico superior de sociologia (estagiário), do grupo de pessoal técnico superior, do quadro de pessoal 29 081

Aviso n.º 19 190/2007:

Regresso de licença sem vencimento referente a Sérgio António Faia Batista, técnico profissional de 1.ª classe 29 083

Aviso n.º 19 191/2007:

Rescisão do contrato de trabalho a termo resolutivo certo, por mútuo acordo, referente a Julieta da Luz Lopes Pereira Feliz, técnica superior de 2.ª classe 29 083

Câmara Municipal de Nelas

Aviso n.º 19 192/2007:

Torna-se público a renovação do contrato de trabalho a termo resolutivo certo celebrado com Aristides Melo Coelho por mais três anos 29 083

Aviso n.º 19 193/2007:

Renovação do contrato de trabalho a termo resolutivo certo celebrado com Jorge Paulo Pais Henriques 29 083

Câmara Municipal de Palmela

Aviso n.º 19 194/2007:

Concurso externo de ingresso para provimento de um lugar de auxiliar de serviços gerais — projecto de lista de classificação final 29 083

Câmara Municipal de Paredes

Edital n.º 835/2007:

Proposta de alteração ao Regulamento de Urbanização e Edificação do Município de Paredes ... 29 084

Câmara Municipal de Ponta Delgada

Aviso n.º 19 195/2007:

Nomeação de operário qualificado principal — serralheiro 29 084

Câmara Municipal de Portalegre

Aviso n.º 19 196/2007:

Nomeação na categoria/carreira de tesoureiro do grupo de pessoal administrativo de Rosa do Rosário Dias Relvas Alfaia 29 084

Câmara Municipal da Póvoa de Lanhoso

Aviso n.º 19 197/2007:

Reclassificação profissional de cantoneiro de Joaquim da Graça Esteves para a categoria de cantoneiro de limpeza 29 084

Câmara Municipal de Santarém

Aviso n.º 19 198/2007:

Celebração de contrato a termo resolutivo incerto com Ana Cristina Rosado Andrade 29 084

Câmara Municipal de Serpa

Aviso n.º 19 199/2007:

Abertura do período de discussão pública da operação de loteamento requerida por Manuel Correia Grenhas para o prédio sito ao artigo 2419 da freguesia de Pias 29 084

Câmara Municipal da Trofa

Aviso n.º 19 200/2007:

Nomeação de Mário Filipe Fernandes Silva, em regime de substituição, como tesoureiro 29 085

Câmara Municipal de Vila Verde

Aviso n.º 19 201/2007:

Nomeação com contrato administrativo de provimento da técnica de turismo estagiária Marisela Araújo Lopes 29 085

Aviso n.º 19 202/2007:

Exoneração de Margarida Maria do Lago Soares Nogueira do cargo de secretária do Gabinete de Apoio Pessoal 29 085

Câmara Municipal de Vila Viçosa

Aviso n.º 19 203/2007:

Nomeação definitiva de Rui Duarte Gato Romão como técnico superior de 2.ª classe (área funcional de informática) 29 085

Junta de Freguesia de Agualva

Aviso n.º 19 204/2007:

Regulamento da Feira de Agualva 29 085

Junta de Freguesia de Alagoa

Aviso n.º 19 205/2007:

Nomeação de Dionísio Casado Carvalho e Lisete Irene Costa Sequeira 29 085

Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Vila Franca de Xira

Aviso n.º 19 206/2007:

Nomeações definitivas de vários funcionários na categoria de operário qualificado principal (canalizador) 29 085

PARTE I

Órgãos de soberania 29 086

Autarquias 29 093

Entidades particulares 29 104

Rectificações 29 106

PARTE J

AIDGLOBAL — Acção e Integração para o Desenvolvimento Global — ONGD

Anúncio (extracto) n.º 6759/2007:

Alteração parcial dos estatutos da associação AIDGLOBAL — Acção e Integração para o Desenvolvimento Global — ONGD 29 107

Associação da Escola de Toureio José Falcão

Anúncio (extracto) n.º 6760/2007:

Constituição da Associação da Escola de Toureio José Falcão 29 108

Associação Loios Taekwon-do de Portugal — ALTP

Anúncio (extracto) n.º 6761/2007:

Alteração de estatutos da Associação Loios Taekwon-do de Portugal — ALTP 29 108

Associação Portuguesa de Crianças Desaparecidas

Anúncio (extracto) n.º 6762/2007:

Constituição da Associação Portuguesa de Crianças Desaparecidas 29 108

Associação dos Produtores e Marnotos da Ria de Aveiro

Anúncio (extracto) n.º 6763/2007:

Constituição da Associação dos Produtores e Marnotos da Ria de Aveiro (APMRA) 29 108

Centro de Apoio Social do Vau — 3.ª Idade

Anúncio (extracto) n.º 6764/2007:

Constituição de associação denominada Centro de Apoio Social do Vau — 3.ª Idade 29 109

Clube de Golfe de Rilhadas

Anúncio (extracto) n.º 6765/2007:

Constituição da associação sem fins lucrativos denominada Clube de Golfe de Rilhadas 29 109

Cofre de Previdência dos Funcionários e Agentes do Estado

Édito n.º 755/2007:

Édito para habilitação aos subsídios legados por morte de vários associados 29 109

GE Capital Holding Portugal, SGPS, L.da

Balancete n.º 159/2007:

Balanço em base individual em 31 de Dezembro de 2006 ..... 29 110

Grupo Veteranos de Tavira

Anúncio (extracto) n.º 6766/2007:

Constituição da associação Grupo Veteranos de Tavira 29 112

Os Galos — Grupo de Animação Lúdica e Organizações Sociais

Anúncio (extracto) n.º 6767/2007:

Constituição da associação Os Galos — Grupo de Animação Lúdica e Organizações Sociais ... 29 112

PARTE L

Ministério da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas

Aviso n.º 19 207/2007:

Recrutamento para cargos de direcção intermédia de 2.º grau 29 113

Ministério da Educação

Aviso n.º 19 208/2007:

Procedimentos concursais para provimento de dois cargos de direcção intermédia de 1.º grau e dois cargos de direcção intermédia de 2.º grau 29 113

Câmara Municipal de Palmela

Aviso n.º 19 209/2007:

Recrutamento, selecção e provimento para chefe de divisão de Obras Particulares e Actividades Económicas 29 113

Aviso n.º 19 210/2007:

Recrutamento, selecção e provimento para chefe de divisão de Águas de Abastecimento e Residuais 29 114

Aviso n.º 19 211/2007:

Recrutamento, selecção e provimento para director de projecto do Gabinete de Recuperação de Áreas de Génese Ilegal, equiparado a chefe de divisão 29 114

PARTE C

MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS

Instituto Português de Apoio ao Desenvolvimento, I. P.

Despacho n.º 23 098/2007

Considerando que se encontra vago o lugar correspondente ao cargo de direcção intermédia do 2.º grau de chefe de divisão de Recursos Humanos (DRH), estabelecido nos termos do n.º 3 do artigo 1.º dos Estatutos do Instituto Português de Apoio ao Desenvolvimento, I. P. (IPAD, I. P.), aprovados pela Portaria n.º 510/2007, de 30 de Abril, conjugado com o n.º 2 do artigo 14.º e o artigo 16.º do despacho n.º 20 328/2007, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 172, de 6 de Setembro de 2007.

Reunindo o técnico superior principal João Manuel Marmeleiro Nunes Gonçalves da Rosa, do quadro de pessoal da Direcção-Geral de Pessoal e Recrutamento Militar, do Ministério da Defesa Nacional, os requisitos legais exigíveis, bem como o perfil profissional pretendido para o exercício do lugar em apreço:

No uso de competência própria conferida pela alínea *d*) do n.º 1 do artigo 7.º do Estatuto do Pessoal Dirigente, aprovado pela Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com a redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, por remissão do n.º 3 do artigo 25.º-A da lei quadro dos institutos públicos, aprovada pela Lei n.º 3/2004, de 15 de Janeiro, republicada pelo Decreto-Lei n.º 105/2007, de 3 de Abril, nomeio, em regime de substituição, no cargo de chefe de divisão de Recursos Humanos o técnico superior principal João Manuel Marmeleiro Nunes Gonçalves da Rosa, nos termos do artigo 27.º da citada Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com efeitos a partir de 1 de Setembro de 2007.

7 de Setembro de 2007. — O Presidente, *Augusto Manuel Correia.*

Despacho n.º 23 099/2007

Considerando que se encontra vago o lugar correspondente ao cargo de direcção intermédia do 2.º grau de chefe de divisão de Gestão Financeira e Patrimonial (DGF), estabelecido nos termos do n.º 3 do artigo 1.º dos Estatutos do Instituto Português de Apoio ao Desenvolvimento, I. P. (IPAD,I. P.), aprovados pela Portaria n.º 510/2007, de 30 de Abril, conjugado com o n.º 1 do artigo 14.º e o artigo 15.º do despacho n.º 20 328/2007, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 172, de 6 de Setembro de 2007.

Reunindo a inspectora Maria Joana Sardinha Soldador, do quadro de pessoal do ex-Instituto de Desenvolvimento e Inspecção das Condições de Trabalho, do Ministério do Trabalho e da Solidariedade Social, os requisitos legais exigíveis, bem como o perfil profissional pretendido para o exercício do lugar em apreço:

No uso de competência própria conferida pela alínea *d*) do n.º 1 do artigo 7.º do Estatuto do Pessoal Dirigente, aprovado pela Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com a redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, por remissão do n.º 3 do artigo 25.º-A da lei quadro dos institutos públicos, aprovada pela Lei n.º 3/2004, de 15 de Janeiro, republicada pelo Decreto-Lei n.º 105/2007, de 3 de Abril, nomeio, em regime de substituição, no cargo de chefe de divisão de Gestão Financeira e Patrimonial a inspectora Maria Joana Sardinha Soldador, nos termos do artigo 27.º da citada Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com efeitos a partir de 1 de Setembro de 2007.

7 de Setembro de 2007. — O Presidente, *Augusto Manuel Correia.*

Despacho n.º 23 100/2007

Considerando que se encontra vago o lugar correspondente ao cargo de direcção intermédia de 2.º grau, chefe de divisão, do Gabinete de Avaliação e Auditoria Interna (GAAI), estabelecido nos termos do n.º 3 do artigo 1.º dos Estatutos do Instituto Português de Apoio ao Desenvolvimento, I. P. (IPAD, I. P.), aprovados pela Portaria n.º 510/2007, de 30 de Abril, conjugado com o n.º 2 do artigo 1.º e o artigo 17.º do despacho n.º 20 328/2007, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 172, de 6 de Setembro de 2007;

Reunindo a licenciada Maria Noémia de Sousa Pereira Marques, técnica superior principal do quadro de pessoal do ex-Instituto da Cooperação Portuguesa, do Ministério dos Negócios Estrangeiros, os requisitos legais exigíveis, bem como o perfil profissional pretendido para o exercício do lugar em apreço:

No uso de competência própria conferida pela alínea *d*) do n.º 1 do artigo 7.º do Estatuto do Pessoal Dirigente, aprovado pela Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com a redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, por remissão do n.º 3 do artigo 25.º-A da lei quadro dos institutos públicos, aprovada pela Lei n.º 3/2004, de 15 de Janeiro, republicada pelo Decreto-Lei n.º 105/2007, de 3 de Abril, nomeio, em regime de substituição, no cargo de chefe de divisão do Gabinete de Avaliação e Auditoria Interna, a licenciada Maria Noémia de Sousa Pereira Marques, nos termos do artigo 27.º da citada Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com efeitos a partir de 1 de Setembro de 2007.

17 de Setembro de 2007. — O Presidente, *Augusto Manuel Correia.*

Rectificação n.º 1748/2007

Por ter sido publicado com inexactidão no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 182, de 20 de Setembro de 2007, o aviso n.º 17 879/2007, referente ao concurso interno de acesso misto para o provimento de três lugares na categoria de assistente administrativo principal, da carreira de assistente administrativo, do quadro de pessoal do ex-Instituto da Cooperação Portuguesa, procede-se à seguinte rectificação:

A p. 27 528, rectifica-se que onde se lê:

«10 — Método de selecção — de acordo com o disposto no artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, o método de selecção a utilizar é a avaliação curricular»

deve ler-se:

«10 — Métodos de selecção — de acordo com o disposto nos artigos 19.º, 22.º e 23.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, os métodos de selecção a utilizar são a avaliação curricular (quotas A e B) e, atendendo à especificidade do conteúdo funcional dos lugares a prover, entrevista profissional de selecção, com carácter complementar (quota B)»

21 de Setembro de 2007. — O Vice-Presidente, *Artur Lami.*

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Despacho n.º 23 101/2007

Considerando que, ao abrigo dos n.os 1 e 2 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 54/2000, de 7 de Abril, e por despacho da directora-geral da Administração e do Emprego Público de 6 de Junho de 2007, foi Emília da Conceição Gomes Ferreira afecta ao quadro transitório criado na Direcção-Geral da Administração e do Emprego Público;

Considerando o interesse manifestado pela Direcção-Geral dos Impostos na integração da referida funcionária no seu quadro de pessoal:

Ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 54/2000, de 7 de Abril, determina-se:

1 — A integração da funcionária em lugar a acrescer automaticamente ao quadro de pessoal da Direcção-Geral dos Impostos, na seguinte situação jurídico-funcional:

Nome	Carreira	Categoria	Escalão/índice
Emília da Conceição Gomes Ferreira	Técnica superior	Técnico superior de 2.ª classe	1/400

2 — A integração produz efeitos a 29 de Junho de 2007.

27 de Julho de 2007. — A Directora-Geral da Administração e do Emprego Público, *Teresa Nunes.* — O Director-Geral dos Impostos, *Paulo Moita de Macedo.*

Despacho n.º 23 102/2007

Considerando que, ao abrigo dos n.os 1 e 2 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 54/2000, de 7 de Abril, e por despacho da directora-geral da Administração e do Emprego Público de 6 de Junho de 2007, foi Gina Maria dos Santos Pimentel afecta ao quadro transitório criado na Direcção-Geral da Administração e do Emprego Público;

Considerando o interesse manifestado pela Direcção-Geral dos Impostos na integração da referida funcionária no seu quadro de pessoal:

Ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 54/2000, de 7 de Abril, determina-se:

1 — A integração da funcionária Gina Maria dos Santos Pimentel em lugar a acrescer automaticamente ao quadro de pessoal da Direcção-Geral dos Impostos, na seguinte situação jurídico-funcional:

Carreira — técnica superior;
Categoria — técnico suerior de 2.ª classe;
Escalão/índice — 1/400.

2 — A integração produz efeitos a 29 de Junho de 2007.

27 de Julho de 2007. — A Directora-Geral da Administração e do Emprego Público, *Teresa Nunes.* — O Director-Geral dos Impostos, *Paulo Moita de Macedo.*

Despacho n.º 23 103/2007

Considerando que, ao abrigo dos n.os 1 e 2 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 54/2000, de 7 de Abril, e por despacho da directora-geral da Administração e do Emprego Público de 6 de Junho de 2007, foi Diana Paula Carvalhido Jácome afecta ao quadro transitório criado na Direcção-Geral da Administração e do Emprego Público;

Considerando o interesse manifestado pela Direcção-Geral dos Impostos na integração da referida funcionária no seu quadro de pessoal:

Ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 54/2000, de 7 de Abril, determina-se:

1 — A integração da funcionária em lugar a acrescer automaticamente ao quadro de pessoal da Direcção-Geral dos Impostos, na seguinte situação jurídico-funcional:

Nome	Carreira	Categoria	Escalão/índice
Diana Paula Carvalhido Jácome	Técnica superior	Técnico superior de 2.ª classe	1/400

2 — A integração produz efeitos a 29 de Junho de 2007.

27 de Julho de 2007. — A Directora-Geral da Administração e do Emprego Público, *Teresa Nunes.* — O Director-Geral dos Impostos, *Paulo Moita de Macedo.*

Gabinete do Ministro

Despacho n.º 23 104/2007

Ao abrigo do disposto nos artigos 35.º, 36.º e 37.º do Código do Procedimento Administrativo, tendo em conta o n.º 1 do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 79/2005, de 15 de Abril, na redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 240/2007, de 21 de Junho, e sem prejuízo do disposto no meu despacho n.º 19 634/2007, de 30 de Julho, delego no Secretário de Estado do Tesouro e Finanças, mestre Carlos Manuel Costa Pina, as competências que me são atribuídas no âmbito das parcerias público-privadas, reguladas pelo Decreto-Lei n.º 86/2003, de 26 de Abril, com a redacção que lhe foi conferida pelo Decreto-Lei n.º 141/2006, de 27 de Julho, para efeitos de formalização de todos os actos necessários à concretização do processo de negociação das actuais concessões rodoviárias, em cumprimento do disposto na alínea *g*) do n.º 5 da Resolução do Conselho de Ministros n.º 89/2007, de 14 de Junho.

18 de Setembro de 2007. — O Ministro de Estado e das Finanças, *Fernando Teixeira dos Santos.*

Gabinete do Secretário de Estado do Tesouro e Finanças

Despacho n.º 23 105/2007

De acordo com o disposto nos artigos 15.º, n.º 3, do Decreto-Lei n.º 205/2006, de 27 de Outubro, 2.º, n.º 3, e 19.º, n.º 3, da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, alterada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, e no uso das competências delegadas pelo despacho n.º 19 634/2007, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 167, de 30 de Agosto de 2007, é nomeado para o cargo de direcção superior de 2.º grau de subdirector-geral do Tesouro e Finanças o licenciado José António Monteiro Barreiro, possuidor de reconhecida aptidão e experiência profissional adequada ao exercício das correspondentes funções, evidenciadas na nota curricular anexa ao presente despacho.

O presente despacho produz efeitos desde a data da respectiva assinatura.

13 de Setembro de 2007. — O Secretário de Estado do Tesouro e Finanças, *Carlos Manuel Costa Pina.*

Nota curricular

Identificação:

Nome — José António Monteiro Barreiro;
Naturalidade — Caldas da Rainha.

Habilitações literárias — licenciatura em Economia pelo Instituto Superior de Economia de Lisboa.

Situação profissional:

Categoria profissional — assessor principal;
Organismo a que pertence — Direcção-Geral do Tesouro e Finanças do Ministério das Finanças e da Administração Pública.

Experiência profissional — gestor, docente universitário, formador e conferencista, consultor das Nações Unidas/Banco Mundial e da União Europeia, director de Planeamento Global da sociedade Parque EXPO 98, S. A., director de Avaliação de Operações de Crédito do Instituto Nacional de Habitação, director de serviços de Apoio Técnico-Patrimonial da Direcção-Geral do Tesouro e Finanças, director de Planeamento do GEP do Ministério das Obras Públicas, Transportes e Comunicações, chefe da Divisão de Estratégia e Projectos Especiais da Direcção-Geral do Património do Ministério das Finanças e da Administração Pública, representante nacional no Comité dos Mercados Públicos da UE, delegado nacional no Grupo das Questões Económicas da UE e do Grupo de Financiamento da Habitação da OCDE, presidente da Comissão de Índices e Fórmulas de Empreitadas, membro do Conselho de Mercados de Obras Públicas e Particulares, do Grupo de Altos Funcionários dos Ministérios da Habitação da UE, da Comissão Nacional para a Cooperação com o Comité HBP/CEE-ONU, e do Conselho Nacional de Estatística, é autor de vários estudos, artigos e ensaios publicados em Portugal e no estrangeiro.

Despacho n.º 23 106/2007

Com a publicação do Decreto-Lei n.º 273/2007, de 30 de Julho, e da Portaria n.º 819/2007, de 31 de Julho, foi concretizado o processo de reforma na área da Tesouraria do Estado e, concomitantemente, o processo de reorganização da Direcção-Geral do Tesouro e Finanças.

Assim, nos termos do disposto na alínea *c*) do n.º 1 do artigo 25.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, alterada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, e no uso das competências delegadas pelo despacho n.º 19 634/2007, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 167, de 30 de Agosto de 2007, determina-se a manutenção das comissões de serviço dos seguintes titulares de cargos de direcção superior de 2.º grau:

1) Subdirectora-geral do Tesouro e Finanças Dr.ª Maria Isabel Rodrigues Medeira Silva Ressurreição;
2) Subdirector-geral do Tesouro e Finanças Dr. José Clemente Gomes.

13 de Setembro de 2007. — O Secretário de Estado do Tesouro e Finanças, *Carlos Manuel Costa Pina.*

Caixa Geral de Aposentações, I. P.

Aviso n.º 19 124/2007

Em cumprimento do disposto do artigo 100.º do Decreto-Lei n.º 498/72, de 9 de Dezembro (Estatuto da Aposentação), torna-se pública a lista dos aposentados e reformados a seguir identificados que, a partir do próximo mês de Novembro, ou desde as datas que se indicam, passam a ser abonados da respectiva pensão pela Caixa Geral de Aposentações:

MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA

ALICE MARIA CONCEIÇÃO ALMEIDA COSTA	ASSISTENTE ADMIN. ESPECIALISTA	SERVIÇO DE ESTRANGEIROS E FRONTEIRAS	€ 637,38
ÁUREA JESUS MIRANDA GONÇALVES TAVARES	AUXILIAR ADMINISTRATIVA	DIRECÇÃO-GERAL DE VIAÇÃO	€ 482,34
MARIA CELESTE EUSÉBIO LAMEIRA FERREIRA APURA	ASSISTENTE ADMIN. ESPECIALISTA	DIRECÇÃO-GERAL DE VIAÇÃO	€ 808,32
MARIA CLARA CRUZ A. GUERRA MARTINS CORDEIRO	TELEFONISTA	SECRETARIA-GERAL	€ 650,33

GUARDA NACIONAL REPUBLICANA

AMÉRICO ALBERTO PEREIRA	CABO	790320	€ 1 298,40
ANTÓNIO GONÇALVES VIEIRA	GUARDA FLORESTAL	COMANDO-GERAL	€ 946,35
AUGUSTO CARDOSO GONÇALVES	CABO-CHEFE	781271	€ 1 403,46
CARLOS MARTINHO CRUZ PINTO	CABO	810304	€ 1 284,50
JOSÉ ALBERTO BRANCO MARTINHO	CABO	782288	€ 1 238,30
JOSÉ ARTUR HENRIQUES BARRA	CABO	771266	€ 1 386,45
JOSÉ FERNANDO CARVALHO MONTANHA	CAPITÃO	770649	€ 1 687,41
JOSÉ MANUEL PRAZERES	SOLDADO	781229	€ 859,09
MANUEL CANAU LOPES CADETE	SOLDADO	836722	€ 593,35
MANUEL TAVARES PEREIRA SILVA	SOLDADO	6007/66	€ 215,81
MÁRIO SANTOS CARVALHO AZEVEDO	CABO-CHEFE	786425	€ 1 403,41

POLÍCIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

ADÍLIA JESUS DIAS VIEIRA	SERVENTE DE LIMPEZA	DIRECÇÃO NACIONAL	€ 215,81
DEOLINDA MATOS VIEIRA	SERVENTE AUXILIAR DE LIMPEZA	DIRECÇÃO NACIONAL	€ 215,81
FRANCISCO JOSÉ B. RODRIGUES ALMEIDA	CHEFE	125503	€ 1 580,00
GUILHERMINA MATEUS SANTOS	SERVENTE DE LIMPEZA	DIRECÇÃO NACIONAL	€ 215,81
JOAQUIM ESPÍRITO SANTO ALVES	CHEFE	133786	€ 1 208,48
JORGE FRANCISCO LUCIANO QUEIMADO	AGENTE PRINCIPAL	131472	€ 1 099,73
JOSÉ JESUS SILVA	AGENTE PRINCIPAL	129367	€ 1 299,71
JOSÉ MANUEL DUQUE	CHEFE	132766	€ 1 480,60
MARIÁLIA MARIANA CARINHAS SARAIVA	ASSISTENTE ADMIN. ESPECIALISTA	DIRECÇÃO NACIONAL	€ 1 318,18
RAMIRO SALEIRO RODRIGUES LIMA	AGENTE PRINCIPAL	127271	€ 1 315,37
VIRGÍLIO SILVA TEIXEIRA	AGENTE PRINCIPAL	132045	€ 1 335,39

MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS

ABÍLIO SOARES FERREIRA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	SECRETARIA-GERAL	€ 719,90
AGOSTINHO RAMOS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	SECRETARIA-GERAL	€ 2 461,69
AMÉRICO CRISTÓVÃO TAVARES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	SECRETARIA-GERAL	€ 779,46
ANÍBAL ALMEIDA	TÉCNICO ESPECIALISTA	SECRETARIA-GERAL	€ 1 422,39
ANTÓNIO MANUEL MOGADOURO	TÉCNICO	SECRETARIA-GERAL	€ 1 941,22
AUGUSTO BAPTISTA COSTA	CHANCELER	SECRETARIA-GERAL	€ 6 207,34
CARLOS ALBERTO CARVALHO SERENO	VICE-CÔNSUL PRINCIPAL	SECRETARIA-GERAL	€ 1 605,65
CARLOS ALBERTO FERREIRA	TÉCNICO ESPECIALISTA	SECRETARIA-GERAL	€ 2 276,97
CARLOS AUGUSTO FONSECA	ASSISTENTE ADMIN. ESPECIALISTA	SECRETARIA-GERAL	€ 809,74
CLAUDINA TERESA COSTA MENDES	TÉCNICA ESPECIALISTA	SECRETARIA-GERAL	€ 1 439,30
EDNA SATURNINA PEREIRA REVELARD	VICE-CÔNSUL	SECRETARIA-GERAL	€ 977,82
ELZA ASSUNÇÃO VILELA LIMA	ASSISTENTE ADMIN. ESPECIALISTA	SECRETARIA-GERAL	€ 956,38
FRANKLIM SANTOS SILVA	CHANCELER	SECRETARIA-GERAL	€ 2 005,16
ILDA MARIA SIMÕES CARDOSO	ASSISTENTE ADMIN. ESPECIALISTA	SECRETARIA-GERAL	€ 1 910,19
ISABEL PEREIRA DIAS STOCK LETANG	ASSISTENTE ADMIN. ESPECIALISTA	SECRETARIA-GERAL	€ 2 787,21
ISAURA MARTINS GONÇALVES ALMEIDA	ASSISTENTE ADMIN. ESPECIALISTA	SECRETARIA-GERAL	€ 1 126,00
JOAQUIM PEREIRA SOUSA	TÉCNICO ESPECIALISTA	SECRETARIA-GERAL	€ 1 247,98
JOLINDA SOARES CRUZ PINTO	ASSISTENTE ADMIN. ESPECIALISTA	SECRETARIA-GERAL	€ 1 270,50
JOSÉ ALFREDO LINO ARAÚJO	TRADUTOR-INTÉRPRETE	SECRETARIA-GERAL	€ 2 024,17
JOSÉ DOURADO SANCHES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	SECRETARIA-GERAL	€ 2 596,58
JOSÉ HENRIQUE FELÍCIO POUSEIRO	ASSISTENTE ADMIN. ESPECIALISTA	SECRETARIA-GERAL	€ 1 360,65
JOSÉ IVO ROMÃO REGINALDO DORES LOPES	VICE-CÔNSUL	SECRETARIA-GERAL	€ 1 504,79
JOSÉ MARIA JESUS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	SECRETARIA-GERAL	€ 1 808,08
JUSTINIANO MOREIRA MELO	VICE-CÔNSUL	SECRETARIA-GERAL	€ 3 972,15
MANUEL ANTÓNIO MARCELINO	ASSISTENTE ADMIN. PRINCIPAL	SECRETARIA-GERAL	€ 401,57
MANUEL GUILHERME ANDRADE FERREIRA MELO	ASSISTENTE ADMIN. ESPECIALISTA	SECRETARIA-GERAL	€ 3 276,91
MANUEL LOURENÇO MESQUITA	VICE-CÔNSUL PRINCIPAL	SECRETARIA-GERAL	€ 1 145,74
MANUEL TORRES MALTEZ COSTA	CHANCELER	SECRETARIA-GERAL	€ 1 538,49
MARIA ADELAIDE CAPELO FONSECA	TÉCNICA ESPECIALISTA	SECRETARIS-GERAL	€ 862,39
MARIA ARMÉNIA SALDANHA ROSA	ASSISTENTE ADMIN. PRINCIPAL	SECRETARIA-GERAL	€ 765,93
MARIA ASSUNÇÃO FONSECA BALREIRA VAZ PALMA	ASSISTENTE ADMIN. ESPECIALISTA	SECRETARIA-GERAL	€ 2 213,76
MARIA CARMO QUARESMA SILVA NOBRE	ASSISTENTE ADMIN. ESPECIALISTA	SECRETARIA-GERAL	€ 897,72
MARIA CARMO VIEIRA MENDES MESQUITA	ASSISTENTE ADMIN. ESPECIALISTA	SECRETARIA-GERAL	€ 891,61
MARIA FERNANDA FIGUEIREDO DIAS GOUVEIA	ASSISTENTE ADMIN. PRINCIPAL	SECRETARIA-GERAL	€ 941,34

MARIA FERNANDA SILVA MOREIRA	TÉCNICA	SECRETARIA-GERAL	€ 1 121,42
MARIA JÚLIA COELHO GABIRRO	ASSISTENTE ADMIN. ESPECIALISTA	SECRETARIA-GERAL	€ 1 086,95
MARIA LOURDES LOPES SILVA RIBEIRO	ASSISTENTE ADMIN. ESPECIALISTA	SECRETARIA-GERAL	€ 1 009,31
MARIA MANUELA GUIMARÃES FERNANDES	ASSISTENTE ADMIN. ESPECIALISTA	SECRETARIA-GERAL	€ 977,09
MARIA MANUELA MONTEIRO SIMÕES CASEIRO	CHANCELER	SECRETARIA-GERAL	€ 1 123,17
MARIA MARTA DUARTE SILVA	ASSISTENTE ADMIN. ESPECIALISTA	SECRETARIA-GERAL	€ 981,52
MARIA ODETE COSTA GOMES	ASSISTENTE ADMIN. ESPECIALISTA	SECRETARIA-GERAL	€ 2 377,59
MARIA PILAR SARMENTO CARBO	ASSISTENTE ADMIN. ESPECIALISTA	SECRETARIA-GERAL	€ 1 018,19
NICOLAU GOMES	ASSISTENTE ADMIN. PRINCIPAL	SECRETARIA-GERAL	€ 3 589,15
ONDINA MARIA SANCADAS SOUSA	CHANCELER	SECRETARIA-GERAL	€ 4 993,75
RAQUEL HERMÍNIA ALPOIM SOUSA MENDES	CHANCELER	SECRETARIA-GERAL	€ 1 180,88

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

ABEL FERNANDES RAMOS	INSPECTOR TRIB. PRINC./ASSESSOR	DIRECÇÃO-GERAL IMPOSTOS	€ 2 823,73
AMADEU VIRGÍLIO SERRALHA PIRES	TÉCNICO ADMIN. TRIBUTÁRIA N. 1	DIRECÇÃO-GERAL IMPOSTOS	€ 1 926,19
ANTÓNIO BORDALO RAMOS GALHA	TÉCNICO ADMIN. TRIBUT. ADJUNTO	DIRECÇÃO-GERAL IMPOSTOS	€ 1 390,24
ANTÓNIO CARDOSO PEREIRA GONÇALVES	ASSISTENTE ADMIN. ESPECIALISTA	DIRECÇÃO-GERAL IMPOSTOS	€ 1 103,71
ANTÓNIO MANUEL ARAÚJO OLIVEIRA	ADJUNTO CHEFE DE FINANÇAS	DIRECÇÃO-GERAL IMPOSTOS	€ 1 450,29
CELINA TEIXEIRA PIRES	TÉCNICA ADMIN. TRIBUT. ADJUNTA	DIRECÇÃO-GERAL IMPOSTOS	€ 1 719,74
FELICIDADE BENVINDA G. CARDOSO ANTAS LELLO	ASSISTENTE ADMIN. ESPECIALISTA	DIRECÇÃO-GERAL IMPOSTOS	€ 957,13
FERNANDO JOSÉ BASTOS FLÁVIO ESPADA	REVERIFICADOR/ASSESSOR PRINC.	D-G ALFÂNDEGAS IMPOSTOS ESP S/ CONSUMO	€ 3 810,54
FRANCISCO HUMBERTO DIAS RIBEIRO	TÉCNICO ADMIN. TRIBUT. ADJUNTO	DIRECÇÃO-GERAL IMPOSTOS	€ 1 615,60
FRANCISCO MANUEL BRAZ JORGE	SUBDIRECTOR GESTÃO PATRIMONIAL	DIRECÇÃO-GERAL TESOURO	€ 890,22
FRANCISCO MANUEL MAXIMIANO SILVA	ADJUNTO CHEFE DE FINANÇAS	DIRECÇÃO-GERAL IMPOSTOS	€ 2 204,90
FRANCISCO MARIA MAGALHÃES BAPTISTA	TÉCNICO ADMIN. TRIBUT. ADJUNTO	DIRECÇÃO-GERAL IMPOSTOS	€ 1 455,67
GABRIELA FERNANDES CAMACHO TOMÉ CARVALHO	ADJUNTA CHEFE DE FINANÇAS	DIRECÇÃO-GERAL IMPOSTOS	€ 1 677,50
JOSÉ MANUEL CASTRO DIAS	CHEFE DE FINANÇAS NÍVEL I	DIRECÇÃO-GERAL IMPOSTOS	€ 1 958,69
JOSÉ MATEUS RIBEIRO SILVA	CHEFE DE FINANÇAS NÍVEL I	DIRECÇÃO-GERAL IMPOSTOS	€ 2 382,01
LUÍS AMARO VINHAS CALHAU	INSPECTOR TRIBUTÁRIO NÍVEL II	DIRECÇÃO-GERAL IMPOSTOS	€ 2 087,90
MANUEL VENTURA CRUZ PEREIRA	ASSISTENTE ADMIN. ESPECIALISTA	DIRECÇÃO-GERAL IMPOSTOS	€ 926,66
MARIA ANJOS RIBEIRO MARTINS OLIVEIRA	INSPECTORA TRIBUTÁRIA NÍVEL I	DIRECÇÃO-GERAL IMPOSTOS	€ 1 282,95
MARIA FERNANDA SAMAGAIO CAMPOTO ARAÚJO	ADJUNTO CHEFE DE FINANÇAS N. II	DIRECÇÃO-GERAL IMPOSTOS	€ 1 961,34
MARIA IRENE SILVA CABRITA SALVADOR	ASSISTENTE ADMIN. ESPECIALISTA	DIRECÇÃO-GERAL IMPOSTOS	€ 498,82
MARIA JESUS AZEVEDO ALBERTO MONTEIRO	ASSISTENTE ADMIN. PRINCIPAL	D-G PROTECÇÃO SOC FUNC AGENTES ADM PÚBL	€ 729,23
ORLANDO FILIPE CRUZ ALFARO	TÉCNICO ADMIN. TRIBUT. ADJUNTO	DIRECÇÃO-GERAL IMPOSTOS	€ 1 417,94
ÓSCAR MANUEL NUNES MENDES	TÉCNICO ADMIN. TRIBUT. ADJUNTO	DIRECÇÃO-GERAL IMPOSTOS	€ 1 793,86
RAMIRO ANTÓNIO MOREIRA	CHEFE DE DIVISÃO	DIRECÇÃO-GERAL IMPOSTOS	€ 2 060,59
SERAFINA DUARTE PEREIRA SANTOS CRUZ	ASSISTENTE ADMIN. PRINCIPAL	DIRECÇÃO-GERAL IMPOSTOS	€ 779,76
SÍLVIA MARIA SOARES MASCARENHAS	ASSISTENTE ADMIN. ESPECIALISTA	DIRECÇÃO-GERAL IMPOSTOS	€ 650,89
VLADIMIRO SAMORINHA ROQUE	INSPECTOR TRIBUTÁRIO NÍVEL II	DIRECÇÃO-GERAL IMPOSTOS	€ 1 926,84

MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL

MARIA DEUS SANTOS NABAIS NUNES FERREIRA	TÉCNICA SUPERIOR PRINCIPAL	SECRETARIA-GERAL	€ 1 347,90

ESTADO-MAIOR DA ARMADA

ALEXANDRE RODRIGUES PONTE	PRIMEIRO-SARGENTO	679561	€ 603,75
ALFREDO MANUEL FERREIRA LUÍS	CABO	424581	€ 571,07
AMÍLCAR OLIVEIRA	SARGENTO AJUDANTE	050671	€ 1 490,38
ANÍBAL MARTINS AGOSTINHO	CAPITÃO-TENENTE	865060	€ 2 338,18
ANICETO AUGUSTO CALVO	PRIMEIRO-SARGENTO	273673	€ 1 805,91
ANTÓNIO CALDAS ALVES	SARGENTO-MOR	803762	€ 2 028,08
ANTÓNIO JOSÉ MONTEIRO	SARGENTO-CHEFE	082969	€ 1 748,14
ARMANDO COELHO RIBEIRO	SARGENTO AJUDANTE	176369	€ 1 430,62
CÂNDIDO AUGUSTO GRAÇA CARAPINHA	SARGENTO AJUDANTE	199465	€ 1 460,49
CARLOS ALBERTO SILVA	CHEFE (QUADRO PESSOAL MILITARIZADO)	33014573	€ 1 400,75
CARLOS JOSÉ SANTOS	PRIMEIRO-SARGENTO	012670	€ 1 370,88
CARLOS MANUEL SOUSA COSTA RAMOS	CAPITÃO DE MAR E GUERRA	079168	€ 3 209,98
CARLOS MONTEIRO SILVA	VICE-ALMIRANTE	033761	€ 3 999,73
CELSO ARAÚJO BAPTISTA RUÃO	SARGENTO-CHEFE	109966	€ 1 609,87
DIAMANTINO FERREIRA ASSENTIZ	ASSISTENTE ADMIN. PRINCIPAL	DIRECÇÃO SERVIÇO PESSOAL/REP CIVIS	€ 765,65
DINIS GUERLIXA MARTINS	OPERÁRIO PRINCIPAL	DIRECÇÃO SERVIÇO PESSOAL/REP CIVIS	€ 482,45
EURICO MONTEIRO	SARGENTO AJUDANTE	190164	€ 1 430,62
FERNANDO JOSÉ ROSÁRIO CATARRINHO	CABO	418584	€ 813,10
FERNANDO MANUEL CUNHA MANILHA	CAPITÃO-DE-FRAGATA	817473	€ 2 437,03
FIRMINO LEAL AGUIAR	CABO	133681	€ 886,81
GUILHERMINO BARRADAS TELES	SARGENTO AJUDANTE	221670	€ 1 430,62
HONÓRIO VIEIRA TEIXEIRA	PATRÃO-DE-COSTA (Q. P. MILITARIZADO)	34024380	€ 2 027,46
JOÃO CARLOS PEREIRA SILVA	CAPITÃO DE MAR E GUERRA	010379	€ 2 822,20
JOÃO MANUEL PIRES JORGE	CABO	125378	€ 1 118,54
JOAQUIM JOSÉ CORREIA SANTOS	SARGENTO-MOR	945963	€ 2 028,10
JOAQUIM JOSÉ NEVES GONÇALVES	PRIMEIRO-SARGENTO	277073	€ 1 152,43
JOAQUIM MANUEL OLIVEIRA MARQUES	PRIMEIRO-SARGENTO	159677	€ 1 498,29
JOSÉ ABEL HENRIQUES DIAS	CABO	010773	€ 1 178,94
JOSÉ ADELINO BRUM	MOTORISTA PRINC. EMB. SALVA-VIDAS	INSTITUTO DE SOCORROS A NÁUFRAGOS	€ 449,05
JOSÉ DOMINGOS MARTINS CLEMENTE	CAPITÃO-DE-FRAGATA	1053863	€ 2 476,20

JOSÉ FERNANDO FERREIRA QUEIROZ	SARGENTO AJUDANTE	101772	€ 1 411,71
JOSÉ FERREIRA SILVA	CABO	190072	€ 1 300,97
JOSÉ LUÍS MONTEIRO NUNES	CABO	217879	€ 858,30
JOSÉ MANUEL JESUS ALFREDO	CABO	129373	€ 1 198,75
JOSÉ MANUEL RIBEIRO	CABO	266971	€ 1 421,63
JOSÉ MANUEL TEVES COSTA	AGENTE 1.ª CLASSE (Q. P. MILITARIZADO)	33014673	€ 1 341,01
JOSÉ NORBERTO SOARES	FAROLEIRO 1.ª CLASSE (Q. P. MILITARIZADO)	36024775	€ 1 395,88
JOSÉ OLIVEIRA GOMES	CHEFE (QUADRO PESSOAL MILITARIZADO)	31012177	€ 1 430,62
JOSÉ TEIXEIRA FERREIRA GIL	CAPITÃO-DE-FRAGATA	958963	€ 2 439,59
LOURENÇO PEREIRA CABEÇAS	SARGENTO-MOR	109164	€ 2 028,08
LUÍS ALBERTO QUARTIM PEREIRA COSTA	CAPITÃO-TENENTE	270570	€ 2 446,32
LUÍS FILIPE LAPA	CAPITÃO-DE-FRAGATA	293471	€ 2 498,45
LUÍS HENRIQUE LOPES SILVA CARVALHO	CAPITÃO DE MAR E GUERRA	033761	€ 3 193,15
MANUEL HENRIQUES FERREIRA	SARGENTO AJUDANTE	065366	€ 1 430,62
MANUEL MEIRA MALAQUIAS	CAPITÃO-TENENTE	689061	€ 2 207,33
MÁRIO JOÃO ESTEVENS SANTOS	CABO	238885	€ 584,94
PEDRO MANUEL ROCHA PEREIRA PIMENTA	CAPITÃO DE MAR E GUERRA	054468	€ 2 822,20
ROGÉRIO MESTRE DOMINGOS	SARGENTO-MOR	039567	€ 1 848,85
VERÍSSIMO MANUEL MARTINS JESUS	CAPITÃO DE FRAGATA	062480	€ 2 414,96
VÍTOR MANUEL GOMES MARQUES	PRIMEIRO-SARGENTO	283974	€ 1 199,82

ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO

AGAPITO CARVALHO XIMENES	SARGENTO AJUDANTE	88070762	€ 1 460,49
ALCINA JESUS MARTINS SEGUNDO	ASSISTENTE ADMIN. PRINCIPAL	DIR ADMINISTRAÇÃO RECURSOS HUMANOS	€ 852,82
ALDINA HENRIQUES CAETANO LUÍS	COSTUREIRA	OFICINAS GERAIS FARDAMENTO EQUIPAMENTO	€ 527,50
ÁLVARO BASTOS MIRANDA	CORONEL	50181511	€ 3 418,41
AMADEU DIAS PIRES	MOTORISTA DE PESADOS	DIR ADMINISTRAÇÃO RECURSOS HUMANOS	€ 775,07
ANTÓNIO CELESTINO LIMA SANTOS	PROFESSOR	INSTITUTO DE ODIVELAS	€ 628,91
APRÍGIO RAMALHO	CORONEL	03182763	€ 3 771,09
CLOTILDE CRUZ MANUEL SILVA	ASSISTENTE ADMIN. ESPECIALISTA	ACADEMIA MILITAR	€ 895,03
DUARTE SÍLVIO MOREIRA	MAJOR	00854569	€ 2 207,33
ELISABETE FERREIRA ROCHA PELADO	ASSISTENTE ADMIN. ESPECIALISTA	CENTRO DE RECRUTAMENTO DE LISBOA	€ 995,99
FERNANDO FREDERICO	TENENTE-CORONEL	03215167	€ 2 439,59
FRANCISCO OLIVEIRA FARIA	MAJOR-GENERAL	50771911	€ 3 557,99
HENRIQUE ANTÓNIO SILVESTRE	SARGENTO-MOR	02332065	€ 2 270,20
IDÁLIA CONCEIÇÃO RICARDO RATO	EMPREGADA DE MESA	ACADEMIA MILITAR	€ 561,74
IVA DORES ABELHO PROENÇA	ASSISTENTE ADMIN. ESPECIALISTA	COLÉGIO MILITAR	€ 971,56
JOÃO MARIA PRATES CAIXA	SARGENTO AJUDANTE	1780279	€ 1 341,10
JOÃO MÁRIO SILVA FERREIRA MOIO	MOTORISTA DE LIGEIROS	DIR ADMINISTRAÇÃO RECURSOS HUMANOS	€ 385,38
JOAQUIM ANTÓNIO FLORIANO BRANCO	PRIMEIRO-SARGENTO	12206475	€ 1 396,62
JORGE ALEXANDRE LIND GUIMARÃES	DOCENTE/LEITOR	ACADEMIA MILITAR	€ 1 715,92
JOSÉ FERNANDO DÉCOPPET SANTOS COELHO	CORONEL	01847164	€ 2 969,36
JOSÉ GAMALIEL BORGES ALVES	CORONEL	44413661	€ 3 145,94
JOSÉ MANUEL AMARELO CARRILHO	CORONEL	50997311	€ 3 145,94
JOSÉ MANUEL ANDRADE RIBEIRO	CORONEL	01920363	€ 3 418,41
JOSÉ MANUEL MARQUES PACÍFICO REIS	CORONEL	50691111	€ 3 145,94
JOSÉ RAUL SOARES SILVA	PRIMEIRO-SARGENTO	61308169	€ 1 341,01
LEONEL SANTOS MARTINS	PRIMEIRO-SARGENTO	02783476	€ 1 505,62
MARIA LUCÍNIA OLIVEIRA PEREIRA	SECRETÁRIA-CORRESPONDENTE	OFICINAS GERAIS FARDAMENTO EQUIPAMENTO	€ 728,82
MÁRIO RODRIGUES MENDES COSTA	SARGENTO-CHEFE	08006065	€ 1 729,36

ESTADO-MAIOR DA FORÇA AÉREA

ANA MARIA BARRÃO FERNANDES JANEIRO	ASSISTENTE ADMIN. ESPECIALISTA	SERVIÇO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO	€ 862,89
ANTÓNIO BENTO CERQUEIRA	OPERÁRIO QUALIF. ESTAÇÃO SERVIÇO	SERVIÇO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO	€ 498,22
ARMANDO COSTA	EMPREGADO DE MESA	SERVIÇO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO	€ 599,91
ELISEU VALENTIM SANTOS	SARGENTO-CHEFE	008197-D	€ 1 665,95
FERNANDO ANTÓNIO BATISTA MIRANDA	SARGENTO AJUDANTE	010670-E	€ 1 550,13
HORÁCIO GONÇALVES	SARGENTO-CHEFE	028691-F	€ 1 684,64
JOÃO COSTA MOUSINHO	MAJOR	010639-K	€ 2 296,96
JOÃO FILIPE MARQUES AIROSO	SARGENTO-CHEFE	013665-E	€ 1 924,47
JOÃO GODINHO CRUZ	TENENTE-CORONEL	004808-K	€ 2 444,49
JOSÉ FERNANDO NASCIMENTO SANTOS	SARGENTO-MOR	007802-G	€ 2 028,08
JOSÉ MANUEL ALMEIDA RIBEIRO	PRIMEIRO-SARGENTO	042082-E	€ 1 243,42
JOSÉ MANUEL HENRIQUES DINIS	SARGENTO-MOR	007815-J	€ 2 028,08
JOSÉ MANUEL RIBEIRO MENDONÇA	TENENTE-CORONEL	014370-H	€ 2 934,47
JÚLIO FRANCISCO ANTUNES ALMEIDA	CHEFE DE MESA	SERVIÇO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO	€ 680,06
LUÍS JOSÉ FRÓIS FERREIRA	SARGENTO-AJUDANTE	019037-D	€ 1 430,62
MÁRIO FERNANDES VALENTE	TENENTE-CORONEL	006125-F	€ 2 894,32
PALMIRA VIRGÍNIA CARUJO LOPES CORREIA	OPERADORA DE LAVANDARIA	SERVIÇO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO	€ 224,95
VÍTOR JOAQUIM MATEUS SILVEIRA	PRIMEIRO-SARGENTO	025952-H	€ 945,06

DEFICIENTE DAS FORÇAS ARMADAS - ARMADA

FERNANDO PINTO NASCIMENTO	PRIMEIRO-GRUMETE	055366	€ 1 011,86
JOSÉ ANTÓNIO SANTOS	PRIMEIRO-MARINHEIRO	9535/8905	€ 1 056,62

DEFICIENTE DAS FORÇAS ARMADAS - EXÉRCITO

ADÉLIO GONÇALVES OLIVEIRA	PRIMEIRO-CABO	05933170	€ 1 078,30
HANZA NACIR	PRIMEIRO-CABO	74065972	€ 1 111,33
JOÃO FILIPE BRÁS FONTES FRADE	CORONEL	16717069	€ 3 482,07
JOÃO TEIXEIRA CARVALHO	SOLDADO	06509466	€ 1 031,80
JOAQUIM AGOSTINHO PONCIANO	PRIMEIRO-CABO	08836963	€ 1 011,91
JOAQUIM MORAIS PEREIRA	SOLDADO	16691269	€ 1 011,86
JOAQUIM SEBASTIÃO PEREIRA LAURENTINO	PRIMEIRO-CABO	19991872	€ 1 061,69
JOSÉ PIRES	PRIMEIRO-CABO	18472368	€ 1 031,80
MANUEL AFONSO PIRES ANDRADE	CORONEL	00025969	€ 4 303,88
MANUEL ARAÚJO GASPAR	PRIMEIRO-CABO	09432971	€ 1 011,91
MANUEL BARROS GONÇALVES	SOLDADO	05918664	€ 1 031,80
MANUEL FILIPE ALMEIDA	SOLDADO	01020383	€ 1 091,48
TEODÓSIO ANTÓNIO TEÓFILO MUNGÓI	SOLDADO	70978961	€ 1 091,44

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

AFONSO MOREIRA CORREIA	JUIZ CONSELHEIRO	CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA	€ 5 834,70
ALBERTO MANUEL SANTOS BASÍLIO	GUARDA PRINCIPAL	DIRECÇÃO-GERAL SERVIÇOS PRISIONAIS	€ 1 218,41
AMÁVEL JESUS FLORINDO FERRO	GUARDA PRINCIPAL	DIRECÇÃO-GERAL SERVIÇOS PRISIONAIS	€ 1 240,33
ANÍBAL JORGE CRUZ	GUARDA PRINCIPAL	DIRECÇÃO-GERAL SERVIÇOS PRISIONAIS	€ 1 218,54
ANTÓNIO ANTUNES NEVES	INSPECTOR	POLÍCIA JUDICIÁRIA	€ 2 857,50
ANTÓNIO JESUS PESSOA	GUARDA PRINCIPAL	DIRECÇÃO-GERAL SERVIÇOS PRISIONAIS	€ 1 452,87
CARLOS ALBERTO CAMPOS	SUBCHEFE PRINCIPAL	DIRECÇÃO-GERAL SERVIÇOS PRISIONAIS	€ 1 661,97
CARLOS RODRIGUES	GUARDA PRINCIPAL	DIRECÇÃO-GERAL SERVIÇOS PRISIONAIS	€ 1 284,56
FERNANDO RODRIGUES MELO	GUARDA PRINCIPAL	DIRECÇÃO-GERAL SERVIÇOS PRISIONAIS	€ 1 349,17
FRANCISCO MAGUEIJO	JUIZ DESEMBARGADOR	CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA	€ 5 664,76
JOÃO MANUEL PRATES LOURENÇO	SUBCHEFE PRINCIPAL	DIRECÇÃO-GERAL SERVIÇOS PRISIONAIS	€ 1 413,20
JOÃO NASCIMENTO MARTINS MACHADO	MOTORISTA DE PESADOS 1.ª CLASSE	DIRECÇÃO-GERAL SERVIÇOS PRISIONAIS	€ 815,89
JORGE AGOSTINHO SOARES LOPES	SUBCHEFE PRINCIPAL	DIRECÇÃO-GERAL SERVIÇOS PRISIONAIS	€ 1 502,64
JOSÉ ANÍBAL RIBEIRO	SUBCHEFE PRINCIPAL	DIRECÇÃO-GERAL SERVIÇOS PRISIONAIS	€ 1 631,44
JOSÉ AUGUSTO CARVALHO	GUARDA PRINCIPAL	DIRECÇÃO-GERAL SERVIÇOS PRISIONAIS	€ 729,48
JOSÉ COSTA PIMENTA	JUIZ DE DIREITO	CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA	€ 2 626,41
LUÍS JESUS ALMEIDA	GUARDA PRINCIPAL	DIRECÇÃO-GERAL SERVIÇOS PRISIONAIS	€ 1 251,64
LUÍS MIGUEL ANTUNES BARATA	JUIZ DE DIREITO	CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA	€ 1 074,01
LUÍS VITAL SANTOS PINHEIRO	GUARDA PRINCIPAL	DIRECÇÃO-GERAL SERVIÇOS PRISIONAIS	€ 1 218,41
MANUEL MOREIRA BENTO FERREIRA	GUARDA PRINCIPAL	DIRECÇÃO-GERAL SERVIÇOS PRISIONAIS	€ 1 452,87
MANUEL SILVA TEIXEIRA	GUARDA PRINCIPAL	DIRECÇÃO-GERAL SERVIÇOS PRISIONAIS	€ 1 305,59
MARIA ANGELINA GONÇALVES CARRELO	AUXILIAR ADMINISTRATIVA	DIRECÇÃO-GERAL SERVIÇOS PRISIONAIS	€ 379,09
MARIA CRISTINA ALHO PEREIRA VALÉRIO MARQUES	CHEFE DE SECÇÃO	DIRECÇÃO-GERAL SERVIÇOS PRISIONAIS	€ 1 087,95
MARIA ROSÁRIO MAURÍCIO ANTÃO PACHECO SANTOS	TÉCNICA SUPERIOR PRINCIPAL	DIRECÇAO-GERAL DA REINSERÇÃO SOCIAL	€ 1 601,38
VALDEMAR ANTÓNIO SOUSA PALITEIRO	ASSISTENTE ADMIN. PRINCIPAL	DIRECÇAO-GERAL DA REINSERÇÃO SOCIAL	€ 739,69

MINISTÉRIO DO AMBIENTE, DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL

ALBERTINO JESUS RODRIGUES	PEDREIRO PRINCIPAL	MUNICÍPIO DE OURÉM	€ 336,12
ALBERTO FRANCISCO FERNANDES	FISCAL DE OBRAS	MUNICÍPIO DE VILA FLOR	€ 594,38
ALFREDO ALVES SANTOS	CANTONEIRO DE LIMPEZA	MUNICÍPIO DE MAFRA	€ 310,27
ÁLVARO GEADA MARTINS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	FREGUESIA DE ALCAINS	€ 295,77
ANABEL CARMO BASÍLIO	ASSISTENTE ADMIN. ESPECIALISTA	MUNICÍPIO DE PORTIMÃO	€ 835,56
ANDRÉ SANTOS VAZ	CANTONEIRO DE LIMPEZA	MUNICÍPIO DE LISBOA	€ 316,90
ANTÓNIO ANGÉLICO MARQUES MORAIS	PEDREIRO PRINCIPAL	MUNICÍPIO DE AZAMBUJA	€ 591,09
ANTÓNIO CONSTANTINO APOLINÁRIO	CANTONEIRO DE LIMPEZA	MUNICÍPIO DE SESIMBRA	€ 632,32
ANTÓNIO FERNANDO COSTA MARQUES	PINTOR PRINCIPAL	MUNICÍPIO DE AVEIRO	€ 518,32
ANTÓNIO JORGE SERRA SARAGÔÇA	DESENHADOR ESPEC. PRINCIPAL	SERVIÇOS MUNIC ÁGUA SANEAMENTO ALMADA	€ 468,63
ANTÓNIO JOSÉ COELHO PIÃO	CANTONEIRO	MUNICÍPIO DE RIO MAIOR	€ 709,36
ANTÓNIO LOPES FARIAS	OPERÁRIO QUALIFICADO	FREGUESIA DE ALCAINS	€ 487,46
ANTÓNIO MARIA AZEVEDO	JARDINEIRO	MUNICÍPIO DE CHAMUSCA	€ 558,42
ANTÓNIO OLIVEIRA FREITAS	FISCAL DE SERVIÇOS ÁGUA SANEAMENTO	MUNICÍPIO DE GUIMARÃES	€ 589,27
ANTÓNIO RODRIGUES GONÇALVES	JORNALEIRO	MUNICÍPIO DE ARRONCHES	€ 286,11
ANTÓNIO VICENTE DUARTE	TRACTORISTA	MUNICÍPIO DE ALPIARÇA	€ 399,59
ANTÓNIO VÍTOR BORGES ABREU	MOTORISTA DE PESADOS	MUNICÍPIO DE CARREGAL DO SAL	€ 227,72
ARMANDO RODRIGUES SOARES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	FREGUESIA DE UL	€ 215,81
AUGUSTO MARTINS CABRAL	MOTORISTA DE PESADOS	MUNICÍPIO DE VISEU	€ 492,20
CARLOS ALBERTO COSTA FIGUEIREDO	CANTONEIRO DE LIMPEZA	FREGUESIA DE PÓVOA SANTO ADRIÃO	€ 215,81
CARLOS ALBERTO PARREIRA SANTOS	AUXILIAR/LEITOR-COBRADOR CONSUMOS	MUNICÍPIO DE MARINHA GRANDE	€ 487,59
CARLOS ALEXANDRE NUNES PEREIRA	APONTADOR	SERV MUNIC ÁGUA SANEAM OEIRAS AMADORA	€ 869,74
CARMINDO JESUS SENA GARRIDO	OPERADOR EST. ELEVAT. TRAT. DEPUR.	MUNICÍPIO DE MOURA	€ 839,60
CAROLINA AUGUSTA PEREIRA SILVA	JARDINEIRA	MUNICÍPIO DE ARCOS DE VALDEVEZ	€ 224,95
CATARINA AUGUSTA RAMOS PEDRO CASAL	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	MUNICÍPIO DE SINES	€ 224,95
CREMILDE MARIA SANTOS F. SILVA JESUS OLIVEIRA	TÉCNICA SUPERIOR ADMIN. 1.ª CLASSE	MUNICÍPIO DE GONDOMAR	€ 1 404,21
DÁRIO MARTINHO SILVA	CHEFIA/PESSOAL OPERÁRIO QUALIFICADO	MUNICÍPIO DE ALENQUER	€ 581,62
DAVID DINIS SANTOS	MOTORISTA DE LIGEIROS	MUNICÍPIO DE BENAVENTE	€ 499,41
DIMAS SILVA RODRIGUES	OPERÁRIO SEMIQUALIFICADO	MUNICÍPIO DE ALMEIRIM	€ 637,32
DIONÍSIO MÁRIO GREGÓRIO	SAPADOR-BOMBEIRO	MUNICÍPIO DE LISBOA	€ 1 406,61
DOMINGOS LOPES COELHO	CANTONEIRO DE LIMPEZA	MUNICÍPIO DE BARCELOS	€ 607,42

DOMINGOS SANTOS MOLEIRO	OPERÁRIO SEMIQUALIFICADO	FREGUESIA DE S. FÉLIX DA MARINHA	€ 215,81
DULCÍDIO MANUEL CONCEIÇÃO CASACA FERREIRA	MECÂNICO	MUNICÍPIO DE TORRES NOVAS	€ 781,58
EDMUNDO CHAINHO MARTINS JESUS	OPERÁRIO/CANTONEIRO	MUNICÍPIO DE GRÂNDOLA	€ 646,75
ELEUTÉRIO FERREIRA OLIVEIRA	CANTONEIRO DE LIMPEZA	MUNICÍPIO DE SILVES	€ 497,83
FERNANDO DIAS NUNES	AUXILIAR TÉCNICO DE MUSEOGRAFIA	MUNICÍPIO DE PENICHE	€ 420,55
FERNANDO MIRANDA LOPES OLIVEIRA	PEDREIRO PRINCIPAL	MUNICÍPIO DE PÓVOA DE VARZIM	€ 379,38
FERNANDO MOREIRA RODRIGUES SILVA	PINTOR PRINCIPAL	MUNICÍPIO DE ANSIÃO	€ 379,47
FLORÊNCIO CORREIA SOUSA	OPERÁRIO QUALIF./PEDREIRO PRINCIPAL	MUNICÍPIO DE LOULÉ	€ 380,81
FRANCISCO ANTÓNIO SOUSA FANGUEIRO	SERRALHEIRO	FREGUESIA DE SANTA IRIA AZÓIA	€ 224,95
FRANCISCO DOMINGOS	CANTONEIRO DE LIMPEZA	MUNICÍPIO DE CORUCHE	€ 224,95
FRANCISCO FERNANDES BELCHIOR	MOTORISTA DE LIGEIROS	MUNICÍPIO DE PORTALEGRE	€ 847,78
FRANCISCO JOAQUIM NUNES	OPERÁRIO QUALIF./PEDREIRO PRINCIPAL	MUNICÍPIO DE CASTELO BRANCO	€ 587,92
FRANCISCO MANUEL VICENTE	ENC. BRIGADA SERVIÇOS HIGIENE LIMPEZA	FREGUESIA DE PEGÕES	€ 496,14
FRANCISCO MARTINS AREIAS	ENCARREGADO-GERAL	MUNICÍPIO DE ALMADA	€ 1 014,56
HENRIQUE COSTA CARDOSO	CANTONEIRO DE LIMPEZA	MUNICÍPIO DE VISEU	€ 487,61
HENRIQUE GUEDES PINTO	CANTONEIRO DE LIMPEZA	MUNICÍPIO DE LISBOA	€ 235,86
ISAÍAS GONÇALVES CARVALHO	CONDUTOR MÁQ. PES. VEÍC. ESP.	MUNICÍPIO DE GONDOMAR	€ 467,79
ISOLINA GOMES COUTO PINTO	JARDINEIRA	MUNICÍPIO DE SEIA	€ 215,81
IVONE SÉRGIO MARTINS TEIXEIRA	ASSISTENTE ADMIN. PRINCIPAL	MUNICÍPIO DE LISBOA	€ 392,39
JOANA CORREIA MALAFAIA	ENCARREGADA BRIGADA SERVIÇOS LIMPEZA	MUNICÍPIO DE PONTE DE LIMA	€ 679,18
JOÃO ANTÓNIO RODRIGUES	MOTORISTA TRANSPORTES COLECTIVOS	MUNICÍPIO DE LAGOS	€ 589,99
JOÃO CARLOS MARIA SANTOS SIMÕES	CANTONEIRO DE LIMPEZA	MUNICÍPIO DE VOUZELA	€ 215,81
JOÃO EDUARDO COUTINHO DUARTE	ASSESSOR PRINCIPAL	DEPARTAMENTO PROSPECTIVA PLANEAMENTO	€ 2 642,42
JOÃO FELISMINO	CANTONEIRO DE LIMPEZA	MUNICÍPIO DE TORRES VEDRAS	€ 617,19
JOÃO GASPAR SOUSA GOMES ALVES	TÉCNICO SUPERIOR 1.ª CLASSE	MUNICÍPIO DE GUIMARÃES	€ 1 300,10
JOÃO MANUEL MOREIRA TAVARES FERREIRA	LEITOR-COBRADOR DE CONSUMOS	SERVIÇOS MUNIC ÁGUA SANEAMENTO ALMADA	€ 738,94
JOÃO VIANA REBELO	CANALIZADOR	MUNICÍPIO DE PORTIMÃO	€ 310,03
JOAQUIM FERREIRA SILVA	CONDUTOR MÁQ. PES. VEÍC. ESP.	MUNICÍPIO DE TROFA	€ 564,70
JOAQUIM GLÓRIA LINO	COVEIRO	MUNICÍPIO DE CHAMUSCA	€ 476,08
JOAQUIM MONTEIRO AZEVEDO	AGENTE ÚNICO	SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS AVEIRO	€ 831,01
JOSÉ ANTÓNIO PIEDADE TOMAZ AQUINO	SERRALHEIRO PRINCIPAL	FREGUESIA DE SEIXAL	€ 328,47
JOSÉ AUGUSTO BARBOSA MOREIRA MENDES	PEDREIRO PRINCIPAL	MUNICÍPIO DE PORTO	€ 508,09
JOSÉ AUGUSTO MENDES PINHEIRO	SUBCHEFE 2.ª CLASSE	MUNICÍPIO DE PORTO	€ 1 225,88
JOSÉ CÂNDIDO MOREIRA VIEIRA MELO	TROLHA	MUNICÍPIO DE PAREDES	€ 463,02
JOSÉ CARLOS TAVARES SANTOS	CONDUTOR MÁQ. PES. VEÍC. ESP.	MUNICÍPIO DE S. JOÃO DA MADEIRA	€ 759,29
JOSÉ CORREIA	CANTONEIRO DE LIMPEZA	MUNICÍPIO DE VILA NOVA GAIA	€ 311,51
JOSÉ FELIPE MORAIS	ENCARREGADO MERCADOS E FEIRAS	MUNICÍPIO DE PORTALEGRE	€ 694,13
JOSÉ FERNANDES MARTINS	MOTORISTA TRANSPORTES COLECTIVOS	MUNICÍPIO DE LOULÉ	€ 680,98
JOSÉ FRANCISCO NUNES	LAVADOR DE VIATURAS	MUNICÍPIO DE CASCAIS	€ 585,59
JOSÉ FREITAS MACHADO	OPERÁRIO SEMIQUALIFICADO	MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO	€ 498,92
JOSÉ JOAQUIM CASCAES BRÁS	DESENHADOR ESPEC./PROJECT. PRINC.	MUNICÍPIO DE LISBOA	€ 692,21
JOSÉ LATINO SOUSA COELHO	CANTONEIRO DE LIMPEZA	MUNICÍPIO DE LISBOA	€ 559,43
JOSÉ MANUEL ALVES FERNANDES DIAS	MOTORISTA DE PESADOS	MUNICÍPIO DE RIBEIRA DE PENA	€ 531,50
JOSÉ MANUEL SOARES CATALÃO	CANTONEIRO DE LIMPEZA	MUNICÍPIO DE SINTRA	€ 632,31
JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES	OPERÁRIO ALTAMENTE QUALIFICADO	MUNICÍPIO DE PORTALEGRE	€ 707,95
JOSÉ MARTINS ARAÚJO	CARPINTEIRO/OPERÁRIO PRINCIPAL	MUNICÍPIO DE BRAGA	€ 393,89
JOSÉ OLIVEIRA GRANJA	FISCAL DE OBRAS PÚBLICAS	INST GESTÃO ALIEN PATRIM HABIT ESTADO	€ 699,81
JOSÉ SANTOS	PEDREIRO	MUNICÍPIO DE BAIÃO	€ 224,95
JOSÉ SEBASTIÃO TEIXEIRA MARQUES	MOTORISTA TRANSPORTES COLECTIVOS	MUNICÍPIO DE CADAVAL	€ 924,52
JOSÉ SILVA RIBEIRO	CANTONEIRO DE LIMPEZA	MUNICÍPIO DE GUIMARÃES	€ 725,17
JÚLIA MARIA CARDOSO SOUSA	ASSISTENTE ADMIN. ESPECIALISTA	FREGUESIA DE PROENÇA-A-NOVA	€ 293,09
JÚLIO FERREIRA MARTINS VILELA	COVEIRO	MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO	€ 522,40
MANUEL ALVES	CANTONEIRO DE LIMPEZA	MUNICÍPIO DE LISBOA	€ 215,81
MANUEL ALVES GONÇALVES	CANTONEIRO DE LIMPEZA	MUNICÍPIO DE FAFE	€ 670,49
MANUEL BENTO PEDRO	FISCAL MUNICIPAL ESPECIALISTA	MUNICÍPIO DE RIO MAIOR	€ 840,81
MANUEL COSTA SILVA	CANTONEIRO	MUNICÍPIO DE BRAGA	€ 670,49
MANUEL FERNANDO BARROS CARVALHO SALAZAR	ASSESSOR PRINCIPAL	MUNICÍPIO DE SETÚBAL	€ 2 526,07
MANUEL FIGUEIREDO	CANTONEIRO DE VIAS MUNICIPAIS	MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA FEIRA	€ 649,99
MANUEL JOSÉ ROSÁRIO SILVA	ENCARREGADO	MUNICÍPIO DE LEIRIA	€ 976,39
MANUEL LOPES FERREIRA CAL	LEITOR-COBRADOR DE CONSUMOS	FREGUESIA DE TALHADAS	€ 215,81
MANUEL LUÍS FERREIRA SILVA	SUBCHEFE 1.ª CLASSE	MUNICÍPIO DE PORTO	€ 1 331,09
MANUEL LUÍS FERREIRA SOARES	APONTADOR	MUNICÍPIO DE PORTO	€ 644,85
MANUEL NEVES ALVES RIBEIRO	CHEFE DE DIVISÃO MUNICIPAL	MUNICÍPIO DE PORTO	€ 2 672,43
MANUEL SANTOS ALMEIDA	MECÂNICO PRINCIPAL	MUNICÍPIO DE PONTE DE SÔR	€ 451,25
MANUEL SEBASTIANO PINTO	AUX./CONDUTOR MÁQ. PES. VEÍC. ESP.	MUNICÍPIO DE MONTIJO	€ 589,54
MARCELINO MANUEL SÁ FERREIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS OVAR	€ 215,81
MARIA ANÁLIA JESUS BATISTA	SERVENTE	MUNICÍPIO DE LAGOS	€ 564,58
MARIA CÉU CARDOSO F. CALEJO MACHADO	CHEFE DE DIVISÃO	MUNICÍPIO DE SALVATERRA DE MAGOS	€ 1 639,22
MARIA CONCEIÇÃO PINTO GONÇALVES SANTOS	CANTONEIRA DE LIMPEZA	FREGUESIA DE APELAÇÃO	€ 215,81
MARIA EMÍLIA NEIVA MONTEIRO MARQUES	ENCARREGADA PESSOAL AUXILIAR	FREGUESIA DE QUELUZ	€ 407,79
MARIA EULÁLIA CALADO CARRAÇO MARTINS	TELEFONISTA	MUNICÍPIO DE LISBOA	€ 873,39
MARIA HELENA CARDOSO VIDIGAL COSTA	EDUCADORA DE INFÂNCIA	FREGUESIA DE CARNAXIDE	€ 2 737,01
MARIA ISILDA GOMES CAVALEIRO	JARDINEIRA PRINCIPAL	MUNICÍPIO DE PALMELA	€ 552,12
MARIA LURDES SILVA PILAR RODRIGUES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	MUNICÍPIO DE ODEMIRA	€ 215,81
MARIA NATÁLIA MOREIRA MELO	ASSISTENTE ADMIN. ESPECIALISTA	INSTITUTO NACIONAL DE HABITAÇÃO	€ 950,31
MARIA ROSA PEDREIRA DIAS MADEIRA	CHEFE DE SECÇÃO	MUNICÍPIO DE LISBOA	€ 982,95
MARIA ROSÁRIO FERREIRA MARCELINO MARTINS	ASSISTENTE ADMIN. ESPECIALISTA	MUNICÍPIO DE PALMELA	€ 721,47

MÁRIO MACHADO CUNHA COVAS	SAPADOR-BOMBEIRO	MUNICÍPIO DE SETUBAL	€ 935,44
OLGA MACHADO COSTA MOREIRA DINIS	TÉCNICA SUPERIOR 1.ª CLASSE	MUNICÍPIO DE MEALHADA	€ 1 370,65
PEDRO AUGUSTO PEREIRA RODRIGUES	ASSESSOR PRINCIPAL	MUNICÍPIO DE SINTRA	€ 1 924,84
RODRIGO NICOLAU QUEIRÓS	CARPINTEIRO PRINCIPAL	MUNICÍPIO DE OEIRAS	€ 374,30
ROGÉRIO SERRA MELO MENEZES	CANTONEIRO DE LIMPEZA	SERVIÇOS MUNIC ÁGUA SANEAMENTO LOURES	€ 774,74
RUI MANUEL MARQUES SILVA	BIBLIOTECÁRIO/ASSESSOR PRINCIPAL	MUNICÍPIO DE PORTO	€ 1 585,42
SERAFIM ALVES BARBOSA	ENCARREGADO BRIGADA SERVIÇO LIMPEZA	MUNICÍPIO DE PORTO	€ 590,93
SUSETE JESUS FERREIRA	TÉCNICA SUPERIOR 1.ª CLASSE	MUNICÍPIO DE LISBOA	€ 1 453,01
VENTURA ANTÓNIO GUERREIRO	JARDINEIRO PRINCIPAL	MUNICÍPIO DE ALBUFEIRA	€ 382,09

MINISTÉRIO DA ECONOMIA E DA INOVAÇÃO

MANUEL SEQUEIRA REGANHA	OPERÁRIO PRINCIPAL	INST NAC ENGENHARIA TECNOLOGIA INOVAÇÃO	€ 723,09
MARIA ALICE CATARINO B. P. LOPES COSTA CABRAL	ASSISTENTE ADMIN. ESPECIALISTA	AUTORIDADE DA CONCORRÊNCIA	€ 834,88
MARIA TERESA OLIVEIRA LEMOS	INVESTIGADORA AUXILIAR	INST NAC ENGENHARIA TECNOLOGIA INOVAÇÃO	€ 2 944,01

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DO DESENVOLVIMENTO RURAL E DAS PESCAS

ALBERTO SEGURO DIAS	ASSESSOR PRINCIPAL	INSTITUTO DA VINHA E DO VINHO, I. P.	€ 2 440,83
ANTÓNIO JOAQUIM CUROPOS	TRACTORISTA	DIRECÇÃO-GERAL RECURSOS FLORESTAIS	€ 670,49
ANTÓNIO JOSÉ BARRAS ROSA	MECÂNICO	D REGIONAL AGRICULTURA PESCAS ALENTEJO	€ 926,10
ANTÓNIO MARIA GOMES	TRACTORISTA	DIR REGIONAL AGRICULTURA TRÁS-OS-MONTES	€ 547,54
ANTÓNIO VASCO ALMEIDA LUCAS	MÉDICO VETERINÁRIO	DIRECÇÃO-GERAL DA VETERINÁRIA	€ 2 527,75
ARNALDO LUÍS LAPA BARRETO	GUARDA AGRÍCOLA	D REGIONAL AGRICULTURA PESCAS ALENTEJO	€ 760,34
CARLOS SANTOS NUNES	TÉCNICO PROFISSIONAL ESPECIALISTA	DIR REG AGRICULTURA PESCAS LISBOA V TEJO	€ 1 058,67
EUGÉNIO SERRÃO BETTENCOURT	TÉCNICO PROF. ESPEC. PRINCIPAL	DIR REG AGRICULTURA PESCAS LISBOA V TEJO	€ 988,10
FERNANDA BARBOSA	ASSESSORA PRINCIPAL	SECRETARIA-GERAL	€ 2 222,36
FERNANDA DAMIÃO CORREIA POÇAS	ASSISTENTE ADMIN. PRINCIPAL	D-G AGRICULTURA DESENVOLVIMENTO RURAL	€ 805,74
FRANCISCO ASSIS VIEIRA	TÉCNICO SUPERIOR PRINCIPAL	D REGIONAL AGRICULTURA PESCAS ALENTEJO	€ 1 180,10
JANUÁRIO JOAQUIM SEQUEIRA VINTÉM	ENGENHEIRO TÉCNICO AGRÁRIO	D REGIONAL AGRICULTURA PESCAS ALENTEJO	€ 1 436,33
JESUÍNA PINELA SOBRAL AIRES BICA	TÉCNICA ESPECIALISTA PRINCIPAL	INST NAC INVESTIGAÇÃO AGRÁRIA E PESCAS	€ 1 612,24
JOAQUIM ALEXANDRE GONÇALVES CALADO	ASSESSOR	D REGIONAL AGRICULTURA PESCAS ALENTEJO	€ 1 962,48
JOAQUIM SILVA RIBEIRO	MOTORISTA DE LIGEIROS	SECRETARIA-GERAL	€ 884,72
JOSÉ DAVID AMARAL SANTIAGO	ASSESSOR PRINCIPAL	DIRECÇÃO-GERAL DA VETERINÁRIA	€ 2 083,18
JOSÉ MANUEL MARTINS LANÇA	TÉCNICO SUPERIOR 1.ª CLASSE	D-G AGRICULTURA DESENVOLVIMENTO RURAL	€ 1 181,78
JOSÉ SANTOS ESPINHEIRO	CONDUTOR DE MÁQUINAS PESADAS	D-G AGRICULTURA DESENVOLVIMENTO RURAL	€ 805,77
LEOPOLDINA NEVES ZUZARTE TOSTA	ASSISTENTE ADMIN. ESPECIALISTA	INST NAC INVESTIGAÇÃO AGRÁRIA E PESCAS	€ 1 017,08
LUÍS MANUEL FONSECA FELNER COSTA	TÉCNICO PROF. ESPEC. PRINCIPAL	DIRECÇÃO-GERAL PESCAS E AQUICULTURA	€ 1 054,02
MANUEL AIRES BICA	TÉCNICO ESPECIALISTA PRINCIPAL	INST NAC INVESTIGAÇÃO AGRÁRIA E PESCAS	€ 1 572,71
MANUEL JOAQUIM ASSIS TRINDADE	AUXILIAR AGRÍCOLA	D REGIONAL AGRICULTURA PESCAS ALENTEJO	€ 550,34
MARIA ALEXANDRINA SANTOS LAGEOSA MARQUES	ASSISTENTE ADMIN. ESPECIALISTA	GAB PLANEAM POLÍTICAS AGRO-ALIMENTARES	€ 1 010,40
MARIA ANJOS VIEGAS BERNARDO SILVA	AUXILIAR DE MANUTENÇÃO	SECRETARIA-GERAL	€ 517,45
MARIA CÉU SOUSA AUGUSTO FIGUEIREDO VITAL	TÉCNICA PROF. ESPEC. PRINCIPAL	DIRECÇÃO-GERAL PESCAS E AQUICULTURA	€ 915,55
MARIA FÁTIMA GERTRUDES BALEIZÃO SILVA	ASSISTENTE ADMIN. ESPECIALISTA	DIR REG AGRICULTURA PESCAS LISBOA V TEJO	€ 991,04
MARIA GABRIELA TRINDADE CALDAS COELHO	ASSESSORA PRINCIPAL	SECRETARIA-GERAL	€ 2 627,38
MARIA JOSÉ FERREIRA M. OLIVEIRA ALVES PEREIRA	TÉCNICA PROF. ESPEC. PRINCIPAL	DIR REG AGRICULTURA ENTRE DOUROE MINHO	€ 1 058,67
MARIA LAURA KRUSS GOMES ALVES	TÉCNICA PROF. ESPEC. PRINCIPAL	D-G AGRICULTURA DESENVOLVIMENTO RURAL	€ 928,11
MARIA LURDES SILVA AMARAL SILVA	TÉCNICA PROFISSIONAL 2.ª CLASSE	INST NAC INVESTIGAÇÃO AGRÁRIA E PESCAS	€ 580,08
MARIA MARGARIDA LUZ MADRUGA	ASSISTENTE ADMIN. ESPECIALISTA	D-G AGRICULTURA DESENVOLVIMENTO RURAL	€ 921,28
OCTÁVIO GONÇALVES MARQUES PEREIRA	ENGENHEIRO TÉCNICO AGRÁRIO	DIR REGIONAL AGRICULTURA BEIRA LITORAL	€ 1 380,83
VALDEMAR GIL MELO OREY VELASCO	ASSESSOR JURÍDICO	SECRETARIA-GERAL	€ 1 311,39

MINISTÉRIO DAS OBRAS PÚBLICAS, TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES

ANTÓNIO HENRIQUE SILVA	CONDUTOR DE MÁQUINAS PESADAS	EP-ESTRADAS DE PORTUGAL, E. P. E.	€ 647,25
FERNANDO MANUEL RAMALHO	CANTONEIRO	EP-ESTRADAS DE PORTUGAL, E. P. E.	€ 712,91
JOSÉ COSTA BARRETO CAMEJO	ASSESSOR PRINCIPAL/TÉCNICO SUPERIOR	INST MOBILIDADE E TRANSP TERRESTRES, I. P.	€ 2 566,98
MARIA LOURDES MENDES NOGUEIRA	COZINHEIRA	OBRA SOCIAL	€ 539,84

MINISTÉRIO DO TRABALHO E DA SOLIDARIEDADE SOCIAL

ACÁCIO JORGE NEGRÃO BARROCO BEIRÃO	CONSELHEIRO ORIENT. PROF./ASSESSOR	INST EMPREGO E FORMAÇÃO PROFISSIONAL, I P	€ 2 002,67
ADELAIDE MARIA GONÇALVES T. SILVA MARTINS	EDUCADORA DE INFÂNCIA	INSTITUTO DA SEGURANÇA SOCIAL, I P	€ 2 625,16
ALBERTO AUGUSTO MONTEIRO ENCARNAÇÃO	PROFESSOR DE TRABALHOS MANUAIS	INSTITUTO DA SEGURANÇA SOCIAL, I P	€ 1 165,33
ARTUR EMÍLIO TROCA	ASSISTENTE ADMIN. ESPECIALISTA	INSTITUTO DA SEGURANÇA SOCIAL, I P	€ 929,28
CARLOS ALBERTO RODRIGUES LOPES	ASSISTENTE ADMIN. ESPECIALISTA	INSTITUTO DA SEGURANÇA SOCIAL, I P	€ 941,76
DANIEL HERNÂNI ARAÚJO CASTRO	ASSESSOR PRINCIPAL	DIR-GERAL EMPREGO E RELAÇÕES TRABALHO	€ 2 536,85
DAVID JORGE PINTO BARROS GUIMARÃES	TÉCNICO PROF. ESPEC. PRINCIPAL	INSTITUTO DA SEGURANÇA SOCIAL, I P	€ 1 058,67
ELISA AUGUSTA MONTEIRO CRUZ LEÃO	ASSISTENTE ADMIN. ESPECIALISTA	INSPECÇÃO-GERAL DA SEGURANÇA SOCIAL	€ 1 034,61
FERNANDO ANTÓNIO SANTOS	ENC. PESSOAL OPERÁRIO QUALIFICADO	CASA PIA DE LISBOA, I P	€ 852,82
GENEROSA MARQUES RIBEIRO	EDUCADORA DE INFÂNCIA	INSTITUTO DA SEGURANÇA SOCIAL, I P	€ 2 605,40
GRACINDA MARÇAL ANTUNES LIMA	AUXILIAR DE ALIMENTAÇÃO	INSTITUTO DA SEGURANÇA SOCIAL, I P	€ 789,87
HERMÍNIO RIBEIRO VIEIRA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	INSTITUTO DA SEGURANÇA SOCIAL, I P	€ 673,43
ISAURA JESUS FREITAS MACEDO COSTA	ASSISTENTE ADMIN. ESPECIALISTA	INSTITUTO DA SEGURANÇA SOCIAL, I P	€ 991,04
JOSÉ JOÃO FREITAS CASTRO	TÉCNICO PROF. ESPEC. PRINCIPAL	INSTITUTO DA SEGURANÇA SOCIAL, I P	€ 1 043,95
JOSÉ LUÍS BERNARDINO	ASSISTENTE ADMIN. ESPECIALISTA	INSTITUTO DA SEGURANÇA SOCIAL, I P	€ 901,85
JÚLIA EDUARDA SOUSA NEGRÃO MARTINS	TÉCNICA DE INFORMÁTICA ADJUNTA N. 3	GABINETE DE ESTRATÉGIA E PLANEAMENTO	€ 621,66
LUÍS GONÇALVES RAPOSO	TÉCNICO DE EMPREGO	INST EMPREGO E FORMAÇÃO PROFISSIONAL, I P	€ 1 205,20

MARIA ADELAIDE TERESO MARTINS GARCIA	ASSESSORA PRINCIPAL	INSTITUTO DA SEGURANÇA SOCIAL, I P	€ 2 201,81
MARIA ANUNCIAÇÃO MARQUES RAMALHO BARATA	AUXILIAR ADMINISTRATIVA	INSTITUTO DA SEGURANÇA SOCIAL, I P	€ 623,21
MARIA AURORA ALMEIDA SAQUEIRO	AUXILIAR ADMINISTRATIVA	INSTITUTO DA SEGURANÇA SOCIAL, I P	€ 576,43
MARIA CARLOTA SÁ MORAIS MACHADO CARQUEJA	ASSESSORA PRINCIPAL	INSTITUTO DA SEGURANÇA SOCIAL, I P	€ 1 438,13
MARIA CELESTE DIAS CAMPINHO	AJUDANTE DE ACÇÃO DIRECTA PRINCIPAL	INSTITUTO DA SEGURANÇA SOCIAL, I P	€ 577,17
MARIA CONCEIÇÃO GONÇALVES RODRIGUES	ASSISTENTE ADMIN. ESPECIALISTA	INSTITUTO DA SEGURANÇA SOCIAL, I P	€ 1 017,08
MARIA DEUS CORREIA BALULA CHAVES	DIRECTORA DE UNIDADE	INSTITUTO DA SEGURANÇA SOCIAL, I P	€ 2 759,44
MARIA EMÍLIA BERNARDO VALENTE	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	INSTITUTO DA SEGURANÇA SOCIAL, I P	€ 595,17
MARIA FÁTIMA CASTRO LEITE	AJUDANTE ACÇÃO SÓCIO-EDUCATIVA PRINC.	INSTITUTO DA SEGURANÇA SOCIAL, I P	€ 616,62
MARIA FERNANDA MARTINS DUARTE	TÉCNICA DE EMPREGO PRINCIPAL	INST EMPREGO E FORMAÇÃO PROFISSIONAL, I P	€ 1 811,29
MARIA FLORINDA REIS MATOS	EDUCADORA DE INFÂNCIA	INSTITUTO DA SEGURANÇA SOCIAL, I P	€ 2 623,37
MARIA HELENA PEREIRA MELO	EDUCADORA DE INFÂNCIA	INSTITUTO DA SEGURANÇA SOCIAL, I P	€ 2 648,58
MARIA ISABEL ROSÁRIO PINA CAEIRO FULGÊNCIO	ASSISTENTE ADMIN. ESPECIALISTA	INSTITUTO DA SEGURANÇA SOCIAL, I P	€ 991,04
MARIA JOÃO MIRANDA PEREIRA VASCO	CHEFE DE SECÇÃO	INSTITUTO DA SEGURANÇA SOCIAL, I P	€ 990,15
MARIA JOSÉ CALDEIRA F. MATOS MARAFONAS	ASSISTENTE ADMIN. ESPECIALISTA	INSTITUTO DA SEGURANÇA SOCIAL, I P	€ 802,21
MARIA JOSÉ EMÍLIA VÍTOR SILVA	ASSISTENTE ADMIN. ESPECIALISTA	INST EMPREGO E FORMAÇÃO PROFISSIONAL, I P	€ 929,28
MARIA LEOPOLDINA PEREIRA PAIVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	INSTITUTO DA SEGURANÇA SOCIAL, I P	€ 448,82
MARIA LURDES PEREIRA MORGADO	ASSISTENTE ADMIN. ESPECIALISTA	INSPECÇÃO-GERAL DO TRABALHO	€ 1 007,91
MARIA LUZ PEREIRA RODRIGUES GUEDES	ASSISTENTE ADMIN. ESPECIALISTA	INSTITUTO DA SEGURANÇA SOCIAL, I P	€ 977,38
MARIA MADALENA AMARAL CARVALHO SILVA	ASSISTENTE ADMIN. ESPECIALISTA	GABINETE DE ESTRATÉGIA E PLANEAMENTO	€ 979,26
MARIA MANUELA PALMA BODAS MARTINS	ASSESSORA	GABINETE DE ESTRATÉGIA E PLANEAMENTO	€ 1 645,97
MARIA NATÁLIA ANTUNES GOUVEIA PEREIRA	TÉCNICA SUPERIOR PRINCIPAL	INSTITUTO DA SEGURANÇA SOCIAL, I P	€ 1 892,43
MARIA NUNES	ASSESSORA PRINCIPAL	SECRETARIA-GERAL	€ 2 231,35
MARIA REGINA HENRIQUES MORAIS SOUSA MOURA	TÉCNICA ADMIN. ESPECIALISTA	INST EMPREGO E FORMAÇÃO PROFISSIONAL, I P	€ 848,77
MARIA SAMEIRO MAGALHÃES S. VASCONCELOS	CHEFE DE SECÇÃO	INST GESTÃO FINANCEIRA SEGUR SOCIAL, I P	€ 1 176,30
MARIA TERESA MONTEIRO F. T. ARAÚJO CAMPOS	TÉCNICA SUPERIOR/CONSULTORA	INST EMPREGO E FORMAÇÃO PROFISSIONAL, I P	€ 2 233,11
SÍLVIA NASCIMENTO RAMALHETE	ASSISTENTE ADMIN. ESPECIALISTA	INSTITUTO DA SEGURANÇA SOCIAL, I P	€ 1 115,52
VÍTOR MANUEL MAGRO PINTO	ASSISTENTE ADMIN. ESPECIALISTA	INSTITUTO DA SEGURANÇA SOCIAL, I P	€ 946,44

MINISTÉRIO DA SAÚDE

ABÍLIO ESTEVES BARATA	ENFERMEIRO GRADUADO	HOSPITAL AMATO LUSITANO	€ 1 695,68
ADRIANO AMARO SILVA	AUXILIAR ACÇÃO MÉDICA PRINC.	CENTRO HOSPITALAR LISBOA OCIDENTAL, E.P.E.	€ 255,68
AGOSTINHO CARDOSO SOARES	AUXILIAR DE ACÇÃO MÉDICA	HOSPITAL VISCONDE DE SALRÉU	€ 215,81
ALDA CARVALHO SEQUEIRA	AUXILIAR ACÇÃO MÉDICA PRINC.	CENTRO HOSPITALAR DE COIMBRA, E. P. E.	€ 545,28
ALDINA TEIXEIRA MAGALHÃES COSTA REIS	COORDENADORA	HOSPITAL GERAL DE SANTO ANTÓNIO, E. P. E.	€ 1 768,40
ALMERINDA ALVÃO CARVALHO	AUXILIAR ACÇÃO MÉDICA PRINC.	ADMINISTRAÇÃO REGIONAL SAÚDE NORTE, I. P.	€ 593,30
AMÉLIA SACRAMENTO CASTRO ABADE	AUXILIAR DE APOIO E VIGILÂNCIA	ADMINISTRAÇÃO REGIONAL SAÚDE NORTE, I. P.	€ 474,02
AMÍLCAR MANUEL RIBEIRO COSTA SILVA	CHEFE DE SERVIÇO DE ORTOPEDIA	CENTRO HOSP VILA NOVA GAIA/ESPINHO, E. P. E.	€ 4 101,24
ANA MARQUES ALMEIDA	AUXILIAR DE APOIO E VIGILÂNCIA	ADMIN REGIONAL SAÚDE LISBOA E V TEJO, I. P.	€ 646,27
ANTÓNIO AUGUSTO MONTEIRO MENDES FREIRE	ASSISTENTE ADMIN. ESPECIALISTA	ADMINISTRAÇÃO REGIONAL SAÚDE CENTRO, I. P.	€ 946,44
ANTÓNIO JOSÉ NUNES BARROS	TÉCNICO ESPEC. SAÚDE AMBIENTAL	ADMINISTRAÇÃO REGIONAL SAÚDE NORTE, I. P.	€ 1 600,00
ANTÓNIO JOSÉ VIDAL SEABRA MOURA	ASSISTENTE GRADUADO	ADMINISTRAÇÃO REGIONAL SAÚDE CENTRO, I. P.	€ 3 974,90
ANTÓNIO LUAZES SILVA MARTINS	ASSISTENTE GRAD. CIRURGIA GERAL	CENTRO HOSPITALAR LISBOA CENTRAL, E. P. E.	€ 4 488,83
ANTÓNIO MARIA CONCEIÇÃO GONÇALVES MATOSO	ADMINISTRADOR HOSPITALAR 1.ª CL.	CENTRO HOSPITALAR LISBOA CENTRAL, E. P. E.	€ 2 718,95
ANTÓNIO MAURÍCIO MOREIRA VARGAS PECEGUEIRO	ASSISTENTE GRADUADO PSIQUIATRIA	HOSPITAL NOSSA SRA CONCEIÇÃO (VALONGO)	€ 1 980,59
ANTÓNIO SOUSA AGUIAR	AUXILIAR ACÇÃO MÉDICA PRINC.	HOSPITAL DE SÃO TEOTÓNIO, E. P. E.	€ 682,93
CARLOS ALBERTO FERREIRA NUNES	CHEFE DE SERVIÇO SAÚDE PÚBLICA	ADMINISTRAÇÃO REG SAÚDE ALGARVE, I. P.	€ 3 528,47
CARLOS VIRGÍLIO MOREIRA FERNANDES	ENFERMEIRO GRADUADO	CENTRO MEDICINA REABILITAÇÃO ALCOITÃO	€ 2 516,41
CENTOLA LOPES FERRAZ	ASSISTENTE ADMIN. ESPECIALISTA	ADMINISTRAÇÃO REGIONAL SAÚDE NORTE, I. P.	€ 991,04
CIDÁLIA LANÇA GONÇALVES PERNINHA MIRANDA	ENFERMEIRA ESPECIALISTA	HOSPITAL JÚLIO DE MATOS	€ 2 960,11
CLEMENTINA MENDES ABREU SOUSA	ENFERMEIRA GRADUADA	HOSPITAL DE SÃO JOÃO, E. P. E.	€ 2 036,29
DELFIM MARQUES ALMEIDA	ENFERMEIRO GRADUADO	HOSPITAIS DA UNIVERSIDADE DE COIMBRA	€ 2 140,73
DELMINDA FREITAS GUARDADO ANTUNES CARDOSO	ENFERMEIRA GRADUADA	HOSPITAL INFANTE D. PEDRO, E. P. E.	€ 2 085,66
DEONILDE ELEUTÉRIO APOLINÁRIO MOREIRA NETO	ASSISTENTE ADMIN. ESPECIALISTA	ADMIN REGIONAL SAÚDE LISBOA E V TEJO, I. P.	€ 979,07
DOMINGOS SILVA CONCEIÇÃO	ELECTRICISTA PRINCIPAL	HOSPITAL DE SÃO JOÃO, E. P. E.	€ 520,90
ELENA MARIA ROSA	ASSISTENTE ADMIN. ESPECIALISTA	ADMIN REGIONAL SAÚDE LISBOA E V TEJO, I. P.	€ 929,28
EMÍLIA PENALBA ALMEIDA ESTEVES	ASSISTENTE ADMIN. ESPECIALISTA	ADMINISTRAÇÃO REGIONAL SAÚDE NORTE, I. P.	€ 977,05
ERMELINDA PINTO RODRIGUES ROCHA	ASSISTENTE ADMIN. ESPECIALISTA	ADMINISTRAÇÃO REGIONAL SAÚDE NORTE, I. P.	€ 927,66
EURICO ALBERTO CRISTINO TEIXEIRA DIAS	ASSISTENTE GRADUADO PNEUMOLOGIA	HOSPITAIS DA UNIVERSIDADE DE COIMBRA	€ 4 519,79
FERNANDA GONÇALVES PEREIRA	AUXILIAR DE APOIO E VIGILÂNCIA	ADMINISTRAÇÃO REGIONAL SAÚDE CENTRO, I. P.	€ 215,81
FERNANDO EDUARDO CHITI CALAIS SILVA	CHEFE DE SERVIÇO DE UROLOGIA	CENTRO HOSPITALAR LISBOA CENTRAL, E. P. E.	€ 4 889,20
FLORENTINO ARMANDO AMORIM TEIXEIRA	ENFERMEIRO GRADUADO	HOSPITAL DE SÃO JOÃO, E. P. E.	€ 1 957,70
FRANCISCO JOSÉ DUARTE RODRIGUES	AUXILIAR DE APOIO E VIGILÂNCIA	INSTITUTO PORTUGUÊS DO SANGUE	€ 317,77
GUILHERMINA CLOTILDE ANTUNES NEVES	CHEFE DE SECÇÃO	ADMINISTRAÇÃO REGIONAL SAÚDE CENTRO, I. P.	€ 1 352,74
HÉLDER MANUEL LOPES LEITÃO	ASSISTENTE GRAD. CIRURGIA GERAL	HOSPITAL DE SANTO ANDRÉ, E. P. E.	€ 3 956,84
HELENA MARÌA GONÇALVES FIGUEIREDO	AUXILIAR DE APOIO E VIGILÂNCIA	ADMIN REGIONAL SAÚDE LISBOA E V TEJO, I. P.	€ 510,34
HENRIQUE MANUEL BOTELHO SANCHES	ASSISTENTE ADMIN. ESPECIALISTA	ADMINISTRAÇÃO REGIONAL SAÚDE NORTE, I. P.	€ 1 079,57
ISABEL MARIA DIAS SANTOS MATA	ASSISTENTE ADMIN. ESPECIALISTA	ADMIN REGIONAL SAÚDE LISBOA E V TEJO, I. P.	€ 956,97
JAIME JOSÉ SILVA MOURA	ASSISTENTE DE CLÍNICA GERAL	ADMINISTRAÇÃO REGIONAL SAÚDE NORTE, I. P.	€ 920,53
JOÃO AUGUSTO FONSECA REIS	ASSISTENTE ADMIN. ESPECIALISTA	ADMINISTRAÇÃO REGIONAL SAÚDE CENTRO, I. P.	€ 985,51
JOÃO CARLOS COELHO DEUS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	HOSP PADRE AMÉRICO, VALE DO SOUSA, E. P. E.	€ 820,78
JOAQUIM ANSELMO ALVES CORREIA SOUSA	ASSISTENTE GRADUADO	CENTRO HOSPITALAR DO MÉDIO AVE, E. P. E.	€ 903,23
JOAQUIM MIGUEL BORREGO ALDEAGAS	CHEFE DE SECÇÃO	ADMIN REGIONAL SAÚDE LISBOA E V TEJO, I. P.	€ 1 029,27
JOAQUINA JESUS FERREIRA OLIVEIRA SILVA	AUXILIAR ACÇÃO MÉDICA PRINC.	INST PORT ONCOLOGIA PORTO F GENTIL, E. P. E.	€ 594,09

JORGE ANTERO MARQUES PEREIRA COSTA	AUXILIAR ACÇÃO MÉDICA PRINC.	HOSPITAL CURRY CABRAL	€ 278,62
JOSÉ AIRES ARAÚJO CAMPOS	AUXILIAR ACÇÃO MÉDICA PRINC.	HOSPITAIS DA UNIVERSIDADE DE COIMBRA	€ 695,12
JOSÉ DUARTE PATACÃO RODRIGUES	TÉCNICO PRINCIPAL	ADMINISTRAÇÃO REG SAÚDE ALENTEJO, I. P.	€ 1 073,85
JOSÉ MIGUEL LEITÃO MIRA BAPTISTA	ASSISTENTE GRADUADO OBSTETRÍCIA	HOSPITAIS DA UNIVERSIDADE DE COIMBRA	€ 4 519,79
JÚLIA MARIA AGUIAR FERNANDES ALVES	ENFERMEIRA GRADUADA	HOSPITAL DE SANTA MARIA MAIOR, E. P. E.	€ 1 603,65
JÚLIA ROCHA VERÍSSIMO	AUXILIAR ACÇÃO MÉDICA PRINC.	HOSPITAL PULIDO VALENTE, E. P. E.	€ 383,49
JULIETA JESUS CACHAPA PINTO VALADEIRO	ASSISTENTE ADMIN. ESPECIALISTA	ADMIN REGIONAL SAÚDE LISBOA E V TEJO, I. P.	€ 924,88
LÍDIA JESUS NOGUEIRA	AUXILIAR ACÇÃO MÉDICA PRINC.	ADMINISTRAÇÃO REGIONAL SAÚDE NORTE, I. P.	€ 723,00
MABÍLIA PIEDADE FARIA LOPES AMBRÓSIO	AUXILIAR ACÇÃO MÉDICA PRINC.	CENTRO HOSPITALAR LISBOA OCIDENTAL, E.P.E.	€ 721,18
MADALENA RESSURREIÇÃO MEIRA BAPTISTA	AUXILIAR DE APOIO E VIGILÂNCIA	ADMINISTRAÇÃO REG SAÚDE ALENTEJO, I. P.	€ 317,62
MANUEL ASSUNÇÃO ALMEIDA	TÉCNICO ESPECIALISTA PRINCIPAL	ADMINISTRAÇÃO REGIONAL SAÚDE CENTRO, I. P.	€ 1 646,82
MANUEL SANTOS ESTEVES	ENFERMEIRO GRADUADO	HOSPITAIS DA UNIVERSIDADE DE COIMBRA	€ 1 494,70
MANUEL SOUSA FERNANDES	AUXILIAR ACÇÃO MÉDICA PRINC.	CENTRO HOSPITALAR LISBOA CENTRAL, E. P. E.	€ 594,40
MARIA ADELAIDE RAMOS DORES GONÇALVES	TELEFONISTA	HOSPITAL JÚLIO DE MATOS	€ 574,54
MARIA ADRIANA MARQUES MATOS DOLORES	ASSESSORA DE SERVIÇO SOCIAL	CENTRO HOSPITALAR LISBOA CENTRAL, E. P. E.	€ 1 772,53
MARIA AMÉLIA MARQUES PEREIRA MATEUS	AUXILIAR ACÇÃO MÉDICA PRINC.	HOSPITAL DE SANTA MARIA, E. P. E.	€ 728,31
MARIA ARMINDA OLIVEIRA SANTOS	ASSISTENTE ADMIN. ESPECIALISTA	ADMINISTRAÇÃO REGIONAL SAÚDE NORTE, I. P.	€ 898,58
MARIA ARMINDA S. PINTO BERNARDINO MARTINEZ	ASSISTENTE HOSPITALAR DE PEDIATRIA	CENTRO HOSPITALAR DO ALTO MINHO, E. P. E.	€ 3 542,90
MARIA BÁRBARA PATRÍCIO PEREIRA	AUXILIAR ACÇÃO MÉDICA PRINC.	CENTRO HOSPITALAR LISBOA CENTRAL, E. P. E.	€ 751,13
MARIA CACILDA JESUS LOUREIRO	AUXILIAR DE ACÇÃO MÉDICA	HOSPITAL CÂNDIDO DE FIGUEIREDO	€ 392,86
MARIA CÉU REIS DIAS VIEIRA LUZ	CHEFE DE SERVIÇO ANESTESIOLOGIA	CENTRO HOSPITALAR LISBOA CENTRAL, E. P. E.	€ 4 852,79
MARIA CONCEIÇÃO FERNANDES SARDINHA BOLOTA	AUXILIAR ACÇÃO MÉDICA PRINC.	HOSPITAL SOUSA MARTINS	€ 405,56
MARIA CONCEIÇÃO OLIVEIRA SOUSA	AUXILIAR ACÇÃO MÉDICA PRINC.	MATERNIDADE DR ALFREDO DA COSTA	€ 610,49
MARIA CORREIA FONSECA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	ADMINISTRAÇÃO REGIONAL SAÚDE NORTE, I. P.	€ 215,81
MARIA DELFINA FERREIRA BIRRENTO	AUXILIAR ACÇÃO MÉDICA PRINC.	MATERNIDADE DR ALFREDO DA COSTA	€ 608,99
MARIA DORES RUIVO NOGUEIRA PACIÊNCIA	AUXILIAR DE APOIO E VIGILÂNCIA	ADMIN REGIONAL SAÚDE LISBOA E V TEJO, I. P.	€ 616,60
MARIA EUFÉMIA JESUS ABRANTES	ENFERMEIRA GRADUADA	HOSPITAL DE SÃO TEOTÓNIO, E. P. E.	€ 1 757,79
MARIA EUGÉNIA NUNES DIAS ANTUNES	AUXILIAR ACÇÃO MÉDICA PRINC.	CENTRO HOSPITALAR LISBOA CENTRAL, E. P. E.	€ 716,12
MARIA FÁTIMA DIAS LOPES ALMEIDA FONTES	ENFERMEIRA GRADUADA	ADMINISTRAÇÃO REGIONAL SAÚDE CENTRO, I. P.	€ 1 978,89
MARIA FÁTIMA MARTINHO PEREIRA	ENFERMEIRA GRADUADA	HOSPITAL DE SANTA MARIA, E. P. E.	€ 1 527,85
MARIA FÁTIMA SILVA OLIVEIRA GONÇALVES	TESOUREIRA	CENTRO HOSPITALAR DO ALTO AVE, E. P. E.	€ 936,64
MARIA FERNANDA ANTUNES SANTOS	ENFERMEIRA GRADUADA	HOSPITAIS DA UNIVERSIDADE DE COIMBRA	€ 1 587,52
MARIA FERNANDA CHAPARRA PERES	AUXILIAR DE ACÇÃO MÉDICA	HOSPITAL DE SANTA MARIA, E. P. E.	€ 215,81
MARIA FERNANDA MELO PINTO ALMEIDA	AUXILIAR DE APOIO E VIGILÂNCIA	ADMIN REGIONAL SAÚDE LISBOA E V TEJO, I. P.	€ 326,52
MARIA FILOMENA SILVA MESSIAS INÁCIO CACHOLA	ASSISTENTE ADMIN. ESPECIALISTA	ADMIN REGIONAL SAÚDE LISBOA E V TEJO, I. P.	€ 833,76
MARIA GRAÇA CORREIA RODRIGUES SANTOS	TESOUREIRA	ADMIN REGIONAL SAÚDE LISBOA E V TEJO, I. P.	€ 1 004,10
MARIA GRACIETE NUNES MALHA SIMÕES NETO	ASSISTENTE ADMIN. ESPECIALISTA	ADMINISTRAÇÃO REGIONAL SAÚDE CENTRO, I. P.	€ 710,94
MARIA IRENE DIAS PINTO	TÉCNICA PRINC. CARDIOPNEUMOLOGIA	ADMIN REGIONAL SAÚDE LISBOA E V TEJO, I. P.	€ 1 270,88
MARIA ISABEL AFONSO JESUS	ASSISTENTE ADMIN. ESPECIALISTA	ADMIN REGIONAL SAÚDE LISBOA E V TEJO, I. P.	€ 834,60
MARIA ISABEL MONTEIRO GRANADO VAZ	ENFERMEIRA GRADUADA	CENTRO HOSPITALAR DO NORDESTE, E. P. E.	€ 1 569,84
MARIA JOSÉ ARAÚJO R. SILVA DUARTE BERNARDO	ENFERMEIRA GRADUADA	ADMINISTRAÇÃO REGIONAL SAÚDE NORTE, I. P.	€ 1 843,16
MARIA JÚLIA COSTA MARTINS BELO	ASSISTENTE ADMIN. ESPECIALISTA	ADMINISTRAÇÃO REG SAÚDE ALENTEJO, I. P.	€ 968,66
MARIA LÚCIA LEMOS CARNEIRO ALMEIDA	ASSESSORA PRINC. SERVIÇO SOCIAL	HOSPITAL MAGALHÃES DE LEMOS	€ 1 981,38
MARIA LURDES CANAS ROQUE	ASSISTENTE ADMIN. ESPECIALISTA	ADMINISTRAÇÃO REGIONAL SAÚDE CENTRO, I. P.	€ 761,32
MARIA LURDES MENDES RIBEIRO	ENFERMEIRA GRADUADA	ADMINISTRAÇÃO REG SAÚDE ALENTEJO, I. P.	€ 1 004,99
MARIA LURDES SANTIAGO MARICOTO ALMEIDA	ENFERMEIRA GRADUADA	CENTRO HOSPITALAR DA COVA DA BEIRA,E. P. E.	€ 1 707,94
MARIA LURDES SIMÕES MARQUES GOMES LIMA DIAS	ASSESSORA DE SERVIÇO SOCIAL	INST DROGA TOXICODEPENDÊNCIA-S. CENTRAIS	€ 1 967,69
MARIA LUZ FONSECA LOPES COUTINHO	TESOUREIRA	ADMINISTRAÇÃO REGIONAL SAÚDE CENTRO, I. P.	€ 976,33
MARIA MADALENA COUTINHO REBELO CARVALHO	ENFERMEIRA-CHEFE	ADMINISTRAÇÃO REGIONAL SAÚDE CENTRO, I. P.	€ 2 326,66
MARIA MANUELA FERNANDES FREIRE FERNANDES	AUXILIAR ACÇÃO MÉDICA PRINC.	HOSPITAL INFANTE D. PEDRO, E. P. E.	€ 578,43
MARIA MANUELA GONÇALVES ARROZ	ASSISTENTE ADMIN. PRINCIPAL	ADMINISTRAÇÃO REGIONAL SAÚDE CENTRO, I. P.	€ 900,18
MARIA MANUELA RAMOS N. M. MOUGA CARVALHO	CHEFE DE SERVIÇO DE RADIOLOGIA	HOSPITAL DISTRITAL DE SANTARÉM, E. P. E.	€ 4 779,17
MARIA MARGARIDA SANTOS COLAÇO	CHEFE DE SECÇÃO	INSTITUTO NACIONAL EMERGÊNCIA MÉDICA, I. P.	€ 900,21
MARIA NATÁLIA FELGUEIRAS CARVALHO	AUXILIAR DE APOIO E VIGILÂNCIA	ADMINISTRAÇÃO REGIONAL SAÚDE NORTE, I. P.	€ 449,73
MARIA NATÁLIA MARTINHO JESUS RODRIGUES	DIRECTORA CLÍNICA	CENTRO HOSPITALAR DO MÉDIO TEJO, E. P. E.	€ 4 852,79
MARIA PUREZA ROQUE SEQUEIRA TEIXEIRA	ASSISTENTE ADMIN. PRINCIPAL	INST PORT ONCOLOGIA LISBOA F GENTIL, E. P. E.	€ 817,87
MARIA REGINA PAULO VAZ ATALAIA FERREIRA	TÉCNICA 1.ª CL. ANÁLISES CLÍNICAS	CENTRO HOSPITALAR LISBOA CENTRAL, E. P. E.	€ 1 127,73
MARIA ROSA ALVES FERREIRA	AUXILIAR DE ALIMENTAÇÃO	INST PORT ONCOLOGIA PORTO F GENTIL, E. P. E.	€ 523,40
MARIA RUFINA PINTO MARTINS MARQUES NUNES	AUXILIAR ADMINISTRATIVA	ADMINISTRAÇÃO REGIONAL SAÚDE NORTE, I. P.	€ 629,33
MARIA TEONILA MARQUES CEIA	TÉCNICA ESPECIALISTA 1.ª CLASSE	ADMINISTRAÇÃO REGIONAL SAÚDE NORTE, I. P.	€ 1 495,87
MARIA TERESA MARQUES CAROÇO SILVA	ENCARREGADA DE SECTOR	CENTRO HOSPITALAR LISBOA CENTRAL, E. P. E.	€ 378,69
MARIA TERESA OLIVEIRA ÓRFÃO CARREIRA	OPERÁRIO PRINCIPAL QUALIFICADO	HOSPITAL DE SANTO ANDRÉ, E. P. E.	€ 620,90
MARIANA CORTÊS GUERREIRO OLIVEIRA	AUXILIAR DE ACÇÃO MÉDICA	HOSPITAL GARCIA DE ORTA, E. P. E.	€ 549,88
MARÍLIA MATIAS CARVALHAIS	ENFERMEIRA-CHEFE	HOSPITAL CENTRAL ORTOPÉDICO SANT' ANA	€ 2 984,92
MATILDE CONCEIÇÃO GRAÇA MADEIRA HORTA BRITO	AUXILIAR DE APOIO E VIGILÂNCIA	CENTRO HOSPITALAR LISBOA CENTRAL, E. P. E.	€ 247,25
MIGUEL SILVEIRA TEIXEIRA CARVALHO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	ADMINISTRAÇÃO REGIONAL SAÚDE NORTE, I. P.	€ 670,82
ODETE ANJOS MACHADO MARTINS COSTA	ASSISTENTE ADMIN. ESPECIALISTA	CENTRO HOSPITALAR DO MÉDIO AVE, E. P. E.	€ 406,81
OLINDA AMÁLIA LEONARDO COSTA	ENFERMEIRA ESPECIALISTA	HOSPITAIS DA UNIVERSIDADE DE COIMBRA	€ 2 024,53
PEDRO ROQUETE FERREIRA CARVALHO	ASSISTENTE GRAD. ANAT. PATOLÓGICA	C HOSP TRÁS-OS-MONTES E ALTO DOURO, E.P.E.	€ 4 274,77
RITA AMARAL FERREIRA COSTA	AUXILIAR ACÇÃO MÉDICA PRINC.	HOSPITAL GERAL DE SANTO ANTÓNIO, E. P. E.	€ 641,62
ROSA GOMES	AUXILIAR ACÇÃO MÉDICA PRINC.	HOSPITAL DE S. MARCOS	€ 620,21
ROSA MARIA DIAS BRITO RODRIGUES	AUXILIAR ACÇÃO MÉDICA PRINC.	HOSPITAL DISTRITAL DE FARO	€ 657,39
RUI MANUEL PEREIRA CARNEIRO	AUXILIAR ACÇÃO MÉDICA PRINC.	CENTRO HOSPITALAR DO ALTO MINHO, E. P. E.	€ 338,87
SARA CARLOTA ABELHA C.F.ALBUQUERQUE ÁLVARO	TÉCNICA SERVIÇO SOCIAL 1.ª CLASSE	ADMIN REGIONAL SAÚDE LISBOA E V TEJO, I. P.	€ 1 177,04
TERESA MARIA BICO FERNANDES	ASSISTENTE ADMIN. PRINCIPAL	DIRECÇÃO-GERAL DA SAÚDE	€ 571,44
TERESA MARIA PORTAS CID CID	TÉCNICA PROF. ESPEC. PRINCIPAL	CENTRO HOSPITALAR BAIXO ALENTEJO, E. P. E.	€ 903,03
VICÊNCIA BRITO CAMPOS	ENFERMEIRA-CHEFE	HOSPITAL AMATO LUSITANO	€ 2 870,19

VIRGOLINA SILVA MIQUELINO DIAS ALVES	ASSISTENTE ADMIN. ESPECIALISTA	CENTRO HOSPITALAR LISBOA CENTRAL, E. P. E.	€ 1 054,70
VITALINA CUSTÓDIA CASQUINHA MIRA SILVA	ASSISTENTE ADMIN. PRINCIPAL	ADMINISTRAÇÃO REG SAÚDE ALENTEJO, I. P.	€ 773,39

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

ACÁCIO PIMENTEL GOMES	AUXILIAR DE ACÇÃO EDUCATIVA	AGRUP ESCOLAS ALIJÓ	€ 474,27
ALBERTO DELMAR ENCARNAÇÃO MACEDO	PROFESSOR	AGRUP ESCOLAS PINHAL FRADES	€ 2 610,06
ALBERTO JOSÉ CASSOLA DELICADO	PROFESSOR	ESC SECUNDÁRIA MOUZINHO DA SILVEIRA	€ 2 226,86
ALBINA ROSA MARTINS PEREIRA SILVA	PROFESSORA	AGRUP VERTICAL ESC BÁSICA 2 3 GUEIFÃES	€ 2 601,43
ALFREDO DUARTE COELHO	AUXILIAR DE ACÇÃO EDUCATIVA	ESC SECUNDÁRIA MEM MARTINS	€ 357,20
ALICE CÂNDIDA RIOS RIBEIRO ALMEIDA	PROFESSORA	AGRUP VERTICAL MATOSINHOS	€ 2 604,73
ALVITO FRANCISCO RODRIGUES	TÉCNICO PROFISSIONAL ESPECIALISTA	SECRETARIA-GERAL	€ 1 129,54
AMÂNDIO TEIXEIRA SANTOS	PROFESSOR	ESC SECUNDÁRIA AFONSO DOMINGUES	€ 2 498,07
AMÉRICO MARTINS AMARO	PROFESSOR	AGRUP ESCOLAS PENAFIEL SUL	€ 2 292,55
ANA BELA SILVA FREITAS	PROFESSORA	AGRUP VERTICAL ESC PEDROUÇOS	€ 2 322,17
ANA JÚLIA COELHO CARRAPIÇO PEREIRA	ASSISTENTE ADMIN. ESCOLAR ESPEC.	AGR VERTICAL ESCOLAS CONCELHO ALJUSTREL	€ 1 202,26
ANA LUZ MARTINS RODRIGUES	PROFESSORA	AGRUP ESCOLAS AUGUSTO MORENO	€ 2 629,99
ANA MARIA AISSATÚ EMBALÓ	ASSISTENTE ADMIN. ESCOLAR	AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DA PONTINHA	€ 427,37
ANA MARIA ALMEIDA REIS PORTO	PROFESSORA	AGRUP VERTICAL GOMES TEIXEIRA	€ 2 508,51
ANA MARIA FIDALGO JESUS LOPES	PROFESSORA	AGRUP VERT ESC CARRAZEDO MONTENEGRO	€ 2 600,47
ANA MARIA MADEIRA SANTOS MACHADO	EDUCADORA DE INFÂNCIA	AGRUP ESC LAMEGO	€ 1 594,45
ANA MARIA ORNELAS ALMADA PEDROSO FERREIRA	PROFESSORA	ESC E B 2 3 AVELAR BROTERO	€ 2 604,53
ANA MARIA TRINDADE PATHÉ	PROFESSORA	ESC E B 2 3 ANDRÉ RESENDE	€ 2 648,58
ANA MARIA VALE RODRIGUES	PROFESSORA	AGRUP ESC BOAVISTA (LOUSADA)	€ 2 600,18
ANA ROCHA DUARTE COSTA	PROFESSORA	ESC SECUNDÁRIA LUÍS FREITAS BRANCO	€ 2 648,58
ANABELA COUTO RUSSO SANTOS MACHADO	PROFESSORA	AGRUP ESC MÁRIO CUNHA BRITO	€ 2 619,06
ANABELA FIALHO GOMES SANTOS ABRANTES	PROFESSORA	ESC SECUNDÁRIA RESTELO	€ 1 723,37
ANABELA MARIA PINTO CÁCERES ALVES	PROFESSORA	ESC SECUNDARIA 3 CICLO E B CACILHAS TEJO	€ 1 763,70
ANITA MARIA GONÇALVES R. GUEDES MONTEIRO	PROFESSORA	AGRUP VERTICAL ESC MESÃO FRIO	€ 2 329,19
ANTONIETA CONCEIÇÃO COSTA	AUXILIAR DE ACÇÃO EDUCATIVA	ESC SECUNDÁRIA SEOMARA COSTA PRIMO	€ 356,09
ANTÓNIO ALMEIDA MARQUES	PROFESSOR	AGRUP VERTICAL ESC PAMPILHOSA	€ 2 601,06
ANTÓNIO BERNARDO LOPES MARQUES MARCELINO	PROFESSOR	AGRUP ESCOLAS DR FORTUNATO ALMEIDA	€ 576,45
ANTÓNIO HENRIQUES PEREIRA SILVA	PROFESSOR	AGRUP ESCOLAS SANTA IRIA-TOMAR	€ 2 094,87
ANTÓNIO JOÃO LOURO FIGUEIREDO	PROFESSOR	ESC SECUNDÁRIA DR BERNARDINO MACHADO	€ 1 710,90
ANTÓNIO LUÍS GONÇALVES MONTEIRO	PROFESSOR	AGRUP ESC GONÇALO SAMPAIO	€ 2 294,01
ANTÓNIO MANUEL COSTA SIMÕES DIAS	PROFESSOR	AGRUP ESC MARTIM FREITAS	€ 1 085,01
ANTÓNIO MANUEL FARINHA SOUSA FALCÃO	TÉCNICO PROFISSIONAL ESPECIALISTA	AGRUP VERT ESC J.INFÂNCIA CONC CHAMUSCA	€ 1 084,71
ARMANDINA SOUSA NOGUEIRA	AUXILIAR DE ACÇÃO EDUCATIVA	AGRUP VERTICAL ESC ARGONCILHE	€ 720,20
ARMINDA DIAS SILVA	AUXILIAR DE ACÇÃO EDUCATIVA	AGRUP VERTICAL ESCOLAS FIÃES	€ 453,24
ARMINDA GUIMARÃES MAIA SILVA	PROFESSORA	AGRUP VERTICAL ESC FERNANDO PESSOA	€ 2 601,04
ÁUREA RITA ALMEIDA FIGUEIREDO	PROFESSORA	AGRUP ESC S PEDRO SUL	€ 2 286,43
BALBINA MARANGA MATIAS	AUXILIAR DE ACÇÃO EDUCATIVA	ESC EB 2 3 PDE JOAQUIM M FERNANDES SOUSEL	€ 636,43
BASÍLIO MANUEL SILVA OLIVEIRA	GUARDA-NOCTURNO	AGRUP VERTICAL ESC PALMELA	€ 502,91
BENVINDA INOCÊNCIA BEÇA RODRIGUES	PROFESSORA	ESC SECUND 3 C E B ALEXANDRE HERCULANO	€ 2 648,58
BERTA PRAZERES JANEIRO	PROFESSORA	ESC E B 2 3 SANTA MARINHA	€ 2 290,63
BRANCA RIBEIRO NUNES CARLOS	AUXILIAR DE ACÇÃO EDUCATIVA	AGRUP VERTICAL ESC S. JOÃO MADEIRA	€ 706,01
CACILDA AMÉLIA CRUZ SILVA	CHEFE SERVIÇOS ADMIN. ESCOLAR	ESC E B 2 3 DONA MARIA II	€ 1 115,76
CÂNDIDA JESUS PIRES MOURA	PROFESSORA	AGRUP VERTICAL CANELAS	€ 2 600,18
CARLOS MANUEL GONÇALVES MACEDO	PROFESSOR	AGRUP ESCOLAS PALMEIRA	€ 2 620,67
CARLOS MANUEL MARTINS SANTOS INOCÊNCIO	PROFESSOR	ESC SECUNDÁRIA TOMÁS CABREIRA	€ 2 113,87
CATARINA MOURA RAMOS MENDONÇA	PROFESSORA	AGRUP ESC LAMAÇÃES	€ 2 593,41
CÉSAR URBINO RODRIGUES	PROFESSOR	ESC SECUNDÁRIA ABADE BAÇAL	€ 2 858,31
CIDÁLIA JESUS SANTOS LOPES PEREIRA	PROFESSORA	ESC SECUNDÁRIA JÁCOME RATTON	€ 2 285,77
CIDÁLIA MARIA ASSUNÇÃO DEODATO	EDUCADORA DE INFÂNCIA	AGR VERTICAL ESCOLAS CONCELHO ALJUSTREL	€ 2 604,84
CLARISSE CONCEIÇÃO GASPAR	COZINHEIRA	ESC SECUNDÁRIA AZAMBUJA	€ 464,83
CONCEIÇÃO ANJOS MOTA PEREIRA SILVA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVA	ESC SECUNDÁRIA ALBERTO SAMPAIO	€ 299,26
CONCEIÇÃO SACRAMENTO MONTEIRO SILVA	PROFESSORA	AGRUP VERTICAL PERAFITA	€ 2 290,38
CRISTINA CONCEIÇÃO PIRES	PROFESSORA	AGRUP ESCOLAS ROQUE GAMEIRO	€ 2 629,99
CUSTÓDIA MARIA MENDONÇA BRITO GUERREIRO	EDUCADORA DE INFÂNCIA	AGRUP ESC PROF NORONHA FEIO	€ 2 592,07
DANIEL RIBEIRO COSTA PEREIRA	PROFESSOR	AGRUP VERTICAL AVE	€ 2 570,27
DULCE JESUS DORES MÕES RODRIGUES PEREIRA	PROFESSORA	AGRUP ESCOLAS DE ABRAVESES	€ 2 598,59
ELISA COELHO AUGUSTO VIEIRA	PROFESSORA	AGRUP ESCOLAS GONÇALO MENDES MAIA	€ 2 591,60
ELISABETE ALMEIDA	AUXILIAR DE ACÇÃO EDUCATIVA	ESC E B 2 3 FERNANDO CALDEIRA ÁGUEDA	€ 602,49
ELSA MARIA FERREIRA RANGEL TAVARES	PROFESSORA	AGRUP VERTICAL VALLIS LONGUS	€ 2 620,75
EMÍLIA JESUS PORTELA CUNHA GUIOMAR	PROFESSORA	AGRUP VERTICAL ESC ESTARREJA	€ 2 694,44
EMÍLIA LURDES FERNANDES COUTINHO TERRA	PROFESSORA	ESC BÁSICA 2 3 TAVEIRO	€ 2 600,86
EMÍLIA TRINDADE SANTOS	PROFESSORA	AGRUP ESCOLAS SEIA	€ 2 119,56
FÁTIMA MARIA CALÇADA VIEGAS PEREIRA	PROFESSORA	AGRUP VERTICAL D. AFONSO III	€ 2 559,94
FERNANDA PINHEIRO CARVALHO	PROFESSORA	AGRUP ESC MIRAGAIA	€ 2 604,34
FERNANDA SILVA FAÇANHA	EDUCADORA DE INFÂNCIA	ESC E B 2 3 INÊS CASTRO	€ 2 587,73
FERNANDO MARTINS LOPES	PROFESSOR	AGRUP ESC PÚBL CONCELHO PROENÇA NOVA	€ 2 561,94
FILOMENA CONCEIÇÃO OLIVEIRA NABAIS PROENÇA	PROFESSORA	AGRUP VERTICAL ESC JOSÉ AFONSO	€ 2 279,02
FRANCELINA MARIA SAMPAIO PINTO	PROFESSORA	AGRUP ESC S. GONÇALO	€ 2 287,42
FRANCISCO ARTUR PIRES RAMOS	PROFESSOR	AGRUP VERTICAL AFONSO BETOTE	€ 2 311,09
FRANCISCO AUGUSTO BARBEIRO	PROFESSOR	ESC E B 2 3 CICLOS MANOEL OLIVEIRA	€ 1 385,95
FRANCISCO JOSÉ CASACA FALCATO	PROFESSOR	AGRUP ESCOLAS MARQUESA DE ALORNA	€ 2 600,18
GRACINDA RODRIGUES GOMES CAMPOS	PROFESSORA	AGRUP VERTICAL ESC ESTARREJA	€ 2 620,75

GUITÉRIA SILVA RODRIGUES FEVEREIRO	PROFESSORA	AGRUP ESC CRISTELO	€ 2 280,24
HELGA ANGELINA MARINA CORREIA MONTEIRO	PROFESSORA	AGRUP ESC VISO	€ 2 631,36
HERMÍNIA NUNES CARDOSO FERREIRA	AUXILIAR DE ACÇÃO EDUCATIVA	ESC SECUNDÁRIA ODIVELAS	€ 658,42
HORTÊNSIA CELESTE SOUSA MENDES	PROFESSORA	ESC B 1.º CICLO MARIA MÁXIMA VAZ	€ 2 600,18
ILDA FARINHA RODRIGUES BARATA	PROFESSORA	AGRUP ESCOLAS JOÃO ROIZ	€ 2 620,75
ILDA MARIA MESQUITA VEIGA	PROFESSORA	ESC E B 2 3 BÚZIO VALE DE CAMBRA	€ 2 312,85
IRENE FERNANDES MACHADO	PROFESSORA	AGRUP ESC PAULO QUINTELA	€ 2 285,57
ISABEL MARIA ANA BARRETO CARDOSO	PROFESSORA	ESC SECUNDÁRIA D. JOÃO II	€ 2 381,50
ISABEL MARIA AZEVEDO G. MOREIRA VILAÇA	PROFESSORA	ESC E B 2 3 GUALTAR	€ 2 346,43
ISABEL MARQUES OLIVEIRA MENDES	PROFESSORA	ESC E B 2 3 FERNANDO CALDEIRA (ÁGUEDA)	€ 2 283,56
ISAURA CATARINA ROSA	AUXILIAR DE ACÇÃO EDUCATIVA	AGRUP VERTICAL F CASIMIRO PEREIRA SILVA	€ 536,47
JEREMIAS RITO TAVARES	PROFESSOR	ESC SECUNDÁRIA 3 JOSÉ CARDOSO PIRES	€ 2 309,59
JOANA MARIA ARANTES GONÇALVES SILVA	PROFESSORA	AGRUP ESCOLAS D. AFONSO HENRIQUES	€ 2 648,58
JOÃO BACELAR BORGES SILVA	PROFESSOR	ESC SEC ANTÓNIO ARROIO	€ 2 239,40
JOÃO CERQUEIRA ESTEVES	AUXILIAR DE ACÇÃO EDUCATIVA	ESC SECUNDÁRIA D. PEDRO V	€ 581,75
JOAQUINA MARIA MOREIRA	EDUCADORA DE INFÂNCIA	AGRUP ESC BASICAS J I FRONTEIRA	€ 2 634,51
JOSÉ FERNANDO ANDRADE AMARAL	GUARDA-NOCTURNO	AGRUP ESC ALGUEIRÃO	€ 215,81
JOSÉ GABRIEL MONTEIRO ALVES FONSECA	PROFESSOR	AGRUP ESC D. JOAO II	€ 2 596,35
JOSÉ GIL COSTA	PROFESSOR	ESC SECUNDÁRIA JÁCOME RATTON	€ 2 735,91
JOSÉ JOAQUIM SANTOS MUCHA	ASSESSOR PRINCIPAL	SECRETARIA-GERAL	€ 2 613,51
JOSÉ MANUEL FERRO TERRAMOTO	PROFESSOR	ESC SECUNDÁRIA CONDE DE MONSARAZ	€ 2 193,78
JOSÉ MOREIRA CASTRO NEVES	PROFESSOR	AGRUP VERTICAL ESC LORDELO	€ 2 750,18
JOSÉ SILVA LOPES	PROFESSOR	ESC SECUNDÁRIA 3 SÉ LAMEGO	€ 2 547,30
JOSÉ SOUSA ABREU	PROFESSOR	AGRUP ESCOLAS RIBEIRÃO	€ 2 608,70
JOSEFA FERNANDES NUNES NABAIS	EDUCADORA DE INFÂNCIA	ESC B 2 3 RAINHA D.LEONOR S.MARCOS-SINTRA	€ 2 629,99
JUDITE MARIA MOREIRA SOUSA COSTA	PROFESSORA	AGRUP VERTICAL ALPENDURADA	€ 2 606,94
JÚLIA DALILA LOPES MOURA SAMPAIO	PROFESSORA	AGRUP VERT ESC CARRAZEDO MONTENEGRO	€ 2 329,19
KARL JOSEF WEHDORN	PROFESSOR	AGRUP ESC AMIAL	€ 2 687,86
LAURA MARIA GOMES BALTAR ALVES SANTOS	PROFESSORA	AGRUP ESC SANTO TIRSO	€ 2 604,45
LEOCÁDIA GONÇALVES A. FARRAJOTA MADEIRA	PROFESSORA	ESC E B 1 MAE SOBERANA LOULÉ	€ 2 293,55
LEONOR SANTOS LUCENA SIBERTIN BLANC	PROFESSORA	ESC MÚSICA CONSERVATÓRIO NACIONAL	€ 1 804,25
LUCÍLIA ANJOS CASIMIRO	PROFESSORA	AGRUP ESC JOSÉ SANCHES	€ 2 593,70
LUCÍLIA TEIXEIRA ALMEIDA COSTA PINHO	PROFESSORA	ESC SEC 3º CICLO ENSINO BÁSICO CARVALHOS	€ 2 279,59
LUCINDA SANTOS MONTEIRO VEIGA SILVA	PROFESSORA	AGRUP ESC AQUILINO RIBEIRO-PORTO SALVO	€ 2 591,51
LUDOVICO ANTÓNIO ALVES ROSA	PROFESSOR	AGRUP ESC GUALDIM PAIS TOMAR	€ 2 570,18
LUDOVINA MARIA COSTA RODRIGUES VIEIRA	PROFESSORA	AGRUP ESC TELHEIRAS N.º 1	€ 2 329,19
LUÍS ALBERTO TEIXEIRA DUARTE	PROFESSOR	ESC BÁSICA 2 3 GASPAR CAMPELLO	€ 2 597,20
LUÍSA ALICE FERREIRA S. TAVARES SANTOS PEREIRA	PROFESSORA	ESC SECUNDÁRIA FERNANDO LOPES GRAÇA	€ 2 648,58
LUÍSA MARIA PEIXOTO BRAGA	PROFESSORA	AGRUP VERTICAL ESC COM CONCEIÇÃO SILVA	€ 2 454,75
MANUEL BAPTISTA LEITÃO	PROFESSOR	AGRUP ESCOLAS SEIA	€ 1 872,70
MANUEL GONÇALVES MONTEIRO	AUXILIAR DE ACÇÃO EDUCATIVA	ESC SECUNDARIA 3 CICLO E BASICO SÉ-GUARDA	€ 658,59
MANUEL JOSÉ SILVA CORREIA	PROFESSOR	AGRUP ESC VALE DE GADANHA	€ 2 625,12
MANUEL SOUSA MARTINS	ENC. COORD. PESSOAL AUXILIAR	AGRUP ESC FRAZÃO	€ 516,73
MARGARIDA ANGÉLICA VARELA NUNES ALMEIDA	PROFESSORA	ESC E B 2 3 ALEXANDRE HERCULANO	€ 2 592,97
MARGARIDA ATALANTA LOPES SILVA ALBUQUERQUE	PROFESSORA	AGRUP ESC EIXO	€ 2 289,94
MARIA ACIL ANDRÉ PEREIRA TODO BOM	PROFESSORA	AGRUP VERTICAL MARRAZES	€ 2 623,37
MARIA ADELAIDE PIMENTEL PORTELA COELHO SILVA	PROFESSORA	ESC SECUNDÁRIA RESTELO	€ 2 545,52
MARIA ADÉLIA SILVA ZEFERINO SIMÕES	PROFESSORA	AGRUP ESCOLAS DA LOUSÃ	€ 2 312,85
MARIA ADELINA FERREIRA GOMES	AUXILIAR DE ACÇÃO EDUCATIVA	AGRUP VERTICAL A BEIRA DOURO	€ 519,62
MARIA ADELINA LOPES AZEVEDO SILVA	AUXILIAR DE ACÇÃO EDUCATIVA	ESC SECUNDÁRIA ANTÓNIO SÉRGIO	€ 388,07
MARIA ADÍLIA PALAS RODRIGUES	PROFESSORA	AGR VERTICAL DR FRANCISCO GONÇ. CARNEIRO	€ 2 603,04
MARIA ALBERTINA	AUXILIAR DE ACÇÃO EDUCATIVA	ESC SECUNDARIA 3.º CICLO CERCO	€ 392,94
MARIA ALBERTINA SANTOS GOMES SILVA	PROFESSORA	AGRUP ESC D. FERNANDO II	€ 1 581,67
MARIA ALBINA SILVA LAGES GOMES SOUSA	PROFESSORA	AGRUP ESC VERMOIM	€ 2 589,77
MARIA ALDA FERREIRA VALENTE	PROFESSORA	AGRUP ESC S. ROQUE NOGUEIRA CRAVO	€ 2 592,19
MARIA ALICE CARVALHO FERREIRA PEREIRA	AUXILIAR DE ACÇÃO EDUCATIVA	ESC SECUNDÁRIA CASTRO DAIRE	€ 661,33
MARIA ALICE MARTINS NUNES CABRAL	AUXILIAR DE ACÇÃO EDUCATIVA	ESC SECUNDÁRIA DR GINESTAL MACHADO	€ 532,18
MARIA ALICE OLIVEIRA BASTOS	AUXILIAR DE ACÇÃO EDUCATIVA	AGRUP VERTICAL DAIRAS	€ 406,19
MARIA AMÉLIA BARBOSA SOUSA	AUXILIAR DE ACÇÃO EDUCATIVA	AGRUPAMENTO ESCOLAS CARRAZEDA ANSIÃES	€ 552,56
MARIA AMÉLIA PIRES R. C. FERREIRA PIRES	PROFESSORA	ESC SECUNDÁRIA MARQUÊS DE POMBAL	€ 2 543,78
MARIA AMÉLIA PIRES SAMPAIO	PROFESSORA	AGRUP VERTICAL ESCOLAS MARINHAS	€ 2 624,75
MARIA ANGÉLICA ABREU LIMA CRUZ	PROFESSORA	AGRUP ESC DR FRANCISCO SANCHES	€ 2 648,58
MARIA ANJOS CORTINHAS	PROFESSORA	AGRUP ESC PAULO GAMA	€ 2 603,11
MARIA ANTÓNIA NAZARÉ ALVES SOUSA ROMANO	PROFESSORA	AGRUP ESCOLAS SANTO ANTÓNIO-PAREDE	€ 2 550,67
MARIA ANTONIETA LOPES FERREIRA CUNHA LIMA	PROFESSORA	ESC E B 2 3 EUGÉNIO SANTOS	€ 2 279,04
MARIA ANTONIETA SOARES P. VALAGÃO MENDONÇA	PROFESSORA	AGRUP VERTICAL ESC S. BRAS DE ALPORTEL	€ 2 965,14
MARIA ANTONIETA VAZ SOUSA TENREIRO SILVA	ASSISTENTE ADMIN. ESCOLAR ESPEC.	ESC SECUNDÁRIA PROF HERCULANO CARVALHO	€ 929,28
MARIA ARMANDA OLIVEIRA BASTOS MIRANDA ABREU	PROFESSORA	AGRUPAMENTO ESCOLAS PEVIDÉM	€ 2 623,37
MARIA ASCENSÃO FIGUEIREDO F. COSTA ALMEIDA	PROFESSORA	AGRUP ESC MESTRE FRANCISCO ELIAS	€ 2 648,58
MARIA AUGUSTA FERNANDES C. SUCENA ALMEIDA	PROFESSORA	AGRUP VERTICAL ESCOLAS SOURE	€ 2 278,43
MARIA AUGUSTA SARAIVA SANTOS FERREIRA	PROFESSORA	AGRUP VERT ESC ALEMBRANÇA	€ 2 238,93
MARIA AURORA MOUTINHO GRANDÃO	PROFESSORA	ESC SECUNDÁRIA SOARES REIS	€ 2 273,04
MARIA BÁRBARA SERRANO ANDRÉ	PROFESSORA	AGRUP ESC TELHEIRAS N.º 1	€ 2 648,58
MARIA CÂNDIDA GAMA RODRIGUES	PROFESSORA	AGRUP VERTICAL VINHAIS	€ 2 604,50
MARIA CÂNDIDA LOPES COSTA	PROFESSORA	AGRUP VERTICAL ESCOLAS MARINHAS	€ 2 278,62
MARIA CARMO COUCEIRO M. M. MONTEIRO ROCHA	PROFESSORA	ESC SECUNDÁRIA CARLOS AMARANTE	€ 2 543,62
MARIA CARMO POTES AMARAL FERNANDES	PROFESSORA	AGRUP VERTICAL PERAFITA	€ 1 678,52

MARIA CAROLINA CUNHA MOTA	ASSISTENTE ADMIN. ESCOLAR PRINC.	ESC SECUNDÁRIA SANTA MARIA (SINTRA)	€ 671,24
MARIA CAROLINA SANTOS MURTEIRA	COZINHEIRA	ESC SEC 3.ºC E B JOSÉ MACEDO FRAGATEIRO	€ 215,81
MARIA CECÍLIA MARTINS M. CEREJO ANUNCIAÇÃO	EDUCADORA DE INFÂNCIA	AGRUP ESC QUELUZ	€ 2 648,58
MARIA CÉU AUGUSTA LOPES ALMEIDA SANTOS	EDUCADORA DE INFÂNCIA	AGRUP ESCOLAS MARQUESA DE ALORNA	€ 2 592,74
MARIA CÉU SILVA CARDOSO	AUXILIAR DE ACÇÃO EDUCATIVA	AGRUP ESCOLAS ARMAMAR	€ 521,27
MARIA CLARA LANDEIRO FERNANDES	PROFESSORA	ESC BÁSICA 2 3 MATILDE ROSA ARAÚJO	€ 2 313,79
MARIA CLARINDA SOARES PINHEIRO MELO	PROFESSORA	AGRUP ESC TONDELA	€ 2 597,66
MARIA CONCEIÇÃO BANDEIRA NEVES	EDUCADORA DE INFÂNCIA	AGRUP VERTICAL PEDRAS SALGADAS	€ 2 603,95
MARIA CONCEIÇÃO BESSA O. ANDRADE AZEVEDO	PROFESSORA	AGRUP VERTICAL PERAFITA	€ 2 284,81
MARIA CONCEIÇÃO BICHO M. SOARES BRANCO	PROFESSORA	AGRUP VERTICAL ESCOLAS SOURE	€ 2 280,08
MARIA CONCEIÇÃO BRÁS MACHADO MATOS	PROFESSORA	AGRUP VERTICAL ESC DIOGO CÃO	€ 2 286,49
MARIA CONCEIÇÃO CARVALHO ALVES MOURA	PROFESSORA	AGRUP ESC MONTALEGRE	€ 2 629,99
MARIA CONCEIÇÃO MARQUES GONÇALVES PEDRO	PROFESSORA	AGRUP DR ANTÓNIO TORRADO	€ 2 311,09
MARIA CONCEIÇÃO MARQUES PINTO MONTEIRO	PROFESSORA	AGRUP VERTICAL LEÇA DE PALMEIRA	€ 2 385,52
MARIA CONCEIÇÃO OSÓRIO V. C. SEGURO PEREIRA	INSPECTORA PRINCIPAL	INSPECÇÃO-GERAL DA EDUCAÇÃO	€ 2 057,67
MARIA CONCEIÇÃO PEIXOTO VIEIRA SILVA BRAGA	PROFESSORA	AGRUP ESC HORIZONTES DO ESTE	€ 2 597,14
MARIA CONCEIÇÃO SEVES GAVINA MILHAZES	PROFESSORA	ESC SECUND EÇA QUEIRÓZ (PÓVOA VARZIM)	€ 2 610,80
MARIA CONCEIÇÃO VENÂNCIO J. ANTUNES SIMÃO	PROFESSORA	AGRUP ESC CARNAXIDE VALEJAS	€ 2 597,48
MARIA CRISTINA PALMEIRO SILVA SERRAS SÁ	EDUCADORA DE INFÂNCIA	AGRUP ESC N.º1 LOURES	€ 2 626,94
MARIA DELFINA ALA FELIZ	AUXILIAR DE ACÇÃO EDUCATIVA	AGRUP CONDE DE OEIRAS	€ 462,78
MARIA DELTA FIGUEIREDO VEIGA SILVA	PROFESSORA	AGRUP ESC CAMPO BESTEIROS	€ 2 612,33
MARIA DINA RESENDE ROCHA MENDES	PROFESSORA	AGRUP ESC CINFÃES	€ 2 591,14
MARIA DORES PEREIRA SALVADOR	PROFESSORA	AGRUP ESC TOURAIS/PARANHOS	€ 2 648,58
MARIA DULCELINA GONÇALVES SOARES SILVA	PROFESSORA	ESC E B 2 3 SOUSELO-CINFÃES	€ 2 648,58
MARIA EDUARDA FERNANDES COSTA	PROFESSORA	AGRUP ESC PAULO QUINTELA	€ 2 329,19
MARIA EDUARDA LOPES FERNANDES BRANCO	PROFESSORA	ESC E B 2 3 ANTÓNIO SÉRGIO	€ 2 629,99
MARIA ELISA MORENO FERNANDES	PROFESSORA	AGRUP ESC AUGUSTO MORENO	€ 2 608,37
MARIA ELISABETE BASTOS DIAS	PROFESSORA	AGRUP CONDE DE OEIRAS	€ 2 433,76
MARIA ELISABETE CORREIA SILVA	PROFESSORA	AGRUP VERTICAL ESC FERNANDO PESSOA	€ 2 322,17
MARIA EMÍLIA CONCEIÇÃO BRITO	PROFESSORA	AGRUP CONDE CASTELO MELHOR	€ 2 307,03
MARIA EMÍLIA FERREIRA MELO	AUXILIAR DE ACÇÃO EDUCATIVA	AGRUP VERTICAL ESC OLIVAL	€ 675,75
MARIA EMÍLIA GONÇALVES FREITAS	PROFESSORA	AGRUP ESCOLAS EGAS MONIZ	€ 2 648,58
MARIA EMÍLIA PEREIRA CORISCO MARTINS	AUXILIAR DE ACÇÃO EDUCATIVA	AGRUP ESCOLAS QUINTA MARROCOS	€ 767,70
MARIA EMÍLIA SOUSA GALVÃO CUNHA	PROFESSORA	AGRUP ESCOLAS D. JOÃO II	€ 2 600,18
MARIA ESTELA ALMEIDA T. TEIXEIRA MIRANDA	PROFESSORA	AGRUP ESC DR LEONARDO COIMBRA	€ 2 225,14
MARIA ESTRELA ALMEIDA CASTILHO CARVALHO	PROFESSORA	ESC SECUNDÁRIA PROF REYNALDO SANTOS	€ 1 176,28
MARIA EUGÉNIA FERNANDES	PROFESSORA	AGRUP CONDE CASTELO MELHOR	€ 2 588,32
MARIA EUGÉNIA OLIVEIRA GUEDES MIRANDA	PROFESSORA	AGRUP VERTICAL ESC S GONÇALO	€ 2 603,51
MARIA EULÁLIA NUNES BARBOSA	PROFESSORA	AGRUP ESC PINHEIRO BEMPOSTA	€ 2 603,95
MARIA FÁTIMA JESUS GOMES	PROFESSORA	ESC E B 1 2 MARZOVELOS	€ 2 593,63
MARIA FÁTIMA JESUS MOURA	PROFESSORA	AGRUP VERTICAL MADALENA	€ 2 618,97
MARIA FÁTIMA MARTINS LAGES LOPES PINTO	ASSISTENTE ADMIN. ESPECIALISTA	SECRETARIA-GERAL	€ 852,39
MARIA FÁTIMA MOREIRA SOUSA GOMES MOURA	PROFESSORA	AGRUP ESC PENAFIEL SUL	€ 2 592,73
MARIA FÁTIMA ORDAZ C. LEITE SEQUEIRA MENDES	ASSISTENTE ADMIN. ESPECIALISTA	SECRETARIA-GERAL	€ 880,62
MARIA FÁTIMA PINTO SILVA SANTOS	PROFESSORA	AGRUP ESCOLAS SEIA	€ 2 682,98
MARIA FÁTIMA SILVA OLIVEIRA	PROFESSORA	AGRUP ESC EB1 JARD INF S. JOÃO DA MADEIRA	€ 2 419,93
MARIA FÁTIMA SIMÕES TAVARES FERNANDES	COZINHEIRA PRINCIPAL	AGRUP ESC S. BERNARDO	€ 620,16
MARIA FÁTIMA VIEIRA CABRAL	EDUCADORA DE INFÂNCIA	AGR VERT ESC PEDRO JACQUES MAGALHÃES	€ 2 592,86
MARIA FERNANDA FERNANDES FERREIRA SOUSA	ASSISTENTE ADMIN. ESCOLAR	ESC SECUNDÁRIA CANEÇAS	€ 630,87
MARIA FERNANDA MARINHO BASTOS	PROFESSORA	ESC 2 3 CICLOS VASCO SANTANA	€ 2 593,18
MARIA FERNANDA PEREIRA	PROFESSORA	AGR VERT ESC LUCIANO CORDEIRO-MIRANDELA	€ 2 316,82
MARIA FERNANDA RESENDE SANTOS PINHO	AUXILIAR DE ACÇÃO EDUCATIVA	AGRUP VERTICAL ESC CARREGOSA	€ 560,52
MARIA FERNANDA RODRIGUES ESTÊVÃO FERNANDES	AUXILIAR DE ACÇÃO EDUCATIVA	AGRUP ESC VILA REAL SANTO ANTÓNIO	€ 662,65
MARIA FERNANDA SOUSA RIBEIRO	PROFESSORA	AGRUP VERTICAL JÚLIO DINIS	€ 2 648,58
MARIA FLORINDA ROSÁRIO ARAÚJO AMORIM	PROFESSORA	AGRUP VERTICAL ESC QUINTA NOVA TELHA	€ 2 597,39
MARIA FORTUNATA LINO FREIXIAL ESTEMENHA SILVA	PROFESSORA	ESC E B 2 3 ANDRÉ RESENDE	€ 2 618,97
MARIA FRANCISCA CARVALHO REIS	ASSISTENTE ADMINIST. ESCOLAR	ESC BÁSICA 2 3 MATILDE ROSA ARAÚJO	€ 520,47
MARIA FREMIOTA LÍLIA PEREIRA ARAÚJO ESTRÓCIO	PROFESSORA	AGRUP ESC JARD INF E B 1 MAJOR DAVID NETO	€ 2 618,30
MARIA GENEROSA CRUZ LOUREIRO	PROFESSORA	AGRUPAMENTO ESCOLAS CELORICO BEIRA	€ 2 286,63
MARIA GLÓRIA FERNANDES BALAGÕES	PROFESSORA	AGR VERTICAL DR FRANCISCO GONÇ CARNEIRO	€ 2 592,12
MARIA GLÓRIA MARQUES ROBERTO	PROFESSORA	ESC SECUNDÁRIA EMÍDIO NAVARRO ALMADA	€ 2 376,32
MARIA GORETE CARVALHIDO MORENO	PROFESSORA	AGRUP ESC CARLOS TEIXEIRA	€ 2 648,58
MARIA GRAÇA NOLASCO PIRES MARQUES	PROFESSORA	AGRUP ESC CARREGADO	€ 2 304,40
MARIA GUILHERMINA FIGUEIREDO CALDAS	TÉCNICA PROFISSIONAL PRINCIPAL	ESC SECUNDÁRIA JOSEFA ÓBIDOS	€ 828,48
MARIA HELENA JESUS MONTEIRO	PROFESSORA	ESC SEC 3 CICLO E BÁSICO MARTINS SARMENTO	€ 2 259,26
MARIA HELENA LEAL SOARES	PROFESSORA	ESC SECUNDÁRIA FRANCISCO RODRIGUES LOBO	€ 2 269,05
MARIA HELENA MIRA G. C. CARVALHO VICENTE	PROFESSORA	ESC E B 2 3 D. MANUEL I	€ 2 605,12
MARIA HELENA PERDIGÃO DIAS SILVA	PROFESSORA	ESC SECUNDÁRIA D. PEDRO V	€ 2 551,45
MARIA HELENA PEREIRA FRAGA	PROFESSORA	AGRUP ESC SOPHIA MELLO BREYNER	€ 2 601,08
MARIA HELENA SANTOS TAVARES	AUXILIAR DE ACÇÃO EDUCATIVA	ESC E B 2 3 VILARINHO DO BAIRRO	€ 215,81
MARIA HELENA SILVA PEREIRA MATOS	PROFESSORA	AGRUP ESCOLAS DR VASCO MONIZ	€ 2 287,42
MARIA HENRIQUETA COSTA FERREIRA FERNANDES	PROFESSORA	ESC E B 2 3 SANTA MARINHA	€ 2 275,61
MARIA IDALINA AMORIM FERREIRA SILVA ROSA	PROFESSORA	ESC BÁSICA 2 3 BOCAGE	€ 2 455,14
MARIA IDALINA TEIXEIRA	AUXILIAR DE ACÇÃO EDUCATIVA	AGRUPAMENTO ESCOLAS CARRAZEDA ANSIÃES	€ 215,81
MARIA IRENE MELO AUGUSTO GOMES	ASSISTENTE ADMIN. ESPECIALISTA	ESC B 2 3 PEDRO SANTARÉM	€ 818,01
MARIA IRENE RAMALHETE DIOGO SILVA PINA	PROFESSORA	AGRUP ESC S. ROQUE NOGUEIRA CRAVO	€ 2 316,82
MARIA ISABEL FARIA C. RIBEIRO SARMENTO ESTEVES	PROFESSORA	AGRUP VERTICAL AREOSA	€ 2 648,58

MARIA ISABEL GONÇALVES FERREIRA LEITE	PROFESSORA	AGRUP ESCOLAS FONTES	€ 2 597,20
MARIA ISABEL MARQUES S. AZEVEDO VAZ MATOS	PROFESSORA	AGRUP VERTICAL FRANCISCO TORRINHA	€ 2 277,43
MARIA ISABEL SÁ SILVA SANTOS QUELHAS	PROFESSORA	AGRUP VERTICAL ESCOLAS CASTÊLO DA MAIA	€ 2 608,05
MARIA ISABEL SILVA FERREIRA	PROFESSORA	ESC SECUNDÁRIA AFONSO DOMINGUES	€ 2 569,14
MARIA IVONE BORGES MARTINS	PROFESSORA	AGRUP 2 BEJA-MÁRIO BEIRÃO	€ 2 601,08
MARIA JESUS HORTA GUERREIRO	AUXILIAR DE ACÇÃO EDUCATIVA	AGRUP ESC SÉ	€ 468,30
MARIA JESUS MENESES VALE	COZINHEIRA	ESC SEC 3 CICLO ENSINO BÁSICO CARVALHOS	€ 215,81
MARIA JOSÉ BORGES RODRIGUES COIMBRA	PROFESSORA	AGRUP ESC TONDELA	€ 2 589,99
MARIA JOSÉ BOTELHO S. AZEVEDO BARRETO COSTA	PROFESSORA	ESC SECUNDÁRIA 3º CICLO E B ÁGUAS SANTAS	€ 2 643,44
MARIA JOSÉ COSTA P. GONDAR MARQUES SANTOS	PROFESSORA	ESC SECUNDÁRIA PROF HERCULANO CARVALHO	€ 2 592,91
MARIA JOSÉ MARTINS VIEIRA SIMÕES MARQUES	PROFESSORA	ESC SECUNDÁRIA SOARES DOS REIS	€ 2 648,58
MARIA JOSÉ MOURATO CANATÁRIO MARQUES	PROFESSORA	AGRUP ESCOLAS VILA NOVA BARQUINHA	€ 2 283,49
MARIA JOSÉ PARREIRA GARCIA	PROFESSORA	AGRUP VERTICAL ESCOLAS CETÓBRIGA	€ 2 597,53
MARIA JOSÉ SOARES CARDOSO RIBEIRO CARVALHO	PROFESSORA	AGRUP ESC S. GONÇALO	€ 2 297,65
MARIA JOSÉ VALENTE	PROFESSORA	AGRUP ESCOLAS N.º 1 ÉVORA	€ 2 623,37
MARIA JUDITE COSTA DIAS REBELO	PROFESSORA	AGRUP ESCOLAS LAMEGO	€ 2 285,69
MARIA JÚLIA SOUSA BONJARDIM	PROFESSORA	ESC E B 2 3 FERNANDO CALDEIRA (ÁGUEDA)	€ 2 320,38
MARIA LÉLIA ANTUNES LOPES CAPELA	PROFESSORA	ESC BÁSICA 2 3 DR NUNO SIMÕES	€ 2 593,05
MARIA LEONOR CONSTANTINO G. SANTOS SILVESTRE	PROFESSORA	ESC SECUNDÁRIA BOCAGE	€ 782,29
MARIA LEONOR SILVA DUARTE	EDUCADORA DE INFÂNCIA	AGRUP ESCOLAS MARQUESA DE ALORNA	€ 1 353,67
MARIA LEONTINA RODRIGUES P. AMARAL CUNHA	PROFESSORA	AGRUP ESC S. BRUNO	€ 2 452,26
MARIA LEOPOLDINA RAMOS NASCIMENTO FEU LEOTE	PROFESSORA	ESC SECUNDÁRIA POETA ANTÓNIO ALEIXO	€ 2 622,82
MARIA LIBERDADE ALMEIDA	AUXILIAR DE ACÇÃO EDUCATIVA N. 1	ESC E B 2 3 SOUSELO-CINFÃES	€ 527,40
MARIA LÍDIA GONÇALVES GARRUDO MOTA GUEDES	PROFESSORA	AGRUP ESCOLAS DE LAPIAS	€ 850,40
MARIA LISETE BARREIRO TIMÓTEO PEREIRA VERGA	PROFESSORA	AGRUP ESCOLAS S. JULIÃO DA BARRA	€ 2 540,96
MARIA LISETE SANTOS FERREIRA MACHADO	PROFESSORA	AGRUP ESC MARQUÊS DE POMBAL	€ 2 089,79
MARIA LOPES SANTANA GODINHO SILVA FREIRA	PROFESSORA	ESC E B 2 3 DR ISIDORO SOUSA	€ 2 279,54
MARIA LÚCIA MARTINS MEIRA	EDUCADORA DE INFÂNCIA	AGRUP VERTICAL ESC TERRAS BAIXO NEIVA	€ 2 648,58
MARIA LUCÍLIA NASCIMENTO SANCHES SILVA	PROFESSORA	AGRUP ESC S. SILVESTRE	€ 1 914,57
MARIA LUDOVINA CAEIRO CÓCÓ	AUXILIAR DE ACÇÃO EDUCATIVA	AGRUP ESCOLAS VILA VIÇOSA	€ 520,19
MARIA LUÍS PINTO BARALHA FIGUEIREDO	AUXILIAR DE ACÇÃO EDUCATIVA	ESC BÁSICA 2 3 D. PAIO PERES CORREIA	€ 553,62
MARIA LUÍSA GONÇALVES COSTA	PROFESSORA	ESC SECUND 3 C E B ALEXANDRE HERCULANO	€ 2 585,68
MARIA LUÍSA PÓVOA HENRIQUES SANTOS	EDUCADORA DE INFÂNCIA	AGRUP ESCOLAS SILGUEIROS	€ 2 629,99
MARIA LUÍSA RODRIGUES SANTOS	PROFESSORA	ESC SECUNDÁRIA SABUGAL	€ 2 520,95
MARIA LUÍSA SANTOS SÁ FERREIRA MONTEIRO	PROFESSORA	AGRUP ESCOLAS GONÇALO MENDES MAIA	€ 2 603,51
MARIA LUÍSA TEIXEIRA BILELO VALÉRIO	PROFESSORA	AGRUP ESCOLAS AVEIRO	€ 2 539,59
MARIA LURDES ARSÉNIO R. PERROLAS FERNANDES	PROFESSORA	ESC SECUNDÁRIA VILA REAL SANTO ANTÓNIO	€ 2 386,47
MARIA LURDES CALVO PINTO AIRES	PROFESSORA	AGRUP CONDE DE OEIRAS	€ 2 287,34
MARIA LURDES CARVALHO ARADEIRAS DELGADO	AUXILIAR DE ACÇÃO EDUCATIVA	ESC SECUNDÁRIA EMÍDIO GARCIA	€ 620,09
MARIA LURDES FERREIRA GONÇALVES	AUXILIAR DE ACÇÃO EDUCATIVA N. 1	AGRUP VERTICAL ESCOLAS MEALHADA	€ 588,47
MARIA LURDES LARANJEIRA SANTOS	PROFESSORA	AGRUP VERTICAL ESCOLAS CORGA LOBÃO	€ 2 600,74
MARIA LURDES ROSA NUNES COSTA	PROFESSORA	ESC SECUNDÁRIA 3º C EB RAINHA DONA AMÉLIA	€ 2 397,01
MARIA LURDES SALVAÇÃO BRANDÃO SILVA ROMÃO	ASSISTENTE ADMIN. ESPECIALISTA	ESC SECUND 3.º C E B JOSÉ RÉGIO-VILA CONDE	€ 752,46
MARIA LURDES SILVA WREM VIANNA	EDUCADORA DE INFÂNCIA	AGRUP ESCOLAS SANTO ANTÓNIO-PAREDE	€ 1 024,10
MARIA LUZ CARVALHO LAGOA	EDUCADORA DE INFÂNCIA	AGRUP VERTICAL ESCOLAS D. PEDRO I	€ 437,44
MARIA MADALENA CHAVES LOPES	PROFESSORA	ESC 2 3 CICLOS VASCO SANTANA	€ 2 279,88
MARIA MADALENA M. M. MAGALHÃES MARQUES	AUXILIAR DE ACÇÃO EDUCATIVA	ESC SECUNDÁRIA ALVES MARTINS	€ 445,72
MARIA MADALENA RODRIGUES GUILHOTO	EDUCADORA DE INFÂNCIA	AGRUP ESC VAGOS	€ 2 604,59
MARIA MANUELA ALMEIDA LOPES MARTINS	ASSISTENTE ADMIN. ESPECIALISTA	SECRETARIA-GERAL	€ 916,24
MARIA MANUELA ANTUNES RIBEIRO SILVA	PROFESSORA	AGRUP ESC RAINHA SANTA ISABEL	€ 2 312,85
MARIA MANUELA B.REBELO PESTANA VASCONCELOS	PROFESSORA	ESC SECUNDÁRIA 3º CICLO E B AUGUSTO GOMES	€ 2 496,90
MARIA MANUELA CASEIRO AGUIAR	ASSESSORA PRINCIPAL	SECRETARIA-GERAL	€ 1 250,06
MARIA MANUELA EUGÉNIO F. ALVES QUINTAS	PROFESSORA	AGRUP ESC MANUEL FARIA SOUSA	€ 2 290,29
MARIA MANUELA FREITAS MARTINS	PROFESSORA	AGRUP VERTICAL S. MARTINHO	€ 2 604,73
MARIA MANUELA LIMA CASTRO AZEVEDO	PROFESSORA	ESC SECUNDÁRIA ANTÓNIO NOBRE	€ 2 554,21
MARIA MANUELA MARQUES SANTOS	PROFESSORA	ESC E B 2 3 JOSÉ CARDOSO PIRES	€ 1 340,18
MARIA MANUELA SILVA CASTRO	PROFESSORA	AGRUP ESC EB 1 JARD INF. S JOÃO MADEIRA	€ 2 648,58
MARIA MANUELA SOARES COELHO MONTEIRO	PROFESSORA	AGRUP VERTICAL ESCOLAS CASTÊLO DA MAIA	€ 2 289,89
MARIA MARGARIDA SANTANA ESCARDUÇA PARDAL	PROFESSORA	ESC B 2 3 CICLOS N.º 1 ELVAS	€ 2 329,19
MARIA MIGUEL GUEDES M. CORREIA FERREIRA	PROFESSORA	AGRUP VERTICAL CANELAS	€ 2 604,21
MARIA NATÁLIA TORRES SOUSA CORREIA	PROFESSORA	ESC E B 2 3 CICLOS MANOEL DE OLIVEIRA	€ 2 612,59
MARIA OLÍVIA MENDES MARTINS CLEMENTE	PROFESSORA	AGRUP ESC FANHÕES	€ 2 633,77
MARIA ORQUÍDEA SOUSA SANTOS BENTO SANTOS	PROFESSORA	AGRUP ESC 2 3 CÓNEGO DR M LOPES PERDIGÃO	€ 2 287,11
MARIA OTÍLIA COSTA NETO	COZINHEIRA PRINCIPAL	ESC BASICA 2 3 C POETA BERNARDO PASSOS	€ 383,29
MARIA OTÍLIA SILVA FRAZÃO	PROFESSORA	ESC SECUNDÁRIA CAMÕES	€ 2 543,18
MARIA PIEDADE MARQUES ROSA	PROFESSORA	AGRUP N.º 2 CRISTÓVÃO FALCÃO	€ 2 648,58
MARIA REGINA LEAL ROSENDO LOPES	PROFESSORA	AGRUP ESCOLAS DR VASCO MONIZ	€ 2 283,56
MARIA REGINA PERFEITO MARTA VENTURA	PROFESSORA	AGRUP HORIZONTAL TRIANA SANTEGÃOS	€ 2 648,58
MARIA RIBEIRO PROENÇA MARQUES	PROFESSORA	AGRUP ESCOLAS DE SÃO MIGUEL DA GUARDA	€ 2 033,56
MARIA ROSÁRIO ALMEIDA	PROFESSORA	AGRUP ESCOLAS DO VISO	€ 2 287,02
MARIA SANTOS FONSECA VINHAS ROSA ALVES	PROFESSORA	AGRUP ESCOLAS JOÃO ROIZ	€ 2 612,29
MARIA SELENE MADEIRA TEIXEIRA BAPTISTA	PROFESSORA	AGRUP VERTICAL ESCOLAS MEALHADA	€ 2 286,91
MARIA TERESA FERREIRA REIS CÉSAR	PROFESSORA	ESC E B 2 3 CÔJA	€ 2 648,58
MARIA TERESA GUERREIRO VIEIRA MARÇAL PEREIRA	PROFESSORA	ESC SECUNDÁRIA S. JOÃO DO ESTORIL	€ 2 539,66
MARIA TERESA MAIA MONTEIRO PEREIRA	PROFESSORA	AGRUP ESCOLAS VERMOIM	€ 2 307,03
MARIA TERESA MENDONÇA FERREIRA MARTINS	PROFESSORA	AGRUP VERTICAL ESCOLAS AMARES	€ 2 314,47

MARIA TERESA OLIVEIRA G. RODRIGUES AMORIM	PROFESSORA	ESC E B 2 3 JOSÉ RELVAS	€ 1 895,15
MARIA VITÓRIA GORJÃO CARREIRA RODRIGUES	PROFESSORA	AGRUP VERTICAL ESCOLAS ALCANEDE	€ 2 287,42
MÁRIO MANUEL PEREIRA ROSA	PROFESSOR	AGRUP 2 BEJA-MÁRIO BEIRÃO	€ 2 376,16
MILÚCIA ARAÚJO MARQUES PIMENTEL	ASSISTENTE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR	ESC SECUNDÁRIA DONA FILIPA LENCASTRE	€ 689,08
MIQUELINA BRÁS FALEIRO PEREIRA FONTES	AUXILIAR DE ACÇÃO EDUCATIVA	AGRUP VERTICAL ESCOLAS LUÍSA TODI	€ 595,56
MOISÉS FONSECA SIMÕES SILVA	PROFESSOR	AGRUP VERTICAL JOSÉ SARAIVA	€ 2 543,18
NATÁLIA LOPES PEREIRA VIDAL	PROFESSORA	AGRUP ESC RAINHA SANTA ISABEL	€ 2 312,85
NOÉLIA MARIA SOUSA ROMÃO SARO	PROFESSORA	AGRUP VERTICAL ESC ALEMBRANÇA	€ 2 596,69
NORBINDA OLIVEIRA ALVES SILVA	PROFESSORA	AGRUP VERTICAL JÚLIO DINIS	€ 1 088,98
NUBÉLIA MARIA MACEDO PACHECO TAVARES	EDUCADORA DE INFÂNCIA	AGRUP ESC VERDERENA	€ 2 648,58
ODETE SÁ MARQUES ALVES	PROFESSORA	AGRUP ESC MACEDA ARADA	€ 2 289,21
OLGA MARINA CUNHA MOREIRA RIBEIRO	PROFESSORA	AGRUP ESC PENAFIEL SUL	€ 2 629,99
OLINDA CONDEÇO ALMEIDA AREIAS	PROFESSORA	ESC SEC 3 CICLO E BÁSICO MARTINS SARMENTO	€ 2 581,30
OLÍVIA COSTA BARREIRA	AUXILIAR DE ACÇÃO EDUCATIVA	AGRUP ESCOLAS RIBEIRÃO	€ 453,23
OLÍVIA SÃO JOÃO COUCHINHO SOUSA CARDOSO	AUXILIAR DE ACÇÃO EDUCATIVA	AGRUP ESC VERDERENA	€ 623,53
ORLANDA MARIA GOMES CERQUEIRA	PROFESSORA	AGRUP ESC MARÃO	€ 2 648,58
PALMIRA FÁTIMA CARNEIRO OLIVEIRA MARQUES	PROFESSORA	ESC BÁSICA INTEGR AVES/S. TOMÉ NEGRELOS	€ 2 601,43
PALMIRA JESUS GOMES	PROFESSORA	AGRUP ESCOLAS LOUSADA-OESTE	€ 2 304,73
PAULA MARIA FERNANDES OLIVEIRA MIRANDA	AUXILIAR DE ACÇÃO EDUCATIVA	AGRUP ESC SERRA DA GARDUNHA	€ 476,67
RAQUEL SILVA ROSA MIRANDA SARDO	PROFESSORA	AGRUP ESC PADRE BARTOLOMEU GUSMÃO	€ 2 597,72
REINALDO AUGUSTO ALVES TEIXEIRA	PROFESSOR	AGRUP VERTICAL ESCOLAS CELORICO BASTO	€ 2 329,19
ROSA GONÇALVES PIRES	PROFESSORA	ESC SECUNDÁRIA EMÍDIO NAVARRO (ALMADA)	€ 2 737,11
ROSA LOPES PAIS	AUXILIAR DE ACÇÃO EDUCATIVA	AGRUP ESC ANTÓNIO FEIJÓ (PONTE DE LIMA)	€ 512,85
ROSA MADEIRA SARAIVA NOGUEIRA SERAFIM	PROFESSORA	ESC SECUNDÁRIA N.º 2 PORTELA	€ 2 692,85
ROSA MARIA FONTOURA VALENTE	PROFESSORA	AGRUP VERTICAL ESC IRENE LISBOA	€ 2 599,64
ROSA MARIA LOUREIRO MOREIRA ALVES PEREIRA	EDUCADORA DE INFÂNCIA	ESC B 1º C ARQ G R TELLES-J. INF BOAVISTA	€ 1 998,94
ROSA PEREIRA VELOSO	PROFESSORA	AGRUP ESCOLAS REAL	€ 2 603,11
RUI BOGADO SOARES	GUARDA-NOCTURNO	AGRUP ESCOLAS SAMORA CORREIA	€ 446,66
RUI MANUEL ESGALHADO OLIVEIRA	PROFESSOR	ESC E B 2 3 TEIXOSO	€ 1 583,63
SÉRGIO FRANCISCO COSTA GOMES	PROFESSOR	ESC SECUNDÁRIA FERREIRA DE CASTRO	€ 1 561,58
SÉRGIO MANUEL MOTA VIEIRA	PROFESSOR	AGRUP VERTICAL ALPENDURADA	€ 1 246,59
TERESA CASTRO FREITAS	PROFESSORA	AGRUP ESCOLAS PROF ABEL SALAZAR	€ 2 311,28
TERESA JESUS FERREIRA PALMEIRA	PROFESSORA	ESC SEC 3C EB DR MÁRIO SACRAMENTO-AVEIRO	€ 2 585,94
TERESA JESUS PINTO ARAÚJO	PROFESSORA	AGRUP VERTICAL ESCOLAS PRADO	€ 2 291,21
VANDA MARIA QUENTAL RAMOS SOARES	ASSISTENTE ADMIN. ESPECIALISTA	AGRUP ESCOLAS D. JOÃO II	€ 845,64
VENÍLIA ANTÓNIA SILVA REBELO DIAS PEÇAS	PROFESSORA	ESC EB 2 3 PDE JOAQUIM M FERNANDES-SOUSEL	€ 2 648,58
VÍTOR MANUEL FONSECA ALEIXO	PROFESSOR	ESC E B 2 3 AVELAR BROTERO	€ 1 644,22
VÍTOR MANUEL SANTOS NUNES	PROFESSOR	AGRUP ESCOLAS ZARCO	€ 2 291,02
ZÉLIA HERMÍNIA PEREIRA REIS BORGES	PROFESSORA	AGRUP ESCOLAS SANTA IRIA DE AZÓIA	€ 2 626,96
ZÉLIA MARTINS CANAS	PROFESSORA	AGRUP ESCOLAS PEDRULHA	€ 2 312,87

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR

ALBINA TAVARES OLIVEIRA	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO	SERV ACÇÃO SOCIAL INST POLITÉCNICO LISBOA	€ 724,20
ANA LUÍSA MACEDO SANTOS TEIXEIRA SOUSA	ASSESSORA PRINCIPAL	FACULDADE MEDICINA UNIVERSIDADE LISBOA	€ 2 440,83
ANA MARIA OSÓRIO PEREIRA MELO	ASSESSORA PRINCIPAL	UNIVERSIDADE COIMBRA	€ 2 613,53
CARLOS ALBERTO GUERREIRO LOPES	AUXILIAR TÉCNICO	FAC CIÊNCIAS MÉDICAS UNIV NOVA LISBOA	€ 215,81
DENISE MARIE THÉRÈSE SOMMER BRUM FERREIRA	PROFESSORA ASSOCIADA	FACULDADE LETRAS UNIVERSIDADE LISBOA	€ 3 949,60
EMÍLIA SILVA CRUZ	AUXILIAR DE ALIMENTAÇÃO	SERV ACÇÃO SOCIAL UNIVERSIDADE LISBOA	€ 336,70
ERNESTINA GRAÇA FONSECA SILVA	ENCARREGADA PESSOAL AUXILIAR	INST SUPERIOR ENGENHARIA PORTO	€ 670,49
FILIPA MARIA CASTRO PEREIRA ULRICH GARNEL	PROFESSORA	ESC SUP EDUCADORES INFÂNCIA MARIA ULRICH	€ 2 035,70
HEITOR MANUEL SANTOS ALMEIDA	PROFESSOR AUXILIAR	UNIVERSIDADE MINHO	€ 3 435,35
JOÃO FREDERICO SOUSA COSTA	ENGENHEIRO ELECTR/ASSESSOR PRINC.	INSTITUTO DE METEOROLOGIA	€ 2 471,28
JOÃO MANUEL NEVES VIDEIRA AMARAL	PROFESSOR CATEDRÁTICO	FAC CIÊNCIAS MÉDICAS UNIV NOVA LISBOA	€ 2 664,14
JOSÉ FERNANDO VAZ PEREIRA RAFAEL	PROFESSOR-ADJUNTO	ESC SUPERIOR EDUCAÇÃO CASTELO BRANCO	€ 3 012,94
JOSÉ GROU ESTRELA	OFICIAL ESPECIALIZADO/FOGUEIRO	ESC SUPERIOR EDUCAÇÃO BEJA	€ 776,28
JOSÉ JOÃO REIS MATOS SILVA	PROFESSOR ASSOCIADO	INSTITUTO SUPERIOR TÉCNICO	€ 3 996,22
LUDWIG FRANZ SCHEIDL	PROFESSOR CATEDRÁTICO	UNIVERSIDADE COIMBRA	€ 4 627,20
MANUEL AUGUSTO CARDOSO OLIVEIRA	PROFESSOR CATEDRÁTICO	FACULDADE MEDICINA UNIVERSIDADE PORTO	€ 3 084,80
MANUEL JOSÉ FREIRE FONSECA SILVA	PROFESSOR AUXILIAR	INSTITUTO SUPERIOR TÉCNICO	€ 2 619,09
MARIA ALEXANDRA NEVES VIDEIRA AMARAL	ASSISTENTE ADMIN. ESPECIALISTA	ESTÁDIO UNIVERSITÁRIO LISBOA	€ 1 067,10
MARIA AUGUSTA PASSOS GONÇALVES MOURÃO	CHEFE DE SECÇÃO	UNIVERSIDADE TRÁS MONTES E ALTO DOURO	€ 1 088,08
MARIA BELMIRA ATAÍDE RODRIGUES DIAS	ASSESSORA PRINCIPAL	DIRECÇÃO-GERAL DO ENSINO SUPERIOR	€ 2 527,58
MARIA ENCARNAÇÃO LOPES SILVESTRE MARQUES	AUXILIAR DE ALIMENTAÇÃO	SERVIÇOS ACÇÃO SOCIAL UNIV TÉCNICA LISBOA	€ 504,63
MARIA EUGÉNIA BARBOSA	AUXILIAR TÉCNICA	FACULDADE LETRAS UNIVERSIDADE PORTO	€ 536,81
MARIA FÁTIMA PAIS JORGE PEREIRA	AUXILIAR DE ALIMENTAÇÃO	SERV ACÇÃO SOCIAL UNIVERSIDADE COIMBRA	€ 376,90
MARIA FERNANDA FERREIRA OLIVEIRA	TELEFONISTA	UNIVERSIDADE LISBOA	€ 430,57
MARIA HELENA CORREIA RUIVO	AUXILIAR TÉCNICA	UNIVERSIDADE LISBOA	€ 357,73
MARIA LAUDELINA AMORIM CRUZ TORRES CASTRO	COORDENADORA	UNIVERSIDADE TRÁS MONTES E ALTO DOURO	€ 1 065,58
MARIA LURDES VIVAS PINHEIRO BONACHO	CHEFE DE REPARTIÇÃO	INSTITUTO POLITÉCNICO PORTALEGRE	€ 1 341,54
MARIA TERESA MARTINS CAMPOS	ADMINISTRADORA	SERV ACÇÃO SOCIAL I POLITÉCNICO SANTARÉM	€ 2 618,25
VITÓRIA MARIA JUNCEIRO F. FERNANDES PICADO	TÉCNICA PROF. ESPEC. PRINCIPAL	INSTITUTO SUPERIOR AGRONOMIA	€ 970,92

MINISTÉRIO DA CULTURA

ALFREDO RODRIGUES	MARCENEIRO	INSTITUTO PORTUGUÊS DOS MUSEUS	€ 215,81

REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

ABEL LIMA DINIS	MOTORISTA DE PESADOS	MUNICÍPIO DE PRAIA DA VITÓRIA	€ 706,16
JOÃO ANTÓNIO PEREIRA FURTADO	OFICIAL DE MATANÇA PRINCIPAL	INST ALIMENTAÇÃO MERCADOS AGRÍCOLAS	€ 733,59
JOSÉ SILVA ORNELAS VIEIRA	PEDREIRO	ADM PORTOS TRIÂNGULO GRUPO OCIDENTAL,SA	€ 990,29
MARIA LURDES MONIZ	AUXILIAR ACÇÃO MÉDICA PRINCIPAL	HOSPITAL DA HORTA	€ 559,31

REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA

BOAVENTURA ANTÓNIO CAMACHO ORNELAS AFONSO	TÉCNICO 1.ª CLASSE	SERVIÇO REGIONAL DE SAÚDE, E. P. E.	€ 1 287,33
FAUSTINO FERNANDES SANTOS	AUXILIAR DE APOIO E VIGILÂNCIA	SERVIÇO REGIONAL DE SAÚDE, E. P. E.	€ 519,00
FRANCISCO GONÇALVES ROCHA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	I VINHO BORDADO ARTESANATO MADEIRA , I P	€ 653,29
GRAÇA MARIA DIAS PESTANA GONÇALVES	AUXILIAR TÉCNICA	MUNICÍPIO DE FUNCHAL	€ 255,68
JOÃO GOMES SERRÃO	PEDREIRO	MUNICÍPIO DE FUNCHAL	€ 644,34
JORGE GONÇALVES VIEIRA	AUXILIAR DE APOIO E VIGILÂNCIA	SERVIÇO REGIONAL DE SAÚDE, E. P. E.	€ 751,39
MARIA LÚCIA FERNANDES SILVA DIAS	ENFERMEIRA SUPERVISORA	SERVIÇO REGIONAL DE SAÚDE, E. P. E.	€ 3 339,39
RUI ANTÓNIO FERREIRA MOTA	MOTORISTA DE PESADOS	SERVIÇO REGIONAL DE SAÚDE, E. P. E.	€ 696,83
TERESA GOUVEIA COSTA	ENFERMEIRA GRADUADA	SERVIÇO REGIONAL DE SAÚDE, E. P. E.	€ 1 689,84

DOCENTES DO ENSINO PARTICULAR E COOPERATIVO

ÁUREA ANA FRANCISCA B. MELO CASTRO COIMBRA	PROFESSORA	COLÉGIO S. TEOTÓNIO	€ 1 360,04
JOSEFA MARTINS FERNANDES ALVES FERNANDES	PROFESSORA	EXTERNATO CESÁRIO VERDE	€ 1 636,86
MANUEL ESTEVES ALVES	PROFESSOR	EXTERNATO D. AFONSO HENRIQUES	€ 2 574,59
MARIA FERNANDA BARRETO R. SERRA ROSADO	EDUCADORA DE INFÂNCIA	CASA DA CRIANÇA RAINHA SANTA ISABEL	€ 2 515,03
ROSALINA FELICIDADE ARAÚJO COSTA REIS	EDUCADORA DE INFÂNCIA	EXTERNATO NOSSA SRA DORES (TROFA)	€ 2 209,10

SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DE LISBOA

ISILDA MARIA MIGUÉNS LEITÃO	AJUDANTEDE ACÇÃO SÓCIO-EDUCATIVA		€ 399,05
MARIA ILDA GOMES COSTA	AUXILIAR DE MANUTENÇÃO		€ 275,63
MARIA MANUELA MAGALHÃES F. SOUSA TRAVASSOS	EDUCADORA DE INFÂNCIA		€ 2 589,73

EMPRESAS PÚBLICAS E SOCIEDADES ANÓNIMAS

ADALBERTO RAMOS FREITAS	CARTEIRO J1	CTT CORREIOS PORTUGAL, S A	€ 1 001,72
CÂNDIDO PINTO	CARTEIRO J	CTT CORREIOS PORTUGAL, S A	€ 995,51
CUSTÓDIO CARVALHO PEREIRA	CARTEIRO J1	CTT CORREIOS PORTUGAL, S A	€ 1 142,15
FIRMINO VILA POUCA SILVA	CARTEIRO J	CTT CORREIOS PORTUGAL, S A	€ 812,46
FRANCISCO JOSÉ PIMENTEL ALVES SOARES	CHEFE DEPARTAMENTO MANUTENÇÃO	ANA AEROPORTOS PORTUGAL, S A	€ 2 188,66
GABRIEL MENDES	CARTEIRO K	CTT CORREIOS PORTUGAL, S A	€ 1 158,32
JOÃO MAIA DUARTE	TÉCNICO TELECOM. AERONÁUTICAS	NAVEG AÉREA PORTUGAL NAV PORTUGAL E.P.E.	€ 4 240,42
JORGE MANUEL RAMOS MONTEIRO	OFICIAL OPER. AEROPORTUÁRIAS G. 23	ANA AEROPORTOS PORTUGAL, S A	€ 2 623,94
JOSÉ ANTÓNIO ANTUNES COSTA	TÉCNICO POSTAL E DE GESTÃO L2	CTT CORREIOS PORTUGAL, S A	€ 1 308,90
JOSÉ MANUEL ANTUNES CASTANHEIRA	REVISOR-MARCADOR B	INCM IMPRENSA NACIONAL-CASA DA MOEDA, S A	€ 1 159,59
JOSÉ RICARDO CARVALHO SILVA	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	OGMA INDÚSTRIA AERONÁUTICA PORTUGAL, S A	€ 1 070,60
MANUEL MOTA CORREIA	TÉCNICO INFRA-ESTRUTURAS EQUIPAM. J	CTT CORREIOS PORTUGAL, S A	€ 841,26
MANUEL OLIVEIRA BOTELHO	TÉCNICO IMPRESSÃO ARTES GRÁFICAS B	INCM IMPRENSA NACIONAL-CASA DA MOEDA, S A	€ 851,25
MARIA CONCEIÇÃO BARRETO G. GRAÇA MARTINS	CHEFE DE SECÇÃO	INCM IMPRENSA NACIONAL-CASA DA MOEDA, S A	€ 1 229,07
MARIA GLÓRIA PIRES MOSCA ALVES MATOS	TÉCNICA POSTAL E DE GESTÃO L2	CTT CORREIOS PORTUGAL, S A	€ 1 295,98
MARIA HELENA RAIMUNDO MORAIS GOUVEIA SOUSA	COORDENADORA/TÉCNICA ESPEC. II	ANA AEROPORTOS PORTUGAL, S A	€ 2 154,31
MARIA TERESA SILVA OLIVEIRA	OPERADORA DE MÁQUINAS C	INCM IMPRENSA NACIONAL-CASA DA MOEDA, S A	€ 793,34
ORLANDO MADEIRA	CARTEIRO K	CTT CORREIOS PORTUGAL, S A	€ 1 078,24
VÍTOR MANUEL POMBO LOPES	AUXILIAR GERAL A	INCM IMPRENSA NACIONAL-CASA DA MOEDA, S A	€ 763,56

LICENÇAS ILIMITADAS OU DE LONGA DURAÇÃO

ARISTIDES FERNANDES OLIVEIRA	TÉCNICO ADMIN. TRIBUT. ADJUNTO	DESDE 2007-09-01	€ 1 118,41
MARIA ISABEL PASCOAL HOMEM BOTELHO CHAVES	DIRECTORA	DESDE 2007-09-01	€ 3 281,65
MARIA JOAQUINA RODRIGUES ARTEIRO CARVALHO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	DESDE 2007-09-01	€ 458,55
MARIA JOSÉ FIGUEIREDO CARVALHO	ASSISTENTE GRADUADA DE GINECOLOGIA	DESDE 2007-09-01	€ 2 306,09
NARCISO ALMEIDA POMPÍLIO	TÉCNICO DE INFORMÁTICA ADJUNTO N. 3	DESDE 2007-09-01	€ 798,35

ANTIGOS SUBSCRITORES

ABÍLIO ANJOS SILVA RIBEIRO	SEGUNDO-SARGENTO	DESDE 2007-04-01	€ 215,81
AGNELO SANTOS PEREIRA	APRENDIZ DE SERRALHEIRO 1.ª CLASSE	DESDE 2006-04-01	€ 210,55
AGOSTINHO FERREIRA MAGALHÃES	CARTEIRO	DESDE 2007-04-01	€ 215,81
ALDA LEONOR PIRES AFONSO	PROFESSORA	DESDE 2007-06-19	€ 215,81
AMADEU ANTÓNIO NASCIMENTO	PRIMEIRO-CABO	DESDE 2007-02-01	€ 215,81
ANA MARIA MARQUES SARAMAGO CAETANO PIRES	TELEFONISTA DE RESERVA	DESDE 2007-07-01	€ 215,81
ANTÓNIO AUGUSTO GERALDES GONÇALVES	SOLDADO	DESDE 2006-09-01	€ 210,55
ANTÓNIO DIAS PEREIRA FAUSTINO	PEDREIRO-CANALIZADOR 2.ª CLASSE	DESDE 2007-07-27	€ 215,81
ANTÓNIO FERRÃO JÚNIOR	PROFESSOR	DESDE 2006-11-01	€ 210,55
ANTÓNIO ISAÍAS ABREU QUINTÃOS	FISCAL DE 3.ª CLASSE	DESDE 2006-12-21	€ 210,55

ANTÓNIO LOURENÇO SANTOS	PRIMEIRO-CABO	DESDE 2007-04-01	€ 215,81
ANTÓNIO MARTINS RAMOS	COVEIRO	DESDE 2007-08-01	€ 215,81
ARTUR SILVÉRIO MOTA ARAÚJO	AUXILIAR TRÁFEGO SUPRANUMERÁRIO	DESDE 2004-01-01	€ 200,99
AUGUSTO CARLOS RODRIGUES TEIXEIRA SILVA	PAGADOR 2.ª CLASSE	DESDE 2007-09-01	€ 215,81
BERNARDETTE TERESA MC DONAGH SÁ	PROFESSORA	DESDE 2006-01-01	€ 1 935,51
CAMILO MARIA FRIAS	GUARDA	DESDE 2006-08-01	€ 210,55
CONSTANTINO FREITAS ARMAS	PROPOSTO DE TESOUREIRO	DESDE 2006-06-01	€ 210,55
DELFINA ALVES SILVA RIBEIRO	CRIADA	DESDE 2007-07-01	€ 215,81
DOMINGOS FERREIRA GODINHO	PEDREIRO	DESDE 2006-12-01	€ 210,55
ELVINO AGOSTINHO SILVA	MARINHEIRO	DESDE 2006-11-01	€ 210,55
FERNANDO CARVALHO SILVA	ESCRITURÁRIO 2.ª CLASSE	DESDE 2007-09-01	€ 215,81
FERNANDO HUMBERTO BARRETO BRAGA	SEGUNDO-ASSISTENTE	DESDE 2007-08-01	€ 215,81
GUALTER JOSÉ NEVES VARELA	ASPIRANTE	DESDE 2007-04-01	€ 215,81
HERCULANO EDUARDO CARNEIRO	PROFESSOR	DESDE 2007-09-01	€ 215,81
ILÍDIO SILVA GONÇALVES	SERVENTE EVENTUAL	DESDE 2007-09-01	€ 215,81
JERÓNIMO ESTEVES BENTO	GUARDA 2.ª CLASSE	DESDE 2006-09-19	€ 210,55
JOÃO ANTÓNIO SERPA CAMILO SEQUEIRA	PROMOTOR COLOCAÇÃO 2.ª CLASSE	DESDE 2007-07-01	€ 215,81
JOÃO CARLOS PINTO TRINCÃO	ASSISTENTE CONVIDADO	DESDE 2007-08-01	€ 926,60
JOÃO MOREIRA LACUEVA	OFICIAL BATE-CHAPA	DESDE 2007-09-01	€ 224,95
JORGE BARCELOS BETTENCOURT	AUXILIAR DE ESCRITÓRIO	DESDE 2007-05-01	€ 255,68
JOSÉ AGUIAR REBELO	GUARDA 2.ª CLASSE	DESDE 2007-08-01	€ 215,81
JOSÉ BARBOSA ANTUNES	MARINHEIRO	DESDE 2002-04-01	€ 188,55
JOSÉ JOAQUIM SOUSA ANDRADE	ESCRITURÁRIO	DESDE 2007-09-01	€ 215,81
JOSÉ MARIA AGOSTINHO MACÁRIO	AGENTE 2.ª CLASSE	DESDE 2007-09-01	€ 255,68
JOSÉ MARIA RODRIGUES BATISTA	PROFESSOR	DESDE 2007-06-05	€ 215,81
JOSÉ MARIA SILVA	GUARDA	DESDE 2006-10-01	€ 210,55
JOSÉ ORLANDINO TEODORO	SOLDADO	DESDE 2006-12-01	€ 219,46
LUÍS RAUL SILVA	AG. TÉCNICO/ENGENHEIRO CIVIL 3.ª CL.	DESDE 2007-04-01	€ 215,81
MAHOMED HANIF	LIQUIDADOR TRIBUTÁRIO 2.ª CLASSE	DESDE 2007-07-18	€ 255,68
MANUEL ANDRADE MARTINS	FAROLEIRO	DESDE 2007-07-01	€ 224,95
MANUEL GOMES SERRÃO JÚNIOR	CANTONEIRO	DESDE 2007-08-01	€ 215,81
MANUEL JOAQUIM COELHO SILVA	COVEIRO	DESDE 2007-09-01	€ 215,81
MANUEL LAVAREDAS TORRÃO	SOLDADO	DESDE 2007-09-01	€ 215,81
MANUEL MARIA PIRES	VIGILANTE MASCULINO	DESDE 2007-08-01	€ 215,81
MARIA HELENA MENDES NEVES MATOS RAMOS	PROFESSORA	DESDE 2007-09-01	€ 215,81
MARIA HELENA SILVA SOUSA	PROFESSORA DO 1.º CICLO	DESDE 2007-05-23	€ 224,95
MARIA LA O BONNET VICTÓRIA FERNANDES SILVA	PROFESSORA	DESDE 2007-07-01	€ 1 701,63
MÁRIO MAIA FERREIRA	GUARDA	DESDE 2006-12-01	€ 210,55
MÁRIO NUNES SOARES MELO	CONSERVADOR INTERINO	DESDE 2007-06-01	€ 215,81
MOISÉS JESUS VIEIRA	AGENTE DE CAIS 3.ª CLASSE	DESDE 2007-08-01	€ 215,81
RAFAEL SILVA FERREIRA	OFICIAL ELECTRICISTA 2.ª CLASSE	DESDE 2007-09-01	€ 224,95
ROGÉRIO COUTO SOUSA	AGENTE 1.ª CLASSE	DESDE 2007-09-01	€ 224,95
SIDÓNIO SANTOS PEREIRA	SERVENTE 2.ª CLASSE	DESDE 2007-06-01	€ 215,81
SILVINA GUERRA MENDES ARAÚJO	CRIADA 1.ª CLASSE	DESDE 2007-08-01	€ 215,81
TOMÁS FERRO BRITO PALMA	SEGUNDO-SARGENTO	DESDE 2007-07-01	€ 215,81
URBANO PARREIRA GIL	MARINHEIRO	DESDE 2005-09-10	€ 205,41

ANTIGOS SUBSCRITORES (N.º 4 DO ARTIGO 5.º DO DECRETO-LEI N.º 20-A/86, DE 13 DE FEVEREIRO)

ALBERTO ARNAUTH RIBEIRO	ESCRITURÁRIO	DESDE 2007-05-01	€ 212,21
ALMERINDA ROSA SANTOS	CRIADA 2.ª CLASSE	DESDE 2006-11-01	€ 171,95
AMIN MAHOMED ABDUL CARIM	PROFESSOR CONTRATADO	DESDE 2007-07-11	€ 190,63
ARMÉNIO MARTINS MORGADO	TRABALHADOR EVENTUAL	DESDE 2006-07-01	€ 115,80
JOAQUINA MARTINS PIRES	CRIADA	DESDE 2007-03-01	€ 115,10
JOSÉ DIAS	MARINHEIRO	DESDE 2007-09-01	€ 197,83
JOSÉ LARANJO SANTOS	CANTONEIRO DE LIMPEZA	DESDE 2006-09-01	€ 45,62
MANUEL LOUREIRO MARQUES BÁRTOLO	SOLDADO	DESDE 2006-09-01	€ 136,86
MARIA CONCEIÇÃO SILVA COSTA	AUXLIAR DE LIMPEZA SUPRANUMERÁRIA	DESDE 2007-08-01	€ 147,47
MARIA FÁTIMA COSTA MAGALHÃES	TÉCNICA 2.ª CLASSE ESTAGIÁRIA	DESDE 2007-06-01	€ 64,74
MARTA MARIA SANTOS MADALENO	PROFESSORA	DESDE 2007-07-03	€ 177,05

APOSENTAÇÃO AO ABRIGO DO DECRETO-LEI N.º 134/79, DE 18 DE MAIO

JOAQUIM DIAS LADEIRA	GUARDA 2.ª CLASSE	DESDE 2006-01-01	€ 210,55
VIRGÍLIO FIGUEIREDO BATISTA	IMPRESSOR 2.ª CLASSE	DESDE 2005-11-01	€ 205,41

EX-FUNCIONÁRIOS DA ADMINISTRAÇÃO ULTRAMARINA

ALFREDO NASCIMENTO SOARES	DELEGADO MARÍTIMO DE SOTAVENTO	CABO VERDE	€ 24,95
ANTÓNIO BARBOSA	GUARDA DE 2.ª CLASSE	CABO VERDE	€ 31,76
EUGÉNIO ESPÍRITO SANTO COSTA	SEGUNDO-OFICIAL	S. TOMÉ E PRÍNCIPE	€ 84,80
JÚLIO DOMINGOS CAXITO	SEGUNDO-OFICIAL	ANGOLA	€ 65,82

26 de Setembro de 2007. — O Presidente do Conselho Directivo, *António Maldonado Gonelha.*

Aviso n.º 19 125/2007

Declara-se que fica sem efeito a inclusão de Celeste Natividade Monteiro, professora da Escola do 1.º Ciclo do Ensino Básico de São João do Monte, no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 25, de 31 de Janeiro de 2000 [aviso n.º 1710/2000 (2.ª série)], em virtude de ter sido revogado o acto que lhe concedeu a aposentação.

Declara-se que fica sem efeito a inclusão de Maria Emília Barros Almeida, professora da Escola Secundária Vergílio Ferreira, no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 142, de 25 de Julho de 2007 [aviso n.º 13 335/2007 (2.ª série)], em virtude de ter sido revogado o acto que lhe concedeu a aposentação.

Declara-se que fica sem efeito a inclusão de Rui Joaquim Lopes Tavares, técnico superior principal do Hospital Amato Lusitano, no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 163, de 24 de Agosto de 2007 [aviso n.º 15 450/2007 (2.ª série)], em virtude de ter sido revogado o acto que lhe concedeu a aposentação.

Declara-se que fica sem efeito a inclusão do antigo subscritor José Marques Gomes, aspirante, no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 163, de 24 de Agosto de 2007 [aviso n.º 15 450/2007 (2.ª série)], em virtude de ter sido revogado o acto que lhe concedeu a aposentação.

26 de Setembro de 2007. — O Presidente do Conselho Directivo, *António Maldonado Gonelha.*

Direcção-Geral das Alfândegas e dos Impostos Especiais sobre o Consumo

Aviso n.º 19 126/2007

Concurso interno de acesso para provimento de 25 lugares da categoria de verificador auxiliar aduaneiro especialista

1 — Em cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, faz-se público que, autorizado por despacho de 19 de Setembro de 2007, do subdirector-geral, licenciado João Martins, emitido no uso dos poderes que lhe estão delegados pelo n.º 1, alínea *a*), do n.º II do despacho n.º 7773/2007, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 82, de 27 de Abril de 2007, se encontra aberto concurso interno de acesso para provimento de 25 lugares da categoria de verificador auxiliar aduaneiro especialista, da carreira de verificador auxiliar aduaneiro, do quadro de pessoal da Direcção-Geral das Alfândegas e dos Impostos Especiais sobre o Consumo, aprovado pela Portaria n.º 390/98, de 9 de Julho, com as alterações decorrentes da aplicação do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 141/2001, de 24 de Abril.

2 — Feita a consulta à Direcção-Geral da Administração e Emprego Público, a mesma declarou a inexistência de pessoal em situação de mobilidade especial, através do ofício n.º 07420, de 14 de Setembro de 2007 (pedido n.º 7871).

3 — Prazo de validade — o presente concurso caduca com o preenchimento dos lugares para os quais é aberto, nos termos do artigo 10.º, n.º 4, do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

4 — Prazo de candidatura — o prazo da candidatura é de 10 dias úteis a contar da data da publicação deste aviso. A data da entrada do processo, no caso de remessa pelo correio, é verificada pela data do registo dos CTT, considerando-se entregues dentro do prazo os requerimentos e respectivos documentos de instrução cujo aviso de recepção tenha sido expedido até ao termo do prazo fixado.

5 — Legislação aplicável — é aplicável ao presente concurso o disposto nos Decretos-Leis n.os 252-A/82, de 28 de Junho, 427/89, de 7 de Dezembro, e 204/98, de 11 de Julho.

6 — Requisitos de admissão — podem ser opositores ao concurso os verificadores auxiliares aduaneiros principais da Direcção-Geral das Alfândegas e dos Impostos Especiais sobre o Consumo com, pelo menos, três anos de serviço na categoria classificados de *Bom.*

7 — Local de trabalho — as funções são exercidas nos serviços centrais ou nos serviços periféricos da Direcção-Geral das Alfândegas e dos Impostos Especiais sobre o Consumo.

8 — Formalização das candidaturas:

8.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, a solicitar a admissão ao concurso, dirigido ao director-geral das Alfândegas e dos Impostos Especiais sobre o Consumo, podendo ser entregue pessoalmente ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, para o júri do concurso interno de acesso para a categoria de verificador auxiliar aduaneiro especialista, Direcção de Serviços de Gestão de Recursos Humanos, Direcção-Geral das Alfândegas e dos Impostos Especiais sobre o Consumo, Rua da Alfândega, 5, rés-do-chão, 1149-006 Lisboa.

8.2 — Do requerimento devem constar os seguintes elementos:

a) Identificação do candidato (nome, estado civil, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu), residência, código postal e número de telefone;
b) Habilitações literárias;
c) Situação profissional, com indicação da categoria e antiguidade na categoria, na carreira e na função pública.

8.3 — Os requerimentos de candidatura deverão ser acompanhados, sob pena de exclusão, da seguinte documentação:

a) Currículo profissional detalhado, devidamente assinado, donde constem, para além de outros elementos julgados necessários para esclarecimento do júri e adequada apreciação do seu mérito, os seguintes: habilitações literárias e profissionais, cursos realizados e participações em acções de formação e respectiva duração, funções que exercem e exerceram e respectivos tempos de permanência;
b) Documento comprovativo das habilitações literárias;
c) Declaração passada pelo serviço competente donde conste a antiguidade na categoria, na carreira e na função pública;
d) Documento comprovativo das classificações de serviço dos últimos três anos, com indicação expressa da respectiva pontuação;
e) Documento, autêntico ou autenticado, comprovativo das habilitações profissionais e dos cursos e acções de formação.

8.4 — Para efeitos de suprimento da falta da classificação de serviço, deverá o candidato apresentar requerimento dirigido ao presidente do júri do concurso, nos termos conjugados do artigo 20.º do Decreto Regulamentar n.º 44-B/83, de 1 de Junho, com a Portaria n.º 31/88, de 15 de Janeiro.

9 — Os candidatos estão dispensados da apresentação dos documentos que constem dos respectivos processos individuais.

10 — O júri poderá solicitar aos candidatos a apresentação de documento comprovativo dos elementos indicados nos currículos e que não constem dos respectivos processos de candidatura ou do processo individual.

11 — Métodos de selecção — os candidatos serão seleccionados mediante avaliação curricular.

11.1 — Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de actas das reuniões do júri do concurso, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

12 — A relação dos candidatos admitidos e a lista de classificação final serão afixadas nas instalações da Direcção-Geral das Alfândegas e dos Impostos Especiais sobre o Consumo, Rua da Alfândega, 5, rés-do-chão, em Lisboa, e nas alfândegas onde se encontrem candidatos a este concurso.

13 — Composição do júri — o júri terá a seguinte composição:

Presidente — Licenciada Maria Bernardete Nogueira Lopes, reverificadora assessora principal.
Vogais efectivos:

Licenciado Élio Estrela Geraldes, reverificador assessor, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.
Licenciada Arminda Fortes Santos de Carvalho Tavares, primeira-verificadora superior.

Vogais suplentes:

Licenciado Luís Filipe da Graça dos Santos, primeiro-verificador superior.
Licenciado Paulo Jorge Baptista Aires, primeiro-verificador superior.

24 de Setembro de 2007. — O Director de Serviços de Gestão de Recursos Humanos, *Vasco Manuel de Carvalho Costa Ramos.*

Aviso n.º 19 127/2007

Concurso interno de acesso para provimento de um lugar da categoria de assessor principal da carreira técnica superior aduaneira de laboratório

1 — Em cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, faz-se público que, autorizado por despacho de 19 de Setembro de 2007 do subdirector-geral, licenciado João Martins, emitido no uso dos poderes que lhe estão delegados pela subalínea 1) da alínea *a*) do n.º II do despacho n.º 7773/2007, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 82, de 27 de Abril de 2007, se encontra aberto concurso interno de acesso para provimento de um lugar da categoria de assessor principal da carreira técnica superior aduaneira de laboratório do quadro de pessoal da Direcção-Geral das Alfândegas e dos Impostos Especiais sobre o Consumo, aprovado pela Portaria n.º 390/98, de 9 de Julho, com as alterações decorrentes da aplicação do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 141/2001, de 24 de Abril.

2 — Feita a consulta à Direcção-Geral da Administração e do Emprego Público, a mesma declarou a inexistência de pessoal em situação de mobilidade especial, através do ofício n.º 7417, de 14 de Setembro de 2007 (pedido n.º 7867).

3 — Prazo de validade — o presente concurso caduca com o preenchimento do lugar para que é aberto, nos termos do artigo 10.º, n.º 4, do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

4 — Prazo de candidatura — o prazo de candidatura é de 10 dias úteis, a contar da data da publicação deste aviso. A data da entrada do processo, no caso de remessa pelo correio, é verificada pela data do registo dos CTT, considerando-se entregues dentro do prazo os requerimentos e respectivos documentos de instrução cujo aviso de recepção tenha sido expedido até ao termo do prazo fixado.

5 — Legislação aplicável — é aplicável ao presente concurso o disposto nos Decretos-Leis n.os 427/89, de 7 de Dezembro, 204/98, de 11 de Julho, e 404-A/98, de 18 de Dezembro.

6 — Requisitos de admissão — podem ser opositores ao concurso os assessores da carreira técnica superior aduaneira de laboratório da Direcção-Geral das Alfândegas e dos Impostos Especiais sobre o Consumo com, pelo menos, três anos de serviço na categoria classificados de *Muito bom* ou cinco classificados de *Bom*.

7 — Local de trabalho — as funções são exercidas nos serviços centrais da Direcção-Geral das Alfândegas e dos Impostos Especiais sobre o Consumo.

8 — Formalização das candidaturas:

8.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, a solicitar a admissão ao concurso, dirigido ao director-geral das Alfândegas e dos Impostos Especiais sobre o Consumo, podendo ser entregue pessoalmente ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, para o júri do concurso interno de acesso para a categoria de assessor principal, da carreira técnica superior aduaneira de laboratório, Direcção de Serviços de Gestão de Recursos Humanos, Direcção-Geral das Alfândegas e dos Impostos Especiais sobre o Consumo, Rua da Alfândega, 5, rés-do-chão, 1149-006 Lisboa.

8.2 — Do requerimento devem constar os seguintes elementos:

a) Identificação do candidato (nome, estado civil, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu), residência, código postal e número de telefone;
b) Habilitações literárias;
c) Situação profissional, com indicação da categoria, antiguidade na categoria, na carreira e na função pública.

8.3 — Os requerimentos de candidatura deverão ser acompanhados, sob pena de exclusão, da seguinte documentação:

a) Currículo profissional detalhado, devidamente datado e assinado, donde constem, para além de outros elementos julgados necessários para melhor esclarecimento do júri, as habilitações literárias e profissionais, cursos realizados e participações em acções de formação e respectiva duração, funções que exercem e exerceram e respectivos tempos de permanência;
b) Documento comprovativo das habilitações literárias;
c) Declaração passada pelo serviço competente donde conste a antiguidade na categoria, na carreira e na função pública;
d) Documento comprovativo das classificações de serviço dos últimos três anos, com indicação expressa da respectiva pontuação;
e) Documentos comprovativos das habilitações profissionais, dos cursos e das acções de formação.

9 — Os candidatos estão dispensados da apresentação dos documentos que constem dos respectivos processos individuais.

10 — O júri poderá solicitar aos candidatos a apresentação de documento comprovativo dos elementos indicados nos currículos e que não constem dos respectivos processos de candidatura e ou do processo individual.

11 — Métodos de selecção — os candidatos serão seleccionados mediante avaliação curricular.

11.1 — Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de actas das reuniões do júri do concurso sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

12 — A relação dos candidatos admitidos e a lista de classificação final serão afixadas nas instalações da Direcção-Geral das Alfândegas e dos Impostos Especiais sobre o Consumo, Rua da Alfândega, 5, em Lisboa.

13 — Constituição do júri — o júri do concurso terá a seguinte composição:

Presidente — Licenciada Maria Manuela Gaspar Nunes da Costa, directora do laboratório.

Vogais efectivos:

Licenciada Maria Helena da Costa Ramos, reverificadora assessora principal, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.
Licenciado Rui Santos, reverificador assessor principal.

Vogais suplentes:

Licenciada Ana Isabel Homem de Sousa Pires, reverificadora assessora principal.
Licenciada Maria Natália Serra Ferreira, reverificadora assessora principal.

24 de Setembro de 2007. — O Director de Serviços de Gestão de Recursos Humanos, *Vasco Manuel de Carvalho Costa Ramos.*

Direcção-Geral dos Impostos

Aviso (extracto) n.º 19 128/2007

Por despachos do director-geral dos Impostos e do director-geral de Informática e Apoio aos Serviços Tributários e Aduaneiros de 2 de Julho e de 10 de Setembro de 2007, respectivamente, foi autorizada a prorrogação da requisição que o especialista de informática do grau 1, nível 2, Carlos Alexandre Lourenço dos Santos, do quadro da Direcção-Geral de Informática e Apoio aos Serviços Tributários e Aduaneiros vem mantendo na Direcção-Geral dos Impostos, nos termos do artigo 6.º da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro.

20 de Setembro de 2007. — O Director de Serviços, *Laudelino Pinheiro.*

Direcção-Geral de Protecção Social aos Funcionários e Agentes da Administração Pública (ADSE)

Despacho n.º 23 107/2007

Por meu despacho de 14 de Fevereiro de 2006 e por despacho do presidente do conselho de direcção dos Serviços Sociais do Ministério das Finanças e da Administração Pública (SOFE) de 16 de Junho do mesmo ano, Anabela Maria Cardoso Miguens Pedroso, assistente administrativa especialista do quadro de pessoal dos SOFE, foi transferida, com a mesma categoria, para o quadro de pessoal da Direcção-Geral de Protecção Social aos Funcionários e Agentes da Administração Pública (ADSE), com produção de efeitos a 1 de Agosto de 2007.

O processo de transferência entre serviços foi desenvolvido e concluído em data anterior à entrada em vigor da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, devendo-se a data da produção de efeitos à necessidade da funcionária assegurar as tarefas necessárias no SOFE até à sua extinção.

28 de Agosto de 2007. — O Director-Geral , *Luís Manuel dos Santos Pires.*

Instituto de Informática

Aviso n.º 19 129/2007

Por despacho do director-geral de 19 de Setembro de 2007, foi o licenciado José Carlos Pereira Martins, técnico de informática do grau 1, nível 1, do quadro de pessoal do Instituto de Informática, em comissão de serviço extraordinária, como especialista de informática do grau 1, nível 2, do mesmo Instituto, provido por reclassificação profissional na referida categoria de acordo com o previsto no Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro. (Não carece de visto ou declaração de conformidade do Tribunal de Contas.)

24 de Setembro de 2007. — A Subdirectora-Geral, *Rosa Maria Serieiro Bicho da Costa Peças.*

MINISTÉRIOS DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E DO TRABALHO E DA SOLIDARIEDADE SOCIAL

Despacho n.º 23 108/2007

Considerando que, ao abrigo dos n.os 1 e 2 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 54/2000, de 7 de Abril, e por despacho da directora-geral da Administração e do Emprego Público de 6 de Junho de 2007,

foi Alexandra de Jesus Rodrigues Nogueiro afecta ao quadro transitório criado na Direcção-Geral da Administração e do Emprego Público;

Considerando o interesse manifestado pelo Instituto do Emprego e Formação Profissional na integração da referida funcionária no seu quadro de pessoal:

Ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 54/2000, de 7 de Abril, determina-se:

1 — A integração da funcionária Alexandra de Jesus Rodrigues Nogueiro em lugar a acrescer automaticamente ao quadro de pessoal do Instituto do Emprego e Formação Profissional, na seguinte situação jurídico-funcional:

Carreira — técnica superior;
Categoria — técnico superior de 2.ª classe;
Escalão/índice — 1/400.

2 — A integração produz efeitos a 29 de Junho de 2007.

17 de Julho de 2007. — A Directora-Geral da Administração e do Emprego Público, *Teresa Nunes.* — Pelo Instituto do Emprego e Formação Profissional, *Francisco Madelino.*

MINISTÉRIOS DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR

Despacho n.º 23 109/2007

Considerando que, ao abrigo dos n.os 1 e 2 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 54/2000, de 7 de Abril, e por despacho da directora-geral da Administração e do Emprego Público de 6 de Junho de 2007, foi Maria Mafalda Santos de Matos afecta ao quadro transitório criado na Direcção-Geral da Administração e do Emprego Público;

Considerando o interesse manifestado pela Secretaria-Geral do Ministério da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior na integração da referida funcionária no quadro de pessoal da ex-Secretaria-Geral do Ministério da Ciência e da Tecnologia:

Ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 54/2000, de 7 de Abril, determina-se:

1 — A integração da funcionária Maria Mafalda Santos de Matos em lugar a acrescer automaticamente ao quadro de pessoal da ex-Secretaria-Geral do Ministério da Ciência e da Tecnologia, na seguinte situação jurídico-funcional:

Carreira — Técnica superior;
Categoria — Técnico superior de 2.ª classe;
Escalão/índice — 1/400.

2 — A integração produz efeitos a 29 de Junho de 2007.

27 de Julho de 2007. — O Secretário-Geral do Ministério da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, *António Raul Capaz Coelho.* — A Directora-Geral da Administração e do Emprego Público, *Teresa Nunes.*

MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL

MARINHA

Superintendência dos Serviços de Pessoal

Direcção do Serviço de Pessoal

Portaria n.º 883/2007

Manda o almirante Chefe do Estado-Maior da Armada, ao abrigo da alínea *c*) do n.º 1 do artigo 68.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (EMFAR), promover por escolha ao posto de capitão-tenente, em conformidade com o previsto na alínea *c*) do artigo 216.º do EMFAR, o 76288, primeiro-tenente da classe de serviço especial Nuno Galhardo Leitão (no quadro), que satisfaz as condições gerais e especiais de promoção fixadas, respectivamente, nos artigos 56.º e 227.º do mencionado Estatuto, a contar de 31 de Março de 2007, data a partir da qual lhe conta a respectiva antiguidade e lhe são devidos os vencimentos do novo posto, de acordo com a alínea *b*) do n.º 1 do artigo 175.º e para efeitos do n.º 2 do artigo 68.º, ambos do mesmo Estatuto, em consequência da vacatura ocorrida nessa data resultante da promoção ao posto imediato do 71878, capitão-tenente da classe de serviço especial José Bernardino da Costa Magalhães, ficando colocado no 1.º escalão do novo posto.

Este oficial, uma vez promovido, deverá ser colocado na lista de antiguidade do seu posto e classe à esquerda do 76284, capitão-tenente da classe de serviço especial Virgílio Manuel de Oliveira Mesquita Chim.

24 de Setembro de 2007. — O Chefe do Estado-Maior da Armada, *Fernando José Ribeiro de Melo Gomes,* almirante.

Portaria n.º 884/2007

Manda o almirante Chefe do Estado-Maior da Armada, ao abrigo da alínea *c*) do n.º 1 do artigo 68.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (EMFAR), promover por escolha ao posto de capitão-tenente, em conformidade com o previsto na alínea *c*) do artigo 216.º do EMFAR, o 76284, primeiro-tenente da classe de serviço especial Virgílio Manuel de Oliveira Mesquita Chim (no quadro), que satisfaz as condições gerais e especiais de promoção fixadas, respectivamente, nos artigos 56.º e 227.º do mencionado Estatuto, a contar de 28 de Fevereiro de 2007, data a partir da qual lhe conta a respectiva antiguidade e lhe são devidos os vencimentos do novo posto, de acordo com a alínea *b*) do n.º 1 do artigo 175.º e para efeitos do n.º 2 do artigo 68.º, ambos do mesmo Estatuto, em consequência da vacatura ocorrida nessa data resultante da promoção ao posto imediato do 71678, capitão-tenente da classe de serviço especial José Nanques de Matos, ficando colocado no 1.º escalão do novo posto.

Este oficial, uma vez promovido, deverá ser colocado na lista de antiguidade do seu posto e classe à esquerda do 75284, capitão-tenente da classe de serviço especial António Rodrigo Pereira Martins Pinheiro.

24 de Setembro de 2007. — O Chefe do Estado-Maior da Armada, *Fernando José Ribeiro de Melo Gomes,* almirante.

Portaria n.º 885/2007

Manda o almirante Chefe do Estado-Maior da Armada, ao abrigo da alínea *c*) do n.º 1 do artigo 68.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (EMFAR), promover, por escolha, ao posto de capitão-tenente, em conformidade com o previsto na alínea *c*) do artigo 216.º do EMFAR, o 60289, primeiro-tenente da classe de serviço especial Júlio José Galo Penim Garcia (no quadro), que satisfaz as condições gerais e especiais de promoção fixadas, respectivamente nos artigos 56.º e 227.º do mencionado Estatuto, a contar de 4 de Abril de 2007, data a partir da qual lhe conta a respectiva antiguidade e lhe são devidos os vencimentos do novo posto, de acordo com a alínea *b*) do n.º 1 do artigo 175.º e para efeitos do n.º 2 do artigo 68.º, ambos do mesmo Estatuto, em consequência da vacatura ocorrida nessa data resultante da passagem à situação de adido ao quadro do 500981, capitão-tenente da classe de serviço especial José Virgulino Sebastião Martins Teodósio, ficando colocado no 1.º escalão do novo posto.

Este oficial, uma vez promovido, deverá ser colocado na lista de antiguidade do seu posto e classe à esquerda do 76288, capitão-tenente da classe de serviço especial Nuno Galhardo Leitão.

24 de Setembro de 2007. — O Chefe do Estado-Maior da Armada, *Fernando José Ribeiro de Melo Gomes,* almirante.

Portaria n.º 886/2007

Manda o almirante Chefe do Estado-Maior da Armada, ao abrigo da alínea *c*) do n.º 1 do artigo 68.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (EMFAR), promover, por escolha, ao posto de capitão-tenente, em conformidade com o previsto na alínea *c*) do artigo 216.º do EMFAR, o 75284, primeiro-tenente da classe de serviço especial António Rodrigo Pereira Martins Pinheiro (no quadro), que satisfaz as condições gerais e especiais de promoção fixadas, respectivamente nos artigos 56.º e 227.º do mencionado Estatuto, a contar de 22 de Janeiro de 2007, data a partir da qual lhe conta a respectiva antiguidade e lhe são devidos os vencimentos do novo posto, de acordo com a alínea *b*) do n.º 1 do artigo 175.º e para efeitos do n.º 2 do artigo 68.º, ambos do mesmo Estatuto, em consequência da vacatura ocorrida nessa data resultante da promoção ao posto imediato do 393277, capitão-tenente da classe de serviço especial Albino Manuel Pereira de Sousa Costa, ficando colocado no 1.º escalão do novo posto.

Este oficial, uma vez promovido, deverá ser colocado na lista de antiguidade do seu posto e classe à esquerda do 165177, capitão-tenente da classe de serviço especial Francisco Gaspar Dinis Pires.

24 de Setembro de 2007. — O Chefe do Estado-Maior da Armada, *Fernando José Ribeiro de Melo Gomes,* almirante.

EXÉRCITO

Gabinete do Chefe do Estado-Maior do Exército

Despacho n.º 23 110/2007

1 — Ao abrigo do disposto no n.º 4 do artigo 9.º da Lei Orgânica do Exército, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 61/2006, de 21 de Março, delego no chefe do meu Gabinete, coronel TIR TM Rui Manuel Xavier Fernandes Matias, a competência para a prática dos seguintes actos no âmbito do referido Gabinete:

a) Autorizar deslocações em serviço no território nacional, incluindo com a utilização de viatura própria, bem como o processamento das correspondentes despesas com a aquisição de títulos de transporte e de ajudas de custo, nos termos da lei;
b) Autorizar a prestação pelo pessoal civil de trabalho extraordinário, nos termos da lei, bem como o pagamento dos respectivos abonos;
c) Autorizar o abono do vencimento de exercício perdido por motivo de doença ao pessoal civil;
d) Despachar os assuntos de gestão corrente do Gabinete.

2 — Ao abrigo da autorização que me é conferida pelo n.º 4 do despacho n.º 1065/2007, de 3 de Janeiro, do Ministro da Defesa Nacional, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 15, de 22 de Janeiro de 2007, subdelego na entidade referida nos números anteriores a competência para autorizar despesas com indemnizações a terceiros resultantes de acordo com o lesado, decorrentes da efectivação da responsabilidade civil do Estado emergente de acidentes de viação em que sejam intervenientes viaturas do Exército, ficando a indemnização limitada aos danos materiais e ao valor máximo de € 5000.
3 — O presente despacho produz efeitos a partir de 11 de Setembro de 2007, ficando por este meio ratificados todos os actos entretanto praticados pelo chefe do meu Gabinete que se incluam no âmbito desta delegação e subdelegação de competências.

17 de Setembro de 2007. — O Chefe do Estado-Maior do Exército, *José Luís Pinto Ramalho,* general.

Comando do Pessoal

Direcção de Administração de Recursos Humanos

Repartição de Pessoal Militar

Despacho n.º 23 111/2007

Por despacho de 18 de Setembro de 2007 do chefe da RPM/DARH, por subsubdelegação do MGEN DARH, após subdelegação do TGEN AGE, por delegação recebida do general CEME, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 49, de 9 de Março de 2007, foi promovida ao posto de segundo-sargento RC, nos termos da alínea *d*) do n.º 1 do artigo 396.º do EMFAR, contando a antiguidade desde 19 de Maio de 2007, data a partir da qual tem direito ao vencimento do novo posto, a FUR RC 677 NIM 08871001, Mariana Paula Leite Coelho.

18 de Setembro de 2007. — O Chefe da Repartição, *Óscar Humberto Almeida Megre Barbosa,* COR INF.

MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA

Governo Civil do Distrito de Lisboa

Aviso n.º 19 130/2007

Sofia Cristina Correia Magalhães, Maria José Ferreira Serpa Fernandes, Susana Maria Gregório Viana, Ana Sofia Cardoso Batista Saraiva, Maria Margarete Silva Tavares de Almeida, Maria Jesus Nunes Mendes Relvas, Maria Eugénia Oliveira Pica de Oliveira, Sofia Celeste Diogo Pereira Maroco, Rita Isabel Jacinto Perdigão, Maria Luísa Oliveira de Matos Bento e Maria José Abreu da Conceição Rodolfo foram nomeadas assistentes administrativas principais, por despacho da governadora civil do distrito de Lisboa de 25 de Setembro de 2007, precedendo concurso interno de acesso limitado e obtida informação do respectivo cabimento orçamental por parte da 4.ª Delegação da Direcção-Geral do Orçamento, sendo exoneradas da categoria de assistente administrativo a partir da data de aceitação do lugar para que são nomeadas e ficando posicionadas no escalão 1, índice 222. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

25 de Setembro de 2007. — A Secretária, *Maria Beatriz Pires Monteiro Moreira.*

Serviço de Estrangeiros e Fronteiras

Rectificação n.º 1749/2007

Por ter sido publicado com inexactidão o aviso n.º 8902/2006 (*Diário da República,* 2.ª série, n.º 163, de 24 de Agosto de 2006), relativo à concessão da nacionalidade portuguesa, por naturalização, rectifica-se que onde se lê «31 de Julho de 1974» deve ler-se «31 de Julho de 1964».

25 de Setembro de 2007. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Rectificação n.º 1750/2007

Por ter sido publicado com inexactidão o aviso n.º 5440/2007 no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 59, de 23 de Março de 2007, relativo à concessão da nacionalidade portuguesa, por naturalização, rectifica-se que onde se lê «Sila» deve ler-se «Silla».

25 de Setembro de 2007. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Rectificação n.º 1751/2007

Por ter sido publicado com inexactidão o aviso n.º 4580/2007 no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 50, de 12 de Março de 2007, relativo à concessão da nacionalidade portuguesa, por naturalização, rectifica-se que onde se lê «21 de Dezembro de 1971» deve ler-se «21 de Dezembro de 1970».

25 de Setembro de 2007. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Rectificação n.º 1752/2007

Por ter sido publicado com inexactidão o aviso n.º 5263/2007 (*Diário da República,* 2.ª série, n.º 57, de 21 de Março de 2007), relativo à concessão da nacionalidade portuguesa, por naturalização, rectifica-se que onde se lê «Rosa Júlia da Conceição» deve ler-se «Rosa Júlia de Conceição».

25 de Setembro de 2007. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Rectificação n.º 1753/2007

Por ter sido publicado com inexactidão o aviso n.º 261/2007 (*Diário da República,* 2.ª série, n.º 5, de 8 de Janeiro de 2007), relativo à concessão da nacionalidade portuguesa, por naturalização, rectifica-se que onde se lê «14 de Janeiro de 1972» deve ler-se «15 de Janeiro de 1972».

25 de Setembro de 2007. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Rectificação n.º 1754/2007

Por ter sido publicado com inexactidão o aviso n.º 6169/2006 (*Diário da República,* 2.ª série, n.º 101, de 25 de Maio de 2006), relativo à concessão da nacionalidade portuguesa, por naturalização, rectifica-se que onde se lê «22 de Setembro de 1959» deve ler-se «22 de Setembro de 1955».

25 de Setembro de 2007. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Rectificação n.º 1755/2007

Por ter sido publicado com inexactidão o aviso n.º 13 357/2007 (*Diário da República,* 2.ª série, n.º 142, de 25 de Julho de 2007),

relativo à concessão da nacionalidade portuguesa, por naturalização, rectifica-se que onde se lê «Bichangai» deve ler-se «Binhangai».

25 de Setembro de 2007. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Rectificação n.º 1756/2007

Por ter sido publicado com inexactidão o aviso n.º 2766/2007 (*Diário da República,* 2.ª série, n.º 34, de 16 de Fevereiro de 2007), relativo à concessão da nacionalidade portuguesa, por naturalização, rectifica-se que onde se lê «8 de Agosto de 1970» deve ler-se «4 de Agosto de 1970».

25 de Setembro de 2007. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Rectificação n.º 1757/2007

Por ter sido publicado com inexactidão o aviso n.º 10 605/2006 (*Diário da República,* 2.ª série, n.º 188, de 28 de Setembro de 2006), relativo à concessão da nacionalidade portuguesa, por naturalização, rectifica-se que onde se lê «natural de Santa Catarina, República de Cabo Verde» deve ler-se «natural de Dande, Luanda, República de Angola».

25 de Setembro de 2007. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Rectificação n.º 1758/2007

Por ter sido publicado com inexactidão o aviso n.º 13 459/2007 (*Diário da República,* 2.ª série, n.º 143, de 26 de Julho de 2007), relativo à concessão da nacionalidade portuguesa, por naturalização, rectifica-se que onde se lê «Zeneida» deve ler-se «Zenaida».

25 de Setembro de 2007. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Rectificação n.º 1759/2007

Por ter sido publicado com inexactidão o aviso n.º 10 427/2006 (*Diário da República,* 2.ª série, n.º 185, de 25 de Setembro de 2006), relativo à concessão da nacionalidade portuguesa, por naturalização, rectifica-se que onde se lê «Maria Helena Lopes» deve ler-se «Maria Helena Cabral Moniz Lopes».

25 de Setembro de 2007. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

Direcção-Geral da Administração da Justiça

Aviso n.º 19 131/2007

Ao abrigo do disposto nos n.os 2 e 3 do artigo 35.º do Código do Procedimento Administrativo e no uso da competência que me foi delegada pela comissão de apreciação e controlo da actividade de administradores da insolvência, por deliberação publicada no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 129, de 7 de Julho de 2005, faço público que, relativamente às listas dos administradores da insolvência publicadas no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 162, de 23 de Agosto de 2007, fiz anotar as seguintes alterações de morada:

Lista dos administradores da insolvência do distrito judicial de Coimbra:

Augusto Rosa Roberto, Avenida do Dr. Afonso Costa, 30, apartado 66, 6270-48 Seia (*a*);

Lista dos administradores da insolvência do distrito judicial de Évora:

Augusto Rosa Roberto, Rua das Conquistas de Abril, lote 9, 1.º, 7490-230 Mora (*a*);

Lista dos administradores da insolvência do distrito judicial de Lisboa:

Joaquim Patrício da Silva, Avenida do Brasil, 15, 1.º, 1749-112 Lisboa (*a*).

(*a*) Especialmente habilitado a praticar actos de gestão.

18 de Setembro de 2007. — O Presidente da Comissão de Apreciação e Controlo da Actividade dos Administradores da Insolvência, *João Augusto de Moura Ribeiro Coelho.*

Aviso n.º 19 132/2007

Faz-se público que, relativamente às listas dos administradores da insolvência publicadas no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 162, de 23 de Agosto de 2007, se procedeu ao seguinte aditamento:

Lista dos administradores da insolvência do distrito judicial do Porto:

Albino José Correia Arromba da Cunha, Rua de Manuel Melo Freitas, 25, 2.º, esquerdo, 3800-217 Aveiro (*a*).

(*a*) Especialmente habilitado a praticar actos de gestão.

18 de Setembro de 2007. — O Presidente da Comissão de Apreciação e Controlo da Actividade dos Administradores da Insolvência, *João Augusto de Moura Ribeiro Coelho.*

Aviso n.º 19 133/2007

Ao abrigo do disposto nos n.os 2 e 3 do artigo 35.º do Código do Procedimento Administrativo e no uso da competência que me foi delegada pela comissão de apreciação e controlo da actividade de administradores da insolvência, por deliberação publicada no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 129, de 7 de Julho de 2005, faço público que, relativamente às listas dos administradores da insolvência publicadas no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 162, de 23 de Agosto de 2007, concedi as seguintes suspensões:

Jorge Cardoso Abrantes — suspenso, a seu pedido, entre 4 de Outubro de 2007 e 4 de Outubro de 2009;

Pedro Proença de Oliveira Alves Garcia — suspenso, a seu pedido, entre 18 de Outubro de 2007 e 18 de Outubro de 2009.

18 de Setembro de 2007. — O Presidente da Comissão de Apreciação e Controlo da Actividade dos Administradores da Insolvência, *João Augusto de Moura Ribeiro Coelho.*

Declaração (extracto) n.º 265/2007

Foi Fátima Cristina Leite Vieira provida definitivamente, nos termos do n.º 3 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro, na categoria de assistente administrativo do quadro do pessoal da Secretaria-Geral de Execução do Porto, após desempenho com aptidão, desde 22 de Fevereiro de 2007, das correspondentes funções em regime de comissão de serviço extraordinária. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas. Os encargos são suportados pelo Orçamento do Estado.)

25 de Setembro de 2007. — A Directora de Serviços, *Helena Almeida.*

Declaração (extracto) n.º 266/2007

Foi Maria de Fátima Domingos Cordeiro Lopes provida definitivamente, nos termos do n.º 3 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro, na categoria de assistente administrativo do quadro do pessoal do Tribunal Administrativo e Fiscal de Sintra, após desempenho com aptidão desde 1 de Fevereiro de 2007, das correspondentes funções em regime de comissão de serviço extraordinária. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas. Os encargos são suportados pelo Orçamento de Estado.)

25 de Setembro de 2007. — A Directora de Serviços, *Helena Almeida.*

MINISTÉRIO DO AMBIENTE, DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL

Gabinete do Secretário de Estado do Ambiente

Despacho n.º 23 112/2007

Ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho, e devido à reestruturação operada no meu Gabinete, exonero Ana Paula de Carvalho Moita Uettwiller, com efeitos a 1 de Outubro de 2007, do lugar de minha secretária, para o qual foi nomeada pelo meu despacho n.º 8450/2005, de 19 de Abril de 2005.

19 de Setembro de 2007. — O Secretário de Estado do Ambiente, *Humberto Delgado Ubach Chaves Rosa.*

Secretaria-Geral

Rectificação n.º 1760/2007

Por ter saído com inexactidão o regulamento n.º 230/2007, de 6 de Agosto, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 170, de 4 de Setembro de 2007, rectifica-se que, na tabela n.º 1, «Serviços/organismos/entidades do Ministério do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional», na col. «Fins-de-semana e feriados (9-19 horas)», onde se lê «110» deve ler-se «210».

20 de Setembro de 2007. — A Secretária-Geral, *Maria Helena Fernandes.*

Instituto Geográfico Português

Despacho n.º 23 113/2007

Nos termos do disposto nos artigos 35.º a 37.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, delego na directora de serviços de Planeamento e Regulação, Dr.ª Luísa da Conceição Rodrigues Esmeriz, a competência para autenticar licenças de utilização de informação geográfica oficial recolhida em formato digital.

O presente despacho produz efeitos a partir da data da sua publicação, ficando desde já ratificados os actos praticados desde 1 de Maio de 2007 no âmbito das matérias por ele abrangidas, nos termos do disposto no artigo 137.º do Código do Procedimento Administrativo.

27 de Junho de 2007. — O Director-Geral, *Arménio dos Santos Castanheira.*

MINISTÉRIO DA ECONOMIA E DA INOVAÇÃO

Direcção-Geral das Actividades Económicas

Despacho n.º 23 114/2007

No desenvolvimento do Decreto Regulamentar n.º 56/2007, de 27 de Abril, que aprovou a orgânica da Direcção-Geral das Actividades Económicas (DGAE), a Portaria n.º 534/2007, de 30 de Abril, veio determinar a estrutura nuclear dos serviços e as competências das respectivas unidades orgânicas.

Com a publicação da Portaria n.º 565/2007, de 30 de Abril, o artigo 1.º fixou em 20 o número máximo de unidades orgânicas flexíveis na DGAE e na previsão do seu artigo 2.º a dotação máxima de chefes de equipas multidisciplinares foi fixada em quatro.

Nos termos do disposto no n.º 5 do artigo 21.º da Lei n.º 4/2004, de 15 de Janeiro, as unidades flexíveis são criadas por despacho do dirigente máximo do serviço, a quem igualmente compete definir as respectivas atribuições e competências, bem como a afectação ou reafectação do pessoal.

Tendo presente a estrutura nuclear dos serviços da DGAE, torna-se necessário fixar as competências das unidades flexíveis e de estrutura matricial, criadas pelo despacho n.º 16 986/2007, de 11 de Junho, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 148, de 2 de Agosto de 2007.

1 — A estrutura flexível da DGAE compreende as seguintes divisões:

a) No âmbito da Direcção de Serviços do Desenvolvimento Sustentável (DSDS):

i) À Divisão de Sustentabilidade Empresarial incumbe:

Promover a articulação da política de empresa com outras políticas públicas nas áreas relevantes para o desenvolvimento sustentável, designadamente as políticas de ambiente, saúde, energia, compras públicas, desenvolvimento regional e ordenamento do território;

Estudar e acompanhar a concepção, negociação e implementação de iniciativas europeias e internacionais, em matérias específicas e integrantes do desenvolvimento sustentável, com implicações nas actividades empresariais, bem como as regulamentações nas vertentes do ar, água, resíduos, transporte de mercadorias e substâncias perigosas;

Acompanhar e promover a aplicação, a nível interno, da regulamentação sectorial das diversas componentes do desenvolvimento sustentável junto das entidades responsáveis e do meio empresarial;

Estudar e acompanhar as negociações comunitárias relativas ao rótulo ecológico europeu e exercer as funções de organismo competente nacional, assegurando a gestão e a promoção deste instrumento, a nível interno;

ii) À Divisão das PME e Políticas Públicas de Interface incumbe:

Estudar e acompanhar as iniciativas comunitárias e internacionais, bem assim como promover a aplicação, a nível interno, de instrumentos no âmbito do empreendedorismo, ética e responsabilidade social das empresas;

Promover um quadro disciplinador e motivador para a adopção, por parte das empresas, de estratégias de desenvolvimento sustentável, nomeadamente através do estabelecimento de parcerias com entidades nacionais, públicas ou privadas, com vista à realização de iniciativas de criação, demonstração e promoção de boas práticas;

Participar na definição e aplicação de medidas comunitárias e internacionais com reflexos na saúde, higiene e segurança no trabalho, ambiente e segurança industrial e promover a sua aplicação, a nível interno;

Promover a avaliação das políticas públicas, com reflexo na criação de empresas e na actividade das PME, bem assim como acompanhar e participar em instâncias internacionais onde se promove a avaliação dessas políticas;

b) No âmbito da Direcção de Serviços para a Inovação e Competitividade Empresarial (DSICE):

i) À Divisão dos Factores de Competitividade incumbe:

Promover a divulgação e identificação de instrumentos de política e de práticas e vantagens competitivas, nomeadamente propondo a quantificação de objectivos, acompanhando e promovendo uma análise comparada de experiências e de avaliação de progressos;

Estimular o desenvolvimento de uma visão sistémica do contexto empresarial, designadamente no âmbito da inovação tecnológica, da formação especializada, da organização e gestão empresarial e da comercialização de produtos e serviços;

Promover a utilização das tecnologias de informação e comunicação e das novas tecnologias aplicáveis à indústria, comércio e serviços;

Acompanhar a execução de programas e medidas de política sectorial no âmbito geral com reflexos nas empresas e avaliar o respectivo impacte no tecido económico, propondo ajustamentos para melhoria da eficiência;

Promover e preparar os contributos sectoriais das políticas a nível nacional e externo, na vertente económica do âmbito do MEI;

ii) À Divisão de Política de Empresa incumbe:

Promover um quadro disciplinador e motivador para a modernização empresarial, estimulando a inovação e fomentando uma cultura empreendedora, nomeadamente nas áreas críticas para o reforço da competitividade associadas à criação de empresas inovadoras, à valorização de recursos humanos e à adopção de boas práticas;

Promover a divulgação e identificação de instrumentos de política e de práticas e vantagens competitivas, nomeadamente propondo a quantificação de objectivos, acompanhando e promovendo uma análise comparada de experiências e de avaliação de progressos;

Estimular o desenvolvimento de uma visão sistémica do contexto empresarial, designadamente no âmbito da inovação tecnológica, da formação especializada, da organização e gestão empresarial e da comercialização de produtos e serviços;

Acompanhar a execução de programas e medidas de política sectorial no âmbito geral com reflexos nas empresas, e avaliar o respectivo impacte no tecido económico, propondo ajustamentos para melhoria da eficiência. Promover a intervenção da DGAE no âmbito da gestão de medidas de apoio a projectos de investimento;

Promover e preparar os contributos sectoriais das políticas a nível nacional e externo na vertente económica do âmbito do MEI;

c) No âmbito da Direcção de Serviços de Coordenação do Relacionamento Económico Externo (DSCREE):

i) À Divisão de Competitividade e Mercado Interno incumbe:

Acompanhar, coordenar e dinamizar a intervenção dos serviços e organismos do MEI na participação das negociações comunitárias e internacionais na área da competitividade, em particular na política industrial, de empresa, de turismo e mercado interno;

Coordenar o apoio técnico do MEI na preparação da participação dos membros do Governo no Conselho de Competitividade da UE;

Acompanhar e dinamizar a participação dos serviços e organismos do MEI em matéria de transposição de directivas e de aplicação de outros actos normativos comunitários;

Pesquisa, sistematização e divulgação da informação comunitária e internacional relevante nas áreas da competitividade e mercado interno;

ii) À Divisão de Energia, Ambiente e Consumidor incumbe:

Dinamizar e coordenar a intervenção dos serviços e organismos do MEI na participação das negociações comunitárias e internacionais em matéria de energia, ambiente e desenvolvimento sustentável, e de protecção do consumidor;

Coordenar o apoio técnico do MEI na preparação da participação dos membros do Governo nos Conselhos Transportes, Telecomunicações e Energia (vertente energia) e Competitividade (vertente consumidores) da UE;

Promover a sensibilização dos organismos do MEI e coordenar a participação nos processos negociais prosseguidos a nível comunitário e internacional em temas da competência indirecta do MEI;

Pesquisa, sistematização e divulgação da informação comunitária e internacional relevante nas áreas da energia, ambiente, desenvolvimento sustentável e protecção dos consumidores;

d) No âmbito da Direcção de Serviços da Política Comercial Externa (DSPCE):

i) À Divisão de Investimento, Serviços e Novos Temas do Comércio Internacional incumbe:

Coordenar a posição do MEI na agenda de comércio internacional — UE, OMC, OCDE e UNCTAD, nas áreas do comércio de serviços, investimento, comércio e desenvolvimento, facilitação do comércio, comércio e ambiente, concorrência, mercados públicos e normas sociais/laborais — , identificando os interesses económicos em causa;

Assegurar a participação do MEI e contributos para o Comité 133 (suplentes, titulares, serviços e acordos de reconhecimento mútuo);

Coordenar e emitir pareceres sobre as negociações dos acordos da UE com países terceiros, veiculando os interesses nacionais económicos identificados;

Preparar contributos em matéria de comércio internacional tendo em vista as reuniões da OCDE do Comité Executivo em sessão especial e do Conselho a nível ministerial. Assegurar a representação do MEI nas reuniões do Comité do Comércio da OCDE e do Grupo de Trabalho do Comité do Comércio;

Preparar contributos em matéria de comércio internacional para as reuniões do Trade Development Board e trabalhos preparatórios da UNCTAD XII;

Analisar e elaborar contributos na área do comércio internacional relativamente à dimensão externa da competitividade;

Participar nas reuniões de peritos da UE sobre comércio e desenvolvimento, facilitação do comércio, comércio e ambiente, comércio e investimento;

Acompanhar a revisão do Memorando sobre Resolução de Litígios da OMC e os vários litígios comerciais entre a UE e países terceiros e avaliar o seu impacte económico para Portugal;

Participar na adequada aplicação em Portugal da legislação em vigor sobre facilitação do comércio/procedimentos aduaneiros;

Participar na construção da legislação multilateral/adaptação nacional relativamente aos créditos à exportação;

Estabelecer contactos com organismos, agências, associações empresariais e agentes económicos, para a definição da posição nacional para as áreas de intervenção da Divisão;

ii) À Divisão do Comércio Internacional de Mercadorias incumbe:

Assegurar a participação do MEI nos *comités* ou grupos do Conselho ou da Comissão, no âmbito da política comercial comum, nomeadamente a nível do Comité 133 (titulares, suplentes e têxteis), e outros grupos do Conselho (Grupo de Produtos de Base) ou Comissão (Comité Consultivo de Acesso aos Mercados e Comité Têxtil);

Organizar e participar nas reuniões do âmbito do MEI e preparar documentos de apoio e contributos para eventos nacionais e internacionais e encontros e intervenções da tutela em diversos *fora;*

Coordenar e emitir pareceres sobre as negociações da UE com países terceiros, no plano multilateral (OMC), veiculando os interesses nacionais económicos, identificados em matéria de comércio externo, participando tanto nas reuniões de coordenação comunitária, como nas negociações em sede de OMC;

Coordenar, no plano multilateral, nomeadamente na OMC, na vertente do acesso aos mercados, a identificação de barreiras ao comércio (pautais e não pautais) e sua divulgação;

Coordenar, participar e emitir pareceres sobre as negociações da UE com países terceiros ao nível regional e bilateral, tendo em vista a defesa dos interesses nacionais económicos identificados, em matéria de comércio externo;

Acompanhar e analisar a evolução do sector têxtil, na vertente do comércio internacional;

Acompanhar e emitir pareceres, no âmbito das instituições das Nações Unidas, sobre assuntos relacionados com as Organizações Internacionais de Produtos de Base (OIPB);

Estabelecer contactos com organismos, agências, associações empresariais e agentes económicos, para a definição da posição nacional para produtos industriais;

iii) À Divisão dos Instrumentos de Política Comercial incumbe:

Assegurar a participação do MEI nos *comités* ou grupos do Conselho [Grupos Questões Comerciais e Sistema de Preferências Generalizadas (SPG)] ou da Comissão [Comité Anti-Dumping, Comité Anti-Subvenções, Comité de Salvaguardas, Comité dos Entraves ao Comércio (REC), Comité Consultivo e Regulamentar SPG];

Organizar e preparar as reuniões do âmbito do MEI e preparar documentos de apoio e contributos para eventos, encontros e intervenções da tutela em diversos *fora;*

Acompanhar os casos de defesa comercial (AD, AS e salvaguardas) iniciados pela UE contra países terceiros, tendo em conta os casos com interesse directo para a indústria nacional;

Acompanhar os casos de defesa comercial (AD, AS e salvaguardas) de países terceiros contra a UE, tendo em conta o interesse nacional, quer na vertente abastecimento, quer na vertente produção;

Acompanhar a concessão do EEM (Estatuto de Economia de Mercado) a países terceiros;

Acompanhar, no contexto da OMC, os trabalhos do Grupo Regras;

Coordenar e emitir pareceres sobre a aplicação dos instrumentos de defesa comercial (IDC) da União Europeia, a aplicação do sistema de preferências generalizadas (SPG), a gestão corrente dos diferentes processos *anti-dumping,* anti-subvenções, salvaguardas, vigilâncias e processos de entraves ao comércio (REC) e do regime específico de salvaguardas para a China (TPSSM);

Coordenar e intervir junto de associações dos diferentes sectores, operadores económicos e seus representantes e outras entidades nacionais e comunitárias, para a construção e defesa das posições portuguesas;

Contactar com as partes interessadas nos processos *anti-dumping,* anti-subvenções e salvaguardas (advogados, industriais dos diversos sectores, representantes de associações de produtores /utilizadores/consumidores);

Actualizar, em permanência, o banco de dados *dumping* e REC;

Elaborar e actualizar brochuras específicas visando a divulgação dos IDC;

e) No âmbito da Direcção de Serviços das Indústrias Transformadoras (DSIT):

i) À Divisão da Indústria Automóvel e Equipamento de Transporte incumbe:

Intervir na concepção e execução das políticas para a indústria dos sectores da Divisão, propondo linhas de orientação e de enquadramento, e acompanhar a aplicação de medidas delas decorrentes, procedendo à respectiva avaliação e formulando propostas visando optimizar a sua eficácia;

Acompanhar as tendências da evolução dos sectores da Divisão e divulgar o conhecimento sectorial sistemático e interdisciplinar actualizado;

Propor regulamentação relativamente aos produtos, ao exercício da actividade e aos estabelecimentos dos sectores da Divisão;

Participar na elaboração da regulamentação comunitária e na sua aplicação na ordem jurídica nacional;

Assegurar o contacto com organismos congéneres de outros países, especialmente da União Europeia, e com organismos internacionais;

Colaborar na divulgação de factores estratégicos da competitividade das empresas;

ii) À Divisão de Bens Intermédios, de Equipamento e Automação incumbe:

Intervir na concepção e execução das políticas para a indústria dos sectores da Divisão, propondo linhas de orientação e de enquadramento, e acompanhar a aplicação de medidas delas decorrentes procedendo à respectiva avaliação e formulando propostas visando optimizar a sua eficácia;

Acompanhar as tendências da evolução dos sectores da Divisão e divulgar o conhecimento sectorial sistemático e interdisciplinar actualizado;

Propor regulamentação relativamente aos produtos, ao exercício da actividade e aos estabelecimentos dos sectores da Divisão;

Participar na elaboração da regulamentação comunitária e na sua aplicação na ordem jurídica nacional;

Assegurar o contacto com organismos congéneres de outros países, especialmente da União Europeia, e com organismos internacionais;

Colaborar na divulgação de factores estratégicos da competitividade das empresas;

iii) A Divisão de Bens de Consumo à qual incumbe:

Intervir na concepção e execução das políticas para a indústria dos sectores da Divisão, propondo linhas de orientação e de enquadramento, e acompanhar a aplicação de medidas delas decorrentes procedendo à respectiva avaliação e formulando propostas visando optimizar a sua eficácia;

Acompanhar as tendências da evolução dos sectores da Divisão e divulgar o conhecimento sectorial sistemático e interdisciplinar actualizado;

Propor regulamentação relativamente aos produtos, ao exercício da actividade e aos estabelecimentos dos sectores da Divisão;

Participar na elaboração da regulamentação comunitária e na sua aplicação na ordem jurídica nacional;
Assegurar o contacto com organismos congéneres de outros países, especialmente da União Europeia, e com organismos internacionais;
Colaborar na divulgação de factores estratégicos da competitividade das empresas;

iv) À Divisão de Indústrias de Base e de Processo incumbe:

Intervir na concepção e execução das políticas para a indústria dos sectores da Divisão, propondo linhas de orientação e de enquadramento, e acompanhar a aplicação de medidas delas decorrentes procedendo à respectiva avaliação e formulando propostas visando optimizar a sua eficácia;
Acompanhar as tendências da evolução dos sectores da Divisão e divulgar o conhecimento sectorial sistemático e interdisciplinar actualizado;
Propor regulamentação relativamente aos produtos, ao exercício da actividade e aos estabelecimentos dos sectores da Divisão;
Participar na elaboração da regulamentação comunitária e na sua aplicação na ordem jurídica nacional;
Assegurar o contacto com organismos congéneres de outros países, especialmente da União Europeia, e com organismos internacionais;
Colaborar na divulgação de factores estratégicos da competitividade das empresas;

f) No âmbito da Direcção de Serviços do Turismo e das Empresas de Serviços (DSTES):

i) À Divisão de Regulamentação e Preços de Produtos Farmacêuticos incumbe desenvolver e executar acções no âmbito das competências atribuídas e dirigidas ao sector dos produtos farmacêuticos e, de forma específica:

Elaborar ou colaborar na redacção de projectos legislativos relativos ao sector dos produtos farmacêuticos;
Propor as linhas de orientação e enquadramento da actividade das empresas que operam no mercado farmacêutico, em matéria relacionada com a formação dos preços dos medicamentos;
Acompanhar a aplicação das medidas de política relativas ao sector farmacêutico;
Analisar os pedidos de aprovação e revisão de preços de especialidades farmacêuticas e de medicamentos genéricos, de acordo com a legislação em vigor;
Proceder à análise dos mercados dos produtos de venda em farmácia, de forma a manter um conhecimento actualizado das estruturas da oferta e da procura, bem como dos canais de distribuição utilizados;
Acompanhar a evolução dos preços dos produtos de venda em farmácia e participar na apresentação de propostas de alteração dos regimes jurídicos em vigor;
Elaborar estudos conducentes a propostas de alteração das metodologias e regimes de preços dos medicamentos;
Participar na elaboração da regulamentação comunitária e na sua aplicação na ordem jurídica nacional, particularmente no que respeita às disposições relativas a preço;

ii) À Divisão das Actividades e Empresas de Serviços incumbe:

Desenvolver e executar acções, no âmbito das competências atribuídas e respeitantes aos sectores e actividades de serviços, incluindo o turismo;
Elaborar ou colaborar na redacção de projectos legislativos relativos aos sectores de serviços;
Propor as linhas de orientação e enquadramento da actividade das empresas de serviços;
Acompanhar a aplicação das medidas de política relativas aos serviços, procedendo à sua avaliação e à formulação de propostas para optimizar a sua eficácia, bem como assegurar a emissão de pareceres sobre propostas legislativas;
Acompanhar a formação e evolução dos preços, bem como assegurar a execução dos regimes legais em vigor, desenvolvendo as negociações das convenções de preços;
Proceder aos registos de actividades de serviços, em cumprimento da legislação em vigor;
Participar na elaboração de regulamentação comunitária e na sua aplicação na ordem jurídica nacional, nomeadamente, assegurando o apoio na transposição de directivas;
Assegurar o apoio às negociações internacionais em matéria de serviços;

g) No âmbito da Direcção de Serviços do Comércio e Distribuição (DSCED):

i) À Divisão de Regulamentação e Acompanhamento Sectorial do Comércio incumbe:

Intervir na concepção e execução das políticas sectoriais para o comércio, propondo linhas de orientação e enquadramento, e acompanhar a aplicação das medidas dela decorrentes procedendo à sua avaliação e formulando propostas visando a sua eficácia;
Desenvolver e implementar as medidas de simplificação legislativa e administrativa, aprovadas pelo Governo, para o sector do comércio;
Acompanhar as actividades e actuações na área do comércio sujeitas a regulamentação específica;
Propor as adaptações legislativas que se revelem necessárias à prossecução dos objectivos das políticas sectoriais para o comércio;
Participar na elaboração da regulamentação comunitária e na sua transposição e aplicação na ordem jurídica nacional;
Assegurar o contacto com organismos congéneres de outros países, especialmente da União Europeia, e com organismos internacionais;
Acompanhar as tendências da evolução sectorial e elaborar estudos de direito comparado;
Responder às solicitações dos agentes económicos, associações representativas e administração local sobre questões substantivas e ou de aplicação da legislação do sector do comércio;
Proceder à análise de processos relativos a candidaturas aos certificados de aptidão profissional do sector do comércio e pedidos de homologação de cursos de formação profissional;
Acompanhar as iniciativas nacionais e comunitárias no âmbito da formação profissional;
Manter actualizados todos os registos obrigatórios de actividades relativas ao sector do comércio, bem como a base de dados do cadastro dos estabelecimentos comerciais;

ii) À Divisão de Licenciamento dos Estabelecimentos e Conjuntos Comerciais incumbe:

Desenvolver e executar acções, em particular, no âmbito das competências atribuídas à Direcção de Serviços;
Intervir na concepção e execução das políticas sectoriais para o comércio e serviços, propondo linhas de orientação e enquadramento;
Acompanhar a aplicação das medidas dela decorrentes, procedendo à sua avaliação e formulando propostas visando a sua eficácia;
Acompanhar as tendências da evolução sectorial;
Propor as adaptações legislativas que se revelem necessárias à prossecução dos objectivos das politicas sectoriais para o comércio e distribuição;
Participar, em articulação com as direcções regionais da economia, na instrução dos processos relativos aos pedidos de autorização de unidades comerciais;
Organizar e manter actualizado o registo das unidades comerciais abrangidas pela legislação;
Recolher, organizar e manter devidamente actualizada e estruturada toda a informação relevante para a avaliação do impacte da sua instalação, expansão ou concentração dos estabelecimentos ou conjuntos comerciais abrangidos pela legislação correspondente;
Responder às solicitações dos agentes económicos, associações representativas e outras entidades, sobre as questões relativas à aplicação da legislação em vigor.

2 — À Unidade Matricial de Modernização, Simplificação e Projectos incumbe:

Promover a melhoria da envolvente empresarial e da competitividade do comércio e dos serviços, através de regulamentação sectorial mais adequada, designadamente, promovendo a simplificação de procedimentos, como forma de optimizar a operacionalização e a actuação das empresas comerciais;
Avaliar a envolvente empresarial como forma de acompanhamento do sector e aferição sistemática dos parâmetros de apreciação da actividade comercial;
Contribuir com base na aplicação das políticas públicas para o reforço, dinamização e competitividade do sector comercial num quadro de um desenvolvimento territorial sustentado.
Estimular a cooperação empresarial visando redes de empresas, a fim de promover a sua competitividade, inovação e desenvolvimento sustentável, através do exercício das competências legalmente atribuídas à DGAE em matéria de incentivos à actividade comercial.

3 — Por razões que se prendem com a sua operacionalidade, natureza horizontal e abrangência, ficam na dependência directa do director-geral:

i) A Divisão de Assuntos Fiscais e Financeiros das Empresas e dos Auxílios de Estado, à qual incumbe:

Estudar, coordenar e acompanhar negociação a adopção do normativo comunitário em matéria de auxílios de Estado;
Proceder à verificação processual e material das notificações, de regimes de auxílios de Estado, auxílios de Estado individuais e auxílios de Estado *ad hoc,* no quadro da UE, da OCDE e da OMC;
Promover a articulação da política de empresa com outras políticas públicas, nos domínios da fiscalidade e dos assuntos financeiros das empresas;

ii) A Divisão de Relações Económicas Externas, à qual incumbe:

Contribuir para a definição e execução da política externa portuguesa em matéria económica e da vertente económica da política de relações externas da União Europeia;

Acompanhar, propor e colaborar na preparação e nos processos de negociação da vertente de relacionamento bilateral de Portugal, em matéria económica, com países terceiros, assegurando a preparação da participação nas cimeiras e comissões mistas e noutras reuniões e encontros oficiais promovidos neste âmbito;

Coordenar e dinamizar iniciativas enquadráveis no domínio da cooperação técnico-institucional com países terceiros no âmbito da ajuda pública ao desenvolvimento;

Promover, coordenar e dinamizar a participação dos organismos do Ministério da Economia e da Inovação em processos negociais e na definição do interesse nacional em matéria de relacionamento económico externo, bilateral e no quadro da União Europeia;

iii) A Divisão de Projectos, à qual incumbe:

Participar na implementação e no desenvolvimento de programas ou medidas de apoio à actividade comercial no quadro do urbanismo comercial, designadamente no âmbito do QREN, apoiando tecnicamente projectos de investimento que visem a recuperação urbano-comercial dos centros urbanos e a melhoria da eficiência das actividades empresariais aí instaladas;

Operacionalizar o exercício das competências legalmente atribuídas à DGAE em matéria do Sistema de Incentivos a Projectos de Modernização do Comércio (MODCOM);

Participar na estruturação do Plano Sectorial do Comércio no âmbito do Plano Nacional de Ordenamento do Território.

4 — O presente despacho produz efeitos a 12 de Junho de 2007.

17 de Setembro de 2007. — O Director-Geral, *Mário Lobo.*

Direcção-Geral de Energia e Geologia

Aviso n.º 19 134/2007

Ao abrigo do n.º 2 do artigo 32.º do Decreto-Lei n.º 88/90, de 16 de Março, faz-se público que, por meu despacho de 23 de Agosto de 2007, foi dado como caducado por decurso do prazo de vigência o contrato de concessão de exploração experimental de feldspato e quartzo a que corresponde o número C-97 de cadastro e a denominação S. Domingos SD1, sito nas freguesias de Valdigem e Fontelo, concelhos de Lamego e Armamar, distrito de Viseu, assinado em 21 de Julho de 2004, cujo extracto foi publicado no *Diário da República,* 3.ª série, n.º 7, de 11 de Janeiro de 2005.

30 de Agosto de 2007. — O Subdirector-Geral, *Carlos A. A. Caxaria.*

2611051872

Turismo de Portugal, I. P.

Aviso n.º 19 135/2007

Por despacho do Secretário de Estado do Turismo de 27 de Junho de 2007, foi atribuída a utilidade turística, a título prévio, ao Hotel Douro Palace, sito em Carrapatelo, em Baião, de que é requerente JASE — Joaquim Afonso & Salvador — Empreendimentos Turísticos, L.da

A referida utilidade turística é concedida nos termos do disposto nos artigos 3.º, n.º 1, alínea *a*), 5.º, n.º 1, alínea *a*), 7.º, n.os 1 e 2, e 11.º, n.os 1 a 3, todos do Decreto-Lei n.º 423/83, de 5 de Dezembro, na redacção em vigor, valendo pelo prazo de 18 meses, contado a partir da data da publicação no *Diário da República* do despacho declarativo e ficando, nos termos do disposto no artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 423/83, de 5 de Dezembro, dependente do cumprimento dos seguintes condicionamentos:

a) O estabelecimento deverá satisfazer as exigências legais para a classificação de hotel com a categoria de 4 estrelas;

b) O estabelecimento deverá abrir ao público no prazo máximo de 12 meses contado a partir da data da publicação no *Diário da República* do despacho declarativo, sem prejuízo do dever legal de requerer a confirmação da utilidade turística dentro do prazo de validade fixado;

c) A empresa não poderá realizar sem prévia autorização do Turismo de Portugal, I. P., e conhecimento da Comissão de Utilidade Turística quaisquer obras que impliquem alteração do projecto aprovado.

Nos termos do disposto no n.º 4 do artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 423/83, de 5 de Dezembro (com a redacção introduzida pelo artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 38/94, de 8 de Fevereiro), conjugado com o disposto nos artigos 17.º e 22.º daquele diploma, a Comissão é de parecer que a sociedade JASE — Joaquim Afonso & Salvador — Empreendimentos Turísticos, L.da, fique isenta, relativamente à propriedade e exploração do empreendimento, das taxas devidas ao Governo Civil e à Inspecção-Geral das Actividades Culturais desde a data de abertura do empreendimento ao público, por um prazo correspondente ao legalmente estabelecido para efeitos de isenção do imposto municipal sobre imóveis (IMI) — sete anos — de acordo com o artigo 43.º do Estatuto dos Benefícios Fiscais, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 215/89, de 1 de Julho, revisto pelo Decreto-Lei n.º 198/2001, de 3 de Julho, conjugado com o n.º 6 do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 287/2003, de 12 de Novembro, caso venha a confirmar-se a utilidade turística nos termos legais.

9 de Agosto de 2007. — O Vogal do Conselho Directivo, *Jorge Umbelino.*

2611051745

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DO DESENVOLVIMENTO RURAL E DAS PESCAS

Gabinete do Ministro

Portaria n.º 887/2007

Pelo Decreto-Lei n.º 202/2004, de 18 de Agosto, com a redacção conferida pelo Decreto-Lei n.º 201/2005, de 24 de Novembro, confere-se aos conselhos cinegéticos e da conservação da fauna municipais um importante papel no âmbito da definição da política cinegética do concelho.

Determina o n.º 3 do artigo 157.º daquele diploma que, por portaria do Ministro da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas, seja fixada a composição de cada conselho.

Com fundamento no disposto no artigo 157.º do Decreto-Lei n.º 202/2004, de 18 de Agosto, com a redacção conferida pelo Decreto-Lei n.º 201/2005, de 24 de Novembro:

Manda o Governo, pelo Ministro da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas, o seguinte:

1.º O Conselho Cinegético Municipal do Sabugal é constituído pelos seguintes vogais:

Representantes dos caçadores:

Fernando Tereso.
Joaquim Domingos Lourenço.
Leonel de Almeida Santos.

Representantes dos agricultores:

Ismael Pinheiro Carlos.
Joaquim Manuel Batista.

Representante das zonas de caça turísticas — Joaquim Terras Gonçalves.

Autarca de freguesia — Francisco Narciso Ramos Baltazar.

Representante da Direcção-Geral dos Recursos Florestais — António Ferreira Borges.

Representante do Instituto da Conservação da Natureza e da Biodiversidade — Pedro Sarmento.

2.º Em caso de impedimento de qualquer dos vogais, pode o mesmo fazer-se representar por um substituto devidamente credenciado pela organização que representa.

28 de Setembro de 2007. — Pelo Ministro da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas, *Luís Medeiros Vieira,* Secretário de Estado Adjunto, da Agricultura e das Pescas.

Direcção-Geral dos Recursos Florestais

Circunscrição Florestal do Centro — NUTS II do Centro

Anúncio n.º 6736/2007

Hasta pública n.º 5/CFC/NFCL/2007, para alienação de material lenhoso (Decreto-Lei n.º 307/94)

1 — Entidade pública contratante — DGRF — Circunscrição Florestal do Centro, com sede na Rua do Cónego António Barreiros, Quinta do Soqueiro, 3500-093 Viseu, telefone: 232427510, fax: 232427559.

2 — Objectivo da hasta pública — alienação de cerca de 185 380 árvores, com um volume presumível de 27 460 m^3, constituindo 23 lotes.

3 — Localização das árvores — Matas Nacionais de Pedrógão (concelho de Leiria), Leiria (concelho da Marinha Grande) e Urso (concelhos de Leiria e Pombal).
4 — Documentação:

a) O processo da hasta pública pode ser examinado na sede da Circunscrição Florestal do Centro, identificada no n.º 1, e no Núcleo Florestal do Centro Litoral, Avenida de D. Dinis, apartado 61, 2431-901 Marinha Grande, todos os dias úteis das 9 horas às 12 horas e 30 minutos e das 14 horas às 17 horas e 30 minutos;

b) Pode ser adquirida, desde que solicitado em tempo útil ao Núcleo Florestal do Centro Litoral, na morada indicada na alínea *a*), telefone: 244570040, fax: 244570069, *e-mail* nfcentro-litoral@dgrf.min-agricultura.pt, e mediante pagamento de € 10, mais despesas de envio, em numerário ou cheque emitido à ordem da DGRF — Circunscrição Florestal do Centro.

5 — Os documentos devem ser apresentados até às 17 horas do dia 26 de Outubro de 2007 no Núcleo Florestal do Centro Litoral, identificado no n.º 4, alínea *a*).
6 — O acto público da hasta pública terá lugar às 10 horas do dia 29 de Outubro de 2007, no Parque Florestal do Engenho, na Marinha Grande, reabrindo no dia 31 de Outubro de 2007, às 10 horas, no mesmo local, com a realização da licitação verbal, podendo assistir todas as pessoas interessadas e intervir os concorrentes ou seus representantes devidamente credenciados cujos documentos foram aceites pela comissão.
7 — Base de licitação dos lotes:

N.os 86/07 e 92/07 — € 24 000;
N.º 87/07 — € 25 000;
N.º 88/07 — € 18 000;
N.os 89/07, 91/07, 107/07 e 108/07 — € 20 000;
N.º 90/07 — € 22 000;
N.º 93/07 — € 48 000;
N.º 94/07 — € 27 000;
N.º 95/07 — € 30 000;
N.º 96/07 — € 33 000;
N.º 97/07 — € 32 000;
N.º 98/07 — € 50 000;
N.º 99/07 — € 34 000;
N.º 100/07 — € 15 000;
N.º 101/07 — € 26 000;
N.º 102/07 — € 8 000;
N.os 103/07 e 104/07 — € 16 000;
N.º 105/07 — € 17 000;
N.º 106/07 — € 10 000.

8 — A adjudicação é feita segundo o critério do preço mais elevado.
9 — A caução é de 5 % do valor da adjudicação.
10 — O prazo de extracção é de oito meses (a contar da data da adjudicação).
11 — Condições de pagamento — 25 % do valor da adjudicação é pago na hasta pública e os restantes 75 % serão liquidados no prazo de 30 dias a contar dessa data.
12 — Data de envio do anúncio para publicação no *Diário da República* — 25 de Setembro de 2007.

25 de Setembro de 2007. — O Subdirector-Geral do Centro, *António Gravato.*

2611052058

MINISTÉRIO DAS OBRAS PÚBLICAS, TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES

Gabinete do Secretário de Estado Adjunto, das Obras Públicas e das Comunicações

Rectificação n.º 1761/2007

Por ter sido publicado com erro o mapa de áreas constante do despacho n.º 4268-H/2007, de 22 de Fevereiro, no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 47, 2.º suplemento, de 7 de Março de 2007, pelo qual foi declarada a utilidade pública, com carácter de urgência, da expropriação das parcelas necessárias à execução da obra da variante Norte de Loulé à EN 270 e conclusão da variante à EN 396 entre a Zona Industrial e a EN 270, venho nos termos e para os efeitos do artigo 148.º do CPA proceder à sua rectificação, no mapa de áreas publicado a p. 6204-(227), no sentido de constar, para a parcela n.º 30, a área total de 2121 m^2.

14 de Setembro de 2007. — O Secretário de Estado Adjunto, das Obras Públicas e das Comunicações, *Paulo Jorge Oliveira Ribeiro de Campos.*

Direcção-Geral dos Transportes Terrestres e Fluviais

Aviso (extracto) n.º 19 136/2007

Por despachos de 29 de Maio, de 27 de Agosto e de 7 de Setembro de 2007 da Secretária de Estado dos Transportes, do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Local e do Ministro de Estado e das Finanças, respectivamente, foi autorizada a celebração de um acordo de colaboração técnico-financeira entre a Direcção-Geral dos Transportes Terrestres e Fluviais e a Câmara Municipal de Braga, cujo objecto é o co-financiamento da instalação de painéis electrónicos em autocarros dos transportes urbanos de Braga.
O presente aviso é publicado em cumprimento do disposto no artigo 8.º, n.º 5, da Lei n.º 2/2007, de 15 de Janeiro, que aprova a Lei das Finanças Locais.

17 de Setembro de 2007. — O Subdirector-Geral, *Fernando Ferreira da Cunha.*

Aviso (extracto) n.º 19 137/2007

Por despachos de 29 de Maio, de 27 de Agosto e de 7 de Setembro de 2007 da Secretária de Estado dos Transportes, do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Local e do Ministro de Estado e das Finanças, respectivamente, foi autorizada a celebração de um acordo de colaboração técnico-financeira entre a Direcção-Geral dos Transportes Terrestres e Fluviais e a Câmara Municipal de Braga, cujo objecto é o apoio técnico e financeiro à realização de estudo de mobilidade da população residente no concelho de Braga.
O presente aviso é publicado em cumprimento do disposto no artigo 8.º, n.º 5, da Lei n.º 2/2007, de 15 de Janeiro, que aprova a Lei das Finanças Locais.

17 de Setembro de 2007. — O Subdirector-Geral, *Fernando Ferreira da Cunha.*

Aviso (extracto) n.º 19 138/2007

Por despacho de 22 de Agosto de 2007 do subdirector-geral dos Transportes Terrestres e Fluviais, foi outorgada por dois anos a concessão da carreira provisória de serviço público Mealhada-Travasso, requerida por Rodoviária da Beira Litoral, S. A., com sede na Avenida de Fernão de Magalhães, Coimbra.

18 de Setembro de 2007. — A Directora de Serviços da Delegação de Transportes do Centro, *Graça Albuquerque Fernandes.*

2611051759

Aviso (extracto) n.º 19 139/2007

Por despacho de 22 de Agosto de 2007 subdirector-geral dos Transportes Terrestres e Fluviais, foi outorgada por dois anos a concessão da carreira provisória de serviço público Ancas-Vilarinho do Bairro (por Amoreira da Gândara), requerida por Rodoviária da Beira Litoral, S. A., com sede na Avenida de Fernão de Magalhães, Coimbra.

18 de Setembro de 2007. — A Directora de Serviços da Delegação de Transportes do Centro, *Graça Albuquerque Fernandes.*

2611051756

Instituto da Mobilidade e dos Transportes Terrestres, I. P.

Despacho n.º 23 115/2007

Ao abrigo do disposto na alínea *b*) do n.º 3 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 200/2006, de 25 de Outubro, no n.º 2 do artigo 9.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, nos artigos 35.º a 40.º do Código do Procedimento Administrativo e no n.º 3 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 484/99, de 10 de Novembro:
1 — Delego no subdirector-geral de Viação, licenciado Carlos Manuel da Serra Mosqueira, as minhas competências relativas à Direcção-Geral de Viação;
2 — Nas faltas e impedimentos do citado dirigente, as competências ora delegadas são exercidas pela subdirectora-geral de Viação, licenciada Maria Isabel Rodrigues Almeida Oliveira Fragoso;
3 — Mantém-se a subdelegação das competências vigente a 25 de Julho de 2007 em todos os níveis de pessoal dirigente e de chefia;
4 — Dos despachos proferidos no âmbito das referidas subdelegações deve dar-se prévio conhecimento à entidade subdelegante;
5 — São competências reservadas:

A coordenação e apresentação de planos e de programas de actividades e de medidas de política para o sector;
O estabelecimento de programas de acção da Direcção-Geral de Viação;

A coordenação da representação externa da Direcção-Geral de Viação, a nível nacional e internacional;
A apresentação de projectos de diplomas legais e de pareceres vinculativos;
A organização dos serviços e a gestão orçamental;

6 — O presente despacho produz efeitos desde 26 de Julho de 2007, considerando-se ratificados todos os actos entretanto praticados pelo dirigente referido no âmbito da presente delegação de competências.

14 de Agosto de 2007. — O Presidente, *António José Borrani Crisóstomo Teixeira.*

Despacho n.º 23 116/2007

Ao abrigo do disposto na alínea *b*) do n.º 3 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 200/2006, de 25 de Outubro, no n.º 2 do artigo 9.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, nos artigos 35.º a 40.º do Código do Procedimento Administrativo e no despacho n.º 12 785/2006, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 117, de 20 de Junho de 2006:

1 — Delego no subdirector-geral dos Transportes Terrestres e Fluviais, engenheiro Fernando Alberto de Macedo Ferreira da Cunha, as minhas competências relativas à Direcção-Geral dos Transportes Terrestres e Fluviais;
2 — Nas faltas e impedimentos do citado dirigente, as competências ora delegadas são exercidas pelo subdirector-geral dos Transportes Terrestres e Fluviais, licenciado António José Henriques Filipe;
3 — Mantém-se a subdelegação das competências vigente a 25 de Julho de 2007, em todos os níveis de pessoal dirigente e de chefia;
4 — Dos despachos proferidos no âmbito das referidas subdelegações deve dar-se prévio conhecimento à entidade subdelegante;
5 — São competências reservadas do director-geral:

A coordenação e apresentação de planos e de programas de actividades e de medidas de política para o sector;
O estabelecimento de programas de acção da Direcção-Geral dos Transportes Terrestres e Fluviais;
A coordenação da representação externa da Direcção-Geral dos Transportes Terrestres e Fluviais a nível nacional e internacional;
A apresentação de projectos de diplomas legais e de pareceres vinculativos;
A organização dos serviços;

6 — O presente despacho produz efeitos desde 26 de Julho de 2007, considerando-se ratificados todos os actos entretanto praticados pelos dirigentes referidos no âmbito da presente delegação de competências.
7 — Fica revogado o despacho n.º 20 695/2007, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 174, de 10 de Setembro de 2007, ficando igualmente ratificados os actos praticados ao seu abrigo.

24 de Setembro de 2007. — O Director-Geral, *António José Borrani Crisóstomo Teixeira.*

Instituto Nacional de Aviação Civil, I. P.

Aviso n.º 19 140/2007

Subdelegação de competências

Ao abrigo do disposto no n.º 5 do artigo 6.º da Lei Orgânica do Instituto Nacional de Aviação Civil, I. P. (INAC, I. P.), aprovada pelo Decreto-Lei n.º 145/2007, de 27 de Abril, e do n.º 1 do artigo 36.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, e tendo em conta as competências que me foram delegadas pelo conselho directivo do INAC, I. P., com a faculdade de subdelegar, nos termos do aviso n.º 14 696/2007, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 155, de 13 de Agosto de 2007, subdelego os seguintes poderes:

1 — No director de Infra-Estruturas e Navegação Aérea, Artur Manuel Correia Travassos Ventura:

1.1 — Na área de gestão geral:

a) Assinar correspondência relacionada com assuntos inerentes aos serviços cuja supervisão lhe foi cometida, excepto a dirigida ao gabinete de membros do Governo ou outros órgãos da Administração Pública ou de organizações internacionais ou entidades privadas equiparadas ao conselho directivo do INAC, I. P.;
b) Autorizar a passagem de certidões de documentos arquivados no respectivo órgão de estrutura, excepto quando contenham matéria confidencial ou reservada, bem como a restituição de documentos aos interessados;

1.2 — Na área de gestão financeira, autorizar a realização de despesas com locação e aquisição de bens e serviços até ao limite de € 500, salvaguardadas as normas aplicáveis;

1.3 — Na área de gestão de pessoal pertencente aos serviços por si coordenados:

a) Decidir sobre a afectação dos trabalhadores;
b) Autorizar deslocações em serviço no território nacional, salvaguardadas as disposições legais e regulamentares sobre a matéria;
c) Deferir ou indeferir os pedidos de justificação de faltas a apresentar pelos funcionários;
d) Autorizar o gozo e a acumulação de férias dos trabalhadores dentro dos limites estabelecidos;
e) Autorizar as alterações ao plano de férias;
f) Autorizar o gozo de férias anteriores à aprovação do plano anual e o gozo de férias interpoladas;
g) Autorizar os trabalhadores a comparecer em juízo, nos termos legais;

1.4 — Na área técnica:

a) Emitir, revalidar ou alterar certificados de prestadores de serviços de navegação aérea (ANSP);
b) Emitir, revalidar ou alterar certificados de prestadores de serviços de informação de tráfego de aeródromo (AFIS);
c) Emitir, revalidar ou alterar certificados de prestadores de serviços de calibração e ensaio em voo de ajudas à navegação aérea;
d) Emitir, revalidar ou alterar certificados de equipamentos de ajudas à navegação aérea;
e) Homologar novos procedimentos de chegada e partida nos aeródromos, SID e STAR, com excepção dos respeitantes aos aeroportos internacionais, e homologar novas rotas aéreas;
f) Homologar os manuais de operação ou de manutenção e os programas de formação do prestador de serviços de navegação aérea;
g) Homologar e enviar anualmente informação ao EUROCONTROL para inclusão no LCIP-Portugal;
h) Fornecer ao EUROCONTROL, a solicitação deste, informação sobre o andamento das acções que integram o plano de acção estratégica de segurança aérea (SSAP);
i) Emitir, revalidar ou alterar certificados ou aprovações para utilização restrita de aeródromos e heliportos, com excepção dos aeroportos internacionais;
j) Emitir parecer sobre a localização de novos aeródromos e heliportos e projectos de construção ou de alteração de aeródromos e heliportos, com excepção dos respeitantes aos aeroportos internacionais;
k) Homologar os manuais de aeródromo e de heliporto;
l) Homologar os procedimentos operacionais e as medidas de segurança *(safety)* dos aeródromos e dos heliportos, com excepção dos respeitantes aos aeroportos internacionais;
m) Homologar os sistemas de gestão de segurança *(safety)* dos aeródromos e dos heliportos, com excepção dos respeitantes aos aeroportos internacionais;
n) Emitir parecer sobre projectos de constituição ou modificação de servidões aeronáuticas;
o) Emitir parecer sobre planos directores municipais ou outros instrumentos de ordenamento do território em matéria do âmbito da INAV;
p) Providenciar a emissão de NOTAM relativamente a assuntos do âmbito da INAV;
q) Homologar os manuais de operação ou de manutenção e os programas de formação das entidades que operam os aeródromos;
r) Aprovar procedimentos internos da INAV;

2 — No director de Aeronavegabilidade, Sérgio Renato S. Marques de Carvalho:

2.1 — Na área de gestão geral:

a) Assinar correspondência relacionada com assuntos inerentes aos serviços cuja supervisão lhe foi cometida, excepto a dirigida ao gabinete de membros do Governo ou outros órgãos da Administração Pública ou de organizações internacionais ou entidades privadas equiparadas ao conselho directivo do INAC, I. P.;
b) Autorizar a passagem de certidões de documentos arquivados no respectivo órgão de estrutura, excepto quando contenham matéria confidencial ou reservada, bem como a restituição de documentos aos interessados;

2.2 — Na área de gestão financeira, autorizar a realização de despesas com locação e aquisição de bens e serviços até ao limite de € 500, salvaguardadas as normas aplicáveis;

2.3 — Na área de gestão de pessoal pertencente aos serviços por si coordenados:

a) Decidir sobre a afectação dos trabalhadores;
b) Deferir ou indeferir a justificação de faltas a apresentar pelos funcionários;
c) Autorizar o gozo e a acumulação de férias dos trabalhadores dentro dos limites estabelecidos;

d) Autorizar as alterações ao plano de férias;
e) Autorizar o gozo de férias anteriores à aprovação do plano anual e o gozo de férias interpoladas;
f) Autorizar os trabalhadores a comparecer em juízo, nos termos legais;

2.4 — Na área técnica:

a) Emitir, revalidar ou alterar certificados de navegabilidade ou licenças de voo para aeronaves restritas ou de construção amadora;
b) Emitir, revalidar, alterar ou validar licenças de estação de radiocomunicações, certificados de ruído de aeronaves e licenças provisórias de voo;
c) Homologar ou emitir certificados individuais de componentes de aeronaves e autenticar os correspondentes documentos de registo de operação a aprovar fichas de registo histórico de rotáveis;
d) Aprovar a revalidação ou a alteração de certificados de aprovação técnica de empresas de fabrico (POA) e de projecto (DOA) aeronáuticos;
e) Aprovar revalidações ou alterações de certificados de organizações de manutenção autorizadas (AMO), de aprovação técnica de organizações de manutenção dos operadores (DAM), de sistemas de manutenção dos operadores de transporte aéreo incluindo as referentes às de operações bimotor de alcance prolongado (ETOPS) ou de sistemas de redução de espaçamento vertical entre aeronaves (RVSM);
f) Aprovar programas de fiabilidade de operadores;
g) Aprovar programas de manutenção TBO, ECM, ETPS, RVSM, CAT II e III e AWO;
h) Aprovar os manuais de organizações de manutenção;
i) Aprovar programas de formação contínua ou que não impliquem inscrições nas licenças de pessoal aeronáutico;
j) Aprovar titulares de postos da estrutura de organizações de manutenção e de responsáveis pela manutenção de operadores;
k) Acompanhar os processos de instalação de equipamentos radioeléctricos de aeronaves, em conformidade com as regras comuns estabelecidas pela Agência Europeia de Segurança da Aviação Civil (EASA);
l) Acompanhar os processos de modificações ou reparações de aeronaves ou seus componentes em conformidade com as regras comuns estabelecidas pela EASA;
m) Aprovar esquemas de pintura de aeronaves;
n) Emitir directivas de aeronavegabilidade;
o) Emitir pareceres técnicos para a EASA relativos à aprovação de modificações e reparações em aeronaves;
p) Emitir certificados de avaliação de aeronavegabilidade (ARC);

3 — No director de Operações, Luís Lima da Silva:
3.1 — Na área de gestão geral:

a) Assinar correspondência relacionada com assuntos inerentes aos serviços cuja supervisão lhe foi cometida, excepto a dirigida ao gabinete de membros do Governo ou outros órgãos da Administração Pública ou de organizações internacionais ou entidades privadas equiparadas ao conselho directivo do INAC, I. P.;
b) Autorizar a passagem de certidões de documentos arquivados no respectivo órgão de estrutura, excepto quando contenham matéria confidencial ou reservada, bem como a restituição de documentos aos interessados;

3.2 — Na área de gestão financeira, autorizar a realização de despesas com locação e aquisição de bens e serviços até ao limite de € 500, salvaguardadas as normas aplicáveis;
3.3 — Na área de gestão de pessoal pertencente aos serviços por si coordenados:

a) Decidir sobre a afectação dos trabalhadores;
b) Deferir ou indeferir a justificação de faltas a apresentar pelos funcionários;
c) Autorizar o gozo e a acumulação de férias dos trabalhadores dentro dos limites estabelecidos;
d) Autorizar as alterações ao plano de férias;
e) Autorizar o gozo de férias anteriores à aprovação do plano anual e o gozo de férias interpoladas;
f) Autorizar os trabalhadores a comparecer em juízo, nos termos legais;

3.4 — Na área técnica:

a) Aprovar manuais de operação de operadores;
b) Aprovar titulares de postos da estrutura dos operadores;
c) Aprovar verificadores de linha;
d) Aprovar programas de formação contínua;
e) Aceitar responsabilidades de supervisão de aeronaves estrangeiras, por conta de autoridades aeronáuticas estrangeiras;
f) Aprovar alterações ao AIP e ao MPC;
g) Aprovar emissão de NOTAM;
h) Emitir autorizações para operação no Aeroporto da Madeira;
i) Autorizar o registo de ELT;
j) Aprovar autorizações de sobrevoo, de festivais aéreos e de actividades no espaço aéreo que careçam de autorização específica;
k) Enviar informações ao GPIAA;
l) Aprovar e emitir declarações de competência e validar declarações de operadores estrangeiros;
m) Aprovar autorizações para contratos de *leasing* com operadores nacionais;
n) Aprovar manuais de voo.

4 — As competências subdelegadas nos directores acima referidos podem ser subdelegadas nos chefes de departamento da respectiva área, no uso da faculdade conferida pelo n.º 2 do artigo 36.º do Código do Processo Administrativo.
5 — O presente aviso produz efeitos desde a data da sua publicação.
6 — A presente delegação de competências não prejudica os direitos de direcção, avocação e superintendência.
7 — De acordo com o artigo 137.º do Código do Procedimento Administrativo, ficam ratificados os actos que, no âmbito das competências ora subdelegadas, tenham sido praticados desde 1 de Maio de 2007.

3 de Setembro de 2007. — O Vogal do Conselho Directivo, *Luís Filipe Ottolini Coimbra.*

Laboratório Nacional de Engenharia Civil

Rectificação n.º 1762/2007

Por ter sido publicada com inexactidão a deliberação (extracto) n.º 1858/2007 no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 180, de 18 de Setembro de 2007, a p. 27 264, referente à composição do júri para as provas de habilitação para o exercício de funções de coordenação científica da investigadora principal engenheira Maria Helena Veríssimo Colaço Alegre, rectifica-se que onde se lê «Professor catedrático Fernando José Pires Santana, do Instituto Superior Técnico da Universidade Técnica de Lisboa» deve ler-se «Professor catedrático Fernando José Pires Santana, da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade Nova de Lisboa».

25 de Setembro de 2007. — A Directora de Serviços de Recursos Humanos, *Ana Paula Seixas Morais.*

MINISTÉRIO DO TRABALHO E DA SOLIDARIEDADE SOCIAL

Direcção-Geral da Segurança Social

Declaração (extracto) n.º 267/2007

Declara-se, em conformidade com o disposto no Estatuto aprovado pelo Decreto-Lei n.º 119/83, de 25 de Fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 402/85, de 11 de Outubro, e no Regulamento aprovado pela Portaria n.º 139/2007, de 29 de Janeiro, que se procedeu ao registo definitivo da alteração dos estatutos da instituição particular de solidariedade social abaixo identificada, reconhecida como pessoa colectiva de utilidade pública.
O registo foi lavrado pelo averbamento n.º 2/07, à inscrição n.º 13/87, a fl. 97 do livro n.º 3 das instituições de solidariedade social e considera-se efectuado em 11 de Julho de 2007, nos termos do n.º 4 do artigo 9.º do Regulamento acima citado.
Dos estatutos consta nomeadamente o seguinte:

Denominação — Centro Infantil de Nossa Senhora da Saúde;
Sede — freguesia do Redondo, Redondo;
Fins — apoiar a infância, a adolescência e a juventude; apoiar acções de formação e educação cristã das crianças e dos jovens; promover outros serviços na linha da prática das virtudes cristãs, nomeadamente a caridade, em ordem à partilha fraterna dos bens.

24 de Setembro de 2007. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Secção, *Palmira Marques.*

2611051738

Declaração (extracto) n.º 268/2007

Declara-se, em conformidade com o disposto no Estatuto aprovado pelo Decreto-Lei n.º 119/83, de 25 de Fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 402/85, de 11 de Outubro, e no Regulamento aprovado

pela Portaria n.º 139/2007, de 29 de Janeiro, que se procedeu ao registo definitivo da alteração dos estatutos da instituição particular de solidariedade social abaixo identificada, reconhecida como pessoa colectiva de utilidade pública.

A alteração dos estatutos foi aprovada por despacho de 4 de Junho de 2007 do Secretário de Estado da Segurança Social e o respectivo registo considera-se efectuado na mesma data, tendo sido lavrado pelo averbamento n.º 3/07, à inscrição n.º 52/82, a fl. 116 do livro n.º 1 das fundações de solidariedade social.

Dos estatutos consta nomeadamente o seguinte:

Denominação — Fundação Bernardo Barbosa de Quadros;
Sede — Quinta do Linheiro, Rocas do Vouga, Sever do Vouga.

25 de Setembro de 2007. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Secção, *Palmira Marques.*

2611051737

Despacho n.º 23 117/2007

Prevê-se na alínea *e*) do n.º 3 do artigo 36.º do Decreto-Lei n.º 211/2006, de 27 de Outubro, a extinção, por fusão, do Departamento de Acordos Internacionais de Segurança Social, I. P., sendo as suas atribuições de natureza técnico-normativa integradas na Direcção-Geral da Segurança Social e as de natureza operacional integradas no Instituto da Segurança Social, I. P.

Dispõe-se no n.º 2 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 200/2006, de 25 de Outubro, que «[o] processo de fusão decorre, após a entrada em vigor do diploma orgânico do serviço integrador, sob a responsabilidade do dirigente máximo deste serviço, com a colaboração dos titulares de idênticos cargos dos serviços extintos», acrescentando-se no n.º 3 do mesmo artigo que «[v]erificando-se pluralidade de serviços integradores, é designado, por despacho dos respectivos membros do Governo, o dirigente máximo responsável pela coordenação do processo».

Os diplomas orgânicos da Direcção-Geral da Segurança Social e do Instituto da Segurança Social, I. P., aprovados, respectivamente, pelo Decreto Regulamentar n.º 64/2007, de 29 de Maio, e pelo Decreto-Lei n.º 214/2007, de 29 de Maio, entraram em vigor no dia 1 de Junho de 2007.

Por sua vez, através do despacho n.º 14 017/2007, de 29 de Maio, do Secretário de Estado da Segurança Social, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 126, de 3 de Julho de 2007, foi o signatário, na qualidade de director-geral da Segurança Social, nomeado dirigente máximo responsável pela coordenação do processo de fusão do Departamento de Acordos Internacionais de Segurança Social, I. P.

Estabelece-se no n.º 2 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 200/2006, de 25 de Outubro, que «[n]o caso de fusão [. . .], sem prejuízo de outro prazo legalmente fixado, o processo decorre durante o prazo de 60 dias úteis».

Tendo em conta que o processo de fusão se iniciou com a entrada em vigor dos diplomas orgânicos da Direcção-Geral da Segurança Social e do Instituto da Segurança Social, I. P., ou seja, no dia 1 de Junho de 2007, o referido prazo de 60 dias úteis terminou em 28 de Agosto de 2007, sendo certo que nesta data não estava concluído o processo de fusão do Departamento de Acordos Internacionais de Segurança Social, I. P., como, de resto, ainda não está na data do presente despacho.

Por outro lado, dispõe-se na alínea *b*) do n.º 3 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 200/2006, de 25 de Outubro, que, findo o prazo mencionado no parágrafo anterior sem que o processo esteja concluído, este passa a decorrer «sob a responsabilidade exclusiva do serviço integrador ou, sendo vários, daquele em que exerce funções o responsável pela coordenação do processo, cabendo ao seu dirigente máximo o exercício das competências atribuídas ao dirigente máximo do serviço extinto ou reestruturado».

Por conseguinte, da conjugação das disposições e do despacho atrás mencionados resulta, além do mais, que a partir de 29 de Agosto de 2007, o signatário, na qualidade de dirigente máximo do serviço integrador responsável pela coordenação do processo de fusão (Direcção-Geral da Segurança Social), ficou investido nas competências atribuídas ao dirigente máximo (director) do Departamento de Acordos Internacionais de Segurança Social, I. P.

Nestas circunstâncias, tendo em conta o enquadramento factual e jurídico que antecede, assim como o disposto no n.º 2 do artigo 9.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com as alterações da Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, e o disposto no n.º 1 do artigo 35.º e nos n.ºs 2, 3 e 4 do artigo 137.º do Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, com as alterações do Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, decido:

1 — Delegar no subdirector do Departamento de Acordos Internacionais de Segurança Social, I. P., licenciado Manuel Inácio Antunes Pinto, as competências que estavam atribuídas ao director deste organismo e de que o signatário ficou investido a partir de 29 de Agosto de 2007, nomeadamente as competências previstas no artigo 7.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com as alterações da Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto.

2 — Que a movimentação de valores do Departamento de Acordos Internacionais de Segurança Social, I. P., continue a ser processada de acordo com os critérios e pessoas que a vinham efectuando até 28 de Agosto de 2007.

3 — O presente despacho produz efeitos desde 29 de Agosto de 2007, ficando ratificados todos os actos entretanto praticados em conformidade com o mesmo.

24 de Setembro de 2007. — O Director-Geral, *José Cid Proença.*

Inspecção-Geral do Trabalho

Despacho n.º 23 118/2007

Considerando que se encontra vago o lugar de director de serviços de Apoio à Gestão do ex-Instituto de Desenvolvimento e Inspecção das Condições de Trabalho (IDICT), previsto na alínea *e*) do n.º 2 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 219/93, de 16 de Junho;

Considerando que se torna necessário assegurar as funções de direcção e de coordenação daquela unidade orgânica enquanto não se operar a fusão dos serviços extintos pelo Decreto-Lei n.º 211/2006, de 27 de Outubro, em conformidade com o previsto nos seus artigos 36.º, n.º 3, alínea *d*), e 41.º, n.º 2, do mesmo diploma legal;

Considerando que a licenciada Teresa Maria Barbosa Azevedo, assessora principal do quadro especial transitório do ex-Conselho de Mercados de Obras Públicas e Particulares, afecto à Secretaria-Geral do Ministério das Obras Públicas, Transportes e Comunicações, a exercer funções de inspectora superior no Instituto da Construção e do Imobiliário, reúne as condições de competência técnica e aptidão necessárias para o exercício das referidas funções, como decorre do *curriculum vitae* anexo ao presente despacho:

Nos termos e ao abrigo do disposto nos artigos 20.º e 27.º, conjugados com os n.ºs 8, 9 e 10 do artigo 21.º, todos da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, nomeio a licenciada Teresa Maria Barbosa Azevedo para exercer o cargo de directora de serviços de Apoio à Gestão, em regime de substituição.

O presente despacho produz efeitos a 1 de Setembro de 2007.

29 de Agosto de 2007. — O Inspector-Geral, *Paulo Jorge Vieira Morgado de Carvalho.*

Curriculum vitae

1 — Dados pessoais:

Nome — Teresa Maria Barbosa Azevedo;
Nacionalidade — portuguesa;
Naturalidade — Paio Mendes, Ferreira do Zêzere.

2 — Habilitações literárias — licenciatura em Economia, em 1983, pela Faculdade de Economia da Universidade Nova de Lisboa.

3 — Actividade profissional:

Funções actuais — inspectora superior do Instituto da Construção e do Imobiliário, com efeitos a 1 de Agosto de 2007, por adenda ao contrato de comissão de serviço, nos termos e ao abrigo do n.º 1 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 60/99, de 2 de Março, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 339-E/2001, de 31 de Dezembro, e do Regulamento de Carreiras, Disciplinar e Retributivo do ex-IMOPPI, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 151, de 8 de Agosto de 2005;

Funções anteriores:

De Janeiro de 2002 a Julho de 2007 — chefe de departamento Financeiro do Instituto dos Mercados de Obras Públicas e Particulares e do Imobiliário, competindo-lhe a coordenação e gestão das áreas funcionais de recursos humanos, de contabilidade, de pessoal e de tesouraria;

13 de Julho de 2004 — nomeada assessora principal do quadro de pessoal do ex-Conselho de Mercados de Obras Públicas e Particulares, lugar a extinguir quando vagar, criado pela portaria n.º 118/2002 (2.ª série) — aviso n.º 10 953/2002 (2.ª série), publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 243, de 21 de Outubro de 2002;

7 de Maio de 2002 — no exercício do direito de opção previsto no n.º 2 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 60/99, de 2 de Março, mantém o vínculo de emprego público e celebra um contrato de comissão de serviço com o Instituto dos Mercados de Obras Públicas e Particulares, nos termos do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 60/99, de 2 de Março, na redacção actual, como técnica superior da carreira I, nos termos do Regulamento de Carreiras, Disciplinar e Retributivo;

De Maio de 1990 a Dezembro de 2001 — chefe de divisão de Gestão e Administração do Conselho de Mercados de Obras Públicas e Par-

ticulares; membro do conselho administrativo do CMOPP (*Diário da República,* 2.ª série, n.º 146, de 27 de Junho de 1990);

De Julho de 1989 a Maio de 1990 — técnica superior de 1.ª classe da carreira de economista do CMOPP, com funções técnicas na análise de processos de alvarás e apoio às comissões técnicas especializadas (*Diário da República,* 2.ª série, n.º 174, de 31 de Julho de 1989);

De Dezembro de 1985 a Julho de 1989 — técnica superior dos Serviços Sociais da Universidade Nova de Lisboa, com funções de coordenação, orientação e controlo operacional dos Serviços de Alimentação (*Diário da República,* 2.ª série, n.º 111, de 13 de Maio de 1988).

4 — Formação:

A gestão privada nos serviços públicos: modelagem de parcerias público/privadas — INA (2007);

Seminário de alta direcção — INA (2005);

Formação contínua nas áreas de fiscalidade e contabilidade;

Formação diversa sobre o regime jurídico do contrato individual de trabalho;

Diversos cursos e seminário sobre contratação pública, designadamente das novas directivas da EU e dos novos modelos de contratação pública — IEPA e outras entidades formadoras;

Cursos de formação sobre contabilidade pública, gestão orçamental, gestão de tesouraria, gestão de recursos humanos e outros relacionados com áreas técnicas;

Formação diversa na área comportamental.

Despacho (extracto) n.º 23 119/2007

Por despacho de 3 de Setembro de 2007 do inspector-geral do Trabalho, foi a assistente administrativa especialista do quadro de pessoal dos Serviços Sociais do Ministério do Trabalho e da Solidariedade Social Alcinda Dias Silva Ramos Calado transferida, com a mesma categoria, para o quadro de pessoal do ex-Instituto de Desenvolvimento e Inspecção das Condições de Trabalho, com efeitos a partir de 5 de Setembro de 2007. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

7 de Setembro de 2007. — A Subdirectora-Geral, *Isabel Maria Canha Delgado Figueiredo Vilar.*

Despacho (extracto) n.º 23 120/2007

Por despacho de 3 de Setembro de 2007 do inspector-geral do Trabalho, foi a assistente administrativa especialista do quadro de pessoal dos Serviços Sociais do Ministério do Trabalho e da Solidariedade Social Lectícia de Jesus Silva de Carvalho Fonseca transferida, com a mesma categoria, para o quadro de pessoal do ex-Instituto de Desenvolvimento e Inspecção das Condições de Trabalho, com efeitos a partir de 5 de Setembro de 2007. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

7 de Setembro de 2007. — A Subdirectora-Geral, *Isabel Maria Canha Delgado Figueiredo Vilar.*

Despacho (extracto) n.º 23 121/2007

Por despacho de 14 de Setembro de 2007 do inspector-geral do Trabalho, foi a técnica superior de 1.ª classe do quadro de pessoal da Direcção-Geral do Emprego e das Relações de Trabalho licenciada Maria Eduarda Abrunhosa da Silva Caridade transferida, com a mesma categoria, para o quadro de pessoal do ex-Instituto de Desenvolvimento e Inspecção das Condições de Trabalho, com efeitos a partir de 1 de Outubro de 2007. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

17 de Setembro de 2007. — A Subdirectora-Geral, *Isabel Maria Canha Delgado Figueiredo Vilar.*

Despacho (extracto) n.º 23 122/2007

Por despacho de 21 de Setembro de 2007 do inspector-geral do Trabalho, foi o licenciado José Manuel da Costa, assistente administrativo do quadro de pessoal do ex-Instituto de Desenvolvimento e Inspecção das Condições de Trabalho, nomeado definitivamente, precedendo reclassificação profissional, na categoria de técnico superior de 2.ª classe, do mesmo quadro de pessoal.

A presente nomeação produz efeitos a 22 de Agosto de 2007, por se verificarem os pressupostos legais da retroactividade constantes da alínea *a*) do n.º 2 do artigo 128.º do CPA. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

24 de Setembro de 2007. — A Subdirectora-Geral, *Isabel Maria Canha Delgado Figueiredo Vilar.*

MINISTÉRIO DA SAÚDE

Secretaria-Geral

Despacho (extracto) n.º 23 123/2007

Por meu despacho de 14 de Setembro de 2007, foi Nuno Miguel Ramos da Costa nomeado definitivamente técnico superior de 2.ª classe, do quadro de pessoal do ex-Departamento de Modernização e Recursos da Saúde, na sequência da dispensa de estágio, com efeitos a 20 de Março de 2007. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

18 de Setembro de 2007. — A Secretária-Geral, *Isabel Apolinário.*

Administração Regional de Saúde do Norte, I. P.

Deliberação (extracto) n.º 1986/2007

Por deliberação de 14 de Setembro de 2007 do conselho directivo da Administração Regional de Saúde do Norte, I. P., foi deliberado determinar a passagem da enfermeira Maria Fernanda M. R. Silva Reis à situação de licença sem vencimento de longa duração, com efeitos a 19 de Junho de 2007, nos termos do n.º 3 do artigo 47.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, na redacção dada pela Lei n.º 117/99, de 11 de Agosto.

24 de Setembro de 2007. — A Vogal do Conselho Directivo, *Maria Suzete dos Santos Gonçalves.*

Despacho n.º 23 124/2007

A Resolução do Conselho de Ministros n.º 60/2007, de 24 de Abril, publicada no *Diário da República,* 1.ª série-B, prorrogou, por dois anos, o mandato da Missão para os Cuidados de Saúde Primários (MCSP), criada pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 157/2005, de 12 de Outubro, para coordenar o processo de reconfiguração dos centros de saúde e conduzir a sua transformação organizacional, bem como coordenar e apoiar o processo global de implementação das unidades de saúde familiar.

A supracitada resolução determina que em cada administração regional de saúde seja constituída uma equipa regional de apoio à reforma dos cuidados de saúde primários, em articulação funcional com a MCSP, sendo a designação do coordenador da equipa regional acordada entre o coordenador da MCSP e o presidente do conselho directivo da respectiva administração regional de saúde.

Assim:

1 — Nos termos e ao abrigo do disposto no n.º 12 da Resolução do Conselho de Ministros n.º 157/2005, de 12 de Outubro, e nos n.ºs 1 e 6, alínea *a*), da Resolução do Conselho de Ministros n.º 60/2007, de 24 de Abril, designamos para coordenador da equipa regional de apoio e acompanhamento à reforma na Administração Regional de Saúde do Norte o licenciado Henrique Manuel da Silva Botelho, assistente graduado da carreira médica de clínica geral.

2 — O presente despacho produz efeitos a partir de 1 de Junho de 2007.

22 de Agosto de 2007. — O Presidente do Conselho Directivo da Administração Regional de Saúde do Norte, I. P., *Alcindo Maciel Barbosa.* — O Coordenador da Missão para os Cuidados de Saúde Primários, *Luís Augusto Coelho Pisco.*

Administração Regional de Saúde do Centro, I. P.

Aviso n.º 19 141/2007

Por deliberação de 31 de Maio de 2007 do conselho directivo da Administração Regional de Saúde do Centro, I. P., foi autorizada a requisição de Gabriel da Natividade Meneses Pires, especialista de informática do grau 3, nível 1, do quadro de pessoal do ex-Instituto de Gestão Informática e Financeira da Saúde, para a Administração Regional de Saúde do Centro, I. P., ao abrigo do artigo 6.º da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, com efeitos a 31 de Maio de 2007.

1 de Junho de 2007. — O Presidente do Conselho Directivo, *João Pedro Pimentel.*

Aviso n.º 19 142/2007

Por deliberação de 31 de Maio de 2007 do conselho directivo da Administração Regional de Saúde do Centro, I. P., foi autorizada a requisição de Maria da Conceição Costa Toscano, especialista de informática do grau 3, nível 2, do quadro de pessoal do ex-Instituto

de Gestão Informática e Financeira da Saúde, para a Administração Regional de Saúde do Centro, I. P., ao abrigo do artigo 6.º da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, com efeitos a 31 de Maio de 2007.

1 de Junho de 2007. — O Presidente do Conselho Directivo, *João Pedro Pimentel.*

Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I. P.

Sub-Região de Saúde de Setúbal

Despacho n.º 23 125/2007

Por despacho do director de serviços de Saúde de 24 de Agosto de 2007, em substituição do coordenador sub-regional, foi autorizada a transferência/afectação da assistente administrativa Maria da Conceição José Fragoso, da dotação de pessoal da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I. P., Sub-Região de Saúde de Setúbal, Centro de Saúde de Sesimbra, para a dotação de pessoal da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I. P., Sub-Região de Saúde de Setúbal, Centro de Saúde de Santiago do Cacém, com efeitos desde 1 de Outubro de 2007.

14 de Setembro de 2007. — A Directora de Serviços de Administração Geral, *Eduarda Paula Régio.*

Despacho n.º 23 126/2007

Por despacho de 23 de Julho de 2007 do coordenador sub-regional, no uso de competência delegada, foi autorizada a concessão da licença sem vencimento por 90 dias, ao abrigo do artigo 74.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, a Ana Margarida Antão de Oliveira Bernardo, assistente principal da carreira técnica superior de saúde, ramo de psicologia, pertencente ao quadro de pessoal da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I. P., Sub-Região de Saúde de Setúbal, dotação de pessoal do Centro de Saúde da Costa da Caparica, com início em 1 de Setembro de 2007. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

17 de Setembro de 2007. — A Directora de Serviços de Administração Geral, *Eduarda Paula Régio.*

Despacho n.º 23 127/2007

Por despacho de 20 de Agosto de 2007 do director de serviços de Saúde, em substituição do coordenador da Sub-Região de Saúde de Setúbal, foi autorizada a concessão da licença sem vencimento de longa duração, ao abrigo dos artigos 78.º e 79.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, à Dr.ª Ana Luísa de Brito Gaspar Patacho de Matos Van Lelyveld, técnica superior de saúde, ramo de psicologia, pertencente ao quadro de pessoal da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, Sub-Região de Saúde de Setúbal, dotação de pessoal do Centro de Saúde de Palmela, com inicio a 1 de Setembro de 2007. — (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

17 de Setembro de 2007. — A Directora de Serviços de Administração Geral, *Eduarda Paula Régio.*

Despacho n.º 23 128/2007

Por despacho de 12 de Setembro de 2007 do coordenador da Sub-Região de Saúde de Setúbal, por delegação, foi autorizada, com efeitos desde 1 de Outubro de 2007, a transferência/afectação do enfermeiro-supervisor José da Conceição Correia do quadro de pessoal da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I. P., Sub-Região de Saúde de Setúbal, serviços de âmbito sub-regional, para o Centro de Saúde de Cova da Piedade.

24 de Setembro de 2007. — A Directora de Serviços de Administração Geral, *Eduarda Paula Régio.*

Centro Hospitalar das Caldas da Rainha

Despacho (extracto) n.º 23 129/2007

Por despacho do Secretário de Estado da Saúde de 31 de Agosto de 2007, foram Rui Miguel Alves Garcia, assistente eventual de cirurgia geral, e João Paulo dos Santos Marques, assistente eventual de ginecologia/obstetrícia, colocados no Centro Hospitalar das Caldas da Rainha, ao abrigo do disposto na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 2.º e na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 112/98, de 24 de Abril, com início de funções em 1 de Setembro de 2007.

25 de Setembro de 2007. — A Vogal Executiva do Conselho de Administração, *Maria do Rosário Sabino.*

Centro Hospitalar de Cascais

Aviso n.º 19 143/2007

Em cumprimento do estipulado na alínea *a*) do n.º 2 do artigo 41.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, faz-se público que é abatida à lista de classificação final a única candidata ao concurso interno geral de acesso para provimento de um lugar na categoria de enfermeiro especialista de saúde materna e obstétrica da carreira de enfermagem, aberto através do aviso n.º 664/2007, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 9, de 12 de Janeiro de 2007, Estela Alves Gonçalinho Almeida, que manifestou formalmente o interesse em não ocupar a vaga disponível, tendo o concurso ficado deserto. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

21 de Setembro de 2007. — O Vogal Executivo, *Carlos A. Coelho Gil.*

Centro de Medicina de Reabilitação da Região Centro — Rovisco Pais

Despacho (extracto) n.º 23 130/2007

Para conhecimento dos interessados, torna-se pública a lista de candidatos admitidos e excluídos ao concurso interno de acesso para provimento na categoria de enfermeiro especialista em enfermagem de reabilitação do quadro de pessoal do Centro de Medicina de Reabilitação da Região Centro — Rovisco Pais, aberto por aviso publicado no *Diário da República,* 2.ª série, 145, de 30 de Julho de 2007:

Candidatos admitidos:

Alda Maria Simões Ferreira.
Ana Maria Pires de Abreu.
Ana Paula Morais.
Carlos João Bernardes Gomes.
Célia Maria da Silva Mota.
Clara Maria Ângelo Rodrigues.
Joaquim Manuel Ferreira Pedrosa.
Joaquim Paulo Regueira Babau.
Licínia Maria Mendes Taborda Martins.
Luís António Craveiro Mendes.
Luísa Isabel de Almeida Santos.
Pedro Manuel Paulino dos Santos.
Rosa Maria das Neves Mendes.
Sérgio Manuel Rodrigues Batata.
Sónia Catarina Cabete de Freitas Pais de Sousa.

Candidatos excluídos — nenhum.

25 de Setembro de 2007. — O Presidente do Conselho de Administração, *Carlos Alberto Raposo de Santana Maia.*

Hospital de Reynaldo dos Santos

Despacho n.º 23 131/2007

Com a entrada da nova lei de gestão hospitalar para os hospitais do sector público administrativo, a aprovação do regulamento interno dos hospitais (artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 188/2003, de 20 de Agosto) tornou-se um instrumento indispensável.

Em Maio de 2004, e ao abrigo do disposto na alínea *t*) do n.º 1 do artigo 6.º do diploma citado, foi aprovado o regulamento interno do Hospital de Reynaldo dos Santos e remetido às instâncias superiores para efeitos de apreciação e homologação.

Após avaliação e rectificação em articulação com a administração da Região de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, em 8 de Junho de 2007, foi proferido despacho de homologação pelo Secretário de Estado da Saúde.

Em face do exposto, publica-se em anexo o Regulamento Interno do Hospital de Reynaldo dos Santos.

25 de Junho de 2007. — O Presidente do Conselho de Administração, *Mário Bernardino.*

ANEXO

Regulamento Interno do Hospital de Reynaldo dos Santos

CAPÍTULO I

Natureza, objecto e âmbito

Artigo 1.º

Natureza jurídica e sede

1 — O Hospital de Reynaldo dos Santos, adiante designado por HRS, é uma pessoa colectiva de direito público, dotada de personalidade jurídica, autonomia administrativa e financeira, nos termos do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 188/2003, de 20 de Agosto, com o número de pessoa colectiva 501536272 e tem sede na Rua do Dr. Luís César Pereira, freguesia e concelho de Vila Franca de Xira e distrito de Lisboa.

2 — O HRS é uma unidade prestadora de cuidados de saúde diferenciados, integrada na rede oficial hospitalar e classificada como hospital geral e distrital.

3 — O HRS possui valências básicas, intermédias e diferenciadas, em regime ambulatório e de internamento, integrando a prestação de cuidados em urgência, classificados como médico-cirúrgicos.

Artigo 2.º

Área de influência

1 — A área de influência definida para o HRS compreende os concelhos de Alenquer, Arruda dos Vinhos, Azambuja e Vila Franca de Xira, do distrito de Lisboa, e Benavente, do distrito de Santarém.

2 — O HRS, em termos de prestação de cuidados de saúde diferenciados, é o hospital de referência da unidade de saúde, que integra os Centros de Saúde de Alenquer, Alhandra, Arruda dos Vinhos, Azambuja, Benavente, Póvoa de Santa Iria e Vila Franca de Xira.

Artigo 3.º

Missão e objectivos

1 — O HRS tem como missão promover o bem-estar da população, desenvolvendo a prestação de cuidados de saúde hospitalares, no âmbito das valências instituídas, com efectividade, eficiência e qualidade.

2 — Na definição dos objectivos, privilegia-se a prossecução da seguinte ordem de valores:

a) Orientar toda a actividade em função do doente, respondendo às suas necessidades, de acordo com as melhores práticas disponíveis;
b) Prosseguir e implementar metodologias de gestão que proporcionem a realização pessoal e profissional dos seus colaboradores;
c) Rentabilizar a capacidade disponível e garantir a viabilidade económico-financeira da instituição.

Artigo 4.º

Regime aplicável

A gestão, estrutura e funcionamento do HRS, regem-se pelo disposto na Lei n.º 27/2002, de 8 de Novembro, pelo Decreto-Lei n.º 188/2003, de 20 de Agosto, e pelas disposições em vigor do Estatuto Hospitalar e do Regulamento Geral dos Hospitais, demais legislação aplicável, e ainda pelas disposições do presente Regulamento.

CAPÍTULO II

Dos órgãos

SECÇÃO I

Dos órgãos em geral

Artigo 5.º

Enumeração e natureza dos órgãos

O HRS, compreende os seguintes órgãos:

1 — De administração, o conselho de administração, adiante designado por CA.

2 — De apoio técnico, para além daqueles que por imperativo legal venham a ser regulamentados, bem como os que, por despacho do CA, se reconhecerem como necessários em função da especificidade do Hospital:

a) A comissão de ética para a saúde;
b) A comissão de humanização e qualidade dos serviços;
c) A comissão de higiene, segurança e controlo da infecção hospitalar;
d) A comissão de farmácia e terapêutica;
e) A comissão de coordenação oncológica;
f) A comissão técnica de certificação;
g) A comissão de normalização e novos produtos;
h) A comissão de catástrofe e de emergência interna.

3 — De fiscalização, o fiscal único.

4 — De consulta, o conselho consultivo.

Artigo 6.º

Composição, nomeação, competências e duração dos mandatos dos titulares

A composição, nomeação, responsabilidade e duração dos mandatos dos titulares dos órgãos são as previstas no Decreto-Lei n.º 188/2003, de 20 de Agosto, e demais legislação específica.

SECÇÃO II

Dos órgãos de administração

SUBSECÇÃO I

Do conselho de administração

Artigo 7.º

Composição

1 — O CA é composto pelo presidente e um ou dois vogais, como membros executivos, e, como membros não executivos, pelo director clínico e pelo enfermeiro-director, que formam a direcção técnica.

2 — O presidente e o vogal executivo são nomeados em comissão de serviço, por três anos, pelo Ministro da Saúde.

3 — Os membros não executivos são nomeados em comissão de serviço por três anos pelo Ministro da Saúde, sob proposta do presidente do CA.

Artigo 8.º

Competências do CA

1 — Compete ao CA a definição e o cumprimento dos princípios fundamentais, bem como o exercício de todos os poderes de gestão que por lei estejam atribuídos aos órgãos máximos de gestão e em especial o previsto no artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 188/2003, de 20 de Agosto.

2 — Sem prejuízo de competências que lhe venham a ser delegadas ou subdelegadas, compete ainda ao CA estabelecer as políticas internas de funcionamento e orientar as relações externas.

Artigo 9.º

Competências do presidente do CA

Sem prejuízo do disposto no artigo anterior, compete especialmente, ao presidente do CA:

a) Coordenar a actividade do CA e dirigir as respectivas reuniões;
b) Garantir a correcta execução das deliberações do CA;
c) Representar o HRS em juízo e fora dele.

Artigo 10.º

Funcionamento do CA

1 — O CA reúne, semanalmente e, ainda, sempre que convocado pelo presidente ou por solicitação de dois dos seus membros ou do fiscal único, através do presidente.

2 — O presidente pode, sempre que entender, suspender ou terminar antecipadamente as reuniões, quando circunstâncias excepcionais o justifiquem.

3 — Compete ao presidente a fixação do dia e das horas das reuniões ordinárias, de modo a que em tempo útil todos os seus membros possam estar presentes.

4 — Quaisquer alterações ao dia e às horas fixados para as reuniões devem ser comunicadas aos seus membros, de forma a garantir o seu conhecimento seguro e oportuno.

5 — A ordem do dia de cada reunião é estabelecida pelo presidente, que deve incluir os assuntos que para esse fim forem indicados, desde que sejam da competência do órgão.

6 — Compete ao presidente a convocação das reuniões extraordinárias, sendo a isso obrigado desde que, pelo menos dois dos seus membros lhe solicitem, por escrito, indicando o assunto que desejam ver tratado, devendo da convocatória constar, expressa e especificadamente, os assuntos a tratar.

7 — Só podem ser objecto de deliberação os assuntos incluídos na ordem do dia, da reunião, salvo se, tratando-se de reunião ordinária, pelo menos dois dos membros reconhecerem a urgência da deliberação imediata sobre outros assuntos.

8 — A irregularidade resultante da inobservância das disposições sobre a convocação das reuniões só se considera sanada quando todos os membros do CA comparecerem à reunião e não suscitarem oposição à sua realização.

9 — O CA só pode deliberar, em primeira convocação, quando estiver presente a maioria dos seus membros.

10 — Salvo por motivos de impedimento previsto na lei, aos membros do CA não é admitida a abstenção, devendo votar primeiramente os vogais e por fim o presidente.

11 — As deliberações são tomadas por votação normal.

12 — São tomadas por escrutínio secreto as deliberações que envolvam a apreciação do comportamento ou das qualidades de qualquer pessoa, no âmbito das competências do CA.

13 — Não devem estar presentes nos momentos da discussão e votação os membros do CA que se encontrem ou se considerem impedidos.

14 — Sem prejuízo do disposto nos números anteriores, por maioria simples podem os membros do CA decidir usar da votação por escrutínio secreto, para decisão de outras matérias submetidas à sua apreciação.

15 — Os membros do CA podem fazer constar da acta o seu voto vencido e as razões que o justificam.

16 — Os membros que votarem vencido na deliberação tomada e fizerem registo da respectiva declaração de voto no acto ficam isentos da responsabilidade que daquele eventualmente resulte, nos estritos limites legais.

17 — De cada reunião deve ser lavrada a respectiva acta, que será aprovada na reunião seguinte.

18 — O presidente é substituído, nas suas ausências e impedimentos, pelo vogal executivo.

19 — Em tudo quanto não esteja previsto nos números anteriores, deve ser aplicado, subsidiariamente, o Código do Procedimento Administrativo (CPA), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, na redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro.

SUBSECÇÃO II

Da direcção técnica

Artigo 11.º

Da direcção técnica

A direcção técnica é composta pelo director clínico e pelo enfermeiro-director.

Artigo 12.º

Do director clínico

1 — Compete ao director clínico, sem prejuízo das matérias que venham a ser-lhe delegadas ou subdelegadas, coordenar toda a assistência prestada aos doentes, assegurar o funcionamento harmónico dos serviços de assistência, garantir a correcção e prontidão dos cuidados de saúde prestados e, nomeadamente, o disposto no n.º 2 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 188/2003, de 20 de Agosto.

2 — No exercício das suas funções, o director clínico é coadjuvado por três adjuntos, por si livremente escolhidos.

Artigo 13.º

Do enfermeiro-director

1 — Compete ao enfermeiro-director, sem prejuízo das matérias que venham a ser-lhe delegadas ou subdelegadas, a coordenação técnica da actividade de enfermagem, velando pela sua qualidade e, nomeadamente, o disposto no n.º 2 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 188/2003, de 20 de Agosto.

2 — No exercício das suas funções, o enfermeiro-director é coadjuvado por três adjuntos, por si livremente escolhidos.

SECÇÃO III

Dos órgãos de apoio técnico

Artigo 14.º

Comissão de ética para a saúde

1 — A comissão de ética tem por missão velar pela correcta observância das normas éticas e deontológicas que regem a prática hospitalar.

2 — A sua competência é consultiva, com excepção da matéria constante do regime jurídico dos ensaios clínicos, e o seu âmbito consiste em elaborar pareceres sobre assuntos que lhe sejam submetidos pelo CA.

3 — A constituição, direcção, competência e mandato dos membros da comissão de ética obedecem ao disposto no Decreto-Lei n.º 97/95, de 10 de Maio.

4 — A comissão de ética para a saúde rege-se por um regulamento homologado por despacho do CA, o qual define a sua composição, competências e funcionamento, de harmonia com o disposto no seu regime jurídico.

Artigo 15.º

Comissão de humanização e qualidade dos serviços

1 — A comissão de humanização e qualidade dos serviços rege-se pelo disposto no despacho de 15 de Dezembro de 1992, do Secretário de Estado da Saúde, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, de 16 de Janeiro de 1993.

2 — Compete à comissão dar cumprimento ao programa nacional para a humanização e qualidade dos serviços do HRS, nos termos previstos no despacho referido no número anterior.

Artigo 16.º

Comissão de higiene, segurança e controlo da infecção hospitalar

1 — À comissão de higiene, segurança e controlo da infecção hospitalar compete o estudo e análise dos dados relativos à incidência e prevalência da infecção hospitalar e à definição e propostas de estratégias comuns de intervenção, no sentido de as evitar.

2 — A comissão rege-se pelo disposto no despacho do director-geral da Saúde de 23 de Agosto de 1996, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, de 23 de Outubro de 1996.

3 — A comissão rege-se ainda pelas normas sobre higiene e saúde no trabalho e por um regulamento, aprovado por despacho do CA, o qual define a sua composição, competências e funcionamento.

Artigo 17.º

Comissão de farmácia e terapêutica

1 — Compete, em geral, à comissão de farmácia e terapêutica, garantir um maior rigor e segurança na prescrição farmacológica e acautelar a sustentabilidade da despesa com medicamentos.

2 — A composição e as competências da comissão são as que constam do despacho n.º 1083/2004, do Ministro da Saúde, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, de 17 de Janeiro de 2004.

3 — Esta comissão é presidida pelo director clínico ou por um dos seus adjuntos.

Artigo 18.º

Comissão de coordenação oncológica

1 — A comissão de coordenação oncológica tem a composição e as atribuições definidas pela Portaria n.º 420/90, de 8 de Junho.

2 — A comissão é presidida pelo director clínico ou por um dos seus adjuntos e integra especialistas na área da cirurgia, oncologia, ginecologia e anatomia patológica, designados pelo presidente do CA.

Artigo 19.º

Comissão técnica de certificação

A comissão técnica de certificação rege-se pelo disposto na Portaria n.º 189/98, de 21 de Março, competindo-lhe avaliar e certificar da conformidade dos processos de interrupção da gravidez.

Artigo 20.º

Comissão de normalização e novos produtos

1 — A comissão de normalização e novos produtos tem como principal objectivo avaliar e dar parecer sobre os pedidos de introdução de novas técnicas ou novos produtos de consumo hospitalar, desde que deles resultem incidências qualitativas ou económicas, numa perspectiva de normalização.

2 — A sua competência é consultiva e o seu âmbito consiste em elaborar estudos e pareceres, com o objectivo de habilitar o conselho de administração no processo de decisão previsto na alínea *h*) do n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 188/2002, de 20 de Agosto.

Artigo 21.º

Comissão de catástrofe e emergência interna

À comissão de catástrofe e emergência interna compete apoiar os órgãos de administração em tudo o que respeite ao bom desempenho das suas atribuições no âmbito das matérias de emergência, segurança e contingência, designadamente:

a) Promover a elaboração e manter actualizados os planos de emergência, segurança e contingência, programando a actuação do HRS em situações de risco potencial na área de influência;

b) Assegurar a articulação e colaboração com os serviços de protecção civil, as corporações de bombeiros e todas as instituições intervenientes na implementação dos planos;

c) Organizar acções de prevenção, informação e sensibilização dos profissionais por forma a garantir a mobilização em situações de catástrofe;
d) Promover a realização, pelas entidades tecnicamente competentes, de vistorias às instalações e equipamentos, tendo em vista a verificação das condições de segurança para uma eventual resposta a situações de catástrofe.

SECÇÃO IV

Do órgão de fiscalização

Artigo 22.º

Fiscal único

1 — O fiscal único rege-se pelas disposições legais respeitantes ao exercício da actividade de revisor oficial de contas, sendo a respectiva remuneração fixada por despacho conjunto dos Ministros das Finanças e da Saúde.
2 — Ao fiscal único compete, especialmente:

a) Examinar, sempre que o julgue conveniente e, pelo menos uma vez por mês, a escrituração do HRS;
b) Pedir a convocação extraordinária do conselho de administração sempre que entenda conveniente e baseado em motivo justificado;
c) Fiscalizar e emitir parecer sobre a fiabilidade e a eficácia dos procedimentos de controlo interno;
d) Emitir parecer prévio relativamente às deliberações do conselho de administração sobre a aquisição, alienação ou oneração de bens imóveis ou de despesas de investimento de montante superior a 2 % da receita total prevista no orçamento para o próprio ano, bem como sobre as declarações de dívidas como incobráveis, no estrito cumprimento dos critérios definidos por despacho do Ministro da Saúde;
e) Emitir parecer prévio sobre a facturação a emitir à entidade responsável, nos termos dos n.os 5 e 6 do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 188/2003, de 20 de Agosto;
f) Exercer os poderes/deveres de verificação e inspecção previstos na lei, devendo levar ao imediato conhecimento do presidente do conselho de administração, quaisquer irregularidades ou inexactidões detectadas;
g) Efectuar a revisão e a certificação legal de contas do HRS.

3 — Não pode ser designado fiscal único ou suplente quem for beneficiário de vantagens particulares do próprio HRS, tenha exercido funções de administração nos últimos três anos, nem os revisores oficiais de contas em relação aos quais se verifiquem outras incompatibilidades previstas na lei.

SECÇÃO V

Do órgão de consulta

Artigo 23.º

Conselho consultivo

1 — O conselho consultivo reúne duas vezes por ano, tem a composição prevista no artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 188/2003, de 20 de Agosto, e compete-lhe:

a) Apreciar os planos de actividades e financeiros de natureza anual e plurianual e as respectivas alterações, bem como os relatórios e contas;
b) Apreciar todas as informações que tiver por necessárias para o acompanhamento da actividade do HRS;
c) Emitir recomendações tendo em vista o melhor funcionamento dos serviços a prestar às populações, tendo em conta os recursos disponíveis.

2 — As demais regras de funcionamento constam dos artigos 16.º a 18.º do Decreto-Lei n.º 188/2003, de 20 de Agosto, e são definidas em regulamento próprio.

CAPÍTULO III

Estrutura de gestão

SECÇÃO I

Centros de responsabilidade

Artigo 24.º

Níveis de gestão

1 — O funcionamento do HRS tem por base a responsabilidade na gestão e a qualidade e eficiência na prestação dos cuidados de saúde, com particular relevo para os directores dos serviços e para os centros de responsabilidade.
2 — O HRS adopta o modelo de gestão participada por objectivos e assente em níveis de gestão estratégica, intermédia e operacional, em que os centros de responsabilidade, enquanto níveis de administração intermédia, assumem e desempenham um papel determinante.
3 — Ao CA compete estabelecer os objectivos, definir as estratégias e orientar as relações externas.
4 — Ao nível da gestão intermédia, compete aos responsáveis dirigir as actividades que implementam as estratégias e objectivos estabelecidos.
5 — Ao nível da gestão operacional, compete aos directores e responsáveis dos serviços, unidades funcionais ou sectores supervisionar e garantir a execução dos trabalhos em conformidade com as estratégias e objectivos estabelecidos, prosseguindo a máxima economia, eficácia e eficiência.

Artigo 25.º

Estrutura

1 — A estrutura do HRS compreende os serviços de acção médica, serviços complementares de diagnóstico e terapêutica e serviços de apoio.
2 — A organização dos diversos serviços estrutura-se em centros de responsabilidade, como centros de proveitos e ou centros de custos, segundo o modelo definido na lei de gestão hospitalar, com o objectivo final de melhorar a acessibilidade, a qualidade, a produtividade, a eficiência e a efectividade da prestação de cuidados de saúde, através de uma melhor gestão dos recursos e do envolvimento dos profissionais.
3 — Cada centro de responsabilidade pode integrar departamentos, um ou mais serviços e unidades funcionais que, por sua vez, envolvem os centros de custo utilizados nos sistemas de contabilidade analítica.
4 — Os serviços e as unidades funcionais são unidades básicas que funcionam de forma autónoma para garantir a qualidade e a eficiência na prestação e de forma agregada em centros de responsabilidade para cumprimento dos objectivos definidos em termos de acessibilidade, efectividade e produtividade.
5 — Aos directores dos serviços e responsáveis das unidades funcionais compete planear e dirigir toda a actividade do respectivo serviço ou unidade, sendo responsáveis pela correcção e prontidão dos cuidados a prestar, bem como pela utilização eficiente dos recursos postos à sua disposição.
6 — Aos responsáveis dos centros de responsabilidade compete planear, dirigir, coordenar e avaliar da produção e custos dos centros de custo integrados, em função das metas estabelecidas e contratualizadas.

Artigo 26.º

Directores de departamento e de serviço

Os directores de departamento e de serviço são nomeados e têm as competências de harmonia com o disposto nos artigos 20.º a 22.º do Decreto-Lei n.º 188/2003, de 20 de Agosto.

Artigo 27.º

Responsáveis das unidades funcionais

1 — Os responsáveis das unidades funcionais são nomeados pelo CA por um período de três anos, mediante a apresentação de um programa de acção.
2 — Ao responsável compete planear e coordenar toda a actividade, zelando pela correcção e prontidão dos cuidados de saúde a prestar aos doentes, bem como pela utilização e eficiente aproveitamento dos recursos postos à sua disposição.

Artigo 28.º

Enfermeiro-chefe

A nomeação e competências do enfermeiro-chefe obedecem ao disposto no artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 188/2003, de 20 de Agosto.

Artigo 29.º

Técnicos de diagnóstico e terapêutica

Os técnicos coordenadores são designados pelo CA, nos termos do Decreto-Lei n.º 564/99, de 21 de Dezembro.

Artigo 30.º

Centros de responsabilidade

1 — A estrutura de gestão do HRS é baseada em centros de responsabilidade, sendo que cada centro pode agrupar departamentos,

serviços e ou unidades de dimensão gestionária adequada, segundo critérios de homogeneidade, afinidade e complementaridade.

2 — Estruturam-se como centros de proveitos, sob a direcção e coordenação de um responsável, a nomear pelo CA, com poder sobre a utilização dos recursos que geram custos, mas também sobre os recursos que geram a produção, os seguintes:

a) Centro de Responsabilidade para a Área Cirúrgica (CRC), integrando os serviços e unidades funcionais da área cirúrgica;
b) Centro de Responsabilidade para Área Médica (CRM), integrando os serviços e unidades funcionais da área médica;
c) Centro de Responsabilidade para a Área de Diagnóstico e Terapêutica (CRDT), integrando os serviços e unidades funcionais de diagnóstico e terapêutica.

3 — Estrutura-se como centro de custos, sob a direcção e coordenação de um responsável com poder de decisão sobre a utilização dos recursos que geram os custos, o Centro de Responsabilidade para o Ambulatório (CRA), integrando a urgência, os sectores de observação, bem como a restante actividade de ambulatório, nomeadamente consultas, exames e técnicas.

4 — São estruturados como centros de custos os seguintes serviços de apoio:

a) De apoio clínico a farmácia, esterilização, saúde ocupacional e psicologia clínica;
b) De apoio técnico de administração, a gestão de doentes, gestão de recursos humanos, financeiros, informática, informação para a gestão, jurídico, contencioso e pré-facturação;
c) De apoio logístico o aprovisionamento, hoteleiros e instalações e equipamentos;
d) De apoio complementar a unidade de formação, assistência religiosa e acção social.

5 — O agrupamento dos serviços e ou unidades indicados no n.º 4, para efeitos de estruturação em centros de responsabilidade, é efectuado considerando a dimensão gestionária adequada e segundo critérios de homogeneidade, afinidade e complementaridade.

6 — Para efeitos de gestão, para cada agrupamento dos serviços de apoio é designado um responsável a nomear nos termos do artigo 26.º do Decreto-Lei n.º 188/2003, de 20 de Agosto.

7 — Após avaliação dos planos de acção e ou relatórios de actividade, o CA pode reestruturar os centros de responsabilidade, devendo a criação de novos centros assegurar a complementaridade entre serviços ou áreas funcionais, optimizar os recursos e garantir:

a) Um aumento do grau de satisfação do cidadão, através da melhoria da qualidade assistencial;
b) Um aumento da satisfação dos profissionais, pela maior concretização das suas expectativas;
c) Uma maior capacidade produtiva e uma redução de custos, consubstanciadas no desenvolvimento de mecanismos sinérgicos.

SECÇÃO II

Dos serviços assistenciais

Artigo 31.º

Centro de Responsabilidade para a Área Cirúrgica (CRC)

1 — O CRC tem como finalidade a prestação de cuidados médico-cirúrgicos diferenciados em patologias do foro da cirurgia geral, ortopedia/traumatologia, ginecologia/obstetrícia, urologia e otorrinolaringologia, no contexto da estrutura assistencial e competência técnica do HRS, o ensino e a investigação.

2 — Os objectivos do CRC são o incremento da eficiência técnica, melhorando o acesso e a qualidade do atendimento, bem como da formação e motivação dos profissionais. Para além de uma correcta gestão dos dias de internamento e das altas clínicas, tem como objectivos específicos a mais correcta gestão das listas de espera cirúrgicas e o integral aproveitamento dos tempos operatórios atribuídos para a cirurgia convencional e ambulatória.

3 — O CRC integra serviços e unidades funcionais.

4 — Para efeitos do disposto no número anterior, integra os serviços seguintes:

a) Cirurgia geral;
b) Ortopedia;
c) Ginecologia/Obstetrícia;
d) Anestesiologia.

5 — Para efeitos do disposto no n.º 3, integra as seguintes unidades funcionais:

a) Urologia;
b) Otorrinolaringologia;
c) Bloco operatório;
d) Unidade de cuidados pós-anestésicos;
e) Unidade de cirurgia de ambulatório.

6 — Para a prossecução dos objectivos, o CRC contará com uma unidade funcional de oftalmologia, podendo, também, vir a contar com o apoio de outras valências que se verifiquem necessárias, respeitado que seja o devido processo de autorização.

7 — O âmbito de actuação do CRC integra as instalações, os equipamentos e as infra-estruturas afectas à actividade das respectivas especialidades a realizar no internamento, no ambulatório e blocos operatórios.

8 — O CRC dispõe de regulamento próprio aprovado pelo CA, no qual se definem as regras de funcionamento, competências e responsabilidades.

Artigo 32.º

Centro de Responsabilidade para Área Médica (CRM)

1 — O CRM tem como finalidade a prestação de cuidados médicos diferenciados em patologias do foro da medicina interna, cardiologia, pediatria, oncologia, dermatologia, gastrenterologia e neurologia, no contexto da estrutura assistencial e competência técnica do HRS, o ensino e a investigação.

2 — Os objectivos do CRM são o incremento da eficiência técnica, melhorando o acesso e a qualidade do atendimento, bem como da formação e motivação dos profissionais.

3 — O CRM integra serviços e unidades funcionais.

4 — Para efeitos do disposto no número anterior, integra os serviços seguintes:

a) Medicina interna;
b) Pediatria.

5 — Para efeitos do disposto no n.º 3, integra as seguintes unidades funcionais:

a) Cardiologia;
b) Dermatologia;
c) Gastrenterologia;
d) Neurologia;
e) Unidade de oncologia/hospital de dia de oncologia;
f) Unidades de cuidados intensivos gerais;
g) Unidade de cuidados intensivos coronários;
h) Unidade de neonatologia;
i) Unidade de internamento de curta duração.

6 — Para a prossecução dos objectivos, o CRM contará com uma unidade funcional de infecciologia e de pneumologia e com o apoio de outras valências que se verifiquem necessárias, respeitado que seja o devido processo de autorização.

7 — O âmbito de actuação do CRM integra as instalações, os equipamentos e as infra-estruturas afectas à actividade das respectivas especialidades a realizar no internamento e no ambulatório.

8 — O CRM dispõe de regulamento próprio aprovado pelo CA pelo qual se definem as regras de funcionamento, competências e responsabilidades.

Artigo 33.º

Centro de Responsabilidade para a Área de Diagnóstico e Terapêutica (CRDT)

1 — O CRDT tem como finalidade a realização dos exames, consultas e terapêuticas nas áreas de imagiologia, patologia clínica, imunohemoterapia e medicina física de reabilitação, no contexto da estrutura assistencial e competência técnica do HRS, o ensino e a investigação.

2 — Os objectivos do CRDT são o incremento da eficiência técnica, melhorando o acesso e a qualidade do atendimento, bem como da formação e motivação dos profissionais.

3 — O CRDT integra serviços e unidades funcionais.

4 — Para efeitos do disposto no número anterior, integra os serviços seguintes:

a) Medicina física e reabilitação;
b) Imagiologia;
c) Patologia clínica.

5 — Para efeitos do disposto no n.º 3, integra a unidade funcional de imuno-hemoterapia.

6 — Para a prossecução dos objectivos, o CRDT pode contar com a valência de anatomia patológica.

7 — O âmbito de actuação do CRDT integra as instalações, os equipamentos e as infra-estruturas afectas à actividade das respectivas especialidades a realizar em ambulatório e em internamento.

8 — O CRDT dispõe de regulamento próprio aprovado pelo CA, pelo qual se definem as regras de funcionamento, competências e responsabilidades.

Artigo 34.º

Centro de Responsabilidade para o Ambulatório (CRA)

1 — O CRA tem como finalidade a prestação de cuidados médico-cirúrgicos diferenciados em ambulatório, no âmbito das valências instituídas, no contexto da estrutura assistencial e competência técnica do HRS, o ensino e a investigação.

2 — Os objectivos do CRA são o incremento da eficiência técnica, da qualidade do atendimento, a diminuição das listas e dos tempos de espera, a rentabilização dos recursos, bem como da formação e motivação dos profissionais.

3 — O CRA integra o serviço de urgência e a unidade funcional da consulta externa.

4 — O serviço de urgência, e para efeitos do disposto na parte final do n.º 3 do artigo 1.º, o CRA integra as actividades decorrentes da prestação de cuidados médico-cirúrgicos:

a) Permanentes, no âmbito das especialidades de medicina interna, cirurgia geral, ortopedia, cardiologia, pediatria, ginecologia/obstetrícia e anestesiologia;

b) Em tempo parcial, para as restantes valências existentes no Hospital.

5 — A unidade funcional da consulta externa integra as actividades decorrentes da consulta das especialidades existentes no quadro do Hospital, incluindo os serviços de apoio de saúde ocupacional e psicologia clínica.

6 — O âmbito de actuação do CRA integra as instalações, os equipamentos e as infra-estruturas afectas à gestão de toda a actividade realizada em consulta externa, exames e técnicas, bem como da actividade de urgência externa (geral, pediátrica e obstétrica) e urgência médica interna.

7 — O CRA dispõe de regulamento próprio, aprovado pelo CA, pelo qual se definem as regras de funcionamento, competências e responsabilidades.

SECÇÃO III

Dos serviços de apoio

SUBSECÇÃO I

Dos serviços de apoio clínico

Artigo 35.º

Apoio clínico

São serviços de apoio clínico:

a) A farmácia;
b) A esterilização;
c) A saúde ocupacional;
d) A psicologia clínica.

Artigo 36.º

Farmácia

1 — À farmácia compete o desenvolvimento de actividades de farmácia clínica, relacionadas com a terapêutica medicamentosa, a elaboração do perfil farmacoterapêutico do doente, os estudos de farmacocinética e monitorização de medicamentos, as acções de farmacoterapia e farmacovigilância, até à encomenda dos produtos, gestão de *stocks,* distribuição aos utilizadores e avaliação dos resultados.

2 — Com o objectivo de disponibilizar, de um modo permanente, os produtos necessários e adequados ao tratamento dos doentes através dos serviços do HRS, em quantidade, qualidade, no momento oportuno, ao menor custo e com a segurança desejada, a farmácia tem por atribuições fundamentais as seguintes:

a) Assegurar a informação farmacêutica e a prestação de assistência medicamentosa;
b) Elaborar planos de compras e assumir a responsabilidade técnica das aquisições;
c) Organizar o espaço físico, garantindo uma correcta conservação, movimentação e distribuição dos produtos;
d) Fixar os níveis de *stock* e métodos de reaprovisionamento que minimizem os custos, mantendo o nível de segurança;
e) Assegurar a distribuição interna e correspondente informação técnica dos medicamentos;
f) Interpretar a prescrição terapêutica e fórmulas farmacêuticas;
g) Controlar a dispensa de medicamentos, posologia, duração de terapêutica e estabelecer comparações com indicadores de serviços equivalentes de outros hospitais;
h) Promover a informação interna e a melhoria da qualidade e segurança do circuito do medicamento, prevenindo erros de prescrição, administração e registo;
i) Desenvolver análises e ensaios farmacológicos e as actividades relacionadas com a preparação, identificação e distribuição do medicamento;
j) Preparar e produzir medicamentos manipulados, citotóxicos e alimentação parentérica, segundo as normas de qualidade e segurança aplicáveis;
k) Participar em comissões técnicas de avaliação ou recepção de medicamentos ou em grupos de trabalho no domínio dos produtos farmacêuticos;
l) Colaborar na investigação e no ensino das suas áreas específicas, designadamente através da colaboração nos ensaios clínicos autorizados no HRS e na preparação e aperfeiçoamento dos profissionais;
m) Organizar e manter os registos administrativos, contabilísticos e estatísticos regulamentares;
n) Garantir o cumprimento das instruções vigentes quanto aos estupefacientes, psicotrópicos, derivados do plasma, pedidos de autorização de utilização especial, entre outros.

3 — Para assegurar a prossecução dos objectivos, a farmácia dispõe de regulamento próprio aprovado por despacho do CA.

Artigo 37.º

Esterilização

1 — A esterilização funciona com procedimentos validados pelo enfermeiro responsável, de acordo com os padrões nacionais definidos para o sector, e com o apoio da comissão de controlo da infecção em termos de orientação técnica.

2 — Ao pessoal afecto à esterilização compete actuar junto dos serviços utilizadores no sentido de promover a correcta utilização do material esterilizado e o cumprimento das regras e rotinas estabelecidos com vista a conseguir que o serviço prestado seja adequado às necessidades e proporcione a satisfação dos utilizadores.

3 — Compete ao pessoal dos serviços gerais executar as tarefas de limpeza, acomodação, empacotamento e embalagem do material a esterilizar, bem como a arrumação nas áreas de armazenagem, sempre de acordo com as orientações recebidas.

Artigo 38.º

Saúde ocupacional

A organização da segurança, higiene e saúde no trabalho é da responsabilidade da unidade de saúde ocupacional que desenvolve a sua actividade com vista à prevenção dos riscos profissionais e a promoção da saúde dos trabalhadores, de harmonia com o disposto no Decreto-Lei n.º 26/94, de 1 de Fevereiro, ratificado pela Lei n.º 7/95, de 29 de Março, e, posteriormente, pelo Decreto-Lei n.º 488/99, de 17 de Novembro, e Decreto-Lei n.º 109/2000, de 30 de Junho.

Artigo 39.º

Psicologia clínica

A psicologia clínica constitui-se como uma unidade funcional que tem como objectivo principal assegurar a actividade no âmbito da realização de consultas de apoio a doentes das valências instituídas, no contexto da estrutura assistencial e competência técnica do HRS, o ensino e a investigação.

SUBSECÇÃO II

Dos serviços de apoio técnico de administração

Artigo 40.º

Serviços de apoio técnico de administração

São serviços de apoio técnico de administração:

a) A gestão de doentes;
b) A gestão de recursos humanos;
c) A gestão financeira;
d) O gabinete jurídico, contencioso e pré-facturação;
e) A informática;
f) A informação para a gestão.

Artigo 41.º

Gestão de doentes

1 — A gestão de doentes integra a admissão de doentes com o secretariado da consulta externa e urgência, o sector de estatística,

o secretariado clínico do internamento e dos meios complementares de diagnóstico e terapêutica, arquivos clínico e geral.

2 — São atribuições da admissão de doentes, entre outras:

a) Agendar e marcar datas de actos médicos ou exames de diagnóstico e terapêutica, a solicitação dos utentes, dos médicos ou profissionais responsáveis do HRS ou das instituições de saúde que têm o HRS como referência;
b) Registar a identificação dos utentes e da entidade financeiramente responsável pela facturação, antes do início da consulta ou do exame ou, em caso de impedimento pontual, diligenciar pelo preenchimento das lacunas de informação no mais breve prazo possível;
c) Abrir ou instruir o processo individual do utente e encaminhá-lo para a unidade ou sector competente para o tratamento;
d) Assegurar os registos administrativos, contabilísticos e estatísticos regulamentares após a realização de consultas ou exames de diagnóstico ou terapêutica e, se for caso disso, cobrar a receita aplicável;
e) Ajudar o doente e os seus familiares a resolver todos os problemas decorrentes da sua vinda ao HRS;
f) Organizar e manter o sistema de atendimento personalizado dos utentes, presencialmente ou por outros meios de comunicação, para informação sobre marcação e alteração de actos médicos ou exames de diagnóstico e terapêutica;
g) Colaborar na implementação das medidas definidas quanto à organização do sistema de visitas aos utentes internados, bem como do sistema de informação sobre o estado clínico, nascimento ou óbito de utentes.

3 — São atribuições do sector de estatística organizar e manter os dados sobre a actividade do HRS, através dos meios de comunicação apropriados, prosseguindo os objectivos do sitema de informação para a gestão.

4 — São atribuições do arquivo geral e clínico, entre outras:

a) Organizar e manter o arquivo activo de processos individuais dos utentes;
b) Instruir os processos para assistência médica noutro hospital nacional ou estrangeiro;
c) Assegurar a unidade de tratamento dos processos dos utentes e manter o arquivo central dos processos clínicos;
d) Assegurar a gestão e manutenção do arquivo geral do HRS.

5 — O pessoal da admissão de doentes desempenha as suas funções nos serviços onde se encontre distribuído, sob orientação e na dependência hierárquica do pessoal de enquadramento das suas carreiras, mas em subordinação funcional e em colaboração com o restante pessoal, designadamente com o pessoal de chefia dos serviços de colocação.

Artigo 42.º

Gestão de recursos humanos

1 — A actividade do serviço abrange todas as funções directamente relacionadas com a gestão de recursos humanos, assegurando, entre outras, as seguintes atribuições:

a) Estudar e propor a política de desenvolvimento dos recursos humanos;
b) Efectuar a gestão previsional dos efectivos de pessoal;
c) Propor a adequação dos efectivos à evolução das necessidades e elaborar os perfis dos cargos e postos de trabalho, na base da análise e qualificação de funções;
d) Elaborar o balanço social e efectuar estudos de condições de trabalho, motivação profissional e produtividade;
e) Supervisionar e acompanhar os processos de recrutamento e selecção de pessoal;
f) Processar as remunerações, os suplementos e os abonos;
g) Garantir e manter um arquivo actualizado dos processos individuais e documentação de interesse para o HRS.

2 — A organização, o funcionamento e as atribuições de âmbito específico, são objecto de regulamento próprio aprovado por despacho do CA.

Artigo 43.º

Gestão financeira

1 — Os serviços financeiros integram os sectores de orçamento, de contabilidade, de tesouraria e de contencioso.

2 — São atribuições dos serviços financeiros, entre outras:

a) Estudar, propor e acompanhar a execução da política de gestão orçamental, de amortização e reintegração de bens e de tesouraria;
b) Assegurar o controlo financeiro de disponibilidades e garantir os registos e procedimentos adequados;
c) Dirigir e controlar a contabilidade, nomeadamente quanto aos registos patrimoniais e de caixa;
d) Elaborar toda a documentação relativa à gestão financeira e facturação.

Artigo 44.º

Gabinete jurídico, contencioso e pré-facturação

1 — O gabinete jurídico, contencioso e pré-facturação constitui-se como um sector de actividade integrado, para efeitos de coordenação, nos serviços financeiros.

2 — Compete ao gabinete, no âmbito da área jurídica e de contencioso, entre outras, as seguintes tarefas:

a) Emitir pareceres sobre assuntos que lhes sejam submetidos pelos órgãos de administração;
b) Acompanhar a tramitação dos processos de averiguações, inquérito ou disciplinares instaurados na instituição;
c) Proceder à recolha e compilação da documentação necessária à instrução dos processos administrativos e judiciais em que o HRS seja parte;
d) Patrocinar o HRS nas instâncias contenciosas, designadamente nas acções de efectivação da responsabilidade pelos encargos resultantes de facturação da assistência prestada não cobrada.

3 — No âmbito da pré-facturação, compete ao gabinete, designadamente:

a) Acompanhar e fiscalizar um correcto registo de todos os actos sujeitos a facturação, bem como da identificação da entidade financeiramente responsável;
b) Diligenciar pela cobrança dos actos em dívida junto das entidades financeiramente responsáveis;
c) Preparar toda a documentação necessária à cobrança coerciva das dívidas notificadas e não cobradas no prazo designado.

Artigo 45.º

Informática

A informática tem como objectivo principal garantir o normal funcionamento das aplicações informáticas e dos respectivos equipamentos por forma a assegurar o registo e conservação dos actos no âmbito da actividade assistencial, estatística, produção, consumos, contabilidade e facturação.

Artigo 46.º

Informação para a gestão

1 — A informação para a gestão constitui-se como um sector de actividade integrado, para efeitos de coordenação, na área de gestão de doentes e tem por missão garantir o tratamento dos dados estatísticos de produção e custos para efeitos de financiamento, facturação e informação para a gestão.

2 — As principais actividades a desenvolver são as seguintes:

a) Acompanhar, apoiar e coordenar toda a actividade de recolha de dados estatísticos de produção e custos;
b) Lançar e preparar os dados para efeitos de financiamento, facturação e informação para a gestão;
c) Preparar e fornecer mensalmente a informação estatística;
d) Elaborar toda a documentação oficial sobre estatística, designadamente a integrante dos planos e relatórios.

3 — No âmbito da actividade de revisão e codificação dos actos médicos, deve acompanhar e melhorar o circuito do processo clínico desde a alta até à codificação.

SUBSECÇÃO III

Dos serviços de apoio logístico

Artigo 47.º

Apoio logístico

São serviços de apoio logístico:

a) O aprovisionamento;
b) Os hoteleiros;
c) As instalações e os equipamentos.

Artigo 48.º

Aprovisionamento

1 — Com o objectivo de disponibilizar, de um modo permanente, os bens e serviços necessários e adequados ao funcionamento dos serviços do HRS, em quantidade, qualidade, no momento oportuno,

ao menor custo e com a segurança desejada, o serviço de aprovisionamento tem por atribuições fundamentais as seguintes:

a) Preparar e apresentar planos anuais de consumos e de compras;
b) Assegurar o desenvolvimento e acompanhamento dos procedimentos de aquisição;
c) Garantir a sensibilização dos serviços utilizadores para a concretização de pedidos de acordo com as necessidades reais de consumo e utilização;
d) Organizar e manter actualizados ficheiros de fornecedores e de artigos, assegurando a aplicação de métodos de selecção e avaliação;
e) Organizar o espaço físico dos armazéns, designadamente quanto a aspectos relacionados com a conservação e movimentação de artigos;
f) Definir regras e suportes documentais para controlo administrativo (inventário permanente) e contabilístico dos *stocks;*
g) Fixar níveis de *stocks* e métodos de reaprovisionamento que minimizem os custos totais de aprovisionamento, garantindo níveis de segurança adequados;
h) Assegurar a recepção dos artigos de reaprovisionamento e o fornecimento aos serviços utilizadores;
i) Garantir um registo actualizado dos bens de inventário;
j) Promover e acompanhar os processos de alienação de bens que mereceram despacho autorizador de abate ao inventário por vetustez ou obsolescência.

2 — Para assegurar a prossecução dos objectivos, o serviço de aprovisionamento dispõe de um manual de procedimentos e regulamento próprio aprovado por despacho do CA.

Artigo 49.º

Hoteleiros

1 — Os serviços hoteleiros agrupam sectores e ou unidades produtoras de serviços indispensáveis à satisfação das necessidades de logística conexas com o conforto e bem-estar dos profissionais e dos utentes durante a estadia no HRS.
2 — No âmbito dos serviços hoteleiros existem os sectores de alimentação e dietética, higiene e limpeza, segurança e vigilância, lavagem e tratamento de roupa, transporte de doentes, recolha e tratamento dos resíduos e casa mortuária.
3 — Para além dos sectores acima definidos os serviços hoteleiros dispõem de profissionais auxiliares de acção médica afectos às áreas assistênciais.
4 — O pessoal dos serviços gerais integra-se nas carreiras profissionais previstas no Decreto-Lei n.º 231/92, de 21 de Outubro, e suas alterações, para as áreas de coordenação e chefia, de acção médica, de alimentação, de tratamento de roupa e de aprovisionamento e vigilância, e tem a competência e as atribuições estabelecidas nesse diploma legal.
5 — O pessoal dos serviços gerais desempenha as suas funções nos serviços onde se encontre distribuído, sob orientação e na dependência hierárquica do pessoal de enquadramento das suas carreiras, mas em subordinação funcional e em colaboração com o restante pessoal, designadamente com o pessoal de chefia dos serviços de colocação.

Artigo 50.º

Instalações e equipamentos

São atribuições do serviço de instalações e equipamentos, entre outras:

a) Estudar e programar a implantação dos diferentes sectores de actividade hospitalar, em colaboração com os serviços interessados;
b) Programar, executar e fiscalizar a execução das obras de construção ou beneficiação de instalações e infra-estruturas;
c) Elaborar ou avaliar os projectos técnicos necessários à sua actividade;
d) Organizar e manter o arquivo técnico das instalações, das infra-estruturas e do equipamento geral e electromédico;
e) Estudar e programar a manutenção das instalações e infra-estruturas, bem como dos equipamentos gerais e médico-cirúrgicos;
f) Organizar e manter actualizado, em articulação com o sector de património, o inventário de manutenção permanente do HRS;
g) Elaborar e difundir os manuais de procedimentos para utilização de instalações especiais, redes de abastecimento e de saneamento e utilização de equipamentos, de acordo com as regras de segurança e qualidade aplicáveis e as instruções dos fornecedores;
h) Garantir a segurança das instalações e velar pela correcta utilização e manutenção dos equipamentos;
i) Participar no planeamento de emergência para substituição ou reforço de sistemas de abastecimento e saneamento em situação de crise interna ou externa ao HRS.

SUBSECÇÃO IV

Dos serviços de apoio complementar

Artigo 51.º

Apoio complementar

São serviços de apoio complementar:

a) O centro de formação;
b) A assistência religiosa;
c) A acção social.

Artigo 52.º

Centro de formação

1 — O centro de formação tem como objectivo principal o desenvolvimento da política de formação dos recursos humanos do HRS, de acordo com os objectivos específicos definidos nos planos de acção, promovendo a actualização, inovação e motivação dos profissionais.
2 — Integrado no centro de formação para efeitos de cordenação, funciona o centro de documentação que tem como objectivo promover a recolha, guarda, conservação e acesso a consulta, da documentação científica ou técnica com interesse para a missão e objectivos do HRS.

Artigo 53.º

Assistência religiosa

No cumprimento das disposições constitucionais e legais sobre liberdade religiosa, no HRS é permitido o livre acesso dos ministros de todos os cultos aos doentes internados, segundo a opção de cada um.

Artigo 54.º

Acção social

1 — A actividade do serviço social tem como objectivo a promoção da reabilitação e reinserção social dos doentes, acautelando a sustentabilidade de eventuais despesas e privilegiando a articulação com as instituições de solidariedade e apoio social.
2 — O serviço social é coordenado por um técnico superior de serviço social, designado pelo CA e tem as atribuições previstas na legislação aplicável, designadamente o Decreto-Lei n.º 296/91, de 16 de Agosto.
3 — Integrado no serviço social funciona o gabinete do utente, nos termos do despacho n.º 26/86, de 30 de Junho, da Ministra da Saúde, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, de 24 Julho de 1986, e da Resolução do Conselho de Ministros n.º 189/96, de 28 de Novembro.
4 — O gabinete do utente tem por objectivo ser um meio de gestão dos serviços, através da avaliação da qualidade dos serviços prestados e um meio de informação e de defesa dos utentes, competindo-lhe organizar e manter o sistema de sugestões e reclamações relativas às actividades do HRS, designadamente a recepção, análise e encaminhamento das sugestões, queixas e reclamações apresentadas pelos utentes e pelo público em geral.

CAPÍTULO IV

Recrutamento e selecção de trabalhadores

Artigo 55.º

Procedimento de contratação

1 — O procedimento inerente à contratação de trabalhadores nos termos da Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho, inicia-se com o despacho autorizador do conselho de administração, ou de um dos seus membros em que esse poder haja sido delegado, sem prejuízo das autorizações prévias e comunicações, de harmonia com os artigos 7.º e 9.º do diploma referido.
2 — O despacho referido no número anterior determina:

a) As funções a assegurar e o número de contratos a celebrar, bem como a correspondente remuneração;
b) Os métodos e critérios a aplicar na selecção dos candidatos;
c) A composição da comissão que irá aplicar os referidos métodos e critérios de selecção;
d) O prazo de conclusão do procedimento.

3 — A comissão deve observar a aplicação objectiva dos métodos e critérios de selecção, recorrendo aos mesmos para fundamentar a respectiva proposta escrita de decisão, onde os candidatos serão ordenados segundo uma classificação de 0 a 20 valores.
4 — A comissão a que se refere a alínea *c*) do número anterior é composta por três elementos, de preferência com formação específica na área de recrutamento e selecção de pessoal, bem como por

elementos inteirados das especificidades da área funcional a que o recrutamento diz respeito.

5 — O órgão que tiver autorizado o início do procedimento a que se refere o n.º 1 deve homologar a proposta de decisão, bem como determinar a comunicação da mesma aos candidatos.

Artigo 56.º

Funções dirigentes

A contratação de pessoal para o exercício de funções dirigentes é feita em regime de comissão de serviço, de harmonia com o disposto nos artigos 244.º a 247.º do Código do Trabalho, aprovado pela Lei n.º 99/2003, de 27 de Agosto.

Artigo 57.º

Regulamento interno

No prazo de 60 dias a contra da data de entrada em vigor do presente Regulamento, o conselho de administração deve aprovar e divulgar internamente o regulamento do pessoal que desempenha funções em regime de contrato de trabalho, de harmonia com o disposto no artigo 153.º do Código do Trabalho, aprovado pela Lei n.º 99/2003, de 27 de Agosto.

CAPÍTULO V

Disposições finais

Artigo 58.º

Apoio social voluntário

O apoio social voluntário funciona nos termos das bases do enquadramento jurídico do voluntariado, conforme a Lei n.º 71/98, de 3 de Novembro, regulamentada pelo Decreto-Lei n.º 389/99, de 30 de Setembro.

Artigo 59.º

Relacionamento com a comunidade

Sem prejuízo da relação privilegiada eminente à existência do gabinete do utente, o HRS enceta formas actuantes de convivência com a comunidade que integra, designadamente com unidades de saúde, instituições e serviços da área da segurança social, autarquias locais, instituições académicas, escolas de formação profissional, instituições particulares de solidariedade social e outras entidades nacionais e internacionais de interesse público.

Artigo 60.º

Liga dos Amigos do Hospital

1 — O Hospital reconhece o interesse da Liga dos Amigos do Hospital de Vila Franca de Xira, declarada instituição de utilidade pública nos termos do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 460/77, de 7 de Novembro, por despacho do Primeiro-Ministro de 21 de Maio de 1998, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 134, de 12 de Junho de 1998.

2 — Com fins predominantes de colaboração na humanização e voluntariado, a liga pode, em articulação com os serviços do Hospital, desenvolver e prosseguir acções para as quais se encontre particularmente vocacionada, garantindo-se a ligação e a integração com os profissionais deste.

Artigo 61.º

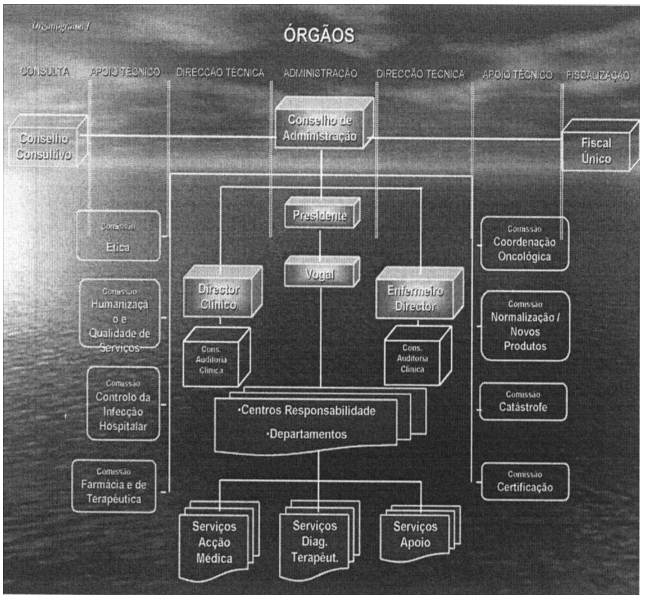
Organogramas

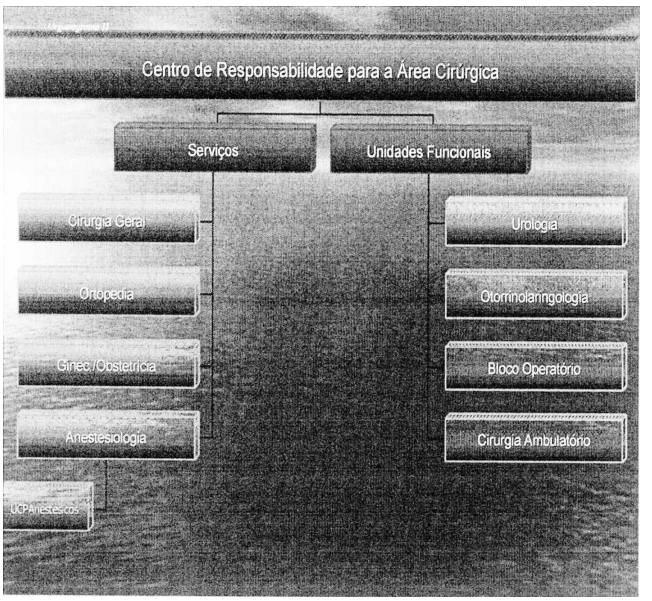
Integram o presente regulamento, como anexo, nos termos dos n.os 4 e 6 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 188/2003, de 20 de Agosto, os organogramas de gestão que sistematizam a divisão da responsabilidade ao longo da cadeia hierárquica e onde se identificam os respectivos centros de responsabilidade.

Artigo 62.º

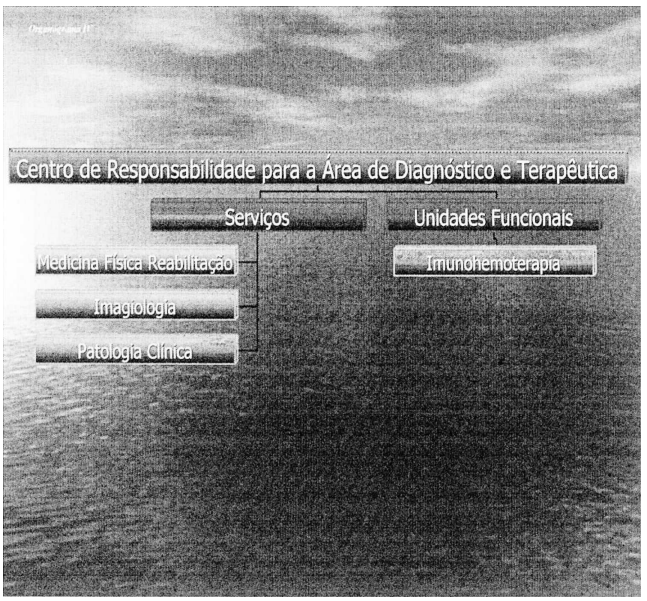
Regulamentação complementar

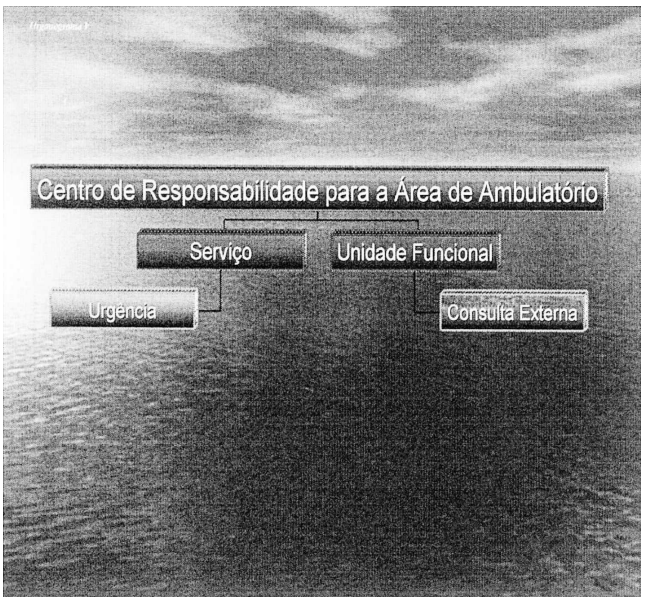
Compete ao CA emitir a regulamentação e as instruções complementares que se mostrem necessárias para aplicação do presente Regulamento, nos termos da lei.

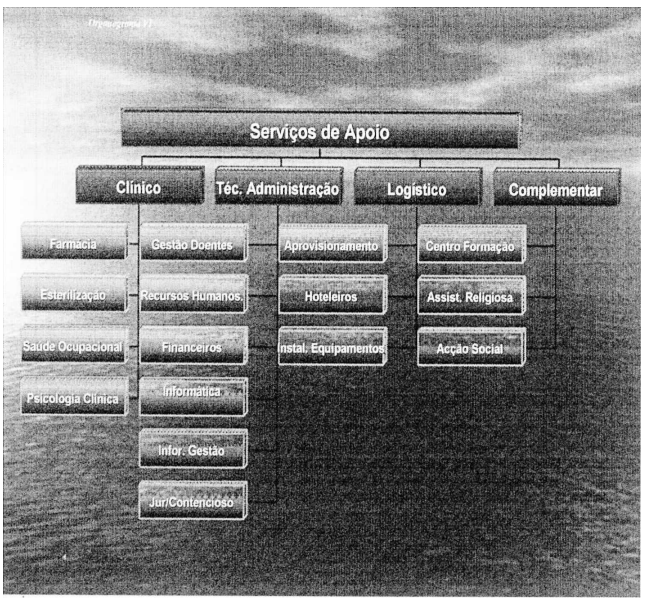












Maternidade de Júlio Dinis

Aviso (extracto) n.º 19 144/2007

Concurso interno geral de acesso para a categoria de auxiliar de acção médica principal da carreira de pessoal dos serviços gerais

1 — Nos termos dos Decretos-Leis n.os 204/98, de 11 de Julho, e 413/99, de 15 de Outubro, e para os devidos efeitos, torna-se público que, por deliberação do conselho de administração de 18 de Setembro de 2007, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis contados a partir da data da publicação do presente aviso no *Diário da República,* concurso interno geral de acesso para preenchimento de seis lugares na categoria de auxiliar de acção médica principal da carreira do pessoal dos serviços gerais do quadro de pessoal desta Maternidade, aprovado pela Portaria n.º 313/99, de 12 de Maio.

2 — Validade do concurso — o concurso é válido para o preenchimento das vagas referidas e caduca com o seu preenchimento.

3 — Conteúdo funcional — as funções a desempenhar são as constantes do n.º 1 do anexo II do Decreto-Lei n.º 231/92, de 21 de Outubro, que dele faz parte integrante.

4 — Legislação aplicável — ao presente concurso aplicam-se os Decretos-Leis n.os 442/91, de 15 de Novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, 231/92, de 21 de Outubro, e 413/99, de 15 de Outubro.

5 — Remunerações e condições de trabalho — a remuneração corresponde ao estabelecido no Decreto-Lei n.º 413/99, de 15 de Outubro, e as condições de trabalho e as regalias sociais são as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Pública.

6 — Local de trabalho — Maternidade de Júlio Dinis e outros locais decorrentes do âmbito de actividade desta Maternidade, sita no Largo da Maternidade, 4050-371 Porto.

7 — Requisitos de admissão:

7.1 — Requisitos gerais — os previstos no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;

7.2 — Requisitos especiais — possuir a categoria de auxiliar de acção médica com, pelo menos, três anos de serviço efectivo e classificação não inferior a *Bom.*

8 — Método de selecção a utilizar — o método de selecção a utilizar será o de avaliação curricular, complementada com a entrevista profissional de selecção.

A classificação final (*CF*) resultará da aplicação da seguinte fórmula:

$$CF = \frac{AC + EP}{2}$$

em que:

CF = classificação final;
AC = avaliação curricular;
EP = entrevista profissional de selecção.

8.1 — Os critérios de apreciação e ponderação dos métodos de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de actas de reuniões do júri do concurso, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

9 — Apresentação das candidaturas:

9.1 — As candidaturas devem ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao presidente do conselho de administração da Maternidade de Júlio Dinis e entregue no serviço de pessoal, durante as horas de expediente, ou remetido pelo correio com aviso de recepção, expedido dentro do referido prazo, dele devendo constar os seguintes elementos:

a) Identificação completa do requerente (nome, filiação, naturalidade, residência, número e data do bilhete de identidade e serviço que o emitiu e número de contribuinte);
b) Habilitações literárias;
c) Identificação do concurso, especificando o número e a data do *Diário da República* onde vem anunciado;
d) Identificação dos documentos que instruam o requerimento;
e) Quaisquer outros elementos que os candidatos reputem susceptíveis de influir na apreciação do seu mérito ou de constituir motivo de preferência legal, devidamente documentados.

9.2 — Os requerimentos devem ser acompanhados dos seguintes documentos, sob pena de exclusão:

a) Documento comprovativo das habilitações literárias;
b) Declaração, devidamente autenticada pelo serviço de pessoal, comprovativa da existência e natureza do vínculo, do tempo de serviço na categoria, na carreira e na função pública;
c) Documento comprovativo das funções que desempenha e da experiência profissional;
d) Classificação de serviço dos últimos três anos (2003, 2004 e 2005).

No caso de não ter sido objecto de avaliação, deverá ser solicitada a ponderação curricular conforme o previsto no artigo 18.º do Decreto Regulamentar n.º 19-A/2004, de 14 de Maio, publicado no *Diário da República,* 1.ª série-B, n.º 113, de 14 de Maio de 2004;

e) Três exemplares do *curriculum vitae* actualizado, devidamente datados e assinados, onde constem os elementos necessários à avaliação curricular, nomeadamente as funções que exerce.

10 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação que descreve, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

11 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

12 — Divulgação das listas de candidatos admitidos e excluídos e de classificação final — as referidas listas serão afixadas no *placard* do serviço de pessoal.

13 — Constituição do júri:

Presidente — Maria Arlete Escaleira Gonçalves Silva, encarregada dos Serviços Gerais da Maternidade de Júlio Dinis.

Vogais efectivos:

Sandra Cristina Ferreira Fernandes Pereira, enfermeira graduada da Maternidade de Júlio Dinis.

Cristina Paula Cordeiro Linhares, enfermeira graduada da Maternidade de Júlio Dinis.

Vogais suplentes:

Maria Manuela Rocha Gonçalves Oliveira, enfermeira graduada da Maternidade de Júlio Dinis.

Olga Conceição Pinho Marques Silva Caldas, enfermeira graduada da Maternidade de Júlio Dinis.

13.1 — A presidente do júri será substituída nas suas faltas ou impedimentos pela 1.ª vogal efectiva.

25 de Setembro de 2007. — A Vogal Executiva, *Deolinda Alves.*

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Gabinete do Secretário de Estado da Educação

Despacho normativo n.º 36/2007

O Decreto-Lei n.º 74/2004, de 26 de Março, rectificado pela Declaração de Rectificação n.º 44/2004, de 25 de Maio, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.os 24/2006, de 6 de Fevereiro, rectificado pela Declaração de Rectificação n.º 23/2006, de 7 de Abril, e 272/2007, de 26 de Julho, assenta num princípio estruturante que se traduz na flexibilidade de escolha do percurso formativo do aluno e que se consubstancia na possibilidade de organizar de forma diversificada o percurso individual de formação em cada curso e na possibilidade de o aluno reorientar o próprio trajecto formativo entre os diferentes cursos de nível secundário.

Assim, o despacho n.º 14 387/2004 (2.ª série), de 20 de Julho, veio estabelecer um conjunto de orientações sobre o processo de reorientação do percurso escolar do aluno, visando a mudança de curso entre os cursos criados ao abrigo do Decreto-Lei n.º 74/2004, de 26 de Março, mediante recurso ao regime de permeabilidade ou ao regime de equivalência entre as disciplinas que integram os planos de estudos do curso de origem e as do curso de destino, prevendo que a atribuição de equivalências seria, posteriormente, objecto de regulamentação de acordo com tabela a aprovar por despacho ministerial.

Neste sentido, o despacho n.º 22 796/2005 (2.ª série), de 4 de Novembro, veio concretizar a atribuição de equivalências entre disciplinas dos cursos científico-humanísticos, tecnológicos e artísticos especializados no domínio das artes visuais e dos áudio-visuais do ensino secundário em regime diurno, através da tabela constante do anexo a esse diploma, não tendo, no entanto, abrangido os restantes cursos criados ao abrigo do Decreto-Lei n.º 74/2004, de 26 de Março.

A existência de constrangimentos na operacionalização do regime de permeabilidade estabelecido pelo despacho n.º 14 387/2004 (2.ª série), de 20 de Julho, bem como os ajustamentos de natureza curricular efectuados nos cursos científico-humanísticos criados ao abrigo do Decreto-Lei n.º 74/2004, de 26 de Março, implicaram a necessidade de se proceder ao reajuste do processo de reorientação do percurso escolar do aluno no âmbito dos cursos criados ao abrigo do mencionado Decreto-Lei n.º 74/2004, de 26 de Março.

Desta forma, o presente diploma regulamenta o processo de reorientação do percurso formativo dos alunos entre os cursos científico-humanísticos, tecnológicos, artísticos especializados no domínio das artes visuais e dos áudio-visuais, incluindo os do ensino recorrente, profissionais e ainda os cursos de educação e formação, quer os cursos conferentes de uma certificação de nível secundário de educação quer os que actualmente constituem uma via de acesso aos primeiros, criados ao abrigo do Decreto-Lei n.º 74/2004, de 26 de Março, rectificado pela Declaração de Rectificação n.º 44/2004, de 25 de Maio, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.os 24/2006, de 6 de Fevereiro, rectificado pela Declaração de Rectificação n.º 23/2006, de 7 de Abril, e 272/2007, de 26 de Julho, e regulamentados, respectivamente, pelas Portarias n.os 550-D/2004, de 22 de Maio, alterada pela Portaria n.º 259/2006, de 14 de Março, 550-A/2004, de 21 de Maio, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 260/2006, de 14 de Março, 550-B/2004, de 21 de Maio, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 780/2006, de 9 de Agosto, 550-E/2004, de 21 de Maio, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 781/2006, de 9 de Agosto, e 550-C/2004, de 21 de Maio, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 797/2006, de 10 de Agosto, e pelo despacho conjunto n.º 453/2004, de 27 de Julho, rectificado pela rectificação n.º 1673/2004, de 7 de Setembro.

Assim, nos termos da alínea *c*) do artigo 4.º e do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 74/2004, de 26 de Março, rectificado pela Declaração de Rectificação n.º 44/2004, de 25 de Maio, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.os 24/2006, de 6 de Fevereiro, rectificado pela Declaração de Rectificação n.º 23/2006, de 7 de Abril, e 272/2007, de 26 de Julho, determino:

SECÇÃO I

Disposições gerais

Artigo 1.º

Objecto e âmbito

1 — O presente diploma regulamenta o processo de reorientação do percurso formativo dos alunos, visando facilitar a mudança entre cursos de nível secundário de educação criados ao abrigo do Decreto-Lei n.º 74/2004, de 26 de Março, rectificado pela Declaração de Rectificação n.º 44/2004, de 25 de Maio, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.os 24/2006, de 6 de Fevereiro, rectificado pela Declaração de Rectificação n.º 23/2006, de 7 de Abril, e 272/2007, de 26 de Julho.

2 — O processo de reorientação do percurso formativo dos alunos referido no número anterior realiza-se mediante recurso aos regimes de:

a) Permeabilidade;
b) Equivalência entre disciplinas.

3 — O presente despacho aplica-se a alunos dos cursos científico-humanísticos, tecnológicos, artísticos especializados nos domínios das artes visuais e dos áudio-visuais, incluindo os do ensino recorrente, e profissionais, criados ao abrigo do Decreto-Lei n.º 74/2004, de 26 de Março, rectificado pela Declaração de Rectificação n.º 44/2004, de 25 de Maio, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.os 24/2006, de 6 de Fevereiro, rectificado pela Declaração de Rectificação n.º 23/2006, de 7 de Abril, e 272/2007, de 26 de Julho.

4 — O regime de equivalência entre disciplinas é ainda aplicável aos cursos de educação e formação que confiram certificação de nível secundário e àqueles que constituam uma condição de acesso aos primeiros, criados pelo despacho conjunto n.º 453/2004, de 27 de Julho, rectificado pela rectificação n.º 1673/2004, de 7 de Setembro.

5 — A correspondência entre disciplinas dos cursos científico-humanísticos, tecnológicos e artísticos especializados nos domínios das artes visuais e dos áudio-visuais do ensino secundário em regime diurno, criados ao abrigo do Decreto-Lei n.º 74/2004, de 26 de Março, rectificado pela Declaração de Rectificação n.º 44/2004, de 25 de Maio, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.os 24/2006, de 6 de Fevereiro, rectificado pela Declaração de Rectificação n.º 23/2006, de 7 de Abril, e 272/2007, de 26 de Julho, e disciplinas dos cursos homólogos do ensino secundário recorrente por módulos capitalizáveis é regulamentada em diploma próprio.

Artigo 2.º

Regime de permeabilidade

1 — O processo de reorientação do percurso formativo do aluno mediante recurso ao regime de permeabilidade confere ao aluno a possibilidade de alterar o seu percurso formativo, podendo prosseguir estudos, no ano de escolaridade subsequente, num curso diferente do curso inicialmente frequentado e que com este apresente afinidade de plano de estudos, de acordo com o anexo I do presente diploma, do qual faz parte integrante.

2 — O regime de permeabilidade aplica-se apenas no final do 1.º ano do ciclo de estudos do curso de origem.

3 — Concretizada a permeabilidade, o novo plano de estudos do aluno integra, entre outras, disciplinas comuns e disciplinas análogas às anteriormente frequentadas no curso de origem.

4 — Para efeitos do disposto no número anterior, são consideradas comuns as disciplinas com o mesmo programa, a mesma carga horária anual e as mesmas condições de frequência e de avaliação e análogas as disciplinas em que se desenvolvem as mesmas competências essenciais e que contemplam conteúdos semelhantes, tal como previstas no anexo I do presente diploma.

5 — As disciplinas concluídas no curso de origem que não integrem o novo plano de estudos constam do processo do aluno como disciplinas de complemento do currículo.

Artigo 3.º

Regime de equivalência entre disciplinas

1 — O processo de reorientação do percurso formativo do aluno mediante recurso ao regime de equivalência entre disciplinas confere ao aluno a possibilidade de alterar o seu percurso formativo, recorrendo ao mecanismo de equivalência entre disciplinas que integram o plano de estudos do curso de origem e disciplinas do plano de estudos do curso de destino.

2 — O reconhecimento da equivalência entre disciplinas é feito através de uma análise curricular do percurso do aluno, baseada nas condições e critérios estabelecidos nos artigos 10.º e 11.º do presente despacho e efectuada numa perspectiva de valorização do percurso formativo anterior.

3 — É aplicável ao regime de equivalência entre disciplinas o disposto no n.º 5 do artigo 2.º

Artigo 4.º

Instituições e órgãos competentes

1 — A aplicação do processo de reorientação do percurso formativo do aluno ao abrigo do presente despacho, mediante recurso ao regime de permeabilidade ou ao regime de equivalência entre disciplinas, é da competência, consoante os casos, do órgão de direcção executiva ou pedagógica dos estabelecimentos de ensino público ou estabelecimentos de ensino particular e cooperativo com autonomia pedagógica para o ensino secundário e, ainda, dos órgãos de direcção de entidades formadoras que ministram os cursos de nível secundário abrangidos pelo presente diploma.

2 — Compete às instituições referidas no número anterior informar os alunos sobre as condições e implicações inerentes ao processo de reorientação do seu percurso formativo, bem como aconselhá-los, em articulação com os serviços de orientação escolar e profissional competentes, relativamente ao regime de mudança de curso mais adequado às suas expectativas.

3 — Para efeitos do disposto no presente despacho, cabe às instituições referidas no n.º 1 do presente artigo efectuar a análise curricular do percurso formativo do aluno, balizada pelos princípios gerais aqui enunciados, e em que a responsabilidade pela apreciação da formação de origem, pela concessão da permeabilidade e das equivalências e pela configuração do perfil de formação consequente decorre do exercício da autonomia pedagógica das mencionadas instituições.

Artigo 5.º

Requerimento

1 — A mudança de curso ao abrigo do presente despacho pode ser requerida pelo encarregado de educação ou pelo aluno, quando maior, em requerimento dirigido ao responsável dos órgãos de direcção do estabelecimento de ensino ou da entidade formadora frequentada.

2 — O requerimento referido no número anterior deve ser entregue entre o final das actividades escolares e 31 de Julho, no caso de mudança de curso com recurso ao regime de permeabilidade, e até 31 de Dezembro do ano lectivo seguinte, no caso de mudança de curso ao abrigo do regime de equivalência entre disciplinas.

3 — Os alunos que requeiram a mudança de curso, caso sejam originários de uma instituição diferente daquela que pretendem frequentar, devem apresentar certificado das suas habilitações académicas, podendo esta solicitar a documentação complementar que entenda necessária à análise e decisão do processo.

Artigo 6.º

Regime de organização, funcionamento e avaliação do curso de destino

1 — A mudança de curso através do regime de permeabilidade ou de equivalência entre disciplinas determina, para o aluno, a sujeição ao regime de organização, funcionamento e avaliação do curso de destino.

2 — A equivalência às disciplinas sujeitas a exame final nacional no curso de destino não dispensa o aluno da sua realização, excepto se tiver sido realizado exame final nacional na disciplina equivalente no curso de origem.

SECÇÃO II

Regime de permeabilidade

Artigo 7.º

Condições de aplicação

Para poder beneficiar do regime de permeabilidade ao abrigo deste diploma, os alunos devem, no caso dos cursos científico-humanísticos, tecnológicos e artísticos especializados no domínio das artes visuais e dos áudio-visuais, reunir condições de transição ao ano subsequente, nos termos do respectivo regime de avaliação das aprendizagens, e, no caso dos cursos do ensino secundário recorrente e dos cursos profissionais, ter realizado todos os módulos de todas as disciplinas que integram o 1.º ano do ciclo de estudos do curso de origem, ou de todas menos duas.

Artigo 8.º

Classificação das disciplinas

1 — A classificação de frequência das disciplinas frequentadas apenas no curso de destino é calculada nos termos do regime de avaliação do mesmo, considerando-se apenas as classificações obtidas no ano ou nos anos de escolaridade que o aluno efectivamente frequente neste curso.

2 — A classificação de frequência das disciplinas comuns e das disciplinas análogas ao curso de origem e ao curso de destino é calculada nos termos do regime de avaliação do curso de destino, sendo consideradas as classificações obtidas no curso de origem e no curso de destino.

3 — Para os alunos provenientes dos cursos do ensino recorrente e dos cursos profissionais, as classificações obtidas no curso de origem em disciplinas comuns e em disciplinas análogas resultam da média aritmética simples, arredondada às unidades, das classificações obtidas em todos os módulos realizados que integram o 1.º ano do ciclo de estudos da disciplina no curso de origem.

4 — Em caso de ingresso num curso do ensino secundário recorrente ou num curso profissional, a classificação a atribuir ao conjunto dos módulos relativos ao ano de escolaridade frequentado corresponde à classificação obtida na disciplina comum ou análoga no curso de origem.

5 — Para efeitos do disposto no número anterior, quando a classificação das disciplinas comuns ou análogas obtida no curso de origem for igual a 8 ou 9 valores, a disciplina só é considerada concluída no curso de destino caso a média aritmética simples, arredondada às unidades, da classificação do conjunto de todos os módulos correspondente ao ano de escolaridade da disciplina frequentado no curso de origem e das classificações de todos os módulos realizados no curso de destino seja igual ou superior a 10 valores.

Artigo 9.º

Plano de formação

Concretizada a permeabilidade, compete aos órgãos de direcção executiva ou pedagógica dos estabelecimentos de ensino referidos no artigo 4.º, no âmbito da sua autonomia pedagógica, estabelecer um plano individual de formação com vista à integração do aluno no curso de destino.

SECÇÃO III

Regime de equivalência entre disciplinas

Artigo 10.º

Condições de aplicação

1 — A equivalência entre disciplinas pode ser requerida:

a) No caso dos cursos científico-humanísticos, tecnológicos e artísticos especializados no domínio das artes visuais e dos áudio-visuais do ensino secundário em regime diurno, às disciplinas em que o aluno tenha obtido aprovação ou reunido condições de progressão ao ano de escolaridade seguinte, nos termos do regime de avaliação do curso de origem;

b) No caso dos cursos científico-humanísticos, tecnológicos e artísticos especializados no domínio das artes visuais e dos áudio-visuais do ensino secundário recorrente e dos cursos profissionais, às dis-

ciplinas em que o aluno tenha obtido aprovação em todos os módulos previstos para cada ano do ciclo de formação do curso, nos termos do regime de avaliação do curso de origem;

c) No caso dos cursos de educação e formação, às disciplinas em que o aluno tenha obtido uma média, arredondada às unidades, igual ou superior a 10 valores nos módulos previstos para cada ano do ciclo de formação do curso, nos termos do regime de avaliação do curso de origem.

2 — Em caso da mudança para um curso de educação e formação que confira certificação do nível secundário, a equivalência às disciplinas que integram os planos de estudos das diferentes tipologias só é atribuída se o aluno reunir as condições de acesso previstas para os referidos cursos.

3 — Para efeitos da aplicação do regime de equivalência entre disciplinas regulado pelo presente despacho aos cursos de educação e formação por este abrangidos é observado o seguinte:

a) Nos cursos de educação e formação que conferem certificação do nível secundário de educação com um ciclo de formação superior a um ano, os 1.º e 2.º anos desse ciclo de formação correspondem, respectivamente, ao 2.º e 3.º anos do ciclo de formação dos cursos previstos no n.º 3 do artigo 1.º;

b) Nos cursos de educação e formação que conferem certificação do nível secundário de educação com um ciclo de formação anual, este último corresponde ao 3.º ano do ciclo de formação dos cursos previstos no n.º 3 do artigo 1.º;

c) Nos cursos de educação e formação que constituem condição de acesso aos cursos de educação e formação que conferem certificação do nível secundário de educação, o ciclo de formação corresponde ao 1.º ano do ciclo de formação dos cursos previstos no n.º 3 do artigo 1.º;

d) No caso de mudança para curso de educação e formação que confere certificação do nível secundário de educação com um ciclo de formação superior a um ano, o 1.º ano do ciclo de formação do curso de origem não é considerado para efeitos de equivalência entre disciplinas;

e) No caso de mudança para curso de educação e formação que confere certificação do nível secundário de educação com um ciclo de formação anual, os 1.º e 2.º anos do ciclo de formação do curso de origem não são considerados para efeitos de equivalência entre disciplinas.

4 — No caso dos cursos científico-humanísticos do ensino secundário em regime diurno deve observar-se o seguinte:

a) Nas disciplinas concluídas sujeitas a exame nacional nos termos do regime de avaliação do curso de origem, o aluno pode optar pela classificação interna final ou pela classificação final da disciplina;

b) A equivalência pode ser requerida às disciplinas não concluídas e sujeitas a exame nacional nos termos do regime de avaliação do curso de origem em que o aluno apresente uma classificação interna final igual ou superior a 10 valores.

5 — O disposto no número anterior não é aplicável no caso de o aluno pretender ingressar num outro curso científico-humanístico do ensino secundário em regime diurno.

6 — Em todos os cursos abrangidos pelo presente despacho pode considerar-se, no caso de disciplinas não concluídas, a atribuição de equivalência por disciplina/ano, sem prejuízo do disposto no n.º 1 do artigo 11.º

7 — No caso dos cursos profissionais e dos cursos de educação e formação com um ciclo de formação superior a um ano, entende-se por disciplina/ano, para efeitos do presente diploma, o conjunto de módulos previstos para cada ano do ciclo de formação do curso.

Artigo 11.º

Critérios de equivalência entre disciplinas

1 — Para efeitos de aplicação do regime de equivalência entre disciplinas ao abrigo do presente diploma, consideram-se disciplinas equivalentes aquelas que contemplam, cumulativamente, a mesma área disciplinar e carga horária lectiva ou horas de formação iguais ou correspondentes a, pelo menos, dois terços do número de horas de formação da disciplina para a qual é requerida a equivalência, sem prejuízo do disposto no n.º 4.

2 — Nas disciplinas de língua estrangeira, a equivalência é válida apenas para a mesma língua e o mesmo nível de língua, de iniciação ou continuação.

3 — Nos casos em que o aluno requeira equivalência entre a disciplina de língua estrangeira da componente de formação geral ou sócio-cultural e a disciplina de língua estrangeira da componente de formação específica ou científica terá de concluir obrigatoriamente outra língua estrangeira na componente de formação geral ou sócio-cultural.

4 — Sem prejuízo do número seguinte, a disciplina de língua estrangeira da componente de formação geral de um curso do ensino secundário recorrente é considerada equivalente à disciplina de língua estrangeira da mesma componente de formação dos cursos científico-humanísticos, tecnológicos e artísticos especializados no domínio das artes visuais e dos áudio-visuais do ensino secundário em regime diurno, verificado o disposto no n.º 2.

5 — Para efeitos de aplicação do regime de equivalência entre disciplinas ao abrigo do presente diploma, é reconhecida equivalência global à componente de formação geral ou sócio-cultural do plano de estudos do curso de origem, desde que as disciplinas que a integram se encontrem concluídas, nos termos do regime de avaliação do curso de origem ou, nos casos previstos na alínea *b*) do n.º 4 do artigo 10.º, a classificação interna final de cada uma das disciplinas que a integram seja igual ou superior a 10 valores.

6 — O disposto no número anterior não é aplicável aos cursos de educação e formação que constituem condição de acesso aos cursos de educação e formação que conferem certificação do nível secundário de educação.

Artigo 12.º

Classificação de equivalência

1 — A classificação de equivalência é atribuída numa escala de 0 a 20 valores.

2 — No caso de disciplinas globalmente reconhecidas como equivalentes, a classificação de equivalência corresponde à classificação final ou à classificação interna final da disciplina do curso de origem, de acordo com o estipulado nos n.ºs 1, 4 e 5 do artigo 10.º

3 — No caso de disciplinas parcelarmente reconhecidas como equivalentes, de acordo com o estabelecido nos artigos 10.º e 11.º do presente despacho, a classificação de equivalência corresponde, consoante os casos:

a) À média aritmética simples, arredondada às unidades, das classificações obtidas nos anos de escolaridade frequentados, sendo apenas consideradas as classificações iguais ou superiores a 8 valores, quando a média aritmética simples, arredondada às unidades, é igual ou superior a 10 valores;

b) No caso de a média aritmética simples, arredondada às unidades, a que se refere a alínea anterior ser inferior a 10 valores, só são consideradas para efeitos de atribuição da classificação de equivalência as classificações iguais ou superiores a 10 valores.

4 — No caso de se tratar de um curso de origem organizado em regime modular, a classificação de equivalência das disciplinas parcelarmente reconhecidas como equivalentes corresponde à média aritmética simples, arredondada às unidades, das classificações dos módulos da disciplina a que foi concedida equivalência.

Artigo 13.º

Classificação final das disciplinas no regime de equivalência

1 — Nos cursos organizados em regime de ano, a classificação final (CFD) das disciplinas plurianuais não sujeitas a exame nacional no curso de destino que foram objecto de equivalência parcelar resulta da média aritmética simples, arredondada às unidades, da classificação de equivalência e das classificações obtidas nos anos de escolaridade frequentados no curso de destino.

2 — A classificação final (CFD) das disciplinas plurianuais sujeitas a exame nacional no curso de destino é calculada em conformidade com o estabelecido no regime de organização, funcionamento e avaliação dos cursos de destino.

3 — Para efeitos do disposto no número anterior, a classificação interna final corresponde, consoante os casos, à classificação de equivalência ou à média aritmética simples, arredondada às unidades, da classificação de equivalência e das classificações obtidas nos anos de escolaridade frequentados no curso de destino.

4 — Nos cursos organizados em regime modular, a classificação final (CFD) de disciplinas objecto de equivalência parcelar resulta da média aritmética simples, arredondada às unidades, da classificação de equivalência e das classificações obtidas nos módulos realizados no curso de destino, sem prejuízo do disposto no n.º 2.

5 — A classificação de equivalência é considerada uma única vez para o cálculo da classificação final de disciplina.

SECÇÃO IV

Disposições finais

Artigo 14.º

Recurso

1 — Da decisão sobre o processo de reorientação do percurso formativo ao abrigo do presente diploma cabe recurso para a direcção

regional de educação competente, o qual deverá ser interposto pelo encarregado de educação ou pelo aluno, quando maior de idade.

2 — O recurso referido no número anterior é apresentado na instituição que decidiu sobre o requerimento de mudança de curso, no prazo de cinco dias úteis a partir da data da decisão de indeferimento.

3 — Cabe à instituição referida no número anterior o envio do recurso à direcção regional de educação competente, para efeitos de apreciação e de decisão final.

4 — Da decisão final sobre o recurso é dado conhecimento às partes interessadas, no prazo máximo de 15 dias úteis a partir da data de recepção do respectivo processo.

Artigo 15.º

Norma revogatória

São revogados os despachos n.os 14 387/2004 (2.ª série), de 20 de Julho, e 22 796/2005 (2.ª série), de 4 de Novembro.

Artigo 16.º

Entrada em vigor

O presente despacho entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

20 de Setembro de 2007. — O Secretário de Estado da Educação, *Valter Victorino Lemos.*

ANEXO

CURSOS COM AFINIDADE DE PLANOS DE ESTUDO	DISCIPLINAS ANÁLOGAS
Cursos que permitem a permeabilidade entre si: • Curso Científico-Humanístico de Ciências e Tecnologias com a disciplina bienal de Física e Química A • Curso Tecnológico de Construção Civil e Edificações • Curso Tecnológico de Electrotecnia/Electrónica • Curso Tecnológico de Informática • Cursos Profissionais com as disciplinas de Matemática (300h) e de Física e Química (200h) na sua componente de formação científica	• Português (a) (b) (c) e Português (d) (320h) • Língua Estrangeira (a) (b) (c) e Língua Estrangeira (d) (220h) • Educação Física (a) (b) (c) e Educação Física (d) (140h) • Física e Química A (a), Física e Química B (b) e Física e Química (d) (200h) • Matemática A (a), Matemática B (b) e Matemática (d) (300h) • Biologia e Geologia (a), Biologia Humana (b), Biologia e Geologia (d) (150h), Biologia (d) (150h) • Economia A (a), Economia B (b) e Economia (d) (200h) • Geometria Descritiva A (a) (c) e Geometria Descritiva B (b) • Desenho A (a) (c) e Desenho B (b) • História da Cultura e das Artes (a) (c) e História das Artes (b) • Tecnologias da Informação e Comunicação (a) (b) (c) e Tecnologias da Informação e Comunicação (d) (100h)
Cursos que permitem a permeabilidade entre si: • Curso Científico-Humanístico de Ciências e Tecnologias com a disciplina bienal de Biologia e Geologia • Curso Tecnológico de Desporto	
Cursos que permitem a permeabilidade entre si: • Curso Científico-Humanístico de Ciências Socioeconómicas com a disciplina bienal de Economia A • Curso Tecnológico de Administração • Curso Tecnológico de Marketing • Cursos Profissionais com as disciplinas de Matemática (300h) e de Economia (200h) na sua componente de formação científica	
Cursos que permitem a permeabilidade entre si: • Curso Científico-Humanístico de Artes Visuais com a disciplina bienal de Geometria Descritiva A • Curso Tecnológico de Design de Equipamento • Curso Tecnológico de Multimédia • Cursos Artísticos Especializados no domínio das Artes Visuais e dos Audiovisuais com as disciplinas de Desenho A e Geometria Descritiva A	
Cursos que permitem a permeabilidade entre si: • Curso Científico-Humanístico de Artes Visuais com a disciplina bienal de História da Cultura e das Artes • Curso Tecnológico de Design de Equipamento • Curso Tecnológico de Multimédia • Cursos Artísticos Especializados nos domínios das Artes Visuais e dos Audiovisuais com a disciplina de História da Cultura e das Artes	

(a) Cursos Científico-Humanísticos, incluindo os do ensino secundário recorrente; (b) Cursos Tecnológicos, incluindo os do ensino secundário recorrente; (c) Cursos Artísticos Especializados no domínio das Artes Visuais e dos Audiovisuais, incluindo os do ensino secundário recorrente; (d) Cursos Profissionais

Secretaria-Geral

Despacho (extracto) n.º 23 132/2007

Por despacho de 13 de Julho de 2007 do secretário-geral, António Jorge Pinho Ferreira Reis, técnico superior principal da carreira técnica superior do quadro único do pessoal dos serviços centrais, regionais e tutelados do Ministério da Educação, foi nomeado definitivamente assessor principal da carreira técnica superior do mesmo quadro, nos termos conjugados do n.º 4 do artigo 15.º da Lei n.º 10/2004, de 22 de Março, e dos artigos 29.º e 30.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, alterada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, com efeitos a 15 de Novembro de 2006. (Isento de fiscalização do Tribunal de Contas.)

18 de Setembro de 2007. — A Directora de Serviços de Administração Geral, em regime de substituição, *Maria Isabel Lopes Afonso Pereira Leitão.*

Direcção Regional de Educação do Norte

Escola Secundária do Castelo da Maia

Aviso n.º 19 145/2007

Nos termos do n.º 1 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, torna-se público que se encontra afixada na sala dos professores desta Escola a lista de antiguidade do pessoal docente deste estabelecimento de ensino reportada a 31 de Agosto de 2007.

Os docentes dispõem de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso para reclamação, nos termos do n.º 1 do artigo 96.º do referido decreto-lei.

25 de Setembro de 2007. — A Presidente do Conselho Executivo, *Paula Cristina Romão Pereira.*

Escola Secundária de Rio Tinto

Despacho (extracto) n.º 23 133/2007

Com efeitos a partir de 15 de Maio de 2007, a seu pedido, exonero das funções de chefe de serviços de Administração Escolar, que exercia em regime de substituição, a assistente de administração escolar Maria de Fátima Gomes Ribeiro. (Não carece de visto do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos.)

5 de Setembro de 2007. — A Presidente do Conselho Executivo, *Maria Luísa Lourenço Pereira.*

Direcção Regional de Educação do Centro

Agrupamento de Escolas de Trancoso

Aviso n.º 19 146/2007

Por despacho do presidente do conselho executivo do Agrupamento de Escolas de Trancoso, no uso de competências delegadas pelo despacho n.º 23 189/2006, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 219, de 14 de Novembro de 2006, foram homologadas as propostas de transferência para a EBI de Trancoso, código 343304, dos docentes abaixo indicados, referentes ao ano lectivo de 2006-2007:

Código 100 — Anabela Lopes Andrade.
Código 220 — Maria da Conceição Cancela da Silva.
Código 250 — Maria José Domingues Serveira Seixeira.
Código 260 — Júlia Maria Monteiro da Cruz José.

25 de Setembro de 2007. — O Presidente do Conselho Executivo, *Emanuel Carlos Amado Vaz Simão.*

Aviso n.º 19 147/2007

Por despacho do presidente do conselho executivo do Agrupamento de Escolas de Trancoso, no uso de competências delegadas pelo despacho n.º 23 189/2006, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 219, de 14 de Novembro de 2006, foi homologada a proposta de transferência para a EB1 de Torre do Terrenho, código 278786, do docente José Carlos Pinto Fernandes, código de grupo 110, referente ao ano lectivo de 2006-2007.

25 de Setembro de 2007. — O Presidente do Conselho Executivo, *Emanuel Carlos Amado Vaz Simão.*

Aviso n.º 19 148/2007

Por despacho do presidente do conselho executivo do Agrupamento de Escolas de Trancoso, no uso de competências delegadas pelo despacho n.º 23 189/2006, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 219, de 14 de Novembro de 2006, foi homologada a proposta de transferência para a EB1 de Zabro, código 285810, do docente

Carlos Manuel Dias Ribeiro, código de grupo 110, referente ao ano lectivo de 2006-2007.

25 de Setembro de 2007. — O Presidente do Conselho Executivo, *Emanuel Carlos Amado Vaz Simão.*

Aviso n.º 19 149/2007

Por despacho do presidente do conselho executivo do Agrupamento de Escolas de Trancoso, no uso de competências delegadas pelo despacho n.º 23 189/2006, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 219, de 14 de Novembro de 2006, foi homologada a proposta de transferência para a EB1 de Palhais, código 261415, da docente Vera Maria Ventura Dias Batista, código de grupo 110, referente ao ano lectivo de 2006-2007.

25 de Setembro de 2007. — O Presidente do Conselho Executivo, *Emanuel Carlos Amado Vaz Simão.*

Aviso n.º 19 150/2007

Por despacho do presidente do conselho executivo do Agrupamento de Escolas de Trancoso, no uso de competências delegadas pelo despacho n.º 23 189/2006, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 219, de 14 de Novembro de 2006, foi homologada a proposta de nomeação da docente Cristina Manuela Ferreira e Sá, código de grupo 620, para o quadro de zona pedagógica da Guarda, código 09, referente ao ano lectivo de 2006-2007.

25 de Setembro de 2007. — O Presidente do Conselho Executivo, *Emanuel Carlos Amado Vaz Simão.*

Aviso n.º 19 151/2007

Por despacho do presidente do conselho executivo do Agrupamento de Escolas de Trancoso, no uso de competências delegadas pelo despacho n.º 23 189/2006, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 219, de 14 de Novembro de 2006, foram homologados os contratos dos docentes abaixo indicados referentes ao ano lectivo de 2006-2007:

Código 230 — Ana Cristina de Almeida Fernandes.
Código 230 — Ana Patrícia Pires Domingues dos Santos.
Código 230 — Carlos Alberto da Silva Tomé Teixeira.
Código 230 — Marina Isabel de Sousa Loureiro Santos.
Código 230 — Sónia Marisa Martins Pereira.
Código 250 — Judite Susana Loureiro.
Código 250 — Nuno Miguel Henrique de Carvalho.
Código 260 — Rui Miguel Fonseca Venâncio.
Código 260 — Sérgio Renato Fonseca da Silva.
Código 290 — Maria Amélia dos Santos Lopes Sebastião.
Código 420 — Virgínia Gaspar Coito.
Código 500 — Daniel Joaquim Carvalho Machado.
Código 600 — Paulo Jorge dos Santos Pereira Moura.

25 de Setembro de 2007. — O Presidente do Conselho Executivo, *Emanuel Carlos Amado Vaz Simão.*

Aviso n.º 19 152/2007

Por despacho do presidente do conselho executivo do Agrupamento de Escolas de Trancoso, no uso de competências delegadas pelo despacho n.º 23 189/2006, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 219, de 14 de Novembro de 2006, foi homologada a proposta de transferência para o Jardim-de-Infância de Trancoso, código 634153, da docente Maria Edite César dos Santos Mendo, código de grupo 100, referente ao ano lectivo de 2006-2007.

25 de Setembro de 2007. — O Presidente do Conselho Executivo, *Emanuel Carlos Amado Vaz Simão.*

Direcção Regional de Educação de Lisboa e Vale do Tejo

Agrupamento de Escolas de Bucelas

Aviso (extracto) n.º 19 153/2007

Isabel Maria da Costa Bizarro, auxiliar de acção educativa do quadro de vinculação de pessoal não docente do distrito de Lisboa, em exercício de funções neste Agrupamento de Escolas, foi nomeada, em regime de substituição, encarregada de coordenação do pessoal auxiliar de acção educativa, ao abrigo do disposto no n.º 6 do artigo 26.º do Decreto-Lei n.º 262/2007, de 19 de Julho, a partir do dia 20 de Julho de 2007.

20 de Julho de 2007. — O Presidente do Conselho Executivo, *António Manuel Lopes Marcelino.*

Escola Secundária da Lourinhã

Aviso n.º 19 154/2007

Nos termos do n.º 1 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada no *placard* da sala de professores a lista de antiguidade do pessoal docente deste estabelecimento de ensino reportada a 31 de Agosto de 2007. Os docentes dispõem de 30 dias a contar da publicação deste aviso no *Diário da República* para a reclamação ao dirigente máximo do serviço.

25 de Setembro de 2007. — A Presidente do Conselho Executivo, *Élia Maria de Oliveira Morais.*

Escola Secundária Maria Amália Vaz de Carvalho

Despacho (extracto) n.º 23 134/2007

Por despacho 23 de Novembro de 2006 do presidente do conselho executivo, no uso da competência delegada no n.º 1.1 do despacho n.º 23 731/2006, publicado no *Diário da República* 2.ª série, n.º 224, de 21 de Novembro de 2006, com efeitos a 1 de Setembro de 2006, foi transferida, nos termos das alíneas *a*) do n.º 1 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 20/2006, de 30 de Janeiro, e *a*) do n.º 1 do artigo 64.º e do artigo 65.º do ECD, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 139-A/90, de 28 de Abril, com as alterações dadas pelo Decreto-Lei n.º 1/98, de 2 de Janeiro, a professora do quadro de nomeação definitiva Crisanta Pedro Martins Alves, código de grupo 300, da Escola EB23 Professor Lindley Cintra, código 310165, para a Escola Secundária Maria Amália Vaz de Carvalho, código 400348.

2 de Agosto de 2007. — A Presidente do Conselho Executivo, *Maria Baltina Costa Ferreira Valente Coroadinha.*

Agrupamento Vertical de Escolas Patrício Prazeres

Despacho n.º 23 135/2007

Por despacho de 1 de Julho de 2007, no uso da competência delegada no n.º 1.1 do despacho n.º 23 731/2006, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 224, de 21 de Novembro de 2006, com efeitos a 1 de Setembro de 2006, foram nomeados para o quadro de zona pedagógica, nos termos da alínea *a*) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 384/93, de 18 de Novembro, da alínea *a*) do n.º 3 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 20/2006, de 31 de Janeiro, e da alínea *a*) do n.º 1 do artigo 64.º e do artigo 65.º do ECD, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 139-A/90, de 28 de Abril, com as alterações dadas pelo Decreto-Lei n.º 1/98, de 20 de Janeiro, os professores do quadro de zona de nomeação definitiva abaixo indicados:

Grupo	Nome	Para o QZP	Código
110	Carla Susana Ferreira Chancerelle de Machete	Cidade de Lisboa e zona Norte de Lisboa	11
110	Magda da Conceição Pereira Abelho	Cidade de Lisboa e zona Norte de Lisboa	11
110	Luísa Maria Pereira Fernandes	Cidade de Lisboa e zona Norte de Lisboa	11
110	Fernando Manuel Figueiredo Quintino	Cidade de Lisboa e zona Norte de Lisboa	11
110	Carla Margarida Portugal Peleias Rodrigues Gomes	Cidade de Lisboa e zona Norte de Lisboa	11

1 de Julho de 2007. — A Presidente do Conselho Executivo, *Maria Albertina Vieira de Sousa.*

Agrupamento de Escolas de Pedro de Santarém

Aviso n.º 19 155/2007

Substituição da chefe dos Serviços de Administração Escolar

Daniela Alexandra Soeiro de Jesus Batista Tavares, assistente de administração escolar do quadro de vinculação do distrito de Lisboa, em exercício de funções, em regime de substituição, como chefe de serviços de administração, foi nomeada, com efeitos a partir de 10 de Setembro de 2007, na categoria de chefe de serviços de administração de administração escolar, ao abrigo do Decreto-Lei n.º 184/2004, de 29 de Julho.

21 de Setembro 2007. — O Presidente do Conselho Executivo, *Luís Manuel das Neves Rodrigues.*

Escola Secundária de São João do Estoril

Aviso n.º 19 156/2007

Ana Maria da Costa Ribeiro, presidente do conselho executivo da Escola Secundária de São João do Estoril, faz saber que, no uso das suas competências delegadas no n.º 1.1 do despacho n.º 23 731/2006, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 224, de 21 de Novembro de 2006, homologou os contratos referentes ao ano lectivo de 2006-2007 dos professores abaixo indicados:

Grupos	Docentes
300	Leonor Cardoso Matos Santos Pinto. Maria Salete Sanches Frango.
400	Elisabete Maria da Conceição Costa Rombert. Gisela Cristina Narciso Martins Pinto. Lília Cristina Pereira Mendes.
410	Ana Margarida Azevedo Rego. Isilda Filomena Reis Teixeira.
430	Francisco José Roque Lino Felgueiras Barreto. José Luís Martins da Silva. Manuela Teresa Dórdio Cravidão Prates Canelas. Maria Custódia Carmo. Rui Alberto do Rosário Relvas.
510	Georgina Maria Rodrigues de Sales Luís. Sandra Carina Dias Leal Gomes.
520	Cláudia Queirós Silva Seabra.
600	José Manuel Caeiro das Dores Perdigão.
620	Susana Isabel Antunes de Bogalho Henriques.
Técnicas especiais	Fernando Manuel Freire da Silva Ramos. Sandra Cristina Gonçalves Rodrigues Parente Baptista.

11 de Setembro de 2007. — A Presidente do Conselho Executivo, *Ana Maria da Costa Ribeiro.*

Aviso n.º 19 157/2007

Por despacho de 17 Julho de 2007 da presidente do conselho executivo, no uso das competências delegadas através do despacho n.º 22 696/2006, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 215, de 8 de Novembro de 2006, foi autorizada, a seu pedido, a denúncia do contrato de trabalho a termo certo, nos termos da alínea *d*) dos artigos 384.º e 447.º do Código do Trabalho, ao auxiliar de acção educativa João Carlos Campos Teixeira, com efeitos a partir de 17 de Setembro de 2007.

17 Setembro de 2007. — A Presidente do Conselho Executivo, *Ana Maria da Costa Ribeiro.*

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR

Direcção-Geral do Ensino Superior

Despacho n.º 23 136/2007

Considerando que a Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção conferida pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, estabelece no n.º 1 do artigo 27.º que os cargos dirigentes podem ser exercidos em regime de substituição nos casos de vacatura do lugar;

Considerando que, após a publicação do Decreto-Lei n.º 151/2007, de 27 de Abril, diploma que aprova a Lei Orgânica da Direcção-Geral do Ensino Superior, a Portaria n.º 573/2007, de 30 de Abril, veio estabelecer que o número de unidades orgânicas flexíveis desta Direcção-Geral é de três;

Considerando que, por meu despacho de 2 de Maio de 2007, defini a unidade orgânica flexível com a designação de Divisão de Reconhecimento, Mobilidade e Cooperação Internacional;

Considerando que se torna urgente proceder à nomeação de titular para o cargo de chefe de divisão de Reconhecimento, Mobilidade e Cooperação Internacional, lugar que se encontra vago, a fim de garantir o normal funcionamento daquela unidade orgânica, atenta a importância que a mesma reveste para a Direcção-Geral do Ensino Superior;

Considerando que a licenciada Ana Isabel Saiote Furtado Mateus exerceu funções dirigentes relacionadas com a cooperação internacional no domínio do ensino superior no extinto Gabinete de Relações Internacionais da Ciência, Inovação e Ensino Superior, tendo as correspondentes atribuições sido integradas nesta Direcção-Geral, e sendo necessário dar continuidade àquelas actividades;

Considerando que a referida licenciada preenche os requisitos legais e é detentora de aptidão e competência técnica para o exercício das funções inerentes ao mencionado cargo:

Assim, ao abrigo das disposições conjugadas dos artigos 20.º e 27.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção conferida pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, nomeio a licenciada Ana Isabel Saiote Furtado Mateus chefe de divisão de Reconhecimento, Mobilidade e Cooperação Internacional.

O presente despacho produz efeitos a 1 de Maio de 2007.

2 de Maio de 2007. — O Director-Geral, *António Ângelo Morão Dias.*

Despacho n.º 23 137/2007

Na sequência da publicação do Decreto-Lei n.º 214/2006, de 27 de Outubro, que aprovou a Lei Orgânica do Ministério da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, designadamente do disposto na alínea *d*) do artigo 4.º do mesmo diploma, foi publicado o Decreto-Lei n.º 151/2007, de 27 de Abril, que define a natureza, missão, atribuições e organização interna da Direcção-Geral do Ensino Superior (DGES).

No desenvolvimento do Decreto-Lei n.º 151/2007, de 27 de Abril, atrás referido, foi publicada a Portaria n.º 549/2007, de 30 de Abril, que determina a estrutura nuclear dos serviços, e a Portaria n.º 573/2007, de 30 de Abril, que fixou o número máximo de unidades orgânicas flexíveis dos serviços.

Assim:

Ao abrigo do n.º 5 do artigo 21.º da Lei n.º 4/2004, de 15 de Janeiro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 105/2007, de 3 de Abril, e em conformidade com o disposto na alínea *f*) do n.º 1 do artigo 7.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, alterada e republicada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, e no artigo 1.º da Portaria n.º 573/2007, de 30 de Abril, determino a criação da seguinte unidade orgânica flexível:

1 — Divisão de Reconhecimento, Mobilidade e Cooperação Internacional (DRMCI).

À DRMCI compete:

a) Estudar e propor medidas relativas ao reconhecimento, equivalência e mobilidade académicas;

b) Colaborar com as instituições de ensino superior na aplicação uniforme das normas legais sobre equivalência e reconhecimento de habilitações superiores estrangeiras;

c) Assegurar a prestação de informações, nomeadamente no âmbito da mobilidade académica e profissional, a cidadãos nacionais e não nacionais, estabelecimentos de ensino superior e organizações nacionais e internacionais;

d) Organizar e manter actualizada uma base de dados dos pedidos de equivalência e reconhecimento de habilitações superiores estrangeiras;

e) Participar na prestação internacional de informações acerca do sistema de ensino superior português e recolher, tratar e divulgar

informação relativa a sistemas de ensino superior estrangeiros e a eventos internacionais, junto de potenciais interessados, nomeadamente instituições de ensino superior;

f) Desenvolver as acções necessárias à concretização das competências da DGES no âmbito dos assuntos relativos à União Europeia, assegurando o apoio ao MCTES nas instâncias preparatórias do Conselho da União Europeia, em comités e grupos de trabalho comunitários e de âmbito europeu, nomeadamente na participação nos Conselhos de Ministros da EU na área do ensino superior;

g) Assegurar a representatividade da DGES na Comissão Interministerial para os Assuntos Europeus (CIAE);

h) Acompanhamento, em matéria de ensino superior, das actividades do MCTES, no âmbito das organizações internacionais e de cooperação, designadamente OCDE, ONU, UNESCO, ALCUE, OEI e CPLP, garantindo a devida articulação com os outros ministérios, salvaguardando as atribuições do Ministério dos Negócios Estrangeiros;

i) Acompanhamento das acções e programas da União Europeia no domínio do ensino superior, assegurando a disponibilidade, tratamento e difusão da informação aos sectores potencialmente interessados nessas actividades;

j) Promover as acções de cooperação bilateral e multilateral, com instituições e organizações internacionais e com países lusófonos no domínio do ensino superior, propondo ao MCTES a adopção de acordos e a realização de projectos de cooperação;

k) Elaboração de relatórios e respostas a questionários requeridos pela Comissão Europeia ou Conselho da Europa, bem como prestar o acompanhamento aos processos de transposição de directivas para o ordenamento jurídico nacional, da legislação comunitária, no quadro das matérias relativas ao ensino superior;

l) Acompanhamento da execução e implementação do Programa Educação e Formação 2010;

m) Acompanhamento da execução do Programa de Aprendizagem ao Longo da Vida, em estreita articulação com a Agência Nacional, com vista à promoção da mobilidade de estudantes e pessoal docente e não docente do ensino superior português.

2 — A DRMCI é dirigida por um chefe de divisão.

3 — O presente despacho produz efeitos desde 1 de Maio de 2007.

2 de Maio de 2007. — O Director-Geral, *António Ângelo Morão Dias.*

Fundação para a Ciência e a Tecnologia, I. P.

Despacho n.º 23 138/2007

Nos termos dos artigos 35.º a 41.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, nos termos do n.º 2 do artigo 9.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, diploma que aprova o estatuto do pessoal dirigente dos serviços e organismos da administração central, local e regional do Estado, o presidente do conselho directivo da Fundação para a Ciência e a Tecnologia, I. P. (FCT), Prof. Doutor João José dos Santos Sentieiro, na qualidade de titular do cargo de direcção superior de 1.º grau, determina:

1 — Delegar, com a faculdade de subdelegar, nos seus vogais, Prof.ª Doutora Lígia Barros Queiroz Amâncio e Prof. Doutor Francisco José Sepúlveda de Gouveia Teixeira, titulares do cargo de direcção superior de 2.º grau, no âmbito da gestão geral da FCT, a competência para a prática dos seguintes actos:

1.1 — Elaborar os planos anuais e plurianuais de actividades, com identificação dos objectivos a atingir pelos serviços, os quais devem contemplar medidas de desburocratização, qualidade e inovação;

1.2 — Assegurar, controlar e avaliar a execução dos planos de actividades e a concretização dos objectivos propostos;

1.3 — Elaborar os relatórios de actividades com indicação dos resultados atingidos face aos objectivos definidos, bem como o balanço social, nos termos da lei aplicável;

1.4 — Praticar todos os actos necessários ao normal funcionamento dos serviços e organismo, no âmbito da gestão de recursos humanos, financeiros, materiais e patrimoniais, tendo em conta os limites previstos nos respectivos regimes legais, desde que tal competência não se encontre expressamente cometida a outra entidade e sem prejuízo dos poderes de direcção, superintendência ou tutela do membro do Governo respectivo;

1.5 — Garantir a efectiva participação dos funcionários na preparação dos planos e relatórios de actividades e proceder à sua divulgação e publicitação;

1.6 — Proceder à difusão interna das missões e objectivos da FCT, das competências das unidades orgânicas e das formas de articulação entre elas, desenvolvendo formas de coordenação e comunicação entre as unidades orgânicas e respectivos funcionários;

1.7 — Acompanhar e avaliar sistematicamente a actividade da FCT, responsabilizando os diferentes sectores pela utilização dos meios postos à sua disposição e pelos resultados atingidos, nomeadamente em termos de impacte da actividade e da qualidade dos serviços prestados;

1.8 — Elaborar planos de acção que visem o aperfeiçoamento e a qualidade dos serviços, nomeadamente através de cartas de qualidade, definindo metodologias de melhores práticas de gestão e de sistemas de garantia de conformidade face aos objectivos exigidos;

1.9 — Propor a adequação de disposições legais ou regulamentares desactualizadas e a racionalização e simplificação de procedimentos.

2 — O presidente da FCT delega, com a faculdade de subdelegar, nos seus vogais, e no âmbito da gestão dos recursos humanos, a competência para:

2.1 — Dinamizar e acompanhar o processo de avaliação do mérito dos funcionários, garantindo a aplicação uniforme do regime de avaliação no âmbito da FCT;

2.2 — Garantir a elaboração e actualização do diagnóstico de necessidades de formação do serviço ou organismo e, com base neste, a elaboração do respectivo plano de formação, individual ou em grupo, bem como efectuar a avaliação dos efeitos da formação ministrada ao nível da eficácia do serviço e do impacte do investimento efectuado;

2.3 — Adoptar os horários de trabalho mais adequados ao funcionamento dos serviços, observados os condicionalismos legais, bem como estabelecer os instrumentos e práticas que garantam o controlo efectivo da assiduidade.

3 — O presidente da FCT delega, com a faculdade de subdelegar, nos seus vogais, e no âmbito da gestão orçamental e realização de despesas, a competência para:

3.1 — Executar o orçamento de acordo com uma rigorosa gestão dos recursos disponíveis, adoptando as medidas necessárias à correcção de eventuais desvios ou propondo as que ultrapassem a sua competência;

3.2 — Autorizar a realização de despesas públicas com obras e aquisição de bens e serviços, dentro dos limites estabelecidos por lei.

4 — O presidente da FCT delega, com a faculdade de subdelegar, nos seus vogais, e no âmbito da gestão das instalações e equipamentos, a competência para:

4.1 — Superintender na utilização racional das instalações afectas ao respectivo serviço ou organismo, bem como na sua manutenção e conservação e beneficiação;

4.2 — Promover a melhoria de equipamentos que constituam infra-estruturas ao atendimento;

4.3 — Velar pela existência de condições de saúde, higiene e segurança no trabalho, garantindo, designadamente, a avaliação e registo actualizado dos factores de risco, planificação e orçamentação das acções conducentes ao seu efectivo controlo;

4.4 — Gerir de forma eficaz e eficiente a utilização, manutenção e conservação dos equipamentos afectos à FCT.

5 — O presidente da FCT delega nos seus vogais, com a faculdade de subdelegar, a competência específica para a prática dos seguintes actos:

5.1 — Autorizar a atribuição dos abonos e regalias a que os funcionários ou agentes tenham direito, nos termos da lei;

5.2 — Autorizar a inscrição e participação do pessoal em congressos, reuniões, seminários, colóquios, cursos de formação ou outras iniciativas semelhantes que decorram em território nacional quando importem custos para o serviço, bem como a inscrição e participação em estágios;

5.3 — Praticar todos os actos relativos à aposentação do pessoal, salvo no caso de aposentação compulsiva, e, em geral, todos os actos respeitantes ao regime de segurança social, incluindo os referentes a acidentes em serviço;

5.4 — Praticar os actos da competência dos titulares dos cargos de direcção intermédia relativamente a dirigentes e a pessoal que se encontrem na sua dependência;

5.5 — Autorizar deslocações em serviço, qualquer que seja o meio de transporte, bem como o processamento dos correspondentes abonos ou despesas com a aquisição de bilhetes ou títulos de transporte e de ajudas de custo, antecipadas ou não;

5.6 — Autorizar as despesas resultantes de indemnizações a terceiros ou da recuperação de bens afectos ao serviço danificados por acidentes com intervenção de terceiros;

5.7 — Autorizar despesas eventuais de representação dos serviços, bem como as de carácter excepcional;

5.8 — Qualificar como acidente de serviço os sofridos pelo pessoal e autorizar o processamento das respectivas despesas;

5.9 — Autorizar o processamento de despesas cujas facturas, por motivo justificado, dêem entrada nos serviços para além do prazo regulamentar.

6 — Consideram-se ratificados todos os actos que, no âmbito dos poderes ora delegados, tenham sido praticados pelos vogais do conselho directivo da FCT desde 1 de Maio de 2007.

Este despacho produz efeitos desde a data da sua assinatura.

24 de Setembro de 2007. — O Presidente, *João Sentieiro.*

Despacho n.º 23 139/2007

Na sequência da entrada em vigor da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, e ainda da publicação do despacho de delegação de competências do Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 161, de 22 de Agosto de 2007 (despacho n.º 18 829/2007), e por forma a simplificar os circuitos de decisão e reforçar os níveis de responsabilidade de quantos exercem funções dirigentes, tendo em vista uma gestão mais célere, eficiente e desburocratizada, sem prejuízo da definição e coordenação da actividade global e da estratégia de actuação da Fundação para a Ciência e a Tecnologia, I. P. (FCT), que o presidente do conselho directivo reserva para si, estabeleço as seguintes delegações de competências:

1 — Delego, com a faculdade de subdelegação, e ao abrigo do n.º 2 do artigo 9.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, na directora do Departamento de Gestão e Administração, Dr.ª Maria da Graça Mendes Rojão de Oliveira Bangy, no âmbito do respectivo Departamento, a competência para a prática dos seguintes actos:

a) Assinatura de documentos a emitir em prazos certos, cujo preenchimento resulte da compilação de elementos existentes na FCT, bem como os que comuniquem despachos;
b) Passagem de certidões de documentos arquivados na FCT, desde que não revistam carácter reservado ou confidencial;
c) Autenticação de fotocópias de documentos, a partir dos originais existentes nos processos e a pedido dos interessados;
d) Autorizar despesas com a aquisição de bens e serviços até ao valor de € 5000.

2 — Delego, com a faculdade de subdelegação, na directora do Departamento de Formação dos Recursos Humanos em Ciência e Tecnologia, Dr.ª Olga Maria Alves Martinho, na directora do Departamento de Programas e Projectos de Investigação Científica e Desenvolvimento Tecnológico, Dr.ª Ana Bernardina Brilha Fonseca de Oliveira Camilo, na directora do Departamento de Suporte à Rede de Instituições Científicas e Tecnológicas, Dr.ª Maria Isabel Crespo Duarte Vitorino, e na directora do Departamento das Relações Europeias, Bilaterais e Multilaterais, Dr.ª Ana Maria Carvalho Mimoso Faísca Mirones, no âmbito dos respectivos Departamentos, a competência para assinarem os documentos necessários à mera instrução dos processos que corram os seus termos na FCT, bem como os que comuniquem despachos.

3 — O presente despacho produz efeitos a partir da data da sua assinatura.

24 de Setembro de 2007. — O Presidente do Conselho Directivo, *João Sentieiro.*

Despacho n.º 23 140/2007

Nos termos dos artigos 35.º a 41.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, o presidente do conselho directivo da Fundação para a Ciência e a Tecnologia, I. P. (FCT), Prof. Doutor João José dos Santos Sentieiro, delibera, nos termos do despacho de delegação de competências n.º 18 829/2007, de 25 de Julho, do Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 161, de 22 de Agosto de 2007:

1 — Subdelegar nos vogais do conselho directivo, Prof.ª Doutora Lígia Barros Queiroz Amâncio e Prof. Doutor Francisco José Sepúlveda da Gouveia Teixeira, a competência para a prática dos seguintes actos:

1.1 — Conceder licenças sem vencimento por um ano e de longa duração, previstas nas alíneas *b*) e *c*), respectivamente, do n.º 1 do artigo 73.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, bem como autorizar o regresso das situações de licença sem vencimento de longa duração e para acompanhamento do cônjuge colocado no estrangeiro, nos termos do artigo 82.º, n.º 2, e por remissão do artigo 88.º, n.º 2, do referido diploma;

1.2 — Aprovar os programas das provas de conhecimentos específicos, a que alude o n.º 3 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;

1.3 — Autorizar que todos quantos exercem funções nos respectivos serviços ou organismos, incluindo o próprio, e sempre que o título jurídico que os vincule o permita, se desloquem em serviço público, nomeadamente em funções de representação, controlo, acompanhamento, orientação e recolha de elementos de estudo junto dos serviços ou instituições relacionadas com as funções que exercem, tanto em território nacional como no estrangeiro, qualquer que seja o meio de transporte, incluindo o uso de veículo próprio, nos termos do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 106/98, de 24 de Abril, desde que as respectivas despesas estejam devidamente cabimentadas;

1.4 — Autorizar, em situações excepcionais devidamente fundamentadas, relativamente às deslocações ao estrangeiro e no estrangeiro, de todos os referidos na alínea anterior, que os encargos com alojamento e alimentação sejam satisfeitos contra documento comprovativo das despesas efectuadas, não podendo, em qualquer caso, o abono da ajuda de custo ser inferior a 20 % do valor fixado na tabela em vigor, nos termos do disposto no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 192/95, de 28 de Julho, bem como o alojamento em estabelecimento hoteleiro superior a 3 estrelas, sem prejuízo da atribuição de 70 % de ajudas de custo diárias, nos termos do n.º 2 do artigo 2.º do mesmo decreto-lei, conjugado com o previsto no n.º 1 do artigo 56.º do Decreto-Lei n.º 50-C/2007, de 6 de Março, e com o n.º 7 da Resolução do Conselho de Ministros n.º 51/2006, de 5 de Maio;

1.5 — Conceder equiparação a bolseiro, dentro e fora do País, desde que não implique a necessidade de novo recrutamento.

2 — Consideram-se ratificados todos os actos que, no âmbito dos poderes ora delegados, tenham sido praticados pelos vogais do conselho directivo da FCT desde 1 de Maio de 2007.

Este despacho produz efeitos desde a data da sua assinatura.

24 de Setembro de 2007. — O Presidente, *João Sentieiro.*

Inspecção-Geral

Despacho (extracto) n.º 23 141/2007

Nomeio, precedendo parecer favorável da Secretaria-Geral, e obtida a declaração de inexistência de pessoal em situação de mobilidade especial, Carlos Miguel Pina Moura Alves de Mendonça Arrais, em regime de comissão de serviço extraordinária, pelo período de um ano, nos termos do artigo 6.º, n.º 2, do Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro, para o exercício das funções correspondentes à carreira técnica superior de inspecção da Inspecção-Geral do Ministério da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, com efeitos reportados a 1 de Março de 2007, com vista à reclassificação profissional na categoria de inspector da carreira técnica superior de inspecção do quadro de pessoal da Inspecção-Geral do Ministério da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior.

24 de Setembro de 2007. — A Inspectora-Geral, *Maria Helena Dias Ferreira.*

MINISTÉRIO DA CULTURA

Direcção-Geral do Livro e das Bibliotecas

Despacho n.º 23 142/2007

Publica-se a lista de subsídios concedidos pelo Instituto Português do Livro e das Bibliotecas no 1.º semestre do ano de 2007, em conformidade com o estabelecido no n.º 2 do artigo 4.º da Lei n.º 26/94:

Entidade	Despacho de autorização	Beneficiário	Montante (em euros)
Sd/p.d	19-2-2007	Asa Editores II, S. A.	15 285,81
Sd/p.d	11-4-2007	Centro Nacional de Cultura	31 424
Sd/p.d	11-4-2007	Companhia das Letras/Editora Schwarcz, L.da	20 109,50
D	31-1-2007	DISTEXTO — Soc. Editor e Distribuidor de Publicações, L.da	17 173,08
D	31-1-2007	Edições Gailivro, L.da	19 481,05
D/p.d	9-5-2007		
Sd/p.d	19-2-2007	Empresa Literária Fluminense, L.da	27 781,03
D	9-5-2007		

Entidade	Despacho de autorização	Beneficiário	Montante (em euros)
Sd/p.d	19-2-2007	Editorial Presença, L.da	39 786,72
D/p.d	9-5-2007		
D/p.d	9-5-2007	Fundação da Casa de Mateus	25 000
D	22-5-2007		
Sd/p.d	19-2-2007	Pergaminho Distribuidora de Livros e Audiovisuais, L.da	28 078,16
D/p.d	9-5-2007		
D	31-1-2007	Publicações Dom Quixote, Unipessoal, L.da	34 145,89
D	31-1-2007	Publicações Europa América, L.da	15 481,31
D/p.d	9-5-2007		
D	31-1-2007	Porto Editora, L.da	17 665,63

D — director.
D/p.d — director por delegação.
Sd/p.d — subdirector por delegação.

21 de Setembro de 2007. — A Directora-Geral, *Paula Morão.*

PARTE D

TRIBUNAL ADMINISTRATIVO E FISCAL DE LISBOA

Anúncio n.º 6737/2007

Faz-se saber que nos autos de acção administrativa especial, registados sob o n.º 2074/07.4BELSB, que se encontram pendentes na 3.ª Unidade Orgânica do Tribunal Administrativo e Fiscal de Lisboa, em que é autor José Carlos Martins Amaral e réu o Ministério da Saúde, são os contra-interessados citados para, no prazo de 15 dias, se constituírem como contra-interessados no processo acima indicado, nos termos do artigo 82.º, n.º 1, do Código de Processo nos Tribunais Administrativos, cujo objecto do pedido consiste na anulação do acto praticado pelo despacho de 28 de Março de 2007 da Secretária de Estado Adjunta e da Saúde, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 76, de 18 de Abril de 2007, que nomeia administradores hospitalares, em comissão de serviço, com efeitos a 1 de Maio de 2007, e condenação na prática de acto administrativo legalmente devido, rectificando o despacho de 28 de Março de 2007 supra-referido e a lista de nomeação que dele faz parte integrante, suprimindo da mesma o lugar da Maternidade do Dr. Alfredo da Costa por não existir e nomeando o autor para o lugar imediatamente a seguir na sua lista de preferências, ou seja, para o lugar de administrador de 3.ª classe do Hospital Júlio de Matos.

Uma vez expirado o prazo para se constituírem como contra-interessados, consideram-se citados para contestar, no prazo de 30 dias, a acção acima referenciada pelos fundamentos constantes da petição inicial, cujo duplicado se encontra à disposição na secretaria, com a advertência de que a falta de contestação ou a falta nela de impugnação especificada não importa a confissão dos factos articulados pelo autor, mas o tribunal aprecia livremente essa conduta, para efeitos probatórios.

Na contestação, deve deduzir, de forma articulada, toda a matéria relativa à defesa e juntar os documentos destinados a demonstrar os factos cuja prova se propõe fazer.

Caso não lhe seja facultado, em tempo útil, a consulta ao processo administrativo, disso dará conhecimento ao juiz do processo, permitindo-se que a contestação seja apresentada no prazo de 15 dias contado desde o momento em que o contra-interessado venha a ser notificado de que o processo administrativo foi junto aos autos.

De que é obrigatória a constituição de advogado, nos termos do artigo 11.º, n.º 1, do CPTA.

O prazo acima indicado é contínuo e, terminando em dia em que os tribunais estejam encerrados, transfere-se o seu termo para o 1.º dia útil seguinte.

21 de Setembro de 2007. — A Juíza de Direito, *Ana Carla Teles Duarte Palma.* — O Oficial de Justiça, *Fernando Nabais.*

1.º JUÍZO DO TRIBUNAL DA COMARCA DE ANADIA

Anúncio n.º 6738/2007

Processo n.º 648/07.2TBAND

Insolvente — Caves Valdarcos, L.da
Presidente com. credores — Banco Comercial Português, S. A., e outro(s).

No 1.º Juízo do Tribunal da Comarca de Anadia, foi em 31 de Julho de 2007 proferido despacho de nomeação de administrador judicial do devedor Caves Valdarcos, L.da, número de identificação fiscal 500293759, com endereço em Malaposta, 3780 Anadia, com sede na morada indicada.

Para administrador da insolvência é nomeado, em substituição do anteriormente indicado, Fernando Silva e Sousa, com endereço na Rua de Aquilino Ribeiro, 231, 3.º, esquerdo, 4465-024 São Mamede de Infesta.

1 de Agosto de 2007. — A Juíza de Direito, *Maria Manuel Rijo Araújo Silva.*. — O Oficial de Justiça, *Regina Pereira.*

2611051605

TRIBUNAL DA COMARCA DE AROUCA

Anúncio n.º 6739/2007

Processo n.º 417/07.0TBARC

Na Secção Única do Tribunal da Comarca de Arouca, no dia 17 de Setembro de 2007, pelas 15 horas e 15 minutos, foi proferida sentença de declaração de insolvência do devedor Catatua Azul — Comércio e Indústria de Calçado, S. A., número de identificação fiscal 504475258, com endereço na Rua do Cimo do Inha, 4540-299 Escariz, com sede na morada indicada.

É administrador do devedor Alberto José da Rocha Fonseca, com endereço em Catatua Azul, Cimo da Inha — Escariz, 4540 Arouca, a quem é fixado domicílio na morada indicada.

Para administrador da insolvência é nomeado Fernando Silva e Sousa, com endereço na Rua de Aquilino Ribeiro, 231, 3.º, esquerdo, 4465-024 São Mamede de Infesta.

Ficam advertidos os devedores do insolvente de que as prestações a que estejam obrigados deverão ser feitas ao administrador da insolvência e não ao próprio insolvente.

Ficam advertidos os credores do insolvente de que devem comunicar de imediato ao administrador da insolvência a existência de quaisquer garantias reais de que beneficiem.

Declara-se aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter pleno [alínea *i* do artigo 36.º do CIRE].

Para citação dos credores e demais interessados correm éditos de cinco dias.

Ficam citados todos os credores e demais interessados de tudo o que antecede e ainda de que:

O prazo para a reclamação de créditos foi fixado em 30 dias;
O requerimento de reclamação de créditos deve ser apresentado ou remetido por via postal registada ao administrador da insolvência nomeado, para o domicílio constante do presente edital (n.º 2 do artigo 128.º do CIRE), acompanhado dos documentos probatórios de que disponham;
Mesmo o credor que tenha o seu crédito por reconhecido por decisão definitiva não está dispensado de o reclamar no processo de insolvência (n.º 3 do artigo 128.º do CIRE).

Do requerimento de reclamação de créditos deve constar (n.º 1 do artigo 128.º do CIRE):

A proveniência do(s) crédito(s), data de vencimento, montante de capital e de juros;
As condições a que estejam subordinados, tanto suspensivas como resolutivas;
A sua natureza comum, subordinada, privilegiada ou garantida e, neste último caso, os bens ou direitos objecto da garantia e respectivos dados de identificação registral, se aplicável;
A existência de eventuais garantias pessoais, com identificação dos garantes;
A taxa de juros moratórios aplicável.

É designado o dia 3 de Dezembro de 2007, pelas 14 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores de apreciação do relatório, podendo fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.
É facultada a participação de até três elementos da comissão de trabalhadores ou, na falta desta, de até três representantes dos trabalhadores por estes designados (n.º 6 do artigo 72.º do CIRE).
Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 10 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigos 40.º e 42.º do CIRE).
Com a petição de embargos devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789.º do Código de Processo Civil (n.º 2 do artigo 25.º do CIRE).
Ficam ainda advertidos de que os prazos para recurso, embargos e reclamação de créditos só começam a correr finda a dilação e de que esta se conta da publicação do último anúncio.
Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).
Terminando o prazo em dia em que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o 1.º dia útil seguinte.

Informação — Plano de insolvência

Pode ser aprovado plano de insolvência, com vista ao pagamento dos créditos sobre a insolvência, a liquidação da massa e a sua repartição pelos titulares daqueles créditos e pelo devedor (artigo 192.º do CIRE).
Podem apresentar proposta de plano de insolvência o administrador da insolvência, o devedor, qualquer pessoa responsável pelas dívidas da insolvência ou qualquer credor ou grupo de credores que representem um quinto do total dos créditos não subordinados reconhecidos na sentença de graduação de créditos ou, na falta desta, na estimativa do juiz (artigo 193.º do CIRE).

17 de Setembro de 2007. — O Juiz de Direito, *João Manuel Araújo.* — O Oficial de Justiça, *Carlos Paulo Cardoso.*

2611051607

1.º JUÍZO CÍVEL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE BRAGA

Anúncio n.º 6740/2007

Insolvência de pessoa colectiva (requerida)
Processo n.º 5965/07.9TBBRG

Requerente — Arménio Machado da Rocha.
Insolvente — Meireles & Ferreira, L.da

No 1.º Juízo Cível do Tribunal da Comarca de Braga, no dia 6 de Setembro de 2007, pelas 11 horas e 30 minutos, foi proferida sentença de declaração de insolvência do devedor Meireles & Ferreira, L.da, com a matrícula n.º 501221425 da Conservatória do Registo Comercial de Braga, com sede na Travessa da Lameira, Gualtar, 4710-046 Braga.
São administradores do devedor:

Arlindo Pereira Ferreira, com endereço na Rua das Forças Armadas, 70, Quinta da Capela, 4700-000 Braga; e

Maria Fátima Pereira Milhão, com endereço na Rua das Forças Armadas, 70, Quinta da Capela, 4700-000 Braga.

Para administrador da insolvência é nomeado o Dr. Rui Nunes Dias da Silva, com endereço na Rua de Serpa Pinto, 37, 1.º, esquerdo, 3510-112 Viseu.
Declara-se aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter pleno [alínea *i*) do artigo 36.º do CIRE].
Para citação dos credores e demais interessados correm éditos de cinco dias.
Ficam citados todos os credores e demais interessados de tudo o que antecede e ainda de que o prazo para a reclamação de créditos foi fixado em 30 dias.
Ficam advertidos os devedores do insolvente de que as prestações a que estejam obrigados deverão ser feitas ao administrador da insolvência e não ao próprio insolvente.
Ficam advertidos os credores do insolvente de que devem comunicar de imediato ao administrador da insolvência a existência de quaisquer garantias reais de que beneficiem.
É designado o dia 12 de Novembro de 2007, pelas 14 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores de apreciação do relatório, podendo fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.
Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 10 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigos 40.º e 42.º do CIRE).
Com a petição de embargos devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789.º do Código de Processo Civil (n.º 2 do artigo 25.º do CIRE).
Ficam ainda advertidos de que os prazos para recurso, embargos e reclamação de créditos só começam a correr finda a dilação e de que esta se conta da publicação do anúncio no *Diário da República.*
Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).
Terminando o prazo em dia em que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o 1.º dia útil seguinte.

7 de Setembro de 2007. — A Juíza de Direito, *Ana Paula Pereira Amorim.* — O Oficial de Justiça, *Maria José Teixeira.*

2611051892

2.º JUÍZO CÍVEL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE BRAGA

Anúncio n.º 6741/2007

Insolvência de pessoa singular (requerida)
Processo n.º 5764/07.8TBBRG

Requerente — Camilo Ferreira Semelhe.
Insolvente — Joaquim Costa Barreto e outro(s).

No 2.º Juízo Cível do Tribunal da Comarca de Braga, no dia 17 de Agosto de 2007, ao meio-dia, foi proferida sentença de declaração de insolvência dos devedores Joaquim Costa Barreto, número de identificação fiscal 141570199, com endereço no lugar de Paradela, Padim da Graça, 4700-661 Braga, e esposa, Maria Justina da Silva Peixoto Barreto, com endereço no lugar de Paradela, Padim da Graça, 4700-661 Braga.
Para administrador da insolvência é nomeada Maria Clarisse Barros, com endereço na Rua do Cónego Rafael Álvares da Costa, 60, 4715-288 Braga.
Ficam advertidos os devedores dos insolventes de que as prestações a que estejam obrigados deverão ser feitas ao administrador da insolvência e não ao próprio insolvente.
Ficam advertidos os credores do insolvente de que devem comunicar de imediato ao administrador da insolvência a existência de quaisquer garantias reais de que beneficiem.
Declara-se aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter pleno [alínea *i*) do artigo 36.º do CIRE].
Para citação dos credores e demais interessados correm éditos de cinco dias.
Ficam citados todos os credores e demais interessados de tudo o que antecede e ainda do seguinte:

O prazo para a reclamação de créditos foi fixado em 20 dias;
O requerimento de reclamação de créditos deve ser apresentado ou remetido por via postal registada ao administrador da insolvência nomeado, para o domicílio constante do presente anúncio (n.º 2 do artigo 128.º do CIRE), acompanhado dos documentos probatórios de que disponham;
Mesmo o credor que tenha o seu crédito por reconhecido por decisão definitiva não está dispensado de o reclamar no processo de insolvência (n.º 3 do artigo 128.º do CIRE).

Do requerimento de reclamação de créditos devem constar (n.º 1 do artigo 128.º do CIRE):

A proveniência do(s) crédito(s), a data de vencimento e o montante de capital e de juros;
As condições a que estejam subordinados, tanto suspensivas como resolutivas;
A sua natureza comum, subordinada, privilegiada ou garantida e, neste último caso, os bens ou direitos objecto da garantia e respectivos dados de identificação registral, se aplicável;
A existência de eventuais garantias pessoais, com identificação dos garantes;
A taxa de juros moratórios aplicável.

É designado o dia 17 de Outubro de 2007, pelas 10 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores de apreciação do relatório, podendo fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.
Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 10 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigos 40.º e 42.º do CIRE).
Com a petição de embargos devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789.º do Código de Processo Civil (n.º 2 do artigo 25.º do CIRE). Ficam ainda advertidos de que os prazos para recurso, embargos e reclamação de créditos só começam a correr finda a dilação e de que esta se conta da publicação do último anúncio. Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE). Terminando o prazo em dia em que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o 1.º dia útil seguinte.

20 de Agosto de 2007. — O Juiz de Direito, *José Manuel Igreja Martins Matos.* — O Oficial de Justiça, *João Pereira.*

2611051842

3.º JUÍZO CÍVEL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE BRAGA

Anúncio n.º 6742/2007

Processo n.º 4012/07.5TBBRG

No 3.º Juízo Cível do Tribunal da Comarca de Braga, no dia 27 de Julho de 2007, às 18 horas, foi proferida sentença de declaração de insolvência da devedora A Nova Sucata, L.da, número de identificação fiscal 501870814, com sede no lugar de Pegos, Santa Lucrécia, Adaúfe, 4710-000 Braga.
São administradores do devedor Manuel da Silva Chaves, sem profissão ou desconhecida, casado, nascido em 9 de Junho de 1957, natural de Portugal, concelho de Braga, freguesia de São Vítor (Braga), nacional de Portugal, bilhete de identidade n.º 7302697, com domicílio na Rua de Bernardo Cerqueira, 111, 2.º, direito, poente, Braga, 4700 Braga.
Para administrador da insolvência é nomeada Maria Clarisse Barros, com domicílio na Rua do Cónego Rafael Alvares da Costa, 60, 4715-288 Braga.
Ficam advertidos os devedores do insolvente de que as prestações a que estejam obrigados deverão ser feitas ao administrador da insolvência e não ao próprio insolvente.
Ficam advertidos os credores do insolvente de que devem comunicar de imediato ao administrador da insolvência a existência de quaisquer garantias reais de que beneficiem.
Declara-se aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter pleno [alínea *i*) do artigo 36.º do CIRE].
Para citação dos credores e demais interessados correm éditos de cinco dias.
Ficam citados todos os credores e demais interessados de tudo o que antecede e ainda de que o prazo para a reclamação de créditos foi fixado em 30 dias.
O requerimento de reclamação de créditos deve ser apresentado ou remetido por via postal registada ao administrador da insolvência nomeado, para o domicílio constante do presente anúncio (n.º 2 do artigo 128.º do CIRE), acompanhado dos documentos probatórios de que disponham.
Mesmo o credor que tenha o seu crédito por reconhecido por decisão definitiva não está dispensado de o reclamar no processo de insolvência (n.º 3 do artigo 128.º do CIRE).
Do requerimento de reclamação de créditos devem constar (n.º 1 do artigo 128.º do CIRE):

A proveniência do(s) crédito(s), data de vencimento, montante de capital e de juros;
As condições a que estejam subordinados, tanto suspensivas como resolutivas;
A sua natureza comum, subordinada, privilegiada ou garantida e, neste último caso, os bens ou direitos objecto da garantia e respectivos dados de identificação registral, se aplicável;
A existência de eventuais garantias pessoais, com identificação dos garantes;
A taxa de juros moratórios aplicável.

É designado o dia 11 de Outubro de 2007, pelas 14 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores de apreciação do relatório, podendo fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.
É facultada a participação de até três elementos da comissão de trabalhadores ou, na falta desta, de até três representantes dos trabalhadores por estes designados (n.º 6 do artigo 72.º do CIRE).
Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 10 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigos 40.º e 42.º do CIRE).
Com a petição de embargos, devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789.º do Código de Processo Civil [alínea *c*) do n.º 2 do artigo 24.º do CIRE].
Ficam ainda advertidos de que os prazos para recurso, embargos e reclamação de créditos só começam a correr finda a dilação e de que esta se conta da publicação do último anúncio.
Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).
Terminando o prazo em dia em que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o 1.º dia útil seguinte.

Informação — Plano de insolvência

Pode ser aprovado plano de insolvência, com vista ao pagamento dos créditos sobre a insolvência, a liquidação da massa e a sua repartição pelos titulares daqueles créditos e pelo devedor (artigo 192.º do CIRE).
Podem apresentar proposta de plano de insolvência o administrador da insolvência, o devedor, qualquer pessoa responsável pelas dívidas da insolvência ou qualquer credor ou grupo de credores que representem um quinto do total dos créditos não subordinados reconhecidos na sentença de graduação de créditos ou, na falta desta, na estimativa do juiz (artigo 193.º do CIRE).

30 de Julho de 2007. — O Juiz de Direito, *Pedro Álvares de Carvalho.* — O Oficial de Justiça, *Ana Maria Casais de Araújo Braga.*

2611051876

Anúncio n.º 6743/2007

Insolvência de pessoa singular (requerida)
Processo n.º 2624/07.6TBBRG

Credor — Martins Ferreira — Comércio de Produtos Siderúrgicos, S. A.
Devedor — Joaquim Antero da Silva e Sá.

No 3.º Juízo Cível do Tribunal da Comarca de Braga, no dia 3 de Agosto de 2007, às 10 horas e 45 minutos, foi proferida sentença de declaração de insolvência do devedor Joaquim Antero da Silva e Sá, casado, número de identificação fiscal 169784436, bilhete de identidade n.º 3895708, com domicílio no Largo da Estrada, lote 2, Trandeiras, 4700 Braga.
Para administrador da insolvência é nomeado o Dr. Joaquim António da Silva Correia Ribeiro, com domicílio profissional na Rua do Rosmaninho, 35, 1, 12, Pedrouços, 4425-438 Maia.
Ficam advertidos os devedores do insolvente de que as prestações a que estejam obrigados deverão ser feitas ao administrador da insolvência e não ao próprio insolvente.
Ficam advertidos os credores do insolvente de que devem comunicar de imediato ao administrador da insolvência a existência de quaisquer garantias reais de que beneficiem.
Declara-se aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter pleno [alínea *i*) do artigo 36.º do CIRE].
Para citação dos credores e demais interessados correm éditos de cinco dias.
Ficam citados todos os credores e demais interessados de tudo o que antecede e ainda de que o prazo para a reclamação de créditos foi fixado em 30 dias.
O requerimento de reclamação de créditos deve ser apresentado ou remetido por via postal registada ao administrador da insolvência nomeado, para o domicílio constante do presente anúncio (n.º 2 do artigo 128.º do CIRE), acompanhado dos documentos probatórios de que disponham.
Mesmo o credor que tenha o seu crédito por reconhecido por decisão definitiva não está dispensado de o reclamar no processo de insolvência (n.º 3 do artigo 128.º do CIRE).

Do requerimento de reclamação de créditos devem constar (n.º 1 do artigo 128.º do CIRE):

A proveniência do(s) crédito(s), data de vencimento, montante de capital e de juros;
As condições a que estejam subordinados, tanto suspensivas como resolutivas;
A sua natureza comum, subordinada, privilegiada ou garantida e, neste último caso, os bens ou direitos objecto da garantia e respectivos dados de identificação registral, se aplicável;
A existência de eventuais garantias pessoais, com identificação dos garantes;
A taxa de juros moratórios aplicável.

É designado o dia 17 de Outubro de 2007, pelas 10 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores de apreciação do relatório, podendo fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.
Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 10 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigos 40.º e 42.º do CIRE).
Com a petição de embargos, devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789.º do Código de Processo Civil (n.º 2 do artigo 25.º do CIRE).
Ficam ainda advertidos de que os prazos para recurso, embargos e reclamação de créditos só começam a correr finda a dilação e de que esta se conta da publicação do último anúncio.
Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).
Terminando o prazo em dia em que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o 1.º dia útil seguinte.

3 de Agosto de 2007. — O Juiz de Direito, *Pedro Álvares de Carvalho.* — O Oficial de Justiça, *Domingos Osvaldo Palas Diegues.*
2611051697

1.º JUÍZO CÍVEL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE GUIMARÃES

Anúncio n.º 6744/2007

Processo n.º 2161/07.9TBGMR

Credor — TOPSVILLE — Malhas & Confecções, L.da
Insolvente — José Oliveira Ribeiro, L.da

No 1.º Juízo Cível do Tribunal da Comarca de Guimarães, no dia 12 de Julho de 2007, pelas 22 horas e 30 minutos, foi proferida sentença de declaração de insolvência do devedor José Oliveira Ribeiro, L.da, número de identificação fiscal 502427388, com endereço na Rua de São João Baptista, 1500, Ponte, 4800 Guimarães, com sede na morada indicada.
São administradores do devedor José Carlos Fernandes Ribeiro e Joaquim Jorge Fernandes Ribeiro, ambos com domicílio no lugar de Fonte Cova, Ponte, 4800 Guimarães, a quem é fixado domicílio na morada indicada.
Para administrador da insolvência é nomeada Dalila Paula Vasconcelos Ferreira Lopes, com o seguinte endereço: administradora da insolvência, Rua de Camilo Castelo Branco, 21, 1.º, direito, Vila Nova de Famalicão, 4760-127 Vila Nova de Famalicão.
Ficam advertidos os devedores do insolvente de que as prestações a que estejam obrigados deverão ser feitas ao administrador da insolvência e não ao próprio insolvente.
Ficam advertidos os credores do insolvente de que devem comunicar de imediato ao administrador da insolvência a existência de quaisquer garantias reais de que beneficiem.
Declara-se aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter pleno [alínea *i*) do artigo 36.º do CIRE].
Para citação dos credores e demais interessados correm éditos de cinco dias.
Ficam citados todos os credores e demais interessados de tudo o que antecede e ainda de que:

O prazo para a reclamação de créditos foi fixado em 30 dias;
O requerimento de reclamação de créditos deve ser apresentado ou remetido por via postal registada ao administrador da insolvência nomeado, para o domicílio constante do presente edital (n.º 2 do artigo 128.º do CIRE), acompanhado dos documentos probatórios de que disponham;
Mesmo o credor que tenha o seu crédito por reconhecido por decisão definitiva não está dispensado de o reclamar no processo de insolvência (n.º 3 do artigo 128.º do CIRE).

Do requerimento de reclamação de créditos deve constar (n.º 1 do artigo 128.º do CIRE):

A proveniência do(s) crédito(s), data de vencimento, montante de capital e de juros;
As condições a que estejam subordinados, tanto suspensivas como resolutivas;
A sua natureza comum, subordinada, privilegiada ou garantida e, neste último caso, os bens ou direitos objecto da garantia e respectivos dados de identificação registral, se aplicável;
A existência de eventuais garantias pessoais, com identificação dos garantes;
A taxa de juros moratórios aplicável.

É designado o dia 10 de Outubro de 2007, pelas 14 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores de apreciação do relatório, podendo fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.
É facultada a participação de até três elementos da comissão de trabalhadores ou, na falta desta, de até três representantes dos trabalhadores por estes designados (n.º 6 do artigo 72.º do CIRE).
Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 10 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigos 40.º e 42.º do CIRE).
Com a petição de embargos devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789.º do Código de Processo Civil (n.º 2 do artigo 25.º do CIRE).
Ficam ainda advertidos de que os prazos para recurso, embargos e reclamação de créditos só começam a correr finda a dilação e de que esta se conta da publicação do último anúncio.
Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).
Terminando o prazo em dia em que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o 1.º dia útil seguinte.

Informação — Plano de insolvência

Pode ser aprovado plano de insolvência, com vista ao pagamento dos créditos sobre a insolvência, a liquidação da massa e a sua repartição pelos titulares daqueles créditos e pelo devedor (artigo 192.º do CIRE).
Podem apresentar proposta de plano de insolvência o administrador da insolvência, o devedor, qualquer pessoa responsável pelas dívidas da insolvência ou qualquer credor ou grupo de credores que representem um quinto do total dos créditos não subordinados reconhecidos na sentença de graduação de créditos ou, na falta desta, na estimativa do juiz (artigo 193.º do CIRE).

13 de Julho de 2007. — O Juiz de Direito, *Jorge Fernando Pereira Gonçalves.* — O Oficial de Justiça, *José Maria Pereira.*
2611051615

4.º JUÍZO CÍVEL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE GUIMARÃES

Anúncio n.º 6745/2007

Insolvência de pessoa colectiva (requerida)
Processo n.º 1066/07.8TBGMR

Requerente — Maria Rosa Vieira da Silva e outro(s).

Nos autos de insolvência acima identificados em que são insolvente Carlara Confecções, L.da, número de identificação fiscal 504030914 e endereço na Rua de 4 de Outubro, 4810-485 Urgezes, Guimarães, e administrador de insolvência António Carlos da Silva Santos, com endereço na Rua dos Conselheiros Lobato, 259, 2.º, esquerdo, Braga, 4705-089 Braga, ficam notificados todos os interessados de que o processo supra-identificado foi encerrado.
A decisão de encerramento do processo foi determinada por insuficiência da massa insolvente para a satisfação das custas do processo e das restantes dívidas.
Efeitos do encerramento — os referidos no artigo 233.º do CIRE.

18 de Setembro de 2007. — O Juiz de Direito, *Pedro Miguel Silva Rodrigues.* — O Oficial de Justiça, *Maria Fernanda Morais Fernandes.*
2611052055

2.º JUÍZO DO TRIBUNAL DA COMARCA DA MAIA

Anúncio n.º 6746/2007

Insolvência de pessoa singular (apresentação)
Processo n.º 1833/06.0TBMAI

Insolvente — Joaquim José da Silva Reis.
Credor — Estado, Fazenda Nacional e outros.

Insolvente — Joaquim José da Silva Reis, nascido em 5 de Junho de 1967, número de identificação fiscal 189737506, bilhete de identidade n.º 7696499, com endereço na Rua Central da Corga, 463, 2.º, traseiras, 4425-044 Águas Santas.
Administrador — Emídio Rodrigues Lima, Rua de Manuel Felisberto M. O. Júnior, 185, 4470 Maia.

Ficam notificados todos os interessados de que no processo supra-identificado foi proferido despacho inicial no incidente de exoneração do passivo restante.
Para exercer as funções de fiduciário foi nomeado José da Costa Oliveira, com endereço na Rua de Fernando Namora, 53, Vermoim, 4470-289 Maia.
Durante o período de cessão, o devedor fica obrigado (cinco anos subsequentes ao encerramento do processo de insolvência) a:

Entregar no prazo de 10 dias, o recibo de vencimento;
Todos os anos, em Janeiro, juntar aos autos todos os recibos de vencimento respeitantes ao ano anterior;
Comunicar de imediato neste processo qualquer alteração da sua situação profissional e laboral;
Entregar ao fiduciário, até ao dia 5 de cada mês, a parte do seu rendimento objecto de cessão (= vencimento – salário mínimo nacional);
Não ocultar ou dissimular quaisquer rendimentos que aufira, por qualquer título, e a informar o tribunal e o fiduciário sobre os seus rendimentos e património na forma e no prazo em que isso lhe seja requisitado;
Exercer uma profissão remunerada, não a abandonando sem motivo legítimo, e a procurar diligentemente tal profissão quando desempregado, não recusando desrazoavelmente algum emprego para que seja apto;
Entregar imediatamente ao fiduciário, quando por si recebida, a parte dos seus rendimentos objecto de cessão;
Informar o tribunal e o fiduciário de qualquer mudança de domicílio ou de condições de emprego, no prazo de 10 dias após a respectiva ocorrência, bem como, quando solicitado e dentro de igual prazo, sobre as diligências realizadas para a obtenção de emprego;
Não fazer quaisquer pagamentos aos credores da insolvência a não ser através do fiduciário e a não criar qualquer vantagem especial para algum desses credores.

29 de Janeiro de 2007. — O Juiz de Direito, *José Henrique Carvalho.* — O Oficial de Justiça, *Romualdo Gregório.*

2611051718

1.º JUÍZO DO TRIBUNAL DA COMARCA DE PONTE DE LIMA

Anúncio n.º 6747/2007

Prestação de contas de administrador (CIRE)
Processo n.º 493/07.5TBPTL-B

Credor — BRABETÃO, L.da
Insolvente — Construçoes Penha & Barros, L.da

O Dr. João Miguel Vieira de Sousa, juiz de direito do 1.º Juízo do Tribunal da Comarca de Ponte de Lima, faz saber que são os credores e a insolvente Construções Penha & Barros, L.da, número de identificação fiscal 505547694, com sede na Urbanização do Sobral, 1.ª fase, lote 2, fracções AH e E, 4990 Ponte de Lima, notificados para, no prazo de 5 dias, decorridos que sejam 10 dias de éditos, que começarão a contar-se da publicação do anúncio, se pronunciarem sobre as contas apresentadas pelo administrador da insolvência (artigo 64.º, n.º 1, do CIRE).
O prazo é contínuo, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

6 de Setembro de 2007. — O Juiz de Direito, *João Miguel Vieira de Sousa.* — O Oficial de Justiça, *Lúcia Nunes.*

2611051848

TRIBUNAL DA COMARCA DE PORTEL

Anúncio n.º 6748/2007

Insolvência de pessoa colectiva (apresentação)
Processo n.º 31/07.0TBPRL

Insolvente — GLOBEN — Comércio de Embalagens Alimentares, L.da
Credor — Direcção-Geral dos Impostos e outro(s).

Na Secção Única do Tribunal da Comarca de Portel, no dia 30 de Março de 2007, ao meio-dia, foi proferida sentença de declaração de insolvência do devedor GLOBEN — Comércio de Embalagens Alimentares, L.da, número de identificação fiscal 505206846, com sede na Quinta da Boa Vista, apartado 26, 7220-000 Portel.
É administrador do devedor Benjamin Van Der Pauw, com domicílio na Quinta da Boavista, apartado 26, 7220-999 Portel.
Para administrador da insolvência é nomeado Abel Santos Prado, com endereço no Largo de Vasco da Gama, 19, 2070-048 Cartaxo.
Fica determinado que a administração da massa insolvente será assegurada pelo devedor, nos precisos termos e com as limitações impostas na sentença.
Ficam advertidos os devedores do insolvente de que as prestações a que estejam obrigados deverão ser feitas directamente ao administrador da insolvência e não ao próprio insolvente.
Declara-se aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter pleno [alínea *i*) do artigo 36.º do CIRE].
Para citação dos credores e demais interessados correm éditos de cinco dias.
Ficam citados todos os credores e demais interessados de tudo o que antecede e ainda de que o prazo para a reclamação de créditos foi fixado em 30 dias.
O requerimento de reclamação de créditos deve ser apresentado ou remetido por via postal registada ao administrador da insolvência nomeado para o domicílio constante da sentença (n.º 2 do artigo 128.º do CIRE), acompanhado de todos os documentos probatórios de que disponham.
Mesmo o credor que tenha o seu crédito por reconhecido por decisão definitiva não está dispensado de o reclamar no processo de insolvência (n.º 3 do artigo 128.º do CIRE).
Do requerimento de reclamação de créditos deve constar (n.º 1 do artigo 128.º do CIRE):

A proveniência do(s) crédito(s), data de vencimento, montante de capital e de juros;
As condições a que estejam subordinados, tanto suspensivas como resolutivas;
A sua natureza comum, subordinada, privilegiada ou garantida e, neste último caso, os bens ou direitos objecto da garantia e respectivos dados de identificação registral, se aplicável;
A existência de eventuais garantias pessoais, com identificação dos garantes;
A taxa de juros moratórios aplicável.

É designado o dia 15 de Novembro de 2007, pelas 14 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores de apreciação do relatório, podendo fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.
É facultada a participação de até três elementos da comissão de trabalhadores ou, na falta desta, de até três representantes dos trabalhadores por estes designados (n.º 6 do artigo 72.º do CIRE).
Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 10 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigos 40.º e 42.º do CIRE).
Com a petição de embargos devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789.º do Código de Processo Civil (n.º 2 do artigo 25.º do CIRE).
Ficam ainda advertidos de que os prazos para recurso, embargos e reclamação de créditos só começam a correr finda a dilação e de que esta se conta da publicação do último anúncio.
Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).
Terminando o prazo em dia em que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o 1.º dia útil seguinte.

13 de Setembro de 2007. — A Juíza de Direito, *Susana Castelão Ferreira.* — O Oficial de Justiça, *Joaquim Rico.*

2611051889

2.º JUÍZO DE COMPETÊNCIA ESPECIALIZADA CÍVEL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE SANTO TIRSO

Anúncio n.º 6749/2007

Processo n.º 3357/07.9TBSTS

Requerente — Adelina Paula Dias Matos.
Insolvente — Fernanda & Gabriela, L.da

No 2.º Juízo Cível do Tribunal da Comarca de Santo Tirso, no dia 31 de Agosto de 2007, às 17 horas, foi proferida sentença de declaração de insolvência da devedora Fernanda & Gabriela, L.da, número de identificação fiscal 504467573, com endereço na Rua de Soares dos Reis, 5, 4785 Trofa, com sede na morada indicada.

É administrador do devedor Gabriela Maria Gonçalves Pinheiro, bilhete de identidade n.º 9579760, com endereço na Rua de Adriano Ferreira Azevedo, Ed. Iguacu, 207-103-A, São Martinho de Bougado, 4785 Trofa, a quem é fixado domicílio na morada indicada.

Para administrador da insolvência é nomeado Ângelo António Almeida Pereira Dias, com endereço na Rua do Engenheiro Adelino Amaro da Costa, 15, sala 5.3, Vila Nova de Gaia, 4400-134 Vila Nova de Gaia.

Ficam advertidos os devedores do insolvente de que as prestações a que estejam obrigados deverão ser feitas ao administrador da insolvência e não ao próprio insolvente.

Ficam advertidos os credores do insolvente de que devem comunicar de imediato ao administrador da insolvência a existência de quaisquer garantias reais de que beneficiem.

Declara-se aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter pleno [alínea *i*) do artigo 36.º do CIRE].

Para citação dos credores e demais interessados correm éditos de cinco dias.

Ficam citados todos os credores e demais interessados de tudo o que antecede e ainda de que:

O prazo para a reclamação de créditos foi fixado em 30 dias;

O requerimento de reclamação de créditos deve ser apresentado ou remetido por via postal registada ao administrador da insolvência nomeado, para o domicílio constante do presente edital (n.º 2 do artigo 128.º do CIRE), acompanhado dos documentos probatórios de que disponham;

Mesmo o credor que tenha o seu crédito por reconhecido por decisão definitiva não está dispensado de o reclamar no processo de insolvência (n.º 3 do artigo 128.º do CIRE).

Do requerimento de reclamação de créditos deve constar (n.º 1 do artigo 128.º do CIRE):

A proveniência do(s) crédito(s), data de vencimento, montante de capital e de juros;

As condições a que estejam subordinados, tanto suspensivas como resolutivas;

A sua natureza comum, subordinada, privilegiada ou garantida e, neste último caso, os bens ou direitos objecto da garantia e respectivos dados de identificação registral, se aplicável;

A existência de eventuais garantias pessoais, com identificação dos garantes;

A taxa de juros moratórios aplicável.

É designado o dia 13 de Novembro de 2007, pelas 14 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores de apreciação do relatório, podendo fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

É facultada a participação de até três elementos da comissão de trabalhadores ou, na falta desta, de até três representantes dos trabalhadores por estes designados (n.º 6 do artigo 72.º do CIRE).

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 10 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigos 40.º e 42.º do CIRE).

Com a petição de embargos devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789.º do Código de Processo Civil [alínea *c*) do n.º 2 do artigo 24.º do CIRE].

Ficam ainda advertidos de que os prazos para recurso, embargos e reclamação de créditos só começam a correr finda a dilação e de que esta se conta da publicação do último anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

Terminando o prazo em dia em que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o 1.º dia útil seguinte.

Informação — Plano de insolvência

Pode ser aprovado plano de insolvência, com vista ao pagamento dos créditos sobre a insolvência, a liquidação da massa e a sua repartição pelos titulares daqueles créditos e pelo devedor (artigo 192.º do CIRE).

Podem apresentar proposta de plano de insolvência o administrador da insolvência, o devedor, qualquer pessoa responsável pelas dívidas da insolvência ou qualquer credor ou grupo de credores que representem um quinto do total dos créditos não subordinados reconhecidos na sentença de graduação de créditos ou, na falta desta, na estimativa do juiz (artigo 193.º do CIRE).

3 de Setembro de 2007. — O Juiz de Direito, *Porfírio Vale.* — O Oficial de Justiça, *Glória Maria da Silva Almeida.*

2611051611

4.º JUÍZO DE COMPETÊNCIA ESPECIALIZADA CÍVEL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE SANTO TIRSO

Anúncio n.º 6750/2007

Insolvência de pessoa colectiva (requerida)
Processo n.º 1628/07.3TBSTS

Insolvente — Albino Silva Fernandes — Construção Civil Unipessoal, L.da

Credor — Martins Ferreira — Comércio de Produtos Siderúrgicos, S. A.

No 4.º Juízo de Competência Especializada Cível do Tribunal da Comarca de Santo Tirso, no dia 12 de Julho de 2007, pelas 17 horas, foi proferida sentença de declaração de insolvência do devedor Albino Silva Fernandes — Construção Civil Unipessoal, L.da, número de identificação fiscal 507127129, com sede na Rua de Agra da Cana, 10-B, 4745-301 Muro.

São administradores do devedor Albino Manuel Silva Fernandes, nascido em 23 de Agosto de 1967, freguesia de Matosinhos [Matosinhos], número de identificação fiscal 158193326, bilhete de identidade n.º 8911799, com domicílio na Rua das Ribeiras, 199, s/a, Perafita, 4460-000 Matosinhos.

Para administrador da insolvência é nomeado Joaquim António da Silva Correia Ribeiro, com domicílio na Rua do Rosmaninho, 35, 1.º, 12, Pedrouços, 4425-438 Maia.

Ficam advertidos os devedores do insolvente de que as prestações a que estejam obrigados deverão ser feitas ao administrador da insolvência e não ao próprio insolvente.

Ficam advertidos os credores do insolvente de que devem comunicar de imediato ao administrador da insolvência a existência de quaisquer garantias reais de que beneficiem.

Declara-se aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter pleno [alínea *i*) do artigo 36.º do CIRE].

Para citação dos credores e demais interessados correm éditos de cinco dias.

Ficam citados todos os credores e demais interessados de tudo o que antecede e ainda de que o prazo para a reclamação de créditos foi fixado em 30 dias.

O requerimento de reclamação de créditos deve ser apresentado ou remetido por via postal registada ao administrador da insolvência nomeado para o domicílio constante do presente anúncio (n.º 2 do artigo 128.º do CIRE), acompanhado dos documentos probatórios de que disponham.

Mesmo o credor que tenha o seu crédito por reconhecido por decisão definitiva não está dispensado de o reclamar no processo de insolvência (n.º 3 do artigo 128.º do CIRE).

Do requerimento de reclamação de créditos deve constar (n.º 1 do artigo 128.º do CIRE):

A proveniência do(s) crédito(s), data de vencimento, montante de capital e de juros;

As condições a que estejam subordinados, tanto suspensivas como resolutivas;

A sua natureza comum, subordinada, privilegiada ou garantida, e, neste último caso, os bens ou direitos objecto da garantia e respectivos dados de identificação registral, se aplicável;

A existência de eventuais garantias pessoais, com identificação dos garantes;

A taxa de juros moratórios aplicável.

É designado o dia 12 de Outubro de 2007, pelas 14 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores de apreciação do relatório, podendo fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

É facultada a participação de até três elementos da comissão de trabalhadores ou, na falta desta, de até três representantes dos trabalhadores por estes designados (n.º 6 do artigo 72.º do CIRE).

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 10 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigos 40.º e 42.º do CIRE).

Com a petição de embargos devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789.º do Código de Processo Civil [alínea *c*) do n.º 2 do artigo 24.º do CIRE].

Ficam ainda advertidos de que os prazos para recurso, embargos e reclamação de créditos só começam a correr finda a dilação e que esta se conta da publicação do último anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

Terminando o prazo em dia em que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o 1.º dia útil seguinte.

Informação — Plano de insolvência

Pode ser aprovado plano de insolvência com vista ao pagamento dos créditos sobre a insolvência, a liquidação da massa e a sua repartição pelos titulares daqueles créditos e pelo devedor (artigo 192.º do CIRE).

Podem apresentar proposta de plano de insolvência o administrador da insolvência, o devedor, qualquer pessoa responsável pelas dívidas da insolvência ou qualquer credor ou grupo de credores que representem um quinto do total dos créditos não subordinados reconhecidos na sentença de graduação de créditos ou, na falta desta, na estimativa do juiz (artigo 193.º do CIRE).

13 de Julho de 2007. — A Juíza de Direito, *Maria Manuela Guedes.* — O Oficial de Justiça, *Carlos Oliveira.*

2611051695

2.º JUÍZO DO TRIBUNAL DA COMARCA DE SEIA

Anúncio n.º 6751/2007

Insolvência de pessoa colectiva (requerida)
Processo n.º 10/07.7TBSEI

Credor — Henrique Camilo Ramos Pereira.
Insolvente — Camilos Metalúrgica de Travancinha, L.da

Nos autos de insolvência acima identificados Camilos Metalúrgica de Travancinha, L.da, número de identificação fiscal 502123133, com endereço em Travancinha, Travancinha, Seia, 6270 Seia, e António Ramos Correia, com endereço na Rua de Mateus Fernandes, 135, 1.º, B, Covilhã, 6201-907 Covilhã, ficam notificados, com todos os interessados, de que o processo supra-identificado foi encerrado.

A decisão de encerramento do processo foi determinada por insuficiência da massa insolvente para satisfação das custas e das demais dívidas da massa.

Efeitos do encerramento — os previstos nos artigos 232.º e 233.º do CIRE.

Ao administrador da insolvência foram remetidos os respectivos anúncios para publicação.

9 de Maio de 2007. — A Juíza de Direito, *Susana Pinto Couto.* — O Oficial de Justiça, *Paulo Bento.*

2611052056

1.º JUÍZO DO TRIBUNAL DA COMARCA DE SILVES

Anúncio n.º 6752/2007

Insolvência de pessoa colectiva (apresentação)
Processo n.º 400/07.5TBSLV

Insolvente — SILCARGO — Transp. Púb. Mercadorias, L.da
Efectivo com. credores — Direcção-Geral dos Impostos — Serv. Finanças e outro(s).

No 1.º Juízo do Tribunal da Comarca de Silves, no dia 13 de Setembro de 2007, ao meio-dia, foi proferida sentença de declaração de insolvência da devedora SILCARGO — Transp. Púb. Mercadorias, L.da, número de identificação fiscal 504361651, com sede na Rua de João de Deus, 27, 8300-161 Silves.

São administradores do devedor Marco António Moutinho, com domicílio na Rua de João de Deus, 27, Silves, 8300 Silves, e Maria Helena Branquinho Moutinho Sequeira, número de identificação fiscal 196503779, bilhete de identidade n.º 8575831, com domicílio no Sítio do Figueiral, sem número, ap. 202, 8300 Silves.

Para administrador da insolvência é nomeado Florentino Matos Luís, com domicílio na Avenida do Almirante Gago Coutinho, 48-A, 1700-031 Lisboa.

Ficam advertidos os devedores do insolvente de que as prestações a que estejam obrigados deverão ser feitas ao administrador da insolvência e não ao próprio insolvente.

Ficam advertidos os credores do insolvente de que devem comunicar de imediato ao administrador da insolvência a existência de quaisquer garantias reais de que beneficiem.

Declara-se aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter pleno [alínea *i*) do artigo 36.º do CIRE).

Para citação dos credores e demais interessados correm éditos de cinco dias.

Ficam citados todos os credores e demais interessados de tudo o que antecede e ainda de que o prazo para a reclamação de créditos foi fixado em 15 dias.

O requerimento de reclamação de créditos deve ser apresentado ou remetido por via postal registada ao administrador da insolvência nomeado, para o domicílio constante do presente anúncio (n.º 2 do artigo 128.º do CIRE), acompanhado dos documentos probatórios de que disponham.

Mesmo o credor que tenha o seu crédito por reconhecido por decisão definitiva não está dispensado de o reclamar no processo de insolvência (n.º 3 do artigo 128.º do CIRE).

Do requerimento de reclamação de créditos devem constar (n.º 1 do artigo 128.º do CIRE):

A proveniência do(s) crédito(s), data de vencimento, montante de capital e de juros;

As condições a que estejam subordinados, tanto suspensivas como resolutivas;

A sua natureza comum, subordinada, privilegiada ou garantida e, neste último caso, os bens ou direitos objecto da garantia e respectivos dados de identificação registral, se aplicável;

A existência de eventuais garantias pessoais, com identificação dos garantes;

A taxa de juros moratórios aplicável.

É designado o dia 12 de Dezembro de 2007, pelas 14 horas e 30 minutos, para a realização da reunião de assembleia de credores de apreciação do relatório, podendo fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

É facultada a participação de até três elementos da comissão de trabalhadores ou, na falta desta, de até três representantes dos trabalhadores por estes designados (n.º 6 do artigo 72.º do CIRE).

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 10 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigos 40.º e 42.º do CIRE).

Com a petição de embargos devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789.º do Código de Processo Civil [alínea *c*) do n.º 2 do artigo 24.º do CIRE].

Ficam ainda advertidos de que os prazos para recurso, embargos e reclamação de créditos só começam a correr finda a dilação e de que esta se conta da publicação do último anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

Terminando o prazo em dia em que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o 1.º dia útil seguinte.

Informação — Plano de insolvência

Pode ser aprovado plano de insolvência, com vista ao pagamento dos créditos sobre a insolvência, a liquidação da massa e a sua repartição pelos titulares daqueles créditos e pelo devedor (artigo 192.º do CIRE).

Podem apresentar proposta de plano de insolvência o administrador da insolvência, o devedor, qualquer pessoa responsável pelas dívidas da insolvência ou qualquer credor ou grupo de credores que representem um quinto do total dos créditos não subordinados reconhecidos na sentença de graduação de créditos ou, na falta desta, na estimativa do juiz (artigo 193.º do CIRE).

18 de Setembro de 2007. — A Juíza de Direito, *Stella Chan.* — O Oficial de Justiça, *Fátima Manso.*

2611051885

1.º JUÍZO DO TRIBUNAL DA COMARCA DE TONDELA

Anúncio n.º 6753/2007

Prestação de contas do administrador
Processo n.º 146/06.1TBTND-B (CIRE)

Administrador da insolvência — Rui Nunes Dias da Silva.
Insolvente — Armando Almeida Martins.

O Dr. José Joaquim Martins, juiz de direito deste Tribunal, faz saber que são os credores e o insolvente Armando Almeida Martins, divorciado, nascido em 10 de Janeiro de 1953, concelho de Águeda, freguesia de Fermentelos (Águeda), nacional de Portugal, número de identificação fiscal 117269735, bilhete de identidade 5237779 e endereço em Cortiçada, Castelões, 3465-123 Campo de Besteiros, notificados para no prazo de 5 dias, decorridos que sejam 10 dias de éditos, que começarão a contar-se da publicação do anúncio no *Diário da República,* se pronunciarem sobre as contas apresentadas pelo administrador da insolvência (artigo 64.º, n.º 1, do CIRE).

O prazo é contínuo, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

11 de Setembro de 2007. — O Juiz de Direito, *José Joaquim Martins.* — O Oficial de Justiça, *Rui Nunes.*

2611051891

1.º JUÍZO CÍVEL DO TRIBUNAL DE FAMÍLIA E MENORES E DE COMARCA DE VILA FRANCA DE XIRA

Anúncio n.º 6754/2007

Insolvência de pessoa singular (requerida)
Processo n.º 601/07.6TBVFX

Credor — Banif Leasing, S. A.
Insolvente — Júlio do Nascimento Rodrigues.

No 1.º Juízo Cível do Tribunal de Família e Menores e de Comarca de Vila Franca de Xira, no dia 27 de Março de 2007, às 18 horas, foi proferida sentença de declaração de insolvência do devedor Júlio do Nascimento Rodrigues, bilhete de identidade n.º 2880262, com sede na Rua de Soeiro Pereira Gomes, 2, cave, esquerdo, 2625-000 Póvoa de Santa Iria.

Para administrador da insolvência é nomeado Joaquim António da Silva Correia Ribeiro, com endereço na Rua do Rosmaninho, 35, 1.º, 1.2, Pedrouços, 4425-438 Maia.

Conforme sentença proferida nos autos, verifica-se que o património do devedor não é presumivelmente suficiente para satisfação das custas do processo e das dívidas previsíveis da massa insolvente, não estando essa satisfação por outra forma garantida.

Ficam notificados todos os interessados de que podem, no prazo de cinco dias, requerer que a sentença seja complementada com as restantes menções do artigo 36.º do CIRE.

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 10 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigos 40.º e 42.º do CIRE).

Com a petição de embargos devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789.º do Código de Processo Civil (n.º 2 do artigo 25.º do CIRE).

Ficam ainda notificados de que se declara aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter limitado previsto no artigo 191.º do CIRE.

Ficam ainda advertidos de que os prazos só começam a correr finda a dilação dos éditos, cinco dias, e que esta se conta da publicação do último anúncio. Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

Terminando o prazo em dia em que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o 1.º dia útil seguinte.

12 de Junho de 2007. — A Juíza de Direito, *Andresa de Sá e Vasconcelos.* — O Oficial de Justiça, *Armandina Oliveira.*

2611051693

1.º JUÍZO DO TRIBUNAL DE COMÉRCIO DE VILA NOVA DE GAIA

Anúncio n.º 6755/2007

Nos autos de insolvência n.º 348/06.0TYVNG, em que são insolvente Criações Fato Confecções de José Rodrigues, L.da, número de identificação fiscal 500640114, com endereço na Avenida de Augusto Ramos, 550, Folgosa, 4445 Maia, e administrador de insolvência Joaquim António da Silva Correira Ribeiro, com endereço na Rua do Rosmaninho, 35, 1.º, 1.2, Pedrouços, 4425-438 Maia, ficam notificados todos os interessados de que no processo supra-identificado foi designado o dia 11 de Outubro de 2007, pelas 9 horas e 30 minutos, para a realização da reunião de assembleia de credores para discussão e aprovação do plano de insolvência.

Ficam ainda notificados de que, nos 10 dias anteriores à realização da assembleia, todos os documentos referentes ao plano de insolvência se encontram à disposição dos interessados na secretaria do Tribunal.

Os credores podem fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

Ficam advertidos os titulares de créditos que os não tenham reclamado, e se ainda estiver em curso o prazo fixado na sentença para reclamação, de que o podem fazer, sendo que, para efeito de participação na reunião, a reclamação pode ser feita na própria assembleia [alínea *c*) do n.º 4 do artigo 75.º do CIRE].

Ao administrador da insolvência foram remetidos os respectivos anúncios para publicação.

4 de Setembro de 2007. — A Juíza de Direito, *Isabel Maria A. M. Faustino.* — O Oficial de Justiça, *Miguel Real.*

2611051694

2.º JUÍZO DO TRIBUNAL DE COMÉRCIO DE VILA NOVA DE GAIA

Anúncio n.º 6756/2007

Processo n.º 692/06.7TYVNG

Requerente — Adosinda Manuel Gonçalves Gomes e outro(s).
Insolvente — Confecções Chuca — Artigos de Vestuário, L.da

Encerramento de processo

Nos autos de insolvência acima identificados, em que são:

Insolvente — Confecções Chuca — Artigos de Vestuário, L.da, número de identificação fiscal 502866144, com endereço na Rua da Várzea, Giesteira, Póvoa de Varzim, 4490-537 Póvoa de Varzim;

Administrador de insolvência — Dr. Vítor Manuel Ribeiro Moreira de Almeida, com endereço na Rua do Almada, 152, 3.º, salas 1 e 2, 4050-031 Porto;

ficam notificados todos os interessados de que o processo supra-identificado foi encerrado.

A decisão de encerramento do processo foi determinada por insuficiência de massa insolvente.

Efeitos do encerramento — artigo 230.º, n.º 1, alínea *d*), e 232.º, n.º 2, do CIRE.

12 de Setembro de 2007. — O Juiz de Direito, *Paulo Fernando Dias da Silva.* — O Oficial de Justiça, *Maria João Monteiro Santos.*

2611052050

3.º JUÍZO DO TRIBUNAL DE COMÉRCIO DE VILA NOVA DE GAIA

Anúncio n.º 6757/2007

Sentença falimentar — processo n.º 502/07.8TYVNG

No 3.º Juízo do Tribunal de Comércio de Vila Nova de Gaia, processo n.º 502/07.8TYVNG, no dia 21 de Setembro de 2007, às 15 horas, foi proferida sentença de declaração de insolvência da devedora Impulso Têxtil Com. Vestuário, L.da, número de identificação fiscal 506808114 e sede na Zona Industrial da Maia I, Sector X, lote 361, Barca, 4470 Maia.

É administrador do devedor Ramiro da Costa e Silva, com domicílio na Rua das Oliveiras, 100, Guilhabreu, 4480 Vila do Conde.

Para administrador da insolvência é nomeado o Dr. Vítor Manuel Ribeiro Moreira de Almeida, com endereço na Rua do Almada, 152, 3.º, salas 1 e 2, 4050-031 Porto.

Ficam advertidos os devedores do insolvente de que as prestações a que estejam obrigados deverão ser feitas ao administrador da insolvência e não ao próprio insolvente.

Ficam advertidos os credores do insolvente de que devem comunicar de imediato ao administrador da insolvência a existência de quaisquer garantias reais de que beneficiem.

Declara-se aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter pleno [alínea *i*) do artigo 36.º do CIRE].

Para citação dos credores e demais interessados correm éditos de cinco dias.

Ficam citados todos os credores e demais interessados de tudo o que antecede e ainda de que o prazo para a reclamação de créditos foi fixado em 30 dias.

O requerimento de reclamação de créditos deve ser apresentado ou remetido por via postal registada ao administrador da insolvência nomeado para o domicílio constante do presente edital (n.º 2 artigo 128.º do CIRE), acompanhado dos documentos probatórios de que disponham.

Mesmo o credor que tenha o seu crédito por reconhecido por decisão definitiva não está dispensado de o reclamar no processo de insolvência (n.º 3 do artigo 128.º do CIRE).

Do requerimento de reclamação de créditos deve constar (n.º 1 do artigo 128.º do CIRE):

A proveniência do(s) crédito(s), data de vencimento e montante de capital e de juros;

As condições a que estejam subordinados, tanto suspensivas como resolutivas;

A sua natureza comum, subordinada, privilegiada ou garantida e, neste último caso, os bens ou direitos objecto da garantia e respectivos dados de identificação registral, se aplicável;

A existência de eventuais garantias pessoais, com identificação dos garantes;

A taxa de juros moratórios aplicável.

É designado o dia 14 de Novembro de 2007, pelas 10 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores de apreciação do relatório, podendo fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

É facultada a participação de até três elementos da comissão de trabalhadores ou, na falta desta, de até três representantes dos trabalhadores, por estes designados (n.º 6 do artigo 72.º do CIRE).

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 10 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigos 40.º e 42.º do CIRE).

Com a petição de embargos devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789.º do Código de Processo Civil (n.º 2 do artigo 25.º do CIRE).

Ficam ainda advertidos de que os prazos para recurso, embargos e reclamação de créditos só começam a correr finda a dilação e que esta se conta da publicação do último anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

Terminando o prazo em dia em que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o 1.º dia útil seguinte.

Informação — Plano de insolvência

Pode ser aprovado plano de insolvência com vista ao pagamento dos créditos sobre a insolvência, a liquidação da massa e a sua repartição pelos titulares daqueles créditos e pelo devedor (artigo 192.º do CIRE).

Podem apresentar proposta de plano de insolvência o administrador da insolvência, o devedor, qualquer pessoa responsável pelas dívidas da insolvência ou qualquer credor ou grupo de credores que representem um quinto do total dos créditos não subordinados reconhecidos na sentença de graduação de créditos ou, na falta desta, na estimativa do juiz (artigo 193.º do CIRE).

24 de Setembro de 2007. — O Juiz de Direito, *Sá Couto.* — O Oficial de Justiça, *Yolanda Audine C. T. M. Garcia.*

2611052049

1.º JUÍZO DO TRIBUNAL DA COMARCA DE VILA REAL

Anúncio n.º 6758/2007

Insolvência de pessoa colectiva (requerida)
Processo n.º 633/07.4TBVRL

Credor — Mondi G.m.b.h. & Co., KG

Insolvente — CONCENÇO — Soc. Com. Ind. Vestuário, Unipessoal, L.da, e outro(s).

No 1.º Juízo do Tribunal da Comarca de Vila Real, no dia 13 de Agosto de 2007, após as 17 horas, foi proferida sentença de declaração de insolvência da devedora CONCENÇO — Soc. Com. Ind. Vestuário, Unipessoal, L.da, número de identificação fiscal 503892939, com sede na Travessa da Portela, 16-18, 5000-516 Vila Real, com a mesma residência da sua sócia gerente Maria da Conceição Santos Mesquita.

É administradora do devedor a Dr.ª Graciela Marisol da Silva Coelho Machado Carvalho, com endereço na Rua de Fradique Morujão, 260, Senhora da Hora, 4460-322 Matosinhos.

Para administrador da insolvência é nomeada a pessoa acima identificada, indicando-se o respectivo domicílio.

Ficam advertidos os devedores do insolvente de que as prestações a que estejam obrigados deverão ser feitas ao administrador da insolvência e não ao próprio insolvente.

Ficam advertidos os credores do insolvente de que devem comunicar de imediato ao administrador da insolvência a existência de quaisquer garantias reais de que beneficiem.

Declara-se aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter pleno, sem prejuízo do disposto no artigo 187.º do CIRE [alínea *i*) do artigo 36.º do CIRE].

Para citação dos credores e demais interessados correm éditos de cinco dias.

Ficam citados todos os credores e demais interessados de tudo o que antecede e ainda de que o prazo para a reclamação de créditos foi fixado em 30 dias.

O requerimento de reclamação de créditos deve ser apresentado ou remetido por via postal registada ao administrador da insolvência nomeado, para o domicílio constante do presente anúncio (n.º 2 do artigo 128.º do CIRE), acompanhado dos documentos probatórios de que disponham.

Mesmo o credor que tenha o seu crédito por reconhecido por decisão definitiva não está dispensado de o reclamar no processo de insolvência (n.º 3 do artigo 128.º do CIRE).

Do requerimento de reclamação de créditos devem constar (n.º 1 do artigo 128.º do CIRE):

A proveniência do(s) crédito(s), a data de vencimento e o montante de capital e de juros;

As condições a que estejam subordinados, tanto suspensivas como resolutivas;

A sua natureza comum, subordinada, privilegiada ou garantida, e, neste último caso, os bens ou direitos objecto da garantia e respectivos dados de identificação registral, se aplicável;

A existência de eventuais garantias pessoais, com identificação dos garantes;

A taxa de juros moratórios aplicável.

É designado o dia 9 de Outubro de 2007, pelas 14 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores de apreciação do relatório, podendo fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

É facultada a participação de até três elementos da comissão de trabalhadores ou, na falta desta, de até três representantes dos trabalhadores por estes designados (n.º 6 do artigo 72.º do CIRE).

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 10 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigos 40.º e 42.º do CIRE).

Com a petição de embargos devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789.º do Código de Processo Civil [alínea *c*) do n.º 2 do artigo 24.º do CIRE].

Ficam ainda advertidos de que os prazos para recurso, embargos e reclamação de créditos só começam a correr finda a dilação e que esta se conta da publicação do último anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

Terminando o prazo em dia em que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o 1.º dia útil seguinte.

Informação — Plano de insolvência

Pode ser aprovado plano de insolvência com vista ao pagamento dos créditos sobre a insolvência, a liquidação da massa e a sua repartição pelos titulares daqueles créditos e pelo devedor (artigo 192.º do CIRE).

Podem apresentar proposta de plano de insolvência o administrador da insolvência, o devedor, qualquer pessoa responsável pelas dívidas da insolvência ou qualquer credor ou grupo de credores que representem um quinto do total dos créditos não subordinados reconhecidos na sentença de graduação de créditos ou, na falta desta, na estimativa do juiz (artigo 193.º do CIRE).

16 de Agosto de 2007. — A Juíza de Direito, *Cidália Lisete Pereira da Silva.* — O Oficial de Justiça, *Miguel Veiga.*

2611051730

CONSELHO SUPERIOR DOS TRIBUNAIS ADMINISTRATIVOS E FISCAIS

Deliberação (extracto) n.º 1987/2007

Por deliberação do Conselho Superior dos Tribunais Administrativos e Fiscais de 24 de Setembro de 2007, foi o Dr. Manuel Escudeiro dos Santos, juiz de direito, em exercício de funções no Tribunal Administrativo e Fiscal de Viseu (área tributária), destacado para o Tribunal Administrativo e Fiscal de Loulé (área tributária), por um período de seis meses, com efeitos a partir de 1 de Outubro de 2007 (Isenta de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

25 de Setembro de 2007. — O Presidente, *Manuel Fernando dos Santos Serra.*

Deliberação (extracto) n.º 1988/2007

Por deliberação do Conselho Superior dos Tribunais Administrativos e Fiscais de 24 de Setembro de 2007, foi dada por finda, a seu pedido, a comissão permanente de serviço do Dr. Benjamim Silva Rodrigues no Supremo Tribunal Administrativo, actualmente a exercer funções de juiz conselheiro no Tribunal Constitucional.

25 de Setembro de 2007. — O Presidente, *Manuel Fernando dos Santos Serra.*

Deliberação (extracto) n.º 1989/2007

Por deliberação do Conselho Superior dos Tribunais Administrativos e Fiscais de 24 de Setembro de 2007, e em aditamento/complemento da deliberação de 18 de Julho de 2007, faz-se consignar que a nomeação do juiz conselheiro Abel Ferreira Atanásio como presidente do Tribunal Administrativo e Fiscal de Lisboa deve ser entendida como abrangendo o cargo de presidente do Tribunal Administrativo de Círculo de Lisboa e o de presidente do Tribunal Tributário de Lisboa, sem prejuízo do exercício, em regime de acumulação, das funções de presidente do Tribunal Administrativo e Fiscal de Almada. (Isenta de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

25 de Setembro de 2007. — O Presidente, *Manuel Fernando dos Santos Serra.*

MINISTÉRIO PÚBLICO

Procuradoria-Geral da República

Conselho Superior do Ministério Público

Despacho n.º 23 143/2007

Por despacho do conselheiro Vice-Procurador-Geral da República, de 14 de Setembro de 2007, foram renovadas por mais três anos as comissões de serviço que vêm exercendo os seguintes magistrados:

Licenciada Maria Manuela Pereira Rêgo, procuradora da República em comissão eventual de serviço no DCIAP — com efeitos a partir de 14 de Setembro de 2007.

Licenciado Vítor Manuel Vieira de Magalhães, procurador da República em comissão eventual de serviço no DCIAP — com efeitos a partir de 17 de Setembro de 2007.

Licenciado António Manuel dos Santos Soares, procurador-geral-adjunto a exercer as funções de auditor jurídico — com efeitos a partir de 25 de Setembro de 2007.

Licenciado Lourenço Gonçalves Nogueiro, procurador-geral-adjunto a exercer as funções de auditor jurídico — com efeitos a partir de 1 de Outubro de 2007.

Licenciado Adriano Fraxenet de Chuquere Gonçalves da Cunha, procurador-geral-adjunto a exercer as funções de auditor jurídico — com efeitos a partir de 1 de Outubro de 2007.

(Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

19 de Setembro de 2007. — O Secretário da Procuradoria-Geral da República, *Carlos José de Sousa Mendes.*

PARTE E

ORDEM DOS ADVOGADOS

Edital n.º 829/2007

Para os legais efeitos, torna-se público que, por despacho do bastonário da Ordem dos Advogados de 25 de Setembro de 2007 e com efeitos a partir da mesma data, ao abrigo do artigo 39.º, n.º 1, alínea *d*), do Estatuto da Ordem dos Advogados, aprovado pela Lei n.º 15/2005, de 26 de Janeiro, e do artigo 11.º, n.º 1, alínea *d*), do Regulamento de Inscrição de Advogados e Advogados Estagiários, aprovado em sessão do conselho geral de 7 de Julho de 1989, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 139, de 19 de Junho de 2002, alterado por deliberação do conselho geral de 7 e 8 de Novembro de 2003, publicada no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 282, de 6 de Dezembro de 2003, foi levantada a suspensão da inscrição do Dr. Luís Filipe Ferreira (cédula profissional n.º 5966-L), tendo sido, nesta data, feitos todos os averbamentos e comunicações.

27 de Setembro de 2007. — O Bastonário, *Rogério Alves.*

Edital n.º 830/2007

Para os legais efeitos, torna-se público que, por despacho do bastonário da Ordem dos Advogados de 25 de Setembro de 2007 e com efeitos a partir da mesma data, ao abrigo do artigo 39.º, n.º 1, alínea *d*), do Estatuto da Ordem dos Advogados, aprovado pela Lei n.º 15/2005, de 26 de Janeiro, e do artigo 11.º, n.º 1, alínea *d*), do Regulamento de Inscrição de Advogados e Advogados Estagiários, aprovado em sessão do conselho geral de 7 de Julho de 1989, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 139, de 19 de Junho de 2002, alterado por deliberação do conselho geral de 7 e de 8 de Novembro de 2003, publicada no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 282, de 6 de Dezembro de 2003, foi levantada a suspensão da inscrição do Dr. Pedro Baptista-Bastos (cédula profissional n.º 17 511-L), tendo sido, nesta data, feitos todos os averbamentos e comunicações.

28 de Setembro de 2007. — O Bastonário, *Rogério Alves.*

UNIVERSIDADE ABERTA

Secretaria-Geral

Despacho (extracto) n.º 23 144/2007

Por despacho reitoral de 17 de Setembro de 2007, foi o Doutor Luís Manuel Pereira Sales Cavique Santos, professor-adjunto da Escola Superior de Comunicação Social do Instituto Politécnico de Lisboa, autorizado a prestar serviço docente, em regime de acumulação (quatro horas semanais), na Universidade Aberta, no ano lectivo de 2006-2007, no Departamento de Ciências Exactas e Tecnológicas, com efeitos desde 1 de Setembro de 2006. (Isento de visto do Tribunal de Contas.)

17 de Setembro de 2007. — A Administradora, *Maria das Dores Castanho Ribeiro.*

Despacho (extracto) n.º 23 145/2007

Por despacho reitoral de 20 de Setembro do corrente ano, foi concedida equiparação a bolseiro fora do País no período de 29 de Setembro a 8 de Outubro de 2007 à Doutora Maria de Fátima Preto Barrocas Goulão, professora auxiliar de nomeação definitiva, com contrato

administrativo de provimento na Universidade Aberta. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

20 de Setembro de 2007. — A Administradora, *Maria das Dores Castanho Ribeiro.*

UNIVERSIDADE DO ALGARVE

Contrato (extracto) n.º 982/2007

O mestre Miguel Ângelo Rosa Condeço Alves, assistente convidado, no regime de tempo parcial a 50 %, na Faculdade de Economia da Universidade do Algarve, cessa o respectivo contrato com efeitos desde 15 de Outubro de 2007.

26 de Setembro de 2007. — O Administrador, *Fernando Martins dos Santos.*

Despacho (extracto) n.º 23 146/2007

Por despacho de 13 de Setembro de 2007 da presidente do conselho directivo da Faculdade de Ciências do Mar e do Ambiente, proferido por delegação de competências, foi ao Doutor João Manuel Alveirinho Dias, professor associado da Faculdade de Ciências do Mar e do Ambiente, autorizada equiparação a bolseiro, fora do País, durante o período de 7 de Setembro a 30 de Outubro de 2007.

Por despacho de 17 de Setembro de 2007 da vice-reitora, professora Maria Teresa Dinis, da Universidade do Algarve, foi à Doutora Maria da Conceição Lopes Videira Louro Neves, professora auxiliar da Faculdade de Ciências do Mar e do Ambiente, autorizada equiparação a bolseiro, fora do País, durante o período de 18 a 25 de Setembro de 2007.

Por despacho de 18 de Setembro de 2007 do presidente do conselho directivo da Faculdade de Ciências e Tecnologia, proferido por delegação de competências, foi ao Doutor Igor Khmelinskii, professor auxiliar com agregação da Faculdade de Ciências e Tecnologia, autorizada equiparação a bolseiro, fora do País, durante o período de 1 a 8 de Outubro de 2007.

24 de Setembro de 2007. — O Administrador, *Fernando Martins dos Santos.*

UNIVERSIDADE DE AVEIRO

Despacho (extracto) n.º 23 147/2007

Por despacho de 21 de Junho de 2007 do vice-reitor da Universidade de Aveiro, no uso de delegação de competências (despacho n.º 6081/2006, in *Diário da República,* 2.ª série, n.º 52, de 14 de Março de 2006), foi concedida equiparação a bolseiro fora do País aos seguintes docentes:

Doutor Armando da Costa Duarte, professor catedrático — nos períodos de 1 a 4 e de 13 a 22 de Julho e de 31 de Agosto a 9 de Setembro de 2007.

Doutor Jorge Ribeiro Frade, professor catedrático — no período de 30 de Junho a 7 de Julho de 2007.

Doutor Mário Guerreiro Silva Ferreira, professor catedrático — no período de 18 a 21 de Junho de 2007.

Doutor Paulo Jorge de Melo Matias Faria de Vila Real, professor catedrático — nos períodos de 18 a 20 e nos dias 21 e 22 de Junho, de 10 a 13 e de 23 a 27 de Julho e de 28 de Julho a 1 de Agosto de 2007.

Doutora Nancy Louisa Lee Harper, professora associada com agregação — nos períodos de 14 a 18 e de 23 a 30 de Junho e de 21 a 29 de Julho.

Doutora Ana Maria Perfeito Tomé, professora associada — no período de 19 a 28 de Julho de 2007.

Doutora Andreia Oliveira Hall, professora associada — no período de 22 a 28 de Julho de 2007.

Doutor António Carlos Matias Correia, professor associado — no período de 22 a 28 de Junho de 2007.

Doutor António Manuel Rosa Pereira Caetano, professor associado — no período de 2 a 14 de Agosto de 2007.

Doutora Maria da Conceição Lopes Vieira Santos, professora associada — no período de 10 a 15 de Junho de 2007.

Doutora Maria da Graça de Pinho Morgado Silva Neves, professora associada — nos períodos de 8 a 15 de Julho e de 1 a 7 de Setembro de 2007.

Doutor Tito da Silva Trindade, professor associado — no período de 1 a 6 de Julho de 2007.

Doutora Ana Pilar Foulquié Moreno, professora auxiliar — no período de 1 a 6 de Julho de 2007.

Doutor Carlos de Miguel Mora, professor auxiliar — no período de 26 de Junho a 6 de Julho de 2007.

Doutora Diana Cláudia Gouveia Alves Pinto, professora auxiliar — no período de 15 a 29 de Julho de 2007.

Doutora Gillian Grace Owen Moreira, professora auxiliar — nos dias 15 e 16 de Junho de 2007.

Doutora Maria do Amparo Ferreira Faustino, professora auxiliar — no período de 15 a 29 de Julho de 2007.

Doutora Maria Fernanda Amaro de Matos Brasete, professora auxiliar no período de 2 a 6 de Julho de 2007.

Doutora Urbana Maria Santos Pereira Bendiha, professora auxiliar — no período de 29 de Agosto a 5 de Setembro de 2007.

Doutor André Ventura da Cruz Marnoto Zúquete, professor auxiliar — no período de 27 a 29 de Junho de 2007.

Doutor António Luís Jesus Teixeira, professor auxiliar — no período de 12 a 15 de Junho de 2007.

Doutora Clara Margarida Pedrosa Neves, professora auxiliar — no período de 22 a 25 de Julho de 2007.

Doutora Maria Eugénia Tavares Pereira, professora auxiliar — no período 26 de Junho a 01 de Julho de 2007.

Doutora Maria João de Miranda Nazaré Loureiro, professora auxiliar — no período 18 a 23 de Setembro de 2007.

Doutora Ana Sofia de Almeida Simaria, professora auxiliar convidada — no período de 7 a 13 de Julho de 2007.

Doutor José Manuel Matos Moreira, professor auxiliar convidado — nos períodos de 28 de Junho a 4 de Julho e de 18 a 24 de Julho de 2007.

Doutor Mário José Neves de Lima, professor auxiliar convidado — no período de 2 a 4 de Julho de 2007.

Doutor Pedro Alexandre Ferreira dos Santos Almeida, professor auxiliar convidado — no período de 13 a 17 de Junho de 2007.

Mestre Ilídio Fernando de Castro Oliveira, assistente convidado — no período de 19 a 28 de Junho de 2007.

Mestre José Maria Amaral Fernandes, assistente convidado — no período de 19 a 28 de Junho de 2007.

Mestre Margarida Matias Robaina Alves, assistente convidada — no período de 18 a 22 de Junho de 2007.

Licenciada Ana Raquel Reis Couto Xambre, assistente convidada — no período de 7 a 12 de Julho de 2007.

10 de Agosto de 2007. — A Administradora, *Maria de Fátima Moreira Duarte.*

UNIVERSIDADE DE COIMBRA

Reitoria

Aviso (extracto) n.º 19 158/2007

Em cumprimento do determinado na Lei n.º 26/94, de 19 de Agosto, publica-se a lista das transferências a título de subsídios concedidos pela Reitoria da Universidade de Coimbra no 1.º semestre de 2007 nas seguintes rubricas:

Em euros

04.07.01 — Transferências — Instituições particulares:

Reitoria:

AAC	69 300
Arca	2 400
Artez Medicina e Arte, Unipessoal, L.da	3 000
Associação República dos Galifões	400
Casa do Pessoal da Universidade de Coimbra	1 250
Exploratório Infante D. Henrique	2 500
QUANTUNNA — Tuna Mista da FCTUC	500
QUERCUS — Assoc. Nac. Conserv. Natureza	1 500
Sociedade Port. Electroquímica	2 500
Teatrão — Teatro para a Infância	3 750
Total	87 100

04.08.02 — Particulares:

Reitoria:

Adriana Filipa Pereira Miranda	2 343,62
Adriano Ferreira Martins Squilacce	414,12
Alexandra M. Martins	414,12
Alexandre Jorge S. M. Gonçalves	414,12
Aline Fernandes Seabra Santos	414,12
André Borges Fernandes	1 929,50
André Eugénio Mateus Almeida	414,12

	Em euros
André G. Moreira Tomé	414,12
André Ricardo Medeiros e Silva	414,12
Andreia Filipa Patinha Nogueira	414,12
Andreia Filipa Rebelo Nunes	414,12
Andreia Marlene Correia Francisco	414,12
António de Castro C. R. Andresen Leitão	414,12
António José A. Cabral Vaz Castro	414,12
António Manuel Lopes da Silva Reis	200
António Martino Venhuizen Correia	1 929,50
António Pedro Pinto Monteiro	414,12
António Simões Lopes	200
Ana Carina Eira da Costa	414,12
Ana Catarina Lopes Pereira	414,12
Ana Cláudia A. Santos	414,12
Ana Cristina Bairrada Fortuna	414,12
Ana Cristina de Oliveira Brett	414,12
Ana Dias da Fonseca	414,12
Ana dos Santos Couceiro	414,12
Ana Filipa Borges Pragosa	414,12
Ana Filipa Lourenço Rodrigues	414,12
Ana Filipa Moita Henriques	2 015
Ana Filipa Vieira Ferreira Sousa	414,12
Ana Francisca S. M. Assunção Caetano	1 929,50
Ana Helena Santos Cordeiro	2 015
Ana Inês da Silva Martins	414,12
Ana Isabel de Jesus dos Santos	188
Ana Isabel Figueiredo Parente	414,12
Ana Isabel Lapo Galante	414,12
Ana Isabel Mendes Duarte	414,12
Ana Luísa Duarte Gonçalves	414,12
Ana Luísa Rebelo S. Fernandes	414,12
Ana Margarida A. C. Quental	414,12
Ana Margarida Cabral Silva Craveiro	414,12
Ana Margarida H. Duarte Brandão	414,12
Ana Margarida S. Garcia	414,12
Ana Margarida Pereira Ribeiro	414,12
Ana Maria Miranda Botelho Teixeira	200
Ana Ortins Pina	414,12
Ana Raquel C. Espírito Santo	414,12
Ana Raquel Pimenta Ruivo	414,12
Ana Raquel R. Santos	414,12
Ana Rita Abreu Faria Arruda Soares	414,12
Ana Rita da Fonseca Madeira	414,12
Ana Rita de Araújo Pereira	414,12
Ana Rita Duque Fernandes	414,12
Ana Rita Moreira de Carvalho Maurício	414,12
Ana Rita Noutel Oliveira	414,12
Ana Rita Páscoa dos Santos	414,12
Ana Rita Rafael Inácio	414,12
Ana Rita Reis da Silva	414,12
Ana Rita Saraiva da Rocha	414,12
Ana Salomé B. Marcelino	414,12
Ana Sofia Benedito Pereira	414,12
Ana Sofia Travassos Oliveira	414,12
Ana Soraia Pereira Fernandes	414,12
Ana Teresa Antunes Simões	2 343,62
Ângela Maria Rodrigues Matos	414,12
Anna-Maria Lourdes R. Alves Hatherly	200
Anne-Sophie Pissarra de Oliveira	3 414,12
Bárbara Patrícia da Silva Belfo	1 410,50
Bárbara Rodrigues Moreira	414,12
Bráulio Joel Ferreira Gomes	414,12
Bruna Isabel Joaquim Plácido	414,12
Bruno António Ferreira dos Reis	1 500
Bruno Marcelo Correia Alves	414,12
Bruno Miguel P. P. Jesus Almeida	414,12
Bruno Tiago Lacerda Anjos Cabral	414,12
Camilo Jorge Gomes C. Lourenço	414,12
Cândida Isabel M. P. Baptista de Campos	403
Carina Alexandra S. Fonseca	414,12
Carla Fernando Pires Pedro	414,12
Carla Lopes Varela	414,12
Carla Sofia dos Santos Correia	414,12
Carla Sofia Ferreira Machado	414,12
Carla Sofia Pereira Gonçalves	414,12
Carlos Adriano A. Andrade de Matos	1 929,50
Carlos Alberto G. de Oliveira Julião	698,53
Carlos Manuel Vieira Simões	414,12
Carlos Miguel Simões C. M. da Silva	1 929,50
Carolina Costa Joaquim	414,12
Carolina Girão de Almeida Santos	414,12
Carolina Medeiros Vieira Marques	414,12
Carolina Pereira Neto	414,12
Catarina Alexandra A. Oliveira	1 929,50
Catarina Alexandra Prelhaz Santos	414,12
Catarina Ambrózio Cruto	414,12
Catarina de Almeida G. Oliveira Alves	414,12
Catarina Isabel Almeida Botelho	414,12
Catarina Isabel Cruz Oliveira Cabral	75
Catarina Lopes Gomes dos Santos	1 500
Catarina Luísa Gomes Santos	414,12
Catarina Sofia de Sousa D. Rebelo	414,12
Cátia Alexandra Oliveira Azenha	414,12
Cátia Carina Vieira Teixeira	414,12
Cátia Helena Rodrigues da Silva	161,20
Cátia Sofia Santos Ribeiro	414,12
Célia Maria Gomes Rodrigues	414,12
Celina Isabel Fernandes P. de Matos	414,12
Celine Rosa Pimpão	414,12
Cheila Alex. M. Duarte Pereira	414,12
Christopher Fernandes Lopes	414,12
Cíntia Raquel Rito Cruz	414,12
Clarisse Simões Rodrigues	1 929,50
Cláudia Moura Alves Saavedra Pinto	414,12
Claudina da Costa Zeferino	414,12
Cláudio Alexandre S. Carvalho	414,12
Cristiana Alves de Oliveira	414,12
Cristiana Maria Cardoso Lopes	414,12
Daniel Machado de Melo	414,12
Daniel Oliveira Madeira Santos	414,12
Daniel Pereira Panda Litschka	414,12
Daniela Filipa Abrantes Costa	2 429,12
Daniela Filipa Simões Ramos	414,12
Daniela Martins dos Santos	414,12
David de Oliveira Lontro	414,12
David Fonseca Palma	1 929,50
Débora Antunes Cotrim da Silva	414,12
Débora Coelho Peres Filipe	414,12
Diana Bela da Luz Sequeira	414,12
Diana Filipa de Jesus Ferreira	414,12
Diana Gomes Simões	414,12
Diana Inês da Costa Simões	414,12
Diana Isabel França Simões	414,12
Diana Isabel Oliveira Maia	403
Diana Lúcia Vicente Ferreira	1 929,50
Diana Rafaela F. A. Loureiro	414,12
Diana Tereso Coelho	414,12
Dídia Marisa Marques S. Simões	414,12
Dina Isabel Costa Pereira	414,12
Diogo Alexandre M. Moita F. Pascoal	414,12
Diogo Bispo Geraldes Pires	414,12
Diogo Luís Lima Gonçalves Rocha	414,12
Diogo Mariano Simões Neto	1 929,50
Diogo Miguel Cardoso F. Novo	414,12
Diogo Miguel P. Libânio Monteiro	414,12
Dirce Reis Rente	2 343,62
Domingos José Ramos Lopes	1 929,50
Dulce Marisa Ferreira Bento	414,12
Eduardo Manuel Dias	1 929,50
Eduardo Manuel R. Faria F. Mendes	414,12
Eleonora Roberta Moreira Sousa	414,12
Eliana Jorge Cordeiro Varalonga	414,12
Elizabeth Rocha da Silva	414,12
Emília Carina Antunes Luís	2 182,22
Eurico Daniel Lagoa de Matos	414,12
Fabiana Andreia Moedas Rego	414,12
Felipe José Oliveira Varum	414,12
Fernanda Maria Costa de Jesus	414,12
Fernanda Patrícia A. dos Santos	414,12
Fernando Daniel Pereira S. Bento Alves	414,12
Fernando José Domingues Madeira	414,12
Filipa Almeno de Carvalho P. de Sá	2 343,62
Filipa Isabel de Almeida Moreno	414,12
Filipe José Correia Martins	414,12
Filipe Manuel Fernandes R. B. e Silva	414,12
Filipe Manuel Ribeiro da Cunha	414,12
Filipe Marques Ferreira	1 929,50
Francesco Paulo S. de Oliveira Marconi	414,12

	Em euros
Francisco Jorge Ribeiro Rocha	414,12
Franciso Matos Afonso Pereira	414,12
Francisco Silva de Carvalho	414,12
Frederico Queiró Pedroso de Lima	2 343,62
Frederico Teixeira Gabriel Furriel	414,12
Gastão Santana Franco da Cruz	250
Gilson Manuel Gomes Pina	414,12
Gina Gomes Soares	414,12
Gisel Domingues	414,12
Graça Isabel da Fonseca Pereira	414,12
Graça Joana da Cruz Gomes	414,12
Helena Dina Conde	414,12
Helena Isabel Mendes Proença Norte	414,12
Hélia Andreia Fortuna Martins	414,12
Hugo Leonardo Pereira Semedo	414,12
Inês Almeida Pais de Sousa	2 343,62
Inês Catarina Neves Rosa	414,12
Inês Cláudia Rijo de Carvalho	414,12
Inês de Sousa Nunes Vicente	414,12
Inês Maria de Carvalho Laíns	414,12
Inês Marisa Rocha Taipina Silva	414,12
Inês Raquel Cardoso Gante	414,12
Inês Roque Martins	414,12
Inês Torgal Mendes Pedroso da Silva	414,12
Isabel de Sousa Machado	414,12
Isabel Maria dos Prazeres Sadio	414,12
Isabel Maria dos Santos Onofre	414,12
Isabel Maria Jerónimo Ferraz	414,12
Isabel Sofia Fernandes Moio	2 343,62
Joana A. Cabouco Rodrigues	414,12
Joana Andreia S. Almeida Santos	414,12
Joana Branco C. Braga Maia	414,12
Joana Clotilde N. Lages Bernardo	414,12
Joana de Araújo Couto Torres Ereio	414,12
Joana de Freitas Castelões	414,12
Joana Filipa B. Q. Ramos Mendonça	403
Joana Filipa da Fonseca Antunes	1 929,50
Joana Filipa Fontes Luís	414,12
Joana Filipa Seabra dos Santos	414,12
Joana Graça Nogueira	414,12
Joana Margarida Ribeirete de Fraga	414,12
Joana Maria F. Leandro	414,12
Joana Patrícia Tavares Ferreira	414,12
Joana Serra C. B. Barreto	414,12
Joana Sofia Almeida dos Santos	414,12
João André Bernardes B. Antunes	414,12
João Eduardo Casalta Lopes	414,12
João Filipe Cortez Rodrigues Queiró	200
João Gabriel Fidalgo do Rosário	414,12
João Loreto Ilhão Moreira	414,12
João Manuel Marques Duarte	886,60
João Manuel Sousa Duarte Fernandes	200
João Manuel Vieira Grosso	250
João Paulo Coutinho Guimarães	1 929,50
João Paulo de Matos Barosa	414,12
João Paulo Marques Cortez Vaz	414,12
João Pedro Oliveira Gomes	414,12
Jorge André Carvalho B. A. Correia	414,12
José Alberto C. de Oliveira F. Mendes	414,12
José Almeida Rodrigues	414,12
José Gonçalo Prior Regalado	1 929,50
José Maria R. Lopes V. Pimentel	414,12
José Miguel M. Massano Cardoso	414,12
Leonor Isabel Castendo Ramos	414,12
Juliana Bento Correia	414,12
Juliana Mota de Freiras	655
Lia Fernanda Azevedo Nunes	414,12
Lígia Maria Freire Nunes	414,12
Lígia Maria Sousa Ferreira	414,12
Liliana Andreia Jesus Silva	414,12
Liliana Isabel Cruz Balhau Jorge	414,12
Liliana Isabel Esteves Gomes	806
Liliana Patrícia Correia Marques	414,12
Liliana Sofia Curto Póvoa	414,12
Liliana Sofia Silva Faria	414,12
Lúcia Cristina Wangc Hun Jin	414,12
Luciana Maria Soares Gouveia	414,12
Lucinda Ascenção F. M. Fernandes	2 015
Luís Filipe Antunes Freire	2 015
Luís Miguel Beato Nunes	414,12
Luís Miguel Conceição dos Reis	414,12
Luísa Carrington Queiró	414,12
Mafalda Nogueira Maia Pardal	414,12
Mafalda Sofia G. Ramos	414,12
Mafalda Tavares Simões	414,12
Magda M. Santana	414,12
Manuel de Oliveira Santos	1 929,50
Márcia Andreia Teixeira N. D. Oliveira	1 007,50
Márcio A. Nobre	414,12
Márcio José de Abreu M. Rodrigues	414,12
Maria Catarina V. Teixeira Bento	414,12
Maria de Fátima Correia da Silva	414,12
Maria Francisca M. Padez C. Vieira	414,12
Maria Francisca Saldanha O. Sousa	414,12
Maria Helena da Cruz Coelho	200
Maria Inês Martins M. F. Cotrim	414,12
Maria Inês Neves Pinela	414,12
Maria Isabel Nascimento Ferreira	414,12
Maria Joana C. Corte-Real A. Leitão	414,12
Maria José Maio Nunes Pereira	414,12
Maria Teresa Fernand. Bernardo	414,12
Maria Teresa Vaz Torrão Lago	200
Mariana de Carvalho S. M. Santiago	414,12
Mariana Ferreira Cunha A. Mendes	414,12
Mariana Filipa Mendes Dinis	414,12
Mariana Isabel Dias Lourenço	414,12
Marina de Fátima Rodrigues Dias	1 706,03
Marlene Carina de A. Fonseca	414,12
Marlene Cristina Rosário Neves	414,12
Marlene S. Sennewald	414,12
Marta Aires G. Pólvora de Almeida	414,12
Marta de Sousa Nunes Vicente	2 343,62
Marta Isabel Guerra Alves	1 929,50
Marta Joana Barreto de Oliveira	414,12
Marta Sofia Amaral Fernandes da Silva	414,12
Marta Sofia Viegas Cardoso	414,12
Maryse de Melo Guedes	414,12
Mickael Grilo de Oliveira	2 343,62
Miguel Castro Nunes Fiolhais	1 929,50
Miguel João de Almeida Costa	414,12
Miguel Leite Gouvêa	414,12
Mimmo Gian Gregorio	414,12
Mónica Isabel Formiga Bento	414,12
Mónica Maria Duarte Vieira	414,12
Mónica Pedreiras da Cruz	414,12
Mónica Raquel Silva Nunes	414,12
Mónica Sofia Alves Ferreira	414,12
Natália Novais Silva Jensen	655
Natércia Martins Silvestre	414,12
Nélson F. Coelho	414,12
Nuno Alberto Pissarra Pina	1 061,23
Nuno André C. Fonseca	414,12
Nuno César Vieira Fontes	403
Nuno José Almeida Garcia	414,12
Nuno Miguel Gomes Ferreira	414,12
Nuno Miguel Parreira L. Couceiro	370
Nuno Miguel Simões da Silva	414,12
Nuno Miguel Vieira Rodrigues	1 929,50
Nuno Ricardo N. Moutinho Silva	414,12
Olga Marina M. Cruz	414,12
Orlando Augusto G. Vaz	414,12
Óscar Sérgio Nogueiro Neves	414,12
Otília Trindade Pedrosa	414,12
Pamela de Sousa Cara Pinheiro	414,12
Patrícia Alexandra M. Cotovio	414,12
Patrícia Filipa Dinis Franco	414,12
Patrícia Lopes Costa	414,12
Paula Sofia Rodrigues Valério	414,12
Paulo Mendes Lopes	2 015
Paulo Ricardo Oliveira Pereira	414,12
Paulo Roberto da Silva Santos	1 007,50
Pedro André Cortês Gonçalves	1 929,50
Pedro José Fernandes Garcia	1 500
Pedro José Nolasco O. Pegado	414,12
Pedro Miguel Fernandes da Silva	414,12
Pedro Miguel Matias Pereira	414,12
Pedro Miguel Santos M. F. Baltazar	414,12
Rafael Saraiva Querido	414,12

	Em euros
Rafaela Câmara Simões da Silva	414,12
Raquel Fernanda Sousa Cardoso	414,12
Raquel Margarida S. Sousa	414,12
Regina Carvalho Babo Rodrigues	414,12
Ricardo António Bernardo Dias	414,12
Ricardo Araújo Cardoso	414,12
Ricardo Daniel Figueiredo Cabral	1 929,50
Ricardo de Magalhães Ferreira	414,12
Ricardo Filipe Alves Martins	1 929,50
Ricardo Filipe Fernandes do Aido	414,12
Ricardo Filipe Marques Gonçalves	2 015
Rita Isabel Gomes Seixas	414,12
Rita Margarida de Sousa Carvalho	414,12
Rita Maria Silva Rodrigues Soares	414,12
Rita Sofia Grácio Alberto	414,12
Rita Susana Carvalho de Oliveira	308,97
Rosa Manuela Rodrigues de Faria	1 929,50
Rui Nogueira Lobo de Alarcão e Silva	200
Rute Catarina M. Morais Ferreira	414,12
Rute Marina Fernandes Monteiro	414,12
Sandra Isabel Rodrigues Noronha	403
Sandra Isabel Silva	403
Sandra Marisa Carvalho Vinagre	2 015
Sandra Mónica M. Henriques	414,12
Sandro Filipe Gonçalves Medina	414,12
Sandro Nuno Pessoa Teixeira	631,37
Sara Catarina Felício T. Campos	414,12
Sara Cristina Rodrigues Galvão	414,12
Sara de Almeida Gonçalves	840
Sara Filipa Lontro Lemos	370
Sara Margarida Jorge Peres	414,12
Sara Margarida Oliveira Rodrigues	2 343,62
Sara Margarida Santos Domingues	414,12
Sara Marisa Ramos Gonçalves	414,12
Sara Pinto Casimiro Martins Leitão	414,12
Sara Raquel Martins da Silva	83
Saul Correia Lourenço	414,12
Sebastião José F. Sanches Simões	200
Sílvia Mónica Ribeiro Santos	859,73
Sílvia Ramos Pires	3 000
Sílvia Raquel Gomes Nunes	414,12
Sofia Catarina Rodrig. Ferreira	414,12
Sofia Isabel Vieira Antunes	414,12
Solange Fernanda M. Jesus	414,12
Sónia Alexandra Pinto dos Santos	414,12
Sónia Cristina Soares da Silva	414,12
Susana de Lurdes Costa Pinto Rainha	414,12
Susana Ferrão do Vale	414,12
Susana Margarida Gonçalves da Costa	2 015
Susana Maria Pereira da Silva	414,12
Susana Patrícia Amor dos Santos	1 929,50
Susana Rodrigues Guerreiro	414,12
Tânia Catarina Henriques S. D. Silva	2 015
Tânia Isabel S. F. Mendes Vasco	414,12
Tânia Sofia Rodrigues Pimentel	414,12
Tiago dos Santos Serrão	414,12
Tiago Filipe Pereira Carvalho	806
Tiago José Oliveira Bolhão Páscoa	414,12
Tiago Manuel Coelho Ribeiro	414,12
Tito Emanuel Moreira Tavares	414,12
Vanessa Alves Pécurto	414,12
Vanessa de Almeida Saraiva	414,12
Vanessa Mateus Spencer	414,12
Vanessa Silva Mota Veiga	414,12
Vânia Filipa Marques Bugalho	414,12
Vânia Isabel de Carvalho Jorge	1 209
Vânia Sofia Silva Almeida	414,12
Vasco Miguel M. Nogueira	414,12
Vera Lúcia Alves Veríssimo	414,12
Vera Lurdes Silveira Germano	414,12
Verónica Fátima Duarte da Silva	414,12
Vítor Aires Quintã	414,12
Vítor Manuel C. Amorim	414,12
Vítor Rafael Silva Lopes	2 343,62
Vládima Mendonça Spinelli Chagas	655
Total	255 353,54

	Em euros
Estádio:	
José Manuel Lopes Ramalho	2 236,65
Miguel Pedro Ribeiro Silva Neves	2 015
Total	4 251,65
Arquivo:	
Ana Rita Saraiva da Rocha	250
Isabel Maria Pereira Rodrigues	450
Maria Amélia Álvaro de Campos	650
Marisa da Silva Costa	450
Valério Nuno da Silva Santos	250
Total	2 050
Faculdade de Letras:	
Pedro Manuel Martins Baptista	2 500
Total	2 500
Faculdade de Direito:	
Helen Cristina Leite de Lima	2 000
Luís Miguel Mateus Santos	1 543,60
Martinha Martins Gonçalves	264,37
Pedro Miguel Faustino Marques	793,11
Total	4 601,08
Faculdade de Farmácia:	
Alexander Kasal	400
Gerrit Borchard	200
Hans E. Junginger	425
Total	1 025
Faculdade de Economia:	
Iver Horne Nam Moller	3 750
José António Puppim de Oliveira	1 000
Leslie de Chernatony	3 250
Total	8 000
Faculdade de Psicologia:	
Catarina de Goes Neves	120
Bruno Ricardo Filipe Paixão	120
Liliana Alves Pereira Sequeira	120
Patrícia Isabel Monteiro Amorim	120
Total	480

21 de Setembro de 2007. — O Reitor, *Fernando Seabra Santos.*

Despacho (extracto) n.º 23 148/2007

Por despacho de 19 de Setembro de 2007 do vice-reitor da Universidade de Coimbra, proferido por delegação de competências (*Diário da República,* 2.ª série, n.º 81, de 26 de Abril de 2007) foi ao licenciado Paulo Jorge Freire Bernardino, assistente convidado a 20%, além do quadro, da Faculdade de Letras desta Universidade, renovado o contrato por três anos, com início em 29 de Setembro de 2007. (Não carece de verificação do Tribunal de Contas.)

20 de Setembro de 2007. — O Vice-Reitor, *António Gomes Martins.*

Faculdade de Ciências e Tecnologia

Despacho (extracto) n.º 23 149/2007

Por despacho de 27 de Agosto de 2007 do presidente do conselho directivo, proferido por delegação de competências do reitor da Universidade de Coimbra (despacho n.º 10 956/2007, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 108, de 5 de Junho de 2007), foi o Doutor Paulo Jorge Carvalho Menezes, assistente em exercício de funções no Departamento de Engenharia Electrotécnica e de Computadores desta Faculdade, contratado provisoriamente, por um quinquénio, como professor auxiliar, com início em 13 de Julho de 2007, nos termos do n.º 1 do artigo 25.º do ECDU, considerando-se rescindido

o anterior contrato desde aquela data. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

20 de Setembro de 2007. — A Chefe de Divisão de Recursos Humanos, *Teresa Manuela Antunes.*

Despacho (extracto) n.º 23 150/2007

Por despacho de 27 de Agosto de 2007 do presidente do conselho directivo, proferido por delegação de competências do reitor (despacho n.º 10 956/2007, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 108, de 5 de Junho de 2007), foi à licenciada Marisa Cristina Marquês Neto de Matos Resende, autorizada a renovação do contrato como monitora, por um ano, para o exercício de funções no Departamento de Matemática desta Faculdade, com efeitos a partir de 19 de Outubro de 2007. (Não carece de fiscalização prévia, nos termos do n.º 1 do artigo 114.º da Lei n.º 96/97.)

20 de Setembro de 2007. — A Chefe de Divisão de Recursos Humanos, *Teresa Manuela Antunes.*

Despacho (extracto) n.º 23 151/2007

Por despacho de 27 de Agosto de 2007 do presidente do conselho directivo, proferido por delegação de competências do reitor da Universidade de Coimbra (despacho n.º 10 956/2007, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 108, de 5 de Junho de 2007), foi o Doutor Ricardo Nuno Fonseca de Campos Pereira Mamede, assistente em exercício de funções no Departamento de Matemática desta Faculdade, contratado provisoriamente, por um quinquénio, como professor auxiliar, com início em 18 de Julho de 2007, nos termos do n.º 1 do artigo 25.º do ECDU, considerando-se rescindido o anterior contrato desde aquela data. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

20 de Setembro de 2007. — A Chefe de Divisão de Recursos Humanos, *Teresa Manuela Antunes.*

Despacho (extracto) n.º 23 152/2007

Por despacho de 27 de Agosto de 2007 do presidente do conselho directivo, proferido por delegação de competências do reitor da Universidade de Coimbra (despacho n.º 10 956/2007, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 108, de 5 de Junho de 2007), foram aos licenciados Carlos Nuno Bizarro e Silva Laranjeiro, Rafael José Mendes Marmelo, Ricardo José da Conceição Antunes e ao mestre Luís Filipe Vieira Cordeiro autorizadas as renovações dos contratos como monitores, por um ano, para o exercício de funções no Departamento de Engenharia Informática desta Faculdade, com efeitos a partir de 1 de Outubro de 2007. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

20 de Setembro de 2007. — A Chefe de Divisão de Recursos Humanos, *Teresa Manuela Antunes.*

Despacho (extracto) n.º 23 153/2007

Por despacho de 23 de Agosto de 2007 do presidente do conselho directivo, proferido por delegação de competências do reitor da Universidade de Coimbra (despacho n.º 10 956/2007, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 108, de 5 de Junho de 2007), foi o Doutor Fernando Jorge Penousal Martins Machado, assistente em exercício de funções no Departamento de Engenharia Informática desta Faculdade, contratado provisoriamente, por um quinquénio, como professor auxiliar, com início em 18 de Maio de 2007, nos termos do n.º 1 do artigo 25.º do ECDU, considerando-se rescindido o anterior contrato desde aquela data. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

24 de Setembro de 2007. — A Chefe de Divisão de Recursos Humanos, *Teresa Manuela Antunes.*

UNIVERSIDADE DE LISBOA

Faculdade de Ciências

Despacho (extracto) n.º 23 154/2007

Por despacho do presidente do conselho directivo da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa de 21 de Setembro de 2007, proferido por delegação de competências, conforme despacho n.º 16 071/2006, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 148, de 2 de Agosto:

Foi a licenciada Maria Eduarda Tavares, técnica superior 1.ª classe do quadro de pessoal não docente da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa, promovida, em reconhecimento do mérito e excelência, independentemente de concurso, nos termos da alínea *b*) do n.º 3 do artigo 15.º da Lei n.º 10/2004, de 22 de Março, para a categoria de técnico superior principal, escalão 1, índice 510, da carreira técnica superior, do mesmo quadro de pessoal, com efeitos à data da aceitação.

Foi Rui Manuel de Campos e Olivença Curado Mateus, técnico profissional de 1.ª classe do quadro de pessoal não docente da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa, promovido, em reconhecimento do mérito e excelência, independentemente de concurso, nos termos da alínea *b*) do n.º 3 do artigo 15.º da Lei n.º 10/2004, de 22 de Março, para a categoria de técnico profissional principal, escalão 1, índice 238, da carreira técnico-profissional, do mesmo quadro de pessoal, com efeitos à data da aceitação.

(Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

21 de Setembro de 2007. — O Presidente do Conselho Directivo, *Nuno Manuel Guimarães.*

UNIVERSIDADE DA MADEIRA

Aviso n.º 19 159/2007

Por despacho do vice-reitor da Universidade da Madeira, Prof. Doutor António Manuel Dias Brehm, de 18 de Setembro de 2007, proferido por delegação de competências (despacho n.º 11 007/2006, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 97 de 19 de Maio de 2006), foi autorizada a alteração do período da equiparação a bolseiro (de 19 de Setembro a 2 de Outubro de 2007) no estrangeiro e com vencimento à Doutorada Jesus Maria Angélica Fernandes Sousa, professora catedrática do Departamento de Ciências da Educação, para 27 de Setembro de 2007.

24 de Setembro de 2007. — O Administrador, *Ricardo Gonçalves.*

Aviso n.º 19 160/2007

Por despacho do reitor da Universidade da Madeira, Prof. Doutor Pedro Telhado Pereira, de 14 de Setembro de 2007, foi autorizado contrato administrativo de provimento, válido pelo período de cinco anos, com a doutorada Nelli Nikolaevna Chikanova Alexandrova, com efeitos a partir de 14 de Setembro de 2007, como professora auxiliar convidada, no Departamento de Matemática e Engenharias.

24 de Setembro de 2007. — O Administrador, *Ricardo Gonçalves.*

Aviso n.º 19 161/2007

Por despacho do vice-reitor da Universidade da Madeira, Prof. Doutor António Manuel Dias Brehm, de 18 de Setembro de 2007, proferido por delegação de competências (despacho n.º 11 007/2006, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 97, de 19 de Maio de 2006), foi autorizada a alteração do período da equiparação a bolseiro (de 19 de Setembro a 2 de Outubro de 2007) no estrangeiro e com vencimento para 27 de Setembro de 2007 do Doutorado Carlos Manuel Nogueira Fino, professor associado com agregação do Departamento de Ciências da Educação.

24 de Setembro de 2007. — O Administrador, *Ricardo Gonçalves.*

Aviso n.º 19 162/2007

Por despacho do vice-reitor da Universidade da Madeira, Prof. Doutor António Manuel Dias Brehm, de 1 de Setembro de 2007, proferido por delegação de competências [despacho n.º 11 007/2006 (2.ª série), publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 97, de 19 de Maio de 2006], foi ao doutorado Corrado Andini, professor auxiliar do Departamento de Gestão e Economia, autorizada a equiparação a bolseiro no estrangeiro, com vencimento, no período de 11 a 17 de Setembro de 2007.

24 de Setembro de 2007. — O Administrador, *Ricardo Gonçalves.*

Aviso n.º 19 163/2007

Por despacho do vice-reitor da Universidade da Madeira, Prof. Doutor António Manuel Dias Brehm, de 11 de Setembro de 2007, proferido por delegação de competências [despacho n.º 11 007/2006 (2.ª série), publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 97, de 19 de Maio de 2006], foi ao doutorado António Jorge Silva Cardoso, professor auxiliar do Departamento de Matemática e Engenharias, autorizada equiparação a bolseiro no estrangeiro, com vencimento, nos dias 11 e 12 de Outubro de 2007.

24 de Setembro de 2007. — O Administrador, *Ricardo Gonçalves.*

UNIVERSIDADE NOVA DE LISBOA

Faculdade de Ciências Sociais e Humanas

Despacho (extracto) n.º 23 155/2007

Por despacho de 21 de Setembro de 2007 do reitor da Universidade Nova de Lisboa, foi autorizada a denúncia do contrato administrativo de provimento da licenciada Vanessa Marie Burke Boufefeu como leitora a 100 % da Faculdade de Ciências Sociais e Humanas a partir de 1 de Outubro de 2007, nos termos da alínea *a*) do n.º 1 do artigo 36.º da Lei n.º 19/80, de 16 de Julho, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 392/86, de 22 de Novembro. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

1 de Outubro de 2007. — O Director, *João Sàágua.*

Despacho (extracto) n.º 23 156/2007

Por despacho de 11 de Setembro de 2007 do reitor da Universidade Nova de Lisboa, foi autorizada denúncia do contrato administrativo de provimento da Doutora Maria do Rosário Calisto Laureano Santos como assistente convidada a 100 % da Faculdade de Ciências Sociais e Humanas, a partir de 15 de Setembro de 2007, nos termos da alínea *a*) do n.º 1 do artigo 36.º da Lei n.º 19/80, de 16 de Julho, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 392/86, de 22 de Novembro. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

25 de Setembro de 2007. — O Director, *João Sàágua.*

Despacho (extracto) n.º 23 157/2007

Por despacho de 18 de Setembro de 2007 do reitor da Universidade Nova de Lisboa, foi autorizada denúncia do contrato administrativo de provimento da mestre Ana Paula Ramos da Rocha Almeida como assistente convidada a 30 % da Faculdade de Ciências Sociais e Humanas, a partir de 15 de Setembro de 2007, nos termos da alínea *a*) do n.º 1 do artigo 36.º da Lei n.º 19/80, de 16 de Julho, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 392/86, de 22 de Novembro. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

25 de Setembro de 2007. — O Director, *João Sàágua.*

Despacho (extracto) n.º 23 158/2007

Por despacho de 18 de Setembro de 2007 do reitor da Universidade Nova de Lisboa, foi autorizada a denúncia do contrato administrativo de provimento do licenciado Grahame Howard Broome-Levett, como leitor a 100 % da Faculdade de Ciências Sociais e Humanas, a partir de 1 de Outubro de 2007, nos termos da alínea *a*) do n.º 1 do artigo 36.º da Lei n.º 19/80, de 16 de Julho, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 392/86, de 22 de Novembro. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

25 de Setembro de 2007. — O Director, *João Sàágua.*

Despacho (extracto) n.º 23 159/2007

Por despacho de 18 de Setembro de 2007 do reitor da Universidade Nova de Lisboa, foi autorizada denúncia do contrato administrativo de provimento do mestre Pedro Manuel Rouxinol Samina Coelho, como assistente convidado a 30% da Faculdade de Ciências Sociais e Humanas, a partir de 2 de Outubro de 2007, nos termos da alínea *a*) do n.º 1 do artigo 36.º da Lei n.º 19/80, de 16 de Julho, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 392/86, de 22 de Novembro. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

26 de Setembro de 2007. — O Director, *João Sàágua.*

Despacho (extracto) n.º 23 160/2007

Por despacho de 18 de Setembro de 2007 do reitor da Universidade Nova de Lisboa, foi autorizada a denúncia do contrato administrativo de provimento do licenciado Rolf Jurgen Kowitch, como leitor a 100 % da Faculdade de Ciências Sociais e Humanas, a partir de 1 de Outubro de 2007, nos termos da alínea *a*) do n.º 1 do artigo 36.º da Lei n.º 19/80, de 16 de Julho, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 392/86, de 22 de Novembro. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

26 de Setembro de 2007. — O Director, *João Sàágua.*

UNIVERSIDADE DO PORTO

Faculdade de Farmácia

Despacho (extracto) n.º 23 161/2007

Por despacho de 25 de Setembro de 2007 do presidente do conselho directivo da Faculdade de Farmácia da Universidade do Porto, proferido por delegação de competências do reitor da Universidade do Porto, foi concedida equiparação a bolseiro fora do País aos seguintes docentes:

Doutor Fernando Manuel Gomes Remião, professor auxiliar desta Faculdade, no período de 6 a 12 de Outubro de 2007.

Doutora Helena Maria Ferreira da Costa Ferreira Carmo, professora auxiliar desta Faculdade, no período de 6 a 12 de Outubro de 2007.

Doutora Maria de Lourdes Pinho de Almeida Souteiro Bastos, professora catedrática desta Faculdade, no período de 6 a 12 de Outubro de 2007.

Licenciada Maria Elisa Amorim de Matos Fernandes Soares, assessora principal desta Faculdade, no período de 6 a 12 de Outubro de 2007.

26 de Setembro de 2007. — O Presidente do Conselho Directivo, *José Manuel Correia Neves de Sousa Lobo.*

Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação

Despacho (extracto) n.º 23 162/2007

Por despacho de 25 de Setembro de 2007 da presidente do conselho directivo da Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação, por delegação de competências do reitor da Universidade do Porto:

Foi ao Doutor José Luís Pais Ribeiro, professor associado com agregação desta Faculdade, concedida a equiparação a bolseiro fora do País de 4 a 6 de Outubro de 2007.

Foi à Doutora Margarida Isabel Rangel dos Santos Henriques, professora auxiliar desta Faculdade, concedida a equiparação a bolseiro fora do País de 26 a 29 de Setembro de 2007.

25 de Setembro de 2007. — O Director de Serviços, *Manuel F. Rocha Neves.*

Despacho (extracto) n.º 23 163/2007

Por despacho de 7 de Setembro de 2007 da presidente do conselho directivo da Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação, por delegação de competências do reitor da Universidade do Porto, foi à Doutora Maria Manuela Martins Alves Terrasêca, professora auxiliar desta Faculdade, concedida a equiparação a bolseiro fora do País de 10 a 12 e de 19 a 24 de Setembro de 2007.

25 de Setembro de 2007. — O Director de Serviços, *Manuel F. Rocha Neves.*

Instituto de Ciências Biomédicas de Abel Salazar

Despacho n.º 23 164/2007

Atendendo ao bom desempenho profissional da licenciada Zélia Maria Gomes Lopes e em virtude de se manter vigente o motivo que originou a celebração do contrato de trabalho a termo certo, determino que o mesmo seja renovado por igual período, com início em 17 de Outubro de 2007.

24 de Setembro de 2007. — O Presidente do Conselho Directivo, *António Sousa Pereira.*

UNIVERSIDADE TÉCNICA DE LISBOA

Instituto Superior de Economia e Gestão

Aviso n.º 19 164/2007

1 — Nos termos do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 252/97, de 26 de Setembro, o Instituto Superior de Economia e Gestão da Universidade Técnica de Lisboa, por despacho do presidente do conselho directivo de 19 de Setembro de 2007, proferido por delegação do reitor da mesma Universidade de 25 de Maio de 2007, pretende admitir, em regime de contrato de trabalho a termo resolutivo certo, um tra-

balhador para o desempenho de funções no âmbito do projecto de implementação do projecto integrado de *marketing* — gestão de produtos da DMSA do ISEG.

2 — O local de trabalho situa-se nas instalações do Instituto Superior de Economia e Gestão, sediado na Rua do Quelhas, 6, 1200-781 Lisboa.

3 — Prazo de duração do contrato — terá a duração de um ano, renovável, mas a sua duração nunca poderá exceder o período de duração do projecto.

4 — Vencimento — o correspondente à remuneração mensal de técnico superior de 2.ª classe, escalão 1, índice 400, de acordo com o sistema retributivo da função pública.

5 — Requisitos de candidatura:

a) Licenciatura em Relações Internacionais;
b) Experiência profissional em universidades, na área pedagógica e relações internacionais, conhecimentos do Estatuto da Carreira Docente Universitária, Processo Bolonha, política europeia da educação, boa capacidade de expressão escrita, espírito criativo, boa capacidade de comunicação e organização, bons conhecimentos ao nível informático na óptica do utilizador e bons conhecimentos de línguas.

6 — Selecção — o método de selecção a utilizar será a avaliação curricular.

7 — Apresentação de candidaturas:

7.1 — A candidatura deverá ser formalizada através de requerimento dirigido ao presidente do conselho directivo do Instituto Superior de Economia e Gestão e poderá ser entregue pessoalmente ou enviado pelo correio, em carta registada, com aviso de recepção, para o Instituto Superior de Economia e Gestão, Rua do Quelhas, 6, 1200-781 Lisboa, devendo dele constar os seguintes elementos:

a) Identificação completa;
b) Identificação do aviso de oferta pública de emprego a que se candidata.

7.2 — Os requerimentos deverão ser acompanhados da seguinte documentação:

a) *Curriculum vitae* detalhado;
b) Fotocópia do bilhete de identidade;
c) Fotocópia da certidão de habilitações literárias;
d) Documentos comprovativos das habilitações profissionais (cursos de formação e outros).

8 — Prazo para a apresentação das candidaturas — cinco dias a contar da data da publicação no *Diário da República* do presente aviso.

9 — Garantia de igualdade de tratamento — nos termos do despacho conjunto n.º 373/2000, declara-se que:

> «Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.»

24 de Setembro de 2007. — O Presidente do Conselho Directivo, *António Mendonça.*

Instituto Superior Técnico

Despacho (extracto) n.º 23 165/2007

Por despacho do presidente do Instituto Superior Técnico, proferido por delegação, de 25 de Junho de 2007, foi a Carlos Alberto de Brito Pina denunciado o contrato administrativo de provimento na categoria de professor catedrático convidado a 30 %, com efeitos a partir de 15 de Setembro de 2007.

21 de Setembro de 2007. — Pelo Presidente, *Helena Maria Geirinhas Ramos.*

UNIVERSIDADE DE TRÁS-OS-MONTES E ALTO DOURO

Serviços de Acção Social

Aviso n.º 19 165/2007

Nos termos do n.º 5 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro, por despacho do presidente dos Serviços de Acção Social da UTAD de 6 de Junho de 2007, foi autorizada, ao abrigo do artigo 15.º do mesmo diploma legal, com efeitos a partir do despacho autorizador, a reclassificação da funcionária Maria Helena Teixeira Pinheiro para auxiliar técnica. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

20 de Setembro de 2007. — O Administrador, *F. Miguel Rodrigues.*

INSTITUTO POLITÉCNICO DE BEJA

Despacho (extracto) n.º 23 166/2007

Por despachos de 29 de Maio de 2007 do presidente do Instituto Politécnico de Beja e de 27 de Julho de 2007 do director regional de Educação do Alentejo, foi a Maria do Céu Lopes da Silva André autorizada a colocação em regime de requisição na Escola Superior de Educação do Instituto Politécnico de Beja, a partir de 1 de Setembro de 2007 e até 31 de Agosto de 2008.

A presente requisição foi autorizada ao abrigo do despacho n.º 10 071/2007, de 30 de Maio, do Secretário de Estado da Educação. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos.)

19 de Setembro de 2007. — O Presidente, *José Luís Ramalho.*

Despacho (extracto) n.º 23 167/2007

Por despachos de 29 de Maio de 2007 do presidente do Instituto Politécnico de Beja e de 27 de Julho de 2007 do director regional de Educação do Alentejo, foi a António José Amaral Ferro autorizada a colocação, em regime de requisição, na Escola Superior de Tecnologia e Gestão do Instituto Politécnico de Beja, a partir de 1 de Setembro de 2007 e até 31 de Agosto de 2008.

A presente requisição foi autorizada ao abrigo do despacho n.º 10 071/2007, de 30 de Maio, do Secretário de Estado da Educação. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos.)

19 de Setembro de 2007. — O Presidente, *José Luís Ramalho.*

Despacho (extracto) n.º 23 168/2007

Por despachos de 22 de Maio de 2007 do presidente do Instituto Politécnico de Beja e de 27 de Julho de 2007 do director regional de Educação do Alentejo, foi a Rui Manuel Costa Gaibino autorizada a colocação, em regime de requisição, no Instituto Politécnico de Beja, a partir de 1 de Setembro de 2007 e até 31 de Agosto de 2008.

A presente requisição foi autorizada ao abrigo do despacho n.º 10 071/2007, de 30 de Maio, do Secretário de Estado da Educação. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos.)

19 de Setembro de 2007. — O Presidente, *José Luís Ramalho.*

Despacho (extracto) n.º 23 169/2007

Por despachos de 21 de Maio de 2007 do presidente do Instituto Politécnico de Beja e de 27 de Julho de 2007 do director regional de Educação do Alentejo, foi a Maria Luísa Machado de Brito Miranda de Castro e Brito autorizada a colocação, em regime de requisição, no Instituto Politécnico de Beja, a partir de 1 de Setembro de 2007 e até 31 de Agosto de 2008.

A presente requisição foi autorizada ao abrigo do despacho n.º 10 071/2007, de 30 de Maio, do Secretário de Estado da Educação. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos.)

19 de Setembro de 2007. — O Presidente, *José Luís Ramalho.*

Despacho (extracto) n.º 23 170/2007

Por despachos de 29 de Maio de 2007 do presidente do Instituto Politécnico de Beja e de 27 de Julho de 2007 do director regional de Educação do Alentejo, foi a Ana Maria Fernandes Santos Soares autorizada a colocação, em regime de requisição, na Escola Superior de Tecnologia e Gestão do Instituto Politécnico de Beja, a partir de 1 de Setembro de 2007 e até 31 de Agosto de 2008.

A presente requisição foi autorizada ao abrigo do despacho n.º 10 071/2007, de 30 de Maio, do Secretário de Estado da Educação. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos.)

19 de Setembro de 2007. — O Presidente, *José Luís Ramalho.*

INSTITUTO POLITÉCNICO DE BRAGANÇA

Despacho (extracto) n.º 23 171/2007

Por despacho de 19 de Setembro de 2007 do presidente do Instituto Politécnico de Bragança, nos termos do artigo 9.º da Lei n.º 54/90, de 5 de Setembro, foi celebrado com Mirta dos Santos Fernández contrato administrativo de provimento para o exercício das funções de equiparada a assistente do 1.º triénio, da Escola Superior de Educação de Bragança, em regime de exclusividade, com efeitos a partir do dia 20 de Setembro de 2007, dado ter iniciado funções nessa data, por urgente conveniência de serviço, e terminará a 19 de Setembro de 2008, a que corresponde a remuneração mensal ilíquida de acordo com o Decreto-Lei n.º 408/89, de 18 de Novembro, acrescida dos subsídios de refeição, Natal e férias.

26 de Setembro de 2007. — O Presidente, *João Alberto Sobrinho Teixeira.*

INSTITUTO POLITÉCNICO DE COIMBRA

Despacho (extracto) n.º 23 172/2007

No âmbito do artigo 9.º da Lei n.º 54/90, de 5 de Setembro, e por força do disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, por despacho do presidente do Instituto Politécnico de Coimbra, Prof. Doutor José Manuel Torres Farinha, de 13 de Setembro de 2007, foi autorizada a rescisão proposta, ao abrigo da alínea *c*) do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho, por mútuo acordo das partes, do contrato anteriormente autorizado pela mesma entidade em 18 de Setembro de 2006 (contrato administrativo de provimento na equiparação à categoria de professor-adjunto — TP 50 % com início em 1 de Outubro de 2006 e términos a 30 de Setembro de 2008) do licenciado Gilberto de Carvalho Fernandes, da Escola Superior de Tecnologia e Gestão de Oliveira do Hospital, com efeitos a partir de 1 de Outubro de 2007.

24 de Setembro de 2007. — O Administrador, *Artur Manuel Quintas Cardoso Furtado.*

Despacho (extracto) n.º 23 173/2007

No âmbito do artigo 9.º da Lei n.º 54/90, de 5 de Setembro, e por força do disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, por despacho do presidente deste Instituto, Prof. Doutor José Manuel Torres Farinha, de 20 de Setembro de 2007, publicita-se que foi autorizada, após bom cabimento, a nomeação, na categoria de assessora, área de serviço social da carreira técnica superior, do quadro dos Serviços de Acção Social do Instituto Politécnico de Coimbra, ao abrigo do artigo 41.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, nos Serviços de Acção Social deste Instituto, da seriado na concurso interno de acesso limitado licenciada Marta Isabel Peixoto Guimarães da Cruz Correia, ficando a ser remunerada pelo escalão 1, índice 610, com efeitos à data da aceitação, considerando-se rescindida, a partir da mesma data, a situação contratual anterior.

25 de Setembro de 2007. — O Administrador, *Artur Manuel Quintas Cardoso Furtado.*

Rectificação n.º 1763/2007

Por despacho do presidente deste Instituto, Prof. Doutor José Manuel Torres Farinha, de 27 de Julho de 2007, e por ter saído com inexactidão o texto do edital n.º 751/2007, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 177, de 13 de Setembro de 2007, relativo a abertura de concurso de um assistente para a área de Ciências de Matemática e Educação Matemática, rectifica-se que onde se lê, no n.º 8.3.1, «Concepção de programas de unidades curriculares no ensino superior — 0,5 pontos;» deve ler-se «Colaboração e concepção de programas de unidades curriculares no ensino superior — 0,5 pontos;» e onde se lê, no n.º 8.1.3, «*b*) Tese concluída;» deve ler-se «*b*) Tese concluída — 6 pontos;».

24 de Setembro de 2007. — O Administrador, *Artur Manuel Quintas Cardoso Furtado.*

Rectificação n.º 1764/2007

Por ter saído com inexactidão no despacho (extracto) n.º 21 274/2007, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 177, de 13 de Setembro de 2007, relativo à mestre Maria Paula Furtado Soares de Albergaria Pacheco, da Escola Superior de Tecnologia da Saúde de Coimbra deste Instituto, rectifica-se que onde se lê «ficando com a remuneração mensal equivalente ao escalão 1, índice 100» deve ler-se «ficando com a remuneração mensal equivalente ao escalão 1, índice 140».

25 de Setembro de 2007. — O Presidente, *José Manuel Torres Farinha.*

INSTITUTO POLITÉCNICO DE LEIRIA

Declaração n.º 269/2007

Por ter havido repetição de publicação no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 182, de 20 de Setembro de 2007, do edital de abertura de concurso de provas públicas para recrutamento de professor-coordenador da área científica de Artes Plásticas da Escola Superior de Artes e Design do Instituto Politécnico de Leiria (edital n.º 777/2007 e 778/2007), declara-se que a publicação que deve ser considerada é a constante no edital n.º 777/2007, dando-se sem efeito a publicação do edital n.º 778/2007.

25 de Setembro de 2007. — O Presidente, *Luciano Rodrigues de Almeida.*

Declaração n.º 270/2007

Por ter sido publicado com inexactidão a epígrafe ao edital n.º 783/2007, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 183, de 21 de Setembro de 2007, rectifica-se que onde se lê «Escola Superior de Tecnologia e Gestão» deve ler-se «Instituto Politécnico de Leiria».

25 de Setembro de 2007. — O Presidente, *Luciano Rodrigues de Almeida.*

Despacho (extracto) n.º 23 174/2007

Por despacho de 6 de Setembro de 2007 do presidente do Instituto Politécnico de Leiria, foi autorizada equiparação a bolseiro no estrangeiro a Filipe dos Santos Neves, equiparado a professor-adjunto da Escola Superior de Tecnologia e Gestão do Instituto Politécnico de Leiria, entre os dias 8 e 16 de Setembro de 2007.

6 de Setembro de 2007. — O Presidente, *Luciano Rodrigues de Almeida.*

Despacho (extracto) n.º 23 175/2007

Por despacho de 10 de Setembro de 2007 do vice-presidente do Instituto Politécnico de Leiria, Nuno André Oliveira Mangas Pereira, foi autorizada equiparação a bolseiro no estrangeiro a Maria Manuel Gil de Figueiredo Leitão da Silva, equiparada a assistente do 2.º triénio da Escola Superior de Tecnologia do Mar do Instituto Politécnico de Leiria, de 10 a 14 de Setembro de 2007.

10 de Setembro de 2007. — O Vice-Presidente, *Nuno André Oliveira Mangas Pereira.*

Despacho (extracto) n.º 23 176/2007

Por despacho de 10 de Setembro de 2007 do vice-presidente do Instituto Politécnico de Leiria, Nuno André Oliveira Mangas Pereira, foi autorizada equiparação a bolseiro no estrangeiro a Ausenda Luís Avelar Mendes, professora-adjunta da Escola Superior de Tecnologia e Gestão do Instituto Politécnico de Leiria, no período de 7 a 14 de Setembro de 2007.

10 de Setembro de 2007. — O Vice-Presidente, *Nuno André Oliveira Mangas Pereira.*

Despacho (extracto) n.º 23 177/2007

Por despacho de 10 de Setembro do vice-presidente do Instituto Politécnico de Leiria, Nuno André Oliveira Mangas Pereira, foi autorizada equiparação a bolseiro no estrangeiro a Nuno Manuel Fernandes Alves, equiparado a professor-adjunto da Escola Superior de Tecnologia e Gestão do Instituto Politécnico de Leiria, de 10 a 14 de Setembro de 2007.

10 de Setembro de 2007. — O Vice-Presidente, *Nuno André Oliveira Mangas Pereira.*

Despacho (extracto) n.º 23 178/2007

Por despacho de 10 de Setembro de 2007 do vice-presidente do Instituto Politécnico de Leiria, Nuno André Mangas Pereira, foi autorizada equiparação a bolseiro no estrangeiro a José Miguel Pestana Assunção, equiparado a assistente do 1.º triénio da Escola Superior

de Tecnologia do Mar do Instituto Politécnico de Leiria, no período de 18 a 23 de Setembro de 2007.

10 de Setembro de 2007. — O Vice-Presidente, *Nuno André Mangas Pereira.*

Despacho (extracto) n.º 23 179/2007

Por despacho de 14 de Setembro de 2007 do vice-presidente do Instituto Politécnico de Leiria, Nuno André Oliveira Mangas Pereira, foi autorizada equiparação a bolseiro no estrangeiro a Susana Alexandra Frutuoso Henriques, equiparada a assistente de 2.º triénio, da Escola Superior de Educação do Instituto Politécnico de Leiria, entre os dias 1 e 7 de Setembro de 2007.

14 de Setembro de 2007. — O Vice-Presidente, *Nuno André Oliveira Mangas Pereira.*

Despacho (extracto) n.º 23 180/2007

Por despacho de 10 de Setembro de 2007 do vice-presidente do Instituto Politécnico de Leiria, Nuno André Mangas Pereira, foi autorizada, com efeitos retroactivos, equiparação a bolseiro no estrangeiro, a Simão Pedro Ravara de Oliveira, equiparado a assistente do 1.º triénio da Escola Superior de Tecnologia do Mar do Instituto Politécnico de Leiria, nos dias 3 e 4 de Setembro de 2007.

10 de Setembro de 2007. — O Vice-Presidente, *Nuno André Mangas Pereira.*

Despacho (extracto) n.º 23 181/2007

Por despacho de 10 de Setembro de 2007 do vice-presidente do Instituto Politécnico de Leiria Nuno André Mangas Pereira, foi autorizada a equiparação a bolseiro, fora do País, a João Vasco Oliveira Mateus, assistente do 1.º triénio da Escola Superior de Artes e Design das Caldas da Rainha, do Instituto Politécnico de Leiria, entre os dias 7 e 14 de Setembro de 2007.

10 de Setembro de 2007. — O Vice-Presidente, *Nuno André Mangas Pereira.*

Despacho (extracto) n.º 23 182/2007

Por despacho de 12 de Setembro de 2007 do vice-presidente do Instituto Politécnico de Leiria Nuno André Oliveira Mangas Pereira, foi autorizada a equiparação a bolseiro no estrangeiro a Francisco António da Silva Barreto Fernandes, assistente do 2.º triénio da Escola Superior de Artes e Design das Caldas da Rainha, do Instituto Politécnico de Leiria, entre os dias 7 e 14 de Setembro de 2007.

12 de Setembro de 2007. — O Vice-Presidente, *Nuno André Oliveira Mangas Pereira.*

Despacho (extracto) n.º 23 183/2007

Por despacho de 6 de Setembro de 2007 do presidente em exercício do Instituto Politécnico de Leiria, proferido no uso de poderes conferidos pelo n.º 2 do artigo 18.º da Lei n.º 54/90, de 5 de Setembro, conjugado com o n.º 8 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção que lhe foi dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, foi nomeada, em regime de comissão de serviço e na sequência de procedimento concursal, a licenciada Isabel Maria Paraíso Faria Lopes, técnica superior principal da área de serviços académicos, do grupo de pessoal não docente do Instituto Politécnico de Leiria, afecta à Escola Superior de Educação, para o cargo de directora dos Serviços Académicos do Instituto Politécnico de Leiria, com efeitos a partir do dia 7 de Setembro de 2007 e pelo período de três anos.

20 de Setembro de 2007. — O Presidente, *Luciano Rodrigues de Almeida.*

Nota curricular

Dados biográficos:

Nome — Isabel Maria Paraíso Faria Lopes;
Data de nascimento — 11 de Abril de 1967;
Natural da freguesia de Pousos, concelho de Leiria.

Habilitações literárias:

Titular do curso de Estudos Superiores Especializados em Organização e Administração Escolar, pela Escola Superior de Educação do Instituto Politécnico de Leiria, em 1996;

Bacharel em Informática de Gestão, Instituto Superior de Línguas e Administração de Leiria, em 1993.

Formação complementar:

Disciplinas extracurriculares — Qualidade e Serviço Público, em 2004-2005, e Mudança Organizacional e Modernização Administrativa, em 2003-2004, do curso de licenciatura em Gestão e Administração Pública, da Escola Superior de Tecnologia e Gestão do Instituto Politécnico de Leiria;
Cursos de formação profissional — informática de gestão (seiscentas horas), em 1988, e contabilidade com recurso aos meios informáticos (seiscentas horas), em 1987, financiados pelo Fundo Social Europeu.

Experiência profissional:

Desempenhou funções de assessoria administrativa às comissões instaladoras das Escolas Superiores de Tecnologia e Gestão e Superior de Educação do Instituto Politécnico de Leiria de 1989 a 1994;
Responsável pela área informática dos Serviços Académicos da Escola Superior de Educação de 1994 a 1998;
Coordenadora dos Serviços Académicos da Escola Superior de Educação, desde 1998, funções que acumula, desde Dezembro de 2006, com as de responsável pelos Serviços Académicos do Instituto Politécnico de Leiria, no que respeita à organização interna;
Coordenou o grupo de trabalho que desenvolveu uma proposta de uniformização de procedimentos para os Serviços Académicos do Instituto Politécnico de Leiria, tendo apresentado diversas propostas no âmbito da reorganização daquele sector;
Efectuou diversos estudos e análise de *software* para a área académica;
No âmbito da sua actividade colabora directamente com os conselhos directivo e científico da Escola Superior de Educação;
Exercício de funções como directora dos Serviços Académicos do Instituto Politécnico de Leiria, em regime de substituição, desde 1 de Março de 2007;
Integrou como vogal diversos júris de recrutamento de pessoal não docente.

Acções de formação:

Participou em diversos cursos e acções de formação, onde se destacam as acções de formação no âmbito de soluções informáticas na área académica e outras como:

Optimizar um centro de serviços partilhados;
Técnicas e métodos para aumentar a produtividade na função pública;
Indicadores de gestão em entidades públicas;
A avaliação de desempenho individual;
Criar e desenvolver o potencial das equipas;
Código do Procedimento Administrativo;
Alterações ao contencioso administrativo;
Redes locais e Internet.

INSTITUTO POLITÉCNICO DE LISBOA

Declaração n.º 271/2007

Declara-se que nos termos dos artigos 20.º e 21.º do despacho n.º 52/94-IPL, de 28 de Dezembro, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 15, de 18 de Janeiro de 1995, com as alterações feitas pelo despacho n.º 5378/2007, de 29 de Janeiro, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 55, de 19 de Março de 2007, foi eleito o conselho directivo da Escola Superior de Dança do Instituto Politécnico de Lisboa, cujos resultados foram homologados em 5 de Julho de 2007:

Presidente — Fernando Jorge Palácios Perez Crespo, professor-adjunto.
Vice-presidente — Cristina Maria Pereira de Almeida Graça, equiparada a professora-adjunta.
Vice-presidente — Luís Filipe Carraça da Silva, professor-adjunto.
Representante do pessoal não docente — Amália da Rocha Rodrigues Gomes.
Representante do corpo discente — Nuno Ricardo Reis de Almeida.

(Não carece de fiscalização.)

13 de Setembro de 2007. — O Administrador, *António José Carvalho Marques.*

Despacho n.º 23 184/2007

Declara-se que nos termos dos artigos 20.º e 21.º do despacho n.º 6743/98-IPL, de 23 de Abril, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 95, de 23 de Abril de 1998, foi eleito como director da Escola Superior de Música o professor-adjunto José João Gomes dos Santos, cujos resultados foram homologados pelo presidente do Instituto Politécnico de Lisboa em 11 de Junho de 2007 - (Não carece de fiscalização.)

17 de Setembro de 2007. — O Administrador, *António José Marques.*

Despacho n.º 23 185/2007

Por despacho de 5 de Julho de 2007 do presidente do Instituto Politécnico de Lisboa, sob proposta do director da Escola Superior de Música, nos termos do n.º 2 do artigo 21.º dos Estatutos desta Escola, foi autorizada a nomeação como subdirectores dos professores Manuel Jesus Conceição Jerónimo e Cecília Margarida Couto Almeida Gonçalves, em regime de comissão de serviço, ao abrigo do n.º 2 do artigo 32.º da Lei n.º 54/90, de 5 de Setembro, com efeitos a partir de 16 de Julho de 2007. (Não carece de fiscalização.)

18 de Setembro de 2007. — O Administrador, *António José Carvalho Marques.*

INSTITUTO POLITÉCNICO DE VIANA DO CASTELO

Serviços de Acção Social

Aviso n.º 19 166/2007

Nos termos do estipulado pelo n.º 1 do artigo 3.º da Lei n.º 26/94, de 19 de Agosto, publicam-se os subsídios concedidos pelos Serviços de Acção Social do Instituto Politécnico de Viana do Castelo no 1.º semestre de 2007:

Beneficiário	Montante (euros)	Data do despacho
HINOPORTUNA	3 000	4-4-2007
Ana de Sousa Pereira	300	4-4-2007
Associação de Estudantes da ESE	400	2-5-2007
Federação Académica do IPVC	15 000	16-5-2007
Associação de Estudantes da ESE	129	10-5-2007
Associação de Estudantes da ESE	750	10-5-2007
Associação de Estudantes da ESA . . .	1 750	3-7-2007
Federação Académica do IPVC	10 000	3-7-2007

25 de Setembro de 2007. — O Administrador, *Diogo Moreira.*

PARTE F

REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

Secretaria Regional dos Assuntos Sociais

Direcção Regional de Saúde

Centro de Saúde de Ponta Delgada

Despacho n.º 22/2007/A

Por despacho do Secretário de Estado da Saúde de 5 de Setembro de 2007 e do Secretário Regional dos Assuntos Sociais de 30 de Março de 2007, foi autorizada a prorrogação por mais um ano da requisição do assistente graduado de clínica geral António José Pires Machado da Costa, do quadro de pessoal do Centro de Saúde de Ílhavo, Sub--Região de Saúde de Aveiro, para exercer funções no Centro de Saúde de Ponta Delgada, com efeitos a 13 de Junho de 2007. (Não é objecto de fiscalização prévia do Tribunal de Contas, por força da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto.)

25 de Setembro de 2007. — O Presidente do Conselho de Administração, *João Carlos Martins de Fontes e Sousa.*

Secretaria Regional da Economia

Gabinete do Secretário Regional

Despacho n.º 23/2007/A

Considerando que foi celebrado entre a Região Autónoma dos Açores e a Meyrelles e C.ª, S. A., em 2 de Maio de 1996, um contrato de concessão da exploração da água mineral natural denominada das Lombadas, sita na freguesia da Conceição, concelho da Ribeira Grande, ao abrigo do disposto nos artigos 9.º e 46.º do Decreto-Lei n.º 90/90, de 16 de Março, e dos artigos 20.º e 58.º do Decreto-Lei n.º 86/90, de 16 de Março, em conjugação com o disposto no artigo 52.º do já citado Decreto-Lei n.º 90/90, de 16 de Março;

Considerando que a exploração se encontra suspensa desde 1998 devido à destruição total da unidade industrial de engarrafamento, em virtude de uma calamidade natural;

Considerando o tempo que decorreu desde esse facto, que, segundo critérios de razoabilidade, considera-se suficiente para a concessionária ter posto fim efectivo à situação de suspensão da exploração e aproveitamento da água mineral natural aqui em causa;

Considerando que, nos termos do disposto nos n.ºs 1 e 2 do artigo 32.º do Decreto-Lei n.º 86/90, de 16 de Março, a concedente considera a suspensão da exploração ilícita:

Assim:

Determino, ao abrigo da alínea *b*) do n.º 1 do artigo 24.º e da alínea *c*) do artigo 29.º, ambos do Decreto-Lei n.º 90/90, de 16 de Março, em conjugação com a alínea *d*) do n.º 2 do artigo 35.º do Decreto-Lei n.º 86/90, de 16 de Março, bem como o disposto no n.º 1 da cláusula 10.ª do contrato de concessão, o seguinte:

Rescindir o contrato de concessão celebrado com a Meyrelles e C.ª, S. A., em 2 de Maio de 1996, para a exploração da água mineral natural denominada das Lombadas;

A reversão para a Região Autónoma dos Açores da caução prestada pela concessionária, sob a forma de garantia bancária, nos termos conjugados das cláusulas 2.ª e 10.ª do contrato de concessão.

6 de Setembro de 2007. — O Secretário Regional da Economia, *Duarte José Botelho da Ponte.*

2611051705

SERVIÇO REGIONAL DE SAÚDE, E. P. E.

Aviso (extracto) n.º 60/2007/M

Por deliberação do conselho de administração de 20 de Setembro de 2007, foi Carla Susana Gonçalves Gomes Fernandes nomeada assistente de cardiologia, da carreira médica hospitalar, do quadro de pessoal do Serviço Regional de Saúde, E. P. E., em regime de tempo completo, precedendo concurso.

25 de Setembro de 2007. — A Administradora Hospitalar, *Eva Sousa.*

PARTE G

CENTRO HOSPITALAR DE COIMBRA, E. P. E.

Rectificação n.º 1765/2007

A publicação inserta no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 129, apêndice n.º 92, de 7 de Julho de 2005, a p. 15, saiu com uma incorrecção, pelo que se rectifica que onde se lê:

«Funções de enfermeiro:

Cristina Maria Alves Gomes — 4 de Maio de 2005.
Helena Cristina Soares Oliveira — 4 de Maio de 2005.
Maria da Luz Alves Silva — 4 de Maio de 2005.
Mónica Susana Teixeira Freitas — 4 de Maio de 2005.
Rita Margarida Sena Coelho — 4 de Maio de 2005.
Sara Duarte Conceição Paz — 4 de Maio de 2005.
Virginie Fernandes Mateus — 4 de Maio de 2005.
Luís David Cruz Figueiredo — 6 de Maio de 2005.
Filipa Susana Ferreira Tavares — 6 de Maio de 2005.
Nisa Maria Esteves Carvalho — 6 de Maio de 2005.
Maria Inês Veiga Teixeira — 7 de Maio de 2005.
Susana Raquel Sousa Pires — 7 de Maio de 2005.
Luís Filipe Laborda Sampaio — 10 de Maio de 2005.
Sofia Inês Borges Rodrigues — 10 de Maio de 2005.
Betty Andrade Rodrigues — 21 de Maio de 2005.
Márcia Inês Pereira Cardoso Martins — 21 de Maio de 2005.
Glória Ferreira Santos — 23 de Maio de 2005».

deve ler-se:

«Funções de enfermeiro:

Cristina Maria Alves Gomes — 4 de Maio de 2005.
Helena Cristina Soares Oliveira — 4 de Maio de 2005.
Maria da Luz Alves Silva — 4 de Maio de 2005.
Mónica Susana Teixeira Freitas — 4 de Maio de 2005.
Rita Margarida Sena Coelho — 4 de Maio de 2005.
Sara Duarte Conceição Paz — 4 de Maio de 2005.
Virginie Fernandes Mateus — 4 de Maio de 2005.
Luís David Cruz Figueiredo — 6 de Maio de 2005.
Filipa Susana Ferreira Tavares — 6 de Maio de 2005.
Nisa Maria Esteves Carvalho — 6 de Maio de 2005.
Maria Inês Veiga Teixeira — 7 de Maio de 2005.
Luís Filipe Laborda Sampaio — 10 de Maio de 2005.
Sofia Inês Borges Rodrigues — 10 de Maio de 2005.
Betty Andrade Rodrigues — 21 de Maio de 2005.
Márcia Inês Pereira Cardoso Martins — 21 de Maio de 2005.
Glória Ferreira Santos — 23 de Maio de 2005.»

11 de Julho de 2005. — A Directora do Serviço de Gestão de Recursos Humanos, *Isabel Bento.*

HOSPITAL DISTRITAL DA FIGUEIRA DA FOZ, E. P. E.

Deliberação n.º 1990/2007

Por deliberação do conselho de administração de 20 de Setembro de 2007, Maria de Lurdes de Almeida Branco Rodrigues Pena, técnica de análises clínicas e saúde pública especialista, foi nomeada técnica de análises clínicas e saúde pública especialista de 1.ª classe do quadro de pessoal deste Hospital, precedendo concurso, ficando exonerada da categoria anterior a partir da aceitação do novo lugar. (Não carece de visto do Tribunal de Contas.)

26 de Setembro de 2007. — A Vogal do Conselho de Administração, *Isabel Bento.*

Deliberação n.º 1991/2007

Por deliberação do conselho de administração do Hospital Distrital da Figueira da Foz, E. P. E., de 20 de Setembro de 2007, foi Maria Alexandra de Albuquerque André, técnica de 2.ª classe de radiologia do quadro de pessoal deste Hospital, autorizada a acumular de funções na Escola Superior de Tecnologia de Saúde de Coimbra pelo período de um ano. (Isento de fiscalização do Tribunal de Contas.)

26 de Setembro de 2007. — A Vogal do Conselho de Administração, *Isabel Bento.*

HOSPITAL DE NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO, E. P. E.

Deliberação (extracto) n.º 1992/2007

Por deliberação do conselho de administração de 29 de Junho de 2007, foi autorizado o regime de trabalho em exclusividade, quarenta e duas horas semanais, ao chefe de serviço de anestesiologia do quadro de pessoal deste Hospital Dr. António Fernandes Rodrigues Almeida, com efeitos a 1 de Setembro de 2007.

17 de Setembro de 2007. — Pelo Conselho de Administração, *Izabel Pinto Monteiro.*

Deliberação (extracto) n.º 1993/2007

Por deliberação do conselho de administração de 19 de Setembro de 2007, foram nomeadas definitivamente enfermeiras especialistas na área de saúde infantil e pediatria na sequência de concurso interno de acesso limitado Maria José Cavaco Guerreiro, Maria Suzete Tavares Amarante e Patrícia Giseta Machado Cabrita, enfermeiras graduadas do quadro de pessoal deste Hospital, com efeitos a partir da data da aceitação.

25 de Setembro de 2007. — A Presidente do Conselho de Administração, *Izabel Pinto Monteiro.*

Deliberação (extracto) n.º 1994/2007

Por deliberação do conselho de administração de 19 de Setembro de 2007, foi autorizada a redução de horário à Dr.ª Maria Teresa Manso Cortez Pereira, assistente graduada de neurologia do quadro de pessoal do Hospital de Nossa Senhora do Rosário, E. P. E., em regime de exclusividade, nos termos do n.º 10 do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março, com efeitos a 1 de Outubro de 2007.

25 de Setembro de 2007. — A Presidente do Conselho de Administração, *Izabel Pinto Monteiro.*

HOSPITAL DE SANTO ANDRÉ, E. P. E.

Deliberação (extracto) n.º 1995/2007

Por deliberação do conselho de administração do Hospital de Santo André, E. P. E., de 27 de Junho de 2007, foi autorizada a Carla Patrícia Coroa Barros, enfermeira graduada deste Hospital, a acumulação de funções públicas no Instituto Politécnico de Leiria — Escola Superior de Saúde, com efeitos a 28 de Junho de 2007.

26 de Setembro de 2007. — O Administrador, *Licínio Oliveira de Carvalho.*

Deliberação (extracto) n.º 1996/2007

Por deliberação do conselho de administração do Hospital de Santo André, E. P. E., de 19 de Junho de 2007, foi a Catarina Isabel de Sousa Rodrigues, enfermeira graduada deste Hospital, autorizada a acumulação de funções públicas no Centro Hospitalar de Caldas da Rainha, com efeitos a 1 de Abril de 2007.

26 de Setembro de 2007. — O Administrador, *Licínio Oliveira de Carvalho.*

Deliberação (extracto) n.º 1997/2007

Por deliberação do conselho de administração do Hospital de Santo André, E. P. E., de 29 de Maio de 2007, foi a Sónia Isabel Horta Salmo Moreira de Almeida Ramalho, enfermeira graduada deste Hospital, autorizada a acumulação de funções privadas na Mama Care — Centro de Aconselhamento na amamentação e pós-parto.

26 de Setembro de 2007. — O Administrador, *Licínio Oliveira de Carvalho.*

PARTE H

CÂMARA MUNICIPAL DE ALBERGARIA-A-VELHA

Regulamento n.º 259/2007

João Agostinho Pinto Pereira, presidente da Câmara Municipal de Albergaria-a-Velha, faz público que a Assembleia Municipal, em sua sessão ordinária de 21 de Setembro de 2007, deliberou aprovar a alteração ao Regulamento da Rede Integrada de Instalações Aquáticas do Município de Albergaria-a-Velha, o qual entra em vigor no prazo de 15 dias úteis a contar do dia seguinte ao da publicação do presente aviso no *Diário da República.*

E para constar e demais efeitos, se publica o presente aviso e se afixam editais de igual teor nos lugares públicos do costume.

24 de Setembro de 2007. — O Presidente da Câmara, *João Agostinho Pinto Pereira.*

ANEXO

Regulamento da Rede Integrada de Instalações Aquáticas do Município de Albergaria-a-Velha — Alteração

Nota justificativa

1 — A prática de actividades físicas e desportivas constitui um importante factor de equilíbrio, bem-estar e desenvolvimento dos cidadãos, sendo indispensável ao funcionamento harmonioso da sociedade.

2 — A prática de actividades físicas e desportivas é reconhecida como um elemento fundamental de educação, cultura e vida social do cidadão, proclamando-se o interesse e direito à sua prática.

3 — O acesso dos cidadãos à prática física e desportiva constitui um importante factor de desenvolvimento desportivo do concelho de Albergaria-a-Velha.

4 — As instalações aquáticas do concelho de Albergaria-a-Velha têm como objectivos gerais:

4.1 — Satisfazer as necessidades educativas e formativas da população do concelho de Albergaria-a-Velha, em especial, e da restante população, em geral;

4.2 — Contribuir para o aumento e manutenção dos índices de prática desportiva regular e de recreação da população do concelho de Albergaria-a-Velha, em particular, e da restante população, em geral;

4.3 — Promover a recreação e ocupação dos tempos livres de forma salutar e agradável;

4.4 — Responder às necessidades de manutenção e melhoria dos índices de saúde da população, criando hábitos de prática desportiva regular como estilo de vida activo e saudável;

4.5 — Contribuir para a prática desportiva especializada, aumentando o seu índice de prática;

4.6 — Contribuir para a melhoria qualitativa e quantitativa da formação de agentes desportivos e outros.

5 — A administração e gestão das instalações aquáticas do concelho de Albergaria-a-Velha rege-se pelos seguintes princípios orientadores:

5.1 — Focalização nos utentes;

5.2 — Melhoria contínua da organização;

5.3 — Abordagem da gestão como um sistema e por processos;

5.4 — Abordagem às tomadas de decisão baseada em factos.

De modo que a sua utilização se processe de uma forma correcta e racional, torna-se essencial a existência de um conjunto de normas e princípios a que deve obedecer essa utilização.

Assim, no uso da competência prevista nos artigos 112.º e 241.º da Constituição da República e a conferida pela alínea *a*) do n.º 2 do artigo 53.º e alínea *c*) do n.º 6 do artigo 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na sua actual redacção, é elaborado o presente Regulamento de taxas e de funcionamento da rede de instalações aquáticas do concelho de Albergaria-a-Velha, que, depois de aprovado pelo órgão executivo, será submetido a inquérito público nos termos do artigo 118.º do Código do Procedimento Administrativo e publicitado para os efeitos previstos no artigo 91.º da Lei n.º 169/99 na redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro.

CAPÍTULO I

Princípios gerais de orientação

Artigo 1.º

Missão

A rede integrada de instalações aquáticas tem como missão contribuir para a melhoria da qualidade de vida da população, servindo os cidadãos através da produção directa e indirecta de serviços de desporto e serviços complementares de saúde e de formação, ao nível de actividades aquáticas e de lazer com vista à satisfação das suas necessidades de ocupação salutar dos tempos livres e de formação, procurando a sua fidelização.

Artigo 2.º

Visão

A rede integrada de instalações aquáticas visa constituir um modelo de excelência na administração e gestão de instalações aquáticas municipais, a nível da satisfação dos clientes internos e externos, da *performance* organizacional, da qualidade dos serviços prestados e da sua responsabilidade e função sociais.

Artigo 3.º

Valores

Os valores que regem estas estruturas organizacionais, não só em relação ao comportamento dos funcionários para com os utentes externos, mas também para com os funcionários como colaboradores internos da organização, são:

Serviço público — a organização encontra-se ao serviço exclusivo da comunidade e dos cidadãos, prevalecendo sempre o interesse público sobre os interesses particulares ou de grupo;

Legalidade — a organização actua em conformidade com os princípios constitucionais e de acordo com a lei e o direito;

Justiça e imparcialidade — a organização, no exercício da sua actividade, deve tratar de forma justa e imparcial todos os cidadãos, actuando segundo rigorosos princípios de neutralidade;

Igualdade — a organização não pode beneficiar ou prejudicar qualquer cidadão em função da sua ascendência, sexo, raça, língua, convicções políticas, ideológicas ou religiosas, situação económica ou condição social;

Proporcionalidade — a organização, no exercício da sua actividade, só pode exigir aos cidadãos o indispensável à realização da actividade administrativa;

Colaboração e boa-fé — a organização, no exercício da sua actividade, deve colaborar com os cidadãos segundo o princípio da boa-fé, tendo em vista a realização do interesse da comunidade e fomentar a sua participação na realização da actividade administrativa;

Informação e qualidade — a organização deve prestar informações e ou esclarecimentos de forma clara, simples, cortês e rápida;

Lealdade — a organização, no exercício da sua actividade, deve agir de forma leal, solidária e cooperante;

Integridade — a organização rege-se segundo critérios de honestidade pessoal e de integridade de carácter;

Competência e responsabilidade — a organização age de forma responsável e competente, dedicada e crítica, empenhando-se na valorização profissional dos seus funcionários.

Artigo 4.º

Política da qualidade

A rede integrada de instalações aquáticas municipais de Albergaria-a-Velha tem como política da qualidade dar plena satisfação aos seus utentes, com vista à sua fidelização, assumindo uma atitude dialogante e aberta a sugestões internas e externas, procurando a melhoria contínua dos serviços prestados.

CAPÍTULO II

Gestão e utilização das instalações

Artigo 5.º

Instalações

A rede integrada de instalações aquáticas municipais de Albergaria-a-Velha é constituída pelas Piscinas Municipais de Albergaria-a-Velha, Branca e S. João de Loure, sendo estas constituídas por:

a) Piscina Municipal de Albergaria-a-Velha — uma piscina de 25 m × × 12,5 m e um tanque de aprendizagem de 12,5 m × 6 m, com as respectivas instalações de apoio e uma sala multiusos;

b) Piscina municipal da Branca — uma piscina de 25 m × 12,5 m e um tanque de aprendizagem de 12,5 m × 6 m, com as respectivas instalações de apoio;

c) Piscina Municipal de S. João de Loure — uma piscina de 16,66 m × 10 m e respectivas instalações de apoio.

Artigo 6.º

Horários e períodos de funcionamento

1 — As instalações aquáticas municipais de Albergaria-a-Velha funcionam durante todo o ano, prevendo-se a necessidade eventual de encerramento anual num período a definir, caso a caso, para actividades relacionadas com a manutenção e beneficiação das instalações e com processos relacionados com o funcionamento dos sistemas e máquinas existentes na instalação, assim como para actividades relacionadas com o balanço do ano.

2 — Os horários de abertura e encerramento e os dias de funcionamento e de encerramento serão estipulados pelo presidente da Câmara Municipal Albergaria-a-Velha, ou por quem o substitua, de acordo com as necessidades de utilização das instalações.

3 — O presidente da Câmara Municipal de Albergaria-a-Velha reserva o direito de alterar o horário normal de funcionamento sempre que o entender ou ainda interromper ou suspender o funcionamento dos espaços desportivos, sempre que não existam condições para o seu normal funcionamento.

Artigo 7.º

Gestão das instalações

1 — Superintende na gestão das instalações aquáticas municipais de Albergaria-a-Velha o presidente da Câmara Municipal de Albergaria-a-Velha, através do pelouro do desporto.

2 — São atribuições do pelouro DO DESPORTO, designadamente:

2.1 — Administrar e fazer a gestão corrente das instalações aquáticas municipais nos termos do presente Regulamento e da legislação em vigor;

2.2 — Fazer cumprir todas as normas em vigor relativas à utilização das instalações;

2.3 — Tomar as medidas necessárias ao bom funcionamento e aproveitamento das mesmas;

2.4 — Receber, analisar e decidir sobre os pedidos de cedência regular e pontual das instalações;

2.5 — Zelar pela boa conservação das instalações, condições de higiene e de utilização das mesmas;

2.6 — Proceder aos trabalhos e actividades inerentes aos factores de desenvolvimento, gestão e dinamização das instalações.

Artigo 8.º

Utilização das instalações

1 — As instalações só podem ser utilizadas pelas entidades ou utentes para tal autorizados.

2 — Em todas as instalações serão adoptadas as providências de ordem sanitária indicadas pela Direcção-Geral de Saúde e pelas demais entidades competentes.

3 — A instalação só pode ser utilizada pelos utentes que assinem o termo de responsabilidade, de acordo com o ponto 2 do artigo 40.º da Lei de Bases da Actividade Física e do Desporto, aprovada pela Lei n.º 5/2007, de 16 de Janeiro, que refira não possuírem qualquer contra-indicação para a prática de actividades físicas e desportivas.

4 — A utilização das instalações poderá destinar-se a uma utilização regular ou a uma utilização de carácter pontual.

5 — Nos casos de utilizações por entidades, a utilização das instalações deverá ser feita de acordo com a decisão ao pedido feito pela entidade utilizadora.

6 — A infracção ao disposto no número anterior implica o cancelamento da autorização concedida.

7 — Desde que as características e condições técnicas assim o permitam, e daí não resulte prejuízo para os utentes, pode ser autorizada a utilização simultânea das instalações e ou de cada instalação por várias entidades.

8 — As instalações apenas poderão ser utilizadas pelas entidades às quais foram cedidas, sendo vedada a estas a sua cedência a terceiros.

9 — A infracção ao número anterior implica o cancelamento da autorização de utilização das instalações pela infractora.

10 — A utilização colectiva das instalações só é permitida desde que os praticantes estejam sob a directa orientação de um profissional com capacidade técnico-pedagógica e devidamente credenciado.

11 — A utilização regular ou pontual das instalações implica o pagamento das taxas inerentes, constantes dos anexos A, B e C, que posteriormente serão integrados no regulamento e tabela de taxas e licenças.

12 — A entrada nas instalações é vedada aos indivíduos que não ofereçam condições de higiene e saúde, que não se comportem de modo adequado, provoquem distúrbios ou pratiquem actos de violência.

13 — A afixação de quaisquer materiais promocionais como cartazes, fotografias, ou outros, pelas entidades organizadoras, está dependente da autorização do presidente da Câmara ou por pessoa por ele nomeada.

14 — A filmagem ou as fotos apenas são permitidas após autorização prévia da gestão.

Artigo 9.º

Cedência das instalações

1 — Para efeitos de planeamento, as entidades que pretendam utilizar as instalações por períodos de utilização regular superiores a dois meses devem solicitar a cedência, ao presidente da Câmara Municipal de Albergaria-a-Velha, até 1 de Agosto de cada ano.

2 — O pedido de cedência de instalações deverá conter:

2.1 — Identificação da entidade requerente;

2.2 — Período anual e horário de utilização pretendidos;

2.3 — Espaço pretendido;

2.4 — Fim a que se destina o período de cedência de instalações e objectivos a atingir;

2.5 — Número aproximado de praticantes e seu escalão etário;

2.6 — Material didáctico a utilizar e sua propriedade;

2.7 — Nome, morada e telefone dos responsáveis pela orientação técnica directa de cada uma das actividades e do(s) responsável(eis) associativo, técnico e administrativo da entidade.

3 — Os pedidos de utilização regular formulados para além dos prazos indicados no n.º 1 serão eventualmente considerados, se possível; não o sendo, ficarão ordenados em lista de espera.

4 — Os pedidos de utilização pontual deverão ser feitos com a antecedência mínima de 15 dias, nos moldes do disposto no n.º 2 deste artigo.

5 — Nos casos em que os utentes ou entidades pretendam interromper a utilização das instalações, deverão comunicá-lo, por escrito, ao presidente da Câmara Municipal de Albergaria-a-Velha com 15 dias de antecedência, sob pena de continuarem a ser devidas as respectivas taxas.

6 — A autorização da cedência caducará quando não haja ocupação do espaço pela entidade num período de um mês, salvo justificação de quem requereu a utilização da instalação.

7 — As reservas para utilização pontual implicam o pagamento das taxas inerentes, a pagar no acto da reserva, nas secretarias das instalações desportivas.

8 — Não podendo concretizar-se a utilização por motivos ponderosos, a entidade deve comunicar o facto, por escrito, com pelo menos quarenta e oito horas de antecedência, sob pena de incorrerem na sanção prevista no n.º 6 do artigo 14.º

9 — Sempre que a Câmara Municipal de Albergaria-a-Velha delibere utilizar as instalações, deverão ser canceladas as actividades de tipo regular e ou pontual, com a comunicação prévia de oito dias de antecedência às entidades que as ocupariam.

9.1 — Excluem-se as cedências referentes a actividades desportivas do quadro competitivo oficial.

9.2 — As provas oficiais devidamente regulamentadas têm prioridade sobre outras utilizações.

10 — Os pedidos de utilização regular e pontual serão avaliados pelo pelouro do desporto da Câmara Municipal de Albergaria-a-Velha de acordo com o estabelecido no presente Regulamento.

Artigo 10.º

Comunicação da autorização de cedência

A autorização da utilização das instalações é comunicada, por escrito, aos interessados, com a indicação das condições acordadas, no prazo máximo de oito dias antes da data da cedência ou do início do período de cedência.

Artigo 11.º

Ordem de prioridades na cedência das instalações

1 — Serão considerados os pedidos de utilização das instalações de acordo com a seguinte ordem de preferência:

1.1 — Actividades promovidas e desenvolvidas pela Câmara Municipal de Albergaria-a-Velha;

1.2 — Associações Desportivas do Concelho de Albergaria-a-Velha cujo objectivo seja a prática desportiva em provas do quadro competitivo oficial da modalidade respectiva para cada espaço;

1.3 — Jardins-de-infância, escolas do ensino básico, secundário, especial e outros;

1.4 — Outras entidades do concelho de Albergaria-a-Velha;

1.5 — Entidades fora do concelho de Albergaria-a-Velha.

2 — Serão factores de preferência a qualificação específica dos profissionais responsáveis pelas actividades a desenvolver, em primeiro lugar, e, em caso de igualdade, a antiguidade de utilização contínua da instalação.

Artigo 12.º

Responsabilidade pela utilização das instalações

1 — As entidades ou utentes individuais autorizados a utilizar as instalações são integralmente responsáveis pelas actividades desenvolvidas e pelos danos que causarem durante o período de utilização.

2 — Os danos causados no exercício das actividades importarão sempre na reposição dos bens danificados no seu estado inicial ou no pagamento do valor dos prejuízos causados.

3 — Os utilizadores das instalações estão cobertos pelo seguro de responsabilidade civil que abrange o funcionamento de actividades desenvolvidas nas instalações.

4 — As entidades que utilizem as instalações têm de ter um seguro adequado ao tipo de utilização e aos utilizadores, de acordo com a legislação em vigor.

CAPÍTULO III

Regras de comportamento

Artigo 13.º

Regras de conduta na utilização das instalações

1 — Em todas as instalações:

a) É expressamente proibido fumar, comer ou tomar bebidas dentro das instalações, excepto nos locais próprios para o efeito, e deitar lixo fora dos recipientes apropriados para esse fim;

b) É obrigatório o uso de chinelos nos balneários, de forma a evitar o aparecimento e contágio de micoses e outros problemas de saúde;

c) É proibida a entrada a cães ou outros animais, com excepção do consignado no artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 118/99, de 14 de Abril;

d) Os utentes deverão respeitar toda a sinalética e informações presentes nas instalações desportivas;

e) Os utentes deverão tomar as devidas precauções em relação ao material que possuem, uma vez que a Câmara Municipal de Albergaria-a-Velha não se responsabiliza por eventuais danos ou roubos.

2 — Nas piscinas:

a) Os utentes deverão entrar pela porta de acesso aos balneários;

b) Só é permitido o acesso à zona dos tanques das piscinas interiores a pessoas equipadas com vestuário de banho, independentemente da idade do utente, sendo também obrigatória a utilização de touca e o uso de chinelos, de forma a prevenir o aparecimento e contágio de micoses ou outras doenças.

i) O vestuário de banho a que se refere a alínea *b*) consiste em fato de banho ou calções específicos para a prática da natação.

ii) Aos utentes que não forem autorizados a utilizar as piscinas por não envergarem vestuário de banho de acordo com as normas estabelecidas, não será restituída a importância do bilhete de entrada;

c) É obrigatória a utilização dos chuveiros e lava-pés, antes da entrada na água, devendo, todos os utentes, lavar cuidadosamente o seu corpo no momento da utilização do chuveiro;

d) É proibido projectar propositadamente água para o exterior das piscinas;

e) Não é permitida, nas instalações, a prática de jogos, correrias desordenadas ou saltos para a água, para não incomodar os outros utentes nem danificar as instalações ou pôr em perigo a segurança dos utentes;

f) É expressamente proibida a entrada de pessoas calçadas na zona vedada e exclusivamente destinada a banhistas, salvaguardando o uso de calçado próprio ou protecção para o pessoal em serviço e outro pessoal, a título excepcional;

g) A chave do cacifo será entregue ao utente, que a solicitar, mediante a entrega de um bem pessoal nos serviços administrativos, que lhe será devolvido após a entrega da chave do cacifo nos mesmos serviços;

h) O material didáctico utilizado terá de ser devolvido no local adequado e no estado de conservação em que foi entregue.

Artigo 14.º

Sanções

1 — O não cumprimento do disposto neste regulamento e a prática de actos contrários às ordens legítimas do pessoal em serviço nas instalações desportivas dará origem a:

a) Repreensão verbal;
b) Expulsão das instalações;
c) Inibição temporária da utilização das instalações;
d) Inibição definitiva da utilização das instalações.

2 — A aplicação das medidas previstas nas alíneas *a*) e *b*) do número anterior compete ao responsável pelas instalações desportivas ou, em caso de ausência deste, aos funcionários em serviço, com eventual auxílio das forças da ordem.

3 — As medidas previstas nas alíneas *c*) e *d*) serão aplicadas pelo órgão executivo, sob proposta do pelouro do desporto da Câmara Municipal de Albergaria-a-Velha, com garantia de todos os direitos de defesa.

4 — Qualquer prejuízo ou dano causado nas instalações ou equipamentos pelos utentes, além das sanções referidas no n.º 2 deste artigo, implicam na indemnização à Câmara Municipal de Albergaria-a-Velha do valor do prejuízo ou dano causado.

CAPÍTULO IV

Funções dos recursos humanos

Artigo 15.º

Funções do pessoal de serviço

1 — O pessoal de serviço nas instalações aquáticas municipais será recrutado de acordo com as necessidades, podendo ser destacado de outros serviços da autarquia ou ainda ser contratado, de acordo com as normas gerais em vigor.

2 — Para além dos deveres especiais que derivam das disposições deste Regulamento e do cumprimento da legislação em vigor, o pessoal de serviço nas instalações aquáticas municipais de Albergaria-a-Velha tem os seguintes deveres comuns:

a) Actuar sempre com elevado grau de profissionalismo, a bem da prestação de um serviço público de qualidade, e manter uma atitude de empenhamento, de colaboração e de interesse pelo bom funcionamento da instalação desportiva e dos programas e actividades nela desenvolvidos;

b) Cumprir e fazer cumprir o presente Regulamento assim como os regulamentos específicos que se apliquem em cada caso;

c) Actuar no sentido da operacionalização da missão, da visão, dos valores e da política da qualidade descritos no presente Regulamento e nos regulamentos específicos de cada instalação;

d) Garantir ou colaborar para que a gestão das instalações aquáticas municipais seja feita de acordo com os princípios orientadores do presente Regulamento e com os procedimentos próprios da gestão da qualidade e da excelência;

e) Informar, prontamente, o responsável pela instalação desportiva das ocorrências que se verifiquem e em relação às quais não tenha competência para decidir;

f) Zelar pela conservação das instalações e pela conservação, guarda, higiene e segurança dos bens e equipamentos municipais e particulares;

g) Colaborar e trabalhar num regime de interajuda com todos os funcionários das instalações, quer na sua presença quer, eventualmente, na sua substituição pontual e, consequentemente, na realização dos serviços e tarefas a cargo do pessoal ausente;

h) Utilizar vestuário específico e adaptado às suas funções e que o identifique com a Câmara Municipal de Albergaria-a-Velha e com a instalação em causa;

i) Ser assíduo e pontual, marcando o ponto no início e no fim da prestação dos seus serviços;

j) Estar presente em todas as reuniões para que for solicitado.

Artigo 16.º

Deveres específicos dos funcionários

1 — Área da gestão. — São atribuições do responsável pela gestão das instalações desportivas, nomeadamente:

a) Propor e implementar os projectos de carácter administrativo e financeiro adequados ao funcionamento das instalações desportivas, à prossecução da sua missão, dos seus objectivo gerais, bem como coordenar a actividade administrativa e financeira da estrutura de suporte logístico;

b) Conceber e organizar os programas que se adaptem à procura existente;

c) Promover e divulgar as actividades desenvolvidas;

d) Salvaguardar a função social da instalação e a sua dinamização;

e) Gerir os espaços, procurando a sua rentabilização, e estabelecer os horários de trabalho e de utilização das instalações;

f) Assegurar a gestão dos recursos humanos bem como os procedimentos necessários relativos ao aprovisionamento e gestão de *stocks;*

g) Supervisionar as questões administrativas;

h) Vigiar a qualidade dos serviços, a produtividade e a segurança;

i) Planificar e controlar as tarefas de manutenção, secretaria, vestiários, limpeza e segurança;

j) Vigiar a higiene, qualidade da água e conforto térmico, assim como a manutenção das instalações;

k) Reunir, periodicamente, com o pessoal de serviço no complexo desportivo, estabelecendo, e incentivando uma colaboração estreita e uma dinâmica de funcionamento que permita eficácia e eficiência no funcionamento do complexo desportivo e nos serviços nele prestados, bem como o cumprimento de todos os deveres do pessoal de serviço;

l) Actualizar, e tornar públicos, os registos que forem exigidos por lei, pelos regulamentos e instruções da Direcção-Geral da Saúde e demais entidades competentes;

m) Promover a elaboração dos mapas de registo de frequência de utilização das várias instalações e serviços prestados no complexo desportivo;

n) Manter actualizado o inventário de material existente nas várias instalações dos complexos desportivos;
o) Atender a reclamações;
p) Estabelecer o elo de ligação entre as instalações desportivas e o presidente da Câmara Municipal de Albergaria-a-Velha, através do pelouro do desporto;
q) Garantir que a gestão do complexo desportivo seja feita de acordo com os princípios orientadores do presente Regulamento e com os procedimentos próprios da gestão da qualidade e da excelência.

2 — Pessoal de serviço. — São atribuições do pessoal em serviço, de acordo com a divisão de tarefas superiormente fixadas, nomeadamente:

a) Proceder à abertura e encerramento das instalações, dentro do horário estabelecido, e ao registo diário das utilizações das várias instalações e serviços, em documento apropriado;
b) Fazer cumprir os horários de utilização definidos, não permitindo a entrada nos recintos a qualquer pessoa sem o equipamento apropriado;
c) Impedir a utilização das instalações por utentes que sejam portadores de doença contagiosa, doença de pele ou lesões notórias;
d) Proceder à montagem, desmontagem, distribuição e guarda do material e dos equipamentos existentes nas instalações, zelando pela boa conservação dos mesmos, bem como pela higiene das instalações;
e) Registar os objectos encontrados nas instalações, em livro próprio, e cumprir os procedimentos legais;
f) Participar ao superior hierárquico todas as ocorrências anómalas detectadas;
g) Controlar as entradas dos utentes;
h) Determinar a suspensão de venda de bilhetes de ingresso quando se verifique excesso de lotação para cada espaço ou actividade, ou quando ocorra motivo de força maior;
i) Arrecadar as receitas de acordo com as instruções recebidas, conferindo diariamente os valores à sua guarda;
j) Exercer vigilância pela conduta cívica e de higiene dos utentes;
k) Assegurar a limpeza e conservação das instalações, de forma que estas se encontrem em perfeitas condições de asseio, higiene e desinfecção, devendo, para isso, utilizar, com frequência e cuidado, os produtos, artigos de desinfecção e de lavagem apropriados;
l) Garantir a operacionalidade do sistema de requisição do material;
m) Zelar pelo cumprimento das normas referentes à não violência no desporto;
n) Colaborar na gestão do complexo desportivo de modo que esta seja feita de acordo com os princípios orientadores do presente Regulamento e com os procedimentos próprios da gestão da qualidade e da excelência.

3 — Área de educação e ensino. — São da responsabilidade dos profissionais de educação e ensino as seguintes atribuições:

a) Ministrar as aulas e as actividades para que forem solicitados;
b) Ser assíduo e, nas faltas, informar antecipadamente o seu superior e assegurar a sua substituição;
c) Preparar o material para a aula antes do seu início, repondo-o no seu lugar quando já não for necessário e preservando-o aquando da sua utilização;
d) Preparar o espaço onde decorre a sua aula, colocando as pistas ou separadores sempre que for de conveniência para mesma, podendo pedir auxílio a outros funcionários sempre que for necessário;
e) Fazer o registo diário das presenças dos alunos, nas aulas ou nas actividades;
f) Assegurar o bom funcionamento da aula, bem como o cumprimento dos programas definidos para cada nível de aprendizagem;
g) Desenvolver as suas actividades, respeitando e aplicando, sempre, os princípios pedagógico-didácticos e estratégicos, de forma a atingir não só os objectivos específicos como também os objectivos gerais a nível motor, afectivo, social e cognitivo;
h) Elaborar os planos das aulas e das actividades desenvolvidas assim como as análises do trabalho desenvolvido;
i) Realizar as informações periódicas que forem definidas sobre o nível de aprendizagem e de evolução das competências dos seus alunos quer nos parâmetros técnicos, quer nos parâmetros da assiduidade, pontualidade, dos valores e das atitudes;
j) Assegurar um correcto comportamento dos alunos, quer a nível disciplinar quer a nível de segurança e de higiene, tanto no recinto das piscinas e zonas circundantes como também nos balneários;
k) Não abandonar os alunos durante as aulas, a não ser por motivos de força maior; em caso de ausência justificada, deverá incumbir alguém da vigilância dos mesmos;
l) Assegurar e manter em dia o seu *dossier* de trabalho, onde deverão ser registados os dados relevantes relativos à sua actividade pedagógica e ao bom funcionamento da escola de natação;
m) Estar presente, de forma activa, em todas as reuniões para que for solicitado.

4 — Área da manutenção e operação das máquinas e sistemas. — São da responsabilidade dos intervenientes na área da manutenção e operação de máquinas e sistemas, nomeadamente as seguintes tarefas:

a) Responsabilizar-se pelos dispositivos de abastecimento e desinfecção da água, incluindo a canalização e acessórios;
b) Tomar providências para que as instalações a seu cargo funcionem em perfeitas condições de segurança, eficácia e higiene;
c) Preencher os registos diários que lhes forem entregues;
d) Controlar o correcto estado de filtragem e de desinfecção da água, fazendo os respectivos registos;
e) Montar, desmontar e arrumar o material necessário ao desenrolar das actividades;
f) Aspirar o fundo das piscinas e limpar a superfície da água e de todos os detritos sempre que for solicitado;
g) Colaborar na limpeza dos recintos;
h) Zelar pelo bom funcionamento e manutenção dos sistemas de aquecimento da água, ambiente, de iluminação e outros;
i) Proceder, periodicamente, ao controlo das instalações de tratamento, aquecimento, desinfecção e limpeza, e vigiar a aplicação dos artigos e produtos de desinfecção e lavagem, com especial atenção para o tratamento da água dos tanques;
j) Participar, de imediato, quaisquer anomalias ou falhas que se verifiquem nos sistemas de tratamento, aquecimento, desinfecção e limpeza e que possam prejudicar o normal funcionamento dos complexos aquáticos;
k) Providenciar para que, em tempo oportuno, se faça o reabastecimento dos produtos indispensáveis ao funcionamento dos sistemas referidos no número anterior.

5 — Área da vigilância e segurança. — São atribuições dos intervenientes na área da vigilância e segurança, nomeadamente:

a) Cumprir e fazer cumprir as normas de higiene e segurança, zelar pela segurança dos utentes das instalações, prestar socorro a pessoas em dificuldade ou em risco de se afogarem;
b) Providenciar, quando necessário, no sentido de serem prestados os primeiros socorros aos utentes e promover o seu transporte para o estabelecimento hospitalar, quando a gravidade do caso assim o exija;
c) Chamar, educadamente, a atenção dos utentes para o disposto neste regulamento, mantendo sempre uma relação cordial e de respeito.

CAPÍTULO V

Diversos

Artigo 17.º

Escolas

1 — A Câmara Municipal de Albergaria-a-Velha poderá criar escolas de natação, ou outras, relacionadas com actividades desportivas a desenvolver nas instalações dos complexos aquáticos com orientação de técnicos devidamente habilitados.
2 — A organização e o funcionamento das escolas, promovidas pela autarquia, ficarão sujeitos a disposições e normas próprias, a definir em regulamento próprio e tendo em atenção o disposto no n.º 1 do artigo 9.º deste Regulamento.

Artigo 18.º

Direcção das instalações aquáticas municipais

1 — A direcção das instalações aquáticas municipais compete ao presidente da Câmara Municipal de Albergaria-a-Velha ou a pessoa por ele nomeada.
2 — O presidente da Câmara Municipal de Albergaria-a-Velha emitirá as instruções que entender necessárias ou convenientes para a boa execução e cumprimento do disposto neste regulamento.

Artigo 19.º

Material e equipamentos

1 — O material fixo e móvel existente nas instalações é propriedade municipal, salvo registo em contrário, e consta do respectivo inventário, devendo, este, manter-se sempre actualizado.
2 — O material que consta do inventário para ser utilizado pelos técnicos e ou utentes deverá ser requisitado e entregue após a sua utilização. Qualquer estrago proveniente da má utilização do material será da inteira responsabilidade de quem o requisitou.

Artigo 20.º

Protocolos com outras entidades

1 — Poderá a Câmara Municipal de Albergaria-a-Velha, se assim o entender, estabelecer protocolos com outras entidades.

1.1 — Os protocolos terão sempre como objectivo primordial o desenvolvimento de actividades que promovam e desenvolvam a prática de actividades aquáticas, ou outras actividades de interesse para o desenvolvimento desportivo do concelho de Albergaria-a-Velha, e que se coadunem com as instalações objecto do presente Regulamento.

1.2 — As taxas a aplicar nestes casos, assim como as condições de utilização e de exploração, deverão resultar da aplicação de acordos e protocolos estabelecidos entre a Câmara Municipal de Albergaria-a-Velha e as entidades em causa.

Artigo 21.º

Rede integrada de instalações desportivas municipais

A administração, gestão e dinamização das instalações aquáticas municipais deverá ser feita de forma a criar uma rede integrada de instalações desportivas municipais, numa perspectiva de optimização e complementaridade e aproximação às necessidades de desenvolvimento desportivo do concelho de Albergaria-a-Velha.

Artigo 22.º

Ética desportiva

O comportamento dos praticantes, do pessoal de serviço e dos espectadores das várias modalidades desportivas e actividades desenvolvidas deverá, em qualquer caso, pautar-se por princípios de respeito mútuo, sã camaradagem, desportivismo e boa educação e por princípios de ética desportiva e respeito pelas regras de cada modalidade.

Artigo 23.º

Doping

Em cada instalação aquática municipal deverão estar afixadas informações de forma a prevenir a existência de comportamentos de *doping* no desporto, sendo proibida a sua utilização, em qualquer situação, cumprindo-se, escrupulosamente, as leis em vigor.

CAPÍTULO VI

Disposições finais

Artigo 24.º

Grupo dos Amigos da Natação de Albergaria-a-Velha

Depende da aprovação da Câmara Municipal a criação e regulamentação do Grupo dos Amigos da Natação de Albergaria-a-Velha, como condição de acesso aos benefícios previstos no presente Regulamento.

Artigo 25.º

Aceitação do Regulamento

A utilização das instalações aquáticas municipais de Albergaria-a-Velha pressupõe o conhecimento e aceitação do presente Regulamento.

Artigo 26.º

Divulgação do Regulamento

O presente Regulamento, assim como extractos com as principais regras de utilização, deveres e direitos dos utilizadores, serão afixados em locais bem visíveis nas instalações. Os extractos principais respeitantes ao regulamento de utilização estarão disponíveis nas línguas portuguesa e inglesa.

Artigo 27.º

Dúvidas e omissões

A resolução de dúvidas ou casos omissos do presente Regulamento compete ao presidente da Câmara Municipal de Albergaria-a-Velha, sem prejuízo das competências do executivo.

Artigo 28.º

Entrada em vigor

O presente Regulamento entra em vigor 15 dias após publicação no *Diário da República,* nos termos da Lei das Finanças Locais.

ANEXO A

Tabela de taxas da Piscina Municipal de Albergaria-a-Velha

1 — Taxa de inscrição/revalidação (validade de um ano civil) — € 6.

1.1 — Segunda via do cartão — € 3,50.

2 — Escola Municipal de Natação:

2.1 — Adaptação ao meio aquático para bebés (dos 6 aos 47 meses):

2.1.1 — Aulas (mensalidade para uma aula por semana) — € 16;

2.1.2 — Aulas (mensalidade para duas aulas por semana) — € 20;

2.2 — Adaptação, aprendizagem e aperfeiçoamento (dos 4 aos 17 anos):

2.2.1 — Aulas (mensalidade para duas aulas por semana) — € 17,50;

2.3 — Adaptação, aprendizagem e aperfeiçoamento (maiores de 17 anos):

2.3.1 — Aulas (mensalidade para duas aulas por semana) — € 25.

3 — Outras modalidades/especialidades:

3.1 — Aulas (mensalidade para uma aula por semana) — € 17,50;

3.2 — Aulas (mensalidade para duas aulas por semana) — € 25.

4 — Aulas do grupo I (jardins-de-infância, ATL, IPSS e outros):

4.1 — Aulas (mensalidade individual para uma aula por semana) — € 6;

4.2 — Aulas (mensalidade individual para duas aulas por semana) — € 9.

5 — Aulas do grupo II (associações e outros):

5.1 — Aulas (mensalidade individual para uma aula por semana) — € 10;

5.2 — Aulas (mensalidade individual para duas aulas por semana) — € 13.

6 — Cedência de espaços:

6.1 — Associações/colectividades com prática regular federada de natação (um período):

6.1.2 — Uma pista para treinos de natação:

6.1.2.1 — Colectividades pertencentes ao concelho — € 3;

6.1.2.2 — Colectividades não pertencentes ao concelho — € 7;

6.2 — Aulas da escola de ensino oficial público e privado de educação física e ou desporto escolar (um período):

6.2.1 — Uma pista — € 4;

6.2.2 — Tanque de aprendizagem € 5;

6.3 — Outras associações/colectividades (um período):

6.3.1 — Com utilização regular:

6.3.1.1 — Uma pista — € 4;

6.3.1.2 — Tanque de aprendizagem — € 5;

6.3.1 — Com utilização pontual (um período):

6.3.2.1 — Uma pista € 10;

6.3.2.2 — Tanque de aprendizagem — € 15;

6.3.2.3 — Aula com orientação de um professor da Escola Municipal de Natação — € 30;

7 — Regime livre (validade para a época em curso):

7.1 — Até aos 5 anos, inclusive, desde que acompanhados por um adulto com entrada paga — grátis;

7.2 — Dos 6 aos 16 anos:

7.2.1 — Um período — € 1,50;

7.2.2 — 10 períodos — € 12;

7.2.3 — Livre-trânsito (31 períodos) — € 30;

7.3 — Maiores de 16 anos:

7.3.1 — Um período — € 2;

7.3.2 — 10 períodos — € 16;

7.3.3 — Livre-trânsito (31 períodos) — € 40.

8 — Cartão de empresa mensal:

8.1 — Duas pistas — um período por semana (de segunda-feira a sexta-feira — até às 17 horas) — € 40;

8.2 — Duas pistas — um período por semana (sábado e domingo) — € 50.

9 — Serviços mistos (piscina e sala multiusos):

9.1 — Aulas (mensalidade para duas aulas por semana) — € 25;

9.2 — Aulas (mensalidade para três aulas por semana) — € 35,

10 — Cursos intensivos (adaptação, aprendizagem e aperfeiçoamento — dos 4 aos 17 anos):

10.1 — Aulas (mensalidade para cinco aulas por semana) — € 35.

11 — Reserva de espaço (sala multiusos):

11.1 — Para aulas de actividade física (um período) — € 25;

11.2 — Para acções de formação ou outras:

11.2.1 — Um período — € 40;

11.2.2 — Um dia — € 60.

12 — Descontos:

12.1 — Agregado familiar (igual ou superior a três elementos) — 25 % cada;

12.2 — Segunda modalidade (as constantes nos pontos 2 e 3 da tabela de taxas) — 50 %;

12.3 — Regime livre:

12.3.1 — Horário verde (de segunda-feira a sexta-feira — até às 17 horas e 30 minutos) — 15 %;

12.3.2 — Horário amarelo (de segunda-feira a sexta-feira, período da noite) — 25 %;

12.3.3 — sábado, período da tarde, e domingo — 50 %.

Notas

1.ª A taxa de inscrição/revalidação é obrigatória para todos os utentes das piscinas.

2.ª Nas aulas do grupo I:

Por cada 10 alunos inscritos poder-se-ão inscrever mais dois alunos com as mensalidades gratuitas;
O número mínimo para o funcionamento desta classe é de 10 alunos, sendo o máximo de alunos inscritos permitido por classe de 18;
No caso de haver classes com menos de 10 alunos inscritos ficam, estas, sujeitas a um pagamento mínimo correspondente a 10 alunos;
Nas classes com alunos de idade inferior a 4 anos é obrigatória a presença de duas auxiliares na água;
Nas classes com alunos de idade superior a 4 anos é obrigatória a presença permanente de uma auxiliar no cais da piscina.

3.ª Nas aulas do grupo II:

Os alunos deverão ter idade igual ou superior a 15 anos;
O número mínimo para o funcionamento desta classe é de 8 alunos, sendo o máximo de alunos inscritos permitido por classe de 16;
As classes com menos de oito alunos inscritos ficam sujeitas a um pagamento mínimo correspondente a oito alunos.

4.ª Lotação:

No ponto 2.1 da tabela de taxas apenas serão aceites 12 alunos por classe;
Nos pontos 2.2 e 10 da tabela de taxas apenas serão aceites 18 alunos por classe;
No ponto 2.3 da tabela de taxas apenas serão aceites 12 alunos por classe;
No ponto 3 da tabela de taxas apenas serão aceites oito alunos por pista disponível;
No ponto 6 da tabela de taxas apenas serão aceites 12 alunos por pista ou 24 alunos no tanque de aprendizagem;
No ponto 7 da tabela de taxas apenas serão aceites oito utentes por pista;
No ponto 8 da tabela de taxas apenas serão aceites 18 utentes por cada período;
A Câmara Municipal, sempre que entender, sem prejuízo da qualidade dos serviços, pode alterar a lotação dos serviços referidos anteriormente.

5.ª Os utentes de regime livre estão sujeitos ao espaço e horário disponíveis para este serviço, estando esta disponibilidade sujeita a alterações sem aviso prévio.
6.ª No n.º 6.1 da tabela de taxas é obrigatória a apresentação de comprovativo passado pelo clube e pela Associação de Natação de Aveiro ou outra, bem como o comprovativo do seguro desportivo dos atletas.
7.ª Entende-se por «mensalidade» o período que medeia entre o dia 1 e o último dia de cada mês.
8.ª Todos os serviços são compostos por períodos de quarenta e cinco minutos, exceptuando a adaptação ao meio aquático para bebés, que tem uma duração de trinta minutos.
9.ª Nos casos em que se aplicarem meias mensalidades (metade do período mensal), a taxa será 60% do valor da respectiva mensalidade.
10.ª Os descontos não são acumuláveis.

ANEXO B

Tabela de taxas da Piscina Municipal da Branca

1 — Taxa de inscrição/revalidação (validade de um ano civil) — € 6;
1.1 — Segunda via do cartão — € 3,50.
2 — Escola Municipal de Natação:
2.1 — Adaptação ao meio aquático para bebés (dos 6 aos 47 meses):
2.1.1 — Aulas (mensalidade para uma aula por semana) — € 16;
2.1.2 — Aulas (mensalidade para duas aulas por semana) — € 20;
2.2 — Adaptação, aprendizagem e aperfeiçoamento (dos 4 aos 17 anos);
2.2.1 — Aulas (mensalidade para duas aulas por semana) — € 17,50;
2.3 — Adaptação, aprendizagem e aperfeiçoamento (maiores de 17 anos):
2.3.1 — Aulas (mensalidade para duas aulas por semana) — € 25.
3 — Outras modalidades/especialidades:
3.1 — Aulas (mensalidade para uma aula por semana) — € 17,50;
3.2 — Aulas (mensalidade para duas aulas por semana) — € 25.
4 — Aulas do grupo I (jardins-de-infância, ATL, IPSS e outros):
4.1 — Aulas (mensalidade individual para uma aula por semana) — € 6;
4.2 — Aulas (mensalidade individual para duas aulas por semana) — € 9.
5 — Aulas do grupo II (associações e outros):
5.1 — Aulas (mensalidade individual para uma aula por semana) € 10;
5.2 — Aulas (mensalidade individual para duas aulas por semana) — € 13.
6 — Cedência de espaços:
6.1 — Associações/colectividades com prática regular federada de natação (um período):
6.1.2 — Uma pista para treinos de natação:
6.1.2.1 — Colectividades pertencentes ao concelho — € 3;
6.1.2.2 — Colectividades não pertencentes ao concelho — € 7;
6.2 — Aulas da escola de ensino oficial público e privado de educação física e ou desporto escolar (um período):
6.2.1 — Uma pista — € 4;
6.2.2 — Tanque de aprendizagem € 5;
6.3 — Outras associações/colectividades (um período):
6.3.1 — Com utilização regular:
6.3.1.1 — Uma pista — € 4;
6.3.1.2 — Tanque de aprendizagem — € 5;
6.3.1 — Com utilização pontual (um período):
6.3.2.1 — Uma pista — € 10;
6.3.2.2 — Tanque de aprendizagem — € 15;
6.3.2.3 — Aula com orientação de um professor da Escola Municipal de Natação — € 30.
7 — Regime livre (validade para a época em curso):
7.1 — Até aos 5 anos, inclusive, desde que acompanhados por um adulto com entrada paga — grátis;
7.2 — Dos 6 aos 17 anos:
7.2.1 — Um período — € 1,50;
7.2.2 — 10 períodos — € 12;
7.2.3 — Livre-trânsito (31 períodos) — € 30;
7.3 — Maiores de 17 anos:
7.3.1 — Um período — € 2;
7.3.2 — 10 períodos — € 16;
7.3.3 — Livre-trânsito (31 períodos) — € 40.
8 — Cartão de empresa mensal:
8.1 — Duas pistas — um período por semana (de segunda-feira a sexta-feira — até às 17 horas) — € 40;
8.2 — Duas pistas — um período por semana (sábado e domingo) — € 50.
9 — Serviços mistos (piscina e sala multiusos):
9.1 — Aulas (mensalidade para duas aulas por semana) — € 25;
9.2 — Aulas (mensalidade para três aulas por semana) — € 35.
10 — Cursos intensivos (adaptação, aprendizagem e aperfeiçoamento — dos 4 aos 17 anos):
10.1 — Aulas (mensalidade para cinco aulas por semana) — € 35;
11 — Reserva de espaço (sala multiusos):
11.1 — Para aulas de actividade física (um período) — € 25;
11.2 — Para acções de formação ou outras:
11.2.1 — Um período — € 40;
11.2.2 — Um dia — € 60.
12 — Descontos:
12.1 — Agregado familiar (igual ou superior a três elementos) — 25 cada;
12.2 — Segunda modalidade (as constantes nos pontos 2 e 3 da tabela de taxas) — 50 %;
12.3 — Regime livre:
12.3.1 — Horário verde (de segunda-feira a sexta-feira — até às 17 horas e 30 minutos) — 15%;
12.3.2 — Horário amarelo (de segunda-feira a sexta-feira, período da noite) — 25 %;
12.3.3 — Sábado, período da tarde, e domingo — 50%.

Notas

1.ª A taxa de inscrição/revalidação é obrigatória para todos os utentes das piscinas.
2.ª Nas aulas do grupo I:

Por cada 10 alunos inscritos poder-se-ão inscrever mais 2 alunos com as mensalidades gratuitas;
O número mínimo para o funcionamento desta classe é de 10 alunos, sendo o máximo de alunos inscritos permitido por classe de 18;
No caso de haver classes com menos de 10 alunos inscritos, ficam, estas, sujeitas a um pagamento mínimo correspondente a 10 alunos;
Nas classes com alunos de idade inferior a 4 anos é obrigatória a presença de duas auxiliares na água;
Nas classes com alunos de idade superior a 4 anos é obrigatória a presença permanente de uma auxiliar no cais da piscina.

3.ª Nas aulas do grupo II:

Os alunos deverão ter idade igual ou superior a 15 anos;
O número mínimo para o funcionamento desta classe é de 8 alunos, sendo o máximo de alunos inscritos permitido por classe de 16;
As classes com menos de oito alunos inscritos ficam sujeitas a um pagamento mínimo correspondente a oito alunos.

4.ª Lotação:

No ponto 2.1 da tabela de taxas apenas serão aceites 12 alunos por classe;
Nos pontos 2.2 e 10 da tabela de taxas apenas serão aceites 18 alunos por classe;
No ponto 2.3 da tabela de taxas apenas serão aceites 12 alunos por classe;
No ponto 3 da tabela de taxas apenas serão aceites oito alunos por pista disponível;
No ponto 6 da tabela de taxas apenas serão aceites 12 alunos por pista ou 24 alunos no tanque de aprendizagem;
No ponto 7 da tabela de taxas apenas serão aceites oito utentes por pista;
No ponto 8 da tabela de taxas apenas serão aceites 18 utentes por cada período;
A Câmara Municipal, sempre que entender, sem prejuízo da qualidade dos serviços, pode alterar a lotação dos serviços referidos anteriormente.

5.ª Os utentes de regime livre estão sujeitos ao espaço e horário disponíveis para este serviço, estando esta disponibilidade sujeita a alterações sem aviso prévio.
6.ª No n.º 6.1 da tabela de taxas é obrigatória a apresentação de comprovativo passado pelo clube e pela Associação de Natação de Aveiro ou outra, bem como o comprovativo do seguro desportivo dos atletas.
7.ª Entende-se por «mensalidade» o período que medeia entre o dia 1 e o último dia de cada mês.
8.ª Todos os serviços são compostos por períodos de quarenta e cinco minutos, exceptuando a adaptação ao meio aquático para bebés, que tem uma duração de trinta minutos.
9.ª Nos casos em que se aplicarem meias mensalidades (metade do período mensal), a taxa será 60 % do valor da respectiva mensalidade.
10.ª Os descontos não são acumuláveis.

ANEXO C

Tabela de taxas da Piscina Municipal de S. João de Loure

1 — Taxa de inscrição/revalidação (validade de um ano civil) — € 6;
1.1 — Segunda via do cartão — € 3,50.
2 — Escola Municipal de Natação:
2.1 — Adaptação ao meio aquático para bebés (dos 6 aos 47 meses):
2.1.1 — Aulas (mensalidade para uma aula por semana) — € 16;
2.1.2 — Aulas (mensalidade para duas aulas por semana) — € 20;
2.2 — Adaptação, aprendizagem e aperfeiçoamento (dos 4 aos 17 anos):
2.2.1 — Aulas (mensalidade para duas aulas por semana) — € 17,50;
2.3 — Adaptação, aprendizagem e aperfeiçoamento (maiores de 17 anos):
2.3.1 — Aulas (mensalidade para duas aulas por semana) — € 25.
3 — Outras modalidades/especialidades:
3.1 — Aulas (mensalidade para uma aula por semana) — € 17,50;
3.2 — Aulas (mensalidade para duas aulas por semana) — € 25.
4 — Aulas do grupo I (jardins-de-infância, ATL, IPSS e outros):
4.1 — Aulas (mensalidade individual para uma aula por semana) — € 6;
4.2 — Aulas (mensalidade individual para duas aulas por semana) — € 9.
5 — Aulas do grupo II (associações e outros):
5.1 — Aulas (mensalidade individual para uma aula por semana) — € 10;
5.2 — Aulas (mensalidade individual para duas aulas por semana) — € 13.
6 — Cedência de espaços:
6.1 — Associações/colectividades com prática regular federada de natação (um período):
6.1.2 — Uma pista para treinos de natação:
6.1.2.1 — Colectividades pertencentes ao concelho — € 3;
6.1.2.2 — Colectividades não pertencentes ao concelho — € 7;
6.2 — Aulas da escola de ensino oficial público e privado de educação física e ou desporto escolar (um período):
6.2.1 — Uma pista — € 4;
6.2.2 — Tanque de aprendizagem € 5;
6.3 — Outras associações/colectividades (um período):
6.3.1 — Com utilização regular:
6.3.1.1 — Uma pista — € 4;
6.3.1.2 — Tanque de aprendizagem — € 5;
6.3.1 — Com utilização pontual (um período):
6.3.2.1 — Uma pista € 10;
6.3.2.2 — Tanque de aprendizagem — € 15;
6.3.2.3 — Aula com orientação de um professor da Escola Municipal de Natação — € 30.
7 — Regime livre (validade para a época em curso):
7.1 — Até aos 5 anos, inclusive, desde que acompanhados por um adulto com entrada paga — grátis;
7.2 — Dos 6 aos 17 anos:
7.2.1 — Um período — € 1,50;
7.2.2 — 10 períodos — € 12;
7.2.3 — Livre-trânsito (31 períodos) — € 30;
7.3 — Maiores de 17 anos:
7.3.1 — Um período — € 2;
7.3.2 — 10 períodos — € 16;
7.3.3 — Livre-trânsito (31 períodos) — € 40.
8 — Cartão de empresa mensal:
8.1 — Duas pistas — um período por semana (de segunda-feira a sexta-feira — até às 17 horas) — € 40;
8.2 — Duas pistas — um período por semana (sábado e domingo) — € 50.
9 — Serviços mistos (piscina e sala multiusos):
9.1 — Aulas (mensalidade para duas aulas por semana) — € 25;
9.2 — Aulas (mensalidade para três aulas por semana) — € 35.
10 — Cursos intensivos (adaptação, aprendizagem e aperfeiçoamento — dos 4 aos 17 anos):
10.1 — Aulas (mensalidade para cinco aulas por semana) — € 35.
11 — Reserva de espaço (sala multiusos):
11.1 — Para aulas de actividade física (um período) — € 25;
11.2 — Para acções de formação ou outras:
11.2.1 — Um período — € 40;
11.2.2 — Um dia — € 60.
12 — Descontos:
12.1 — Agregado familiar (igual ou superior a três elementos) — 25 % cada;
12.2 — Segunda modalidade (as constantes nos pontos 2 e 3 da tabela de taxas) — 50 %;
12.3 — Regime livre:
12.3.1 — Horário verde (de segunda-feira a sexta-feira — até às 17 horas e 30 minutos) — 15 %;
12.3.2 — Horário amarelo (de segunda-feira a sexta-feira, período da noite) — 25 %;
12.3.3 — Sábado, período da tarde, e domingo — 50 %.

Notas

1.ª A taxa de inscrição/revalidação é obrigatória para todos os utentes das piscinas.
2.ª Nas aulas do grupo I:

Por cada 10 alunos inscritos poder-se-ão inscrever mais 2 alunos com as mensalidades gratuitas;
O número mínimo para o funcionamento desta classe é de 10 alunos, sendo o máximo de alunos inscritos permitido por classe de 18;
No caso de haver classes com menos de 10 alunos inscritos, ficam, estas, sujeitas a um pagamento mínimo correspondente a 10 alunos;
Nas classes com alunos de idade inferior a 4 anos é obrigatória a presença de duas auxiliares na água;
Nas classes com alunos de idade superior a 4 anos é obrigatória a presença permanente de uma auxiliar no cais da piscina.

3.ª Nas aulas do grupo II:

Os alunos deverão ter idade igual ou superior a 15 anos;
O número mínimo para o funcionamento desta classe é de 8 alunos, sendo o máximo de alunos inscritos permitido por classe de 16;
As classes com menos de oito alunos inscritos ficam sujeitas a um pagamento mínimo correspondente a oito alunos.

4.ª Lotação:

No ponto 2.1 da tabela de taxas apenas serão aceites 12 alunos por classe;
Nos pontos 2.2 e 10 da tabela de taxas apenas serão aceites 18 alunos por classe;
No ponto 2.3 da tabela de taxas apenas serão aceites 12 alunos por classe;
No ponto 3 da tabela de taxas apenas serão aceites oito alunos por pista disponível;
No ponto 6 da tabela de taxas apenas serão aceites 12 alunos por pista ou 24 alunos no tanque de aprendizagem;
No ponto 7 da tabela de taxas apenas serão aceites oito utentes por pista;
No ponto 8 da tabela de taxas apenas serão aceites 18 utentes por cada período;
A Câmara Municipal, sempre que entender, sem prejuízo da qualidade dos serviços, pode alterar a lotação dos serviços referidos anteriormente.

5.ª Os utentes de regime livre estão sujeitos ao espaço e horário disponíveis para este serviço, estando esta disponibilidade sujeita a alterações sem aviso prévio.
6.ª No n.º 6.1 da tabela de taxas é obrigatória a apresentação de comprovativo passado pelo clube e pela Associação de Natação de Aveiro ou outra, bem como o comprovativo do seguro desportivo dos atletas.

7.ª Entende-se por «mensalidade» o período que medeia entre o dia 1 e o último dia de cada mês.

8.ª Todos os serviços são compostos por períodos de quarenta e cinco minutos, exceptuando a adaptação ao meio aquático para bebés, que tem uma duração de trinta minutos.

9.ª Nos casos em que se aplicarem meias mensalidades (metade do período mensal), a taxa será 60 % do valor da respectiva mensalidade.

10.ª Os descontos não são acumuláveis.

2611051896

CÂMARA MUNICIPAL DE AMARES

Aviso n.º 19 167/2007

Para os devidos efeitos se faz público que, por meu despacho de 28 de Fevereiro de 2007, nos termos dos artigos 23.º e 24.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com a redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, aplicada à administração local pelo Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril, alterado pelo Decreto-Lei n.º 104/2006, de 7 de Junho, foi renovada a comissão de serviço, por um período de três anos, no cargo de chefe de divisão de Urbanismo e Serviços Urbanos do engenheiro José Manuel da Gama Machado, com efeitos a partir de 8 de Junho de 2007.

19 de Setembro de 2007. — O Presidente da Câmara, *José Lopes Gonçalves Barbosa.*

2611051714

CÂMARA MUNICIPAL DE BARCELOS

Aviso n.º 19 168/2007

Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho, e por meu despacho de 18 de Setembro de 2007, vai proceder-se à abertura do período de discussão pública relativa à operação de loteamento e obras de urbanização que incide sobre o prédio sito no loteamento de Algova, freguesia de Paradela, concelho de Barcelos, a que se refere o processo n.º 3107, em que é requerente Alfredo Faria Campos, contribuinte n.º 118436600, durante o período de 15 dias, com início no dia seguinte à publicação deste aviso no *Diário da República.*

O processo de loteamento referido encontra-se disponível para consulta, nos dias úteis das 9 horas às 15 horas e 30 minutos, na Secretaria da Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística da Câmara Municipal de Barcelos.

25 de Setembro de 2007. — O Vereador, no uso da delegação de poderes, *Manuel Carlos da Costa Marinho.*

2611051799

Aviso n.º 19 169/2007

Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho, e por meu despacho de 18 de Setembro de 2007, vai proceder-se à abertura do período de discussão pública relativa à operação de loteamento e obras de urbanização que incide sobre o prédio sito no lugar de Algova, freguesia de Paradela, concelho de Barcelos, a que se refere o processo n.º 44 107, em que é requerente José Manuel de Brito Ferreira, contribuinte n.º 209661089, durante o período de 15 dias, com início no dia seguinte à publicação deste aviso no *Diário da República.*

O processo de loteamento referido encontra-se disponível para consulta, nos dias úteis das 9 horas às 15 horas e 30 minutos, na Secretaria da Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística da Câmara Municipal de Barcelos.

25 de Setembro de 2007. — O Vereador, por delegação, *Manuel Carlos da Costa Marinho.*

2611051950

Aviso n.º 19 170/2007

Nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 27.º, em conjugação com o n.º 3 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho, e por meu despacho de 18 de Setembro de 2007, vai proceder-se à abertura do período de discussão pública relativa à operação de alteração aos lotes 12 e 13 do loteamento sito no lugar de Matos, freguesia de Alheira, concelho de Barcelos, titulado pelo alvará de loteamento e obras de urbanização n.º 07/2005, de 2 de Fevereiro, em que é requerente Manuel de Sousa Pereira, contribuinte n.º 188220348, durante o período de 15 dias, com início no dia seguinte à publicação deste aviso no *Diário da República.*

O processo de alteração ao referido alvará encontra-se disponível, para consulta, nos dias úteis das 9 horas às 15 horas e 30 minutos, na secretaria da Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística da Câmara Municipal de Barcelos.

25 de Setembro de 2007. — O Vereador, por delegação, *Manuel Carlos Costa Marinho.*

2611052001

CÂMARA MUNICIPAL DO BARREIRO

Aviso n.º 19 171/2007

Concursos externos de ingresso

1 — Para efeitos do disposto nos artigos 6.º e 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, e as alterações constantes do Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, e de harmonia com os meus despachos de 17 de Setembro de 2007, no uso da competência própria, torna-se público que se encontram abertos, pelo prazo de 10 dias úteis contados a partir da publicação do presente aviso no *Diário da República,* os seguintes concursos externos de ingresso para provimento das seguintes categorias desta autarquia:

Referência n.º 04/07 — técnico superior de história de 2.ª classe (estagiário) — um lugar;

Referência n.º 05/07 — técnico superior de desporto de 2.ª classe (estagiário) — um lugar;

Referência n.º 07/07 — técnico superior de sociologia de 2.ª classe (estagiário) — um lugar.

2 — Prazo de validade dos concursos:

Referências n.os 04/07 e 07/07 — o concurso é válido para as vagas indicadas, caducando com o preenchimento das mesmas, nos termos da alínea *a*) do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;

Referência n.º 05/07 — o concurso é valido para as vagas indicadas e as que vierem a ocorrer até ao prazo máximo de um ano, nos termos da alínea *b*) do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

3 — Legislação aplicável — os presentes concursos regem-se pelas regras constantes dos Decretos-Leis n.os 247/87, de 17 de Junho, 204/98, de 11 de Julho, 238/99, de 25 de Junho, 427/89, de 7 de Dezembro, 404-A/98, de 18 de Dezembro, 412-A/98, de 30 de Dezembro, 265/88, de 28 de Julho, e 233/94, de 15 de Setembro.

4 — Vencimento, conteúdo funcional, local e condições de trabalho — as funções serão exercidas na área do município do Barreiro, sendo as condições de trabalho, a remuneração e as regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da administração local. Os conteúdos funcionais são os definidos:

Referência n.º 04/07 — despacho n.º 20 159/2001, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, de 25 de Setembro de 2001;

Referência n.º 05/07 — despacho n.º 15 182/2003, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, de 5 de Agosto de 2003;

Referência n.º 07/07 — despacho n.º 5217/2000, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, de 6 de Março de 2000.

5 — São requisitos gerais e especiais de admissão:

5.1 — Requisitos gerais — os constantes do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;

5.2 — Requisitos especiais:

Referência n.º 04/07 — possuir a licenciatura em História;

Referência n.º 05/07 — possuir a licenciatura em Desporto ou similares;

Referência n.º 07/07 — possuir a licenciatura em Sociologia ou Ciências Sociais.

6 — Formalização das candidaturas:

6.1 — As candidaturas devem ser formalizadas mediante requerimento, dirigido ao presidente da Câmara, e enviado para a Divisão de Recursos Humanos, Rua de José Magro, 2-A, 2830-350 Barreiro, remetido pelo correio, com aviso de recepção.

6.2 — Do requerimento deverão constar, sob pena de exclusão:

a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, nacionalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço emissor, morada, código postal e telefone, se houver);

b) Identificação do concurso a que se candidata;

c) Declaração, sob compromisso de honra, de que possui os requisitos a que se refere o n.º 5.1.

6.3 — O requerimento deve ser acompanhado dos seguintes documentos, sob pena de exclusão:

a) *Curriculum vitae* detalhado donde constem as habilitações profissionais e experiência profissional, com indicação das funções com

maior interesse para o lugar a que se candidatam e quaisquer outros elementos que os candidatos entendam dever apresentar por serem relevantes para a apreciação do seu mérito, juntando prova dos mesmos;

b) Fotocópia do certificado de habilitações, diplomas de cursos de formação profissional e outros;

c) Fotocópia do bilhete de identidade e cartão de identificação fiscal;

d) Fotocópia de documento comprovativo da situação e grau de deficiência, caso se aplique.

7 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvidas sobre a situação que descreve, a apresentação da documentação comprovativa das suas declarações.

8 — As falsas declarações prestadas serão punidas conforme previsto no artigo 47.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

9 — Métodos de selecção — os métodos de selecção a utilizar são constituídos por:

Avaliação curricular;
Prova de conhecimentos;
Entrevista.

9.1 — Avaliação curricular (*AC*) — serão avaliadas as habilitações literárias (*HL*), a formação profissional (*FP*) e a experiência profissional (*EP*). A avaliação curricular terá carácter eliminatório, sendo excluídos os candidatos que obtenham classificação inferior a 9,5 valores, e será expressa na escala de 0 a 20 valores, resultante da aplicação da seguinte fórmula:

$$AC = (HL \times 0{,}3) + (FP \times 0{,}3) + (EP \times 0{,}4)$$

9.2 — Prova de conhecimentos (*PC*) — será valorada numa escala de 0 a 20 valores e terá carácter eliminatório, sendo excluídos os candidatos que obtenham classificação inferior a 9,5 valores.

A prova terá a duração máxima de duas horas.

A prova pretende avaliar os conhecimentos sobre os temas relativos aos direitos e deveres da função pública e à deontologia profissional, bem como os conhecimentos específicos para o exercício da função, de acordo com o programa infra-enunciado:

Conhecimentos gerais — referências n.os 04/07, 05/07 e 07/07:

Regime jurídico das férias, faltas e licenças, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, alterado pela Lei n.º 117/99, de 11 de Agosto, e Decretos-Leis n.os 70-A/2000, de 5 de Maio, 503/99, de 20 de Novembro, 157/2001, de 11 de Maio, 169/2006, de 17 de Agosto, e 181/2007, de 9 de Maio;

Estatuto Disciplinar, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 24/84, de 16 de Janeiro;

Regime jurídico de realização de despesas e de contratação pública, relativa à locação e aquisição de bens móveis e serviços, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho;

Conhecimentos específicos:

Referência n.º 04/07:

ALMEIDA, Ana Nunes de, *A Fábrica e a Família — Famílias Operárias no Barreiro,* 2.ª ed., Barreiro, CMB, 1998;

CARMONA, Rosalina, *...do ao Alto do Seixalinho — Um Passado Rural e Operário,* Barreiro, Junta da Freguesia do Alto Seixalinho, 2005;

FEIJÃO, João Manuel da Costa, «As lutas do Barreiro de 1943», *60.º Aniversário da Greve de 1943 no Barreiro — Comunicações,* Barreiro, CMB, 2005, pp. 84-92;

MOREIRA, António, «O 18 de Janeiro de 1934 no Barreiro — Entrevista com Francisco Augusto Ferreira ('O Chico da CUF'), *Estudos sobre o Comunismo,* Porto, n.º 2, 1984, pp. 58-60;

Idem, «A poesia num jornal operário — o Sul e Sueste, 1919-1933», *Um Olhar sobre o Barreiro,* 2.ª série, n.º 3, Junho de 1990, pp. 27-35;

PAIS, Armando da Silva, *O Barreiro Contemporâneo — A Grande e Progressiva Vila Industrial,* I vol., Barreiro, CMB, 1965;

Idem, *O Barreiro Contemporâneo — A Grande e Progressiva Vila Industrial,* III vol., Barreiro, CMB, 1971;

TEIXEIRA, Jorge, *O Barreiro Que Eu Vi,* Barreiro, CMB, 1993;

Referência n.º 05/07:

Lei de Bases da Actividade Física e do Desporto, aprovada pela Lei n.º 5/2007, de 16 de Janeiro;

Responsável técnico pelas instalações abertas ao público. Inscrição do responsável técnico, regulado pelo Decreto-Lei n.º 385/99, de 28 de Setembro;

Referência n.º 07/07:

O desenvolvimento sustentável:

Bibliografia:

Princípios orientadores da carta de Aalborg;
Estratégia Nacional de Desenvolvimento Sustentável;

A educação ambiental:

Bibliografia:

Educação Ambiental, Uma Metodologia Participativa de Formação, Naná Mininni Medina, Elizabeth da Conceição Santos, Editora Vozes, 1999;

Uma Educação para o Ambiente, André Giordan, Cristian Souchon, Instituto de Inovação Educacional, Instituto de Promoção Ambiental, 1997;

A sociologia do ambiente:

A Sociologia do Ambiente, Alfredo Rela, Maria Cármen Belhoni, Luca Davico, Editorial Estampa, 2001.

9.3 — Entrevista (*ENT*) — pretende avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos para o exercício do cargo, na escala de 0 a 20 valores.

10 — A classificação final (*CF*) dos candidatos será expressa na escala de 0 a 20 valores, resultante da aplicação da seguinte fórmula:

$$CF = (0{,}3 \times AC) + (0{,}5 \times PC) + (0{,}2 \times ENT)$$

11 — A publicação da relação de candidatos e da classificação final será feita nos termos do n.º 2 do artigo 34.º e do n.º 1 do artigo 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

12 — Os critérios de apreciação e ponderação dos métodos de selecção constam de acta de reunião do júri do concurso, sendo facultada aos candidatos quando solicitada.

13 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

14 — Factores de preferência — em caso de igualdade de classificação prevalecem como factores de desempate os critérios referidos no n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro. Subsistirão ainda como factores de desempate os critérios referidos na alínea *c*) do artigo 37.º do Decreto-Lei n.º 204/98, bem como os critérios estabelecidos pelo júri, conforme prevê o n.º 3 do citado artigo 37.º

15 — Nos termos do n.º 4 do artigo 41.º da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, foi efectuada consulta à Direcção-Geral da Administração Pública, não existindo pessoal com o perfil acima definido em situação de mobilidade especial.

16 — Constituição do júri:

Referência n.º 04/07:

Presidente — Maria Lurdes Lopes, chefe de divisão de Cultura, Património Histórico e Museológico.

Vogais efectivos:

António Camarão, técnico superior de 2.ª classe da Divisão de Cultura, Património Histórico e Museológico, que substituirá o presidente nas suas ausências e impedimentos.

Carla Filipe, técnica superior de 1.ª classe da Divisão de Serviços Jurídicos e Contencioso.

Vogais suplentes:

Carlos Sobral, técnico superior de 1.ª classe da Divisão de Recursos Humanos.

Alexandra Borracha, técnica superior de 2.ª classe da Divisão de Cultura, Património Histórico e Museológico.

Referência n.º 05/07:

Presidente — Rui Miguel Carvalho, chefe de divisão de Desporto.

Vogais efectivos:

Hugo Farto, técnico superior de 2.ª classe da Divisão de Desporto, que substituirá o presidente nas suas ausências e impedimentos.

Carla Filipe, técnica superior de 1.ª classe da Divisão de Serviços Jurídicos e Contencioso.

Vogais suplentes:

Carlos Sobral, técnico superior de 1.ª classe da Divisão de Recursos Humanos.

Mónica Duarte, técnica superior de 2.ª classe do Gabinete da Juventude.

Referência n.º 07/07:

Presidente — Célia Marina Cardoso, chefe de divisão de Jardins e Espaços Verdes.

Vogais efectivos:

Carla Manuela Correia, engenheira do ambiente de 2.ª classe da Divisão de Higiene Urbana, que substituirá o presidente nas suas ausências e impedimentos.

Carlos Sobral, técnico superior de 1.ª classe da Divisão de Recursos Humanos.

Vogais suplentes:

José António Assunção, técnico superior de 2.ª classe da Divisão de Recursos Humanos.

Edmundo Valente Assunção, técnico superior de sociologia de 2.ª classe da Divisão de Assuntos Sociais.

24 de Setembro de 2007. — O Presidente da Câmara, *Carlos Humberto de Carvalho.*

2611051774

CÂMARA MUNICIPAL DE BRAGA

Aviso n.º 19 172/2007

Nos termos do prescrito no artigo 34.º do Decreto-lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, aplicável por força do Decreto-lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, torna-se público que o presidente da Câmara Municipal de Braga procedeu às seguintes nomeações:

José Faria Carvalho foi nomeado, definitivamente, por despacho de 10 de Setembro de 2007, para a categoria de encarregado de pessoal operário/chefia, ficando posicionado no escalão 1, índice 285, precedido que foi concurso interno de acesso limitado.

António Carlos Fernandes Ferreira foi nomeado, definitivamente, por despacho de 24 de Setembro de 2007, para a categoria de técnico profissional especialista, da carreira de electrónica, ficando posicionado no escalão 1, índice 269, precedido que foi concurso interno de acesso geral.

Octávio Domingos Duarte Oliveira e Sérgio Borges Oliveira Moreira Costa foram nomeados, definitivamente, por despacho de 24 de Setembro de 2007, para a categoria de técnico superior assessor, da carreira de arquitecto, ficando posicionados no escalão 1, índice 610, precedido que foi concurso interno de acesso geral.

Domingos Rodrigues Teixeira e João Manuel Veloso Vieira foram nomeados, definitivamente, por despacho de 24 de Setembro de 2007, para a categoria de operário principal/mecânico de instrumentos de precisão, da carreira de operário altamente qualificado, ficando posicionados no escalão 1, índice 233, precedido que foi concurso interno de acesso geral.

Sérgio Manuel Machado Carvalho e Vítor Alejandro Machado Carvalho foram contratados em regime de contrato administrativo de provimento, por despacho de 20 de Setembro de 2007, para frequência de estágio de ingresso na carreira de arquitecto, grupo de pessoal técnico superior, com remuneração correspondente ao escalão 1, índice 321, precedido que foi concurso externo de ingresso.

Os nomeados deverão assinar os termos de aceitação de nomeação no prazo legal de 20 dias.

25 de Setembro de 2007. — O Presidente da Câmara, *Francisco Soares Mesquita Machado.*

2611051703

Aviso n.º 19 173/2007

Licença sem vencimento de longa duração

Para os devidos efeitos torna-se público que, por meu despacho de 14 de Maio de 2007, foi concedida licença sem vencimento de longa duração, ao abrigo do disposto no artigo 78.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, ao funcionário João Alberto Pimentel Ferreira, a partir de 15 de Maio de 2007.

25 de Setembro de 2007. — O Presidente da Câmara, *Francisco Soares Mesquita Machado.*

2611051701

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO MAIOR

Aviso n.º 19 174/2007

Nomeação

Para os devidos e legais efeitos se torna público que, por meu despacho de 22 de Agosto de 2007, e na sequência do concurso interno de acesso geral para provimento um lugar de encarregado de brigada dos serviços de limpeza, nomeei o candidato Luís Manuel Molano Lopes.

O candidato deverá aceitar a nomeação no prazo de 20 dias contados da data da publicação deste aviso no *Diário da República.*

25 de Setembro de 2007. — O Presidente da Câmara, *João Manuel Borrega Burrica.*

2611051702

Aviso n.º 19 175/2007

Aviso de nomeação

Para os devidos e legais efeitos se torna público que, por meu despacho de 22 de Agosto de 2007, e na sequência do concurso interno de acesso geral para provimento de um lugar de encarregado de pessoal operário qualificado, nomeei o candidato Manuel Francisco Muacho Gonçalves.

O candidato deverá aceitar a nomeação no prazo de 20 dias contados da data da publicação deste aviso no *Diário da República.*

25 de Setembro de 2007. — O Presidente da Câmara, *João Manuel Borrega Burrica.*

2611051699

CÂMARA MUNICIPAL DE CASTELO BRANCO

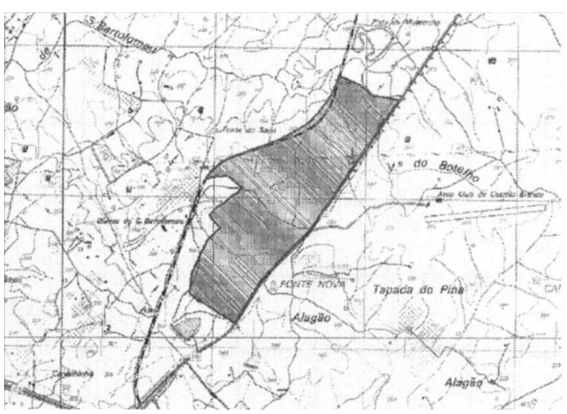
Aviso (extracto) n.º 19 176/2007

Joaquim Morão, presidente da Câmara Municipal de Castelo Branco, faz saber que em 21 de Setembro de 2007 a Câmara Municipal de Castelo Branco, na sequência do período de participação pública publicitado através do aviso n.º 12 704-E/2007 no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 133, de 12 de Julho de 2007, deliberou por unanimidade, na sua reunião do executivo, proceder à rectificação da área de intervenção do Plano de Pormenor da Área de Localização Empresarial de Castelo Branco-Norte, situada a norte desta cidade, entre a antiga EN 233 e a linha do caminho de ferro (no lugar de Lameiros e Fonte Nova), mantendo os termos de referência, aprovados em reunião do executivo realizada em 18 de Maio de 2007, que fundamentam a sua oportunidade, nomeadamente pelo facto de esta área se encontrar prevista no PDM em vigor, se encontrar próxima da linha de caminho de ferro, do futuro aeródromo e de outros equipamentos existentes no local e ainda por constituir uma alternativa à instalação de empresas fora da actual área de localização empresarial, e mantendo o prazo fixado na referida reunião de 18 de Maio de 2007 para a execução do Plano em 120 dias. A área de intervenção do Plano encontra-se delimitada na presente planta, em anexo.

Nos termos do n.º 2 do artigo 77.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 310/2003, de 10 de Dezembro, decorrerá por um período de 30 dias úteis, a contar da data de publicação do presente aviso no *Diário da República,* um novo processo de audição ao público, durante o qual os interessados poderão proceder à formulação de sugestões, bem como à apresentação de informações sobre quaisquer questões que possam ser consideradas no âmbito do respectivo procedimento de revisão do Plano.

Durante aquele período, os interessados deverão apresentar as suas observações ou sugestões em ofício devidamente identificado, dirigido ao presidente da Câmara Municipal de Castelo Branco.

21 de Setembro de 2007. — O Presidente da Câmara, *Joaquim Morão.*



CÂMARA MUNICIPAL DE CASTELO DE VIDE

Aviso (extracto) n.º 19 177/2007

Celebração de contrato administrativo de provimento

Para os devidos efeitos, torna-se público que foi contratado em regime de contrato administrativo de provimento, com efeitos à data de 19 de Setembro de 2007, como técnico superior estagiário da área de arquitectura Nuno Miguel Carrilho Santana, 1.º classificado no concurso externo de ingresso, para frequência de estágio probatório. Durante o estágio será remunerado pelo índice 321 ou equivalente.

25 de Setembro de 2007. — O Presidente da Câmara, *António Manuel Grincho Ribeiro.*

2611051706

Edital n.º 831/2007

Fixação de taxas — Portaria n.º 1637/2006, de 17 de Outubro

O Dr. António Manuel Grincho Ribeiro, presidente da Câmara Municipal de Castelo de Vide, torna público, de harmonia com a deliberação de Câmara tomada em reunião ordinária realizada no passado dia 6 de Setembro e nos termos do disposto no artigo 118.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, que a partir da publicação do presente edital no *Diário da República* e pelo prazo de 30 dias irá decorrer inquérito público para a recolha de sugestões sobre a fixação das seguintes taxas municipais, correspondentes a 50 % do valor previsto no artigo 3.º da portaria n.º 1637/2006, de 17 de Outubro, a integrar na tabela de taxas e licenças municipais:

Emissão de certificado de registo de cidadão da União Europeia — € 3,50;
Emissão de segunda via — € 3,75.

Para constar e devidos efeitos se passou a presente edital e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares do costume.

11 de Setembro de 2007. — O Presidente da Câmara, *António Manuel Grincho Ribeiro.*

CÂMARA MUNICIPAL DE CASTRO DAIRE

Aviso n.º 19 178/2007

Para os devidos efeitos, torna-se público que, por despacho da signatária de 25 de Setembro de 2007, no uso da competência que lhe é conferida pelo disposto na alínea *a*) do n.º 2 do artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, e de acordo com a deliberação do júri, o candidato ao concurso externo de ingresso para provimento de uma vaga de técnico superior de 2.ª classe, estagiário, área de geografia, Bruno António Ribeiro Coelho foi dispensado de efectuar o estágio de ingresso.

Assim, foi nomeado para ocupar o lugar de técnico superior de 2.ª classe, área de geografia, e deverá tomar posse no prazo de 20 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República.*

25 de Setembro de 2007. — A Presidente da Câmara, *Maria Eulália Silva Teixeira.*

2611051826

CÂMARA MUNICIPAL DE CASTRO VERDE

Aviso n.º 19 179/2007

Concursos internos de acesso geral para provimento de um lugar de operário altamente qualificado principal (operador de estações elevatórias de tratamento ou depuradoras) e um lugar de operário qualificado principal (marteleiro).

1 — Para efeitos do disposto no artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, torna-se público que, por despacho do presidente da Câmara de 19 de Setembro de 2007, se encontram abertos, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da publicação do presente aviso na 2.ª série do *Diário da República,* concursos internos de acesso geral para um lugar de operário altamente qualificado principal (operador de estações elevatórias de tratamento ou depuradoras) e de um lugar de operário qualificado principal (marteleiro) do quadro de pessoal desta Câmara Municipal, nos termos do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho.

2 — Prazo de validade — o concurso é válido para provimento das vagas postas a concurso, cessando com o seu preenchimento.

3 — Área funcional — compete aos titulares dos lugares a prover as seguintes funções:

3.1 — Para operário altamente qualificado principal (operador de estações elevatórias de tratamento ou depuradoras), as constantes no Decreto-Lei n.º 84/2002, de 5 de Abril;

3.2 — Para operário qualificado principal (marteleiro), as constantes do despacho do Gabinete do Secretário de Estado da Administração Local n.º 1/90, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 23, de 27 de Janeiro de 1990.

4 — Legislação aplicável — ao presente concurso são aplicáveis as regras constantes dos Decretos-Leis n.ºs 204/98, de 11 de Julho, aplicável à administração local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, 404-A/98, de 18 de Dezembro, aplicável à administração local pelo Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro, com as alterações da Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, e 353-A/89, de 16 de Outubro, e Código do Procedimento Administrativo.

5 — Local e condições de trabalho e vencimento:

5.1 — O local de trabalho situa-se na área do município de Castro Verde;

5.2 — As condições de trabalho e as regalias sociais são as genericamente vigentes e aplicáveis aos funcionários e agentes da administração local;

5.3 — O vencimento é de acordo com o mapa anexo ao Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro.

6 — Requisitos de candidatura:

6.1 — Requisitos gerais — os referidos no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;

6.2 — Requisitos especiais:

6.2.1 — Para operário altamente qualificado principal (operador de estações elevatórias de tratamento ou depuradoras), os referidos no n.º 1 artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 518/99, de 10 de Dezembro, «o recrutamento para a categoria de operário principal da carreira de operário altamente qualificado faz-se de entre operários com, pelo menos, seis anos na categoria e classificação de serviço não inferior a *Bom*»;

6.2.2 — Para operário qualificado principal (marteleiro), os referidos no n.º 2 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, «o recrutamento para a categoria de operário principal, faz-se de entre operários com, pelo menos, seis anos na categoria e classificação de serviço não inferior a *Bom*».

7 — Formalização de candidaturas — deverão ser formalizadas até ao termo do prazo acima fixado, mediante requerimento tipo, a solicitar nos serviços municipais, dirigido ao presidente da Câmara Municipal de Castro Verde, entregue pessoalmente ou remetido pelo correio com aviso de recepção, para a Câmara Municipal de Castro Verde, Praça do Município, 7780-217 Castro Verde, e nele constar o seguinte:

7.1 — Identificação completa: nome completo, filiação, naturalidade, data de nascimento, estado civil, morada, com indicação do código postal, número e data do bilhete de identidade, serviço de identificação que o emitiu e prazo de validade, número de identificação fiscal, concurso a que se candidata e a referência do aviso de concurso, bem como declaração, sob compromisso de honra e em alíneas separadas, da situação em que se encontra relativamente aos requisitos constantes no n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;

7.2 — Quaisquer elementos que o candidato julgue serem relevantes para a apreciação legal, os quais só serão tidos em consideração pelo júri se devidamente comprovados.

8 — Os requerimentos deverão ser acompanhados, sob pena de exclusão, dos seguintes elementos:

8.1 — Fotocópia do bilhete de identidade e do número de contribuinte fiscal, fotocópia do certificado de habilitações académicas, declaração do serviço de origem a declarar a natureza do vínculo, a antiguidade na função pública, na carreira e na categoria e a classificação de serviço/avaliação do desempenho dos últimos seis anos. Ficam dispensados desta declaração os funcionários da Câmara Municipal de Castro Verde.

8.2 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

9 — Métodos de selecção:

Para a categoria de operário altamente qualificado principal (operador de estações elevatórias de tratamento ou depuradoras):

Prova escrita de conhecimentos gerais (*PECG*), constituída por matérias de âmbito geral, com a duração de uma hora;

Matérias de âmbito geral:

Decreto-Lei n.º 24/84, de 16 de Janeiro (Estatuto Disciplinar);
Decreto-Lei n.º 259/98, de 18 de Agosto (duração e horário de trabalho);

Prova prática de conhecimentos específicos (*PPCE*), relativamente às funções a concurso, com a duração de trinta minutos;

Matérias de âmbito específico — incide sobre conhecimentos de equipamentos electromecânicos, tratamento de águas, produtos químicos para o seu tratamento e regras de higiene e segurança no trabalho, a realizar numa estação de tratamento;

Para a categoria de operário qualificado principal (marteleiro) — prova prática de conhecimentos específicos (*PPCE*), relativamente às funções a concurso, com a duração de sessenta minutos, constará de preparação do equipamento necessário para a execução de furos em rocha dura e execução de vala em terreno de qualquer natureza.

No compressor deve verificar o estado da máquina antes de a pôr a trabalhar: óleo, torneiras de ar, mangueiras, martelos, guilhos, brocas, lubrificador de linha (coelho), pás, etc.

O trabalho deverá ser executado em observação rigorosa das regras de higiene e segurança no trabalho.

9.1 — Os resultados obtidos na apreciação dos métodos de selecção serão classificados de 0 a 20 valores, sendo excluídos os candidatos que obtenham uma classificação final inferior a 9,5 valores, cuja classificação final será obtida através das seguintes fórmulas:

9.1.1 — Para a categoria de operário altamente qualificado principal (operador de estações elevatórias de tratamento ou depuradoras):

$$CF = PECG\ (5v) + PPCE\ (15v) = 20 \text{ valores}$$

em que:

CF = classificação final;
PECG = prova escrita de conhecimentos gerais;
PPCE = prova prática de conhecimentos específicos;

9.1.2 — Para a categoria de operário qualificado principal (marteleiro):

$$CF = PPCE = 20 \text{ valores}$$

em que:

CF = classificação final;
PPCE = prova prática de conhecimentos específicos.

9.2 — Os critérios de avaliação e ponderação da prova escrita de conhecimentos gerais e das provas práticas de conhecimentos específicos, bem como o sistema de classificação final, constam das actas da reunião do júri, a que os interessados terão acesso, caso o solicitem, conforme estabelece o artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

9.3 — A data, a hora e o local da aplicação dos métodos de selecção serão oportunamente comunicados aos candidatos pelas formas previstas nos n.os 1 e 2 do artigo 35.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

10 — Composição do júri — o júri, constituído nos termos do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, tem a seguinte composição:

Para operário altamente qualificado principal (operador de estações elevatórias de tratamento ou depuradoras):

Presidente — António João Fernandes Colaço, vereador.
Vogais efectivos:

António Manuel Pito Simões, chefe de divisão de Gestão Urbanística e Ambiental, que substituirá o presidente do júri nas suas faltas e impedimentos.

Ana Luísa Marques Fatana, engenheira técnica alimentar de 1.ª classe.

Vogais suplentes:

João Luís Costa Silva, encarregado de pessoal operário qualificado.
António José Revés Vaz, encarregado de pessoal operário qualificado.

Para operário qualificado principal (marteleiro):

Presidente — António Manuel Pito Simões, chefe de divisão de Gestão Urbanística e Ambiental.
Vogais efectivos:

Jorge António Fragoso, encarregado de pessoal operário qualificado.
João Luís Costa Silva, encarregado de pessoal operário qualificado.

Vogais suplentes:

António João Fernandes Colaço, vereador, que substituirá o presidente do júri nas suas faltas e impedimentos.
António José Revés Vaz, encarregado de pessoal operário qualificado.

11 — Local de afixação das listas de candidatos admitidos e excluídos e de classificação final — serão afixadas no edifício dos Paços do Concelho, sendo delas dado conhecimento aos interessados através de ofício registado com aviso de recepção.

12 — Para efeitos de recrutamento, nos termos previstos do artigo 41.º da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, foi consultada a BEP, a qual declarou a inexistência de pessoal em situação de mobilidade especial (declarações de inexistência n.os 8033 e 8034).

13 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação (despacho conjunto do Ministro Adjunto, do Ministro da Reforma do Estado e da Administração Pública e da Ministra para a Igualdade de 1 de Março de 2000).

21 de Setembro de 2007. — O Presidente da Câmara, *Fernando Sousa Caeiros.*

2611051960

CÂMARA MUNICIPAL DO FUNDÃO

Aviso n.º 19 180/2007

O Doutor Carlos Manuel Faia São Martinho Gomes, vice-presidente da Câmara Municipal do Fundão, nos termos do artigo 77.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, e para efeitos de cumprimento do estipulado no n.º 1 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho, torna público que se encontra em fase de discussão pública, pelo prazo de 15 dias contados da data de publicação deste aviso no *Diário da República,* uma alteração ao projecto do loteamento em nome de Lambelho e Ramos, L.da, sito em Fagundes, na freguesia de Aldeia de Joanes, que a Câmara Municipal do Fundão, contribuinte fiscal n.º 5506215695, pretende levar a efeito.

O projecto de alteração ao uso do lote 65 encontra-se ao dispor de qualquer interessado, para consulta, na secretaria do Departamento de Urbanismo desta autarquia, em todos os dias úteis, entre as 9 horas e as 12 horas e 30 minutos e entre as 14 horas e as 17 horas e 30 minutos.

E para que se não alegue desconhecimento se publica este aviso e outros de igual teor, que vão ser afixados nos locais de estilo e no átrio dos Paços do Concelho, bem como no *Jornal do Fundão.*

21 de Setembro de 2007. — O Vice-Presidente da Câmara, *Carlos Manuel Faia São Martinho Gomes.*

2611051805

CÂMARA MUNICIPAL DE GONDOMAR

Aviso n.º 19 181/2007

Discussão pública — Alteração ao alvará de loteamento n.º 18/97 Lugar da Venda Nova (lote 30), Rio Tinto

A Dr.ª Daniela Loureiro Himmel, vereadora-adjunta da Câmara Municipal de Gondomar, com competência delegada por despacho do presidente da Câmara, torna público que, nos termos do artigo 27.º e no n.º 3 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, na sua redacção actual, e no artigo 77.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, se irá proceder ao período de discussão pública do pedido de alteração ao alvará de loteamento n.º 18/97, requerido pelo proprietário do lote 30, sito no lugar da Venda Nova, freguesia de Rio Tinto, a que respeita o processo camarário n.º 491/92, pertencente a CITÂNIA — Consultora Imobiliária, L.da

As alterações consistem no seguinte:

1) Transformação de moradia unifamiliar em bifamiliar;
2) Introdução de um piso em cave;
3) Construção de anexo com 50 m^2.

O período de discussão pública terá a duração de 15 dias e iniciar-se-á 8 dias após a data desta publicação.

O processo poderá ser consultado todos os dias úteis, das 9 horas às 12 horas e 30 minutos e das 14 horas às 16 horas e 30 minutos, no Departamento de Gestão Urbanística e Obras Particulares, Divisão de Gestão Urbanística em Rio Tinto, sito na Rua da Boavista, e as sugestões ou reclamações dos interessados deverão ser apresentadas por escrito, através de requerimento dirigido ao presidente da Câmara Municipal, identificando devidamente o seu subscritor, e entregue pessoalmente ou remetido através do correio ao serviço acima mencionado.

Para constar e devidos efeitos se publica este aviso e outros que irão ser afixados nos lugares de estilo.

10 de Maio de 2007. — A Vereadora-Adjunta, *Daniela Loureiro Himmel.*

2611051734

CÂMARA MUNICIPAL DA GUARDA

Aviso n.º 19 182/2007

Reclassificação profissional

Torna-se público que, no uso da competência que me é conferida pela alínea *a*) do n.º 2 do artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, em conjugação com o disposto no artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 218/2000, por meu despacho de 19 de Setembro de 2007, foi reclassificado o funcionário António Júlio Gomes Patrício, engenheiro técnico civil especialista principal, posicionado no escalão 4, índice 650, a exercer funções de director do Departamento de Obras Municipais, para a carreira de técnico superior de engenharia civil assessor, escalão 2, índice 660.

A reclassificação supra-referida foi efectuada ao abrigo do artigo 2.º, alínea *e*), do Decreto-Lei n.º 218/2000, de 9 de Setembro, e produz efeitos a partir da data da aceitação da mesma pelo funcionário, que deve ocorrer nos 20 dias seguintes à publicação do presente aviso.

21 de Setembro de 2007. — O Presidente da Câmara, *Joaquim Carlos Dias Valente.*

2611052057

CÂMARA MUNICIPAL DE LISBOA

Aviso n.º 19 183/2007

Nomeações

Por despacho de 21 de Setembro de 2007 do vereador da área de Recursos Humanos (subdelegação de 20 de Agosto de 2007, *Boletim Municipal,* n.º 705, de 23 de Agosto de 2007), foram Maria Teresa Ramos dos Santos e Carlos Manuel Ribeiro Coelho, técnicos profissionais (animação cultural) de 2.ª classe, nomeados, precedendo concurso, técnicos profissionais (animação cultural) de 1.ª classe, do grupo de pessoal técnico profissional, do quadro de pessoal deste município.

24 de Setembro de 2007. — O Vereador da Área de Recursos Humanos, *José Cardoso da Silva.*

2611051710

Aviso n.º 19 184/2007

Nomeações

Por despacho de 21 de Setembro de 2007 do vereador da área de Recursos Humanos (subdelegação de 20 de Agosto de 2007, *Boletim Municipal,* n.º 705, de 23 de Agosto de 2007), foram Maria Isabel Aquino de Gouveia Quadrado, Anabela da Silva Ferrão Castel-Branco Coucelo, José Victor de Macedo e Brito Pereira Nunes, Maria de Lourdes Giestal da Cunha Nunes, António Orlando da Mota Ferreira Lopes, Francisco José Cunha do Rosário Pires Salpico, Rui Filipe Marques dos Santos, José Pedro Filipe Costa, Maria Alexandra Teixeira Santinho, Maria Cristina Parreira Caramujo, José Alcídio de Vasconcelos Marques Gomes e Olga Maria Fernandes Nogueira, engenheiros civis principais, nomeados, precedendo concurso, engenheiros civis assessores, do grupo de pessoal técnico superior, do quadro de pessoal deste município.

24 de Setembro de 2007. — O Vereador da Área de Recursos Humanos, *José Cardoso da Silva.*

2611051712

Aviso n.º 19 185/2007

Nomeações

Por despacho de 21 de Setembro de 2007 do vereador da área de recursos humanos (subdelegação de 20 de Agosto de 2007, publicada no *Boletim Municipal,* n.º 705, de 23 de Agosto de 2007), Maria João da Costa Saraiva e Paula Maria Vicente de Matos de Vasconcelos Monteiro, engenheiras técnicas (químico) principais, do grupo de pessoal técnico, foram nomeadas, precedendo concurso, engenheiras técnicas (químico) especialistas, do grupo de pessoal técnico, do quadro de pessoal deste município.

25 de Setembro de 2007. — O Vereador da Área de Recursos Humanos, *José Cardoso da Silva.*

2611051700

Aviso n.º 19 186/2007

Nomeações

Por despacho de 21 de Setembro de 2007 do vereador da área de recursos humanos (subdelegação de 20 de Agosto de 2007, publicada no *Boletim Municipal* n.º 705, de 23 de Agosto de 2007), Alexandre Miguel Fogaça Buisel Cabrita dos Santos, Ana Maria dos Santos Cosme, Liana Maria Caminata de Nóbrega Vicente, Luís Filipe de Almeida Vitória Maçarico, Luís Miguel Navarro da Gama Carneiro, Maria Helena Pinto Sanches Galante e Maria Paula Mascarenhas Serra de Sousa Cerejeiro, técnicos superiores (antropologia) de 1.ª classe, do grupo de pessoal técnico superior, foram nomeados, precedendo concurso, técnicos superiores (antropologia) principais, do grupo de pessoal técnico superior, do quadro de pessoal deste município.

25 de Setembro de 2007. — O Vereador da Área de Recursos Humanos, *José Cardoso da Silva.*

2611051692

CÂMARA MUNICIPAL DE LOULÉ

Aviso n.º 19 187/2007

Renovação de comissão de serviço

Para os devidos efeitos se torna público que, por despacho do presidente desta Câmara Municipal de 19 de Setembro de 2007, foi renovada a comissão de serviço do chefe de divisão de Informática e Organização William Mendonça dos Santos, por mais três anos, a partir de 3 de Dezembro de 2007, ao abrigo do n.º 8 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, adaptado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 104/2006, de 7 de Junho.

20 de Setembro de 2007. — Por delegação do Presidente da Câmara, o Vereador, *Manuel Possolo Morgado Viegas.*

2611051722

CÂMARA MUNICIPAL DA MAIA

Edital n.º 832/2007

Inquérito público

O Engenheiro António Gonçalves Bragança Fernandes, presidente da Câmara Municipal da Maia, faz público, no uso da competência que lhe é conferida pela alínea *a*) do n.º 7 do artigo 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, e, em cumprimento do disposto no artigo 118.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, que a Câmara Municipal, em sua reunião realizada no dia 6 de Junho de 2007, deliberou submeter à apreciação pública, para recolha de sugestões, o seguinte projecto de regulamento das bibliotecas municipais, através de edital a publicar na 2.ª série do *Diário da República.*

Os interessados devem dirigir por escrito as suas sugestões à Câmara Municipal dentro do prazo de 30 dias contados da data da publicação do mencionado projecto de regulamento, que a seguir se publica na íntegra.

Para conhecimento geral publica-se o presente edital e outros de igual teor, que vai também ser afixado no átrio do edifício dos Paços do Concelho e em todos os edifícios sede das juntas de freguesia.

Eu, *José António Correia Fortes Morais,* chefe do Gabinete da Presidência, o subscrevi.

18 de Setembro de 2007. — O Presidente da Câmara, *António Gonçalves Bragança Fernandes.*

ANEXO

Projecto de regulamento das bibliotecas municipais

Nota explicativa

O presente projecto de regulamento das bibliotecas municipais surge no âmbito do processo de certificação do Sistema de Gestão da Qualidade da Biblioteca Municipal Doutor José Vieira de Carvalho, e por se ter verificado que as normas de funcionamento em vigor, aprovadas em reunião de Câmara de 13 de Setembro de 2001, são inadequadas à actual estrutura organizacional e são manifestamente ineficazes face à complexidade da oferta de serviços, tornando-se imperativo regular os serviços das bibliotecas municipais deste concelho, nomeadamente no que concerne ao âmbito e estrutura, utilizadores, serviços públicos de leitura, utilização dos recursos informáticos, serviço de empréstimo interbibliotecas e protecção de dados pessoais.

Regulamento das Bibliotecas Municipais

CAPÍTULO I

Âmbito e estrutura

Artigo 1.º

Definição

As bibliotecas municipais (BM) na dependência directa do Departamento de Cultura e Turismo, através da Divisão das Bibliotecas, dos Arquivos, Centros de Estudo e Museus Municipais, constituem-se como um serviço público de natureza informativa, regendo-se o seu funcionamento pelas normas definidas no presente Regulamento.

Têm por missão propiciar localmente o acesso à informação e à construção do conhecimento, sensível aos estímulos da população maiata, fomentando a prosperidade e desenvolvimento dos indivíduos e da comunidade, indo deste modo ao encontro das suas necessidades informacionais, proporcionando-lhes um papel activo e construtivo na sociedade contemporânea.

Artigo 2.º

Objectivos estratégicos

São objectivos estratégicos das BM:

a) Difundir e facilitar informação útil e actualizada, independentemente do suporte, relativa aos vários domínios do saber, satisfazendo as necessidades e expectativas do indivíduo e dos diferentes grupos sociais, com pleno respeito pela diversidade de gostos e de escolhas, segundo princípios definidos pelo Manifesto da Unesco sobre Bibliotecas Públicas [Manifesto da UNESCO sobre Bibliotecas Públicas (*online*) acedido em 7 de Junho de 2006 http://www.iplb.pt/pls/diplb/get_resource?rid=938];

b) Fomentar e consolidar o gosto pela leitura e contribuir para o desenvolvimento cultural da população;

c) Contribuir para a ocupação dos tempos livres da população;

d) Propiciar condições para a fruição da criação literária, científica e artística, proporcionando o desenvolvimento da capacidade crítica do indivíduo, nomeadamente através de actividades de intervenção cultural;

e) Criar pólos noutras localidades do concelho que tal o justifiquem, contribuindo para a constituição da rede local de leitura pública;

f) Conservar, valorizar, promover e difundir o património cultural do concelho, nomeadamente através da organização do fundo local, contribuindo para reforçar a identidade cultural da região.

Artigo 3.º

Objectivos específicos

1 — Com vista à prossecução dos seus objectivos estratégicos, as BM definiram os seguintes objectivos específicos, revistos periodicamente:

a) Actualizar sistematicamente o fundo documental;

b) Organizar de forma adequada e permanente os fundos bibliográficos, de acordo com a CDU (classificação decimal universal);

c) Promover exposições, colóquios, conferências, sessões de leitura e outras actividades de extensão cultural;

d) Editar publicações de autores locais ou relacionadas com assuntos locais;

e) Promover actividades de cooperação com outras bibliotecas e organismos culturais, em especial com os da Área Metropolitana do Porto;

f) Apoiar as bibliotecas escolares do concelho, contribuindo para o reforço da rede local de leitura pública;

g) Promover a itinerância do livro e da leitura.

2 — A concepção, planeamento e dinamização das actividades a realizar nas BM são programadas anualmente, considerando os seus objectivos específicos e estratégicos.

Artigo 4.º

Funcionamento

1 — A utilização das BM pelo público é livre e aberto a todos sem qualquer discriminação de raça, sexo, idade, nacionalidade, língua, estado social, religião ou ideologia política. São espaços de liberdade onde deve existir respeito por todos os utilizadores, colaboradores e pela informação, independentemente do seu suporte.

2 — As BM estão abertas ao público de acordo com o horário em vigor e aprovado em reunião de Câmara.

CAPÍTULO II

Utilizadores

Artigo 5.º

Privacidade

1 — É garantida a privacidade dos utilizadores das BM, qualquer que seja o serviço utilizado, não sendo cedida a terceiros qualquer informação relativa a dados pessoais, documentos consultados ou emprestados, recursos utilizados ou qualquer outra informação de carácter pessoal. Exceptuam-se os pedidos de informação emitidos por tribunais ou por qualquer outra via legal.

2 — Para proteger o direito à privacidade dos utilizadores das BM, é expressamente proibido efectuar registos fotográficos, vídeo ou sonoros que incluam imagens ou sons de utilizadores, sem o expresso consentimento dos próprios ou do adulto responsável, no caso de menores de idade.

Artigo 6.º

Direitos

O utilizador tem direito a:

a) Circular livremente em todos os espaços públicos das BM;

b) Retirar das estantes em livre acesso a informação que pretende consultar, ler, ouvir e visionar;

c) Consultar livremente os catálogos manuais e ou automatizados existentes;

d) Solicitar a consulta da informação da área de depósito;

e) Usufruir dos serviços de extensão cultural;

f) Inscrever-se nas BM;

g) Utilizar os recursos informáticos públicos, se inscrito;

h) Requisitar informação para empréstimo domiciliário, se inscrito;

i) Usufruir dos serviços da biblioteca itinerante, se inscrito;

j) Utilizar os serviços postos à sua disposição;

k) Apresentar críticas, sugestões, propostas e reclamações;

l) Usufruir dos serviços disponíveis no Centro de Documentação da Quinta da Gruta, se utilizador inscrito nas BM e de acordo com as normas específicas de funcionamento.

Artigo 7.º

Deveres

O utilizador deve:

a) Cumprir as normas estabelecidas no presente Regulamento;

b) Manter em bom estado de conservação os documentos que lhe forem facultados, bem como fazer bom uso dos equipamentos e das instalações;

c) Cumprir o prazo estipulado para a devolução dos documentos requisitados para leitura domiciliária;

d) Indemnizar as BM pelos danos ou perdas que forem da sua responsabilidade;

e) Acatar as indicações que lhe forem transmitidas pelos serviços;

f) Comunicar imediatamente às BM qualquer alteração do endereço da residência para a actualização da base de dados de utilizadores;

g) Comunicar imediatamente a perda ou extravio do cartão de utilizador, sob pena de ser responsabilizado por eventuais utilizações fraudulentas por terceiros.

Artigo 8.º

Comportamentos

1 — Todo o utilizador das BM deve tratar os outros utilizadores e ou colaboradores com respeito e cortesia, abstendo-se de apresentar comportamentos perturbadores.

2 — Consideram-se comportamentos perturbadores todos aqueles que perturbem utilizadores, colaboradores ou o normal funcionamento das BM, nos quais se incluem, mas não se limitam a:

a) Desrespeitar orientações dadas por colaboradores das BM;

b) Danificar, ou colocar em risco, equipamento das BM ou de terceiros;

c) Danificar, ou colocar em risco, documentos das BM ou de terceiros;

d) Colocar em risco a sua integridade física, ou de terceiros;

e) Importunar ou ameaçar, verbal ou fisicamente, outros utilizadores ou colaboradores;

f) Utilizar linguagem inapropriada ou ofensiva;

g) Fazer ou provocar barulhos perturbadores como falar alto, gritar, bater com objectos ou usar teclados com violência;

h) Possuir qualquer tipo de arma, exceptuando elementos das forças de segurança ou forças armadas em exercício de funções;

i) Desenvolver qualquer tipo de actividade ilegal;

j) Vender qualquer tipo de bem ou serviço;

k) Efectuar qualquer tipo de peditório sem autorização prévia do responsável;

l) Efectuar qualquer tipo de questionário, inquérito ou entrevista sem autorização prévia do responsável;
m) Afixar ou distribuir qualquer tipo de panfleto sem autorização prévia do responsável;
n) Estar sob influência de álcool ou drogas ilícitas;
o) Ostentar indícios de falta de higiene pessoal que perturbem outros utilizadores ou colaboradores;
p) Jogar qualquer tipo de jogo. Exceptuam-se os jogos integrados na colecção das BM;
q) Consultar de forma provocadora imagens de carácter sexual ou ofensivas;
r) Fazer-se acompanhar de animais. Exceptuam-se os cães de assistência que acompanham pessoas com deficiência;
s) Fumar dentro das instalações das BM;
t) Comer ou beber dentro das instalações ou, caso existam, fora dos locais assinalados para o efeito. Exceptuam-se garrafas de água em plástico;
u) Dormir;
v) Entrar em áreas reservadas ou, temporariamente, assinaladas como inacessíveis;
w) Não inibir o toque de telemóveis nas instalações das BM;
x) Atender telemóveis nas instalações das BM ou, caso existam, fora dos locais assinalados para o efeito;
y) Efectuar qualquer registo fotográfico, vídeo ou sonoro das instalações sem uma autorização prévia pelo responsável.

Artigo 9.º

Sanções por comportamentos perturbadores

Qualquer utilizador cujo comportamento possa perturbar outros utilizadores, colaboradores ou o normal funcionamento dos serviços das BM será avisado de que o seu comportamento é inapropriado, e caso seja necessário serão chamadas as respectivas autoridades policiais e accionados os procedimentos legais apropriados.

Artigo 10.º

Inscrição

1 — São condições de inscrição como utilizador das BM:

a) Preenchimento do impresso de inscrição de utilizador, que funcionará como termo de responsabilidade, o qual, no caso do leitor ser menor de 16 anos, deverá ser assinado por um dos pais ou responsável legal;
b) Apresentação do bilhete de identidade, cédula pessoal ou documento de identificação considerado legalmente válido;
c) Apresentação de comprovativo da residência (ex. recibo da água, da luz, do telefone), cuja data de emissão seja do último trimestre.

2 — São condições de inscrição como utilizador colectivo das BM (ex. instituições e entidades em nome colectivo):

a) Preenchimento do impresso de inscrição de utilizador colectivo, autenticado pela direcção da instituição, que funcionará como termo de responsabilidade;
b) Apresentação de número de identificação fiscal;
c) Apresentação de comprovativo do domicílio fiscal (ex. recibo da água, da luz, do telefone), cuja data de emissão seja do último trimestre.

Artigo 11.º

Validade do cartão de utilizador

O cartão de utilizador é gratuito, válido por cinco anos e renovável por igual período de tempo, sem limite de renovações, mediante a apresentação de:

a) Bilhete de identidade, cédula pessoal ou documento de identificação considerado válido;
b) Apresentação de comprovativo da residência (ex. recibo da água, da luz, do telefone), cuja data de emissão seja do último trimestre.

Artigo 12.º

Emissão de segunda via do cartão de utilizador

A emissão de segundas vias e seguintes do cartão de utilizador por perda, extravio ou dano, obriga a:

a) Apresentação do bilhete de identidade ou cédula pessoal ou documento de identificação considerado válido;
b) Apresentação de comprovativo da residência (ex. recibo da água, da luz, do telefone, entre outros), cuja data de emissão seja do último trimestre;
c) Pagamento de um valor pecuniário previsto na tabela de preços.

CAPÍTULO III

Serviços públicos de leitura

Artigo 13.º

Leitura nas bibliotecas municipais

1 — Pode ser consultada nas BM toda a informação, em livre acesso, independentemente do seu suporte (ex. monografias, periódicos, documentos audiovisuais ou outros).
2 — A consulta deve ser efectuada nas secções onde os documentos se encontram, no entanto, mediante conhecimento do colaborador do serviço podem, a título excepcional, transitar para outra.
3 — A informação consultada não deve ser recolocada nas estantes, mas depositada em local próprio para o efeito. A sua reposição no lugar é da exclusiva competência do colaborador da secção, possibilitando a manutenção dos fundos em perfeita organização.
4 — As obras da área de depósitos deverão ser consultadas após o preenchimento de um impresso para o efeito. O pedido só poderá ser aceite até uma hora antes do encerramento das BM.
5 — Os equipamentos de leitura multimédia destinam-se exclusivamente aos documentos das BM.

Artigo 14.º

Reprodução de documentos

1 — É da inteira responsabilidade dos utilizadores o cumprimento da legislação em vigor sobre direitos de autor.
2 — Não é permitido reproduzir nenhum documento pertencente às colecções de reservados e especiais.
3 — Não é permitida a reprodução de documentos audiovisuais.
4 — Só é permitida a reprodução de informação proveniente da Internet, desde que se cumpram as condições de utilização impostas por cada página em linha e de acordo com a lei em vigor.
5 — Não é permitida a reprodução de documentação externa aos fundos documentais das BM.
6 — A reprodução documental é um serviço pago, de acordo com a tabela de preços.

Artigo 15.º

Empréstimo domiciliário

1 — O empréstimo domiciliário faz-se mediante a apresentação do cartão de utilizador.
2 — O utilizador pode requisitar até ao máximo de três documentos, independentemente do seu suporte:

a) Monografias e periódicos, por um período de 15 dias, renovável duas vezes por igual período de tempo, caso a obra não tenha entretanto sido solicitada por outro utilizador;
b) Documentos audiovisuais, por um prazo de cinco dias, não renovável.

3 — O utilizador colectivo pode requisitar até ao máximo de nove documentos, independentemente do seu suporte:

a) Monografias e periódicos, por um período de 15 dias, não renovável;
b) Documentos audiovisuais, por um período de 5 dias, não renovável.

4 — O utilizador assume toda a responsabilidade das obras que lhe são emprestadas. Em caso de perda ou dano é obrigado a proceder à sua substituição por um exemplar em bom estado, ou ao seu pagamento integral.
5 — O não cumprimento dos prazos de devolução implica o pagamento de uma sanção pecuniária por documento e por dia de atraso, no valor de € 0,50.
6 — Todos os documentos das BM são passíveis de empréstimo, à excepção de:

a) Documentos assinalados com a notação à cor vermelha, na etiqueta da cota;
b) Obras raras, de difícil aquisição ou consideradas de luxo;
c) Obras em mau estado de conservação;
d) Obras que integrem exposições bibliográficas.

7 — O serviço de empréstimo encerra 15 minutos antes do horário de fecho das BM.

Artigo 16.º

Biblioteca itinerante

1 — A biblioteca itinerante é um equipamento cultural que actua junto de infantários, escolas do ensino básico do 1.º ciclo, lares e centros de dia da terceira idade, de acordo com uma calendarização específica.

2 — O empréstimo domiciliário itinerante faz-se, mediante a apresentação do cartão de utilizador das BM, em impresso próprio.
3 — O utilizador pode requisitar, por visita, um documento independentemente do seu suporte.
4 — O utilizador colectivo pode requisitar, por visita, até ao máximo de nove documentos, independentemente do seu suporte.
5 — O empréstimo domiciliário efectuado na biblioteca itinerante, não é passível de renovação.
6 — O utilizador assume toda a responsabilidade das obras que lhe são emprestadas. Em caso de perda ou dano é obrigado a proceder à sua substituição por um exemplar em bom estado, ou ao seu pagamento integral.

CAPÍTULO IV

Recursos informáticos

Artigo 17.º

Definição e âmbito

1 — Entende-se por recursos informáticos os recursos de *hardware*, *software* e comunicação de dados disponíveis nas BM.
2 — A utilização dos recursos informáticos implica a apresentação do cartão de utilizador.

Artigo 18.º

Utilização dos recursos informáticos

1 — A utilização dos recursos informáticos, à excepção dos postos de consulta de catálogo, implica a reserva antecipada, com a antecedência máxima de 24 horas, presencialmente, por telefone ou por *e-mail*, obrigatoriamente validada pelos serviços.
2 — A efectivação da reserva está condicionada à disponibilidade do recurso solicitado na data e na hora pretendidas.
3 — Cada utilizador pode efectuar uma reserva por dia, com duração máxima de uma hora.

Artigo 19.º

Limitações à utilização dos recursos informáticos

1 — Com o intuito de criar um ambiente seguro e amigável para todos, é proibida a consulta, via Internet, de conteúdos potencialmente ofensivos. Estes conteúdos incluem-se nas seguintes categorias, entre outras:

a) Racismo e ódio — *sites* que denigram determinados grupos ou promovam a superioridade de qualquer grupo;
b) Sexo — *sites* que apresentem actos ou actividades sexuais, incluindo exibicionismo, assim como *sites* que remetam para estes;
c) Violência — *sites* que incitem à violência ou apresentem conteúdos de violência excessiva e ofensiva.

2 — É proibida a utilização dos recursos informáticos para fins ilegais ou não éticos. Estas utilizações incluem, mas não se limitam a:

a) Copiar conteúdos sujeitos a direitos de autor;
b) Aceder a ficheiros ou sistemas não autorizados;
c) Alterar as parametrizações dos equipamentos;
d) Instalar programas de qualquer tipo sem autorização do colaborador responsável;
e) Gravar ficheiros de qualquer tipo, no disco rígido dos computadores, sem autorização do colaborador responsável;
f) Interceptar e ou utilizar códigos de acesso pertencentes às BM.

3 — A consulta de conteúdos que contenham registos sonoros obriga ao uso de auscultadores.
4 — De forma alguma o utilizador deve desligar o computador, acto que apenas deve ser praticado pelo colaborador responsável.
5 — O utilizador deve ter a noção de que é identificável através do impresso preenchido previamente pelo colaborador, ficando informado de que tentativas de desconfiguração dos sistemas e de penetração em informação não pública constituem infracções, cuja gravidade pode chegar a classificar-se como pirataria informática e serem susceptíveis de processo cível e crime.
6 — As BM reservam-se o direito de barrar o acesso a conteúdos presentes na Internet e que entenda não se enquadrarem no seu âmbito de actuação.

Artigo 20.º

Responsabilidades e sanções aplicáveis

1 — Aos utilizadores dos recursos informáticos são imputadas as seguintes responsabilidades e deveres:

a) Responsabilidade pelos conteúdos por si acedidos;
b) Responsabilidade pelos conteúdos por si carregados da Internet e gravados em disquete ou outro suporte e pela eventual propagação de vírus que daí possa decorrer;
c) Responsabilidade por perdas ou danos em documentos por si consultados, ou produzidos, nos computadores das BM;
d) Obrigação de não aceder às categorias de *sites* proibidas pelas BM;
e) Obrigação de respeitar orientações dadas pelos colaboradores das BM;
f) Obrigação de zelar pelo bom estado e funcionamento dos equipamentos e programas;
g) Obrigação de repor equipamentos por si danificados;
h) Obrigação de respeitar a privacidade de terceiros;
i) Obrigação de proceder ao pagamento de reproduções por si originadas.

2 — As BM são responsáveis pela fiabilidade e qualidade dos recursos informáticos disponibilizados. Para isso, encetarão todos os esforços para:

a) Fornecer apoio na sua utilização;
b) Zelar pelo bom estado do equipamento e programas;
c) Caso ocorram falhas nas comunicações, equipamentos, programas ou outros, providenciar para o restabelecimento do serviço no menor período de tempo possível.

3 — As BM não são responsáveis pela qualidade, validade, legalidade ou utilidade da informação disponível na Internet. Dada a existência de conteúdos controversos e ou potencialmente ofensivos, os responsáveis por menores de idade devem acompanhá-los e orientá-los na utilização da Internet.
4 — Ao desrespeitar o presente capítulo o utilizador pode perder os privilégios de utilização dos recursos informáticos, de todos os serviços das BM ou ser alvo de acção judicial.

CAPÍTULO V

Serviço de empréstimo interbibliotecas

Artigo 21.º

Disposições gerais

1 — O serviço de empréstimo interbibliotecas destina-se a facilitar o acesso dos utilizadores às colecções das BM e às colecções de outras instituições.
2 — O empréstimo interbibliotecas é um serviço pago, de acordo com o previsto na tabela de preços.
3 — Obras cedidas pelas BM:

a) O pedido de empréstimo interbibliotecas pode ser feito por ofício, fax ou correio electrónico e deve ser assinado pelo responsável da instituição requisitante;
b) A instituição requisitante é a única responsável pela integridade física dos documentos cedidos e respectiva utilização, incluindo o cumprimento de eventuais obrigações legais relativas à propriedade literária, artística ou científica e ainda pela sua devolução dentro do prazo estipulado;
c) O prazo de devolução das obras cedidas é de 30 dias, a contar a partir da data do carimbo do correio, salvo se houver prorrogação devidamente autorizada;
d) No caso de não serem cumpridas as condições referidas no n.º 1 e na alínea *b*) do n.º 2 do presente artigo, as BM reservam-se o direito de suspender o uso deste serviço às instituições em falta.

4 — Obras solicitadas pelas BM:

a) O pedido de empréstimo interbibliotecas solicitado pelas BM respeita integralmente os regulamentos das instituições que emprestam os documentos;
b) Os pedidos de empréstimo solicitados pelos utilizadores inscritos nas BM devem ser efectuados em impresso próprio, fornecido no serviço público de leitura das BM;
c) Ao pagamento do serviço previsto na tabela de preços acresce o valor cobrado pela biblioteca proprietária da documentação emprestada.

CAPÍTULO VI

Protecção de dados pessoais

Artigo 22.º

Dados pessoais

1 — Os dados recolhidos serão processados, informaticamente, nos termos definidos pela Comissão Nacional de Protecção de Dados e destinam-se a ser utilizados, pelas BM, para fins estatísticos e de gestão de utilizadores e empréstimos.

2 — É garantido ao utilizador o direito de acesso aos dados que lhe digam directamente respeito, para efeitos de rectificação ou eliminação.

CAPÍTULO VII

Disposições finais

Artigo 23.º

Casos omissos

Os casos omissos no presente Regulamento e dúvidas suscitadas serão resolvidos recorrendo às normas do Código do Procedimento Administrativo, supletivamente aplicadas pelo vereador do Pelouro da Cultura da Câmara Municipal da Maia ou em quem ele delegar, com parecer do director do Departamento de Cultura e Turismo e parecer técnico do chefe da Divisão das Bibliotecas, dos Arquivos, Centros de Estudo e Museus Municipais.

Artigo 24.º

Revisão

O presente Regulamento será revisto sempre que necessário, visando uma melhor adequação das respectivas normas à experiência diária, na persecução de um serviço de qualidade.

Artigo 25.º

Entrada em vigor

O presente Regulamento entra em vigor 15 dias após a sua publicação no *Diário da República.*

Edital n.º 833/2007

Alteração de operação de loteamento — Discussão pública

Torna-se público que, em cumprimento do disposto no n.º 2 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho, decorrerá um período de discussão pública sobre o pedido de alteração da licença de operação de loteamento, registada na Câmara Municipal da Maia sob o n.º 2132 em 20 de Março de 2007 em nome de Manuel Pereira Barbosa, proprietário do lote 17, do loteamento titulado pelo alvará n.º 7/82 localizado na Rua de Santo Lenho de Moreira, freguesia de Moreira, com a duração de 15 dias e início 8 dias após a data de publicação do presente edital no *Diário da República.*

Para os devidos efeitos, o projecto da operação de loteamento, acompanhado da informação técnica elaborada pelos serviços municipais, estará à disposição para quem o pretenda consultar nos Serviços Administrativos de Obras Particulares e Loteamentos desta Câmara Municipal.

Os interessados devem apresentar as suas reclamações, observações ou sugestões, por escrito, no Gabinete de Atendimento Municipal ou nos serviços de correspondência, desta Câmara Municipal.

21 de Setembro de 2007. — O Presidente da Câmara, *António Gonçalves Bragança Fernandes.*

2611051726

Edital n.º 834/2007

Alteração de operação de loteamento — Discussão pública

Torna-se público que, em cumprimento do disposto no n.º 2 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho, decorrerá um período de discussão pública sobre o pedido de alteração da licença de operação de loteamento, registada na Câmara Municipal da Maia sob o n.º 4358, em 4 de Junho de 2007, em nome de Edigalca Maia — Investimentos Imobiliários, L.da, proprietária dos lotes 9 e 10 do loteamento municipal localizado na Rua de Altino Coelho, freguesia de Vermoim, com a duração de 15 dias e início 8 dias após a data de publicação do presente edital no *Diário da República.*

Para os devidos efeitos, o projecto da operação de loteamento, acompanhado da informação técnica elaborada pelos serviços municipais, estará à disposição para quem o pretenda consultar nos Serviços Administrativos de Obras Particulares e Loteamentos desta Câmara Municipal.

Os interessados devem apresentar as suas reclamações, observações ou sugestões por escrito no Gabinete de Atendimento Municipal ou nos serviços de correspondência desta Câmara Municipal.

21 de Setembro de 2007. — O Presidente da Câmara, *António Gonçalves Bragança Fernandes.*

2611051725

CÂMARA MUNICIPAL DE MARCO DE CANAVESES

Aviso n.º 19 188/2007

Discussão pública

O Dr. Bento de Fátima de Miranda Marinho, vice-presidente da Câmara Municipal de Marco de Canaveses, torna público que, para dar cumprimento ao artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho, e por despacho de 7 de Setembro de 2007, procede à abertura da discussão pública do aditamento ao alvará de loteamento n.º 05/2004, emitido em nome de Maria Augusta da Silva Rebelo de Vasconcelos, alterando o lote 9, mantendo a área de implantação de 144 m^2 e a área bruta de construção de 288 m^2, com dois pisos acima da cota de soleira e um só fogo, alterando-se apenas o redimensionamento do rés-do-chão, passando a ser 47 m^2 destinados a estacionamento/arrumos e 97 m^2 a habitação e que Maria de Fátima da Silva Rebelo Ribeiro pretende levar a efeito no lugar de Ladário, freguesia de Constance, concelho de Marco de Canaveses, a partir do dia 20 de Setembro de 2007.

O prazo para a consulta pública do loteamento urbano é de 15 dias e poderá ser consultado todos os dias úteis, durante as horas normais de expediente, no edifício da Câmara Municipal (Secção de Obras Particulares) e na sede da Junta de Freguesia de Constance.

Os interessados, ao apresentarem observações e sugestões sobre este documento, poderão fazê-lo no local de consulta em requerimento ou em carta dirigida ao presidente da Câmara Municipal de Marco de Canaveses, Largo de Sacadura Cabral, 4630-219 Marco de Canaveses.

Para constar se lavrou o presente e outros de igual teor que vão ser afixados no lugar de estilo.

7 de Setembro de 2007. — Por Delegação de Competências, o Vice-Presidente, *Bento Marinho.*

2611051721

CÂMARA MUNICIPAL DE MONFORTE

Aviso n.º 19 189/2007

Concurso externo de ingresso para o provimento de um lugar de técnico superior de sociologia (estagiário), do grupo de pessoal técnico superior, do quadro de pessoal

1 — Nos termos do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, conjugado com o Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, faz-se público que, por despacho do presidente da Câmara Municipal de 21 de Agosto de 2007, no uso das competências que lhe são conferidas pela alínea *a*) do n.º 2 do artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da publicação do presente aviso no *Diário da República,* concurso externo de ingresso para o provimento de um lugar de técnico superior de sociologia (estagiário), do grupo de pessoal técnico superior, do quadro de pessoal desta Câmara Municipal.

2 — Prazo de validade — o concurso visa exclusivamente o provimento desta vaga e cessa com o seu preenchimento, tendo o candidato com deficiência (com um grau de incapacidade igual ou superior a 60 %) preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal, nos termos do n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro.

3 — Legislação aplicável — ao presente concurso aplicam-se as disposições constantes dos Decretos-Leis n.os 204/98, de 11 de Julho, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, 353-A/89, de 16 de Outubro, 427/89, de 7 de Dezembro, 247/87, de 17 de Junho, 409/91, de 17 de Outubro, 404-A/98, de 18 de Dezembro, 412-A/98, de 30 de Dezembro, 265/88, de 28 de Julho, e 233/94, de 15 de Setembro,e das Leis n.os 44/99, de 11 de Junho, e 53/2006, de 7 de Dezembro.

4 — Nos termos do despacho conjunto do Ministro Adjunto, do Ministro da Reforma do Estado e da Administração Pública e da Ministra para a Igualdade, comunicado pelo ofício circular n.º 3 DEAS/00, em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

5 — Foi efectuada consulta à bolsa de emprego público, nos termos do artigo 34.º da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, tendo enviado declaração de inexistência de pessoal em situação de mobilidade especial, com o número de registo 7532.

6 — Conteúdo funcional — o constante no despacho n.º 5217/2000, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 55, de 6 de Março

de 2000: desenvolve funções de investigação, estudo, concepção e aplicação de métodos e processos científico-técnicos na área de sociologia; participa na programação e execução das actividades ligadas ao desenvolvimento da respectiva autarquia local; propõe e estabelece critérios para avaliação da eficácia dos programas de intervenção social; procede ao levantamento das necessidades da autarquia local; propõe medidas para corrigir e ou combater as desigualdades e contradições criadas pelos grupos ou sistemas que influenciam ou modelam a sociedade; promove e dinamiza acções tendentes à integração e valorização dos cidadãos; realiza estudos que permitem conhecer a realidade social, nomeadamente nas áreas da saúde, do emprego e da educação; investiga os factos e fenómenos que, pela sua natureza, podem influenciar a vivência dos cidadãos.

7 — Local de trabalho — a função correspondente ao lugar posto a concurso será desempenhada na área do concelho de Monforte.

8 — Vencimento — escalão 1, índice 321, vencimento mensal ilíquido de € 1048,87, de acordo com o Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, com as alterações da Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro, e Portaria n.º 88-A/2007, de 18 de Janeiro.

9 — Requisitos gerais de admissão — são requisitos gerais de admissão ao concurso os definidos no n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho:

a) Ter a nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
b) Ter 18 anos completos;
c) Possuir as habilitações literárias ou profissionais legalmente exigidas para o desempenho do cargo;
d) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
e) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
f) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

10 — Requisitos especiais de admissão — licenciatura em Sociologia.

11 — Apresentação de candidaturas:

12 — Prazo — o prazo para a apresentação de candidaturas é de 10 dias úteis contados a partir da data da publicação do presente aviso no *Diário da República.*

12.1 — Formalização de candidaturas — as candidaturas deverão ser formalizadas em requerimento dirigido ao presidente da Câmara Municipal de Monforte, podendo ser remetido pelo correio, registado com aviso de recepção, para a Câmara Municipal de Monforte, Praça da República, apartado 4, 7450-115 Monforte expedido até ao termo do prazo fixado neste aviso para apresentação de candidaturas, ou entregue pessoalmente na Secção de Gestão de Recursos Humanos e Formação, durante o período de expediente, no qual deverão constar os seguintes elementos:

a) Identificação completa (nome, estado civil, filiação, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e respectivo arquivo de identificação, número de contribuinte, residência, código postal e número de telefone); quaisquer outros elementos que julguem ser susceptíveis de influírem na apreciação do seu mérito e que só serão tidos em consideração se devidamente comprovados;
b) Habilitações literárias;
c) Identificação do concurso a que se candidata, devendo referir o *Diário da República* em que foi publicado o aviso.

12.2 — O requerimento de admissão ao concurso deverá ser acompanhado, sob pena de exclusão, da seguinte documentação:

a) Documento, autêntico ou autenticado, comprovativo das habilitações literárias;
b) Fotocópia do bilhete de identidade e do número de identificação fiscal;
c) *Curriculum vitae,* devidamente documentado e detalhado, datado e assinado.

12.3 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei penal.

13 — Métodos de selecção — os métodos de selecção a utilizar serão os seguintes:

a) Prova escrita de conhecimentos gerais e específicos (*PECGE*);
b) Avaliação curricular (*AC*);
c) Entrevista profissional de selecção (*EPS*).

13.1 — A classificação final será expressa na escala de 0 a 20 valores e resultará da média aritmética das classificações obtidas nas operações de selecção de acordo com a seguinte fórmula:

$$CF=\frac{(PECGE\times 2)+(AC\times 1)+(EPS\times 2)}{5}$$

em que:

CF — classificação final;
PECGE — prova escrita de conhecimentos gerais e específicos;
AC — avaliação curricular;
EPS — entrevista profissional de selecção.

13.2 — A prova escrita de conhecimentos gerais e específicos tem a duração máxima de noventa minutos e é pontuada na escala de 0 a 20 valores. São eliminados os candidatos que obtenham pontuação inferior a 9,5 valores.

13.3 — Programa da prova escrita de conhecimentos:

Conhecimentos gerais:

a) Estatuto Disciplinar dos Funcionários e Agentes da Administração Central, Regional e Local;
b) Deontologia profissional e incompatibilidades;
c) Regime de férias, faltas e licenças dos funcionários e agentes da Administração Pública;
d) Regime jurídico de funcionamento dos órgãos dos municípios e freguesias;
e) Código do Procedimento Administrativo;
f) Regras e princípios gerais em matéria de duração e horário de trabalho na Administração Pública.

Bibliografia:

1) Decreto-Lei n.º 24/84, de 16 de Janeiro;
2) Decreto-Lei n.º 413/93, de 23 de Dezembro;
3) Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 117/98, de 11 de Agosto, e pelo Decreto-Lei n.º 157/2001, de 11 de Maio;
4) Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro;
5) Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro;
6) Decreto-Lei n.º 259/98, de 18 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 169/2006, de 17 de Agosto.

Conhecimentos específicos:

a) Métodos e técnicas de investigação sociológica, nomeadamente a recolha e tratamento da informação;
b) Políticas sociais — ao nível das políticas sociais, designadamente na área da luta contra a pobreza e exclusão social, da reinserção social, educação saúde e da promoção do emprego.

Bibliografia:

1) ALBARELLO, Luc, DIGNEFFE, Françoise, HIERNAUX, Jean-Pierre, MAROY, Cristian, e RUQUOY, Danielle Saint-Georges (1997), *Práticas e Métodos de Investigação em Ciências Sociais,* Gradiva, Lisboa, 1.ª ed.;
2) ALMEIDA, J. F. de, e PINTO, J. M. (1982), *A Investigação nas Ciências Sociais,* Presença, Lisboa;
3) BRYMAN, A., e CRAMER, D. (1992), *Análise de Dados em Ciências Sociais,* Celta, Oeiras;
4) QUIVY, Raymond, e CAMPENHOUDT, Luc Van (1998), *Manual de Investigação em Investigação em Ciências Sociais,* Gradiva — Publicações, L.da, Lisboa, 2.ª ed.;
5) ALMEIDA, J. F., CAPUCHA, Luís, COSTA, A. F., MACHADO, F. L., NICOLAU, Isabel, e REIS, Elizabeth (1992), *Exclusão Social: Factores e Tipos de Pobreza em Portugal,* Celta, Oeiras;
6) MERGULHÃO, Luís Filipe, e SERRA, Nuno Manuel (2000), «Exclusão social e a reconstituição da identidade: Construção social de problemas e social de problemas e soluções», in *Economia e Sociologia,* n.º 69, pp. 179-212;
7) RODRIGUES, Fernanda, e STOER, Stephen (1994), «Acção local e cidadania», in *Actas do Encontro «Dinâmicas Culturais, Cidadania e Desenvolvimento Local» de Vila do Conde,* pp. 175-188;
8) CAPUCHA, Luís Manuel Antunes (1994), «Modos de vida e cidadania num bairro social: O caso do direito à habitação», in *Actas do Encontro «Dinâmicas Culturais, Cidadania e Desenvolvimento Local» de Vila do Conde,* pp. 189-199;
9) MAIA, Hortense Lopes, e FREITAS, Maria João Lopes (1994), «Contribuições para um estudo das representações sociais da pobreza em meio urbano», in *Actas do Encontro «Dinâmicas Culturais, Cidadania e Desenvolvimento Local» de Vila do Conde,* pp. 211-241.

13.4 — Avaliação curricular — a avaliação curricular destina-se a avaliar as aptidões profissionais dos candidatos para o exercício das funções, sendo considerados e ponderados os seguintes factores e com a aplicação da seguinte fórmula:

$$AC=\frac{(HL\times 1)+(FP\times 1)+(EP\times 2)}{4}$$

Cada factor será valorizado de 0 a 20 valores:

a) *HL* — habilitações literárias, sendo ponderado o grau académico ou a equiparação legalmente reconhecida;

b) *FP* — formação profissional, sendo ponderadas as acções de formação e aperfeiçoamento profissional, em especial as relacionadas com as áreas funcionais do lugar posto a concurso;
c) *EP* — experiência profissional, em que se pondera o desempenho efectivo de funções na área de actividade para o qual o concurso é aberto bem como as outras capacitações adequadas, com avaliação da sua natureza e duração.

13.5 — Entrevista profissional de selecção — pretende-se, através desta, avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos, definindo-se os seguintes parâmetros:

a) Presença ou forma de estar;
b) Cultura geral e experiência profissional;
c) Motivação e interesse;
d) Capacidade de expressão e fluências verbais;
e) Sentido de responsabilidade.

Cada parâmetro será valorizado da seguinte maneira:

Muito bom — de 17 a 20 valores;
Bom — de 14 a 16 valores;
Suficiente — de 10 a 13 valores;
Insuficiente — de 0 a 9 valores.

A entrevista profissional de selecção será valorizada através da seguinte fórmula:

Entrevista profissional de selecção = Presença ou forma de estar + + *Cultura geral e experiência profissional* + Motivação e interesse + + *Capacidade de expressão e fluência verbais* + Sentido de responsabilidade: 5 × 2

Duração da entrevista — no máximo, quinze minutos.
14 — Os critérios de apreciação e ponderação na avaliação curricular e da entrevista profissional de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de acta das reuniões do júri, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.
15 — O local, a data e a hora da realização das provas serão oportunamente comunicados aos candidatos.
16 — As listas dos candidatos admitidos e excluídos e de classificação final serão tornadas públicas nos termos do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, designadamente nos artigos 34.º, 35.º, 38.º a 40.º
17 — Regime de estágio — de acordo com a alínea *d*) do n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, com a redacção dada pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho. O estagiário será provido em regime de contrato administrativo de provimento, nos termos do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 265/88, de 28 de Julho.
18 — O júri do estágio terá a mesma composição que o júri do presente concurso.
19 — O júri do concurso terá a seguinte composição:

Presidente — Gonçalo Nuno Ribeiro Brandão Amanso Lagem, vice-presidente da Câmara Municipal de Monforte.
Vogais efectivos:

António Joaquim Morais Medalhas, técnico superior principal, responsável pela Repartição Administrativa, que substituirá o presidente nas suas faltas e ou impedimentos.
Dr.ª Maria Margarida Bordéu Guerra Costa, técnica superior de 2.ª classe (jurista).

Vogais suplentes:

João Manuel Carola Gabriel, vereador em regime de permanência.
Paula Cristina Ferreira da Silva, técnica superior de 2.ª classe de biblioteca e documentação.

24 de Agosto de 2007. — O Presidente da Câmara, *Rui Manuel Maia da Silva.*

2611051808

Aviso n.º 19 190/2007

Licença sem vencimento por 90 dias

Rui Manuel Maia da Silva, presidente da Câmara Municipal, no uso da competência que lhe é conferida pela alínea *a*) do n.º 2 do artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, torna público que, por despacho de 3 de Setembro de 2007, decidiu autorizar o regresso antecipado ao serviço, após licença sem vencimento por um período de 90 dias, com início a 2 de Julho de 2007, ao técnico profissional de 1.ª classe, área de turismo, do quadro privativo deste município, Sérgio António Faia Batista, nos termos do artigo 74.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, com as devidas alterações.

Mais decidiu, que o referido funcionário retome as suas funções efectivas no dia 4 de Setembro de 2007.

3 de Setembro de 2007. — O Presidente da Câmara, *Rui Manuel Maia da Silva.*

2611051682

Aviso n.º 19 191/2007

Rescisão de contrato de trabalho a termo resolutivo certo por mútuo acordo

Rui Manuel Maia da Silva, presidente da Câmara Municipal, no uso da competência que lhe é conferida pela alínea *a*) do n.º 2 do artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, torna público que, por despacho de 13 de Setembro de 2007, e em cumprimento do disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, aplicável à administração local por força do Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, no artigo 393.º da Lei n.º 99/2003, de 27 de Agosto, na Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho, e na Lei n.º 35/2004, de 29 de Julho, torna público que foi autorizado o pedido de rescisão do contrato de trabalho a termo resolutivo certo, por mútuo acordo, com efeitos a partir de 15 de Outubro de 2007, com Julieta da Luz Lopes Pereira Feliz, com a categoria de técnica superior de 2.ª classe, área de serviço social.

14 de Setembro de 2007. — O Presidente da Câmara, *Rui Manuel Maia da Silva.*

2611051685

CÂMARA MUNICIPAL DE NELAS

Aviso n.º 19 192/2007

Renovação de contrato de trabalho a termo resolutivo certo

Para os devidos efeitos e nos termos da alínea *b*) do n.º 1 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, se torna público que, por meu despacho de 17 de Setembro de 2007, foi renovado, ao abrigo do n.º 2 do artigo 139.º da Lei n.º 99/2003, de 27 de Agosto, aplicado à administração local pela Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho, o contrato a termo resolutivo certo, por mais três anos, para continuar a exercer as mesmas funções, a partir de 1 de Outubro de 2007, com Aristides Melo Coelho, motorista de pesados.

18 de Setembro de 2007. — A Presidente da Câmara, *Isaura Leonor M. F. Silva Pedro.*

2611051698

Aviso n.º 19 193/2007

Renovação do contrato de trabalho a termo resolutivo certo

Para os devidos efeitos e nos termos da alínea *b*) do n.º 1 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, se torna público que, por meu despacho de 17 de Setembro de 2007, foi renovado, ao abrigo do n.º 2 do artigo 139.º da Lei n.º 99/2003, de 27 de Agosto, aplicado à administração local pela Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho, o contrato a termo resolutivo certo, por mais três anos, para continuar a exercer as mesmas funções, a partir de 1 de Outubro de 2007, com Jorge Paulo Pais Henriques, motorista de pesados.

18 de Setembro de 2007. — A Presidente da Câmara, *Isaura Leonor M. F. Silva Pedro.*

2611051691

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMELA

Aviso n.º 19 194/2007

Concurso externo de ingresso para provimento de um lugar de auxiliar de serviços gerais (processo n.º 12.02/P/DIP/DRH/2006)

Projecto de lista de classificação final

Em cumprimento do disposto no artigo 38.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, adaptado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, faz-se público que, relativamente ao concurso em epígrafe, aberto por aviso publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 169, de 1 de Setembro de 2006, se encontra afixado, no Departamento de Recursos Humanos e Organização, sito na Rua de Gago Coutinho e Sacadura Cabral, 39, A, 1.º, em Palmela, o projecto de lista de classificação final e actas que definem os res-

pectivos critérios, podendo ser consultado no período compreendido entre as 8 horas e 30 minutos e as 15 horas e 15 minutos, de segunda-feira a sexta-feira.

Este projecto de lista será submetido a audição no âmbito do exercício de direito de participação dos interessados, podendo os candidatos alegar por escrito tudo que tiverem por conveniente dentro do prazo de 10 dias úteis, a contar da publicação do presente aviso, findo o qual a respectiva lista tornar-se-á definitiva.

14 de Setembro de 2007. — O 1.º Vogal Efectivo, servindo de Presidente do Júri, *Edgar Marques Pereira.*

2611051720

CÂMARA MUNICIPAL DE PAREDES

Edital n.º 835/2007

Celso Manuel Gomes Ferreira, presidente da Câmara Municipal do concelho de Paredes, faz público que, nos termos do artigo 118.º do Código do Procedimento Administrativo, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, e na sequência da deliberação tomada pela Câmara Municipal em reunião ordinária realizada em 3 de Agosto de 2007, encontra-se em apreciação pública, pelo prazo de 30 dias a contar da data da publicação do presente edital, a seguinte proposta de alteração ao Regulamento de Urbanização e Edificação do Município de Paredes:

TÍTULO V

Disposições especiais

Artigo 33.º

Fachadas

1 — Os materiais a aplicar no exterior dos edifícios de habitação colectiva deverão ser em pedra natural, que compreenderá 70 % das fachadas, e o restante deverá ser em material sujeito a aprovação da Câmara Municipal.

2 — As fachadas dos edifícios, independentemente da tipologia, nos lugares de Alvre — freguesia de Aguiar de Sousa, e Santa Comba e Castelo — freguesia da Sobreira, deverão ser em xisto e ou pintadas em branco, as janelas deverão ser brancas ou verdes e os telhados em telha tradicional, tipo «lusa».

3 — O disposto no número anterior aplica-se igualmente às reconstruções, ampliações e às remodelações nos lugares referenciados.

4 — Em todo o concelho é proibida a demolição de casas centenárias e o restauro das fachadas deve manter a traça original.

5 — Exceptuam-se do número anterior as situações que, comprovadamente, não assegurem os níveis de segurança.

6 — Os n.os 1 e 2 não se aplicam às construções sujeitas a programas de habitação social e equiparados.

Os interessados deverão apresentar as suas sugestões, por escrito, na Secção de Expediente e Serviços Gerais, dirigidas ao presidente da Câmara, dentro do prazo supra-indicado e nas horas de normal expediente.

E eu, chefe da Divisão Administrativa, o subscrevi.

20 de Setembro de 2007. — O Presidente da Câmara, *Celso Manuel Gomes Ferreira.*

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA DELGADA

Aviso n.º 19 195/2007

Para os devidos efeitos se torna público que, por despacho de 24 de Setembro de 2007, foi nomeado na categoria profissional de operário principal da carreira de operário qualificado — serralheiro o candidato António Luís Viveiros Costa. O candidato deverá aceitar a nomeação no prazo de 20 dias após a publicação do presente aviso no *Diário da República,* de acordo com o previsto no artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro.

25 de Setembro de 2007. — O Vereador, *Pedro Filipe Rodrigues Furtado.*

2611051728

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTALEGRE

Aviso n.º 19 196/2007

Torna-se público que, por despacho de 24 de Setembro de 2007, e no uso da competência que me foi conferida pelo despacho n.º 26/PRES/2005, de 24 de Outubro, nomeio, nos termos do n.º 8 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, para o lugar da categoria/carreira de tesoureiro do grupo de pessoal administrativo Rosa do Rosário Dias Relvas Alfaia.

Mais se torna público que a aceitação ocorrerá no prazo de 20 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República.*

24 de Setembro de 2007. — O Vice-Presidente da Câmara, *António Fernando Ceia Biscainho.*

2611051793

CÂMARA MUNICIPAL DA PÓVOA DE LANHOSO

Aviso n.º 19 197/2007

Manuel José Torcato Soares Baptista, presidente da Câmara Municipal da Póvoa de Lanhoso, torna público que, por seu despacho de 11 de Setembro de 2007 e depois de cumpridas as formalidades legais, reclassificou, ao abrigo do disposto no artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro, conjugado com a alínea *e*) do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 218/2000, de 9 de Setembro, e no uso das competências previstas na alínea *a*) do n.º 2 do artigo 68.º do Decreto-Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, o cantoneiro Joaquim da Graça Esteves no cargo de cantoneiro de limpeza. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas — artigos 46.º, n.º 1, e 114.º, n.º 1, da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto.)

11 de Setembro de 2007. — O Presidente da Câmara, *Manuel José Baptista.*

2611051727

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM

Aviso n.º 19 198/2007

Contrato de trabalho a termo resolutivo incerto

Para os devidos efeitos se torna público que, por meu despacho de 16 de Julho de 2007 e no uso das competências que me são conferidas pela alínea *a*) do n.º 2 do artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, foi celebrado contrato de trabalho a termo resolutivo incerto, pelo período de tempo necessário à substituição do técnico superior jurista principal, com Carlos Alberto Soares Alves, nos termos da alínea *a*) do n.º 1 e do n.º 2 do artigo 9.º da Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho, com Ana Cristina Rosado Andrade, classificada em 1.º lugar, como técnica superior jurista de 2.ª classe, escalão 1, índice 400 (€ 1307), com início a 16 de Julho de 2007. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

17 de Julho de 2007. — O Presidente da Câmara, *Francisco Maria Moita Flores.*

2611051686

CÂMARA MUNICIPAL DE SERPA

Aviso n.º 19 199/2007

João Manuel Rocha da Silva, presidente da Câmara Municipal de Serpa, torna público que, em cumprimento do despacho proferido em 31 de Agosto de 2007, foi determinado proceder à abertura do período de discussão pública da operação de loteamento requerida por Manuel Correia Grenhas, para o prédio sito ao artigo 2419 da freguesia de Pias, na Rua do Jogo dos Paus, 36, 38, 40 e 42, em Pias, pelo período de 15 dias úteis, com início no 9.º dia útil posterior à publicação do presente aviso no *Diário da República,* nos termos dos artigos 22.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho, e 77.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 310/2003, de 10 de Dezembro.

O prédio objecto de intervenção possui uma área de 1128 m^2 (dos quais 378 m^2 de área coberta e 750 m^2 de área descoberta), encontra-se registado na Conservatória do Registo Predial de Serpa sob o

n.º 2497/20041026 e inscrito na matriz predial sob o artigo 2419 da freguesia de Pias, concelho de Serpa.

A operação de loteamento incide sobre a área total de 1128 m^2, de acordo com a seguinte especificação:

Constituição de dois lotes numerados de 1 a 2, possuindo o lote 1 a área de 738 m^2, com uso habitacional, e o lote 2 a área de 390 m^2, com uso habitacional, que perfazem a área total de 1128 m^2.

A proposta de loteamento e respectivo processo encontram-se disponíveis para consulta nas instalações da Câmara Municipal de Serpa (Sector de Atendimento ao Público), sita na Praça da República, todos os dias úteis, durante o horário normal de expediente (das 9 horas às 16 horas e 30 minutos), podendo os interessados, no prazo acima mencionado, apresentar por escrito as suas reclamações, observações ou sugestões.

Para conhecimento geral se mandou publicitar este aviso no *Diário da República* e na imprensa regional e afixá-lo nos locais de estilo.

19 de Setembro de 2007. — O Presidente da Câmara, *João Manuel Rocha da Silva.*

2611051810

CÂMARA MUNICIPAL DA TROFA

Aviso n.º 19 200/2007

Nomeação em regime de substituição

Para os devidos efeitos torna-se público que, por meu despacho de 2 de Julho de 2007, e no uso da competência que me confere o disposto na alínea *a*) do n.º 2 do artigo 68.º do Decreto-Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, foi prorrogada a nomeação para exercer o cargo de tesoureiro, em regime de substituição, pelo prazo de seis meses, com efeitos a partir de 14 de Julho de 2007, nos termos do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 247/87, de 17 de Junho, do chefe de secção Mário Filipe Fernandes Silva.

10 de Setembro de 2007. — O Presidente da Câmara, *Bernardino Manuel Vasconcelos.*

2611051777

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VERDE

Aviso n.º 19 201/2007

Em conformidade com o disposto na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, torna-se público que admiti a técnica Marisela Araújo Lopes, por meu despacho de 19 do corrente mês de Setembro, em regime de contrato administrativo de provimento, precedendo concurso, para realizar o estágio de ingresso na carreira técnica de turismo — estagiária, pelo prazo de um ano, com início no 1.º dia útil seguinte à publicação do presente aviso no *Diário da República,* nos termos da alínea *d*) do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 265/88, de 28 de Julho, com alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro. (Não sujeito a visto do Tribunal de Contas.)

21 de Setembro de 2007. — O Vereador do Pelouro do Desenvolvimento e Inovação, *António Fernando Nogueira Cerqueira Vilela.*

2611051895

Aviso n.º 19 202/2007

Para os devidos efeitos se torna público que, por despacho do signatário de 21 de Setembro do corrente, foi deferido o pedido de exoneração do cargo de secretária do Gabinete de Apoio Pessoal de Margarida Maria do Lago Soares Nogueira, com efeitos a partir de hoje.

21 de Setembro de 2007. — O Vereador do Pelouro do Desenvolvimento e Inovação, *António Fernando Nogueira Cerqueira Vilela.*

2611051849

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VIÇOSA

Aviso n.º 19 203/2007

Nomeação definitiva

Torna-se público que Rui Duarte Gato Romão obteve a classificação de 17,78 valores no estágio para ingresso na carreira de técnico superior de 2.ª classe (área funcional de informática), cuja acta foi homologada por meu despacho de 21 de Setembro de 2007.

Mais se torna público que, por meu despacho de 24 de Setembro de 2007, foi nomeado, definitivamente, o candidato acima referido na categoria de técnico superior de 2.ª classe (área funcional de informática), índice 400, escalão 1, actualmente € 1307, nos termos da alínea *f*) do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 265/88, de 28 de Julho, e do n.º 5 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, aplicado à administração local através do Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro.

O candidato ora nomeado deve aceitar a respectiva nomeação no prazo de 20 dias contado a partir da publicação deste aviso no *Diário da República.* (Processo isento de visto do Tribunal de Contas.)

24 de Setembro de 2007. — O Presidente da Câmara, *Manuel João Fontainhas Condenado.*

2611051687

JUNTA DE FREGUESIA DE AGUALVA

Aviso n.º 19 204/2007

Avisam-se os interessados de que o Regulamento da Feira de Agualva, aprovado em reunião ordinária da Assembleia de Freguesia de Agualva, com continuação no dia 5 de Julho de 2007, se encontra disponibilizado no *site* da mesma (www.jf-agualva.pt), bem como no *site* da Associação de Feirantes de Lisboa, cuja síntese aborda as questões relativas a:

Local;
Regras;
Taxas;
Condições de ordenamento;
Horários e periodicidade;
Deveres e direitos;
Proibições e coimas.

6 de Julho de 2007. — O Presidente da Assembleia, *João Castanho.*

2611051723

JUNTA DE FREGUESIA DE ALAGOA

Aviso n.º 19 205/2007

Concurso externo de ingresso para provimento de dois lugares de serviços gerais

Para os devidos efeitos, torna-se público que, por deliberação da Junta de Freguesia de Alagoa de 31 de Agosto de 2007, foram nomeados para o lugar do concurso externo de ingresso para provimento de dois lugares de auxiliar de serviços gerais Dionísio Casado Carvalho e Lisete Irene Costa Sequeira, na sequência do concurso acima mencionado, a que se refere o aviso publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 124, de 29 de Junho de 2007.

Em conformidade com o artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, os nomeados têm 20 dias úteis a contar do dia seguinte ao da publicação do presente aviso no *Diário da República* para aceitação da nomeação.

21 de Setembro de 2007. — O Presidente, *Manuel de Jesus Nicolau Marques.*

2611051735

SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE ÁGUA E SANEAMENTO DE VILA FRANCA DE XIRA

Aviso n.º 19 206/2007

Nomeação definitiva

Torna-se público que o conselho de administração destes Serviços Municipalizados de Água e Saneamento, em sua reunião de 19 de Setembro de 2007, deliberou, nos termos do artigo 4.º e ainda do n.º 8 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, nomear definitivamente os candidatos classificados em 1.º, 2.º, 3.º e 4.º lugares, respectivamente José Cabral Barbosa, Pedro Alexandre Freitas Silva Sampaio, Ricardo José Nunes Carvalho e Alberto António Mata Venâncio, no concurso interno de acesso geral para provimento de quatro lugares na carreira de operário qualificado na categoria de canalizador principal, conforme lista de classificação final, afixada na Secção Administrativa de Pessoal destes Serviços Municipalizados em 31 de Agosto de 2007.

24 de Setembro de 2007. — O Presidente do Conselho de Administração, *Francisco Vale Antunes.*

2611051683

PARTE I

ÓRGÃOS DE SOBERANIA

MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL

MARINHA

Superintendência dos Serviços do Material

Direcção de Navios

ANÚNCIO DE CONCURSO

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO, ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO
Designação oficial:
Ministério da Defesa Nacional.
Marinha.
Superintendência dos Serviços do Material.
Direcção de Navios.
Endereço postal:
Base Naval de Lisboa.
Localidade:
Alfeite/Almada.
Código postal:
2810-001.
País:
Portugal.
Telefone:
(351)210901300.
Fax:
(351)210901479.
Mais informações podem ser obtidas no seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto».
Caderno de encargos e documentos complementares (incluindo documentos para diálogo concorrencial e para um Sistema de Aquisição Dinâmico) podem ser obtidos no seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto».
As propostas ou pedidos de participação devem ser enviados para o seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto».

I.2) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE E SUAS PRINCIPAIS ACTIVIDADES
Ministério ou outra autoridade nacional ou federal, incluindo as respectivas repartições regionais ou locais:
Defesa.
A entidade adjudicante está a contratar por conta de outras entidades adjudicantes:
Não.

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONTRATO

II.1) DESCRIÇÃO
II.1.1) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante:
Concurso público n.º 05/DN/2007.
II.1.2) Tipo de contrato e local da realização das obras, da entrega dos fornecimentos ou da prestação de serviços:
b) Fornecimentos.
Compra.
Código NUTS: PT172.
II.1.3) O anúncio implica:
Um contrato público.
II.1.5) Breve descrição do contrato ou das aquisições:
Aquisição de bens e serviços MENU de reparação de embarcações semi-rígidas para o ano de 2008.
II.1.6) Classificação CPV (Vocabulário Comum para os Contratos Públicos):
Objecto principal.
Vocabulário principal: 50241100.
II.1.7) O contrato está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?
Não.
II.1.8) Divisão em lotes:
Não.
II.1.9) São aceites variantes:
Não.

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO PARA A SUA EXECUÇÃO
Com início em: 01/01/2008;
Conclusão em: 31/12/2008.

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONTRATO
III.1.1) Cauções e garantias exigidas:
No prazo de seis dias após a notificação da adjudicação, deverá o adjudicatário fornecer à entidade adjudicante uma caução de 5% do valor do contrato, excluindo o IVA, como garantia de bom cumprimento.
Para garantir o eventual pagamento de adiantamentos, o adjudicatário deve prestar uma caução de valor igual ou superior aos adiantamentos a efectuar.
III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam:
Os pagamentos ao adjudicatário serão efectuados nos termos previstos no artigo 13.º do caderno de encargos.
III.1.3) Forma jurídica que deve assumir o agrupamento de operadores económicos adjudicatário:
Podem concorrer empresas ou grupos de empresas que declarem a intenção de se constituir em agrupamento complementar de empresas ou em consórcio externo, em regime de responsabilidade solidária, quando lhes seja adjudicado o fornecimento e tendo em vista a celebração do contrato.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
III.2.2) Capacidade económica e financeira
Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:
As exigidas no título VIII do programa do concurso.

SECÇÃO IV: PROCESSO

IV.1) TIPO DE PROCESSO
IV.1.1) Tipo de processo:
Concurso público.

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO
IV.2.1) Critérios de adjudicação:
Preço mais baixo.

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO
IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante:
07SMR0851 — Concurso público n.º 05/DN/2007.
IV.3.2) Publicações anteriores referentes ao mesmo projecto:
Não.
IV.3.3) Condições para obtenção do caderno de encargos e dos documentos complementares ou memória descritiva:
Prazo para a recepção de pedidos de documentos ou para aceder aos documentos:
Data: 29/10/2007.
Hora: 16:00.
Documentos a título oneroso:
Sim.
Indicar preço: 50,00.
Divisa: euro.
Condições e modo de pagamento:
Condições e forma de pagamento: Em numerário ou cheque emitido à ordem do conselho administrativo da Direcção de Navios, podendo ainda ser pago por transferência bancária para o NIB n.º 078101120000000910513 da D. G. T. Neste caso o programa e o caderno de encargos só pode ser levantado contra a comprovação da transferência que deve indicar a data desta e a entidade que a efectuou.
IV.3.4) Prazos de recepção das propostas ou dos pedidos de participação:
Data: 30/10/2007.
Hora: 16:00.
IV.3.6) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação:
PT.
IV.3.7) Período mínimo durante o qual o concorrente é obrigado a manter a sua proposta:
Período em dias: 180 (a contar da data limite para a recepção das propostas).
IV.3.8) Condições de abertura das propostas:
Data: 31/10/2007.
Hora: 15:00.
Lugar:
Sede da Direcção de Navios (endereço indicado em I.1).
Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas:
Sim
Qualquer interessado, apenas podendo intervir os concorrentes e/ou seus representantes devidamente credenciados.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

VI.2) CONTRATO RELACIONADO COM UM PROJECTO E/OU PROGRAMA FINANCIADO POR FUNDOS COMUNITÁRIOS
Não.

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO: 27/09/2007.

27 de Setembro de 2007. — O Chefe da Divisão Administrativa e Financeira, *António Edgard Pestana da Costa*, CFR AN.

2611051943

Direcção de Infra-Estruturas

ANÚNCIO DE CONCURSO

Obras ☐
Fornecimentos ☒
Serviços ☐

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?
NÃO ☒ SIM ☐

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo **Ministério da Defesa Nacional Marinha Superintendência dos Serviços do Material Direcção de Infra-Estruturas**	À atenção de
Endereço **Praça do Comércio**	Código postal **1100-148**
Localidade/Cidade **Lisboa**	País **Portugal**
Telefone **(351) 213217593**	Fax **(351) 213255518**
Correio electrónico	Endereço Internet (URL)

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS
Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO
Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO
Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE
Governo central ☒ Instituição Europeia ☐
Autoridade regional/local ☐ Organismo de direito público ☐ Outro ☐

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO

II.1) DESCRIÇÃO

II.1.2) Tipo de contrato de fornecimentos
Compra ☒ Locação ☐ Locação financeira ☐ Locação-venda ☐
Combinação dos anteriores ☐

II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante
Fornecimento e montagem de equipamento de cozinha para as instalações navais de Alcântara.

II.1.6) Descrição/objecto do concurso
Fornecimento e montagem de equipamento de cozinha para as instalações navais de Alcântara.

II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços
Instalações navais de Alcântara — Lisboa.

II.1.8) Nomenclatura

II.1.8.1) Classificação CPV (Common Procurement Vocabulary) *

	Vocabulário principal	Vocabulário complementar		
Objecto principal	29.84.40.00-7	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐

II.1.9) Divisão em lotes
NÃO ☒ SIM ☐

Indicar se se podem apresentar propostas para:
um lote ☐ vários lotes ☐ todos os lotes ☐

II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração?
NÃO ☒ SIM ☐

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONCURSO

II.2.1) Quantidade ou extensão total
A proposta será elaborada para a totalidade dos bens/serviços previstos no caderno de encargos.

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO DE EXECUÇÃO
Prazo em dias 030 a partir da decisão de adjudicação *(para fornecimentos e serviços)*

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO

III.1.1) Cauções e garantias exigidas
Para efeitos de garantia do exacto e pontual cumprimento das obrigações que assume com a celebração do contrato, o adjudicatário prestará, até seis dias contados da data da adjudicação, uma caução no valor de 5% do valor da adjudicação, com exclusão do IVA.

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam
A despesa será financiada através de verbas da Lei de Programação Militar — Marinha. Modalidade de pagamento, nos termos do caderno de encargos.

III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros, de fornecedores ou de prestadores de serviços
Poderão concorrer empresas ou grupos de empresas que declarem intenção de se associarem, na modalidade prevista no programa do concurso, em regime de responsabilidade solidária, tendo em vista a celebração do contrato.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

III.2.1.1) Situação jurídica — documentos comprovativos exigidos
Os concorrentes terão de apresentar a documentação nos termos do programa do concurso.

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira — documentos comprovativos exigidos
Os concorrentes terão de apresentar a documentação nos termos do programa do concurso.

III.2.1.3) Capacidade técnica — documentos comprovativos exigidos
Os concorrentes terão de apresentar a documentação nos termos do programa do concurso.

SECÇÃO IV: PROCESSOS

IV.1) TIPO DE PROCESSO
Concurso público ☒

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO
A) Preço mais baixo ☒

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO

IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante
PAD 0560700788.

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais
Data limite de obtenção 16/10/2007

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação
25/10/2007

Hora: 16 horas.

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES	DA	DE	EL	EN	FR	IT	NL	PT	FI	SV	Outra - país terceiro
☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☒	☐	☐	_____

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta
090 dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

IV.3.7) Condições de abertura das propostas

IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas
Podem assistir ao acto público do concurso todas as pessoas interessadas e intervir as que, para o efeito, estejam devidamente credenciadas pelos concorrentes.

IV.3.7.2) Data, hora e local
Data 26/10/2007

Hora: 10 horas e 30 minutos. Local: sala de reuniões da Direcção de Infra-Estruturas.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?
NÃO ☒ SIM ☐

* Cfr. descrito no Regulamento CPV 2151/2003, da Comissão, publicado no *Jornal Oficial da União Europeia* n.º L329, de 17 de Dezembro, para os contratos de valor igual ou superior ao limiar europeu.

26 de Setembro de 2007. — O Presidente do Conselho Administrativo, *Victor Maria Lima Borges Brandão,* CALM.

2611051696

MINISTÉRIO DA SAÚDE

Administração Regional de Saúde do Norte

Sub-Região de Saúde de Braga

ANÚNCIO DE CONCURSO

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO, ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO
Designação oficial:
Administração Regional de Saúde do Norte.
Sub-Região de Saúde de Braga.
Endereço postal:
Largo de Paulo Orósio.
Localidade:
Braga.
Código postal:
4700-036.
País:
Portugal.
Pontos de contacto:
Sub-Região de Saúde de Braga.
À atenção de:
Gabinete de Instalações e Equipamentos.
Telefone:
(351) 253209225.
Correio Electrónico:
nie@srsbraga.min-saude.pt
Fax:
(351) 253615401.
Mais informações podem ser obtidas no seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto».
Caderno de encargos e documentos complementares (incluindo documentos para diálogo concorrencial e para um Sistema de Aquisição Dinâmico) podem ser obtidos no seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto».
As propostas ou pedidos de participação devem ser enviados para o seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto».

I.2) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE E SUAS PRINCIPAIS ACTIVIDADES
Ministério ou outra autoridade nacional ou federal, incluindo as respectivas repartições regionais ou locais.
Saúde.
A entidade adjudicante está a contratar por conta de outras entidades adjudicantes:
Não.

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONTRATO

II.1) DESCRIÇÃO
II.1.1) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante:
Construção da Extensão de Saúde de Aborim, Barcelos.
II.1.2) Tipo de contrato e local da realização das obras, da entrega dos fornecimentos ou da prestação de serviços:
a) Obras.
Execução.
Principal local de execução, de entrega ou da prestação dos serviços:
Lugar de Gândara, freguesia de Aborim, concelho de Barcelos.
Código NUTS: PT112.
II.1.3) O anúncio implica:
Um contrato público.
II.1.5) Breve descrição do contrato ou das aquisições:
Construção de edifício englobando trabalhos de betão armado, alvenarias, impermeabilização, revestimento de tectos, revestimento de paredes, revestimento de pavimentos, carpintarias, serralharias, vidros, funilarias, pinturas, infra-estruturas hidráulicas, infra-estruturas mecânicas, equipamento sanitário, instalações e equipamentos eléctricos e arranjos exteriores.
II.1.6) Classificação CPV (Vocabulário Comum para os Contratos Públicos):
Objecto principal.
Vocabulário principal: 45215100.
II.1.7) O contrato está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?
Não.
II.1.8) Divisão em lotes:
Não.
II.1.9) São aceites variantes:
Não.

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONTRATO
II.2.1) Quantidade ou extensão total
A empreitada refere-se à totalidade dos trabalhos constantes do processo de concurso.
Valor estimado, sem IVA: 396 999,50.
Divisa: euro.

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO PARA A SUA EXECUÇÃO
Período em meses: 12 (a contar da data de adjudicação).

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONTRATO
III.1.1) Cauções e garantias exigidas:
A caução exigida em caso de adjudicação será de valor correspondente a 5% do preço total da adjudicação, prestada nos termos do artigo 114.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março.
III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam:
A empreitada é por preço global nos termos dos artigos 8.º e 9.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março. Os pagamentos serão efectuados de acordo com o artigo 17.º do referido diploma, através de autos de medição.
O financiamento será assegurado através do PIDDAC.
III.1.3) Forma jurídica que deve assumir o agrupamento de operadores económicos adjudicatário:
Podem concorrer empresas ou agrupamentos de empresas, ainda que entre elas não exista qualquer modalidade jurídica de associação, desde que todas as empresas do agrupamento satisfaçam as disposições legais relativas ao exercício da actividade de empreiteiro de obras públicas e comprovem em relação a cada uma das empresas os requisitos exigidos no ponto n.º 15 do programa de concurso.
No caso de a adjudicação ser feita a um agrupamento de empresas, estas associar-se-ão obrigatoriamente, antes da celebração do contrato na modalidade jurídica de consórcio externo em regime de responsabilidade solidária.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
III.2.1) Situação pessoal dos operadores económicos, nomeadamente requisitos em matéria de inscrição nos registos profissionais ou comerciais
Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:
Podem ser admitidos a concurso os titulares de alvará de construção contendo as seguintes autorizações:
A classificação como empreiteiro geral ou construtor geral de edifícios de construção tradicional na 1ª categoria em classe correspondente ao valor da proposta ou a 1.ª, 4.ª, 5.ª, 6.ª, 7.ª e 8.ª subcategorias da 1.ª categoria, na classe correspondente à parte dos trabalhos a que respeitam, devendo no entanto a classe de uma das subcategorias acima indicadas ter valor superior ao valor global da proposta.
e
A 1ª, 8ª e 10ª subcategorias da 4ª categoria, na classe correspondente à parte dos trabalhos a que respeitem.
Poderão igualmente apresentar-se a concurso os concorrentes referidos nas alíneas *b*) a *d*) do artigo 54.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, nos termos dos artigos 67.º e 68.º do citado diploma.
III.2.2) Capacidade económica e financeira:
Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:
A avaliação da capacidade económica e financeira dos concorrentes para a execução da obra posta a concurso, na parte respeitante ao equilíbrio financeiro, terá em conta os indicadores de liquidez geral e autonomia financeira com a definição e os valores de referência constantes da portaria em vigor publicada ao abrigo do n.º 5 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 12/2004, de 9 de Janeiro, não podendo ser excluído nenhum concorrente que, no mínimo, apresente cumulativamente os valores de referência previstos nessa portaria, relativos ao último exercício, ou, em alternativa, a média aritmética simples dos três últimos exercícios.
III.2.3) Capacidade técnica:
Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:
A avaliação da capacidade técnica dos concorrentes para a execução da obra, terá em conta a satisfação cumulativa dos seguintes critérios:
Comprovação de execução de pelo menos uma obra, da 1.ª categoria, edifícios e património construído, de valor não inferior a 198 499,80 euros;
Adequação do equipamento e da ferramenta especial a utilizar na obra, sejam próprios, alugados ou sob outra forma, às suas exigências técnicas;
Adequação dos técnicos e serviços técnicos a afectar à obra, estejam ou não integrados na empresa.

SECÇÃO IV: PROCESSO

IV.1) TIPO DE PROCESSO
IV.1.1) Tipo de processo:
Concurso público.

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO
IV.2.1) Critérios de adjudicação:
Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta:
Os critérios enunciados a seguir:
Critério: preço — ponderação — 70;
Critério: valia técnica da proposta — ponderação — 30.
IV.2.2) Proceder-se-á a leilão electrónico:
Não.

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO
IV.3.1) Numero de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante:
Concurso público n.º 1/2007.
IV.3.2) Publicações anteriores referentes ao mesmo projecto:
Não.
IV.3.3) Condições para obtenção do caderno de encargos e dos documentos complementares ou memória descritiva:
Prazo para a recepção de pedidos de documentos ou para aceder aos documentos:
Data: 02/11/2007.
Hora: 17:00.
Documentos a título oneroso:
Sim.
Indicar preço: 242,00.
Divisa: euro.
Condições e modo de pagamento:
Pronto pagamento, em numerário ou através de cheque emitido a favor da Sub-Região de Saúde de Braga.
IV.3.4) Prazos de recepção das propostas ou dos pedidos de participação:
Data: 12/11/2007.
Hora: 16:30.
IV.3.6) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação:
PT.
IV.3.7) Período mínimo durante o qual o concorrente é obrigado a manter a sua proposta:
Período em dias: 66 (a contar da data limite para a recepção das propostas).
IV.3.8) Condições de abertura das propostas:
Data: 13/11/2007.
Hora: 09:30.
Lugar:
Salão Nobre da Sub-Região de Saúde de Braga.
Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas:
Sim.
Poderão assistir todas as pessoas interessadas, só podendo intervir no acto do concurso as pessoas que, para o efeito, estiverem devidamente credenciadas pelos concorrentes.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO: 26/09/2007.

26 de Setembro de 2007. — O Coordenador da Sub-Região de Saúde de Braga, *José Agostinho Dias de Castro e Freitas.*

2611051843

Hospitais Civis de Lisboa

Hospital de Curry Cabral

ANÚNCIO DE CONCURSO

Obras ☐
Fornecimentos ☒
Serviços ☐

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?
NÃO ☒ SIM ☐

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo **Hospital de Curry Cabral**	À atenção de **Serviço de Aprovisionamento** **A/c Eugénia Duarte e Melo**
Endereço **Rua da Beneficência, 8**	Código postal **1069-166**
Localidade/Cidade **Lisboa**	País **Portugal**
Telefone **217924200; 217924399**	Fax **217959235**
Correio electrónico **aprovisionamento@hccabral.min-saude.pt**	Endereço Internet (URL)

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS
Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO
Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO
Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE
Governo central ☐ Instituição Europeia ☐
Autoridade regional/local ☐ Organismo de direito público ☒ Outro ☐

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO

II.1) DESCRIÇÃO
II.1.2) Tipo de contrato de fornecimentos
Compra ☒ Locação ☐ Locação financeira ☐ Locação-venda ☐
Combinação dos anteriores ☐
II.1.4) Trata-se de um contrato-quadro?
NÃO ☒ SIM ☐
II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante
Fornecimento de conjuntos de roupa *disposable* para cardiologia.
II.1.6) Descrição/objecto do concurso
Fornecimento de conjuntos de roupa *disposable* para cardiologia.
II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços
No Armazém do Hospital de Curry Cabral.
Código NUTS
PT171 LISBOA E VALE DO TEJO — GRANDE LISBOA.
II.1.8) Nomenclatura
II.1.8.1) Classificação CPV (Common Procurement Vocabulary) *
Vocabulário principal Vocabulário complementar
Objecto principal 33.11.17.10-1 ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐
II.1.9) Divisão em lotes
NÃO ☒ SIM ☐
Indicar se se podem apresentar propostas para:
um lote ☐ vários lotes ☐ todos os lotes ☐
II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração?
NÃO ☒ SIM ☐

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONCURSO
II.2.1) Quantidade ou extensão total
Quantidade: 2100 com opção de aquisição suplementares até 30% das quantidades adjudicadas.

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO DE EXECUÇÃO
Ou: Início ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ e/ou termo 31/12/2008

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO
III.1.1) Cauções e garantias exigidas
Não há lugar a caução nesta fase.
III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros, de fornecedores ou de prestadores de serviços
No caso de a adjudicação ser feita a um agrupamento de entidades, estas associar-se-ão obrigatoriamente antes da celebração do contrato na modalidade de consórcio externo.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro/do fornecedor/do prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida
Os indicados nos artigos 34.º e 36.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, e documentos indicados no despacho n.º 15 247/2004, de 29 de Julho.
III.2.1.1) Situação jurídica — documentos comprovativos exigidos
Conforme caderno de encargos.
III.2.1.2) Capacidade económica e financeira — documentos comprovativos exigidos
Conforme caderno de encargos.
III.2.1.3) Capacidade técnica — documentos comprovativos exigidos
Conforme caderno de encargos.

SECÇÃO IV: PROCESSOS

IV.1) TIPO DE PROCESSO
Concurso público ☒

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO
A) Preço mais baixo ☒

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO

IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante
2/10002/2009.

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais
Data limite de obtenção 07 / 11 / 2007.

Custo: 60,50 euros c/IVA. Moeda: euro.

Condições e forma de pagamento:
Em dinheiro ou cheque, nos Serviços Financeiros, ou à cobrança com portes postais incluídos.

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação
07 / 11 / 2007

Hora: 17 horas.

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES	DA	DE	EL	EN	FR	IT	NL	PT	FI	SV	Outra - país terceiro
☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☒	☐	☐	_____

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta
090 dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

IV.3.7) Condições de abertura das propostas

IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas
Ao acto público pode assistir qualquer interessado, apenas podendo nele intervir os concorrentes e seus representantes, devidamente credenciados.

IV.3.7.2) Data, hora e local
Data 08 / 11 / 2007

Hora: 10 horas. Local: o indicado em I.1).

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?
NÃO ☒ SIM ☐

VI.3) O PRESENTE CONTRATO ENQUADRA-SE NUM PROJECTO/PROGRAMA FINANCIADO PELOS FUNDOS COMUNITÁRIOS?
NÃO ☒ SIM ☐
Em caso afirmativo, indicar o projecto/programa, bem como qualquer referência útil

---

VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES
Referência ao ponto II.3) — possibilidade de renovação automática do contrato por um ano até ao máximo de três.
Admite-se a possibilidade de recorrer à alínea *f*) do n.º 1 do artigo 86.º do Decreto-Lei n.º 197/99. de 8 de Junho.
Referência ao ponto IV.3.6) — o prazo referido neste ponto considera-se tacitamente prorrogado por igual período se os concorrentes nada disserem em contrário.

* Cfr. descrito no Regulamento CPV 2151/2003, da Comissão, publicado no *Jornal Oficial da União Europeia* n.º L329, de 17 de Dezembro, para os contratos de valor igual ou superior ao limiar europeu.

27 de Setembro de 2007. — A Administradora Hospitalar, *Eugénia Duarte Melo.*

2611051938

Instituto de Oftalmologia do Dr. Gama Pinto

ANÚNCIO DE CONCURSO

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO, ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO
Designação oficial:
Instituto de Oftalmologia Dr. Gama Pinto
Endereço postal:
Travessa Larga, 2.
Localidade:
Lisboa.
Código postal:
1169-019.
País:
Portugal
Pontos de contacto:
Serviço de Aprovisionamento.
Telefone:
213553067.
Correio electrónico:
aprovisionamento@igpinto.min-saude.pt
Fax:
213158137.
Mais informações podem ser obtidas no seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto».
Caderno de encargos e documentos complementares (incluindo documentos para diálogo concorrencial e para um Sistema de Aquisição Dinâmico) podem ser obtidos no seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto».
As propostas ou pedidos de participação devem ser enviados para o seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto».

I.2) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE E SUAS PRINCIPAIS ACTIVIDADES
Organismo de direito público.
A entidade adjudicante está a contratar por conta de outras entidades adjudicantes:
Não.

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONTRATO

II.1) DESCRIÇÃO
II.1.1) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante:
Concurso público n.º 170001 /2007 — Fornecimento de equipamento de retinografia/angiografia digital.
II.1.2) Tipo de contrato e local da realização das obras, da entrega dos fornecimentos ou da prestação de serviços:
b) Fornecimentos.
Compra.
II.1.3) O anúncio implica:
Um contrato público.
II.1.5) Breve descrição do contrato ou das aquisições:
Fornecimento de equipamento de retinografia/angiografia digital.
II.1.6) Classificação CPV (Vocabulário Comum para os Contratos Públicos):
Objecto principal.
Vocabulário principal: 33111721.
II.1.7) O contrato está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?
Não.
II.1.8) Divisão em lotes:
Não.
II.1.9) São aceites variantes:
Não.

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO PARA A SUA EXECUÇÃO
Com início em: 01/12/2007;
Conclusão em: 31/12/2007.

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONTRATO
III.1.1) Cauções e garantias exigidas:
5% do montante total do fornecimento com exclusão do IVA.
III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam:
As constantes do caderno de encargos.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
III.2.2) Capacidade económica e financeira:
Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:
As constantes do caderno de encargos.
III.2.3) Capacidade técnica:
Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:
As constantes do caderno de encargos.

SECÇÃO IV: PROCESSO

IV.1) TIPO DE PROCESSO
IV.1.1) Tipo de processo:
Concurso público.

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO
IV.2.1) Critérios de adjudicação:
Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta:
Os critérios enunciados no caderno de encargos, no convite à apresentação de propostas ou para participar na negociação ou na memória descritiva.
IV.2.2) Proceder-se-á a leilão electrónico:
Não.

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO
IV.3.1) Numero de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante:
Concurso público n.º 170001/2007.
IV.3.2) Publicações anteriores referentes ao mesmo projecto:
Não.

IV.3.3) Condições para obtenção do caderno de encargos e dos documentos complementares ou memória descritiva:
Prazo para a recepção de pedidos de documentos ou para aceder aos documentos:
Data: 30/10/2007.
Hora: 17:00.
Documentos a título oneroso:
Não.
IV.3.4) Prazos de recepção das propostas ou dos pedidos de participação:
Data: 30/10/2007.
Hora: 17:00.
IV.3.6) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação:
PT.
IV.3.7) Período mínimo durante o qual o concorrente é obrigado a manter a sua proposta:
Período em dias: 60 (a contar da data limite para a recepção das propostas).
IV.3.8) Condições de abertura das propostas:
Data: 31/10/2007.
Hora: 10:30.
Lugar:
Auditório do Instituto de Oftalmologia do Dr. Gama Pinto.
Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas:
Sim.
Pode assistir ao acto público, qualquer interessado, apenas podendo intervir os concorrentes e os seus representantes devidamente credenciados.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

VI.1) TRATA-SE DE UM CONTRATO DE CARÁCTER PERIÓDICO
Não.

VI.2) CONTRATO RELACIONADO COM UM PROJECTO E/OU PROGRAMA FINANCIADO POR FUNDOS COMUNITÁRIOS
Não.

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO: 26/09/2007.

26 de Setembro de 2007. — O Administrador-Delegado, *J. Pereira Né*.

2611051890

Instituto Português do Sangue, I. P.

ANÚNCIO DE CONCURSO

Obras ☐
Fornecimentos ☒
Serviços ☐

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?
NÃO ☒ SIM ☐

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo **Instituto Português do Sangue, I. P.**	À atenção de
Endereço **Avenida do Brasil, 53 — Pav. 17**	Código postal **1749-005**
Localidade/Cidade **Lisboa**	País **Portugal**
Telefone **217921014**	Fax **217921015**
Correio electrónico **aprovisio@ips.min-saude.pt**	Endereço Internet (URL)

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS
Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO
Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO
Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE
Governo central ☐ Instituição Europeia ☐
Autoridade regional/local ☐ Organismo de direito público ☒ Outro ☐

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO

II.1) DESCRIÇÃO
II.1.2) Tipo de contrato de fornecimentos
Compra ☒ Locação ☐ Locação financeira ☐ Locação-venda ☐
Combinação dos anteriores ☐
II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante
Aquisição de material de consumo clínico para o CRSLisboa, durante o ano de 2008.
II.1.6) Descrição/objecto do concurso
Concurso público para aquisição de material de consumo clínico, categoria 33.14.00.00-0, da Classificação Estatística de Produtos por Actividade, a que se refere o Regulamento (CEE) 2151/2003, do Conselho, de 16 de Dezembro, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias,* L329/1, de 17 de Dezembro.
II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços
Centro Regional de Sangue de Lisboa.
II.1.8) Nomenclatura
II.1.8.1) Classificação CPV (Common Procurement Vocabulary) *

	Vocabulário principal	Vocabulário complementar
Objecto principal	33.14.00.00-0	☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐

II.1.9) Divisão em lotes
NÃO ☒ SIM ☐
Indicar se se podem apresentar propostas para:
um lote ☐ vários lotes ☐ todos os lotes ☐
II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração?
NÃO ☐ SIM ☒
II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONCURSO
II.2.1) Quantidade ou extensão total
As quantidades são conforme as indicadas no caderno de encargos.
II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO DE EXECUÇÃO
Indicar o prazo em meses ☐☐ e/ou em dias ☐☐☐ a partir da data da consignação *(para obras)*
em dias ☐☐☐ a partir da decisão de adjudicação *(para fornecimentos e serviços)*
Ou: Início 01/01/2008 e/ou termo 31/12/2008

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO
III.1.1) Cauções e garantias exigidas
Para garantir o cumprimento pontual das suas obrigações, o adjudicatário prestará uma caução de 5 % do montante global do fornecimento, com exclusão do IVA, nos termos dos artigos 60.º e 71.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho.
III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam
Conforme caderno de encargos.
III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros, de fornecedores ou de prestadores de serviços
No caso de adjudicação a um agrupamento, estas constituir-se-ão, obrigatoriamente, antes da celebração do contrato, numa única entidade jurídica ou consórcio em regime de responsabilidade solidária.
III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
III.2.1.1) Situação jurídica — documentos comprovativos exigidos
Os previstos no programa do concurso.
III.2.1.2) Capacidade económica e financeira — documentos comprovativos exigidos
Os previstos no programa do concurso.
III.2.1.3) Capacidade técnica — documentos comprovativos exigidos
Os previstos no programa do concurso.

SECÇÃO IV: PROCESSOS

IV.1) TIPO DE PROCESSO
Concurso público ☒
IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO
B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta ☒
B2) Os critérios indicados no caderno de encargos ☒
IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO
IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante
Concurso público n.º 1-20003/2008.
IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais
Data limite de obtenção 30/10/2007 ou ☐☐☐ dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República.*
Custo: 90,75 euros. Moeda: euro.

Condições e forma de pagamento
O valor indicado inclui IVA à taxa legal e poderá ser pago por cheque, numerário ou vale de correio, se os documentos forem remetidos por essa via.

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação

0 5 / 1 1 / 2 0 0 7

Hora 17 horas.

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES	DA	DE	EL	EN	FR	IT	NL	PT	FI	SV	Outra - país terceiro
☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☒	☐	☐	_____

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta

Até ☐☐ / ☐☐ / ☐☐☐☐ ou ☐☐ meses e/ou 9 0 dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

IV.3.7) Condições de abertura das propostas

IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas

Podem, ao referido acto, assistir qualquer interessado, porém só aos concorrentes ou seus representantes devidamente credenciados, será facultado intervir.

IV.3.7.2) Data, hora e local

Data 0 6 / 1 1 / 2 0 0 7, _____ dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República* ou
no dia útil seguinte à data limite para a apresentação de propostas ☐

Hora 10 horas. Local Biblioteca do Instituto Português do Sangue. I. P.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?

NÃO ☒ SIM ☐

* Cfr. descrito no Regulamento CPV 2151/2003, da Comissão, publicado no *Jornal Oficial da União Europeia* n.º L329, de 17 de Dezembro, para os contratos de valor igual ou superior ao limiar europeu.

26 de Setembro de 2007. — O Presidente do Conselho Directivo, *Gabriel de Olim.*

2611051713

ANÚNCIO DE CONCURSO

Obras ☐
Fornecimentos ☒
Serviços ☐

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?

NÃO ☒ SIM ☐

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo **Instituto Português do Sangue, I. P.**	À atenção de
Endereço **Avenida do Brasil, 53 — Pav. 17**	Código postal **1749-005**
Localidade/Cidade **Lisboa**	País **Portugal**
Telefone **217921014**	Fax **217921015**
Correio electrónico **aprovisio@ips.min-saude.pt**	Endereço Internet (URL)

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO

Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO

Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE

Governo central ☐ Instituição Europeia ☐
Autoridade regional/local ☐ Organismo de direito público ☒ Outro ☐

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO

II.1) DESCRIÇÃO

II.1.2) Tipo de contrato de fornecimentos

Compra ☒ Locação ☐ Locação financeira ☐ Locação-venda ☐
Combinação dos anteriores ☐

II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante

Aquisição de material de consumo clínico para o CRSPorto, durante o ano de 2008.

II.1.6) Descrição/objecto do concurso

Concurso público para aquisição de material de consumo clínico, categoria 33.14.00.00-0, da Classificação Estatística de Produtos por Actividade, a que se refere o Regulamento (CEE) 2151/2003, do Conselho, de 16 de Dezembro, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias,* L329/1, de 17 de Dezembro.

II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços

Centro Regional de Sangue do Porto.

II.1.8) Nomenclatura

II.1.8.1) Classificação CPV (Common Procurement Vocabulary) *

	Vocabulário principal	Vocabulário complementar	
Objecto principal	3 3 . 1 4 . 0 0 . 0 0 - 0	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐

II.1.9) Divisão em lotes

NÃO ☒ SIM ☐

Indicar se se podem apresentar propostas para:
um lote ☐ vários lotes ☐ todos os lotes ☐

II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração?

NÃO ☐ SIM ☒

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONCURSO

II.2.1) Quantidade ou extensão total

As quantidades são conforme as indicadas no caderno de encargos.

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO DE EXECUÇÃO

Indicar o prazo em meses ☐☐ e/ou em dias ☐☐☐ a partir da data da consignação *(para obras)*

em dias ☐☐☐ a partir da decisão de adjudicação *(para fornecimentos e serviços)*

Ou: Início 0 1 / 0 1 / 2 0 0 8 e/ou termo 3 1 / 1 2 / 2 0 0 8

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO

III.1.1) Cauções e garantias exigidas

Para garantir o cumprimento pontual das suas obrigações, o adjudicatário prestará uma caução de 5 % do montante global do fornecimento, com exclusão do IVA, nos termos dos artigos 60.º e 71.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho.

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam

Conforme caderno de encargos.

III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros, de fornecedores ou de prestadores de serviços

No caso de adjudicação a um agrupamento, estas constituir-se-ão, obrigatoriamente, antes da celebração do contrato, numa única entidade jurídica ou consórcio em regime de responsabilidade solidária.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

III.2.1.1) Situação jurídica — documentos comprovativos exigidos

Os previstos no programa do concurso.

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira — documentos comprovativos exigidos

Os previstos no programa do concurso.

III.2.1.3) Capacidade técnica — documentos comprovativos exigidos

Os previstos no programa do concurso.

SECÇÃO IV: PROCESSOS

IV.1) TIPO DE PROCESSO

Concurso público ☒

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta ☒
B2) Os critérios indicados no caderno de encargos ☒

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO

IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante

Concurso público n.º 1-20004/2008.

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais

Data limite de obtenção 0 5 / 1 1 / 2 0 0 7 ou ☐☐☐ dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República.*

Custo: 90,75 euros. Moeda: euro.

Condições e forma de pagamento
O valor indicado inclui IVA à taxa legal e poderá ser pago por cheque, numerário ou vale de correio, se os documentos forem remetidos por essa via.

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação

0 8 / 1 1 / 2 0 0 7

Hora 17 horas.

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES	DA	DE	EL	EN	FR	IT	NL	PT	FI	SV	Outra - país terceiro
☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☒	☐	☐	_____

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta

Até ☐☐ / ☐☐ / ☐☐☐☐ ou ☐☐ meses e/ou ☐9☐0 dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

IV.3.7) Condições de abertura das propostas

IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas

Podem, ao referido acto, assistir qualquer interessado, porém só aos concorrentes ou seus representantes devidamente credenciados, será facultado intervir.

IV.3.7.2) Data, hora e local

Data ☐0☐9 / ☐1☐1 / ☐2☐0☐0☐7, _____ dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República* ou
no dia útil seguinte à data limite para a apresentação de propostas ☐

Hora 11 horas. Local Biblioteca do Instituto Português do Sangue. I. P.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?

NÃO ☒ SIM ☐

* Cfr. descrito no Regulamento CPV 2151/2003, da Comissão, publicado no *Jornal Oficial da União Europeia* n.º L329, de 17 de Dezembro, para os contratos de valor igual ou superior ao limiar europeu.

27 de Setembro de 2007. — O Presidente do Conselho Directivo, *Gabriel de Olim.*

2611052051

AUTARQUIAS

CÂMARA MUNICIPAL DE ALENQUER

ANÚNCIO DE CONCURSO

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO, ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO

Designação oficial:
Câmara Municipal de Alenquer.
Endereço postal:
Praça de Luís de Camões.
Localidade:
Alenquer.
Código postal:
2580-318.
País:
Portugal.
À atenção de:
Sr. Presidente da Câmara.
Telefone:
(351) 263730900.
Correio electrónico:
dep.administrativo@cm-alenquer.pt
Fax:
(351) 263730949.
Endereços internet:
Endereço geral da entidade adjudicante:
www.cm-alenquer.pt
Mais informações podem ser obtidas no seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto».
Caderno de encargos e documentos complementares (incluindo documentos para diálogo concorrencial e para um Sistema de Aquisição Dinâmico) podem ser obtidos no seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto».
As propostas ou pedidos de participação devem ser enviados para o seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto».

I.2) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE E SUAS PRINCIPAIS ACTIVIDADES

Autoridades regionais ou locais.

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONTRATO

II.1) DESCRIÇÃO

II.1.1) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante:
Concepção e execução da via de cintura de Alenquer.

II.1.2) Tipo de contrato e local da realização das obras, da entrega dos fornecimentos ou da prestação de serviços:
a) Obras.
Concepção e execução.
Principal local de execução, de entrega ou da prestação dos serviços:
Nas freguesias de Santo Estêvão e Carregado do concelho de Alenquer.
Código NUTS: PT16B.

II.1.3) O anúncio implica:
Um contrato público.

II.1.5) Breve descrição do contrato ou das aquisições:
Concepção e execução de:
Uma via com aproximadamente 2500 m.
Quatro rotundas;
Um nó de acesso entre a via de cintura, o IC2 e a via de acesso à A1, incluindo a execução de uma obra de arte, muros de suporte e uma rotunda.
Incluindo os trabalhos de realização do projecto, levantamento topográfico, traçado, movimento de terras, geologia corrente e especial, drenagem doméstica e drenagem pluvial, pavimentação, serviços afectados, iluminação pública, paisagismos, obras de arte correntes e especiais, sinalização e segurança rodoviária.

II.1.6) Classificação CPV (Vocabulário Comum para os Contratos Públicos):
Objecto principal.
Vocabulário principal: 45233120.
Objectos complementares.
Vocabulário principal: 45233200.
Vocabulário principal: 45232452.
Vocabulário principal: 45233294.
Vocabulário principal: 45233144.

II.1.7) O contrato está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?
Não.

II.1.8) Divisão em lotes:
Não.

II.1.9) São aceites variantes:
Não.

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONTRATO

II.2.1) Quantidade ou extensão total:
A empreitada refere-se à totalidade da obra.
Valor estimado, sem IVA: 9 150 000,00.
Divisa: euro.

II.2.2) Opções:
Não.

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO PARA A SUA EXECUÇÃO

Período em dias: 840 (a contar da data de adjudicação).

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONTRATO

III.1.1) Cauções e garantias exigidas:
O valor da caução é de 5% do preço total do contrato e será prestado por depósito em dinheiro ou em títulos emitidos ou garantidos pelo Estado, ou mediante garantia bancária, ou ainda por seguro-caução, conforme escolha do adjudicatário e de acordo com os modelos constantes do anexo ao caderno de encargos.

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam:
A empreitada será executada no regime de preço global.

III.1.3) Forma jurídica que deve assumir o agrupamento de operadores económicos adjudicatário:
Podem concorrer empresas legalmente constituídas ou grupos de empresas que declarem a intenção de se constituírem juridicamente numa única entidade, agrupamento complementar de empresas ou um consórcio externo, em regime de responsabilidade solidária passiva, tendo em vista a celebração do contrato.

III.1.4) Existem outras condições especiais a que está sujeita a execução do contrato:
Não.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

III.2.1) Situação pessoal dos operadores económicos, nomeadamente requisitos em matéria de inscrição nos registos profissionais ou comerciais:
Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:
Só serão admitidos concorrentes que, à data de entrega da proposta, satisfaçam as condições de idoneidade previstas no artigo 55.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, cumulativamente com as seguintes condições:
a) Os titulares de alvará emitido pelo ex-Instituto dos Mercados de Obras Públicas e Particulares e do Imobiliário (ex-IMOPPI) e actual Instituto da Construção e do Imobiliário, I. P. (InCI, I. P.), que contenham a habilitação de empreiteiro geral ou construtor geral de obras rodoviárias (de acordo com o estabelecido na Portaria n.º 19/2004, de 10 de Janeiro), devendo a classe relativa à 1.ª subcategoria da 2.ª categoria corresponder ao valor global da proposta (conforme o disposto na Portaria n.º 1384/2004, de 5 de Novembro) e 3.ª, 5.ª, 6.ª, 9.ª e 11.ª subcategorias da 2.ª categoria e das 1.ª e 2.ª subcategorias da 4.ª categoria, da classe correspondente, ao valor dos trabalhos especializados a que lhe respeitem, consoante a parte que a esses trabalhos cabe na proposta.

Desde que não seja posto em causa o disposto no n.º 3 do artigo 265.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, e sem prejuízo do disposto, nas alíneas *a*) e *b*) do n.º 6.2 do programa do concurso, o concorrente pode recorrer a subempreiteiros, ficando a eles vinculado, por contrato, para a execução dos trabalhos correspondentes.
Nesse caso, deve anexar à proposta as declarações de compromisso dos subempreiteiros possuidores das autorizações respectivas, de acordo com o previsto no n.º 16.4.
b) Os não titulares de alvará de construção emitido pelo ex-Instituto dos Mercados de Obras Públicas e Particulares e do Imobiliário (ex-IMOPPI) e actual Instituto da Construção e do Imobiliário, I. P. (InCI, I. P.) que apresentem certificado de inscrição em lista oficial de empreiteiros aprovados, adequado à obra posta a concurso e emitido por uma das entidades competentes mencionadas na Portaria n.º 104/2001, de 21 de Fevereiro, com a redacção vigente, o qual indicará os elementos de referência relativos à idoneidade, à capacidade financeira e económica e à capacidade técnica que permitiram aquela inscrição e que justifique a classificação atribuída nessa lista;
c) Os não titulares de alvará emitido pelo ex-Instituto dos Mercados de Obras Públicas e Particulares e do Imobiliário (ex-IMOPPI) e actual Instituto da Construção e do Imobiliário, I. P. (InCI, I. P.), ou que não apresentem certificado de inscrição em lista oficial de empreiteiros aprovados, desde que apresentem os documentos relativos à comprovação da sua idoneidade, capacidade financeira, económica e técnica para a execução da obra posta a concurso, indicados nos n.os 15.1 e 15.3 do programa de concurso.
A avaliação da capacidade económica e financeira será efectuada, tendo em atenção:
a) A fixação de critérios de avaliação da capacidade económica e financeira dos concorrentes para a execução da obra posta a concurso, na parte respeitante ao equilíbrio financeiro, terá em conta os indicadores de liquidez geral e autonomia financeira com a definição e os valores de referência constantes da portaria em vigor publicada ao abrigo do n.º 5 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 12/2004, de 9 de Janeiro, não podendo ser excluído nenhum concorrente que, no mínimo, apresente cumulativamente os valores de referência previstos nessa portaria, relativos ao último exercício, ou, em alternativa, a média aritmética simples dos três últimos exercícios
Na avaliação da capacidade técnica dos concorrentes para a execução da obra posta a concurso, deverão ser adoptados os seguintes critérios:
a) Comprovação da execução, com recepção provisória nos últimos cinco anos, de, pelo menos, uma obra de idêntica natureza da obra posta a concurso, de valor (valor final de obra) não inferior a 60% do valor base do concurso.
Caso a obra tenha sido concluída em ano anterior ao do presente concurso, o seu valor, para aplicação do critério acima, será actualizado através dos índices de preços ao consumidor (sem habitação) publicados oficialmente para cada ano pelo Instituto Nacional de Estatística, tendo por base o ano em que se verificou a recepção provisória;
b) Adequação do equipamento e da ferramenta especial a utilizar na obra, seja próprio, alugado ou sob qualquer outra forma, às suas exigências técnicas;
c) Adequação dos técnicos e os serviços técnicos, estejam ou não integrados na empresa, a afectar à empreitada:
*c*1) Em fase de projecto:
Coordenador de projecto um engenheiro técnico civil ou engenheiro civil com formação adequada e experiência mínima de 10 anos, assim como os restantes membros da equipa (geotecnia, traçado, drenagem, pavimentação, serviços afectados, iluminação, paisagismo, sinalização e segurança rodoviária, obras de arte).
*c*2) Em fase de obra:
Director técnico, com qualificação de engenheiro técnico civil ou engenheiro civil com formação adequada e experiência mínima de 10 anos em obras de idêntica natureza;
Encarregado geral que deverá ter pelo menos 10 anos de experiência e ter estado em pelo menos três obras semelhantes;
Técnico superior de segurança e higiene no trabalho, o qual deverá possuir Certificado de Aptidão Profissional — nível 5, emitido pelo IDICT, bem como experiência mínima de gestão de segurança de três anos em obras de características semelhantes à presente;
Técnico responsável pelo Sistema de Gestão da Qualidade com formação na área;
Técnico responsável pelo Sistema de Gestão Ambiental com Formação na área.

III.2.2) Capacidade económica e financeira:
Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:
Os concorrentes deverão apresentar os documentos exigidos no programa de concurso, nomeadamente os indicados no ponto 15 — Documentos de habilitação dos concorrentes.

III.2.3) Capacidade técnica:
Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:
Os concorrentes deverão apresentar os documentos exigidos no Programa de Concurso, nomeadamente os indicados no ponto 15 — Documentos de habilitação dos concorrentes.

III.2.4) Contratos reservados:
Não.

SECÇÃO IV: PROCESSO

IV.1) TIPO DE PROCESSO
IV.1.1) Tipo de processo:
Concurso público.

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO
IV.2.1) Critérios de adjudicação:
Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta:
Os critérios enunciados a seguir:
Critério: preço — ponderação — 50;
Critério: qualidade técnica do projecto — ponderação — 30;
Critério: garantia de boa execução e qualidade técnica — ponderação — 20.

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO
IV.3.1) Numero de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante:
Processo n.º 23/2007.
IV.3.2) Publicações anteriores referentes ao mesmo projecto:
Não.
IV.3.3) Condições para obtenção do caderno de encargos e dos documentos complementares ou memória descritiva:
Prazo para a recepção de pedidos de documentos ou para aceder aos documentos:
Data: 22/10/2007.
Hora: 16:00.
Documentos a título oneroso:
Sim.
Indicar preço: 1000,00.
Divisa: euro.
Condições e modo de pagamento:
O pagamento deve ser efectuado no momento da entrega, em numerário ou em cheque passado à ordem de Câmara Municipal de Alenquer, por exemplar, acrescidos de IVA.
IV.3.4) Prazos de recepção das propostas ou dos pedidos de participação:
Data: 10/12/2007.
Hora: 16:00.
IV.3.6) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação:
PT.
IV.3.7) Período mínimo durante o qual o concorrente é obrigado a manter a sua proposta:
Período em dias: 66 (a contar da data limite para a recepção das propostas).
IV.3.8) Condições de abertura das propostas:
Data: 11/12/2007.
Hora: 10:00.
Lugar:
Câmara Municipal de Alenquer, Sala Dr. Teófilo Carvalho dos Santos.
Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas:
Sim.
Só poderão intervir no acto do concurso as pessoas que, para o efeito, estiverem devidamente credenciadas pelos concorrentes, bastando, para tanto, no caso de intervenção do titular de empresa em nome individual, a exibição do seu Bilhete de Identidade e, no caso de intervenção dos representantes de empresas em nome individual e de sociedades ou de agrupamentos complementares de empresas, a exibição dos respectivos bilhetes de identidade e de uma credencial passada por quem obrigue a empresa em nome individual, sociedade ou agrupamento da qual constem o nome e o número do bilhete de identidade do(s) representante(s).
Assistirá ao acto o Procurador-Geral da República ou um seu representante.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

VI.1) TRATA-SE DE UM CONTRATO DE CARÁCTER PERIÓDICO
Não.

VI.2) CONTRATO RELACIONADO COM UM PROJECTO E/OU PROGRAMA FINANCIADO POR FUNDOS COMUNITÁRIOS
Não.

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO: 26/09/2007.

26 de Setembro de 2007. — O Vice-Presidente da Câmara, *Jorge Manuel da Cunha Mendes Riso.*

2611051729

CÂMARA MUNICIPAL DE AMARANTE

ANÚNCIO DE CONCURSO

Obras ☒
Fornecimentos ☐
Serviços ☐

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?
NÃO ☒ SIM ☐

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo **Câmara Municipal de Amarante**	À atenção de **Divisão de Administração Geral**
Endereço **Alameda de Teixeira de Pascoaes**	Código postal **4600-011**

Localidade/Cidade **Amarante**	País **Portugal**
Telefone **255420257/420200**	Fax **255420201**
Correio electrónico **dag-concursos@cm-amarante.pt**	Endereço Internet (URL)

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS
Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO
Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO
Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE
Governo central ☐ Instituição Europeia ☐
Autoridade regional/local ☒ Organismo de direito público ☐ Outro ☐

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO

II.1) DESCRIÇÃO

II.1.1) Tipo de contrato de obras
Execução ☒ Concepção e execução ☐
Execução, seja por que meio for, de uma obra que satisfaça as necessidades indicadas pela entidade adjudicante ☐

II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante
Redes de abastecimento de água e drenagem de águas residuais às freguesias de Figueiró e Freixo — 4.ª fase.

II.1.6) Descrição/objecto do concurso
Instalação de redes de abastecimento de água constituídas por tubagem de PEAD, MRS 80, em PN 10 e respectivos acessórios. O abastecimento de água realiza-se por patamares de pressão, assegurados por várias válvulas redutoras de pressão, algumas novas e outras que vão substituir umas existentes que funcionam deficientemente e permitir desactivar quatro câmaras de perda de carga. Execução de quatro ventosas para purga de ar e a colocação de marcos de incêndio em ferro fundido e bocas-de-incêndio, assim como a execução de ramais domiciliários de abastecimento de água.
Execução das redes de águas residuais e instalação de colectores.

II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços
Freguesias de Figueiró Santiago e Santa Cristina, Freixo de Cima e Freixo de Baixo; concelho de Amarante.

Código NUTS
PT115 CONTINENTE NORTE — TÂMEGA.

II.1.8) Nomenclatura

II.1.8.1) Classificação CPV (Common Procurement Vocabulary) *

	Vocabulário principal	Vocabulário complementar
Objecto principal	45.23.13.00-8	☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐

II.1.8.2) Outra nomenclatura relevante (CPA/NACE/CPC) **
Grupo 45.2, classe 45.21, categoria 45.21.4, subcategoria 45.21.41.

II.1.9) Divisão em lotes
NÃO ☒ SIM ☐
Indicar se se podem apresentar propostas para:
um lote ☐ vários lotes ☐ todos os lotes ☐

II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração?
NÃO ☒ SIM ☐

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONCURSO

II.2.1) Quantidade ou extensão total
A empreitada refere-se à totalidade dos trabalhos do processo posto a concurso.
O valor base é de 1 751 470,00 euros, com exclusão do IVA.

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO DE EXECUÇÃO
Prazo em dias 450 a partir da data da consignação *(para obras)*

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO

III.1.1) Cauções e garantias exigidas
A caução é de 5% do valor da adjudicação. O prazo de garantia da obra é de cinco anos.

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam
A empreitada é por série de preços, conforme artigos 18.º e seguintes do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março. O seu financiamento é o orçamento municipal. Os pagamentos efectuar-se-ão através de autos de medição mensais, conforme artigos 202.º e seguintes do mesmo decreto-lei.

III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros, de fornecedores ou de prestadores de serviços
Podem concorrer empresas ou grupos de empresas sem que entre elas exista qualquer modalidade jurídica de associação, desde que todas as empresas do agrupamento satisfaçam as disposições legais relativas ao exercício da actividade de empreiteiro de obras públicas e comprovem, em relação a cada uma das empresas, os requisitos exigidos.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro/do fornecedor/do prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida
Podem apresentar-se a concurso os concorrentes titulares de alvará de construção emitido pelo Instituto de Mercados de Obras Públicas Particulares e do Imobiliário (IMOPPI), com as seguintes autorizações:
a) 6.ª subcategoria da 2.ª categoria e de classe que cubra o valor global da proposta;
Ou, em alternativa, os concorrentes deverão possuir certificado de inscrição em lista oficial de empreiteiros aprovados nos termos previstos no artigo 68.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março.
Poderão igualmente apresentar-se a concurso os concorrentes referidos nas alíneas *b*) a *d*) do artigo 54.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, nos termos dos artigos 67.º e 68.º do citado diploma.
Avaliação da capacidade financeira — os critérios de avaliação da capacidade financeira dos concorrentes para a execução da obra posta a concurso terá como base o quadro referência constante da Portaria n.º 994/2004, de 5 de Agosto.
Avaliação da capacidade técnica — são adoptados os seguintes critérios:
Comprovação de execução de, pelo menos, uma obra de idêntica natureza da obra posta a concurso — saneamento básico — de valor não inferior a 800 000 euros;
Adequação do equipamento e da ferramenta especial a utilizar na obra, seja próprio, alugado ou sob qualquer outra forma, às suas exigências técnicas;
Adequação dos técnicos e os serviços técnicos, estejam ou não integrados na empresa, a afectar à obra.

III.2.1.1) Situação jurídica — documentos comprovativos exigidos
Não se aplica.

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira — documentos comprovativos exigidos
Documentos constantes nas alíneas *c*) e *d*) do ponto 15.1 do programa de concurso.

III.2.1.3) Capacidade técnica — documentos comprovativos exigidos
Documentos constantes nas alíneas *e*), *f*), *g*) e *h*) do ponto 15.1 do programa de concurso.

SECÇÃO IV: PROCESSOS

IV.1) TIPO DE PROCESSO
Concurso público ☒

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO
B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta ☒
B1) Os critérios a seguir indicados
1 — Preço — 80%;
2 — Programação dos trabalhos — 20%.
Por ordem decrescente de importância NÃO ☐ SIM ☒

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais
020 dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República.*

Custo: 120 euros. Moeda: euro.

Condições e forma de pagamento:
Ao preço indicado de cada processo acresce o IVA, a liquidar no acto da aquisição. Se for solicitado o envio pelo correio, os portes serão a pagar pelo destinatário.

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação
030 dias a contar da sua publicação no *Diário da República*

Hora: 16 horas.

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES	DA	DE	EL	EN	FR	IT	NL	PT	FI	SV	Outra - país terceiro
☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☒	☐	☐	_____

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta
067 dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

IV.3.7) Condições de abertura das propostas

IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas
No acto público do concurso podem intervir os concorrentes ou os seus representantes devidamente credenciados.

IV.3.7.2) Data, hora e local
No dia útil seguinte à data limite para a apresentação de propostas ☒
Hora: 15 horas. Local: Salão Nobre da Câmara Municipal de Amarante.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?
NÃO ☒ SIM ☐

VI.3) O PRESENTE CONTRATO ENQUADRA-SE NUM PROJECTO/PROGRAMA FINANCIADO PELOS FUNDOS COMUNITÁRIOS?
NÃO ☒ SIM ☐
Em caso afirmativo, indicar o projecto/programa, bem como qualquer referência útil

---

VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES
IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação:
O prazo limite para apresentação das propostas termina às 16 horas do 30.º dia (dias seguidos, incluindo sábados, domingos e feriados) a contar do dia seguinte ao da data de publicação deste anúncio no *Diário da República.*
IV.3.7.2) Data, hora e local:
O acto público do concurso terá lugar na Sala de Sessões da Câmara Municipal de Amarante, pelas 15 horas do 1.º dia útil seguinte ao termo do prazo para entrega das propostas. Caso este dia coincida com a segunda-feira, fica desde já adiado para o dia útil seguinte.

* Cfr. descrito no Regulamento CPV 2151/2003, da Comissão, publicado no *Jornal Oficial da União Europeia* n.º L329, de 17 de Dezembro, para os contratos de valor igual ou superior ao limiar europeu.
** Cfr. descrito no Regulamento 3696/93, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L342, de 31 de Dezembro, alterado pelo Regulamento 1232/98, da Comissão, de 17 de Junho, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L177, de 22 de Junho.

27 de Setembro de 2007. — O Presidente da Câmara, *Armindo José da Cunha Abreu.*

2611051955

CÂMARA MUNICIPAL DE BARCELOS

ANÚNCIO DE CONCURSO

Obras ☒
Fornecimentos ☐
Serviços ☐

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?
NÃO ☒ SIM ☐

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo **Câmara Municipal de Barcelos**	À atenção de
Endereço **Largo do Município**	Código postal **4750-323**
Localidade/Cidade **Barcelos**	País **Portugal**
Telefone **253809600**	Fax **253821263**
Correio electrónico **geral@cm-barcelos.pt**	Endereço Internet (URL) **www.cm-barcelos.pt**

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS
Indicado em I.1 ☐ *Se distinto, ver anexo A*

I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO
Indicado em I.1 ☐ *Se distinto, ver anexo A*

I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO
Indicado em I.1 ☐ *Se distinto, ver anexo A*

I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE
Governo central ☐ Instituição Europeia ☐
Autoridade regional/local ☒ Organismo de direito público ☐ Outro ☐

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO

II.1) DESCRIÇÃO

II.1.1) Tipo de contrato de obras
Execução ☒ Concepção e execução ☐
Execução, seja por que meio for, de uma obra que satisfaça as necessidades indicadas pela entidade adjudicante ☐

II.1.4) Trata-se de um contrato-quadro?
NÃO ☒ SIM ☐

II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante
Arranjo urbanístico da envolvente da igreja e cemitério paroquial de Viatodos.

II.1.6) Descrição/objecto do concurso
O concurso consiste em: demolições e trabalhos preparatórios; montagem, limpeza e recolocação de cruzeiros; movimento de terras; assentamento de guias e lancis em granito; pavimentação de arruamento a cubo de granito; pavimentação de passeios e adro da igreja a lajeado de granito e cubo de granito; sinalização vertical e horizontal; diversos. Execução de rede de drenagem de águas pluviais, e infra-estruturas eléctricas.

II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços
Freguesia de Viatodos, concelho de Barcelos.

Código NUTS
PT112 CONTINENTE NORTE — CÁVADO.

II.1.8) Nomenclatura

II.1.8.1) Classificação CPV (Common Procurement Vocabulary) *

	Vocabulário principal	Vocabulário complementar
Objecto principal	45.23.30.00-9	☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐

II.1.8.2) Outra nomenclatura relevante (CPA/NACE/CPC) **
O presente concurso encontra-se na classificação com a categoria 45.23.1 e subcategoria 45.23.12 — Trabalhos de pavimentação de auto-estradas (excepto viadutos), estradas, arruamentos e outras vias para veículos e peões.

II.1.9) Divisão em lotes
NÃO ☒ SIM ☐
Indicar se se podem apresentar propostas para:
um lote ☐ vários lotes ☐ todos os lotes ☐

II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração?
NÃO ☒ SIM ☐

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONCURSO

II.2.1) Quantidade ou extensão total
Preço base do concurso, excluído o IVA: 205 303,45 euros.

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO DE EXECUÇÃO
Prazo em meses 08 a partir da data da consignação *(para obras)*

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO

III.1.1) Cauções e garantias exigidas
Para admissão a concurso não é exigida qualquer caução. A caução a exigir para garantia do contrato será de 5% do valor da adjudicação. O prazo de garantia é de cinco anos.

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam
A empreitada é por série de preços, com preços unitários do concorrente, nos termos do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, alterado pela Lei n.º 163/99, de 14 de Setembro. O financiamento terá como fonte o orçamento da Câmara Municipal de Barcelos e os pagamentos serão mensais, de acordo com os artigos 202.º, 207.º e 210.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março.

III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros, de fornecedores ou de prestadores de serviços
Podem concorrer empresas ou grupos de empresas, sem que entre eles exista qualquer vínculo, mas, em caso de adjudicação da empreitada, estas associar-se-ão obrigatoriamente, antes da celebração do contrato, na modalidade de consórcio externo, em regime de responsabilidade solidária, agrupamento complementar de empresas ou agrupamento europeu de interesse económico.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro/do fornecedor/do prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida
Só serão admitidos concorrentes que à data da entrega da proposta satisfaçam as condições de idoneidade previstas no artigo 55.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, em conformidade com o artigo 54.º, cumulativamente com as seguintes condições:
*a*1) Os concorrentes deverão ser possuidores de alvará de classificação de empreiteiro de obras públicas, contendo a classificação da 8.ª subcategoria (calcetamentos) da 2.ª categoria (vias de comunicação, obras de urbanização e outras infra-estruturas), e da classe correspondente ao valor da sua proposta, e da 1.ª subcategoria (instalações eléctricas de utilização de baixa tensão) da 4.ª cate-

goria (instalações eléctricas e mecânicas), e da classe correspondente ao valor dos trabalhos;
a2) Serão ainda admitidos os concorrentes detentores de alvará de inscrição em lista oficial de empreiteiros, aprovados nos termos do artigo 68.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março;
b) A qualificação dos concorrentes terá como base a respectiva capacidade económica e financeira, devendo os concorrentes, para a execução da obra posta a concurso, na parte respeitante ao equilíbrio financeiro, terá em conta os indicadores de liquidez geral e autonomia financeira com a definição e os valores de referência constantes da portaria em vigor publicada ao abrigo do n.º 5 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 12/2004, de 9 de Janeiro, não podendo ser excluído nenhum concorrente que, no mínimo, apresente cumulativamente os valores de referência previstos essa portaria relativos:
*b*1) Ao último ano de exercício, ou em alternativa;
*b*2) A média aritmética simples dos três últimos anos de exercícios.
c) A qualificação técnica dos concorrentes para a execução da obra a concurso terá como base a avaliação dos seguintes critérios:
*c*1) Comprovação da execução de, pelo menos, uma obra de idêntica natureza da obra posta a concurso, de valor não inferior a 123 182,07 euros;
*c*2) Adequação do equipamento e da ferramenta especial a utilizar na obra, seja próprio, alugado ou sob qualquer outra forma, às suas exigências técnicas;
*c*3) Adequação dos técnicos e os serviços técnicos, estejam ou não integrados na empresa, a afectar à obra.

III.2.1.1) Situação jurídica — documentos comprovativos exigidos
Os documentos indicados nas alíneas *a*) e *b*) do n.º 15.1 e *a*) e *b*) do n.º 15.2, bem como nas alíneas *a*) a *d*) do n.º 15.3 do programa de concurso, destinam-se à comprovação da idoneidade, nos termos do disposto no artigo 55.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março.

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira — documentos comprovativos exigidos
Os documentos indicados nas alíneas *c*) e *d*) do n.º 15.1 e *a*) e *b*) do n.º 15.2, bem como nas alíneas *e*) e *f*) do n.º 15.3 do programa de concurso, destinam-se à avaliação da capacidade financeira e económica, para os efeitos do disposto no artigo 98.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março.

III.2.1.3) Capacidade técnica — documentos comprovativos exigidos
Os documentos indicados nas alíneas *e*) a *i*) do n.º 15.1 e *a*) e *b*) do n.º 15.2, bem como nas alíneas *g*) e *h*) do n.º 15.3 do programa de concurso, destinam-se à avaliação da capacidade técnica, para os efeitos do disposto no artigo 98.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março.

SECÇÃO IV: PROCESSOS

IV.1) TIPO DE PROCESSO
Concurso público ☒

IV.1.1) Já foram seleccionados candidatos?
NÃO ☒ SIM ☐

Em caso afirmativo, usar Informações adicionais (secção VI) para informações complementares

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO
B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta ☒
B1) Os critérios a seguir indicados
1 — Preço — 90%, em que:
Preço global — 80%;
Preços unitários — 10%;
2 — Qualidade técnica — 10%, em que:
Memória justificativa e descritiva de execução da obra — 5%;
Plano de trabalhos — 5%.
Por ordem decrescente de importância NÃO ☐ SIM ☒

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO

IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante
Processo: AU 94.

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais
0 2 4 dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República.*

Custo: 186,03 euros (IVA incluído, processo completo). Moeda: euro.

Condições e forma de pagamento:
No prazo previsto no programa de concurso.
Custo a liquidar previamente, mediante guia de receita passada pela Divisão de Obras, na Tesouraria da Câmara Municipal de Barcelos.
Partes do processo: conforme o Regulamento de Taxas e Licenças em vigor no município.

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação
0 3 0 dias a contar da sua publicação no *Diário da República*

Hora: 15 horas e 30 minutos.

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES	DA	DE	EL	EN	FR	IT	NL	PT	FI	SV	Outra - país terceiro
☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☒	☐	☐	_____

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta
0 6 6 dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

IV.3.7) Condições de abertura das propostas

IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas
Só poderão intervir no acto do concurso as pessoas que, para o efeito, estiverem legalmente credenciadas pelos concorrentes, os quais terão de fazer prova documental dessa qualidade.

IV.3.7.2) Data, hora e local
No dia útil seguinte à data limite para a apresentação de propostas ☒
Hora: 10 horas. Local: Auditório dos Paços do Concelho, sito no Largo do Município, em Barcelos.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?
NÃO ☒ SIM ☐

VI.3) O PRESENTE CONTRATO ENQUADRA-SE NUM PROJECTO/PROGRAMA FINANCIADO PELOS FUNDOS COMUNITÁRIOS?
NÃO ☒ SIM ☐
Em caso afirmativo, indicar o projecto/programa, bem como qualquer referência útil

---

* Cfr. descrito no Regulamento CPV 2151/2003, da Comissão, publicado no *Jornal Oficial da União Europeia* n.º L329, de 17 de Dezembro, para os contratos de valor igual ou superior ao limiar europeu.
** Cfr. descrito no Regulamento 3696/93, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L342, de 31 de Dezembro, alterado pelo Regulamento 1232/98, da Comissão, de 17 de Junho, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L177, de 22 de Junho.

ANEXO A

1.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Organismo **Departamento de Obras Municipais e Conservação Divisão de Obras**	À atenção de
Endereço **Rua de Elias Garcia, 245**	Código postal **4750-144**
Localidade/Cidade **Arcozelo — Barcelos**	País **Portugal**
Telefone **253809621**	Fax **253809621**
Correio electrónico **dobras@cm-barcelos.pt**	Endereço Internet (URL) **www.cm-barcelos.pt**

1.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO

Organismo **Departamento de Obras Municipais e Conservação Divisão de Obras**	À atenção de
Endereço **Rua de Elias Garcia, 245**	Código postal **4750-144**
Localidade/Cidade **Arcozelo — Barcelos**	País **Portugal**
Telefone **253809621**	Fax **253809621**
Correio electrónico **dobras@cm-barcelos.pt**	Endereço Internet (URL) **www.cm-barcelos.pt**

1.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO

Organismo **Departamento de Obras Municipais e Conservação Divisão de Obras**	À atenção de
Endereço **Rua de Elias Garcia, 245**	Código postal **4750-144**
Localidade/Cidade **Arcozelo — Barcelos**	País **Portugal**
Telefone **253809621**	Fax **253809621**
Correio electrónico **dobras@cm-barcelos.pt**	Endereço Internet (URL) **www.cm-barcelos.pt**

26 de Setembro de 2007. — O Presidente da Câmara, *Fernando Ribeiro dos Reis.*

2611051732

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAIS

ANÚNCIO DE CONCURSO

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO, ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO
Designação oficial:
Câmara Municipal de Cascais.
Endereço postal:
Rua de José Joaquim de Freitas, 2.
Localidade:
Cascais.
Código postal:
2750-404.
País:
Portugal.
Pontos de contacto:
Departamento Municipal de Obras.
Telefone:
214825532.
Fax:
214868884.
Mais informações podem ser obtidas no seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto».
Caderno de encargos e documentos complementares (incluindo documentos para diálogo concorrencial e para um Sistema de Aquisição Dinâmico) podem ser obtidos no seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto».
As propostas ou pedidos de participação devem ser enviados para o seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto».

I.2) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE E SUAS PRINCIPAIS ACTIVIDADES
Autoridades regionais ou locais.

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONTRATO

II.1) DESCRIÇÃO
II.1.1) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante:
Auditório Municipal de Cascais — Quinta da Alagoa.
II.1.2) Tipo de contrato e local da realização das obras, da entrega dos fornecimentos ou da prestação de serviços:
a) Obras:
Execução.
Principal local de execução, de entrega ou da prestação dos serviços:
Carcavelos — Quinta da Alagoa.
Código NUTS: PT171.
II.1.3) O anúncio implica:
Um contrato público.
II.1.5) Breve descrição do contrato ou das aquisições:
Construção de um auditório.
II.1.6) Classificação CPV (Vocabulário Comum para os Contratos Públicos):
Objecto principal.
Vocabulário principal: 45212321.
II.1.7) O contrato está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?
Não.
II.1.8) Divisão em lotes:
Não.
II.1.9) São aceites variantes:
Não.

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONTRATO
II.2.1) Quantidade ou extensão total:
A empreitada refere-se à totalidade da obra e o valor base do concurso é de 5 517 751,10 euros, excluindo o imposto sobre o valor acrescentado.

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONTRATO
III.1.1) Cauções e garantias exigidas:
É exigida uma caução de 10% do valor da obra, sendo 5% prestados após a adjudicação e mais 5% de cada factura na altura do respectivo pagamento.
III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam:
A empreitada é por preço global nos termos do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, sendo o pagamento feito por medição nos termos previstos no referido diploma.
III.1.3) Forma jurídica que deve assumir o agrupamento de operadores económicos adjudicatário:
Ao concurso podem apresentar-se agrupamentos de empresas, sem que entre elas exista qualquer modalidade jurídica de associação, desde que todas as empresas do agrupamento satisfaçam as disposições legais relativas ao exercício da actividade de empreiteiro de obras públicas e comprovem, em relação a cada uma das empresas, os requisitos exigidos no n.º 15 do programa de concurso, chamando-se à atenção para o cumprimento da parte final do n.º 2 do artigo 26.º do Decreto-Lei n.º 12/2004, de 9 de Janeiro.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
III.2.1) Situação pessoal dos operadores económicos, nomeadamente requisitos em matéria de inscrição nos registos profissionais ou comerciais:
Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:
a) Documento comprovativo da regularização da situação contributiva para com a segurança social portuguesa emitido pelo Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social e, se for o caso, certificado equivalente emitido pela autoridade competente do Estado de que a empresa seja nacional ou no qual se situe o seu estabelecimento principal; qualquer dos documentos referidos deve ser acompanhado de declaração, sob compromisso de honra, do cumprimento das obrigações respeitantes ao pagamento das quotizações para a segurança social no espaço económico europeu;
b) Declaração comprovativa da situação tributária regularizada, emitida pela repartição de finanças do domicílio ou sede do contribuinte em Portugal, de acordo com o previsto no artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 236/95, de 13 de Setembro, e, se for o caso, certificado equivalente emitido pela autoridade competente do Estado de que a empresa seja nacional ou no qual se situe o seu estabelecimento principal; qualquer dos documentos referidos deve ser acompanhado de declaração, sob compromisso de honra, do cumprimento das obrigações no que respeita ao pagamento de impostos e taxas no espaço económico europeu;
III.2.2) Capacidade económica e financeira:
Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:
a) De acordo com o ponto 15.1 do programa de concurso:
*a*1) Documento emitido pelo Banco de Portugal, no mês em que o concurso tenha sido aberto, no mês anterior ou posterior que mencione as responsabilidades da empresa no sistema financeiro e, se for o caso, documentos equivalentes emitido pelo banco central do Estado de que a empresa seja nacional ou no qual se situe o seu estabelecimento principal;
*a*2) Cópia das três últimas declarações periódicas de rendimentos para efeitos de IRS ou IRC, nas quais se contenha o carimbo (recibo) e, se for o caso, documento equivalente apresentado, para efeitos fiscais, no Estado de que a empresa seja nacional ou no qual se situe o seu estabelecimento principal; se se tratar de início de actividade, a empresa deve apresentar cópia da respectiva declaração;
b) De acordo com o ponto 15.2 do programa de concurso, para os concorrentes titulares de certificados de inscrição em lista oficial de empreiteiros:
*b*1) Alvará de empreiteiro de obras públicas (ou cópia do mesmo) emitido pelo INCI, contendo as autorizações referidas no n.º 6.2, e, se for o caso, declaração que mencione os subempreiteiros; ou, caso o concorrente não possua o alvará indicado na alínea anterior:
*b*2) Certificado de inscrição em lista oficial de empreiteiros aprovados (ou cópia do mesmo), adequado à obra posta a concurso, que indique os elementos de referência relativos à idoneidade, à capacidade financeira e económica e à capacidade técnica que permitiram aquela inscrição e justifique a classificação atribuída nessa lista, emitido por uma das entidades indicadas no n.º 1 do anexo I constante da Portaria n.º 104/2001, de 21 de Fevereiro, e se for o caso, declaração que mencione os subempreiteiros.
c) De acordo com o ponto 15.3 do programa de concurso, para os concorrentes não titulares de alvará de empreiteiro de obras públicas emitido pelo INCI ou que não apresentem certificado de inscrição em lista oficial de empreiteiros aprovados, bem como pelos concorrentes nacionais dos Estados signatários de Acordo sobre Contratos Públicos da Organização Mundial do Comércio:
*c*1) Balanços ou extractos desses balanços sempre que a publicação dos balanços seja exigida pela legislação do Estado de que a empresa seja nacional ou no qual se situe o seu estabelecimento principal;
*c*2) Declaração sobre o volume de negócios global da empresa e o seu volume de negócios em obra nos três últimos exercícios, assinada pelo representante legal da empresa;
Níveis mínimos de condições eventualmente exigidos:
a) A fixação de critérios de avaliação da capacidade económica e financeira dos concorrentes para a execução da obra posta a concurso, na parte respeitante ao equilíbrio financeiro, terá em conta os indicadores de liquidez geral e autonomia financeira com a definição e os valores de referência constantes da portaria em vigor publicada ao abrigo do n.º 5 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 12/2004, de 9 de Janeiro, não podendo ser excluído nenhum concorrente que, no mínimo, apresente cumulativamente os valores de referência previstos nessa portaria, relativos ao último exercício, ou, em alternativa, a média aritmética simples dos três últimos exercícios, sendo o critério escolhido para a presente empreitada e para as classes de alvarás, da 2.ª à 9.ª, que só serão admitidos a concurso os concorrentes que, cumulativamente, e relativamente ao último exercício, ou, em alternativa, relativamente à média aritmética simples dos três últimos exercícios, apresentem valores iguais ou superiores aos abaixo indicados para os seguintes rácios:
I. Liquidez geral 110 %;
II. Autonomia financeira 15%.
III.2.3) Capacidade técnica:
Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:
a) De acordo com o ponto 15.1 do programa de concurso:
*a*1) Certificados de habilitações literárias e profissionais dos quadros da empresa e dos responsáveis pela orientação da obra, designadamente: Director técnico da empreitada; Representante permanente do empreiteiro na obra;

*a*2) Lista das obras executadas da mesma natureza da que é posta a concurso, acompanhada de certificados de boa execução relativas às obras mais importantes; os certificados devem referir o montante, data e local de execução, das obras e se as mesmas foram executadas de acordo com as regras da arte e regularmente concluídas;
*a*3) Declaração, assinada pelo representante legal da empresa, que mencione o equipamento principal a utilizar na obra e, se for o caso, o equipamento de características especiais, indicando, num ou noutro caso, se se trata de equipamento próprio, alugado ou sob qualquer outra forma;
*a*4) Declaração, assinada pelo representante legal da empresa, que mencione os técnicos, serviços técnicos e encarregados, estejam ou não integrados na empresa, a afectar à obra, para além dos indicados na alínea *a*1);
b) De acordo com o ponto 15.2 do programa de concurso, os concorrentes titulares de certificados de inscrição em lista oficial de empreiteiros deverão ainda apresentar os seguintes documentos:
*b*1) Alvará de empreiteiro de obras públicas (ou cópia do mesmo) emitido pelo INCI, contendo as autorizações referidas no n.º III. 2. 1.1.c), e, se for o caso, declaração que mencione os subempreiteiros; ou, caso o concorrente não possua o alvará indicado na alínea anterior:
*b*2) Certificado de inscrição em lista oficial de empreiteiros aprovados (ou cópia do mesmo), adequado à obra posta a concurso, que indique os elementos de referência relativos à idoneidade, à capacidade financeira e económica e à capacidade técnica que permitiram aquela inscrição e justifique a classificação atribuída nessa lista, emitido por uma das entidades indicadas no n.º 1 do anexo 1 constante da Portaria n.º 104/2001, de 21, de Fevereiro, e se for o caso, declaração que mencione os subempreiteiros.
c) De acordo com o ponto 15.3 do programa de concurso, os concorrentes não titulares de alvará de empreiteiro de obras públicas emitido pelo INCI ou que não apresentem certificado de inscrição em lista oficial de empreiteiros aprovados, bem como pelos concorrentes nacionais dos Estados signatários do Acordo sobre Contratos Públicos da Organização Mundial do Comércio:
*c*1) Declaração, assinada pelo representante legal da empresa, que inclua a lista das obras executadas nos últimos cinco anos, acompanhada de certificados de boa execução relativas às obras mais importantes; os certificados devem referir o montante, data e local de execução das obras e se as mesmas foram executadas de acordo com as regras da arte e regularmente concluídas;
*c*2) Declaração relativa aos efectivos médios anuais da empresa e ao número dos seus quadros nos três últimos anos, assinada pelo representante legal da empresa.
Níveis mínimos de condições eventualmente exigidos:
a) Só serão admitidos concorrentes que, à data da entrega da proposta, satisfaçam as condições de idoneidade previstas no artigo 55.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março.
b) Para admissão ao presente concurso, deverá o concorrente apresentar os documentos exigidos em 15.1 e 15.3 do programa do concurso ou só os documentos exigidos em 15.1 e 15.2 do programa do concurso ou, o alvará de empreiteiro de obras públicas emitido pelo INCI para os concorrentes que do mesmo sejam titulares, o qual deve conter:
(1)
(*i*) A habilitação de Edifícios de Construção Tradicional na 1.ª categoria, em classe correspondente ao valor da proposta, ou
(*ii*) A 1.ª subcategoria da 1.ª categoria, a qual tem de ser de classe que cubra o valor global da proposta e integrar-se na categoria em que o tipo da obra se enquadra;
(2) As 4.ª, 5.ª, 6.ª, 7.ª e 8.ª subcategorias da 1.ª categoria, 1.ª, 7.ª, 8.ª, 9.ª e 10.ª subcategorias da 4.ª categoria, 4.ª e 6.ª subcategorias da 5.ª categoria na classe correspondente à parte dos trabalhos a que respeite(m), caso o concorrente não recorra à faculdade conferida no n.º 6.3 do programa do concurso.
c) Na avaliação da capacidade técnica dos concorrentes para a execução da obra posta a concurso, serão adoptados os seguintes critérios:
(*i*) Comprovação da execução de, pelo menos, uma obra de idêntica natureza da obra posta a concurso, de valor não inferior ao montante indicado na alínea *a*) do ponto 19.4 do programa do concurso;
(*ii*) Adequação do equipamento e da ferramenta especial a utilizar na obra, seja próprio, alugado ou sob qualquer outra forma, às suas exigências técnicas;
(*iii*) Adequação dos técnicos e os serviços técnicos estejam ou não integrados na empresa, a afectar à obra.

SECÇÃO IV: PROCESSO

IV.1) TIPO DE PROCESSO
IV.1.1) Tipo de processo:
Concurso público.

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO
IV.2.1) Critérios de adjudicação:
Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta:
Os critérios enunciados a seguir:
Critério: menor preço global da empreitada — ponderação: 0,90;
Critério: menor prazo de execução da empreitada — ponderação: 0,10.

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO
IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante:
Obra n.º 2.12.7.19.
IV.3.3) Condições para obtenção do caderno de encargos e dos documentos complementares ou memória descritiva:
Prazo para a recepção de pedidos de documentos ou para aceder aos documentos:
Data: 23/11/2007.
Hora: 16:30.
Documentos a título oneroso:
Sim.
Indicar preço: 1406,00.
Divisa: euro.
Condições e modo de pagamento:
Durante o horário de expediente, podendo o pagamento ser feito em numerário, ou cheque emitido ao Tesoureiro do Município de Cascais.
IV.3.4) Prazos de recepção das propostas ou dos pedidos de participação:
Data: 14/12/2007.
Hora: 16:30.
IV.3.6) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação:
PT.
IV.3.7) Período mínimo durante o qual o concorrente é obrigado a manter a sua proposta:
Período em dias: 66 (a contar da data limite para a recepção das propostas).
IV.3.8) Condições de abertura das propostas:
Data: 17/12/2007.
Hora: 10.
Lugar: Rua de José Joaquim de Freitas, 2, Cascais.
Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas:
Sim.
Só podem intervir no acto público do concurso as pessoas que estiverem devidamente credenciadas pelos concorrentes.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

VI.2) CONTRATO RELACIONADO COM UM PROJECTO E/OU PROGRAMA FINANCIADO POR FUNDOS COMUNITÁRIOS
Não.

VI.3) OUTRAS INFORMAÇÕES
II.3) Duração do contrato ou prazo para a sua execução:
Prazo máximo em dias 450 dias a partir da decisão de consignação.
Na avaliação das ponderações atribuídas aos factores proceder-se-á do seguinte modo:
a) O menor prazo admitido para a execução da empreitada é de 360 dias sendo pontuados com zero pontos todos os prazos propostos pelos concorrentes com número de dias inferior ao atrás referido;
b) Relativamente aos prazos iguais ou superiores ao menor prazo admitido será valorizado com a pontuação máxima de 100 pontos, o concorrente que apresentar o menor prazo para a execução dos trabalhos, sendo a classificação dos restantes concorrentes obtida pela proporcionalidade inversa entre o respectivo valor e do menor prazo proposto.
IV.2) Critérios de adjudicação:
IV.2.1) Critérios de adjudicação:
Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta:
Os critérios enunciados a seguir:
1 — Menor preço global da empreitada (90%);
2 — Menor prazo de execução da empreitada (10%).
Por ordem decrescente de importância: Sim.
IV.3.3) Condições para obtenção do caderno de encargos e dos documentos complementares ou memória descritiva:
Documentos a título oneroso.
a) Em papel 1406,00 euros (IVA incluído à taxa legal em vigor);
b) Em suporte informático 25,50 euros (IVA incluído à taxa legal em vigor).

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO: 26/09/2007.

26 de Setembro de 2007. — O Presidente da Câmara, *António d'Orey Capucho*.

2611051704

CÂMARA MUNICIPAL DE ESPOSENDE

ANÚNCIO DE CONCURSO

Obras ☒
Fornecimentos ☐
Serviços ☐

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?
NÃO ☒ SIM ☐

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo	À atenção de
Câmara Municipal de Esposende	**Divisão de Infra-Estruturas Municipais**

Endereço **Rua da Senhora da Saúde, 42, 1.º**	Código postal **4740-289**
Localidade/Cidade **Esposende**	País **Portugal**
Telefone **253960100**	Fax **253960177**
Correio electrónico **cm.esposende@mail.telepac.pt**	Endereço Internet (URL) **www.cm-esposende.pt**

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS
Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO
Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO

II.1) DESCRIÇÃO

II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante
Centro de Educação Ambiental.

SECÇÃO IV: PROCESSOS

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO

IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante
19-07.

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação
2 4 / 1 0 / 2 0 0 7

Hora: 16 horas.

IV.3.7) Condições de abertura das propostas

IV.3.7.2) Data, hora e local

Data 2 5 / 1 0 / 2 0 0 7

Hora: 10 horas e 30 minutos. Local: Auditório da Biblioteca Municipal.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES
Advertem-se os interessados do concurso publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 144, de 27 de Julho, com as alterações no n.º 166 de 29 de Agosto, que a entrega e abertura das propostas se encontra adiada para as datas agora publicadas, e que se encontram patentes para entrega as peças concursais de esclarecimentos dos interessados.

26 de Setembro de 2007. — O Presidente da Câmara, *Fernando João Couto e Cepa.*

2611051711

CÂMARA MUNICIPAL DO FUNCHAL

ANÚNCIO DE CONCURSO

Obras ☒
Fornecimentos ☐
Serviços ☐

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?
NÃO ☒ SIM ☐

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo **Município do Funchal — DOP — Divisão de Estudos e Planeamento**	À atenção de **Secção Administrativa de Obras Públicas**
Endereço **Praça do Município**	Código postal **9004-512**
Localidade/Cidade **Madeira/Funchal**	País **Portugal**
Telefone **291241549**	Fax **291241549**
Correio electrónico	Endereço Internet (URL) **www.cm-funchal.pt**

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS
Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO
Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO
Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE
Governo central ☐ Instituição Europeia ☐
Autoridade regional/local ☒ Organismo de direito público ☐ Outro ☐

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO

II.1) DESCRIÇÃO

II.1.1) Tipo de contrato de obras
Execução ☒ Concepção e execução ☐
Execução, seja por que meio for, de uma obra que satisfaça as necessidades indicadas pela entidade adjudicante ☐

II.1.4) Trata-se de um contrato-quadro?
NÃO ☒ SIM ☐

II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante
Alargamento do Beco da Garagem — Santo António.

II.1.6) Descrição/objecto do concurso
A obra consiste no alargamento de um beco já existente sendo previsto a realização, de uma forma geral, dos trabalhos de movimento de terras, muros de suporte, restabelecimento de serventias, rede de água, rede de esgotos e pavimentação.

II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços
Beco da Garagem, freguesia de Santo António, município do Funchal, Madeira, Portugal.

Código NUTS
PT300 MADEIRA.

II.1.8) Nomenclatura

II.1.8.2) Outra nomenclatura relevante (CPA/NACE/CPC) **
Categoria 45.23.1; subcategoria 45.23.12.

II.1.9) Divisão em lotes
NÃO ☒ SIM ☐
Indicar se se podem apresentar propostas para:
um lote ☐ vários lotes ☐ todos os lotes ☐

II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração?
NÃO ☒ SIM ☐

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONCURSO

II.2.1) Quantidade ou extensão total
O preço base do concurso é de 335 000 euros, com exclusão do IVA.

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO DE EXECUÇÃO
Prazo em dias 2 7 0 a partir da data da consignação *(para obras)*

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO

III.1.1) Cauções e garantias exigidas
O valor da caução será de valor correspondente a 5% do preço total da adjudicação.

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam
O financiamento será assegurado pelo orçamento camarário.

III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros, de fornecedores ou de prestadores de serviços
Poderão apresentar-se agrupamentos de empresas, sem que entre elas exista qualquer modalidade jurídica de associação, desde que todas as empresas do agrupamento satisfaçam as disposições legais relativas ao exercício da actividade de empreiteiro de obras públicas e comprovem, em relação a cada uma das empresas, os requisitos no n.º 15 do programa de concurso.
No caso de a adjudicação da empreitada ser feita a um agrupamento de empresas, estas associar-se-ão obrigatoriamente, antes da celebração do contrato, na modalidade jurídica de associação regulada pelo quadro legal vigente.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro/do fornecedor/do prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida
Os concorrentes deverão ser titulares do alvará de construção, emitido pelo IMOPPI, com as seguintes autorizações:
1.ª subcategoria da 2.ª categoria a qual tem de ser da classe que cubra o valor global da sua proposta.
5.ª subcategoria da 2.ª categoria na classe correspondente a parte dos trabalhos a que respeite.
Os não titulares de alvará de construção emitido pelo IMOPPI, ou que não apresentem certificado de inscrição em lista oficial de empreiteiros aprovados, desde que apresentem os documentos relativos à comprovação da sua idoneidade, capacidade financeira, económica e técnica para a execução da obra posta a concurso, indicados nos n.os 15.1 e 15.3 do programa de concurso.

III.2.1.1) Situação jurídica — documentos comprovativos exigidos
Os documentos referidos no programa de concurso.

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira — documentos comprovativos exigidos
Os documentos referidos no programa de concurso.

III.2.1.3) Capacidade técnica — documentos comprovativos exigidos
Os documentos referidos no programa de concurso.

SECÇÃO IV: PROCESSOS

IV.1) TIPO DE PROCESSO
Concurso público ☒

IV.1.1) Já foram seleccionados candidatos?
NÃO ☒ SIM ☐

Em caso afirmativo, usar Informações adicionais (secção VI) para informações complementares

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO
B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta ☒
B1) Os critérios a seguir indicados
1 — Preço (1.º critério) — ponderação = 0.60; analisado através do valor da proposta do concorrente, atendendo à pontuação obtida numa escala de 0 a 20 valores, calculada pela seguinte expressão matemática:
$Pi = Vmin \times 20/Vi$
Em que:
Pi = Pontuação de cada proposta do 1.º critério;
$Vmin$ = Valor proposta mais baixa;
Vi = Valor de cada proposta;
i varia de 1 até o número de propostas concorrentes e aceites;
Considerando:
Exclusão para $Vi > 1{,}25 \times Vb$ — proposta consideravelmente elevada, nos termos do Acórdão n.º 18/01, de 27 de Março — 1.ª Secção Pleno proferida no Recurso Ordinário 14/01, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 94, de 21 de Abril de 2001.
Em que:
Vi = valor de cada proposta;
Vb = valor base do concurso.
2 — Valia técnica da proposta — ponderação = 0.40 subdividido através dos seguintes subcritérios:
2.1 — Programa de trabalhos, incluindo plano de trabalhos, plano de mão-de-obra e plano de equipamento — ponderação = 0.30;
2.2 — Memória justificativa e descritiva do modo de execução da obra — ponderação = 0.10;
Cada subcritério será pontuado numa escala de 0 a 20 valores.
3 — A classificação final resultará da média ponderada das classificações obtidas em cada um dos critérios:
(Média ponderada = 0.60 × (pontuação 1.º critério) + 0.30 × (pontuação 1.º subcritério) + 0.10 × (pontuação 2.º subcritério);
Todos os valores são sempre arredondados à Segunda casa decimal.
Por ordem decrescente de importância NÃO ☐ SIM ☒

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO

IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante
46/DOP/SA/07.

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais
2 5 dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República.*

Custo: 651,96. Moeda: euro.

Condições e forma de pagamento:
Acrescido de 15% de IVA, a pagar em dinheiro ou cheque visado a favor da tesoureira da Câmara Municipal do Funchal, depois de pedido por escrito.

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação
3 0 dias a contar da sua publicação no *Diário da República*

Hora: 17 horas.

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES	DA	DE	EL	EN	FR	IT	NL	PT	FI	SV	Outra - país terceiro
☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☒	☐	☐	_____

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta
6 6 dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

IV.3.7) Condições de abertura das propostas

IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas
Só poderão intervir no acto público do concurso as pessoas que para o efeito estiverem credenciadas pelos concorrentes.

IV.3.7.2) Data, hora e local
No dia útil seguinte à data limite para a apresentação de propostas ☒
Hora: 10 horas. Local: na sala de reuniões da Câmara Municipal do Funchal.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?
NÃO ☒ SIM ☐

VI.3) O PRESENTE CONTRATO ENQUADRA-SE NUM PROJECTO/PROGRAMA FINANCIADO PELOS FUNDOS COMUNITÁRIOS?
NÃO ☒ SIM ☐
Em caso afirmativo, indicar o projecto/programa, bem como qualquer referência útil

---

** Cfr. descrito no Regulamento 3696/93, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L342, de 31 de Dezembro, alterado pelo Regulamento 1232/98, da Comissão, de 17 de Junho, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L177, de 22 de Junho.

27 de Setembro de 2007. — O Presidente da Câmara, *Miguel Filipe Machado de Albuquerque.*

2611051953

CÂMARA MUNICIPAL DE GUIMARÃES

ANÚNCIO DE CONCURSO

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO, ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO
Designação oficial:
Câmara Municipal de Guimarães.
Endereço postal:
Largo do Cónego José Maria Gomes.
Localidade:
Guimarães.
Código postal:
4800-419.
País:
Portugal.
Pontos de contacto:
Departamento de Administração Geral.
Telefone:
00351 253421200.
Correio electrónico:
joana.xavier@cm-guimaraes.pt
Fax:
00351 253415868.
Endereços internet:
Endereço geral da entidade adjudicante:
www.cm-guimaraes.pt
Mais informações podem ser obtidas no seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto».
Caderno de encargos e documentos complementares (incluindo documentos para diálogo concorrencial e para um Sistema de Aquisição Dinâmico) podem ser obtidos no seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto».
As propostas ou pedidos de participação devem ser enviados para o seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto».

I.2) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE E SUAS PRINCIPAIS ACTIVIDADES
Autoridades regionais ou locais.
A entidade adjudicante está a contratar por conta de outras entidades adjudicantes:
Não.

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONTRATO

II.1) DESCRIÇÃO
II.1.1) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante:
Constituição de parceria público-privada para construção de equipamentos de interesse municipal.
II.1.2) Tipo de contrato e local da realização das obras, da entrega dos fornecimentos ou da prestação de serviços:
c) Serviços:
Categoria de serviços n.º 27.
II.1.3) O anúncio implica:
Um contrato público.
II.1.5) Breve descrição do contrato ou das aquisições:
Construção, financiamento e conservação de equipamentos desportivos (cinco piscinas), do edifício sede da Polícia Municipal, das oficinas gerais e do armazém geral da Câmara Municipal de Guimarães e da Requalificação do Parque de Campismo da Penha.
II.1.6) Classificação CPV (Vocabulário Comum para os Contratos Públicos):
Objecto principal.
Vocabulário principal: 93000000.

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONTRATO
II.2.1) Quantidade ou extensão total:
O prazo mínimo previsto para a duração da sociedade é de 20 anos.

SECÇÃO IV: PROCESSO

IV.1) TIPO DE PROCESSO
IV.1.1) Tipo de processo:
Concurso público.

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO
IV.3.4) Prazos de recepção das propostas ou dos pedidos de participação:
Data: 03/12/2007.
Hora: 17.
IV.3.6) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação:
PT.
IV.3.7) Período mínimo durante o qual o concorrente é obrigado a manter a sua proposta:
Período em dias: 60 (a contar da data limite para a recepção das propostas).
IV.3.8) Condições de abertura das propostas:
Data: 04/12/2007.
Hora: 14:30.
Lugar: Câmara Municipal de Guimarães (Salão Nobre).

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO: 26/09/2007.

26 de Setembro de 2007. — O Presidente da Câmara, *António Magalhães*.

2611051766

CÂMARA MUNICIPAL DA MURTOSA

ANÚNCIO DE CONCURSO

Obras ☒
Fornecimentos ☐
Serviços ☐

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?
NÃO ☒ SIM ☐

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo **Município da Murtosa**	À atenção de
Endereço **Praça do Município, 1**	Código postal **3870-101**
Localidade/Cidade **Murtosa**	País **Portugal**
Telefone **234830100**	Fax **234867636**
Correio electrónico **geral@cm-murtosa.pt**	Endereço Internet (URL) **www.cm-murtosa.pt**

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS
Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO
Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO
Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE
Governo central ☐ Instituição Europeia ☐
Autoridade regional/local ☒ Organismo de direito público ☐ Outro ☐

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO

II.1) DESCRIÇÃO

II.1.1) Tipo de contrato de obras
Execução ☒ Concepção e execução ☐
Execução, seja por que meio for, de uma obra que satisfaça as necessidades indicadas pela entidade adjudicante ☐

II.1.4) Trata-se de um contrato-quadro?
NÃO ☒ SIM ☐

II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante
Habitação Social na Torreira.

II.1.6) Descrição/objecto do concurso
A obra consistirá na edificação de três blocos, separados fisicamente, num total de 51 fracções, bem como na execução de arruamentos envolventes e respectivas infra-estruturas (águas pluviais, rede de abastecimento de águas, rede de águas residuais, iluminação pública e redes de B.T., I.P. e telecomunicações).

II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços
Freguesia da Torreira.

Código NUTS
PT161 CONTINENTE CENTRO — BAIXO VOUGA.

II.1.8) Nomenclatura

II.1.8.1) Classificação CPV (Common Procurement Vocabulary) *

	Vocabulário principal	Vocabulário complementar
Objecto principal	45.21.00.00-2	□□□□-□ □□□□-□ □□□□-□

II.1.9) Divisão em lotes
NÃO ☒ SIM ☐
Indicar se se podem apresentar propostas para:
um lote ☐ vários lotes ☐ todos os lotes ☐

II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração?
NÃO ☒ SIM ☐

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONCURSO

II.2.1) Quantidade ou extensão total
A empreitada refere-se à totalidade da obra e o valor base é de 2 731 950,56 euros, não incluindo o imposto sobre o valor acrescentado.

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO DE EXECUÇÃO
Prazo em meses 18 a partir da data da consignação *(para obras)*

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO

III.1.1) Cauções e garantias exigidas
O valor da caução é de 5% do preço total do contrato.
O prazo de garantia da obra é de cinco anos, contado a partir da recepção provisória.

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam
O pagamento está assegurado através de verbas inscritas no orçamento do município da Murtosa.
A empreitada é por série de preços, nos termos da alínea *b*) do n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, e a modalidade de pagamento é por autos de medição.

III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros, de fornecedores ou de prestadores de serviços
Remete-se para o ponto 9 do programa de concurso.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro/do fornecedor/do prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida
Só serão admitidos os titulares de certificado(s) de classificação de empreiteiro de obras públicas que contenham as seguintes autorizações:
a) 1.ª Subcategoria da 1.ª Categoria da classe correspondente ao valor global da proposta.
b) 4.ª subcategoria da 1.ª categoria da classe correspondente aos valores descritos nos seguintes artigos:
1.5; 1.6; 1.11; 1.12; 1.13; 2.3; 2.4; 2.9; 2.10; 2.11; 3.3; 3.4; 3.9; 3.10; 3.11; 4.4; 4.5; 4.10; 4.11; 4.12; 5.4; 5.5; 5.10; 5.11 e 5.12.
c) 2.ª subcategoria da 4.ª categoria da classe correspondente aos valores descritos nos seguintes artigos: 6.5 e 6.6.
d) Caso o concorrente não disponha das autorizações exigidas na alínea c), apresentará, nos «documentos de habilitação dos concorrentes», uma declaração que mencione, o(s) subempreiteiro(s) possuidor(es) dessa(s) autorizações, ao(s) qual(is) ficará vinculado por contrato para a execução dos trabalhos que lhe respeitam;
e) No caso da alínea anterior, terão igualmente de ser anexados à proposta as declarações dos compromissos subscritas pelo concorrente e por cada um dos subempreiteiros, dos quais conste o nome deste, o seu endereço, a titularidade do certificado de classificação de empreiteiro de obras públicas contendo as autorizações exigidas no concurso ou certificado de inserção na lista oficial de empreiteiros aprovados e, bem assim, o valor dos trabalhos a que respeitem.
Serão excluídos os concorrentes que se encontrem em qualquer das situações previstas no artigo 55.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março.

III.2.1.1) Situação jurídica — documentos comprovativos exigidos
Remete-se para o programa de concurso e lei em vigor.

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira — documentos comprovativos exigidos
Remete-se para o programa de concurso e lei em vigor.

III.2.1.3) Capacidade técnica — documentos comprovativos exigidos
Remete-se para o programa de concurso e lei em vigor.

SECÇÃO IV: PROCESSOS

IV.1) TIPO DE PROCESSO
Concurso público ☒

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO
A) Preço mais baixo ☒

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO

IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante
211/13/70.

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais
2 0 dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República*.

Custo: 500 euros, acrescidos de IVA à taxa legal em vigor. Moeda: euro.

Condições e forma de pagamento:
Dinheiro ou cheque.

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação
3 0 dias a contar da sua publicação no *Diário da República*

Hora: 16 horas.

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES	DA	DE	EL	EN	FR	IT	NL	PT	FI	SV	Outra - país terceiro
☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☒	☐	☐	_____

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta
6 6 dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

IV.3.7) Condições de abertura das propostas

IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas
Só podem intervir no acto público do concurso os concorrentes ou seus representantes, devidamente identificados e credenciados para o acto, conforme o previsto no ponto 5.2 do programa de concurso.

IV.3.7.2) Data, hora e local
No dia útil seguinte à data limite para a apresentação de propostas ☒

Hora: 9 horas e 30 minutos. Local: Salão Nobre dos Paços Concelho do Município da Murtosa.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?
NÃO ☒ SIM ☐

* Cfr. descrito no Regulamento CPV 2151/2003, da Comissão, publicado no *Jornal Oficial da União Europeia* n.º L329, de 17 de Dezembro, para os contratos de valor igual ou superior ao limiar europeu.

26 de Setembro de 2007. — O Presidente da Câmara, *Santos Sousa.*
2611051708

EMPRESA MUNICIPAL DE ÁGUA E SANEAMENTO DE BEJA, E. M.

ANÚNCIO DE CONCURSO

Obras ☐
Fornecimentos ☒
Serviços ☒

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?
NÃO ☒ SIM ☐

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo **Empresa Municipal de Água e Saneamento de Beja, E. M.**	À atenção de **Serviço de Administração Geral e Financeiro — Unidade de Aprovisionamento e Economato**
Endereço **Rua do Conde da Boavista, 16 Financeiro**	Código postal **7800-456**
Localidade/Cidade **Beja**	País **Portugal**
Telefone **284313450**	Fax **284313459**
Correio electrónico **geral@emas-beja.pt**	Endereço Internet (URL) **www.emas-beja.pt**

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS
Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO
Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO
Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO

II.1) DESCRIÇÃO

II.1.2) Tipo de contrato de fornecimentos
Compra ☒ Locação ☐ Locação financeira ☐ Locação-venda ☐
Combinação dos anteriores ☐

II.1.3) Tipo de contrato de serviços
Categoria de serviços 3 3

II.1.4) Trata-se de um contrato-quadro?
NÃO ☒ SIM ☐

II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante
Fornecimento, verificação e reparação de contadores de água para o ano 2008.

II.1.6) Descrição/objecto do concurso
Fornecimento, verificação e reparação de contadores de água durante o ano 2008, à medida das necessidades, nos termos das cláusulas do caderno de encargos do concurso.

II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços
Entrega: Armazém da EMAS, E. M., sito em Beja (Rua da Consciência perto do Bairro da Conceição).
Verificação e reparação: em local da responsabilidade da empresa adjudicatária.
Código NUTS
PT184 ALENTEJO — BAIXO ALENTEJO.

II.1.8) Nomenclatura
II.1.8.2) Outra nomenclatura relevante (CPA/NACE/CPC) **
Classificação Estatística de Produtos por Actividades (CPA): contadores de água: categoria: 33.20.6 e subcategoria: 33.20.63; verificação e reparação de contadores de água: 33.20.9 e subcategoria: 33.20.92.

II.1.9) Divisão em lotes
NÃO ☒ SIM ☐

Indicar se se podem apresentar propostas para:
um lote ☐ vários lotes ☐ todos os lotes ☐

II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração?
NÃO ☒ SIM ☐

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO DE EXECUÇÃO
Início 0 1 / 0 1 / 2 0 0 8 e/ou termo 3 1 / 1 2 / 2 0 0 8

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam
Financiamento: orçamento da Empresa Municipal de Água e Saneamento de Beja, E. M.
Pagamento: de acordo com as condições da proposta adjudicatária.

III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros, de fornecedores ou de prestadores de serviços
Associação obrigatória antes da celebração do contrato, na modalidade de consórcio externo em regime de responsabilidade solidária.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro/do fornecedor/do prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida
Deverá ter-se em consideração o estabelecido na alínea *h*) do programa de concurso e ponto 3.5 do caderno de encargos do concurso.

III.2.1.1) Situação jurídica — documentos comprovativos exigidos
a) Declaração conforme alínea *a*), do subponto 3.5.1, do ponto 3.5 do caderno de encargos do concurso e alínea *a*), do artigo 96.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho;
b) Declaração emitida conforme modelo constante do anexo I ao Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, e que consta em anexo ao caderno de encargos do concurso.

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira — documentos comprovativos exigidos
Conforme constante das alíneas *a*), *b*), *c*), *d*), *e*), *f*) e *g*) do ponto 1, do artigo 35.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, e referido na alínea *d*) do programa de concurso.

III.2.1.3) Capacidade técnica — documentos comprovativos exigidos
Conforme constante das alíneas *a*), *b*), *c*), *d*), *e*), *f*) e *g*) do ponto 1, do artigo 36.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, e referido na alínea *d*) do programa de concurso.

III.3) CONDIÇÕES RELATIVAS AOS CONTRATOS DE SERVIÇOS

III.3.1) A prestação do serviço está reservada a uma determinada profissão?

NÃO ☒ SIM ☐

Em caso afirmativo, referência às disposições legislativas, regulamentares ou administrativas relevantes

---

III.3.2) As entidades jurídicas devem declarar os nomes e qualificações profissionais do pessoal responsável pela execução do contrato?

NÃO ☐ SIM ☒

SECÇÃO IV: PROCESSOS

IV.1) TIPO DE PROCESSO

Concurso público ☒

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

A) Preço mais baixo ☒

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO

IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante

Concurso público n.º 2/2008.

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais

Data limite de obtenção 22 / 10 / 2007

Custo: 50,00. Moeda: euro.

Condições e forma de pagamento

O custo referido é acrescido de IVA.

Podem ser solicitados, em tempo útil, a esta Empresa Municipal para a morada indicada em secção I — entidade adjudicante, os quais estão patentes neste local desde o dia e hora da primeira publicação até ao dia e hora da abertura do acto público.

Forma de pagamento: através de guia ao nosso balcão ou através de cheque à ordem da Empresa Municipal de Água e Saneamento de Beja, E. M.

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação

12 / 11 / 2007

Hora 16 horas.

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES	DA	DE	EL	EN	FR	IT	NL	PT	FI	SV	Outra - país terceiro
☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☒	☐	☐	_____

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta

60 dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

IV.3.7) Condições de abertura das propostas

IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas

Qualquer interessado, apenas podendo nele intervir os concorrentes e seus representantes, devidamente credenciados.

IV.3.7.2) Data, hora e local

Data 13 / 11 / 2007

Hora 10 horas e 30 minutos. Local sala de reuniões da Empresa Municipal de Água e Saneamento de Beja, E. M.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?

NÃO ☒ SIM ☐

VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES

O critério de adjudicação do presente concurso é o do preço mais baixo avaliado da seguinte forma:

A avaliação é feita para 100 pontos ou seja 100%.

Preço de contadores novos: 70 pontos — (70%), dos quais 63 pontos — (63%) i.e., 90% de 70 — (70%) são para contadores de diâmetro 15 mm e 20 mm (para este efeito os contadores combinados são considerados relativamente ao maior diâmetro DN50);

Preço de reparação/verificação de contadores — 30 pontos — (30%), dos quais 27 ponto — (27%), i. e., 90% de 30 — (30%) são para contadores de diâmetro 15 mm e 20 mm.

** Cfr. descrito no Regulamento 3696/93, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L342, de 31 de Dezembro, alterado pelo Regulamento 1232/98, da Comissão, de 17 de Junho, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L177, de 22 de Junho.

26 de Setembro de 2007. — O Presidente do Conselho de Administração, *Francisco António Braz Caixinha*.

2611051707

ENTIDADES PARTICULARES

PORTO VIVO, SRU — SOCIEDADE DE REABILITAÇÃO URBANA DA BAIXA PORTUENSE, S. A.

Aviso

Concurso de Ideias para a Revitalização da Frente Ribeirinha do Porto na Zona de Intervenção Prioritária — alteração da data e local do acto público e esclarecimentos.

Tendo em conta o disposto no n.º 1 do artigo 16.º do Regulamento do Concurso de Ideias para a Revitalização da Frente Ribeirinha do Porto na Zona de Intervenção Prioritária, a entidade coordenadora informa todos os interessados sobre a alteração da data e do local previstos para o acto público, o qual será realizado no dia 5 de Novembro de 2007, pelas 10 horas, na Quinta de Bonjóia, na seguinte morada: Rua de Bonjóia, 185, 4300-082 Porto.

Mais informa que o prazo para disponibilização, na área reservada do sítio www.portovivosru.pt, dos esclarecimentos considerados relevantes, previsto no n.º 2 do artigo 5.º do regulamento do concurso acima mencionado, foi prorrogado, terminando no dia 15 de Outubro de 2007.

21 de Setembro de 2007. — O Membro do Conselho de Administração da Entidade Coordenadora, *Ana Martins de Sousa*.

2611051736

RÁDIO E TELEVISÃO DE PORTUGAL, S. A.

ANÚNCIO DE CONCURSO

Obras ☒
Fornecimentos ☐
Serviços ☐

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?

NÃO ☒ SIM ☐

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo **Rádio e Televisão de Portugal, S. A.**	À atenção de **Direcção de Património Contabilidade e Finanças — Serviço de Gestão e Aprovisionamento**
Endereço **Avenida do Marechal Gomes da Costa, 37**	Código postal **1849-030**
Localidade/Cidade **Lisboa**	País **Portugal**
Telefone **(351) 217947000**	Fax **(351) 217947572**
Correio electrónico **rtp@rtp.pt**	Endereço Internet (URL) **www.rtp.pt**

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO

Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO

Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO

II.1) DESCRIÇÃO

II.1.1) Tipo de contrato de obras

Execução ☒ Concepção e execução ☐

Execução, seja por que meio for, de uma obra que satisfaça as necessidades indicadas pela entidade adjudicante ☐

II.1.6) Descrição/objecto do concurso

A obra a executar consiste na construção de compartimentação e ainda da aplicação de revestimentos e tectos falsos nas lojas existentes, para a instalação de serviços,

estúdios de rádio e televisão e ainda de espaços técnicos, nos termos definidos, quanto à sua espécie, quantidade e condições técnicas de execução, nos respectivos projectos e neste caderno de encargos.

II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços

Empreendimento da Horta da Porta.
Rua de Chartres, 4.ª e 6.ª, lojas 9 e 10.
Évora.

II.1.9) Divisão em lotes

NÃO ☒ SIM ☐

Indicar se se podem apresentar propostas para:
um lote ☐ vários lotes ☐ todos os lotes ☐

II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração?

NÃO ☒ SIM ☐

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONCURSO

II.2.1) Quantidade ou extensão total

250 m².
Montante estimado sem IVA: 246 000,00 euros.

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO DE EXECUÇÃO

Indicar o prazo em meses ☐☐ e/ou em dias ☐9☐0 a partir da data da consignação *(para obras)*

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO

III.1.1) Cauções e garantias exigidas

O valor da caução é de 5% do preço total do contrato e será prestado por depósito em dinheiro ou em títulos emitidos ou garantidos pelo Estado ou mediante garantia bancária, ou ainda por seguro-caução, conforme escolha do adjudicatário.

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam

O modo de retribuição será por preço global, conforme previsto no ponto 3.1. do caderno de encargos, e o pagamento será efectuado mediante a utilização de verbas inscritas no orçamento da RTP.

III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros, de fornecedores ou de prestadores de serviços

Ao concurso poderão apresentar-se agrupamentos de empresas, sem que entre elas exista qualquer modalidade jurídica de associação, desde que todas as empresas do agrupamento satisfaçam as disposições legais relativas ao exercício da actividade de empreiteiro de obras públicas e comprovem, em relação a cada uma das empresas, os requisitos exigidos no programa de concurso.

A constituição jurídica dos agrupamentos não é exigida na apresentação da proposta, mas as empresas agrupadas deverão, desde logo, indicar a modalidade jurídica de associação que pretendem adoptar e serão responsáveis solidariamente, perante o dono da obra, pelo pontual cumprimento de todas as obrigações emergentes da proposta.

No caso de a adjudicação da empreitada ser feita a um agrupamento de empresas, estas associar-se-ão, obrigatoriamente, antes da celebração do contrato, na modalidade jurídica de agrupamento complementar de empresas, agrupamento europeu de interesse económico ou consórcio externo em regime de responsabilidade solidária.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro/do fornecedor/do prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida

---

III.2.1.1) Situação jurídica — documentos comprovativos exigidos

Só serão admitidos a concurso:

a) Os concorrentes titulares de alvará emitido pelo Instituto da Construção e do Imobiliário (INCI), contendo as seguintes habilitações:

i) 1.ª categoria, em classe correspondente ao valor da proposta;

ii) 2.ª, 4.ª, 5.ª, 7.ª, 8.ª e 9.ª subcategorias da 1.ª categoria e 1.ª, 2.ª, 3.ª, 7.ª, 8.ª, 10.ª e 15.ª subcategorias da 4.ª categoria, na classe correspondente à parte dos trabalhos a que respeite(m), podendo o empreiteiro recorrer a subempreiteiros habilitados com as autorizações em falta, nos termos do disposto nos artigos 265.º e 266.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 21 de Março;

b) Os concorrentes não titulares de alvará emitido pelo INCI que apresentem certificado de inscrição em lista oficial de empreiteiros aprovados, desde que apresentem os documentos previstos no Programa de Concurso.

c) Os concorrentes não titulares de alvará emitido pelo INCI, ou que não apresentem certificado de inscrição em lista oficial de empreiteiros aprovados, desde que apresentem os documentos previstos no programa de concurso.

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira — documentos comprovativos exigidos

Os concorrentes deverão comprovar a sua capacidade económica e financeira nos termos dos artigos 67.º e seguintes do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 Março, tendo em conta, na fixação dos critérios para avaliação da capacidade económica e financeira, o disposto no programa de concurso.

III.2.1.3) Capacidade técnica — documentos comprovativos exigidos

Os concorrentes deverão comprovar a sua capacidade técnica nos termos dos artigos 67.º e seguintes do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 Março, tendo em conta, na fixação dos critérios para avaliação da capacidade técnica, o disposto no programa de concurso.

SECÇÃO IV: PROCESSOS

IV.1) TIPO DE PROCESSO

Concurso público ☒

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta ☒

B1) Os critérios a seguir indicados

O critério de apreciação das propostas será o da proposta economicamente mais vantajosa, ou seja, a que obtiver a maior pontuação no somatório ponderado dos seguintes factores:

a) Preço global — 65%;

b) Valor técnico da proposta — 35%.

A escala a adoptar para as pontuações dos factores e subfactores de apreciação é de 0 a 20 valores. Os factores e subfactores de apreciação constituirão uma grelha de avaliação com a seguinte constituição:

a) Preço global — 65%

O preço proposto por cada concorrente será avaliado pela aplicação do preconizado no relatório n.º 136185 NCC do LNEC e de acordo com a seguinte fórmula: P = 65 — 55 X/X m, onde:

P é a pontuação; X é o valor da proposta; X m é o valor médio das propostas, obtido pela média aritmética de todas as propostas admitidas.

b) Valor técnico da proposta — 35%

O valor técnico das propostas incidirá sobre as áreas técnicas seguintes e respectiva ponderação:

Construção civil — 45%

Instalações e equipamentos eléctricos (inclui instalações de segurança integrada, instalações de telecomunicações e instalações eléctricas associadas) — 30%

Instalações de climatização e ventilação — 20%

Outras instalações (águas e drenagem) — 5%

Sobre cada uma das áreas técnicas especificadas anteriormente, e tendo em atenção a sua adequação às exigências previstas no processo posto a concurso, incidirão os seguintes subfactores e respectivos valores percentuais:

Características técnicas dos materiais e equipamentos propostos com base nas amostras, descrições, catálogos desenhos, etc. — 30%;

Memória descritiva e justificativa do modo de execução dos trabalhos — 30%;

Programa de trabalhos — 30%

O programa de trabalhos será avaliado de acordo com a sua adequação ao prazo de execução, bem como com a interligação das diversas tarefas a executar.

Cumprimento descritivo e quantitativo do exigido nas medições — 10%;

Às propostas condicionadas no que respeita ao prazo far-se-á, ainda, incidir o seguinte critério de avaliação:

O prazo proposto por cada concorrente será avaliado de acordo com o estipulado no Caderno de encargos e no Programa do Concurso, incidindo nos seguintes subfactores:

a) A pontuação obtida pela proposta base será a pontuação de referência neste critério de classificação;

b) Ao prazo correspondente a uma diminuição menor do que 30 dias relativamente ao prazo estipulado no Caderno de Encargos é atribuída uma classificação correspondente a um valor interpolado entre 0 e 2 valores.

Por ordem decrescente de importância NÃO ☐ SIM ☒

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO

IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante

Concurso público n.º 1/2007.

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais

☐2☐2 dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República*.

Custo: 250,00 euros acrescido do IVA à taxa legal em vigor. Moeda: euro.

Condições e forma de pagamento
Cheque passado à ordem da RTP.

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação

☐3☐3 dias a contar da sua publicação no *Diário da República*

Hora 17 horas.

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES	DA	DE	EL	EN	FR	IT	NL	PT	FI	SV	Outra - país terceiro
☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☒	☐	☐	_____

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta

☐6☐6 dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

IV.3.7) Condições de abertura das propostas

IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas

Ao concurso poderá assistir qualquer pessoa. Só poderão, no entanto, intervir no acto do concurso as pessoas que, para o efeito, estiverem devidamente credenciadas pelos concorrentes, bastando, para tanto, no caso de intervenção do titular de empresa em nome individual, a exibição do seu bilhete de identidade e, no caso de intervenção dos representantes de empresas em nome individual e de sociedades ou de agrupamentos complementares de empresas, a exibição dos respectivos bilhetes de identidade e de uma credencial passada por quem obrigue a empresa em nome individual, sociedade ou agrupamento da qual constem o nome e o número do bilhete de identidade do(s) representante(s).

IV.3.7.2) Data, hora e local

No dia útil seguinte à data limite para a apresentação de propostas ☒

Hora 11 horas. Local Avenida do Marechal Gomes da Costa, 37, 1849-030, Lisboa.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?

NÃO ☒ SIM ☐

27 de Setembro de 2007. — O Administrador da RTP, *Jorge Manuel da Mota Ponce de Leão*.

2611051893

RECTIFICAÇÕES

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO DE MÓS

ANÚNCIO DE CONCURSO

Obras ☒
Fornecimentos ☐
Serviços ☐

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?

NÃO ☒ SIM ☐

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo **Município de Porto de Mós**	À atenção de **Gabinete de Concursos**
Endereço **Praça da República**	Código postal **2480-851**
Localidade/Cidade **Vila de Porto de Mós**	País **Portugal**
Telefone **244499610**	Fax **244499601**
Correio electrónico **concursos@municipio-portodemos.pt**	Endereço Internet (URL)

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro/do fornecedor/do prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida

Os concorrentes terão que ser titulares de alvará de construção com as seguintes autorizações: empreiteiro geral ou construtor geral de edifícios de construção tradicional, da classe correspondente ao valor global da proposta: das 1.ª, 2.ª, 4.ª, 5.ª e 7.ª subcategorias de 1.ª categoria, da 6.ª subcategoria da 2.ª categoria e das 1.ª, 7.ª, 8.ª e 10.ª subcategorias da 4.ª categoria correspondentes ao valor dos trabalhos especializados que lhe respeitem no âmbito de cada autorização.

SECÇÃO IV: PROCESSOS

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais

Custo: 300,00 euros, acrescido do IVA à taxa em vigor (63 euros) = 363,00 euros.
Moeda: euro.

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação

1 5 dias a contar da sua publicação no *Diário da República*

Hora: 17 horas.

IV.3.7) Condições de abertura das propostas

IV.3.7.2) Data, hora e local

No dia útil seguinte à data limite para a apresentação de propostas ☒

Hora: 14 horas e 30 minutos. Local: Auditório do Edifício dos Paços do Concelho.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES

Rectificação ao anúncio publicado no *Diário da República*, n.º 177, de 13 de Setembro de 2007, respeitante ao concurso para a empreitada da «Casa da Cultura de Mira de Aire».
Mais se informa:
Que o preço base do concurso é de 1 550 000,00 euros.

26 de Setembro de 2007. — O Presidente da Câmara, *João Salgueiro*.

2611051731

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DA BARQUINHA

ANÚNCIO DE CONCURSO

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO, ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO
Designação oficial:
Município de Vila Nova da Barquinha.
Endereço postal:
Praça da República.
Localidade:
Vila Nova da Barquinha.
Código postal:
2260-411.
País:
Portugal.

SECÇÃO IV: PROCESSO

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO
IV.3.3) Condições para obtenção do caderno de encargos e dos documentos complementares ou memória descritiva:
Documentos a título oneroso:
Sim.
Indicar preço: 486,45.
Divisa: euro.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

VI.3) OUTRAS INFORMAÇÕES
Rectificação ao anúncio de concurso n.º 2611048816 — Cantina Escolar — Jardim-de-Infância de Moita do Norte, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 185, de 25 de Setembro de 2007.

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO: 27/09/2007.

27 de Setembro de 2007. — O Presidente da Câmara, *Vítor Miguel Martins Arnaut Pombeiro*.

2611051934

ALGAR — VALORIZAÇÃO E TRATAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS, S. A.

ANÚNCIO DE CONCURSO

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO, ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO
Designação oficial:
Algar — Valorização e Tratamento de Resíduos Sólidos, S. A.
Endereço postal:
Rua de Cândido Guerreiro, 43, 3.º, frente.
Localidade:
Faro.
Código postal:
8000-318.
País:
Portugal.
Pontos de contacto:
Algar — Valorização e Tratamento de Resíduos Sólidos, S. A.
À atenção de:
Administrador-Delegado.
Telefone:
(+351) 289894480.
Correio electrónico:
geral@algar.com.pt
Fax:
(+351) 289894489.
Endereços internet:
Endereço geral da entidade adjudicante:
www.algar.com.pt
Endereço do perfil de adquirente:
www.algar.com.pt
Mais informações podem ser obtidas no seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto».

SECÇÃO IV: PROCESSO

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO
IV.3.3) Condições para obtenção do caderno de encargos e dos documentos complementares ou memória descritiva:
Prazo para a recepção de pedidos de documentos ou para aceder aos documentos:
Data: 18/10/2007.
Hora: 17.

IV.3.4) Prazos de recepção das propostas ou dos pedidos de participação:
Data: 18/10/2007.
Hora: 17.
IV.3.8) Condições de abertura das propostas:
Data: 19/10/2007.
Hora: 10.
Lugar: sede.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

VI.3) OUTRAS INFORMAÇÕES
Rectificação ao anúncio publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 160, de 21 de Agosto de 2007, de p. 24 016 a p. 24 017, referente ao concurso público a prestação de serviços de coordenação, controlo e fiscalização da empreitada de «concepção, construção e fornecimento de uma central de valorização orgânica. Unidade de Digestão Anaeróbia no Algarve.»

As datas limite para a obtenção dos documentos, a recepção das propostas e respectiva abertura foram prorrogadas, passando a ser as estabelecidas nos pontos IV.3.3), IV.3.4) e IV.3.8) do presente anúncio rectificativo.
Para os efeitos do disposto no n.º 3 do artigo 93.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, informa-se que foram prestados esclarecimentos no âmbito do concurso público internacional para a coordenação, controlo e fiscalização da empreitada de «Concepção, construção e fornecimento de uma central de valorização orgânica Unidade de Digestão Anaeróbia no Algarve», os quais foram comunicados a todos os interessados e junta a respectiva cópia às peças patenteadas a concurso.

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO: 26/09/2007.

26 de Setembro de 2007. — O Administrador-Delegado, *Hélio Ponciano Pereira Barros*.

2611051733

HOSPITAL SÃO JOÃO, E. P. E.

ANÚNCIO DE CONCURSO

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO, ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO
Designação oficial:
Hospital São João, E. P. E.
Endereço postal:
Alameda do Professor Hernâni Monteiro.
Localidade:
Porto.
Código postal:
4202-451.
País:
Portugal.
Pontos de contacto:
Serviço de Aprovisionamento/Sector de Equipamento.
À atenção de:
Leonel Cabral.
Telefone:
225512100; ext. — 1421.
Correio electrónico:
ca@hsjoao.min-saude.pt
Fax:
225504463.
Mais informações podem ser obtidas no seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto».
Caderno de encargos e documentos complementares (incluindo documentos para diálogo concorrencial e para um Sistema de Aquisição Dinâmico) podem ser obtidos no seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto».
As propostas ou pedidos de participação devem ser enviados para o seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto».

I.2) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE E SUAS PRINCIPAIS ACTIVIDADES
Organismo de direito público.
Saúde.

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONTRATO

II.1) DESCRIÇÃO
II.1.1) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante:
Instalação, abertura e funcionamento de farmácia de dispensa de medicamentos ao público, no Hospital de São João, E. P. E.

SECÇÃO IV: PROCESSO

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO
IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante:
31000807.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

VI.3) OUTRAS INFORMAÇÕES
O presente anúncio esclarece o publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 167, de 30 de Agosto de 2007, sob o registo n.º 2611042418.
Foram apensados esclarecimentos ao processo do concurso em referência.

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO: 26/09/2007.

26 de Setembro de 2007. — O Director do Serviço de Aprovisionamento, *João Porfírio Carvalho Oliveira*.

2611051752

PARTE J

AIDGLOBAL — ACÇÃO E INTEGRAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO GLOBAL — ONGD

Anúncio (extracto) n.º 6759/2007

Certifico que, por escritura de 8 de Agosto deste ano, lavrada a fl. 60 do livro de notas para escrituras diversas n.º 55 no Cartório Notarial de Lisboa, a cargo da notária licenciada Wanda Maria Coutinho Morais Silva, foram parcialmente alterados os estatutos da associação (organização não governamental para o desenvolvimento, pessoa colectiva de direito privado, sem fins lucrativos), constituída por tempo indeterminado, com a denominação em epígrafe, com sede na Rua de Gago Coutinho, 3, 2.º, esquerdo, freguesia de Camarate, concelho de Loures, nomeadamente no que concerne aos artigos 2.º, 6.º e 7.º e ao n.º 1 do artigo 11.º dos mesmos, que passam a ter a seguinte redacção:

«Artigo 2.º

Fins

1 — A ONGD — AIDGLOBAL tem por fim:

1) Participar na intercooperação para o desenvolvimento inclusivo, justo e sustentável;

2) Contribuir para o respeito pelos direitos humanos, para a cultura da paz e para o desenvolvimento humano;

3) Promover projectos de inclusão social em meios urbanos e rurais;

4) Participar em projectos de erradicação da pobreza e de desenvolvimento integrado em comunidades locais, principalmente nos Países Africanos de Língua Oficial Portuguesa — PALOP, no Brasil e em Timor;

5) Contribuir para acções de desenvolvimento local noutras regiões do mundo;

6) Realizar acções de cooperação, educação e formação para o desenvolvimento;

7) Desenvolver acções que promovam os direitos e os deveres dos imigrantes e seus descendentes, visando a integração, a inserção e a interculturalidade na sociedade portuguesa;

8) Desenvolver a cooperação artística e cultural;

9) Incentivar o voluntariado como prática de uma cidadania responsável e plena;

10) Criar um espaço dinâmico e aberto, que congregue diferentes recursos e meios, esforços de pessoas singulares, instituições públicas e privadas, redes e plataformas;

11) Estabelecer parcerias com instituições congéneres, com entidades governamentais e intergovernamentais, com centros culturais

e fundações, instituições de ensino e de investigação, associações de imigrantes, associações juvenis ou equiparadas, nacionais e internacionais, que prossigam os mesmos fins da AIDGLOBAL.

Artigo 6.º

Membros efectivos

1 — São membros efectivos todos os que como tal sejam admitidos pela direcção, sob proposta de um sócio fundador ou dois sócios efectivos ou de honorário, no pleno gozo dos seus direitos associativos.

2 — Os membros efectivos têm todos os direitos previstos no artigo 8.º

Artigo 7.º

Membros honorários

1 — São membros honorários todos os que em razão do excepcional apoio que prestem à AIDGLOBAL, ou do relevante papel que desempenhem no âmbito do seu objecto, sejam como tal admitidos pela direcção sob proposta de um membro.

2 — Os membros honorários têm os direitos previstos nas alíneas *b*), *d*), *h*) e *i*) do artigo 8.º e no n.º 3 do artigo 15.º

Artigo 11.º

Órgãos

1 — São órgãos da AIDGLOBAL o conselho consultivo, a assembleia geral, a direcção e o conselho fiscal.»

8 de Agosto de 2007. — A Notária, *Wanda Maria Coutinho Morais Silva.*

2611051688

ASSOCIAÇÃO DA ESCOLA DE TOUREIO JOSÉ FALCÃO

Anúncio (extracto) n.º 6760/2007

Certifico, narrativamente, que, no dia 13 de Março de 2007, foi lavrada de fl. 53 v.º a fl. 55 do livro de notas para escrituras diversas n.º 148 do Notário Privativo da Câmara Municipal de Vila Franca de Xira uma escritura de constituição de associação sem fins lucrativos com a denominação Associação da Escola de Toureio José Falcão e com sede no Cabo da Lezíria, freguesia e concelho de Vila Franca de Xira.

A referida Associação tem por fim a promoção do ensino da arte de tourear e a formação cívica e educacional dos seus alunos, contribuir para o desenvolvimento das actividades tauromáquica e taurina e divulgação da sua componente cultural, bem como defender e promover as tradições culturais e históricas das populações ligadas a essas actividades e contribuir para o desenvolvimento turístico do concelho.

São associados da Associação o município de Vila Franca de Xira, a freguesia de Vila Franca de Xira e o Clube Taurino Vilafranquense, podendo ser posteriormente admitidos nessa qualidade pessoas colectivas de fins não lucrativos.

São órgãos da associação a assembleia geral, o conselho fiscal e a direcção, cujos mandatos são de três anos, devendo proceder-se à sua eleição até 15 de Dezembro do último ano de cada triénio.

Excepto nos actos de mero expediente em que bastará a assinatura do presidente da direcção para obrigar a Associação, são necessárias as assinaturas conjuntas do presidente da direcção e do respectivo tesoureiro no caso de actos, contratos, acordos e protocolos com incidência e relevância financeira, sendo necessárias, para os restantes actos, contratos, acordos ou protocolos, as assinaturas conjuntas de dois membros da direcção, sendo uma a do respectivo presidente.

19 de Setembro de 2007. — A Notária, *Maria Paula Cordeiro Ascensão.*

2611051822

ASSOCIAÇÃO LOIOS TAEKWON-DO DE PORTUGAL — ALTP

Anúncio (extracto) n.º 6761/2007

Certifico que, por escritura de 17 de Setembro de 2007, lavrada a fl. 131 do competente livro n.º 74-A do 1.º Cartório Notarial de Competência Especializada de Viseu, a cargo do notário Manuel António Fernandes Alves, foram alterados os artigos 1.º, 2.º, 3.º, 4.º e 21.º dos estatutos da Associação Loios Taekwon-Do de Portugal — ALTP, com sede na Avenida do Dr. António José de Almeida, 208, freguesia de São José, concelho de Viseu, pessoa colectiva n.º 502269235, passando os mesmos a ter a seguinte redacção:

Artigo 1.º

Com sede na Quinta da Carreira, lote 48, freguesia de São José, concelho de Viseu, a Associação adopta a denominação WUFC World Ultimate Full Contact — Associação, abreviadamente designada por WUFC, associação sem fins lucrativos, de duração indeterminada e âmbito nacional e internacional, contando o seu início a partir da data da sua constituição em 15 de Dezembro de 1988.

Artigo 2.º

A Associação tem por objecto promover, organizar, leccionar e homologar eventos, títulos, cursos, estágios e graduações a nível nacional e internacional de *ultimate full contact* (*pancrase, MMA, free fight,* vale tudo, *extreme fight, cage fighting, shooto, NHB, ultimate fighting, absolute fighting*) e *ultimate full defense* (artes marciais, defesa pessoal e táctica de treino segurança, policial e militar) em todas as suas vertentes: *full-contact, full-contact* com *low kicks (kickboxing), thai full--contact (muay thai), submission full-contact, full-contact* tradicional (*taekwon-do full-contact, karaté full-contact,* pugilato), *full-action, ultimate soft-contact, soft-contact, first-contact* e *no-contact.* Assegurar representações de organizações congéneres e colaborar com organizações nacionais e internacionais.

Artigo 3.º

Para a realização dos seus objectivos, a Associação promoverá o *ultimate full contact* e o *ultimate full defense* em todas as suas vertentes, de acordo com o ensinamento e directrizes do seu fundador e coordenador mundial grão-mestre Fernando Loio, visando o aprofundamento e divulgação desta prática desportiva e marcial, através de: campeonatos internacionais, nacionais, regionais, galas e inter-escolas; cursos nacionais e internacionais; publicações de matérias sobre a modalidade; realização de demonstrações e outras operações necessárias ao desenvolvimento da modalidade.

Artigo 4.º

Poderão constituir-se no estrangeiro, para prossecução dos fins desta Associação, delegações de carácter nacional, que se regerão de acordo com os princípios e normas estabelecidos em regulamento interno pela World Ultimate Full Contact — Associação.

Artigo 21.º

Compete aos mestres ministrar aos instrutores e monitores os conhecimentos teóricos e práticos, indispensáveis à sua formação, supervisionar todo o ensino do *ultimate full contact, ultimate full defense* e suas vertentes, efectuar exames e promover estágios de acordo com as directrizes do grão-mestre e coordenador mundial da WUFC.

Está conforme o original.

17 de Setembro de 2007. — O Notário, *Manuel António Fernandes Alves.*

2611052054

ASSOCIAÇÃO PORTUGUESA DE CRIANÇAS DESAPARECIDAS

Anúncio (extracto) n.º 6762/2007

Certifico que, por escritura lavrada no 1.º Cartório de Competência Especializada de Matosinhos em 10 de Setembro de 2007, no livro de escrituras diversas n.º 283-A, a fl. 10, foi constituída a associação de direito privado, sem fins lucrativos, denominada Associação Portuguesa de Crianças Desaparecidas, com sede na Avenida de D. João II, 11 703, 7.º piso, fracção A, Edifício Central Office, Parque das Nações, 1990-084 Lisboa.

A Associação tem por objectivo social ajudar as crianças desaparecidas, facilitando a recolha e a divulgação de informações que possam contribuir para a sua localização, coordenando a actuação dos voluntários que oferecem a sua disponibilidade a esta causa, sensibilizando e promovendo a educação da população em geral sobre todos os aspecto relacionados com este tema e fica a reger-se pelos estatutos que passaram a ser os constantes de um documento complementar elaborado nos termos do artigo 64.º do Código do Notariado, que ficaram a fazer parte integrante da escritura.

11 de Setembro de 2007. — A Ajudante, *Adosinda Maria Pereira dos Santos.*

2611051888

ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES E MARNOTOS DA RIA DE AVEIRO

Anúncio (extracto) n.º 6763/2007

Certifico, narrativamente, que, por escritura de 31 de Julho de 2007, lavrada de fl. 48 a fl. 51 do livro de notas n.º 164, no Notariado

Privativo da Câmara Municipal de Aveiro, em que é notária Isabel Maria Martins Figueiredo, foi outorgada uma escritura de constituição de associação com a denominação Associação dos Produtores e Marnotos da Ria de Aveiro, com sede na Rua de João Mendonça, 9, em Aveiro, a qual tem por objecto a reabilitação do Salgado de Aveiro, nos moldes tradicionais, designadamente:

1) Promover a preservação e a valorização do salgado de Aveiro, bem como a defesa e a divulgação do sal marinho tradicional e artesanal recolhido à mão;
2) Apoiar os proprietários e marnotos na constituição de agrupamentos de marinhas por ilhas e dinamizar a sua gestão e defesa conjunta;
3) Divulgar o sal artesanal e produtos associados do salgado de Aveiro, apoiando a sua comercialização;
4) Promover a defesa do património natural, constituído e cultural, circunscrito à área da ria de Aveiro, em estreita colaboração com as autarquias locais e outras entidades nacionais e ou internacionais, para o desenvolvimento do sector salícola;
5) Representar os seus associados junto da Administração Pública e de outras entidades de âmbito regional ou nacional, bem como em negociações com outros parceiros do sector do sal marinho artesanal, quer directamente quer por intermédio de estruturas associativas de grau superior;
6) Prestar assistência técnica aos seus associados;
7) Promover, realizar ou apoiar cursos de produção ou acções de formação tendentes à melhoria da qualidade do sal;
8) Promover a investigação, o estudo e a divulgação de todas as questões técnicas e científicas respeitantes ao sal marinho artesanal e a outros produtos associados, nas vertentes ambientais, ecológicas, económicas e culturais.

Quanto às demais normas de funcionamento da Associação, as mesmas constam dos seus estatutos legalmente constituídos.

Está conforme o original na parte a que me reporto.

6 de Agosto de 2007. — A Notária Privativa, *Isabel Figueiredo.*

2611051834

CENTRO DE APOIO SOCIAL DO VAU — 3.ª IDADE

Anúncio (extracto) n.º 6764/2007

Certifico que, por escritura de 24 de Agosto de 2007, lavrada de fl. 72 a fl. 73 do livro de notas para escrituras diversas n.º 14-E do Cartório Notarial de Peniche, a cargo da notária Susana Maria de Jesus Silva Ribeiro, foi constituída uma associação de solidariedade social, sem fins lucrativos, denominada Centro de Apoio Social do Vau — 3.ª Idade, com sede na Rua do 1.º de Maio, 28, freguesia do Vau, concelho de Óbidos, e tem por objecto o apoio domiciliário a idosos (acamados e não acamados) e para a realização do seu objectivo propõe-se desenvolver as seguintes actividades:

a) Serviço de apoio domiciliário;
b) Centro de dia;
c) Lar de idosos.

Está conforme o original.

24 de Agosto de 2007. — A Notária, *Susana Maria de Jesus Silva Ribeiro.*

2611052052

CLUBE DE GOLFE DE RILHADAS

Anúncio (extracto) n.º 6765/2007

Certifico que, por escritura lavrada em 14 de Maio de 2007 no Cartório Notarial de Fafe, a cargo da notária Maria Cristina Azevedo Pinho Sousa, exarada a fls. 123 e 123 v.º do livro de escrituras diversas n.º 76-A, foi constituída uma associação, sem fins lucrativos, com a denominação Clube de Golfe de Rilhadas, com sede na Quinta do Cancelo, freguesia de Cepães, concelho de Fafe, cujo objecto é proporcionar aos seus sócios a prática do golfe, a divulgação da modalidade e quaisquer outras manifestações culturais, recreativas ou desportivas permitidas por lei.

A associação é composta por um número ilimitado de associados e terá três categorias de associados: fundadores, efectivos e provinciais.

São órgãos da associação a assembleia geral, a direcção e o conselho fiscal.

Está conforme.

14 de Agosto de 2007. — Por delegação da Notária, o Colaborador, *Ricardo César Cunha Fernandes da Silva.*

2611051837

COFRE DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS E AGENTES DO ESTADO

Édito n.º 755/2007

Para cumprimento do artigo 23.º dos Estatutos do Cofre de Previdência dos Funcionários e Agentes do Estado, aprovados pelo Decreto-Lei n.º 465/76, de 11 de Junho, correm éditos de 30 dias a contar da publicação deste édito no *Diário da República,* convidando todas as pessoas que se julguem com direito, nos termos do artigo 20.º, a receber os subsídios a seguir discriminados e a apresentarem no referido prazo os documentos comprovativos dos seus direitos:

€ 498,80, legado pelo sócio n.º 14 625, Amílcar Silva, nascido em 12 de Fevereiro de 1915 e falecido em 25 de Fevereiro de 2007;
€ 99,76, legado pelo sócio n.º 14 908, Luís Neves Castro, nascido em 6 de Março de 1914 e falecido em 22 de Março de 2007;
€ 49,88, legado pelo sócio n.º 16 969, Luís Carvalho Alexandre, nascido em 23 de Setembro de 1922 e falecido em 21 de Julho de 2007;
€ 49,88, legado pelo sócio n.º 17 681, Joaquim Vieira Franquinho, nascido em 22 de Janeiro de 1917 e falecido em 20 de Julho de 2007;
€ 249,40, legado pelo sócio n.º 18 157, Júlio Coelho Martins, nascido em 26 de Maio de 1921 e falecido em 29 de Março de 2007;
€ 99,76, legado pelo sócio n.º 19 293, José Joaquim Toscano Júnior, nascido em 23 de Abril de 1920 e falecido em 14 de Março de 2007;
€ 149,64, legado pelo sócio n.º 19 573, José Francisco Santos Alhinho, nascido em 20 de Setembro de 1913 e falecido em 10 de Julho de 2007;
€ 99,76, legado pela sócia n.º 19 714, Maria Assunção Teixeira Carvalho Gomes, nascida em 11 de Outubro de 1919 e falecida em 9 de Março de 2007;
€ 498,80, legado pelo sócio n.º 22 575, José Mota Correia Pires, nascido em 19 de Março de 1921 e falecido em 14 de Agosto de 2007;
€ 249,40, legado pela sócia n.º 23 888, Olímpia Aurora Albuquerque, nascida em 22 de Abril de 1920 e falecida em 15 de Fevereiro de 2007;
€ 215,48, legado pelo sócio n.º 24 396, Artur Vítor Gomes, nascido em 28 de Março de 1925 e falecido em 29 de Julho de 2007;
€ 498,80, legado pelo sócio n.º 24 828, Manuel Ferreira Silva Couto, nascido em 22 de Julho de 1923 e falecido em 2 de Junho de 2007;
€ 99,76, legado pela sócia n.º 26 532, Maria Desterro Gonçalves Castro, nascida em 3 de Abril de 1923 e falecida em 10 de Julho de 2007;
€ 498,80, legado pelo sócio n.º 27 096, Domingos Vilas Boas Sousa Magalhães, nascido em 25 de Janeiro de 1922 e falecido em 22 de Julho de 2007;
€ 748,20, legado pelo sócio n.º 28 268, Manuel Augusto Oliveira Duarte, nascido em 7 de Maio de 1924 e falecido em 25 de Junho de 2007;
€ 149,64, legado pelo sócio n.º 28 412, Luís Alcino Teixeira, nascido em 15 de Agosto de 1918 e falecido em 21 de Março de 2007;
€ 99,76, legado pelo sócio n.º 29 689, Ilídio Quintinha Guerreiro, nascido em 1 de Junho de 1930 e falecido em 11 de Agosto de 2007;
€ 99,76, legado pelo sócio n.º 29 805, João Eduardo Esperto Folião, nascido em 24 de Fevereiro de 1931 e falecido em 21 de Julho de 2007;
€ 99,76, legado pelo sócio n.º 29 810, José Almeida Silva, nascido em 27 de Abril de 1933 e falecido em 3 de Julho de 2007;
€ 149,64, legado pelo sócio n.º 29 914, Manuel Ribeiro Queimada, nascido em 24 de Outubro de 1921 e falecido em 12 de Março de 2007;
€ 99,76, legado pelo sócio n.º 30 114, Mário Graça Martins, nascido em 12 de Outubro de 1922 e falecido em 9 de Abril de 2007;
€ 149,64, legado pelo sócio n.º 30 247, António Silva Faria, nascido em 27 de Janeiro de 1929 e falecido em 16 de Maio de 2007;
€ 124,70, legado pelo sócio n.º 31 154, Sebastião Lourenço Camilo, nascido em 6 de Janeiro de 1921 e falecido em 20 de Setembro de 2006;
€ 199,52, legado pelo sócio n.º 31 899, Silvestre António Silva, nascido em 6 de Março de 1929 e falecido em 22 de Dezembro de 2006;
€ 498,80, legado pelo sócio n.º 33 136, Ernesto Fernando Conceição Tavares Santos, nascido em 6 de Março de 1929 e falecido em 30 de Julho de 2007;
€ 124,70, legado pelo sócio n.º 33 977, José Joaquim Marques Ribeiro, nascido em 12 de Agosto de 1932 e falecido em 5 de Abril de 2007;
€ 74,82, legado pelo sócio n.º 34 139, José Silva, nascido em 29 de Maio de 1927 e falecido em 8 de Novembro de 2006;
€ 748,20, legado pelo sócio n.º 35 327, Francisco António Alçada Gonçalves Cardoso, nascido em 15 de Setembro de 1931 e falecido em 27 de Maio de 2007;

€ 149,64, legado pelo sócio n.º 35 434, Américo Augusto Alves Lima, nascido em 21 de Julho de 1925 e falecido em 20 de Fevereiro de 2007;

€ 52,80, legado pelo sócio n.º 35 445, Augusto Almeida Correia, nascido em 8 de Outubro de 1922 e falecido em 22 de Fevereiro de 2007;

€ 99,76, legado pelo sócio n.º 35 839, Serafim Costa, nascido em 14 de Outubro de 1926 e falecido em 23 de Março de 2007;

€ 498,80, legado pela sócia n.º 36 159, Maria Emília Hidalgo Cambra de Albuquerque Castro e Almeida de Sousa Basto, nascida em 18 de Abril de 1929 e falecida em 14 de Janeiro de 2007;

€ 99,76, legado pelo sócio n.º 37 201, José Henriques Dias, nascido em 13 de Março de 1924 e falecido em 13 de Agosto de 2007;

€ 748,20, legado pelo sócio n.º 38 014, Germano Nunes Gouveia, nascido em 13 de Dezembro de 1931 e falecido em 23 de Abril de 2007;

€ 498,80, legado pelo sócio n.º 38 152, Eduardo Correia Viegas, nascido em 12 de Outubro de 1933 e falecido em 17 de Fevereiro de 2007;

€ 104,75, legado pelo sócio n.º 38 458, António Maria Marques, nascido em 20 de Dezembro de 1925 e falecido em 27 de Junho de 2007;

€ 249,40, legado pela sócia n.º 38 776, Amália Martins Luís Carvalho Santos, nascida em 18 de Dezembro de 1925 e falecida em 16 de Junho de 2007;

€ 249,40, legado pelo sócio n.º 39 159, Diamantino Teixeira, nascido em 6 de Outubro de 1933 e falecido em 17 de Julho de 2007;

€ 498,80, legado pelo sócio n.º 40 099, Elísio Moreira Silva, nascido em 10 de Dezembro de 1933 e falecido em 15 de Março de 2007;

€ 748,20, legado pelo sócio n.º 40 128, Fernando Sousa, nascido em 18 de Setembro de 1933 e falecido em 12 de Julho de 2007;

€ 299,28, legado pelo sócio n.º 41 457, Manuel Pires Fernandes, nascido em 1 de Abril de 1934 e falecido em 28 de Dezembro de 2006;

€ 249,40, legado pelo sócio n.º 42 018, Armindo Martins Canes, nascido em 6 de Novembro de 1930 e falecido em 14 de Junho de 2007;

€ 249,40, legado pelo sócio n.º 43 075, José Maria Novais Cunha, nascido em 30 de Janeiro de 1937 e falecido em 26 de Junho de 2007;

€ 119,71, legado pelo sócio n.º 43 248, Manuel Bernardo Azevedo, nascido em 28 de Setembro de 1925 e falecido em 14 de Julho de 2007;

€ 249,40, legado pelo sócio n.º 43 261, Raul Jorge Figueiredo Marinho Silva, nascido em 13 de Abril de 1930 e falecido em 4 de Agosto de 2007;

€ 249,40, legado pelo sócio n.º 44 850, António José Almeida Gomes, nascido em 4 de Julho de 1946 e falecido em 17 de Julho de 2007;

€ 748,20, legado pelo sócio n.º 46 532, João Carlos Silva Arantes Oliveira, nascido em 18 de Janeiro de 1942 e falecido em 4 de Julho de 2007;

€ 249,40, legado pelo sócio n.º 47 836, Edmundo Dantes Manaça, nascido em 15 de Janeiro de 1928 e falecido em 29 de Outubro de 2006;

€ 502,79, legado pelo sócio n.º 47 999, Manuel Maria Barreira Amaral Fortes, nascido em 26 de Outubro de 1938 e falecido em 22 de Abril de 2007;

€ 498,80, legado pelo sócio n.º 48 602, Armindo José Pinto Machado, nascido em 24 de Outubro de 1944 e falecido em 1 de Janeiro de 2007;

€ 131,68, legado pelo sócio n.º 49 875, Deodato Alcides Rocha Sousa, nascido em 2 de Setembro de 1941 e falecido em 27 de Março de 2007;

€ 498,80, legado pela sócia n.º 50 338, Maria Augusta Chagas Ganhão Pica, nascida em 4 de Junho de 1943 e falecida em 27 de Agosto de 2007;

€ 498,80, legado pelo sócio n.º 50 667, Manuel Fernando Silva Terraquente, nascido em 6 de Abril de 1942 e falecido em 16 de Junho de 2007;

€ 199,52, legado pelo sócio n.º 51 086, Casimiro José Vasconcelos Rocha, nascido em 16 de Fevereiro de 1947 e falecido em 17 de Maio de 2007;

€ 748,20, legado pelo sócio n.º 54 027, António Jorge Simões Nogueira Guedes, nascido em 1 de Junho de 1954 e falecido em 11 de Junho de 2007;

€ 498,80, legado pelo sócio n.º 54 141, José Maria Aguiar, nascido em 29 de Dezembro de 1946 e falecido em 13 de Julho de 2007;

€ 598,56, legado pela sócia n.º 57 138, Maria Helena Silva Sequeira Marques, nascida em 23 de Abril de 1943 e falecida em 26 de Junho de 2007;

€ 1246,99, legado pelo sócio n.º 59 042, Nélson Martins Tomás, nascido em 20 de Janeiro de 1949 e falecido em 29 de Junho de 2007;

€ 1246,99, legado pelo sócio n.º 65 176, Joaquim António Candeias Rangem, nascido em 16 de Setembro de 1945 e falecido em 20 de Julho de 2007;

€ 1995,19, legado pelo sócio n.º 66 833, Manuel Santos Nicolau, nascido em 28 de Fevereiro de 1946 e falecido em 12 de Junho de 2007;

€ 1745,73, legado pela sócia n.º 68 008, Almerinda Barroso Santos Marata Pereira Lopes, nascida em 7 de Dezembro de 1945 e falecida em 19 de Julho de 2007;

€ 1745,73, legado pela sócia n.º 68 762, Maria Amélia Boavida Milheiros Simões Correia, nascida em 9 de Agosto de 1946 e falecida em 20 de Maio de 2007;

€ 1995,19, legado pela sócia n.º 71 387, Maria Luz Conceição Alves, nascida em 9 de Outubro de 1956 e falecida em 13 de Agosto de 2007;

€ 4987,98, legado pelo sócio n.º 75 346, António Mateus Delgado, nascido em 21 de Setembro de 1955 e falecido em 22 de Junho de 2007;

€ 1246,98, legado pela sócia n.º 85 230, Anabela Ferreira Marques Costa Rodrigues, nascida em 18 de Agosto de 1960 e falecida em 6 de Junho de 2007;

€ 3591,34, legado pelo sócio n.º 86 359, José Manuel Ribeiro Fonseca Maia, nascido em 25 de Dezembro de 1957 e falecido em 13 de Agosto de 2007;

€ 3825, legado pela sócia n.º 94 291, Sílvia Maria Bico Fernandes, nascida em 20 de Janeiro de 1956 e falecida em 22 de Agosto de 2007.

24 de Setembro de 2007. — Pela Direcção, *José Manuel Costa de Melo Beirôco.*

2611051684

GE CAPITAL HOLDING PORTUGAL, SGPS, L.DA

Balancete n.º 159/2007

Rua da Quinta da Quintã, Edifício D. José, 3.º, Paço de Arcos, 2744-533 Paço de Arcos, Oeiras.
Capital social: € 22 221 446.
Contribuinte n.º 504445843.

Balanço em base indvidual (NCA) em 31 de Dezembro de 2006

(Em euros)

Rubricas da instrução n.º 23/2004 (referências indicativas)		Notas/quadros anexos	2006			2005
			Valor antes de provisões, imparidade e amortizações 1	Provisões, imparidade e amortizações 2	Valor líquido 3=1–2	
	Activo					
10+3300	Caixa e disponibilidades em bancos centrais		0	0	0	0
11+3301	Disponibilidades em outras instituições de crédito		589	0	589	208 533

(Em euros)

Rubricas da instrução n.º 23/2004 (referências indicativas)		Notas/quadros anexos	2006			2005
			Valor antes de provisões, imparidade e amortizações 1	Provisões, imparidade e amortizações 2	Valor líquido 3=1–2	
152 ([1])+1548 ([1])+ +158 ([1])+16+191 ([1]) – – 3713 ([1])	Activos financeiros detidos para negociação		10 000 000	0	10 000 000	10 000 000
152 ([1])+1548 ([1])+ +158 ([1])+17+191 ([1]) – – 3713 ([1])	Outros activos financeiros ao justo valor através de resultados		0	0	0	0
153+1548 ([1])+ +158 ([1])+18+192+ +34 888 ([1]) –35 221 ([1]) – – 3531 ([1]) – – 53 888 ([1])– 3713 ([1])	Activos financeiros disponíveis para venda		0	0	0	0
13+150+158 ([1])+ 159 ([1])+ 198 ([1])+ +3303+3310 ([1])+ +34 018 ([1])+3408 ([1]) – – 350 – 3520 – 5210 ([1]) – – 35 221 ([1]) – 3531 ([1]) – – 5300 – 53 028 ([1]) – 3710	Aplicações em instituições de crédito		0	0	0	0
14+151+1540+158 ([1])+ +190+3304+3305+ +3310 ([1])+34 008+ +340 108+34 880 – – 3518 – 35 211 – –35 221 –3531–370–3711– –3712 –5210 ([1])– –53 018–530 208 – 53 880	Créditos a clientes		0	0	0	0
156+158 ([1])+159 ([1])+ 22+3307+3310 ([1])+ +3402 – 355 – 3524 – – 3713 ([1]) – 5210 ([1]) – – 53 028 ([1]) – 5303	Investimentos detidos até à maturidade		0	0	0	0
155+158 ([1])+159 ([1])+ +20+3306+3310 ([1])+ +3408 ([1]) – 354 – – 3523 – 3713 ([1]) – – 5210 ([1]) – 5308 ([1])	Activos com acordo de recompra		0	0	0	0
21	Derivados de cobertura		0	0	0	0
25 – 3580 – 3713 ([1])	Activos não correntes detidos para venda		0	0	0	0
26–3581 ([1]) – 360 ([1])	Propriedades de investimento		0	0	0	0
27–3581 ([1]) – 360 ([1])	Outros activos tangíveis		0	0	0	0
29 – 3582 – 3583 – 361	Activos intangíveis		0	0	0	0
24 – 357 – 3713 ([1])	Investimentos em filiais, associadas e empreendimentos conjuntos		80 105 929	0	80 105 929	80 105 929
300	Activos por impostos correntes		741 815	0	741 815	0
301	Activos por impostos diferidos		36 909	0	36 909	0
12+157+158 ([1])+ +159 ([1])+198 ([1])+ +31+32+3302+ +3308+3310 ([1])+338+ +3408 ([1])+348 ([1]) – – 3584 – 3525 – 371 ([1])+ +50([1]) ([2]) – 5210 ([1]) – – 5304 – 5308 ([1])+54 ([1]) ([3])	Outros activos		22 627 861	0	22 627 861	22 686 325
	Total do activo		113 513 104	0	113 513 104	113 000 787

(Em euros)

Rubricas da instrução n.º 23/2004 (referências indicativas)		Notas/quadros anexos	2006	2005
	Passivo		0	0
38–3311 ([1]) – 3410+ +5200+5211 ([1])+5318 ([1])	Recursos de bancos centrais			
43 ([1])	Passivos financeiros detidos para negociação		0	0
43 ([1])	Outros passivos financeiros ao justo valor através de resultados		0	0
39–3311 ([1]) – 3411+ +5201+5211 ([1])+ +5318 ([1])	Recursos de outras instituições de crédito		0	0
40+41–3311 ([1]) – 3412 – – 3413+5202+5203+ +5211 ([1])+5310+5311	Recursos de clientes e outros empréstimos		0	0

(Em euros)

Rubricas da instrução n.º 23/2004 (referências indicativas)		Notas/quadros anexos	2006	2005
42–3311 (1) – 3414+ +5204+5211 (1)+5312	Responsabilidades representadas por títulos		0	0
46 – 3311 (1) – 3415+ +5205+5211 (1)+5313	Passivos financeiros associados a activos transferidos		0	0
44	Derivados de cobertura		0	0
45	Passivos não correntes detidos para venda		0	0
47	Provisões		64 785	396 017
490	Passivos por impostos correntes		0	0
491	Passivos por impostos diferidos		0	0
481 ± 489(1) – 3311(1) – – 3416 (1)+5206 (1)+ +5211 (1)+5314 (1)	Instrumentos representativos de capital		0	
480+488 ± 489 (1)– – 3311 (1) – 3416 (1)+ +5206 (1)+5211 (1)+5314 (1)	Outros passivos subordinados		29 927 874	29 927 874
51 – 3311 (1) – 3417 – – 3418+50 (1) (2)+5207+ +5208+5211 (1)+528+ +538–5388+5318 (1)+ +54 (1) (3)	Outros passivos		1 743 074	151 965
	Total do passivo		31 735 733	30 475 856
	Capital		22 221 446	22 221 446
55	Capital			
602	Prémios de emissão		0	0
57	Outros instrumentos de capital		52 149 320	52 149 320
– 56	Acções próprias		0	0
58+59	Reservas de reavaliação		0	0
60 – 602+61	Outras reservas e resultados transitados		8 154 165	8 784 031
	Resultados do exercício		– 747 560	– 629 867
– 63	Dividendos antecipados			
	Total do capital		81 777 371	82 524 931
	Total do passivo + capital		113 513 104	113 000 787

(1) Parte aplicável dos saldos destas rubricas.
(2) A rubrica 50 deverá ser inscrita no activo se tiver saldo devedor e no passivo se tiver saldo credor.
(3) Os saldos devedores das rubricas 542 e 548 são inscritos no activo e os saldos credores no passivo.

31 de Dezembro de 2006. — O Conselho de Administração: *Pedro Megre — Pedro Serra Campos.* — A Técnica Oficial de Contas, *Conceição Silva.*

2611052059

GRUPO VETERANOS DE TAVIRA

Anúncio (extracto) n.º 6766/2007

Certifico, narrativamente, que em 5 de Março de 2007 foi outorgada uma escritura de constituição de associação, lavrada de fl. 101 a fl. 102 do livro de notas para escrituras diversas n.º 63-A do Cartório Notarial de Tavira, cargo do notário licenciado Joaquim Augusto Lucas da Silva.

A associação adopta a denominação Grupo Veteranos de Tavira, tem a sua sede provisória na Rua do General Humberto Delgado, lote C, 2.º, esquerdo, freguesia de Santiago, concelho de Tavira, que tem por objecto defender todos os interesses que se relacionem com a prática desportiva, cultural e recreativa.

Os órgãos sociais da associação são a assembleia geral, a direcção e o conselho fiscal.

A mesa da assembleia geral é composta por um presidente, um 1.º secretário e um 2.º secretário.

A direcção é composta por um presidente, um vice-presidente, um secretário, um tesoureiro e um vogal.

O conselho fiscal é composto por um presidente, um relator e um vogal.

Categorias de sócios: fundadores e efectivos.

A associação obriga-se com a assinatura do presidente e do tesoureiro da direcção.

20 de Agosto de 2007. — A Funcionária, com poderes delegados, *Margarida Isabel Barradas Cardoso.*

2611052053

OS GALOS — GRUPO DE ANIMAÇÃO LÚDICA E ORGANIZAÇÕES SOCIAIS

Anúncio (extracto) n.º 6767/2007

Certifico que, por escritura de 16 de Março de 2007, exarada a fl. 74 do livro de notas para escrituras diversas n.º 2-A do Cartório Notarial a cargo do notário Paulo Manuel da Silva da Costa, foi constituída a associação com a denominação Os Galos — Grupo de Animação Lúdica e Organizações Sociais, com sede na Rua de Santa Maria, 341, lugar de Quintão, freguesia de Abade de Neiva, concelho de Barcelos, cujo objecto é:

a) Desenvolver a cooperação e solidariedade entre os seus associados, na base da realização de iniciativas relativas às problemáticas da juventude, da terceira idade e ao aprofundamento da dimensão europeia;

b) Promover o estudo, investigação e difusão de notícias relativas aos jovens, cooperando com todas as entidades públicas e privadas, visando a integração social e o desenvolvimento de políticas adequadas à sua condição.

Mais certifico que podem ser sócios da associação todos os que se identificarem com o referido objecto.

Está conforme o original.

16 de Março de 2007. — O Notário, *Paulo Manuel da Silva da Costa.*

2611051724

PARTE L

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DO DESENVOLVIMENTO RURAL E DAS PESCAS

Aviso n.º 19 207/2007

1 — Nos termos do n.º 2 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com a nova redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, faz-se público que se encontram abertos os procedimentos concursais para recrutamento dos cargos de direcção intermédia de 2.º grau da Direcção Regional de Agricultura e Pescas do Norte, sita na Rua da República, 133, 5370-347 Mirandela, a seguir indicados, a que se refere a Portaria n.º 219-Q/2007, de 28 de Fevereiro, conjugada com o despacho n.º 14/DIR/DRAP-N/2007:

1) Delegado regional do Alto Trás-os-Montes;
2) Delegado regional do Nordeste Transmontano;
3) Delegado regional do Douro;
4) Delegado regional do Minho-Lima;
5) Delegado regional do Cávado;
6) Delegado regional do Ave;
7) Delegado regional do Tâmega;
8) Delegado regional de Entre Douro e Vouga.

2 — A indicação dos requisitos formais de provimento, do perfil exigido, da composição do júri e dos métodos de selecção vai ser publicitada durante 10 dias na bolsa de emprego público (BEP), a partir da data da publicação do presente aviso.

7 de Setembro de 2007. — O Director Regional de Agricultura e Pescas do Norte, *Carlos Alberto Moreira Alves d'Oliveira Guerra.*

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Aviso n.º 19 208/2007

1 — Nos termos previstos na Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, por despacho da directora regional de Educação do Norte de 20 de Setembro de 2007, faz-se público que a Direcção Regional de Educação do Norte vai proceder à abertura, pelo prazo de 10 dias úteis a contar do 1.º dia de publicitação na bolsa de emprego público (BEP), de procedimentos concursais de selecção para provimento de dois cargos de direcção intermédia de 1.º grau e dois cargos de direcção intermédia de 2.º grau, a seguir indicados:

Director dos Serviços de Gestão e Modernização;
Director dos Serviços de Planeamento e de Gestão da Rede;
Chefe da Divisão de Gestão Orçamental e Financeira;
Chefe da Divisão de Equipamentos Escolares.

2 — Os respectivos anúncios serão publicitados em órgão de imprensa de expansão nacional e na BEP, disponível na Internet no endereço www.bep.gov.pt, até ao 3.º dia útil a contar da data de publicação do apresente aviso, com indicação nesta última dos requisitos formais de provimento, do perfil exigido, da composição do júri e dos métodos de selecção.

20 de Setembro de 2007. — A Directora Regional de Educação do Norte, *Margarida Elisa Santos Teixeira Moreira.*

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMELA

Aviso n.º 19 209/2007

Recrutamento, selecção e provimento para cargo de direcção intermédia de 2.º grau

1 — Faz-se público que, de acordo com o meu despacho de 31 de Agosto de 2007, proferido no uso da competência que me confere a alínea *a*) do n.º 2 do artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações que lhe foram introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, e conjugado com o disposto no artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril, com a nova redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, se encontra aberto, nos termos do artigo 18.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, alterado pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, aplicável à administração local *ex vi* n.º 1 do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 104/2006, de 7 de Junho, procedimento concursal para provimento no cargo de chefe de divisão de Obras Particulares e Actividades Económicas, em regime de comissão de serviço, pelo período de três anos.

2 — Requisitos legais de provimento — por remissão do artigo 9.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril, o recrutamento é efectuado de entre os indivíduos que possuam os requisitos constantes no n.º 1 do artigo 20.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção fornecida pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto.

2.1 — Funcionários detentores de licenciatura dotados de competência técnica e aptidão para o exercício de funções de direcção, coordenação e controlo que reúnam quatro anos de experiência profissional em funções, cargos, carreiras ou categorias para cujo exercício ou provimento seja exigida uma licenciatura.

3 — Conteúdo funcional — o constante do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 104/2006, de 7 de Junho.

4 — Áreas de actuação — em consonância com as competências da unidade orgânica prevista nos artigos 4.º e 76.º do Regulamento de Estrutura Orgânica da Câmara Municipal de Palmela, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 63, de 29 de Março de 2007.

5 — Perfil do candidato — competência e aptidão técnica para o exercício de funções de direcção, coordenação e controlo, gestão por objectivos, capacidade de liderança, espírito de iniciativa, capacidade de planeamento e organização e experiência específica em funções autárquicas.

6 — Remuneração mensal — € 2487,93, acrescido de despesas de representação no valor de € 185,94.

7 — Forma de provimento — nomeação em comissão de serviço pelo período de três anos, eventualmente renovável por iguais períodos, nos termos consignados no n.º 8 do artigo 21.º e no artigo 23.º, ambos da Lei n.º 2/2004, na redacção fornecida pela Lei n.º 51/2005.

8 — Prazo de candidaturas — 10 dias úteis a contar da publicação do presente aviso na bolsa de emprego público.

9 — Formalização das candidaturas — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, dirigido à presidente da Câmara Municipal de Palmela, podendo ser entregue pessoalmente na Divisão de Recursos Humanos ou remetido pelo correio, em carta registada com aviso de recepção, para a Câmara Municipal de Palmela, Rua de Gago Coutinho e Sacadura Cabral, 39, A, 1.º, 2950-204 Palmela, expedido até ao termo do prazo fixado no n.º 8 deste aviso para apresentação de candidaturas.

9.1 — Do requerimento deve constar a identificação (nome, filiação, estado civil, naturalidade, nacionalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço que o emitiu, número de contribuinte, residência, código postal e número de telefone), as habilitações literárias, a situação profissional (serviço a que pertence, natureza do vínculo e categoria que detém, bem como a antiguidade na categoria, na carreira e na função pública) e identificação do concurso a que a candidatura diz respeito.

9.2 — O requerimento deve ser acompanhado, sob pena de a candidatura não ser considerada, de *curriculum vitae,* datado e assinado, indicando nomeadamente a experiência profissional, funções, actividades e responsabilidades exercidas e o tempo correspondente, fotocópia do certificado de habilitações literárias, certificados de formação profissional, outros documentos que comprovem as declarações prestadas pelos candidatos e ainda declaração comprovativa de vínculo à Administração Pública, emitido pelo serviço a que o candidato pertence, com menção do tempo e serviço na carreira, na categoria e na função pública, bem como a descrição de funções exercidas nos últimos quatro anos.

10 — Nos termos dos n.os 1 e 2 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção fornecida pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, esta vaga será publicitada na bolsa de emprego público, disponível na Internet, criada através do Decreto-Lei n.º 78/2003, de 23 de Abril, e no *Diário da República,* 2.ª série, bem como em órgão de imprensa de expansão nacional.

11 — Os métodos de selecção a utilizar serão a avaliação curricular e entrevista pública.

12 — Composição do júri:

Presidente — Arquitecto Jorge Pires de Moura, director do Departamento de Administração Urbanística, em regime de substituição, da Câmara Municipal de Palmela.

Vogais efectivos:

Dr. Rui José da Costa Ferreira, chefe de divisão Jurídica da Câmara Municipal de Palmela.

Prof. Luís Alves Dias, do Departamento de Engenharia Civil e Arquitectura do Instituto Superior Técnico de Lisboa.

Vogais suplentes:

Dr.ª Isabel Maria da Silva Conceição, directora de projecto do Gabinete de Participação e Acção Local, equiparada a chefe de divisão, em regime de substituição, da Câmara Municipal de Palmela.

Dr.ª Fernanda Manuela Almeida Pésinho, chefe de divisão de Fiscalização, em regime de substituição, da Câmara Municipal de Palmela.

4 de Setembro de 2007. — A Presidente da Câmara, *Ana Teresa Vicente.*

2611051717

Aviso n.º 19 210/2007

Recrutamento, selecção e provimento para cargo de direcção intermédia de 2.º grau

1 — Faz-se público que, de acordo com o meu despacho de 31 de Agosto de 2007, proferido no uso da competência que me confere a alínea *a*) do n.º 2 do artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações que lhe foram introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, e conjugado com o disposto no artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril, com a nova redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, se encontra aberto, nos termos do artigo 18.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, alterado pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, aplicável à administração local *ex vi* n.º 1 do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 104/2006, de 7 de Junho, procedimento concursal para provimento no cargo de chefe de divisão de Águas de Abastecimento e Residuais, em regime de comissão de serviço, pelo período de três anos.

2 — Requisitos legais de provimento — por remissão do artigo 9.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril, o recrutamento é efectuado de entre os indivíduos que possuam os requisitos constantes no n.º 1 do artigo 20.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção fornecida pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto.

2.1 — Funcionários detentores de licenciatura dotados de competência técnica e aptidão para o exercício de funções de direcção, coordenação e controlo que reúnam quatro anos de experiência profissional em funções, cargos, carreiras ou categorias para cujo exercício ou provimento seja exigida uma licenciatura.

3 — Conteúdo funcional — o constante do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 104/2006, de 7 de Junho.

4 — Áreas de actuação — em consonância com as competências da unidade orgânica prevista nos artigos 4.º e 97.º do Regulamento de Estrutura Orgânica da Câmara Municipal de Palmela, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 63, de 29 de Março de 2007.

5 — Perfil do candidato — competência e aptidão técnica para o exercício de funções de direcção, coordenação e controlo, gestão por objectivos, capacidade de liderança, espírito de iniciativa, capacidade de planeamento e organização e experiência específica em funções autárquicas.

6 — Remuneração mensal — € 2487,93, acrescido de despesas de representação no valor de € 185,94.

7 — Forma de provimento — nomeação em comissão de serviço pelo período de três anos, eventualmente renovável por iguais períodos, nos termos consignados no n.º 8 do artigo 21.º e no artigo 23.º, ambos da Lei n.º 2/2004, na redacção fornecida pela Lei n.º 51/2005.

8 — Prazo de candidaturas — 10 dias úteis a contar da publicação do presente aviso na bolsa de emprego público.

9 — Formalização das candidaturas — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, dirigido à presidente da Câmara Municipal de Palmela, podendo ser entregue pessoalmente na Divisão de Recursos Humanos ou remetido pelo correio, em carta registada com aviso de recepção, para a Câmara Municipal de Palmela, Rua de Gago Coutinho e Sacadura Cabral, 39, A, 1.º, 2950-204 Palmela, expedido até ao termo do prazo fixado no n.º 8 deste aviso para apresentação de candidaturas.

9.1 — Do requerimento deve constar a identificação (nome, filiação, estado civil, naturalidade, nacionalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço que o emitiu, número de contribuinte, residência, código postal e número de telefone), as habilitações literárias, a situação profissional (serviço a que pertence, natureza do vínculo e categoria que detém, bem como a antiguidade na categoria, na carreira e na função pública) e identificação do concurso a que a candidatura diz respeito.

9.2 — O requerimento deve ser acompanhado, sob pena de a candidatura não ser considerada, de *curriculum vitae,* datado e assinado, indicando nomeadamente a experiência profissional, funções, actividades e responsabilidades exercidas e o tempo correspondente, fotocópia do certificado de habilitações literárias, certificados de formação profissional, outros documentos que comprovem as declarações prestadas pelos candidatos e ainda declaração comprovativa de vínculo à Administração Pública, emitido pelo serviço a que o candidato pertence, com menção do tempo e serviço na carreira, na categoria e na função pública, bem como a descrição de funções exercidas nos últimos quatro anos.

10 — Nos termos dos n.os 1 e 2 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção fornecida pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, esta vaga será publicitada na bolsa de emprego público, disponível na Internet, criada através do Decreto-Lei n.º 78/2003, de 23 de Abril, e no *Diário da República,* 2.ª série, bem como em órgão de imprensa de expansão nacional.

11 — Os métodos de selecção a utilizar serão a avaliação curricular e entrevista pública.

12 — Composição do júri:

Presidente — Engenheiro João Carlos Alves Faim, director do Departamento de Ambiente e Infra-Estruturas da Câmara Municipal de Palmela.

Vogais efectivos:

Arquitecta Ana Isabel Afonso Vilão, chefe de divisão de Planeamento Urbanístico da Câmara Municipal de Palmela.

Professor Eduardo Ribeiro de Sousa, do Departamento de Engenharia Civil e Arquitectura do Instituto Superior Técnico de Lisboa.

Vogais suplentes:

Engenheira Maria da Conceição Antunes Lopes, chefe de divisão de Projectos e Obras Públicas da Câmara Municipal de Palmela.

Cristina Custódia dos Reis Rodrigues, chefe de divisão de Rede Viária da Câmara Municipal de Palmela.

4 de Setembro de 2007. — A Presidente da Câmara, *Ana Teresa Vicente.*

2611051719

Aviso n.º 19 211/2007

Recrutamento, selecção e provimento para cargo de direcção intermédia de 2.º grau

1 — Faz-se público que, de acordo com o meu despacho de 31 de Agosto de 2007, proferido no uso da competência que me confere a alínea *a*) do n.º 2 do artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações que lhe foram introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, e conjugado com o disposto no artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril, com a nova redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, se encontra aberto, nos termos do artigo 18.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, alterado pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, aplicável à administração local *ex vi* n.º 1 do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 104/2006, de 7 de Junho, procedimento concursal para provimento no cargo de director de projecto do Gabinete de Recuperação de Áreas de Génese Ilegal, equiparado a chefe de divisão, em regime de comissão de serviço, pelo período de três anos.

2 — Requisitos legais de provimento — por remissão do artigo 9.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril, o recrutamento é efectuado de entre os indivíduos que possuam os requisitos constantes no n.º 1 do artigo 20.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção fornecida pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto.

2.1 — Funcionários detentores de licenciatura dotados de competência técnica e aptidão para o exercício de funções de direcção, coordenação e controlo que reúnam quatro anos de experiência profissional em funções, cargos, carreiras ou categorias para cujo exercício ou provimento seja exigida uma licenciatura.

3 — Conteúdo funcional — o constante do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 104/2006, de 7 de Junho.

4 — Áreas de actuação — em consonância com as competências da unidade orgânica prevista nos artigos 4.º e 67.º do Regulamento de Estrutura Orgânica da Câmara Municipal de Palmela, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 63, de 29 de Março de 2007.

5 — Perfil do candidato — competência e aptidão técnica para o exercício de funções de direcção, coordenação e controlo, gestão por objectivos, capacidade de liderança, espírito de iniciativa, capacidade de planeamento e organização e experiência específica em funções autárquicas.

6 — Remuneração mensal — € 2487,93, acrescida de despesas de representação no valor de € 185,94.

7 — Forma de provimento — nomeação em comissão de serviço pelo período de três anos, eventualmente renovável por iguais períodos, nos termos consignados no n.º 8 do artigo 21.º e no artigo 23.º, ambos da Lei n.º 2/2004, na redacção fornecida pela Lei n.º 51/2005.

8 — Prazo de candidaturas — 10 dias úteis a contar da publicação do presente aviso na bolsa de emprego público.

9 — Formalização das candidaturas — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, dirigido à presidente da Câmara Municipal de Palmela, podendo ser entregue pessoalmente na Divisão de Recursos Humanos ou remetido pelo correio, em carta registada com aviso de recepção, para a Câmara Municipal de Palmela, Rua de Gago Coutinho e Sacadura Cabral, 39, A, 1.º, 2950-204 Palmela, expedido até ao termo do prazo fixado no n.º 8 deste aviso para apresentação de candidaturas.

9.1 — Do requerimento deve constar a identificação (nome, filiação, estado civil, naturalidade, nacionalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço que o emitiu, número de contribuinte, residência, código postal e número de telefone), as habilitações literárias, a situação profissional (serviço a que pertence, natureza do vínculo e categoria que detém, bem como a antiguidade na categoria, na carreira e na função pública) e identificação do concurso a que a candidatura diz respeito.

9.2 — O requerimento deve ser acompanhado, sob pena de a candidatura não ser considerada, de *curriculum vitae,* datado e assinado, indicando nomeadamente a experiência profissional, funções, actividades e responsabilidades exercidas e o tempo correspondente, fotocópia do certificado de habilitações literárias, certificados de formação profissional, outros documentos que comprovem as declarações prestadas pelos candidatos e ainda declaração comprovativa de vínculo à Administração Pública, emitido pelo serviço a que o candidato pertence, com menção do tempo e serviço na carreira, na categoria e na função pública, bem como a descrição de funções exercidas nos últimos quatro anos.

10 — Nos termos dos n.os 1 e 2 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção fornecida pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, esta vaga será publicitada na bolsa de emprego público, disponível na Internet, criada através do Decreto-Lei n.º 78/2003, de 23 de Abril, e no *Diário da República,* 2.ª série, bem como em órgão de imprensa de expansão nacional.

11 — Os métodos de selecção a utilizar serão a avaliação curricular e entrevista pública.

12 — Composição do júri:

Presidente — Arquitecto Jorge Pires de Moura, director do Departamento de Administração Urbanística, em regime de substituição, da Câmara Municipal de Palmela.

Vogais efectivos:

Dr.ª Joana Isabel de Castro Vicente Ferreira Monteiro, chefe de divisão de Recursos Humanos da Câmara Municipal de Palmela.

Prof. António Ricardo Costa, do Departamento de Engenharia Civil e Arquitectura do Instituto Superior Técnico de Lisboa.

Vogais suplentes:

Arquitecta Ana Isabel Afonso Vilão, chefe de divisão de Planeamento Urbanístico da Câmara Municipal de Palmela.

Arquitecta Isabel Sofia Oliveira Lopes Almeida Peralta, chefe de divisão de Loteamentos, em regime de substituição, da Câmara Municipal de Palmela.

4 de Setembro de 2007. — A Presidente da Câmara, *Ana Teresa Vicente.*

2611051715

II SÉRIE
DIÁRIO DA REPÚBLICA
Depósito legal n.º 8815/85 ISSN 0870-9963

Diário da República Electrónico:
Endereço Internet: http://dre.pt

Contactos:
Correio electrónico: dre@incm.pt
Linha azul: 808 200 110
Fax: 21 394 5750